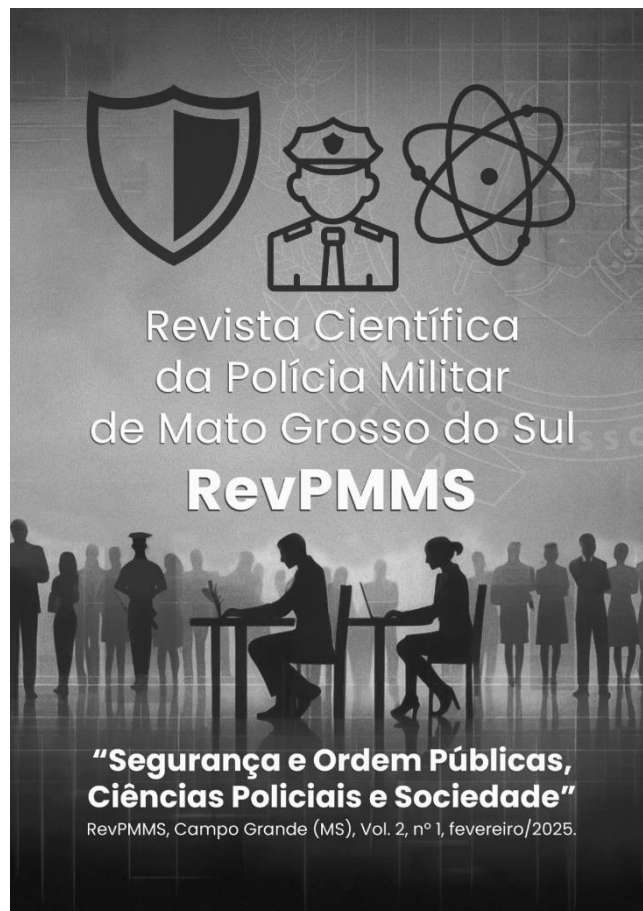




RevPMMS, Campo Grande (MS), Vol. 2, nº 1, fevereiro/2025

**REVISTA CIENTÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
RevPMMS**



Volume 2 – nº 1 – Ano 2025 – fevereiro/2025.

Governador do estado de Mato Grosso do Sul
Eduardo Riedel

Secretário de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP-MS
Antonio Carlos Videira

Secretário de Educação-SED-MS
Hélio Queiroz Daher

Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE/MS
Celi Correa Neres

Comandante Geral da Polícia Militar - PMMS
Coronel PM Renato dos Anjos Garnes

Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa da Polícia Militar – PMMS
Coronel PM Marcelo Santos do Amaral

Editor Geral e Gerente da Revista
Coronel PM Ednilson Paulino Queiroz - PMMS

Capa e logomarca
Soldado PM Pétry Allyson Costa de Siqueira - PMMS

Produção
Dr. Ednilson Paulino Queiroz - PMMS

Revisão ortográfica
Professora – Eliana Aparecida Prado Verneque Soares – Secretaria de Educação – MS.
Coronel RR (BMPB) - José Walber Rufino Tavares.

As metodologias, conceitos e referenciais apresentados nos artigos são de responsabilidade dos seus autores e não significa a representação do pensamento do Conselho Editorial, avaliadores ou da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS, mas simplesmente a liberdade de expressão prevista na Constituição da República Federativa do Brasil. Os direitos autorais precisam ser respeitados e as citações ou reprodução do conteúdo da revista serão permitidos, desde que haja a citação da fonte.

Revista da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – RevPMMS – Vol. 2 – nº 1 (fev/2025).
Campo Grande – MS.

ISSN – 2965-8616. - DOI: <https://doi.org/10.62927/revpmms.v2i1>

1. Segurança e Ordem Públicas, Ciências Policiais e Sociedade – 2. periódico semestral. 3. Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. 4. Título – 5. Revista da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – RevPMMS.

Ficha elaborada pelo Editor Chefe da Revista – Dr. Ednilson Paulino Queiroz

*Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100.*

CONSELHO EDITORIAL

1 – Dr. Ednilson Paulino Queiroz (Polícia Militar– PMMS – Doutor pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0138875082462907>.

2 – Dr. Wander Matos de Aguiar (Professor - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2186421347532192>.

3 – Dr. Rogério Turella (Professor - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0635216113702926>.

4 – Dra. Camila Torres (Secretaria Estadual de Educação – SED/MS - Doutora pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9331718846080154>.

5 – Dr. Silvano Ferreira de Araújo (Polícia Militar– PMMS – Doutor pela Universidade Federal da Grande Dourados – MS-UFGD). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8018471539176347>.

6 – Dr. José Moacir Aquino (Secretaria Estadual de Educação - SED-MS - Doutorado em Educação na Universidade de São Paulo – USP-SP). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9289595537958514>.

7 - Dra. Mônica Pinto Leimgruber - Policial Penal de Mato Grosso do Sul (Doutorado pela Universidade Del Salvador - USAL - Argentina). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3412290544506638>.

8 - Dra. Cláudia Cristina Ferreira Carvalho (Professora da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD-MS – Doutora em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso /UFMT). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8982560843745120>.

9 - Dr. Hélio Hiroshi Hamada - Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) - Minas Gerais – Brasil. Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1435937034411849>.

10 - Dra. Diany Graciely Souto - (Polícia Militar–PMMS – Doutora pela Universidade Estadual de Maringá – UFM-PR). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9906718212640331>.

11 - Dr. Juliano Dos Santos Cardoso - (Polícia Militar–PMMS – Doutorando pela Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD-MS). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7209440080503561>.

12 - Dra. Patricia Gilliezeau Berrios - (Profesora del Colegio de la Defensa Nacional de Honduras - Doctora en Ciencias. Mención Gerencia - Universidad Rafael Belloso Chacín. División de Postgrado - Maracaibo, Venezuela).

13 - Dra. Karen Monique - (Perita Criminal - Polícia Civil - MS - Pós-doutoramento em Química Analítica pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2022), Doutorado em Ciências: Química, área de concentração Química Analítica, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2019)). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1122087285483382>.

14 - Dr. Luiz Antônio Freitas de Almeida (Promotor de Justiça - MPMS - Doutor em Ciências Jurídico-Políticas, Mestre e Especialista em Direitos Fundamentais, todos os títulos pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal) - Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2400080273134435>.

CONSELHO CIENTÍFICO (Mestres)

Massilon Oliveira e Silva Neto

Liliam Carolini da Silva Corsini

Daniele Zulin

Diego da Silva Ferreira Rosa

Menssios Leoni Araujo Eloy

Thatiane da Cunha Cornelio Rigotti

Rogério Melo de Oliveira

Évelin Céspedes Cortes

Carlos Rodrigo Ozuna dos Santos

Emerson do Nascimento

Marlon Adriano Dal Sochio Paiva

Wesley Fabricio Souza Silva

Teofilo Goncalves Rafael Da Silva

Maycom Dias de Lima

Marcio Batista de Oliveira

Yuri Yasuo Noguchi

PREFÁCIO

É com grande satisfação que apresentamos esta edição da Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (RevPMMS), dedicada ao tema "Segurança e Ordem Públicas, Ciências Policiais e Sociedade". Um importante veículo de disseminação de conhecimento, que visa promover a reflexão e o debate sobre os desafios e as inovações no campo da segurança pública.

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e pacífica. Neste contexto, a atuação das instituições policiais deve ser constantemente aprimorada, embasada em pesquisas e evidências que orientem práticas eficazes e respeitosas aos direitos humanos. Os artigos aqui reunidos abordam uma variedade de temas que vão desde a análise de políticas públicas até a importância da formação e capacitação dos profissionais de segurança, sempre com um olhar atento às necessidades da sociedade.

A interação entre a polícia e a comunidade é um aspecto central na promoção da segurança. A participação ativa dos cidadãos na construção de estratégias de segurança é essencial para fortalecer a confiança mútua e garantir que as ações policiais sejam efetivas e legítimas. Assim, esta revista busca não apenas apresentar pesquisas acadêmicas, mas também fomentar um diálogo entre a academia, as forças de segurança e a sociedade civil.

Parabenizamos a todos os autores que contribuíram com seus conhecimentos e experiências, enriquecendo este volume com suas pesquisas e reflexões. Assim, esperamos que os leitores encontrem aqui não apenas informações valiosas, mas também inspiração para novas investigações e práticas que possam contribuir para a melhoria da segurança pública em nosso estado e além.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

EDITORIAL

A Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (RevPMMS) é um espaço dedicado à disseminação de conhecimento e à reflexão sobre temas relevantes nas áreas de segurança e ordem pública, ciências policiais e sua intersecção com a sociedade. Neste editorial, destacamos a importância de promover um diálogo contínuo entre a academia e as instituições de segurança pública, visando à construção de práticas mais eficazes e embasadas em evidências.

Os artigos publicados nesta edição abordam questões cruciais que impactam diretamente a segurança pública, como a prevenção da criminalidade, a formação e capacitação dos profissionais de segurança e a análise das políticas públicas voltadas para a promoção da ordem e da paz social. A pesquisa e a produção de conhecimento são fundamentais para entender os desafios contemporâneos enfrentados pelas forças de segurança e para desenvolver soluções inovadoras que atendam às necessidades da população.

Além disso, é essencial reconhecer o papel da sociedade civil na construção de um ambiente seguro. A colaboração entre a polícia e a comunidade é vital para o sucesso das iniciativas de segurança, promovendo a confiança mútua e a participação ativa dos cidadãos na formulação de políticas públicas.

Convidamos a todos os leitores a se engajarem com os conteúdos apresentados, refletindo sobre as propostas e desafios que emergem das pesquisas. Juntos, podemos contribuir para um futuro mais seguro e justo, onde a segurança pública seja um direito garantido a todos. Agradecemos a todos os autores e colaboradores que tornaram esta edição possível e esperamos que os artigos aqui publicados inspirem novas pesquisas e práticas no campo da segurança e da ordem pública.

Prof. Dr. Rogério Turella
Procurador Jurídico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

AGRADECIMENTOS

A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) agradece aos autores, leitores e a todas as pessoas que de alguma forma contribuíram com os dois números do volume 2, nº 1 (fev/2025) desta revista científica (RevPMMS), importante instrumento para a difusão do ensino, aperfeiçoamento e da pesquisa científica, certamente as maiores ferramentas de desenvolvimento e qualificação para o cumprimento do dever constitucional da instituição de proteção a todos os direitos da sociedade.

Agradece especialmente à professora **Me. Eliana Aparecida Prado Verneque Soares e ao Dr. José Walber Rufino Tavares** pela contribuição na revisão ortográfica e aos seguintes avaliadores:

Aldo Luiz de Souza	Nelson Vieira Tolotti
Alexandre Araújo de Oliveira	Wellington Nascimento Klimpel
Carlos Hudmax Evangelista Ortiz	Francinaldo Machado Bó
Denise Rosa Higa	Edmilson Lopes da Cunha
Enir Soares de Souza Júnior	Talita Bonifácio Borges Delmondes
Ferdinanda Dias de Oliveira Kloppel	Waldemir Moreira Júnior
Giuseppe Bruno Rodrigues Lima	Ana Paula Candida de Souza
Hélio Hiroshi Hamada	Marcos Paulo Gimenez
Jesus David dos Santos	Andre Luiz Leonel Andrea
Jonathan de Andrade Silva	Silvano Ferreira de Araujo
Juliano dos Santos Cardoso	Luiz Alexandre Gomes da Silva
Mônica Leimgruber	Danielle Perete de Freitas Neves
Rafael Rossi	Ronan Marinho Soares
Renan Pellenz Scandolara	Luiz Antônio Freitas de Almeida
Renato Pires Moreira	Jorge Fernandes
Rogério Coelho Sampaio	Carlos de Santana Carneiro

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMMS**

SUMÁRIO – ARTIGOS

1 - O FENÔMENO DO SUICÍDIO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO LETAL POLICIAL PELA APLICAÇÃO DA LEI: O POLICIAL COMO MÉTODO DE SUICÍDIO (Getúlio Felipe de Souza Barros, 22p.).....	10
2 - ANÁLISE CRIMINAL E A POLÍCIA COMUNITÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE CONSTRUÇÃO DA PAZ (Nazareno Marcineiro, Wesley Mauri de Farias, Paulo Ricardo Dell'Antonia, Luís Eduardo Dias Miguel, 24p.).....	33
3 – ANÁLISE LEGAL E JURISPRUDENCIAL DA CONTRAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU SOSSEGO ALHEIOS (Khayyam Perseu Dantas Alves, Cleyton Alan Clemente 29p.).....	58
4 - SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA: Estratégias e Propostas para a Modernização da Gestão Pública em Minas Gerais (Guilherme Bicalho Mourão Dinelli, Mariana Figueiredo Gonçalves Ferreira, Renato Pires Moreira, 27p.).....	88
5 INTEGRAÇÃO POLICIAL E MODELOS EXITOSOS DE GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA NO COMBATE AOS CRIMES TRANSFRONTEIRIÇOS (Gabrielle Bila Couceiro Costa, Katiuscia Rodrigues Piske Varmassera, Moisés Arnoni De Carvalho, 25p.).....	116
6 – APLICATIVO MÓVEL PARA AUXILIAR O POLICIAL MILITAR NOS TREINAMENTOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (Jackeline Carnaúba de Lima Martins, 19p.).....	142
7 – A ATUAÇÃO DA FORÇA INTEGRADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO EM RORAIMA (FICCO-RR) SOB A ÓTICA DO CICLO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO (KMC) (Ciro Lima P. Rodrigues, Francisco Xavier Medeiros de Castro, Ranier Nunes da Silva, 20p.).....	162
8 – GESTÃO COMPARTILHADA NOS COLÉGIOS ESTADUAIS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS: SEGURANÇA, DESEMPENHO ESCOLAR E DISCIPLINA (Leon Denis da Costa, Edmilson Alves Freires Júnior, 26p.).....	153
9 – DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES INFORMACIONAIS DOS USUÁRIOS NA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (Renato Pires Moreira, 30p.).....	183
10 - A DEFESA PESSOAL COMO NÍVEL DE FORÇA POLICIAL: Avaliação das técnicas do Manual de Defesa Pessoal Policial da Polícia Militar de Goiás (Leon Denis da Costa, 21p.).....	211
11 - MINERAÇÃO DE DADOS NO CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA: ESTUDO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CAMPO GRANDE, MS (Wesley Fabricio Souza Silva, 14p.).....	263
12 - ANÁLISE DA DEMANDA E EFETIVIDADE OPERACIONAL DO COPOM EM CAMPO GRANDE-MS: Evidências e Desafios para a Tomada de Decisão (Mateus Boldrine Abrita, Bruna Ribeiro Diniz Campos, Leandro Sauer, Thaner Castro Nogueira, Denise Rosa Higa, Kirly Douglas da Cruz Moura, 25p.).....	278
13 - DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO MÓVEL INTEGRADO AO COPOM PARA ACOMPANHAMENTO DE OCORRÊNCIAS EM TEMPO REAL PELOS POLICIAIS MILITARES (Marco Elias G. de Oliveira, Francis Albert Cotta, 17p.).....	309
14 - APLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS ESG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA) NA GESTÃO ESTRATÉGICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (Rayanne Pereira Brum Santos, José Roberto da Silva Lunas, Sandra Verza da Silva, 23p.).....	327
15 - POLICIAMENTO TURÍSTICO E POLÍCIA TURÍSTICA - FUNÇÕES, OBJETIVOS E SUAS COMPLEXIDADES (Oziel Pereira da Silva, 22p.).....	316

PREFÁCIO

É com grande satisfação que apresentamos esta edição da Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (RevPMMS), dedicada ao tema "Segurança e Ordem Públicas, Ciências Policiais e Sociedade". Um importante veículo de disseminação de conhecimento, que visa promover a reflexão e o debate sobre os desafios e as inovações no campo da segurança pública.

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e pacífica. Neste contexto, a atuação das instituições policiais deve ser constantemente aprimorada, embasada em pesquisas e evidências que orientem práticas eficazes e respeitosas aos direitos humanos. Os artigos aqui reunidos abordam uma variedade de temas que vão desde a análise de políticas públicas até a importância da formação e capacitação dos profissionais de segurança, sempre com um olhar atento às necessidades da sociedade.

A interação entre a polícia e a comunidade é um aspecto central na promoção da segurança. A participação ativa dos cidadãos na construção de estratégias de segurança é essencial para fortalecer a confiança mútua e garantir que as ações policiais sejam efetivas e legítimas. Assim, esta revista busca não apenas apresentar pesquisas acadêmicas, mas também fomentar um diálogo entre a academia, as forças de segurança e a sociedade civil.

Parabenizamos a todos os autores que contribuíram com seus conhecimentos e experiências, enriquecendo este volume com suas pesquisas e reflexões. Assim, esperamos que os leitores encontrem aqui não apenas informações valiosas, mas também inspiração para novas investigações e práticas que possam contribuir para a melhoria da segurança pública em nosso estado e além.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

EDITORIAL

A Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (RevPMMS) é um espaço dedicado à disseminação de conhecimento e à reflexão sobre temas relevantes nas áreas de segurança e ordem pública, ciências policiais e sua intersecção com a sociedade. Neste editorial, destacamos a importância de promover um diálogo contínuo entre a academia e as instituições de segurança pública, visando à construção de práticas mais eficazes e embasadas em evidências.

Os artigos publicados nesta edição abordam questões cruciais que impactam diretamente a segurança pública, como a prevenção da criminalidade, a formação e capacitação dos profissionais de segurança e a análise das políticas públicas voltadas para a promoção da ordem e da paz social. A pesquisa e a produção de conhecimento são fundamentais para entender os desafios contemporâneos enfrentados pelas forças de segurança e para desenvolver soluções inovadoras que atendam às necessidades da população.

Além disso, é essencial reconhecer o papel da sociedade civil na construção de um ambiente seguro. A colaboração entre a polícia e a comunidade é vital para o sucesso das iniciativas de segurança, promovendo a confiança mútua e a participação ativa dos cidadãos na formulação de políticas públicas.

Convidamos a todos os leitores a se engajarem com os conteúdos apresentados, refletindo sobre as propostas e desafios que emergem das pesquisas. Juntos, podemos contribuir para um futuro mais seguro e justo, onde a segurança pública seja um direito garantido a todos. Agradecemos a todos os autores e colaboradores que tornaram esta edição possível e esperamos que os artigos aqui publicados inspirem novas pesquisas e práticas no campo da segurança e da ordem pública.

Prof. Dr. Rogério Turella

Procurador Jurídico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

AGRADECIMENTOS

A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) agradece aos autores, leitores e a todas as pessoas que de alguma forma contribuíram com os dois números do volume **2, nº 1 (fev/2025)** desta revista científica (RevPMMS), importante instrumento para a difusão do ensino, aperfeiçoamento e da pesquisa científica, certamente as maiores ferramentas de desenvolvimento e qualificação para o cumprimento do dever constitucional da instituição de proteção a todos os direitos da sociedade.

Agradece especialmente à professora Me. Eliana Aparecida Prado Verneque Soares e ao Dr. José Walber Rufino Tavares pela contribuição na revisão ortográfica e aos seguintes avaliadores:

Aldo Luiz de Souza
Alexandre Araújo de Oliveira
Carlos Hudmax Evangelista Ortiz
Denise Rosa Higa
Enir Soares de Souza Júnior
Ferdinanda Dias de Oliveira Kloppel
Giuseppe Bruno Rodrigues Lima
Hélio Hiroshi Hamada
Jesus David dos Santos
Jonathan de Andrade Silva
Juliano dos Santos Cardoso
Mônica Leimgruber
Rafael Rossi
Renan Pellenz Scandolara
Renato Pires Moreira
Rogério Coelho Sampaio

Nelson Vieira Tolotti
Wellington Nascimento Klimpel
Francinaldo Machado Bó
Edmilson Lopes da Cunha
Talita Bonifácio Borges Delmondes
Waldemir Moreira Júnior
Ana Paula Candida de Souza
Marcos Paulo Gimenez
Andre Luiz Leonel Andrea
Silvano Ferreira de Araujo
Luiz Alexandre Gomes da Silva
Danielle Perete de Freitas Neves
Ronan Marinho Soares
Luiz Antônio Freitas de Almeida
Jorge Fernandes
Carlos de Santana Carneiro

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMMS**

**O FENÔMENO DO SUICÍDIO DECORRENTE DE
INTERVENÇÃO LETAL POLICIAL PELA APLICAÇÃO DA LEI:
O POLICIAL COMO MÉTODO DE SUICÍDIO**

***THE PHENOMENON OF SUICIDE RESULTING FROM LETHAL
POLICE INTERVENTION BY LAW ENFORCEMENT: THE
POLICE OFFICER AS A METHOD OF SUICIDE***



O FENÔMENO DO SUICÍDIO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO LETAL POLICIAL PELA APLICAÇÃO DA LEI: O POLICIAL COMO MÉTODO DE SUICÍDIO

THE PHENOMENON OF SUICIDE RESULTING FROM LETHAL POLICE INTERVENTION BY LAW ENFORCEMENT: THE POLICE OFFICER AS A METHOD OF SUICIDE

Getúlio Felipe de Souza Barros¹
getulio.barros@pm.ba.gov.br

RESUMO

Este artigo tem a finalidade de abordar o fenômeno do suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei, conhecido na literatura como "suicide by cop". Tal fenômeno é considerado um método de suicídio em que um indivíduo suicida comporta-se deliberadamente de maneira ameaçadora, com intenção de provocar uma resposta letal de um agente da lei para acabar com sua própria vida. O tema ainda é pouco explorado pelas autoridades de segurança pública, portanto torna imperioso tratar sobre o assunto e dirimir se o suicídio por policial pode ser considerado uma forma real de suicídio. Tendo como cerne os servidores de segurança pública, foi realizada a pesquisa qualitativa e análise de conteúdo surgida de uma revisão bibliográfica, tomando como base principal teses, livros, artigos e dissertações sobre o tema em análise. Esta pesquisa bibliográfica contém um caráter teórico contextualizada por uma revisão de literatura na área do conhecimento da segurança pública, do direito e da psicologia, seguindo várias etapas como: seleção de material preliminar, busca do material referenciado, realização da análise dos dados, leitura, traduções e comparações dos textos, seguida de fichamento do material encontrado; e finalmente, análise final das informações levantadas para a elaboração do presente artigo. Foi conclusivo que o fenômeno do suicídio por policial é uma forma real de suicídio.

Palavras-chave: Suicídio por Policial; Intervenção Letal Policial; Fenômeno do Suicídio; Suicídio Assistido; Metodologia do Suicídio.

ABSTRACT

This article aims to address the phenomenon of suicide resulting from lethal police intervention by law enforcement, known in the literature as "suicide by cop". This phenomenon is considered a method of suicide in which a suicidal individual deliberately behaves in a threatening manner, with the intention of provoking a lethal response from a law enforcement officer to end his or her own life. The topic is still little explored in public security chairs, therefore it is imperative to address the issue and decide whether suicide by police officer can be considered a real form of suicide. With public security employees at its core, qualitative research and content analysis were carried out resulting from a bibliographical review, taking as main basis theses, books, articles and dissertations on the topic under analysis. This bibliographical research contains a theoretical character contextualized by a literature review in the area of knowledge of public security, law and forensic psychology, following several steps such as: selection of preliminary material, search for referenced material, carrying out data analysis, reading, translations and comparisons of texts, followed by recording of the material found; and finally, final analysis of the information collected to prepare this article. It was conclusive that the phenomenon of suicide by cop is a real form of suicide.

Keywords: *Suicide by Cop; Lethal Police Intervention; Suicide Phenomenon; Assisted Suicide; Suicide Methodology.*

¹ Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar da Bahia. Mestre em Psicologia Forense pela Universidad Europea del Atlántico – Santander – Espanha. Mestrando em Estudos sobre a Europa pela Universidade Aberta de Portugal. Especialista em Ciências Jurídicas pela Universidade Cruzeiro do Sul. Bacharel em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul. Bacharel em Teologia pela Faculdade Católica Paulista. Graduado no Curso de Formações de Oficiais pela Academia de Polícia Militar da Bahia. <http://lattes.cnpq.br/5355650161633290>. Orcid - 0000-0003-1119-5934.

INTRODUÇÃO

A última pesquisa realizada no Brasil pelo 18º Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), mostra que os índices de mortes em decorrência de intervenção letais policiais foram de 6.393 pessoas para o ano de 2023, produzindo, em média, 17 mortes por dia. No entanto, essa pesquisa e outras relacionadas ao tema, muitas vezes, não consideram todas as variáveis que possam impactar nesses resultados, transmitindo a ideia de que a morte em decorrência de intervenção letal policial é causada, simplesmente, pelo uso desmesurado da força policial.

Uma dessas variáveis é a qual o psicólogo e policial norte americano Karl Harris (1983) denominou pela primeira vez como “*Suicide by cop*”, em português “Suicídio por policial”, o qual este autor denomina de suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei. De maneira geral, pode-se dizer que esse fenômeno é um método de suicídio em que um sujeito com ideação suicida, consciente e propositadamente, envolve-se em um comportamento criminoso e com uma arma letal ou o que pareça ser uma arma letal confronta um policial na medida em que o obriga a responder com força letal em legítima defesa ou para proteger civis.

Casos de suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei já foram observados e catalogados em cidades dos Estados Unidos da América, conforme a pesquisa de Patton e Fremouw (2016, p. 107-120), pesquisa a qual traz dados de que, dos anos de 2015 a 2018, houve aproximadamente 900 a 1000 tiroteios fatais nos Estados Unidos da América e, que desses confrontos, aproximadamente 10 a 29% ou mais dos tiroteios envolvidos por agentes da lei, foram relacionados ao suicídio por policial.

Na Europa também há estudos sobre o tema, como a importante obra inglesa “*Suicide By Cop*” de Lindsay e Lester (2009). Da mesma forma na Inglaterra, no Tribunal de Hornsey, ocorreu a primeira decisão judicial por suicídio por policial no ano de 2003, referente a um caso ocorrido em 2001, quando Michael Malsbury, de 62 anos, foi morto por um atirador da polícia após um cerco armado de 10 horas de duração em sua residência em Harrow, Middlesex.

No Brasil, há casos como o que ocorreu na capital baiana no ano de 2021, quando o policial militar da Bahia, Wesley Góes, de 38 anos, portava um fuzil com cinco cartuchos de munições e um revólver com 33 munições quando começou a atirar para o alto no Farol da Barra. Policiais do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE)

realizaram intensa negociação, por mais de 3 horas, no entanto, atiraram nele após serem alvo dos disparos.

Em São Paulo, uma pesquisa de Racorti (2021) analisaram que, das ocorrências atendidas pelo Grupamento de Ações Táticas Especiais (GATE) da Polícia Militar do Estado de São Paulo no ano de 2018, 14% estiveram envolvidos em casos de suicídio decorrentes de intervenção letal policial pela empregabilidade da lei.

Essa metodologia de suicídio, a qual utiliza a força letal do agente da lei, torna o problema praticamente invisível aos olhos do poder público e da sociedade brasileira, em decorrência das poucas pesquisas relacionadas ao tema e ao desconhecimento sobre o assunto no Brasil. Tal fenômeno já é descrito em revistas científicas dos Estados Unidos da América e do Canadá desde 1985, no entanto, no Brasil, o fenômeno surgiu no meio jornalístico em 2008 e no meio científico apenas em meados de 2015.

O objetivo principal dessa pesquisa foi desenvolver uma revisão bibliográfica sobre o fenômeno do suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei. O problema pesquisado envolveu resultados e conclusões que destacaram a existência do fenômeno do suicídio por policial, podendo ser considerado uma forma real de suicídio.

Foram realizados cinco estágios para desenvolver esse trabalho: a) seleção de material preliminar, b) busca do material referenciado, c) realização da análise dos dados, leitura, traduções e comparações dos textos, d) fichamento do material encontrado, e) análise final das informações levantadas para a elaboração do artigo.

Este trabalho é dividido em cinco capítulos. O primeiro, a introdução do artigo. No segundo capítulo, abordar-se-ão questões sobre o suicídio e os novos conhecimentos existentes sobre o assunto. Já no terceiro capítulo tratar-se-á do suicídio decorrente da intervenção letal policial pela aplicação da lei, discutindo sobre suas diferentes nomenclaturas e características gerais. No quarto capítulo, argumentar-se-á sobre os estudos científicos em conformidade com o tema no Brasil. Por fim, no quinto capítulo, encerrar-se-á com as considerações finais.

Este estudo impactará no entendimento do suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei no Brasil e no discernimento dos gestores públicos sobre várias instâncias e também da sociedade, buscando em conjunto esforços em estudos e pesquisas para a melhor compreensão numa abordagem eficaz aos agentes da lei, profissionais que lidam diretamente com situações que envolvam tomada de

decisões rápidas e diretivas, promovendo melhor qualidade de vida mental a estes diante das ações que a profissão lhes exigem.

SUICÍDIO: FATORES HISTÓRICOS E O CONTEXTO NORTEADOR.

Apesar de encontrarem-se relatos de suicídio nas escrituras sagradas, desde os tempos do Rei de Siquém, Abimeleque (Juízes 9:50-56), até o mais famoso de todos, o de Judas Iscariotes (Mateus 27:3-10) que traiu Jesus Cristo, o suicídio ainda é um tema que envolve muitos *tabus* na sociedade brasileira. Relacionam-se etiologicamente com fatores de diversas naturezas (religiosa, cultural, política, sociológica, econômica), tornando-se um grande problema de saúde pública a qual se devem empenhar, objetivando a prevenção, o tratamento e a posvenção, no cuidado da saúde mental das pessoas que se enquadra o contexto do suicídio.

No Dicionário Priberam (2020) encontra-se a seguinte definição para suicídio: “Ato ou efeito de se suicidar ou de tirar a própria vida.”. Para Netto (2013, apud Galvão, 2017, p. 7), a palavra “suicídio viria do latim, mas classicamente falando “sui” não significaria de “si” e sim suíno, então na Roma antiga o termo significaria porco no cardápio”. Na visão de Kaplan e Cols (1997, apud Galvão, 2017, p. 8), “trata-se de ato pensado com um propósito consciente de extermínio de si próprio sendo a única saída”. Já para o filósofo Camus (1955), o suicídio é o “único problema filosófico realmente sério”.

Em entrevista concedida no Brasil para a Câmara Federal dos Deputados, o médico psiquiatra Humberto Müller (2021) explicou que a cada ano mais de 700 mil pessoas cometem suicídio no mundo e que no Brasil a cada 45 minutos acontece uma morte por suicídio, tendo contabilizado, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), 16.025 registros no Brasil no ano de 2023, ocupando o oitavo lugar entre os países com os maiores índices de suicídio.

Em pesquisa recente publicada pela revista científica *The Lancet*, Alves *et al.* (2024) apontam, que no período entre 2011 e 2022, as taxas de notificação por autolesões aumentaram de forma consistente em todas as regiões do Brasil e que isso também aconteceu com o registro geral de suicídios, que teve um crescimento médio de 3,7% ao ano. Na mesma pesquisa foi observado, para o mesmo período, que a taxa de suicídio entre jovens cresceu 6% ao ano no Brasil.

Os estudos referentes ao suicídio englobam as mais variadas vertentes da ação do sujeito suicida perante a motivação, com cada cultura apresentando particularidades

e maneiras diferentes de observar este fenômeno, tornando-o multideterminado e multifacetado.

Devido a essas características multideterminadas e multifacetadas, torna-se importante haver pesquisas relacionadas ao tema que abranjam as mais diversas áreas de estudos, para que cada área com sua forma de epistemologia possa contribuir para a produção científica relacionada ao fenômeno estudado e busque alternativas para a prevenção do fenômeno, o tratamento do sujeito com ideação suicida e o acompanhamento dos agentes que por ventura venham a adquirir problemas psicológicos após participarem de ocorrências de suicídio por policial.

ESTUDOS SOBRE SUICÍDIO

Uma das obras que produziu conhecimentos científicos sobre essa temática foi a do antropólogo e sociólogo Émile Durkheim (2000), o qual em 1897 caracterizou os tipos de suicídio em quatro (egoísta, altruísta, anômico e fatalista). Conforme Oliveira Neto (2002), Émile Durkheim, emérito sociólogo do final do século passado, em seu estudo clássico sobre o suicídio, objetivou a compreensão de um fenômeno que era visto até então como disperso e aleatório.

O suicídio segundo Durkheim (2000) é intencional e é conceituado como “qualquer caso de morte que resulte direta ou indiretamente de um ato positivo ou negativo cometido pela própria vítima e que ela sabe dos resultados que a aguardam”.

Coutinho (2010, p. 62 e 63) contribui sobre este assunto descrevendo os quatro tipos de suicídio segundo Durkheim:

(...) Podemos definir os quatro tipos de suicídio da seguinte forma: suicídio egoísta, no qual acontece quando as pessoas se sentem isoladas e desconectadas da sociedade. A falta de integração em grupos sociais, como família e amigos, leva a um sentimento de solidão; suicídio altruísta, sucede quando os indivíduos estão tão fortemente integrados em um grupo que se sentem compelidos a sacrificar suas vidas pelo bem do grupo; suicídio anômico, é observado em tempos de grande desregulação social, como durante crises econômicas ou mudanças sociais rápidas.

(...) A ausência de normas claras e a instabilidade resultante fazem com que as pessoas se sintam desorientadas e desesperadas. Por fim, suicídio fatalista, este tipo ocorre quando as pessoas se sentem que suas vidas estão excessivamente controladas por regras opressivas, sem esperança de mudança.

Podem-se relacionar os tipos de suicídio com exemplos da seguinte forma: suicídio egoísta seria o suicídio do indivíduo deprimido; suicídio anômico seria o suicídio decorrente de divórcio, viuvez, crises ou falências de cunho financeiro; suicídio altruísta seria a ação de homens bombas suicidas, pilotos *kamikazes*, samurais em prática do

seppuku e soldados que morrem nas guerras e, por fim, suicídio fatalista que seria a forma prática das minorias em ambientes totalitários e suicídios de escravos.

Émile Durkheim (2000) concluiu que o suicídio não é apenas um ato individual, mas também um fenômeno social influenciado por fatores externos, em que as taxas de suicídio variam de acordo com o nível de integração e regulação social. Em sociedades onde os laços sociais são fracos ou onde há muita desregulação, as taxas de suicídio tendem a ser mais altas. Ele acrescenta a importância das estruturas sociais e das normas na prevenção do suicídio, sugerindo que uma maior coesão social pode reduzir a incidência desse comportamento.

É bastante óbvio que a teoria de Durkheim, apesar da indiscutibilidade óbvia das suas disposições fundamentais, explica apenas um aspecto, embora muito amplo, das ideações suicidas, ao mesmo tempo, o sociólogo francês descobriu e tentou explicar uma série inédita de padrões importantes, cujo estudo foi continuado por muitos seguidores.

O suicídio leva também os sonhos, as expectativas, os vínculos afetivos que foram abruptamente interrompidos e, por esse motivo, pode-se considerar que, no trabalho de acolhimento ao sofrimento provocado pela morte repentina e violenta, o estar junto no torpor, tristeza, falta de respostas, raiva, culpa e arrependimentos faz total diferença.

Segundo Nouwen (2007) é preciso viver com compaixão, o que significa “entrar nos momentos sombrios do outro”. Poder adentrar em lugares onde há dor, acolhendo o indivíduo quando este se encontra em sofrimento profundo.

CONHECIMENTOS SOBRE SUICÍDIO

No Brasil, em estudos mais recentes, Moura e Reis (2019) publicaram conhecimentos sobre o suicídio em comunidades indígenas, da tribo Sorowahá localizados no Estado do Amazonas, trazendo o fenômeno do suicídio como ato simbólico ritualístico, em que integrantes com idades entre 14 e 28 anos, em pleno rigor físico, ingerem a planta Konooha (timbó) para a ilação do suicídio, acreditando que a morte os faz reencontrar com seus entes queridos e os transformam em peixes.

Esses autores trataram desse tema indicando que a cultura indígena de alguma forma influência nas ocorrências de suicídio da tribo Sorowahá.

Um dos grandes fatores que pode ser considerado como influenciador na tribo deste estudo é a forma que acreditam que a melhor forma de se morrer é morrer jovem. A partir desse acreditar os mesmos se veem na necessidade de

autoextermínio jovem, tendo em mente que estão agindo de forma correta. Outros fatores influenciadores podem estar relacionados em como a velhice não é vista com bons olhos pela tribo, havendo até pelos demais da tribo uma certa indiferença ao se relacionarem com os índios que se encontram nessa fase da vida. Os jovens índios partindo da ideia de não quererem passar pela realidade da velhice Sorowahá escolhem se recusar-se a vida (Moura; Reis, 2019, p. 4).

Para essa tribo denominada Sorowahá há três caminhos distintos posteriores a morte. O primeiro é o caminho da morte (*mazaro agi*), o segundo é o caminho do timbó (*kono ha agi*) e o terceiro é o caminho da cobra (*koiri agiri*). O primeiro faz referência ao sol e é percorrido por àqueles que falecem devido a velhice; o segundo descreve a lua, visto por àqueles que cometem suicídio pela ingestão da planta (timbó) e o último caminho faz alusão ao arco-íris, sendo o trajeto daqueles que falecem devido à picada de serpente.

Cada escolha dentre os três caminhos resulta em destinos distintos, o primeiro caminho resulta em terem suas almas residindo na morada de um ancestral antigo chamado Tiwijo, o segundo caminho deriva em terem suas almas reencontrando seus entes queridos e tendo uma pós-vida baseada na crença do povo do timbó, os autênticos Konahamady e, o terceiro caminho, procede em terem suas almas repousando em um espaço intermediário.

O caminho que leva ao Tiwijo é tido pelos Sorowahá como difícil, não tem paz nem sentido, a velhice é vista pelos mesmos como algo que apodrece, visão que influencia diretamente os membros escolherem o caminho da juventude, o qual segundo Fank e Porta (1996), citado por Vaz (2008), é uma escolha que possibilita uma vida tranquila, positiva, sem precisar de esforços. Para esta população o caminho de timbó é "Um mundo tomado pelas águas, segundo eles, onde as almas comem apenas raízes de timbó, e se transformam em peixes, seu destino final" (p. 12) (Moura; Reis, 2019, p.10).

Segundo a crença que norteia a cultura da tribo indígena, o caminho mais adequado seria o caminho do timbó, mesmo que seja o trajeto da morte precoce de um jovem, explicando o grande número de suicídios recursivos em busca de um caminho melhor após a morte.

Pode-se observar no estudo de Moura e Reis (2019) mais um tipo de suicídio existente na literatura, em que se denomina suicídio cultural, sendo nesse caso decorrente da crença existente da tribo Sorowabá sobre o pós-vida após o ritual suicida com ingestão de timbó.

Mas, esse tipo de suicídio não vem ocorrendo apenas em populações indígenas, também foi percebido em populações do sul do Brasil. Os gaúchos do cometem suicídios

duas vezes mais que a média nacional e, muitas dessas motivações, são relacionadas à cultura regional (Hartmann, 2022).

Conforme preleciona Leal (2019, *apud* Tónel, 2021, p. 6):

(...) Sob o viés da antropologia, após analisar o suicídio campeiro nos Pampas, na figura do gaúcho, homem solteiro, que está sempre vestindo sua pilcha, tem o cavalo como principal meio de transporte e, que vive e trabalha na zona rural – normalmente com a pecuária - e que, quando a idade avançada chega, se enforca e abrevia sua existência.

O suicídio, no contexto cultural do gaúcho, era traduzido como uma forma de preservar a honra e, também, motivado por conta da idade avançada e do cansaço, o qual dificultava a realização do trabalho. Para os gaúchos o suicídio pode ser considerado uma ação aceitável, podendo ser considerada até mesmo um direito, na medida em que o indivíduo tem o direito de fazer o que bem entender com sua vida, mesmo que o seu desejo seja o de cessá-la. Uma cultura, em casos assim, celebra o individualismo.

A coordenadora do Comitê Estadual de Promoção da Vida e Prevenção do Suicídio do Rio Grande do Sul, Andréia Volkmer (2022, *apud* Hartmann, 2022), também acredita que há uma questão cultural envolvida nesse aumento de suicídio entre gaúchos:

A gente acredita que há uma **questão cultural**, talvez de o gaúcho achar que consegue resolver as questões de forma mais prática, de não querer mostrar fraqueza. Sabemos de casos de homens que nunca mostraram sinal de sofrimento, por ter **vergonha** de que isso viria à tona, mas chega uma hora que ele não aguenta mais e, com uma dor psíquica insuportável, acha que sair da vida é a melhor coisa (np, grifo do autor).

O suicídio cultural também é observado em outros países, como no Japão, segundo o pesquisador da Universidade de Temple, Tóquio, Wataru Nishida (2015, *apud* Hayes, 2015):

A ansiedade causada por problemas financeiros e a instabilidade no trabalho é reforçada pela **cultura japonesa de não reclamar**. Não há muitas formas de expressar raiva ou frustração no Japão. Esta é uma sociedade muito orientada por regras. Jovens são moldados para se encaixar em nichos existentes. Não há como alguém expressar seus sentimentos verdadeiros. Se são pressionados por seu chefe ou se deprimem, alguns acham a única saída é morrer. (np, grifo nosso).

O suicídio cultural não é um fenômeno inovador, pode-se observá-lo nos escritos da Bíblia Sagrada, nas passagens no livro de Juízes 9:50-56, em que Abimeleque, após ser ferido na cabeça por uma mulher, pediu para um dos seus soldados matá-lo, para que ele não morresse abatido pelas mãos dela, tornando o fato indigno para a época. Em 1 Samuel 31:1-6, a história do Rei Saul foi descrita por sua fuga contra os Filisteus, atirando-se sobre sua própria espada para que não fosse morto por eles; ainda em 1Reis 16:18-19, Zinri que, quando viu sua cidade sido dominada por inimigos, entrou na cidadela do palácio real e incendiou o palácio em torno de si. Em 2 Samuel 17:23), Aitofel

vendo que seu conselho de perseguir Davi não havia sido aceito, cometeu suicídio por enforcamento. Por fim, no livro de Mateus 27:3-10, a mais conhecida delas, Judas Iscariotes, por sentir-se arrependido em trair Jesus Cristo cometeu o mesmo ato de enforçar-se.

Analisando o histórico da civilização da sociedade, pode-se esclarecer que o suicídio pode ser apresentado como a ação de tirar a própria vida, estando relacionada a diversos fatores, ambientais, socioculturais e existenciais, desencadeando transtornos mentais no decorrer do quadro psíquico. Além disso, traumas emocionais, são outras situações que também podem causar sofrimento intenso, levando ao pensamento suicida e o ato de suicídio, em determinados casos.

Os fatores culturais desempenham um papel crucial na compreensão do suicídio, pois influenciam as normas, valores e comportamentos de uma sociedade, estes, podem incluir a religião e crenças espirituais, em que diferentes religiões e sistemas de crenças têm visões variadas sobre o suicídio, alterando suas taxas e as ações em relação à prevenção. Normas sociais, as expectativas e pressões sociais podem influenciar o comportamento suicida.

Sociedades com normas rígidas ou expectativas irrealistas podem incluir taxas mais altas de suicídio. Estigma e tabus podem ser associados ao suicídio e aos problemas de saúde mental por impedir os indivíduos a buscar apoio profissional. História e tradições vinculam-se a eventos históricos e tradições culturais, moldando as atitudes em relação ao suicídio e à saúde mental e a mídia e representação, sendo a forma como o suicídio é retratado nos veículos de comunicação e redes sociais, ocasionando influência no comportamento suicida.

Enquanto profissionais voltados ao trabalho mental, as representações responsáveis e sensíveis são importantes para a prevenção e promoção à vida. Para desenvolver políticas públicas eficazes de prevenção e posvenção ao suicídio, é essencial considerar-se inúmeros fatores.

As políticas devem ser adaptadas às necessidades e contextos específicos de cada comunidade, promovendo a integração social, o apoio à saúde mental e a redução do estigma. Além disso, é importante envolver líderes comunitários e religiosos, profissionais de saúde, Organizações das Sociedades Civas – OSC's, órgãos do judiciário e os meios de comunicação na criação de estratégias de prevenção abrangentes e culturalmente humanos.

SUICÍDIO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO LETAL POLICIAL PELA APLICAÇÃO DA LEI

Segundo Gibbon (1993), no Norte da África do século IV, os seguidores do donatismo, culto religioso cristão, considerado cismático e herético pelo catolicismo romano, definiu que o conceito de sacrifício era copioso sagrado. Devido a essa conceituação, sempre que possível, os seguidores deste grupo atacavam legionários romanos ou viajantes armados com porretes de madeira, a fim de provocá-los a um ataque retaliatório e serem mortos por eles. Outros interrompiam o julgamento e provocavam verbalmente o juiz para ordenar a sua execução imediata, uma punição comum por desrespeito ao tribunal na época.

Embora este tipo de suicídio tenha sido publicitado em jornais norte-americanos desde 1981 e formalmente estudado desde 1983, o conceito de suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei é conhecido desde o fim do Império Romano, como descrito acima. Apesar de terem ocorrido casos anteriores ao surgimento da conceituação desse fenômeno, este começou a ser discutido cientificamente, em 1983 com o psicólogo e policial norte americano Karl Harris. Segundo Miller (2006, p. 165):

(...) Harris em sua pesquisa observou um padrão em confrontos entre sujeitos e policiais, reconhecendo que muitos confrontos pareciam incluir um sujeito querendo morrer e fazendo tentativas perigosas e/ou abertas de fazer com que o policial utilizasse de força letal (tradução nossa).

Após essas observações no estudo, Harris designou o termo "*Suicide by cop*", em português "Suicídio por policial", referindo-se ao indivíduo intencionalmente suicida, que por diversos fatores (motivos práticos, valores sociais, de manipulação, psicológicos, entre outros), utiliza-se do agente da lei como forma de instrumento ao ato suicida.

O fenômeno foi ratificado juridicamente quando, em 09 de maio de 2003, na Inglaterra, um julgamento foi proferido no Tribunal de Hornsey pelo Reverendo Dr. William Dolman², consistindo em ser o primeiro caso formalmente rotulado de "Suicídio por policial", estabelecendo a decisão de um precedente legal na justiça inglesa, fazendo com que o fenômeno fizesse parte da lei inglesa até então.

No Brasil, os estudos sobre o tema ainda são recentes, tendo escassos estudos científicos sobre a temática, como explorado no artigo científico publicado em anais de

² Pode ser verificado a reportagem completa sobre o caso publicada no site: <https://www.theguardian.com/uk/2003/may/10/ukcrime.ukguns>

congresso por Silva em 2015; em algumas resenhas e comentários de *sites* policiais publicados por Coutinho em 2024; Cavalcante em 2021; Racorti em 2021; Dantas em 2020; Lopes em 2019; Jalonetsky em 2018; e um livro produzido por Couto, Oliveira e Sousa (2021).

A temática também está sendo discutida no Senado Federal brasileiro, onde há um projeto de lei oriundo desta casa legislativa federal com numeração 4.640, de 2019, no qual propõe acrescentar o artigo 25-A ao Decreto-Lei número 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), para prever a excludente de ilicitude designada por “suicídio por policial”.

Esse assunto, tardiamente, chegou ao Brasil, mas pode-se verificar que aos poucos estão sendo publicadas, ainda que timidamente, informações e reportagens na mídia jornalística. É imprescindível que cada vez mais pesquisadores das variadas ciências possam emergir este assunto para a sociedade, a fim de que se possa incluir esse fenômeno como algo a ser discutido em vários âmbitos, classificando-o e ampliando estratégias para o reconhecimento precoce no sujeito passível então ao tratamento especializado do suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei.

DIFERENTES NOMENCLATURAS PARA O MESMO FIM

O termo “*Suicide by Cop*” nomeado por Harris (1983) e traduzido de forma literal em língua portuguesa para suicídio por policial, também é conhecido no meio científico por outras nomenclaturas. Hutson *et al.* (1998) sugerem a nomenclatura de “suicídio assistido pela polícia. Já Kullbarsh (2015) nomeia-o de “suicídio de boa-fé por polícia”. A definição por Parent (1996) é de “homicídio precipitado pela vítima” e a versão da língua portuguesa, criada por este autor desta pesquisa, descreve como “suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei”.

Importante salientar que nenhuma dessas nomenclaturas buscam substituir o termo ou a definição advinda de Harris (1983), mas sim, complementá-lo conforme as premissas de cada teórico. Referente a nomenclatura definida por Hutson *et al.* (1998), há algumas considerações a serem pontuadas, quando o referido autor sugere a assistência do policial no suicídio, o fato do suicídio ser assistido cria uma relação de intencionalidade objetiva do policial em auxiliar o sujeito suicida em seu propósito.

Pode-se comparar essa definição trazida por Hutson *et al.* (1998) com a definição trazida pela Associação Médica Canadense (2011), sobre o suicídio assistido:

(...) Suicídio assistido é o suicídio perpetrado com a ajuda de outra pessoa. O termo é muitas vezes usado como **sinônimo de suicídio medicamentoso assistido**, que é o suicídio praticado com **a ajuda** de um médico que, de **forma intencional, disponibiliza à pessoa as informações ou os meios necessários para cometer suicídio**, incluindo aconselhamento sobre doses letais de fármacos e prescrição ou fornecimento desses fármacos (p.2, tradução e grifo nosso).

Aceita-se essa nomenclatura, deve-se reciprocamente aceitar que o policial sabia que o sujeito suicida queria ser morto e assim, ceifa sua vida por vontade intencional objetiva, o que normalmente não ocorre no fenômeno de suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei. Kulbarsh (2015) no decorrer do seu artigo intitulado "*The Untold Motives behind Suicide-by-Cop*", menciona a nomenclatura de "suicídio de boa-fé por policial", entretanto, não explica por qual motivo suscitou essa definição.

Em uma análise do termo boa-fé, há duas definições para o Dicionário Priberam (2020): (a) intenção pura; (b) respeito, lisura. Se considerar que Kulbarsh relacionou o tema boa-fé com a intenção pura de que o policial agiria em legítima defesa própria ou para proteção de outrem, claramente é uma denominação válida para o fenômeno. Entretanto, se for considerada a aplicação lógica do termo boa-fé, sendo ela objetiva ou subjetiva, voltado para às ciências jurídicas, geraria uma relação de acordo tácito entre sujeito suicida e agente da lei, o que não seria aplicável para o fenômeno estudado.

Para Parent (1996) em sua dissertação de mestrado intitulada "*Aspects Of Police Use Of Deadly Force In British Columbia: The Phenomenon Of Victim-Precipitated Homicide.*", compara o "suicídio por policial" com o homicídio precipitado pela vítima:

O termo homicídio precipitado pela vítima refere-se àqueles assassinatos em que a vítima é um precipitador direto e positivo do incidente. O homicídio precipitado pela vítima é, portanto, um ato de suicídio e o termo refere-se àqueles incidentes em que um indivíduo, determinado à autodestruição, se envolve em um incidente criminoso calculado com risco de vida para forçar um policial ou outro indivíduo a cometer matá-lo ou a si mesmo (p.10, tradução nossa).

O termo homicídio precipitado pela vítima foi iniciado pelo psicólogo alemão Henting (1948) em sua obra "*The criminal & his victim; studies in the sociobiology of crime*", sendo um fenômeno estudado pela teoria do crime precipitado pela vítima, uma área de estudo da Vitimologia, campo de estudo inserido nas disciplinas de direito, criminologia e psicologia criminal.

Na teoria do crime precipitado pela vítima, a vítima possui determinadas características que a colocam, ainda que inconscientemente, numa posição de maior vulnerabilidade, o que se denominou índice de periculosidade da personalidade da

vítima. Uma das primeiras classificações de vítimas foi realizada por Meldelson (1947), considerando a participação da vítima.

Meldelson (1947, *apud* D'Elia, 2011) classifica as vítimas da seguinte forma:

(...) (a) vítima completamente inocente ou vítima ideal; (b) vítima de culpabilidade menor ou por ignorância; (c) vítima voluntária ou tão culpada quanto o infrator; (d) vítima mais culpada que o infrator (que se divide em vítima provocadora e por imprudência); (e) vítima unicamente culpada (destacando-se três espécies de vítima: infratora, simuladora e imaginária). (p. 68).

Já Ponti (1990 *apud* D'Elia, 2011) as classifica em:

(...) (a) vítima ativa (aquela que tem atitude psicológica que vem influenciar no comportamento do autor); (b) vítima passiva ou vítima genuína (aquela na qual não se vislumbra qualquer manifestação objetiva ou subjetiva para influenciar ou estimular o comportamento do autor. (p. 68).

Apesar da classificação de Ponti ser reduzida, ela consegue englobar todas as cinco classificações de Meldelson.

Cassorla (2017; p 85 e 86) traz algumas considerações sobre a vítima, sobre o homicídio precipitado pela vítima e a questão da autodestruição:

Verifica-se na prática clínica, assim como se deduz da observação e de relatos, a existência de um quadro autodestrutivo em que a vítima não efetua diretamente o ato (em nosso caso, a própria morte), mas estimula ou provoca alguém para que o faça. Nas estatísticas vitais o evento será considerado um homicídio, mas se estudarmos cuidadosamente sua dinâmica, verificaremos que esse ato homicida foi estimulado pela vítima. O conceito descrito acima se constitui no ápice de uma série de fenômenos conscientes e/ou inconscientes nos quais o indivíduo se envolve com a finalidade de autodestruir-se.

(...) Aqui, consideramos autodestruição no sentido mais amplo, implicando em destruições parciais por meio de mecanismos que atingem o corpo (doenças, mutilações, perda de funções), a mente (ataques ao pensar, à criatividade, às demais funções egóicas) e as relações (delinquência, uso de drogas, sexualidade promíscua etc.), ou mais comumente atingindo as três áreas ao mesmo tempo. O homicídio precipitado pela vítima implica na destruição total, e comumente é precedido de autodestruições parciais.

Pode-se definir entre os autores que a relação entre o suicídio por policial e o homicídio precipitado pela vítima é a ação de estimulação da vítima pela finalidade de autodestruição utilizando como "ferramenta" uma outra pessoa. O termo utilizado por Harris (1983) seria uma definição mais específica do fenômeno, em decorrência do uso ocorrer com um agente policial. Portanto, a metodologia seria o policial e o termo referenciado por Parent (1996) seria uma definição geral do fenômeno, em que o vitimizador pode ser qualquer pessoa a qual a vítima busque pelo intento de ser submetida a morte tendenciosa.

Ressalta-se que, no que se diz respeito à precipitação da vítima em situações que envolvem a cessação da vida, são consideradas como morte tendenciosa e premeditada

a eutanásia, o suicídio e o suicídio assistido, métodos que não são legalizados no nosso país (Dantas, 2020, np).

O termo suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei foi criado por este autor desta pesquisa, depois de análise das teorias de todos os autores anteriormente citados, permitido descrever a nova nomenclatura pelas seguintes premissas: (a) "suicídio" referindo-se ao ato praticado pelo sujeito com finalidade suicida, que por livre, consciente e espontânea ação busca a morte; (b) "decorrente de intervenção", cita-se que uma pessoa intervém na ação perpetrada pelo sujeito suicida; (c) "letal" mencionando que a intervenção acarreta a morte; (d) "policial" refere-se ao sujeito (agente da lei), realizando a ação que ocasiona a morte do sujeito suicida; (e) "pela aplicação da lei" indicando a ação da indigência em que o objetivo do policial é o de evitar que ele próprio ou terceiro tenha sua integridade ameaçada (legítima defesa), estando em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SUICÍDIO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO LETAL POLICIAL PELA APLICAÇÃO DA LEI

Segundo o Ministério da Saúde (2023), o suicídio pode ser definido como a ação deliberada e executada pelo próprio indivíduo na intenção da morte premeditada e imediata, de maneira consciente e propositada, mesmo que ambivalente, usando um meio que ele acredita ser fatal.

O suicídio é um fenômeno complexo, multifacetado e de múltiplas determinações, que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero. Saber reconhecer os sinais de alerta em si mesmo ou em alguém próximo a você pode ser o primeiro e mais importante passo. Por isso, fique atento (a) se a pessoa demonstra comportamento suicida e procure ajudá-la (Ministério da Saúde, 2023, np.).

Não há uma maneira própria em se poder identificar quando uma pessoa está vivenciando uma crise e/ou ideação suicida. Sobretudo, quando uma pessoa se encontra em sofrimento psíquico poderá apresentar alguns sinais, que deverão chamar a atenção de seus familiares e amigos próximos e muitos desses se manifestarão ao mesmo tempo.

No percurso do suicídio, para que o fenômeno ocorra em sua totalidade, é necessário que o indivíduo demonstre comportamentos tendenciosos como: pensamentos, os planos e a tentativa de suicídio, ou seja, o cenário estará composto

pelo sujeito; a ideação; o plano a ser utilizado para a ação; o ato em si e a concretização, que se dá pela própria morte constatada. (Ministério da Saúde, 2024).

O suicídio só é consumado com a morte, caso não seja consumado será definido como tentativa de suicídio. Para que o suicida cumpra com o seu objetivo finalístico deve ter intencionalidade de tirar a própria vida e para lograr êxito em seu intento, utiliza-se de um método (meio), que pode ser uma corda, uma arma, uma pessoa ou qualquer outro meio para esse fim.

O fenômeno do suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei é um encontro em que um sujeito suicida tenta morrer por suicídio, forçando um agente da lei a usar a força letal. Como exemplo, pode-se citar o que é dito pelo pesquisador Wexler (2019):

Uma pessoa suicida pode apontar uma arma de fogo (ou arma de brinquedo, réplica de arma ou outro objeto que se assemelhe a uma arma de fogo) para o policial ou para um espectador. Ou a pessoa suicida pode correr em direção ao policial com uma faca ou outro objeto perigoso. Em alguns incidentes do SBC, a pessoa suicida diz repetidamente ao policial: "Atire em mim". Porém, em outros casos, a pessoa não diz nada (np, tradução nossa).

De forma geral, pode-se considerar que há dois tipos de suicídio, o simples e o complexo. O primeiro ocorre quando apenas um método é utilizado pelo sujeito suicida; o segundo ocorre quando o sujeito suicida teve que usar mais de um método simultâneo ou após um método anterior falhar.

Também pode-se classificar o suicídio em planejado e espontâneo. O primeiro ocorre quando uma pessoa tem pensado em suicídio há algum tempo e decide que quer morrer, mas não pode tirar a própria vida (por questões religiosas e financeiras, valores sociais, diagnósticos de doenças, influência de substâncias psicoativas, transtornos mentais, síndrome de burnout, problemas amorosos ou familiares) e então procura um agente da lei para que o objetivo seja alcançado.

O segundo ocorre quando o sujeito não está a pensar sobre cometer suicídio utilizando o agente da lei como método, mas decide fazê-lo espontaneamente, em alguns casos como em resposta à forma como o policial lida com a situação (em resposta a um agente que aponta uma arma de fogo para o sujeito, este caminha ou corre para o policial).

As principais causas de suicídio podem ser consideradas a depressão (quando grave e não tratada), provocando no indivíduo sentimento de culpa, perda de valor e tristeza de forma intensa. Em se tratando de indivíduos com ocupação laboral, foram

encontradas evidências significativas na Síndrome de Burnout, sendo o excesso de estresse causado pelo trabalho, podendo desencadear sintomas de sensação de fracasso e desgaste emocional. (Ministério Da Saúde, 2024).

Observando os estudos de Wexler (2019) para a organização de pesquisa estadunidense *Police Executive Research Forum*, pode-se considerar que as características definidoras do fenômeno estudado são: (a) o sujeito suicida ameaça a vida do policial ou de outra pessoa; (b) o sujeito suicida tenta fazer com que o policial acredite que ele representa tal ameaça; (c) o sujeito suicida demonstra a intenção de não dar ao policial nenhuma escolha a não ser usar força letal para parar a ameaça.

Já os indicadores para que um agente da lei saiba identificar uma possível ocorrência de suicídio decorrente de intervenção letal policial pela aplicação da lei, são: (a) o sujeito suicida diz "mate-me" ou "atire-me" ou de outra forma expressa o desejo de morrer; (b) o sujeito suicida parece estar deprimido ou em crise de saúde mental; (c) o sujeito suicida não se comporta como um criminoso. Por exemplo, o ele não tenta fugir da cena do delito; (d) o sujeito suicida se comporta de forma agressiva com o policial sem motivo aparente; (e) o sujeito suicida exhibe comportamentos estranhos, como cometer atos aleatórios de vandalismo ou bater em uma viatura policial.

ESTUDOS CIENTÍFICOS SOBRE O TEMA NO BRASIL

Na pesquisa bibliográfica realizada para a elaboração do artigo foi observado que o tema no Brasil ainda é pouco investigado. Foi possível verificar dez menções e análises sobre o fenômeno estudado, sendo: quatro artigos, três reportagens, um protocolo, um livro e uma resenha. Apesar de existir literatura "cinzenta" sobre o assunto, não foram selecionados estudos desse tipo para compor o artigo, devido a essas pesquisas não estarem amplamente disponíveis para acesso geral da comunidade acadêmica.

Nas pesquisas existentes é evidenciada a complexidade do tema, demandando uma análise profunda das condições sociais, econômicas e psicológicas que levam indivíduos a essa forma de suicídio. As conclusões sugerem a necessidade urgente de ações conjuntas entre saúde mental, segurança pública e políticas sociais para a prevenção desse fenômeno.

Além disso, é importante destacar que a literatura internacional sobre o tema também aponta para a necessidade de uma abordagem multidisciplinar. Estudos realizados em outros países mostram que intervenções eficazes geralmente envolvem a

colaboração entre profissionais de saúde mental, dados estatísticos para embasamento e pesquisa (afastamentos, atestados e licenças de saúde envolvendo agentes), necessidade de diálogo entre gestores da segurança pública e educadores, forças de segurança e formuladores de políticas públicas. Essas intervenções podem incluir programas de conscientização, treinamento para identificar sinais de alerta e a criação de redes de apoio comunitário.

Outro ponto relevante é a importância de considerar as particularidades culturais e regionais ao desenvolver estratégias de prevenção. No Brasil, por exemplo, fatores como desigualdade social, violência urbana e acesso limitado a serviços de saúde mental podem influenciar significativamente o fenômeno estudado. Portanto, é crucial que as políticas públicas sejam adaptadas às realidades locais para serem verdadeiramente eficazes.

Tabela 1: Autores, obras, tipos de obras e ano de publicação.

Autor	Obra	Tipo	Ano
COUTINHO, T. M.	Joinville: o fenômeno "Suicide by Cop" e a Legítima Defesa Policial.	Artigo	2024
MAYER, S.	O que é 'suicide by cop', termo usado pela PM após morte de suspeito de feminicídio.	Reportagem	2022
RACORTI, V. S.	Protocolo básico para Suicídio por Policial.	Protocolo	2021
CAVALCANTE, I.	Suicídio por meio da força policial.	Resenha	2021
COUTO, M. S. H., OLIVEIRA, O. E., & SOUSA, J. E. P.	Suicide by Cop – Suicídio de Policial e Suicídio Noutra Perspectiva.	Livro	2021
DANTAS, E.	Criminologia e a tese do crime precipitado pela vítima.	Artigo	2020
LOPES, L.	'Suicide by cops': entenda o tipo de suicídio que a polícia acredita que o sequestrador de ônibus na Ponte cometeu.	Reportagem	2019
JALONETSKY, A.	"Suicídio por Policial", uma das ocorrências mais perigosas que o GATE enfrenta.	Reportagem	2018
CASSORLA, R.	Jovens que tentam suicídio, homicídio precipitado pela vítima e totalitarismo: três reflexões sobre autodestruição.	Artigo	2017
SILVA, H. C. V.	Estado de exceção, intervenção policial e o instituto suicide by cop.	Artigo	2015

Fonte: O autor

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aprofundamento dos estudos a respeito do suicídio por policial é fundamental para a consolidação e o desenvolvimento de conhecimentos que contemplem as peculiaridades desse tipo de suicídio. Os pesquisadores dessa temática possuem a responsabilidade de emergir à sociedade as particularidades desse fenômeno que, cada vez mais, vem atingindo a comunidade como um todo.

No Brasil, apesar de o assunto estar incipiente, cada vez mais estudos estão abrolhando no campo científico e acadêmico. Os estudos trazidos nesse artigo reproduziram a complexidade do tema, no entanto, todos tiveram um resultado em comum: consideraram o suicídio por policial como uma forma real de suicídio. Diante de tal complexidade, verifica-se que a abordagem científica do tema é realizada de diversas maneiras, demonstrando que o fenômeno é multifacetado. Assim, possui diversos caminhos metodológicos que podem ser adotados pelos pesquisadores.

Com base nessas considerações, propõe-se a criação de protocolos de ação nas instituições policiais. Da mesma forma, propõe-se que seja considerada a elaboração de treinamentos voltados para o atendimento de ocorrências com envolvimento de suicídio por policial pelos centros de ensino das forças policiais. É importante que a temática seja levada até as cátedras militares, para que o profissional em formação tenha conhecimento da existência desse fenômeno.

Faz-se imprescindível buscar suporte profissional com especialistas (psiquiatras, na parte medicamentosa e psicólogos com experiência em situações pós-traumáticas), usando a terapia da escuta e da fala, iniciando o tratamento adequado tanto para àqueles que tentaram suicídio, uma ou mais de uma vez, a fim de detectar o que levou a cometer o ato como também para agentes que participaram de ações sem ou com êxito da ação. Dessa maneira com o trabalho profissional poderá discutir os problemas e elaborar formas de lidar com as dificuldades.

Além disso, é crucial que as forças policiais recebam treinamento adequado para lidar com tais situações e ajam com base em protocolos fundamentados, de maneira que se minimize o uso de força letal e que sejam resguardadas as vidas daqueles que estejam envolvidos nesse fenômeno singular.

Para aqueles que tentam o suicídio por policial e não conseguem atingir o objetivo, é necessário não apenas o acompanhamento médico e psicológico, mas também o acompanhamento técnico nos tribunais, para que seja observado que o sobrevivente de

suicídio por policial pode ter tentado realizar um crime, mas na maioria das vezes não é um criminoso, e sim, um doente psicológico, um ser humano que necessita de acolhimento e que deve ser amparado.

Nesse sentido, este trabalho traz uma importante contribuição para um campo de conhecimento que necessita de profundas pesquisas no Brasil. Foram apresentados estudos sobre o suicídio por policial, as estratégias de busca e seleção dos estudos e extração dos dados, os resultados da pesquisa, as variáveis mais utilizadas e os resultados, que podem auxiliar em pesquisas futuras, o que permitiria: (a) maior conhecimento sobre a temática; (b) aumentar a chance de salvar um número maior de vidas; e (c) a melhoria dos serviços prestados pelas agências policiais.

REFERÊNCIAS

- ALVES, F. J. O., ARAÚJO, J. A. P., BARRETO, M. L., FIALHO, E., MACHADO, D. B., NASLUND, J. A., & PATEL, V. **The rising trends of self-harm in Brazil: an ecological analysis of notifications, hospitalisations, and mortality between 2011 and 2022.** *The Lancet*, 31, 1-11, 2024. Disponível em: doi: <https://doi.org/10.1016/j.lana.2024.100691>. Acesso em: 20 ago. 2024.
- ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Revista do Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 18(24), 2024. ISSN 1983-7364.
- ASSOCIAÇÃO MÉDICA CANADENSE. **Euthanasia and assisted suicide (update 2007).** *CMA Policy*, pp. 1-3, 2011. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20111219230512/http://policybase.cma.ca/dbtw-wpd/Policypdf/PD07-01.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.
- BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 4640, de 2019 – Acrescenta o art. 25-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal, para prever a excludente de ilicitude designada por “suicídio por policial”.** Senador Flávio Bolsonaro. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/138227>. Acesso em: 16 ago. 2024.
- CAMUS, A. **Mito de Sísifo e outros ensaios.** Hamish Hamilton, 1955.
- CASSORLA, R. **Jovens que tentam suicídio, homicídio precipitado pela vítima e totalitarismo: três reflexões sobre autodestruição.** Biblioteca Virtual de Psicanálise, 71-90, 2017. Disponível em: https://www.bivipsi.org/wp-content/uploads/REVERIE_2017-6.pdf. Acesso em: 19 ago. 2024.
- CAVALCANTE, I. **Suicídio por meio da força policial.** Infoarmas. Disponível em: <https://infoarmas.com.br/suicidio-por-meio-da-forca-policial/>. Acesso em: 20 ago. 2024.
- CLINTON, R., & ZANDT, V. **Suicide by Cop. National Center for the Analysis of Violent Crime.** FBI Academy. 01-17, 1995.
- COUTINHO, A. H. S. A. Suicídio e laço social. **Revista Reverso**, 32(59), 61-70, 2010.



COUTINHO, T. M. **Joinville: o fenômeno “Suicide by Cop” e a Legítima Defesa Policial.** Instituto dos Advogados de Santa Catarina. Disponível em: <https://iasc.org.br/2024/07/joinville-o-fenomeno-suicide-by-cop-e-a-legitima-defesa-policial>. Acesso em: 19 ago. 2024.

COUTO, M. S. H., OLIVEIRA, O. E., & SOUSA, J. E. P. **Suicide by Cop – Suicídio de Policial e Suicídio Noutra Perspectiva.** Editora Ideia. 222p, 2021.

DANTAS, E. **Criminologia e a tese do crime precipitado pela vítima.** Canal Ciências Criminais. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/criminologia-e-a-tese-do-crime-precipitado-pela-vitima/>. Acesso em: 21 ago. 2024.

D’ELIA, F. S. **Breve apontamento sobre vitimologia.** Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Cruzeiro do Sul, 1(1), 62-70, 2011.

DURKHEIM, D. E. **O suicídio.** WMF Martins Fontes. (Trabalho original publicado em 1897). 584p, 2000.

GALVÃO, R. **Suicídios: principais fatores de risco.** Publicações Brasil Escola. 01-36, 2017. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/enfermagem/suicidio-principais-fatores-risco.htm>. Acesso em: 21 ago. 2024.

GIBBON, E. *The History of the Decline and Fall of The Roman Empire.* Everyman's Library, Vol.3, 1993.

HARTMANN, M. **Por que o RS é o Estado com a maior taxa de suicídios?** Jornal GHZ. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/saude/noticia/2022/09/por-que-o-rs-e-o-estado-com-a-maior-taxa-de-suicidios-cl82711980039016e0jb36iz6.html>. Acesso em: 12 ago. 2024

HAYES, R. W. **Why does Japan have such a high suicide rate?** BBC News. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-33362387>. Acesso em: 13 ago. 2024.

HUTSON, H. R., ANGLIN, D., YARBROUGH, J., HARDAWAY, K., RUSSELL, M., STROTE, J., CANTER, M., & BLUM, B. Suicide by cop. *Annals of emergency medicine*, 32(6), 665–669, 1998. Disponível em: doi: [https://doi.org/10.1016/s0196-0644\(98\)70064-2](https://doi.org/10.1016/s0196-0644(98)70064-2). Acesso em: 12 ago. 2024.

JALONETSKY, A. **“Suicídio por Policial”, uma das ocorrências mais perigosas que o GATE enfrenta.** Último Segundo. Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/policia/2018-12-07/suicidio-por-policial-gate.html>. Acesso em: 15 ago. 2024.

KULBARSH, P. **The untold motives behind Suicide-By-Cop.** Officer.com. Disponível em: <https://www.officer.com/training-careers/article/12062592/the-untold-motives-behind-suicide-by-cop>. Acesso em: 19 ago. 2024.

LOPES, L. **“Suicide by cops”: entenda o tipo de suicídio que a polícia acredita que o sequestrador de ônibus na Ponte cometeu.** Extra Globo. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/suicide-by-cops-entenda-tipo-de-suicidio-que-policia-acredita-que-sequestrador-de-onibus-na-ponte-cometeu-23894906.html?versao=amp>. Acesso em: 18 ago. 2024.

MAYER, S. **O que é 'suicide by cop', termo usado pela PM após morte de suspeito de feminicídio.** G1 Globo. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa>



catarina/noticia/2022/12/14/o-que-e-suicide-by-cop-termo-usado-pela-pm-apos-morte-de-suspeito-de-feminicidio.ghtml. Acesso em: 18 ago. 2024.

MILLER, L. **Suicide By Cop: Causes, Reactions, and Practical Intervention Strategies.** *Int J Emerg Ment Health*, 8(3), 165-174, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Dia mundial de prevenção do suicídio.** Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/10-9-dia-mundial-de-prevencao-do-suicidio/>. Acesso em: 17 ago. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Suicídio e Prevenção.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/suicidio-prevencao>. Acesso em: 24 dez. 2024.

MOURA, J. F., & REIS, F. F. S. **O Fenômeno do suicídio na tribo Sorowahá: particularidades e generalidades.** *Periódicos UniEVANGÉLICA*, 1-15, 2019. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/1143/1/O%20FEN%20C3%94MENO%20DO%20SUIC%20C3%8DDIO%20NA%20TRIBO%20SOROWAH%20C3%81%20-%20PARTICULARIDADES%20E%20GENERALIDADES.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2024.

MULLER, H. **Número de suicídios no Brasil e no mundo é preocupante, diz psiquiatra.** Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/818779-numero-de-suicidios-no-brasil-e-no-mundo-e-preocupante-diz-psiquiatra/>. Acesso em: 16 ago. 2024.

NOUWEN, H. (2007). **Transforma meu pranto em dança: cinco passos para sobreviver à dor e redescobrir a felicidade.** Rio de Janeiro: Thomas Nelson.

OLIVEIRA, C. S., & NETO, F. L. **Suicídio entre povos indígenas: um panorama estatístico brasileiro.** *Revista Psiquiatria Clínica*, 30(1), 4-10, 2003.

PARENT, R. B. (1996). **Aspects Of Police Use Of Deadly Force In British Columbia: The Phenomenon Of Victim-Precipitated Homicide.** Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Simon Fraser University.

PATTON, C. L.; & FREMOUW, W. L. **Examining 'suicide by cop': A critical review of the literature.** *Agression and Violent Behavior*, 27, 107-120, 2016.

PRIBERAM. **Suicídio.** In Dicionário Priberam da Língua Portuguesa. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/suic%C3%ADdio>. Acesso em: 13 ago. 2024.

RACORTI, V.S. **Protocolo básico para Suicídio por Policial.** Velho General. Disponível em: <https://velhogeneral.com.br/2021/03/29/protocolo-basico-para-suicidio-por-policial/>. Acesso em: 12 ago. 2024.

SILVA, H. C. V. **Estado de exceção, intervenção policial e o instituto suicide by cop.** Disponível em: <https://www.fafich.ufmg.br/psilacs/wp-content/uploads/2018/10/ebook-3-ESTADO-DE-EXCE%20C3%87%20E-DEFESA-DE-DIREITOS.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2024.

TÓNEL, R. **A cultura gaúcha e o fenômeno do suicídio no estado do Rio Grande do Sul: vislumbrando novos arquétipos entre as políticas públicas de prevenção e a efetivação do direito à saúde.** Publicações UNIJUI, 01-15, 2021. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/conintsau/article/download/19122/17>



RevPMMS, Vol. 2, nº 1, fev/2025

Getúlio Felipe de Souza Barros

855/52599&ved=2ahUKEwjitNPPp66GAxUYD7kGHeUaDrEQFnoECBgQAQ&usg=AOvVaw09zcf27YILbBJEegAJkB8T. Acesso em: 14 ago. 2024.

WEXLER, C. ***Suicide by Cop: Protocol and Training Guide***. *Police Forum*. Disponível em: <https://www.policeforum.org/suicidebycop>. Acesso em: 15 ago. 2024.

**ANÁLISE CRIMINAL E A POLÍCIA COMUNITÁRIA COMO
ESTRATÉGIA DE CONSTRUÇÃO DA PAZ**

***CRIMINAL ANALYSIS AND COMMUNITY POLICING AS A
PEACEBUILDING STRATEGY***



ANÁLISE CRIMINAL E A POLÍCIA COMUNITÁRIA COMO ESTRATÉGIA DE CONSTRUÇÃO DA PAZ

CRIMINAL ANALYSIS AND COMMUNITY POLICING AS A PEACEBUILDING STRATEGY

Nazareno Marcineiro¹
nazarenomarcineiro@gmail.com

Wesley Mauri de Farias²
611046@pm.sc.gov.br

Paulo Ricardo Dell'Antonia³
paulodellantonia@hotmail.com

Luís Eduardo Dias Miguel⁴
pmscbra@gmail.com

RESUMO

O objetivo deste artigo científico é apresentar aspectos relacionados à Análise Criminal e a Polícia Comunitária como estratégia de construção da paz social. O estudo tem por fundamento publicações relacionadas ao tema de Análise Criminal, bem como abordagens doutrinárias e de periódicos acerca de Polícia Comunitária, correlacionando os temas com o objetivo geral de avaliar o papel da Análise Criminal como ferramenta da Polícia Comunitária na construção da paz. Os objetivos específicos são: estudar os referenciais teóricos sobre Análise Criminal e Polícia Comunitária, juntamente com a correlação entre os temas, objetivando proporcionar resultados adequados na busca pela paz social. A pesquisa se justifica por se tratar de assunto complexo e que afeta invariavelmente toda a sociedade, necessitando de estudos científicos que demonstrem a efetividade de ferramentas e estratégias que possam potencializar a capacidade de atuação dos órgãos de segurança, otimizando as atividades desenvolvidas. Para a elaboração do artigo foi utilizado método dedutivo, por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Ao final, inferiu-se que a Análise Criminal, por ser uma ferramenta que permite uma consciência situacional por meio de dados e informações, auxilia o reconhecimento da realidade local das comunidades, tornando-a indispensável para o emprego da filosofia de Polícia Comunitária.

Palavras-chave: Análise Criminal; Polícia Comunitária; Construção da paz.

ABSTRACT

The objective of this scientific article is to present aspects related to Criminal Analysis and Community Policing as a strategy for building social peace. The study is based on publications related to the topic of

¹Coronel PMSC Veterano. Doutor em Engenharia da Produção –UFSC. Professor de Análise Criminal, Gestão Estratégica em Polícia Ostensiva e Teoria Geral das Ciências Policiais - FAPOM. E-mail: nazarenomarcineiro@gmail.com, Lattes: 6752102091497108, <https://orcid.org/0000-0002-3082-5762>.

²º Tenente PMSC. Pós-Graduando em Gestão da Segurança Pública – FAPOM. Pós-Graduado em Ciências Penais – UNIDERP. Bacharel em Ciências Policiais – FAPOM. Bacharel em Direito – MULTIVIX/ES. E-mail: 611046@pm.sc.gov.br, <https://orcid.org/0000-0002-1964-6202>.

³º Tenente PMSC. Pós-Graduando em Gestão da Segurança Pública – FAPOM. Pós-graduado em Direito do Trabalho e Previdenciário – UNIVALI. Bacharel em Ciências Policiais – FAPOM. Bacharel em Direito – UNIFEBE. E-mail: paulodellantonia@hotmail.com, <https://orcid.org/0000-0001-7608-849X>.

⁴ 2º Tenente PMSC. Pós-Graduando em Gestão da Segurança Pública, FAPOM. Bacharel em Ciências Policiais – FAPOM. Pós-graduado em Direito Penal – Faculdade Damásio de Jesus. Bacharel em Direito – UNISC. E-mail: pmscbra@gmail.com, <https://orcid.org/0000-0003-4246-4404>.



Criminal Analysis, as well as doctrinal and journal approaches on Community Policing, correlating these topics with the overall goal of assessing the role of Criminal Analysis as a tool for Community Policing in peacebuilding. The specific objectives are: to study the theoretical frameworks on Criminal Analysis and Community Policing, along with the correlation between these topics, aiming to provide appropriate results in the pursuit of social peace. The research is justified by the complexity of the subject, which invariably affects the entire society, requiring scientific studies that demonstrate the effectiveness of tools and strategies capable of enhancing the capacity of security agencies, thereby optimizing their activities. The article was developed using the deductive method, through bibliographic and documentary research. In conclusion, it was inferred that Criminal Analysis, as a tool that enables situational awareness through data and information, help in recognizing the local reality of communities, making it indispensable for the implementation of the Community Policing philosophy.

Keywords: *Criminal analysis; Community Police; Peace building.*

1 INTRODUÇÃO

O paradigma da segurança cidadã, ilustrado na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, pauta as políticas públicas na área da segurança pública. Na busca por uma sociedade com níveis criminais socialmente aceitos, tornou-se mais que necessária a evolução dos métodos empregados pelas forças policiais, que tiveram que se adequar a esse novo modelo.

Nesse sentido, a Polícia Comunitária surge como uma filosofia que apresenta novas estratégias aos órgãos policiais para que haja uma aproximação entre a comunidade e o Estado; dessa cooperação, surgem soluções diversas para os problemas da segurança pública local. Lembra-se que tal doutrina é consagrada mundialmente e possui resultados positivos quando executada adequadamente.

Revela-se como uma maneira de aproximar o policial da comunidade e aumentar a confiança de um no outro, fazendo com que haja uma cooperação mútua que refletirá positivamente não apenas no campo da segurança pública, mas de um modo geral, na qualidade de vida dos envolvidos (Marcineiro, 2009).

Na mesma toada, com o desenvolvimento e os achados da criminologia, a Análise Criminal também vem se consolidando e ganhando importância. Com o objetivo de analisar o crime e nortear a atividade policial, em detrimento ao empirismo, ela passa a ser uma relevante ferramenta científica na produção de conhecimento e gestão da segurança pública. Destaca-se a utilização massiva da tecnologia na Análise Criminal, que tem lançado mão de diversos *softwares* e bancos de dados que facilitam a coleta e a análise dos dados.

Bruce (2008 *apud* Rocha, 2020) entende que a Análise Criminal é um processo que converte as informações criminais em conhecimentos para os órgãos de segurança pública. São coletados os dados ligados direta ou indiretamente à criminalidade,



analisados e transformados em informações que se consubstanciam em conhecimento aplicado.

Contudo, inobstante a Análise Criminal ser uma ferramenta indispensável para o planejamento da atividade policial, é necessário refletir especificamente acerca de sua utilização para a condução da Polícia Comunitária.

Dessa forma, a presente pesquisa possui o desiderato de responder à seguinte indagação: como a Análise Criminal pode ser utilizada para otimizar o emprego da filosofia de Polícia Comunitária?

Para tanto, com o foco voltado para a atuação da polícia de ordem pública, pretende-se apresentar as competências das polícias militares à luz da CRFB de 1988; discorrer sobre a Análise Criminal e a Polícia Comunitária e correlacioná-las; por fim, analisar a possibilidade de integrar as ferramentas da Análise Criminal com os conceitos de Polícia Comunitária com vistas a potencializar ainda mais os resultados dessa cultura.

A escolha do tema se justifica por se tratar de assunto extremamente delicado e que afeta invariavelmente toda a sociedade, quer dizer, a segurança pública. Além disso, as instituições policiais, que lidam com inúmeros problemas e carecem de recursos humanos, necessitam de estudos científicos que demonstrem a efetividade de ferramentas e estratégias que possam potencializar sua capacidade de atuação e otimizar as atividades desenvolvidas.

Para desenvolver o presente artigo científico foi utilizado o método dedutivo, partindo-se da coleta de elementos gerais de modo a ter uma percepção ou conclusão específica (Pasold, 2002), por meio de pesquisa bibliográfica e documental.

2 DESENVOLVIMENTO

As instituições responsáveis pela segurança pública perceberam, ao longo dos anos, a importância de contar com dados confiáveis, a fim de alcançarem melhores desempenhos e tomar as melhores decisões, além de implementar estratégias eficazes para o bom cumprimento das missões a elas atinentes.

Nesse contexto, abordar-se-á, inicialmente, as temáticas de Análise Criminal e de Polícia Comunitária de forma isolada, a fim de proporcionar subsídios para, posteriormente, percebermos como a Análise Criminal pode ser utilizada para otimizar os benefícios da filosofia de Polícia Comunitária.

2.1 ANÁLISE CRIMINAL

Conforme informado anteriormente, o primeiro assunto a ser tratado no presente artigo científico será acerca da Análise Criminal. Inicialmente, cabe destacar que, de acordo com Ferreira (2020, p. 3):

O acesso a dados e informações nas unidades policiais é intenso. A patrulha ostensiva, o contato com a vítima, testemunhas, autores e envolvidos, o registro de ocorrências diversas, os atos de investigação, produzem uma gama de dados e informações que, se não trabalhadas de forma adequada, acabam se perdendo, não produzindo nenhuma forma de conhecimento útil para atividade policial.

Assim sendo, extrai-se que o conhecimento é composto pelos dados e informações, sendo a Análise Criminal uma ferramenta capaz de trabalhar os dados, transformando-os em informações confiáveis e possibilitando a produção de conhecimento com o intuito de otimizar a tomada de decisão, fazendo com que as ações das forças policiais se tornem mais efetivas e produzam um conhecimento confiável no âmbito da segurança pública (Ferreira, 2020). Para melhor compreensão, segue abaixo uma breve conceituação dos elementos acima tratados:

Dados: Elemento primário; isento de significação; número; símbolo; primeira percepção; elemento material; externo à mente; indício; insumo para informação; ligado à tecnologia computacional. Informação: Reunião de dados; dados processados; agregação de semântica aos dados; conhecimento registrado; insumo para o conhecimento; sinal comunicado; mensagem; nota; notícia; novidade; pré-cognição. Conhecimento: Informação aplicada em um contexto; informação para tomada de decisão; culminância do processo cognitivo; memória; cabedal de informações na mente; tácito; individual; social; organizacional (Semidão, 2014, p. 184).

Feita essa introdução, passa-se a conceituar de forma mais específica a Análise Criminal, que, segundo Gottieb (1994 *apud* Dantas, 2004, p. 1):

[...] é um conjunto de processos sistemáticos direcionados para o provimento de informação oportuna e pertinente sobre os padrões do crime e suas correlações de tendências, de modo a apoiar as áreas operacional e administrativa no planejamento, distribuição de recursos para prevenção e supressão de atividades criminais, auxiliando o processo investigativo e aumentando o número de prisões e esclarecimento de casos. Em tal contexto, a Análise Criminal tem várias funções setoriais na organização policial, incluindo a distribuição do patrulhamento, operações especiais e de unidades táticas, investigações, planejamento e pesquisa, prevenção criminal e serviços administrativos (como orçamento e planejamento de programas).

A Polícia Militar de Minas Gerais, em um caderno de estudos voltado para a formação de seus agentes, também conceituou, de forma clara e objetiva, a Análise Criminal, definindo-a da seguinte forma:

[...] é atividade desenvolvida por pessoa capacitada, que visa à identificação dos fatores que envolvem a criminalidade, em termos qualitativos e quantitativos, bem como a identificação de variáveis que se relacionam com esses fatores, apresentando correlações entre si, ou não. A Análise Criminal é feita com base



nos aspectos de espaço e tempo e é fundamental no planejamento de ações e operações policiais (Minas Gerais, 2004, p. 103 *apud* Silva, 2005, p. 29).

Compreende-se com as definições trazidas que o objetivo da Análise Criminal é analisar os dados e informações obtidos com o intuito de produzir conhecimento e utilizá-las para melhor direcionamento dos serviços policiais, empregando de forma adequada o policiamento preventivo, para evitar que infrações penais sejam cometidas, e o repressivo, investigando, com base em acontecimentos pretéritos, de forma mais direcionada, uma vez que as infrações penais tendem a ter, em sua grande maioria, o mesmo *modus operandi*.

Destaca-se que, nos Estados Unidos, a polícia começou a oficializar o uso da Análise Criminal por volta dos anos 1920, quando August Vollmer introduziu uma técnica inglesa de classificação sistemática de criminosos conhecidos e seus respectivas formas de agir, desenvolvendo, também, uma técnica de exame das chamadas de emergência com a finalidade de analisar o serviço policial e desenvolver o que se conhece como "mapa de pinos", no qual se podia identificar visualmente as áreas em que as infrações penais e as chamadas estavam concentradas (Bernardes, 2015).

Contudo, a consolidação da Análise Criminal no país em comento ocorreu somente por volta dos anos 1960, quando grandes departamentos de polícia começaram a implantar unidades específicas de Análise Criminal. Por volta de 1967, o Departamento de Justiça da Califórnia, seguido pelo Departamento Estadual de Polícia de New Jersey, começou a desenvolver e usar algumas técnicas analíticas (Bernardes, 2015).

No Brasil, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) lançou, no ano de 2003, o Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal com a pretensão de se consolidar como a grande base nacional de dados estatísticos sobre o crime e a criminalidade. Mas, até hoje, o progresso, a nível nacional, tem ocorrido de forma tímida, restando aos Estados, localmente, realizarem a Análise Criminal, que está ocorrendo de forma significativa em algum deles, como, por exemplo, em Goiás (Bernardes, 2015).

Dito isso, esclarece-se que o objetivo da Análise Criminal constitui em:

[...] apoiar as decisões estratégicas dos órgãos de polícia nas áreas operacional e tática, aprimorando os recursos humanos e materiais das forças de segurança e simultaneamente prevenindo e reduzindo a criminalidade. Utiliza os sistemas de informação geográfica para visualizar os dados de forma individualizada ou agrupada, associando estes dados com outros fatores de tendência demográfica e socioeconômica que de algum modo possam estar correlacionados com a criminalidade (Bernardes, 2015, p. 4).

Assim, a Análise Criminal se destaca pelo uso das informações para aumentar a eficiência do trabalho policial, não tendo valor apenas como meio para prender criminosos, ajudando uma unidade policial a alcançar seus objetivos estratégicos por meio do acompanhamento de suas atividades de controle das infrações penais. As principais funções, portanto, são: identificação dos envolvidos no crime ou de existência de padrões de crimes em séries, previsão de ocorrências criminais, análise dos perfis, dos objetivos ou lugares em que poderão ocorrer crimes, oferecer suporte para a investigação criminal, oferecer dados de suporte para o policiamento comunitário e programas de prevenção ao crime, auxiliar o processo de investigação de crimes específicos, fornecer dados para dar suporte ao planejamento de uma unidade, analisar dados operacionais para planejamento de alocação de recursos e orçamentos de uma unidade (Silva, 2015).

Por fim, segundo Magalhães (2007 *apud* Brasil, 2017), há três grandes vertentes básicas do trabalho de produção de conhecimento voltadas para a gestão em segurança pública, quais sejam: a) Análise Criminal estratégica; b) Análise Criminal tática; e c) Análise Criminal administrativa.

Resumidamente, a primeira delas “trata da atividade de produção do conhecimento voltado para o estudo dos fenômenos e suas influências a longo prazo” (Brasil, 2017, p. 23). Entre seus principais focos estão, por exemplo, a formulação de políticas públicas, a produção de conhecimento para redução da criminalidade, o planejamento e desenvolvimento de soluções, a interação com outras secretarias na construção de ações de segurança pública, o direcionamento de investimentos, a formulação do plano orçamentário, o controle e acompanhamento de ações e projetos, e a formulação de indicadores de desempenho (Brasil, 2017).

Já a Análise Criminal tática “trata da atividade de produção do conhecimento voltado para o estudo dos fenômenos e suas influências em médio prazo” (Brasil, 2017, p. 23). Essa vertente visa fornecer subsídios para os operadores de segurança pública que atuam diretamente com a população, ou seja, “nas ruas”. Assim, o conhecimento é utilizado pelas polícias ostensivas, que, no Brasil, é missão da Polícia Militar, e investigativas. Nessa vertente, a produção de conhecimento serve para: orientar as atividades de policiamento ostensivo nas atividades preventivas e repressivas, e subsidiar a polícia investigativa nas soluções das ocorrências criminais, principalmente na busca da autoria e materialidade dos delitos (Brasil, 2017).

Quanto à Análise Criminal administrativa, ela “trata da atividade de produção do conhecimento voltada para o público-alvo” (Brasil, 2017, p. 24). A atividade aqui “se assemelha à de um editor-chefe, pois tem o objetivo de selecionar os assuntos divulgados para cada cliente” (Brasil, 2017, p.24). Entre seus principais focos estão: fornecimento de informações sumarizadas para seus diversos públicos (cidadãos, gestores públicos, instituições públicas, organismos internacionais, organizações não-governamentais etc.), elaboração de estatísticas descritivas, elaboração de informações gerais sobre tendências criminais, comparações com períodos similares passados; e comparações com outras cidades similares (Brasil, 2017).

Feito esse estudo sobre a Análise Criminal, trazendo-se conceitos, breve histórico sobre o tema, os seus objetivos e as suas vertentes, passa-se a abordar sobre a Polícia Comunitária, que, sem dúvida, é uma filosofia que deve ser mais bem utilizada pelos órgãos policiais, sobretudo, em razão da sua proximidade com os cidadãos, a militar.

2.2 POLÍCIA COMUNITÁRIA

Antes de lançar luz ao tema Polícia Comunitária, torna-se importante compreender a origem e a evolução histórica do termo polícia com o propósito de definir o seu papel junto à sociedade, trabalhando, em seguida, as premissas e características essenciais da filosofia de Polícia Comunitária.

2.2.1 Etimologia e evolução histórica do conceito de polícia e da filosofia da Polícia Comunitária

A expressão “polícia” não possuía o significado que possui atualmente e seu propósito oscilou ao longo do tempo. Conforme Jean-Claude Monet (2001, p. 31), sua competência foi se adaptando às características de cada época, pois:

Não há uma história “natural” da polícia: a função policial como hoje é compreendida nem sempre existiu. Ela é mais um produto de uma sucessão de rupturas do que a consequência de um desenvolvimento que teria existido em germe desde as origens. Mesmo quando se começa a discernir seus vestígios nas sociedades do passado, nem por isso ela era composta por corpos de agentes profissionais, recrutados, nomeados e remunerados por uma autoridade pública.

Quanto à origem, o termo “polícia” vem do latim “*politia*”, que deriva da palavra “*polis*”, a qual quer dizer “cidade”. Do grego “*politeia*”, compreendeu variadas significações, dentre os quais destacam-se governo, comunidade, bem comum, cidadania, administração, política, tradição, costume etc. Para os romanos, “*politia*”



possuía dois significados: *res publica* (coisa pública) e *civitas* (negócios da cidade), muito ligado ao conceito de política e pertencente ao governo da cidade (Afonso, 2018).

Ao longo da história a expressão continuou umbilicalmente ligada ao conceito de governo ou administração da comunidade, contudo mais voltado para a boa ordem social. Com o passar do tempo a expressão ganhou o significado de administração geral e na Idade Média passou a designar as atividades do Estado voltadas ao bom governo e à ordem pública geral (*jus politiae*). Já na Idade Moderna o conceito se amplia para caracterizar toda a atividade do Estado e abranger as ações do Estado direcionadas à prevenção e repressão das desordens sociais (Afonso, 2018).

Marcineiro (2009) leciona que a evolução para o entendimento do que seja polícia nos dias de hoje foi lenta e por um longo tempo a finalidade da polícia era manter os poderosos no poder, nem que para isso tivesse que se corromper ou se omitir, período em que o autor a denominou de “polícia política”. Desse modo, no início do século XX, os integrantes das forças policiais eram corruptos e estreitamente ligados aos políticos da época, o que tornava a função de segurança um caos. O mesmo autor (2009, p. 33) nos ensina sobre o assunto que:

A cada período de gestão era feita toda uma renovação nos quadros da polícia, não permitindo que houvesse um acúmulo de saber específico do ofício, tampouco que houvesse uma estruturação organizacional dos departamentos de polícia que desse uma aparência de organizado.

Assim, aliado ao fato de ser desorganizada e corrupta, a alternância do poder político obstava uma profissionalização das polícias, haja vista que ao deixar o poder, o político levava consigo os integrantes policiais que o defendiam.

A profissionalização das polícias se deu por conta de duas grandes reformas. A primeira foi na estruturação organizacional, passando os órgãos de segurança a ter profissionais de carreira com funções previamente estabelecidas, hierarquia e progressão por merecimento e antiguidade. Isso diminuiu a influência política. A segunda reforma foi na capacitação técnico-profissional (Marcineiro, 2009).

Essa nova fase, chamada de “polícia profissional”, focou sua atividade exclusivamente nos locais onde ocorriam os crimes e na repressão aos criminosos, ignorando outras variáveis. Isso gerou uma forte antipatia e rejeição por parte da sociedade que obrigou as instituições policiais a refletirem acerca de suas práticas. Surge a fase seguinte, chamada de “comunitarização do serviço de polícia”, quando a

polícia passa a atuar mais próxima ao cidadão, respeitando os direitos humanos e atuando em outras frentes que interferem na ordem pública (Marcineiro, 2009).

Nessa toada, analisando o conceito contemporâneo de polícia, é possível extrair suas principais características e constatar que elas estão em perfeita consonância com as atribuições previstas na CRFB de 1988, que foi o grande marco da redemocratização no Brasil, apesar das polícias brasileiras ainda possuírem fortes resquícios da polícia tradicional.

Apropriando-se dos conhecimentos de David H. Bayley, a polícia deve ser entendida como uma instituição legitimada pela sociedade para manter a harmonia e a paz social por meio da utilização da força física, conforme se observa a seguir:

Pessoas autorizadas por um grupo para regular as relações interpessoais dentro deste grupo através da aplicação da força física. Esta definição possui três partes essenciais: força física, uso interno e autorização coletiva. (...) A competência exclusiva da polícia é o uso da força física, real ou por ameaça, para afetar o comportamento. A polícia se distingue não pelo uso real da força, mas por possuir autorização para usá-la (Bayley, 2006, p. 20).

Marcineiro e Pacheco (2005) ensinam que se trata de uma instituição pública que presta serviços na área da segurança pública com o objetivo de garantir o bem comum, em respeito às leis, direitos e garantias fundamentais. Em suma, trata-se de uma atividade Estatal que possui o desiderato de preservar a ordem pública. Utilizando-se do poder de polícia administrativa, devidamente armada e equipada, limita e/ou restringe atividades individuais ou coletivas visando o bem comum. Portanto, assegura a proteção das pessoas e bens, defende as instituições e pode, para tanto, caso seja necessário, impor e lançar mão da força física.

Quanto às suas competências constitucionais, o parágrafo § 5º, art. 144, da CRFB de 1988, traz que compete às polícias militares à polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Cabe, assim, analisar a amplitude dessas expressões para se ter as reais dimensões das atribuições das polícias de ordem pública.

Nesse sentido, cumpre destacar que o termo "polícia ostensiva" abrange todos os atos que tenham o objetivo de dirimir ou mitigar a quebra da ordem pública, inclusive atos administrativos voltados para essa finalidade (Teza, 2011).

A propósito, oportunamente, com relação à utilização e limites desse poder de polícia, Marcineiro (2009, p. 85) afirma: "Espera-se do policial comunitário que ele entenda qual é o seu papel social e saiba aplicar o poder de polícia de que é investido, para construir qualidade de vida na comunidade onde trabalha".

O termo “preservação da ordem pública” também deve ser compreendido de forma ampla. Nesse sentido, Marcineiro (2009, p. 77) afirma:

O termo preservação da ordem pública compreende tanto prevenção (manutenção) da ordem, ou seja, o estado no qual está presente as condições de segurança, tranquilidade, salubridade pública e respeito a dignidade humana, ideais para que haja o progresso social, como a imediata restauração assim que esta ordem for quebrada.

Já com relação ao conceito de “ordem pública”, inobstante não possuir unanimidade na doutrina, torna-se tarefa simples concluir que não se trata apenas de um conjunto de regras formais, como previsto no Decreto nº 88.777/1983.

Valendo-se novamente da erudição de Marcineiro (2009, p. 77):

A ordem pública, portanto, não é algo que se impõe. Ela deve ser construída numa parceria sinérgica de todos os atores sociais, onde os agentes públicos de segurança participam como catalisadores do sistema, valendo-se do conhecimento técnico-profissional que dispõe e das informações do ambiente em que está inserido e onde deve agir.

Para se ter uma ideia da dimensão desse conceito, Lazzarini (2003) leciona que a competência ampla das polícias militares abarca até mesmos a competência exclusiva dos demais órgãos em caso de “falência operacional” ou insuficiência para desempenharem as suas atribuições, o que ele chamou de “competência residual”.

Delimitada as atribuições das polícias militares, denota-se a amplitude de suas atividades, perpassando não apenas pela segurança pública, mas também pela salubridade pública, tranquilidade pública e dignidade da pessoa humana. Essa abrangência impõe às polícias militares a adoção de uma nova filosofia em busca da preservação da ordem pública (Marcineiro, 2009).

2.2.2 Premissas da teoria de Polícia Comunitária

Conforme Marcineiro (2009), duas grandes Escolas de Polícia influenciaram as forças policiais pelo mundo. A primeira foi a Escola de Polícia Anglo-Saxônica, que foca as atividades de polícia para a vigilância e o cumprimento da lei, limitando-se a realizar atividades reativas, ou seja, atender a chamados de emergência, identificar e prender criminosos. A segunda, por sua vez, a Escola de Polícia Oriental, que dá ênfase a uma atuação proativa, junto à comunidade, com a atenção voltada para as causas do crime. Essa última se alinha à filosofia da Polícia Comunitária.

Essa nova concepção para as atividades policiais trazidas pela CRFB de 1988, fez com que se adotassem novas estratégias para fortalecer as polícias junto à comunidade, sobretudo para despertar a conscientização da importância da atividade



policial e a indispensabilidade da contribuição que deve ser dada pela sociedade. Inobstante ainda existir forte incidência da polícia tradicional no Brasil, atualmente as políticas públicas na área da segurança pública têm fomentado a prática policial nos moldes da filosofia da Polícia Comunitária, fundamentado na cooperação mútua e visão sistêmica, valendo-se, portanto, da doutrina da Escola Oriental (Brasil, 2019).

2.2.2.1 Conceituação de Polícia Comunitária

O fracasso da polícia tradicional, com a adoção de um modelo unicamente repressivo e pautado na violência e arbitrariedade, fez com que o tema polícia entrasse na pauta de inúmeros debates pelo mundo e ganhasse notoriedade no âmbito acadêmico, político e social (Bohn, 2014). Diz o insigne autor:

Com o aumento da criminalidade em diversos países do mundo constatou-se que o modelo de polícia tradicional não estava reduzindo as taxas de criminalidade. Percebeu-se que as velhas práticas de policiamento tradicional e a política de mais policiais nas ruas, mais viaturas, mais repressão, se revelaram ineficazes na inibição do crime, contribuindo para aumentar a descrença dos cidadãos com relação à polícia (Bohn, 2014, p. 5).

Nesse sentido, em busca de soluções para mudar essa realidade, a filosofia de Polícia Comunitária surge como uma alternativa para melhorar a efetividade das forças policiais e fomentar o respeito aos direitos humanos.

Assim sendo, é preciso conceituar esse novo modo de atuar das forças policiais. Trojanowicz e Bucqueroux (1994, p. 4), referências para todos que se debruçaram sobre o tema, trazem a seguinte conceituação:

É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.

No Brasil, Marcineiro (2009, p. 126) complementa:

A Polícia Comunitária é uma nova parceria entre a população e a polícia, buscando, acima de tudo, uma conscientização popular acerca da responsabilidade social de cada indivíduo e, ainda, do comprometimento de ambas as partes na solução de problemas e na busca da melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Partindo da conceituação trazida pelos autores acima, infere-se que a Polícia Comunitária é uma filosofia que busca uma atuação integrada com a comunidade. Não se trata de uma operação, mas, sim, um atuar proativo da polícia no sentido de, junto à comunidade, buscar soluções para os problemas locais.

Além disso, não é possível implementá-la, como erroneamente se ouve, justamente por se tratar de uma filosofia, uma estratégia que envolve uma modificação estrutural e requer, dada a magnitude da mudança, de um planejamento detalhado pautado em metodologias cientificamente consolidadas, a exemplo do tema em epígrafe, Análise Criminal, que é uma ferramenta indispensável para uma atuação mais efetiva. Sobre esse assunto, Marcineiro (2009, p. 167) nos ensina que:

A filosofia de Polícia Comunitária não pode ser implementada, porquanto, trata-se de uma filosofia. Entretanto, para fazer a evolução para uma prática policial que esteja inserida num marco teórico de respeito à dignidade humana e de formação de parcerias para a ação criativa sobre as causas dos problemas de segurança do cidadão, que é o pressuposto da Polícia Comunitária, faz-se necessário a definição de procedimentos que atendam às necessidades estratégicas, táticas e operacionais para a consecução de tal objetivo.

Para afastar qualquer sombra de dúvida, é importante destacar o que não é Polícia Comunitária. Nesse sentido, Silva (2013), citando Cerqueira (1993), traz importantes conclusões acerca do que não seria Polícia Comunitária:

No ano de 1993, Cerqueira publicou na série "Cadernos de Polícia" um texto em que tentava esclarecer ainda mais o debate sobre policiamento comunitário, se preocupando, agora, em definir o que não era a Polícia Comunitária: ela não seria simplesmente um "estilo de policiamento limitado", um grupo especializado, ou "necessariamente o patrulhamento a pé ou de bicicleta" e muito menos "condescendente com o crime". Não seria "mera assistência social". Por fim, destacava que não se tratava de uma "panaceia". (Silva, 2013, p. 12 *apud* Cerqueira, 1993, p. 19).

Outro ponto relevante e que merece realce é a diferenciação que deve ser feita entre Polícia Comunitária e policiamento comunitário. Como visto no presente trabalho, Polícia Comunitária é uma filosofia, uma estratégia direcionada a todos os integrantes de uma polícia, ligada aos pilares estruturais e culturais da corporação. Já o policiamento comunitário é a ação de realizar o policiamento.

Acerca do assunto, Marcineiro (2009, p. 103) traz a seguinte lição:

[...] nota-se que Polícia Comunitária é um conceito amplo, compreendendo o emprego de todos os meios possíveis para a solução de problemas, que de alguma maneira afetam a segurança de uma comunidade. [...] O "policiamento comunitário", por sua vez, é uma forma de policiar. [...] Neste sentido, verifica-se que o policiamento comunitário é o agir da polícia nas comunidades, ele tem como escopo a prevenção de delitos, porém, efetua, também, ações repressivas.

O autor prossegue dizendo que o policiamento comunitário, que também pode ser chamado de "policiamento de proximidade", deve ser compreendido como o primeiro estágio para a adoção da filosofia de Polícia Comunitária.



O anexo da Portaria nº 43 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 12 de maio de 2019, que instituiu no país a Diretriz Nacional de Polícia Comunitária e criou o Sistema Nacional de Polícia Comunitária faz a seguinte diferenciação:

Enquanto Polícia Comunitária é a filosofia de trabalho indistinta direcionada a todos os integrantes das instituições policiais, sendo um de seus pilares estruturais, o Policiamento Comunitário é a ação de policiar, patrulhar o território para evitar, pela presença do agente público, a prática de ilícitos penais e contravencionais, de desenvolver ações efetivas junto à comunidade com o escopo de prevenir delitos e eventualmente reprimi-los (Brasil, 2019, p. 22).

Em última análise, portanto, Polícia Comunitária é um conceito abrangente que reflete na adoção de uma nova postura organizacional e cultural da instituição, envolvendo todos os seus integrantes. Por sua vez, compreendido dentro da Polícia Comunitária, o policiamento comunitário é o ato de policiar as comunidades.

2.2.2.2 Princípios e características de Polícia Comunitária

Trojanowicz e Bucqueroux, conforme já falado, são internacionalmente reconhecidos como pioneiros do movimento de Polícia Comunitária no mundo e até hoje influenciam a doutrina relacionada à temática. Os aludidos autores elencaram dez princípios que alicerçam a filosofia de Polícia Comunitária, os quais devem ser disseminados e compreendidos. *Filosofia e estratégia organizacional*: a Polícia Comunitária deve ser entendida como uma filosofia e uma estratégia organizacional, abrangendo toda a instituição, de modo que todos devem pensar e agir em conjunto com a comunidade.

É uma filosofia porque designa o modo de pensar da corporação, de perceber o mundo e de se relacionar com ele. A atuação policial está preocupada com a criminalidade, mas também com as questões que gravitam no seu entorno. É uma estratégia organizacional porque demanda um planejamento para melhor aplicar os meios disponíveis (Marcineiro, 2009).

Comprometimento com a concessão de poder à comunidade: o art. 144 da CRFB de 1988 estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Portanto, os cidadãos têm o direito e o dever de participar, em conjunto com a polícia, na identificação, priorização e resolução de problemas, como verdadeiros parceiros (Brasil, 2019).

Policiamento desconcentrado e personalizado: trata-se de um poder-dever aos escalões operacionais para que tenham mais agilidade, uma maior autonomia na



resolução de problemas da comunidade. Para isso é necessário que se envolva e conheça a realidade local e isso demanda um processo de policiamento que vá além do serviço de radiopatrulha, como, por exemplo, o ostensivo a pé, que proporciona um contato direto com o cidadão (Brasil, 2019).

Resolução preventiva de problemas, a curto e longo prazo: priorizar a atuação preventiva para mitigar a demanda repressiva. Essa é a ideia central desse princípio, que preconiza uma atuação que antecede a ocorrência. De acordo com Marcineiro (2009, p. 111):

Sem deixar de cumprir funções tradicionais da atividade policial, como o atendimento a chamados de ocorrências policiais e efetuar prisões, os policiais comunitários têm uma atuação mais ampla na medida em que envolvem a sociedade, buscando desenvolver e implementar ações criativas e abrangentes de atendimento às necessidades das comunidades, com escopo preventivo.

Ética, legalidade, responsabilidade e confiança: a atuação da polícia deve ser, em toda e qualquer circunstância, guiada pela ética e pela legalidade para que se construa uma ponte segura entre polícia e comunidade. Esse respeito mútuo é necessário para que se construa uma relação de confiança. Somente assim será possível dar o próximo passo, que é justamente envolver a comunidade para despertar o senso de responsabilidade de cada um (Marcineiro, 2009).

Extensão do mandato policial: o policial comunitário, sem deixar de atender às demandas criminais, atua preventivamente em questões que não seria, sob uma visão de uma polícia tradicional, “problema da polícia”. Conforme Brasil (2019, p. 16): “Cada policial passa, então, a atuar como um chefe de polícia local, com autonomia e liberdade para tomar iniciativa, dentro de parâmetros rígidos de responsabilidade”.

Contudo, o policial comunitário deve responder as seguintes perguntas antes de tomar uma decisão: *Isto está correto para a comunidade? Isto está correto para a segurança da minha região? Isto é ético e legal? Isto é algo que estou disposto a me responsabilizar? Isto é condizente com os valores da Instituição?* Se todas as respostas forem positivas, não é necessário que se peça permissão.

Ajuda para as pessoas com necessidades específicas: por estarem mais expostos à criminalidade, em busca de igualdade, o policial comunitário deve valorizar a vida das pessoas em situação de vulnerabilidade, tais como jovens, idosos, pessoas com necessidades especiais, pobres etc. (Brasil, 2019).

Criatividade e apoio básico: o sucesso da Polícia Comunitária está na figura humana. Como bem disse Marcineiro (2009, p. 113):



A Polícia Comunitária, apesar de dispor e de se valer de novas técnicas e tecnologias para o exercício da prática policial, acredita que nada produza resultados mais satisfatórios do que seres humanos dedicados, imbuídos do espírito de cooperação, trocando experiências e trabalhando juntos.

Entretanto, a instituição deve confiar em seus profissionais da linha de frente, acreditar em suas decisões e, sobretudo, na formação profissional que ele recebeu. Isso certamente motivará os profissionais e despertará ainda mais criatividade para atuar nos problemas da comunidade que se apresentarem (Marcineiro, 2009).

Mudança interna: condução indispensável para que a Polícia Comunitária atinja o seu propósito. Todos da corporação, sem exceção, deve estar consciente acerca dos princípios e estratégia de sua prática. Seu exercício exige uma abordagem integrada (Brasil, 2019).

Construção do futuro: a filosofia de Polícia Comunitária deve ser inculcada na comunidade, de modo que as pessoas vejam na polícia uma instituição que os ajude a resolver os problemas comunitários. Conforme Marcineiro (2009, p. 114):

Trata-se de um novo enfoque, em que a polícia apresenta-se à comunidade como um recurso a ser utilizado para ajudá-la a resolver os seus problemas. Para tanto, aplica métodos e estratégias de encorajamento e participação das pessoas, no sentido de estimulá-las a pensar na polícia como uma parceira que pode auxiliá-las na construção de um futuro melhor.

Por fim, o mesmo autor acima citado (2009) aponta quatro circunstâncias fundamentais para a filosofia de Polícia Comunitária, as quais denominou de “eixos estruturantes da filosofia da Polícia Comunitária”, quais sejam, a proximidade policial, a proatividade do policial comunitário, a ação direcionada para as causas do problema e a construção de parcerias para a construção da segurança pública.

Com relação à proximidade policial, Marcineiro (2009) nos ensina que é preciso que haja uma desconcentração dentro da corporação, subdividindo por circunscrições e atribuindo responsabilidades à determinada guarnição policial por áreas de atuação. Importante também a construção de bases operacionais que facilitem o acesso do cidadão ao policial, colocando-o em evidência. A ideia é atender a comunidade de uma maneira mais personalizada e integrada, com respeito aos direitos fundamentais e às diferenças individuais e coletivas. Sobre esse assunto, o mesmo autor (2009, p. 121) explica que:

Com a atuação policial setorizada fica mais simples de organizar, dispor no espaço urbano e gerenciar o policial, com o objetivo de aperfeiçoar o provimento da segurança em prol dos anseios da comunidade. Nessa perspectiva, o policial não deve ficar preso a escalas rígidas de serviço, mas atrelada à área de sua circunscrição e, assim, ser responsável pela segurança pública no espaço de sua atuação e não no tempo em que está escalado. A responsabilidade temporal

deverá ser substituída pela responsabilidade espacial para que haja mais proximidade policial.

Nota-se, dessa forma, que o empoderamento dos policiais comunitários, que nas palavras de Trojanowicz e Bucqueroux seriam “mini chefes”, é fundamental para que se engajem e incorporem a ideia da filosofia de Polícia Comunitária. Essa autonomia controlada desperta, no policial militar da ponta, o sentimento de que ele é importante para aquele propósito e eleva sua motivação, fazendo com que, cada vez mais, diante dos bons resultados, fomente as boas práticas da Polícia Comunitária.

Já no que tange à proatividade do policial de proximidade, o autor identificou algumas dificuldades, destacando o baixo nível de autoridade, a necessária capacitação e uma atuação que ora exigirá uma postura reativa, ora exigirá uma postura proativa. Existe no Brasil uma cultura de resistência a delegação de autoridade. Contudo, para que seja proativo, necessário se faz que tenha autonomia para desempenhar sua função com desenvoltura e proficiência, compartilhando a responsabilidade com a chefia imediata (Marcineiro, 2009).

Finalmente, quanto às parcerias que devem existir para consolidar a filosofia de Polícia Comunitária, Marcineiro (2009) alerta se tratar, dentre os eixos trabalhados, do único que depende de outros órgãos públicos ou privados ou da própria comunidade. Justamente por isso é preciso incentivar a participação da sociedade civil na construção da segurança pública no sentido de possibilitar ao policial comunitário conhecer o cenário de atuação, o perfil cultural das comunidades, seus anseios e fragilidades.

Um bom exemplo são os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs), que buscam articular com os órgãos de segurança pública e outros na busca por soluções para problemas que direta ou indiretamente afetam a segurança pública. Além dos CONSEGs, citam-se, também, as autoridades civis eleitas, autoridades empresariais e a mídia como parceiros fundamentais para a filosofia de Polícia Comunitária.

2.3 ANÁLISE CRIMINAL COMO FERRAMENTA DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NA CONSTRUÇÃO DA PAZ

A construção da paz se trata de um processo complexo que envolve atuar nas causas do conflito de maneira abrangente e, em consequência, nos assuntos que afetam o funcionamento da sociedade e do Estado, de modo a fortalecer sua capacidade de efetivamente e legitimamente cumprir com suas obrigações principais (AGUILAR, 2012).

De acordo com Sérgio Luiz Cruz Aguiar (2012), o objetivo na construção da paz é tolher a reincidência do conflito, utilizando-se ações para restaurar a habilidade do



Estado em prover segurança e manter a ordem pública, fortalecendo o Estado Democrático de Direito e o respeito aos direitos humanos, apoiando a contingência de instituições políticas legítimas e processos participativos, promovendo a recuperação social, econômica e o desenvolvimento.

Por essa razão, aliado ao aumento da criminalidade e das revoltas sociais, a comunitarização da polícia merece grande destaque. A atividade policial, unicamente repressiva e que enxergava o cidadão como um inimigo, contribui para o aumento da violência e distancia cada vez mais a sociedade da polícia.

Em decorrência das mudanças sofridas pelo ambiente social, a modelagem mecanicista, cartesiana, verticalizada e de baixa densidade democrática que ainda persiste nas estruturas dos órgãos de Segurança Pública, evoluíram para um sistema mais aberto, participativo e inovador, adotando como vetores para a sua realização a comunitarização, a cidadanização e a humanização em busca da construção da paz (Fernandes, 2012). Nesse sentido:

Los cuerpos policiales de todo el mundo han invertido cada vez más en proyectos de reformas que tengan como base el modelo de Policía Comunitaria. Los objetivos deseados son la prevención del crimen y la creación de un nuevo patrón de interacción con las comunidades que son patrulladas, para estrechar la cooperación entre policías y ciudadanos, así como para constituir políticas públicas más eficaces en la promoción de la seguridad pública. (Ribeiro; Neiva e Oliveira; Diniz, 2016, p. 631).

Nesse viés, a Polícia Militar de Santa Catarina, nos últimos anos, adotou uma postura de aproximação da sociedade, fortalecendo a ideia de Polícia Comunitária, com programas como a Rede de Vizinhos, a Rede Catarina de Proteção à Mulher, a Rede de Segurança Escolar e o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd).

A Rede de Vizinhos da Polícia Militar de Santa Catarina é uma estratégia de policiamento em que uma rede organizada entre comunidade e Polícia Militar reúne vizinhos de uma determinada localidade para atuarem em cooperação e se associarem com o intento de fomentar parcerias e fortalecer as relações interpessoais e a cidadania ativa do bairro, bem como de melhorar a relação entre a polícia e a comunidade e de aumentar a vigilância natural a fim de prevenir e restaurar problemas de ordem pública, garantindo a incolumidade física das pessoas e do patrimônio.

A Rede Catarina de Proteção à Mulher é um programa institucional direcionado à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, buscando conferir maior efetividade e celeridade às ações de proteção à mulher. O programa se sustenta em

ações de proteção, no policiamento direcionado da Patrulha Maria da Penha e na disseminação de solução tecnológica.

A Rede de Segurança Escolar tem por escopo desenvolver ações policiais militares junto à comunidade escolar, prestando serviços de apoio e de consultoria de segurança, de assessoramento e atendimento com base em aspectos estruturais e não estruturais das Unidades de Ensino, institucionalizado em duas etapas, as quais possuem objetivos bem definidos: a primeira, com o intento de criar e fortalecer vínculos junto à comunidade escolar; e a segunda, de prestar consultoria com base nas estratégias de prevenção situacional e prevenção por meio do desenho urbano.

O Proerd, por sua vez, tem a missão de capacitar crianças, adolescentes e adultos para resistirem às drogas e à violência, através de ações de polícia ostensiva de caráter educacional, realizada por policiais militares habilitados, em instituições públicas, privadas e comunitárias, integrando Polícia Militar, família e escola para a valorização da vida e a construção de uma sociedade mais justa, sadia e feliz.

Para os programas já estabelecidos pela Polícia Militar de Santa Catarina, por exemplo, e para outros que possam ser estabelecidos, uma eficaz Análise Criminal proporciona o alcance de resultados ainda mais expressivos na busca pela satisfação da missão de preservação da ordem pública e consequente construção da paz. Conforme Silva e Vilarinho (2019, p. 12):

[...] a Análise Criminal tática provê informações para a adoção de estratégias de patrulhamento, bem como outros tipos de resoluções de problemas, buscando inibir ações delitivas, garantindo a qualidade de vida da comunidade. Segundo Azevedo (2016), mais importante que a obtenção de dados é a resolução dos problemas que causam a criminalidade, pois assim, com uma ação muitas vezes não típica de polícia, se tem a resolução de um problema local e não mais se fará necessário o emprego de um policiamento, propiciando um remanejamento de efetivo. Com tais conhecimentos se torna possível racionalizar o emprego do policiamento ostensivo de forma eficiente e eficaz.

Nesse sentido, cresce a relevância da interação da ferramenta de Análise Criminal com o planejamento do policiamento. Adaptando para a proposta que se deseja alcançar, é subsidiar o Policiamento Comunitário com os dados e informações obtidas na Análise Criminal. Assim, haverá uma aplicação racional e estratégica dos efetivos policiais que atuarão com mais eficiência na prevenção delitual.

Ou seja, são fundamentais as ações direcionadas para as causas dos problemas relacionados à segurança pública, metodologias que qualificam e quantificam a atividade desempenhada pela força de segurança pública. A Análise Criminal, nesse contexto, é primordial, haja vista ser uma ferramenta que coleta dados e os transforma em



informações que servem de base para planejar políticas públicas e facilitar a tomada de decisões dos gestores da atividade policial. Portanto, a Análise Criminal é uma ferramenta que auxilia o planejamento e corrobora para a evolução da filosofia de Polícia Comunitária e seu papel na construção da paz social, ponto nevrálgico e que inspirou a presente pesquisa.

A ferramenta *Business Intelligence* (BI) figura como programa de Análise Criminal no campo operacional da PMSC, onde é utilizado para a elaboração de estratégias de ações preventivas da instituição. Através do referido programa o gestor poderá verificar os tipos de crimes ocorridos, seus locais e horários, ilustrando-se assim os chamados *hot spots*. Ou seja, dados que antes eram mecanicamente construídos, a tecnologia de análise entrega ao gestor em instantes (Fortes, 2014).

Cumprido deixar registrado que a atividade de Análise Criminal como um todo deve complementar, isto é, subsidiar o policiamento comunitário:

Para a Polícia Comunitária, o conhecimento da comunidade é tão central quanto possuir dados criminais para o planejamento das atividades a serem desenvolvidas. Independentemente das características locais, o desígnio da Polícia Comunitária está em resgatar a ideia de que a comunidade possui interesses comuns, e, assim, induzir a melhoria da qualidade de vida naquele local (Brasil, 2021 p. 25).

Nesse sentido, a obtenção de fontes e dados sobre a criminalidade é tão importante quanto a integração com a comunidade local.

Segundo Paixão Júnior (2021, p. 36):

O planejamento da atividade policial necessita de informação. Para não ser desenvolvido o policiamento com característica do modelo reativo, baseado no atendimento de ocorrência e realizar um policiamento focado na prevenção a informação é fundamental, pois detendo as informações necessárias será possível desenvolver um policiamento de forma a atacar as causas do problema e evitar o cometimento de novos delitos.

Por outro lado, convém alertar que a não utilização das informações no planejamento do policiamento preventivo poderá acarretar na manutenção do modelo reativo de Polícia Militar. Não que a atividade repressiva não seja importante, entretanto, busca-se uma ação policial de cunho preventivo, estratégica e inteligente de modo que coíba e previna a ocorrência de infrações.

A dificuldade, ademais, para impulsionar um modelo de planejamento diferente do normal pode sofrer alguns entraves. De acordo com Azevedo, Riccio e Ruedger (2012, p. 19):

[...] o uso crescente das informações criminais para o planejamento da atividade policial depende da consideração por parte dos gestores do contexto organizacional no qual elas serão utilizadas. A mudança para um modelo

gerencial em que a informação construída a partir das estatísticas sirva de base para a aplicação do conhecimento na tomada de decisão exige que haja um esforço acordado entre todas as partes envolvidas, bem como uma mudança organizacional específica.

Não restam dúvidas de que uma das barreiras a serem enfrentadas pelas Polícias Militares é a mudança de pensamento, no presente caso, a compreensão da necessidade da adoção ou implementação de um planejamento voltado para um policiamento comunitário tecnológico, ou seja, relacionar os conceitos do velho policiamento comunitário com os recursos científicos de análise do crime.

Chama-se a atenção, por fim, na importância de conscientizar todas as partes interessadas nesse processo a fim de que haja a modificação dessa mentalidade.

Marcineiro (2009, p. 175) nos ensina que:

O trabalho policial precisa de ferramentas que gerem conhecimento sobre os seus problemas e, ao mesmo tempo, ofereçam alternativas de solução desses problemas. Esta busca não é nova, porquanto algumas metodologias de análise e solução de problemas são esporadicamente apresentadas, não obstante os agentes de preservação da ordem pública relutem em usá-las, preferindo sempre "a experiência e o bom senso para dar solução aos problemas de segurança".

A metodologia que se propõe é, basicamente, o incremento das tecnologias disponíveis somado com a famigerada filosofia de Polícia Comunitária. Nesse excerto, Marcineiro (2009, p. 175) revela:

Ao mesmo tempo em que a Polícia Comunitária se configura como a filosofia de trabalho para os policiais em fina sintonia com os princípios de cidadania e democracia da atualidade, fica mais evidente a necessidade de uma metodologia de análise e solução de problemas que permita perseguir os objetivos de construir segurança nas comunidades, considerando os valores dessa comunidade e das pessoas que nela vivem.

Ora, a criação de uma nova metodologia nada mais é que engendrar uma solução técnica e científica fundamentada nos princípios norteadores da Polícia Comunitária. Assim sendo, empregar-se-á o efetivo da Polícia Militar de forma estratégica provendo eficiência e eficácia na atividade própria da instituição, a saber prevenção criminal.

3 CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objeto de estudo a Análise Criminal como ferramenta de implementação e aperfeiçoamento da filosofia de Polícia Comunitária como estratégia de construção da paz pública. Inicialmente, buscou-se identificar como as causas do problema são percebidas pela Análise Criminal e os reflexos de conhecimento situacional e estratégicos que decorrem dessa atividade.

Em suma, observa-se que é primordial para o sucesso da atividade policial, incluindo as atividades de Polícia Comunitária, um emprego estratégico embasado em dados e informações que são trazidos pelas ferramentas tecnológicas de Análise Criminal. Diante do contexto atual em que se vislumbra uma polícia que carece em efetivo, viaturas e equipamentos, fundamental é o planejamento e uso racional desses meios em locais que realmente contribuirão para a missão da Polícia Militar, a saber a preservação da ordem pública.

Seguindo, constata-se que o policiamento ordinário, baseado nos métodos tradicionais de polícia, é necessário para a prevenção criminal, no entanto, se aplicado de forma isolada, os efeitos concernentes à segurança pública serão limitados. Desta forma, o policiamento comunitário, aliado aos métodos convencionais, é capaz de contribuir para a melhoria da segurança pública, uma vez que promove a integração de esforços da polícia e da comunidade no desenvolvimento de programas de prevenção ao crime e gestão local da segurança pública.

O policiamento comunitário volta-se para a prevenção criminal, e não apenas para o atendimento de ocorrências e investigação criminal, promovendo a integração dos esforços da polícia e da comunidade na tentativa de eliminar as causas da violência, integrando a polícia e a comunidade na definição de prioridades em relação à prevenção criminal e permitindo a adequação da atuação da polícia às necessidades da comunidade. Ainda, pela aproximação entre a polícia e a comunidade, permite a melhor administração e resolução de conflitos e problemas na sua origem, aumentando a segurança e a motivação dos policiais e dos membros da comunidade no enfrentamento da criminalidade.

Finalmente, sabendo-se que a paz social figura como desejo fundamental do ser humano, nota-se que há perspectivas de resultados adequados e condizentes com os preceitos constitucionais através da ordenação da potencialidade da sociedade e das instituições de segurança pública, por intermédio de análises criminais que fomentem as atividades de Polícia Comunitária.

Ou seja, são primordiais as ações direcionadas para as causas dos problemas relacionados à segurança pública, através de ferramentas que proporcionem metodologias que quantifiquem, qualifiquem e relacionem os dados gerados às informações e contextos correntes, gerando conhecimento que auxilia na tomada de decisão dos gestores da atividade policial. Portanto, a Análise Criminal é uma ferramenta



que auxilia o planejamento e corrobora para a evolução da filosofia de Polícia Comunitária e seu papel na construção da paz social.

REFERÊNCIAS

AFONSO, João José Rodrigues. **Polícia: etimologia e evolução do conceito**. Revista Brasileira de Ciências Policiais, v. 9, n. 1, p. 213-260, 2018.

AGUILAR, Sérgio Luiz Cruz. Segurança pública e as operações de construção da paz pós-conflitos armados. **Estudos de Sociologia**, [S. l.], v. 17, n. 33, 2012. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/5423>. Acesso em: 26 out. 2021.

AZEVEDO, Ana Luíza Vieira de; RICCIO, Vicente; RUEDIGER, Marco Aurélio. A utilização das estatísticas criminais no planejamento da ação policial: cultura e contexto organizacional como elementos centrais à sua compreensão. **Ciência da Informação**. [S. l.], v. 40, n. 1, 2012. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1321>. Acesso em: 25 set. 2021.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento: uma análise internacional comparativa**. Tradução de Renê Alexandre Belmonte. 2ª Ed. 1ª reimpr. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2006.

BERNARDES, Paulo Ventura Silva. **Análise Criminal como instrumento de produção de conhecimento**. Instituto de Pós-Graduação & Graduação (IPOG), v. 7, p. 8, 2015. Disponível em: <https://www.dgap.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/analise-criminal-e-producao-de-conhecimento-ventura-1.pdf>. Acesso em: 25 set. 2021.

BOHN, Maurício Futryk. Policiamento comunitário: a transição da polícia tradicional para polícia cidadã. **Revista Jus Navigandi**, a, v. 19, p. 1-15, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 set. 2021.

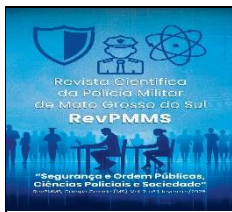
BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 24 set. 2021.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 out. 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm. Acesso em: 24 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Análise Criminal 1**. Brasília/DF, 2017. Disponível em: https://www.justocantins.com.br/files/publicacao/AnaliseCriminal_completo.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública: **Diretriz Nacional de Polícia Comunitária**. Brasília/DF, 2019.

DANTAS, George Felipe de Lima; SOUZA, Nelson. **As bases introdutórias da Análise Criminal na inteligência policial**. 2004. Disponível em:



[https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/AS%20BASES%20INTRODU%C3%83%E2%80%99CRIAS%20DA%20AN%C3%83%C2%81LISE%20CRIMINAL%20NA%20INTELIG%C3%83%C5%A0NCIA%20POLICIAL\(1\).pdf](https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/AS%20BASES%20INTRODU%C3%83%E2%80%99CRIAS%20DA%20AN%C3%83%C2%81LISE%20CRIMINAL%20NA%20INTELIG%C3%83%C5%A0NCIA%20POLICIAL(1).pdf). Acesso em: 25 out. 2021.

FERNANDES, João Antonio da Costa. **Segurança pública: convergência, interconexão e interatividade social**. Vitória. Ed. do Autor, 2012.

FERREIRA, Rogério Cardoso. Análise Criminal como fomentadora de políticas de segurança pública. **Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 11, n. 3, p. 265-289, 2020. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/655>. Acesso em: 23 set. 2021.

FORTES, Wanderson Alessandro da Silva. Uma análise sobre a aplicação de dados de business intelligence (BI) nas ações de prevenção situacional do crime. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso Formação de Oficiais) Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

LAZZARINI, Álvaro. **Direito administrativo da ordem pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária: construindo segurança nas comunidades**. Florianópolis: Insular, 2009.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni C. **Polícia Comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI**. 1. ed. Florianópolis: Insular, 2005.

MONET, Jean Claude. **Polícias e sociedades na Europa**. 3.ed. São Paulo: Edusp, 2001.

PAIXÃO JUNIOR, Waldir Félix de Oliveira. A utilização da Análise Criminal no planejamento da atividade fim na Polícia Militar do Estado do Mato Grosso. **Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 16, n. 3, 2016. Disponível em: <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/338>. Acesso em: 23 set. 2021.

RIBEIRO, Ludmila; NEIVA E OLIVEIRA, Victor; DINIZ, Alexandre Magno Alves. **Los significados de “Polícia Comunitária” para la Policía Militar Brasileña**. **Estudios sociológicos**, v. 34, n. 102, p. 603-637, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=59847582005>. Acesso em: 25 set. 2021.

ROCHA, Alexandre Pereira da. **Análise Criminal e de inteligência: definições teóricas e desafios práticos para as polícias do Brasil**. 2020. Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/web/system/files/documentos/eventos/2021/02/analises-criminal-e-inteligencia-definicoes-teoricas-e.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

SEMIDÃO, Rafael Aparecido Moron. **Dados, informação e conhecimento enquanto elementos de compreensão do universo conceitual da ciência da informação: contribuições teóricas**. 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/110783/000799485.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 out. 2021.

SILVA, Bruno Marques. **A polícia é o público e o público é a polícia: o policiamento comunitário e a política de segurança brizolista no Rio de Janeiro (1983-1994)**. XXVII **Simpósio Nacional de História-Conhecimento histórico e diálogo social**. Natal, RN, 2013.



SILVA, Dênio; VILARINHO, Tatiane Ferreira. **Análise Criminal tática e sua contribuição para o policiamento operacional**. RIBSP – Vol 2 nº 5 – Jul/Dez. São Paulo, 2019.

SILVA, João Apolinário da. **Análise Criminal: teoria e prática**. Salvador: Artpoesia, 2015. Disponível em: https://ibsp.org.br/wp-content/uploads/2020/07/An%C3%A1lise-criminal-teoria-e-pr%C3%A1tica_Jo%C3%A3o-Apolin%C3%A1rio-da-Silva_ISBN-978-85-66783-14-8.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.

SILVA, Ronaldo. **Emprego das ferramentas de Análise Criminal no planejamento operacional nos batalhões da 12ª Região da Polícia Militar: análise e diagnóstico**. 2005. Disponível em: http://www.bibliotecapolicial.com.br/upload/documentos/ANALISE-CRIMINAL-NOS-BATALHOES-DA-12%C2%AA-RPM-21069_2011_8_26_17_54.pdf. Acesso em: 25 out. 2021.

TEZA, Marlon Jorge. **Temas de Polícia Militar**. Novas atitudes da polícia ostensiva na ordem pública. Florianópolis: Darwin, 2011.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário: como começar**. Trad. Mina Seinfeld de Carakushansky. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

**ANÁLISE LEGAL E JURISPRUDENCIAL DA
CONTRAVENÇÃO DE PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU
SOSSEGO ALHEIOS**

***LEGAL AND JURISPRUDENTIAL ANALYSIS OF THE
OFFENSE OF DISTURBING THE WORK OR PEACE OF
OTHERS***



ANÁLISE LEGAL E JURISPRUDENCIAL DA CONTRAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU SOSSEGO ALHEIOS

LEGAL AND JURISPRUDENTIAL ANALYSIS OF THE OFFENSE OF DISTURBING THE WORK OR PEACE OF OTHERS

Khayyam Perseu Dantas Alves¹
perseukhayyam@hotmail.com

Cleyton Alan Clemente²
clementeacpmms@gmail.com

RESUMO:

O acionamento de policiais militares para atender ocorrências de perturbação do sossego é uma prática frequente na atividade policial do Estado de Mato Grosso do Sul. Este artigo examina a legitimidade e a eficácia da atuação desses profissionais de segurança pública nesse contexto, abordando os aspectos legais, jurisprudências e operacionais envolvidos. Embora a convivência em sociedade inevitavelmente produza ruídos, é essencial combater os barulhos excessivos que violam as normas de convivência social. Nesse sentido, a intervenção policial torna-se fundamental para mediar conflitos e garantir a aplicação da lei. Destaca-se a importância da intervenção para garantir a paz e a segurança da comunidade. A análise revela como a abordagem dos policiais deve ser fundamentada nas normas legais e procedimentos estabelecidos, contribuindo para uma atuação mais eficiente e alinhada com os princípios da justiça e da ordem pública.

Palavras-chave: *Perturbação do sossego, contração, excesso de barulho, perturbação da tranquilidade, manutenção da paz social.*

ABSTRACT:

The police activation officers to address occurrences of disturbing the peace is a frequent practice in the police activities of the State of Mato Grosso do Sul. This article examines the legitimacy and effectiveness of these public security professionals' actions in this context, addressing the legal, jurisprudential, and operational aspects involved. Although living in society inevitably produces noise, it is essential to combat excessive noise that violates social coexistence norms. In this sense, police intervention becomes fundamental to mediate conflicts and ensure the application of the law. The importance of intervention to guarantee the peace and security of the community is highlighted. The analysis reveals how the police approach should be based on established legal norms and procedures, contributing to more efficient actions aligned with the principles of justice and public order.

Keywords: *Disturbance of the peace, criminal offense, excessive noise, disturbance of tranquility, maintenance of social order.*

¹ 2º Tenente QOPM – Policial Militar do Mato Grosso do Sul. Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Possui pós-graduação em Ciências Jurídico-Criminais Aplicadas às Atividades do Oficial de Polícia Militar pela Gran Faculdade e em Direito Penal e Processual Penal pela Legale Educacional.

² Capitão QOPM – Policial Militar do Mato Grosso do Sul. Bacharel em Segurança Pública e Defesa Social pela Academia de Polícia Militar da Bahia, bacharel em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul. Possui pós-graduação em Ciências Jurídicas pela Universidade Cruzeiro do Sul e em Direito Penal e Direito Militar pela Faculdade Batista de Minas Gerais.

1. INTRODUÇÃO

A preservação da ordem pública constitui um dos pilares fundamentais da segurança pública, sendo uma atribuição primordial da Polícia Militar. No cenário urbano contemporâneo, a perturbação do sossego alheio emerge como um desafio recorrente para as forças de segurança, exigindo uma intervenção precisa e eficaz.

A Constituição Federal do Brasil, ao assegurar o direito à saúde e ao bem-estar social, impõe à sociedade o dever de garantir condições de vida que respeitem a tranquilidade e a integridade física e mental dos indivíduos. Entretanto, a crescente urbanização, o aumento do individualismo e a intensificação das atividades sociais têm propiciado um aumento significativo nas ocorrências de perturbação da tranquilidade pública. Esse fenômeno compromete a qualidade de vida da população e demanda uma resposta adequada por parte das autoridades policiais.

Além de se configurar como uma contravenção penal, a perturbação do sossego é um problema de saúde pública, desencadeando consequências adversas como distúrbios do sono, estresse e irritabilidade. A exposição contínua a níveis elevados de ruído pode ainda afetar negativamente o desempenho cognitivo e a produtividade dos indivíduos.

Neste contexto, a presente pesquisa tem como objetivo analisar a jurisprudência brasileira relacionada às ocorrências de perturbação do sossego, com foco na atuação da Polícia Militar. Este artigo também se propõe a servir como uma referência teórica para a formulação de um Procedimento Operacional Padrão (POP) direcionado ao atendimento de ocorrências de perturbação do sossego, promovendo uma abordagem mais sistemática e efetiva para a resolução desses casos.

2. LEGITIMIDADE DA ATUAÇÃO POLICIAL MILITAR EM OCORRÊNCIAS CONTRA A PAZ PÚBLICA

A legitimidade da atuação policial militar é um tema profundamente relacionado com as teorias políticas clássicas e em preceitos constitucionais e legais. A teoria do monopólio da força, defendida por Thomas Hobbes em sua obra "Leviatã" (1651), estabelece a base para a compreensão da função da polícia no Estado moderno.

Hobbes argumenta que, para assegurar a ordem e evitar o caos, é imperativo que o Estado detenha o monopólio da força. Em outras palavras, apenas o Estado tem o direito legítimo de usar a força. No estado de natureza mencionado pelo autor, não existe

noções de bem e de mal, os indivíduos só possuem aquilo que conseguem obter e manter, vivendo em uma condição miserável. Para escapar dessa condição miserável, o contratualista argumenta que a criação do Estado, representado pelo Leviatã.

É esta a geração daquele grande Leviatã, ou antes (para falar em termos mais reverentes) daquele Deus Mortal, ao qual devemos, abaixo do Deus Imortal, nossa paz e defesa. Pois graças a esta autoridade que lhe é dada por cada indivíduo no Estado, é-lhe conferido o uso de tamanho poder e força que o terror assim inspirado o torna capaz de conformar as vontades de todos eles, no sentido da paz em seu próprio país, e ela ajuda mútua contra os inimigos estrangeiros. É nele que consiste a essência do testado, a qual pode ser assim definida: Uma pessoa de cujos atos uma grande multidão, mediante pactos recíprocos uns com os outros, foi instituída por cada um como autora, de modo a ela poder usar a força e os recursos de todos, da maneira que considerar conveniente, para assegurar a paz e a defesa comum (Hobbes, 1997, p.61).³

A ausência de policiamento pode levar ao retorno do estado de natureza descrita por Hobbes, onde a ordem e a segurança são comprometidas. Por essa razão, no Brasil, o papel da Polícia Militar está claramente definido pela Constituição Federal de 1988. O artigo 144 da Carta Magna estabelece que a segurança pública é um dever do Estado e deve ser exercida para preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:⁴

(...)

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

(...)

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Especificamente, a Polícia Militar (PM) é designada como uma das instituições responsáveis pela segurança pública, com atribuições que englobam a preservação da ordem pública e quando necessário, ações repressivas imediatas em situações que requerem uma resposta rápida e enérgica para conter flagrantes delitos ou neutralizar comportamentos que violem a ordem pública.

A Lei Complementar Estadual nº 190, de 4 de abril de 2014, em seus artigos também estabelece a competência da Polícia Militar para assegurar a ordem pública e a segurança da população. O artigo 2º menciona, dentre outras competências:

³ HOBBS, Thomas de Malmesbury. **Leviatã**. Os Pensadores. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

⁴ BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 jul. 2024..

(...)

IV - atuar de maneira preventiva como força de dissuasão em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;⁵

V - atuar de maneira repressiva em casos de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego de força legalmente competente;

Portanto, a legitimidade da atuação da Polícia Militar na abordagem de ocorrências que envolvem crimes contra a paz pública é respaldada por uma combinação de princípios teóricos, disposições constitucionais e normas legais.

3. PANORAMA GERAL DAS OCORRÊNCIAS DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO NO MATO GROSSO DO SUL

De acordo com os dados extraídos dos boletins de ocorrência registrados na Polícia Civil do Mato Grosso do Sul, foram registradas diversas denúncias de contravenções relacionadas à perturbação do trabalho ou sossego alheios. Entre janeiro a junho de 2024, a Polícia Civil registrou um total de 1.381 ocorrências desse tipo de ocorrência.

Figura 1 – Padrões de Ocorrências de Perturbação do Sossego no Mato Grosso do Sul - Dados do 1º Semestre de 2024 Registrados na Polícia Civil.

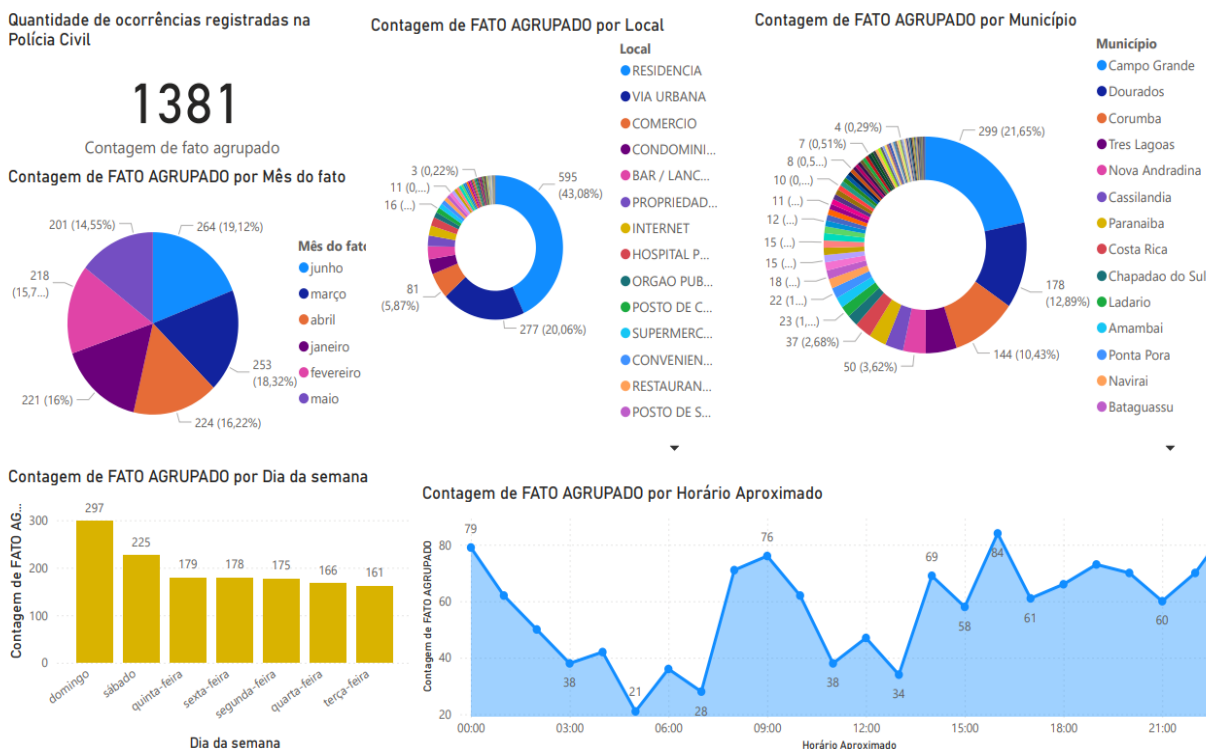


Figura 1 Fonte Próprio autor. Dados extraídos do Sigo.

⁵ BRASIL. Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014. Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/66ecc3cfb53d53ff04256b140049444b/d050c29b6af11be304257cb70065cfd?OpenDocument>. Acesso em: 29 jul. 2024.

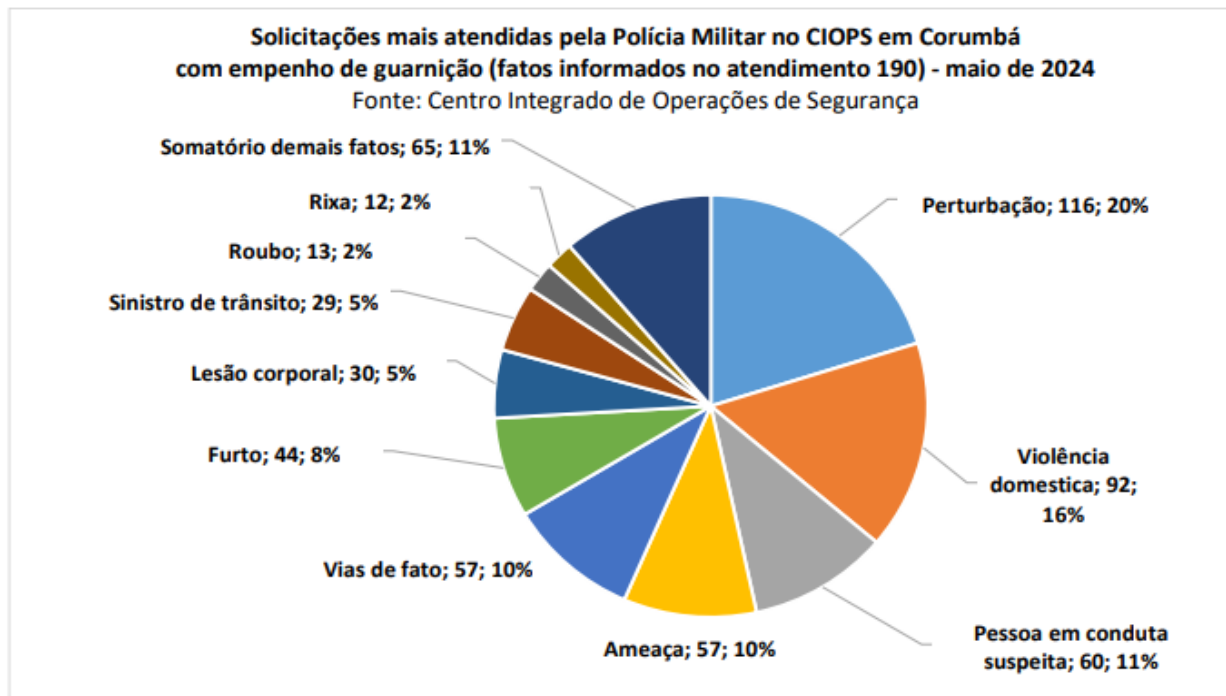
A distribuição mensal das ocorrências mostra uma variação ao longo do ano. O mês de junho apresentou o maior número de registros, com 264 ocorrências (19,12%), enquanto o mês de maio teve o menor, com 201 ocorrências (14,55%). A análise da distribuição por local revela que a maioria das ocorrências, 595 (43,08%), ocorreu em residências.

Esse dado é indicativo de que a perturbação do sossego é frequentemente uma questão de conflito doméstico ou vizinhança. Em seguida, as vias urbanas apresentaram 277 ocorrências (20,06%), mostrando que o problema também se manifesta em espaços públicos. Os comércios, condomínios e estabelecimentos de lazer, como bares e lanchonetes, contribuíram com uma quantidade menor de ocorrências, mas ainda assim significativa, com 81 (5,87%), 46 (3,33%) e 41 (2,97%), respectivamente. Geograficamente, Campo Grande concentrou a maior parte das ocorrências, com 299 (21,65%), seguido por Dourados com 178 (12,89%) e Corumbá com 144 (10,43%). Essa concentração em áreas urbanas maiores pode refletir a densidade populacional e o maior número de atividades que geram perturbação.

A análise da distribuição por dia da semana indica que os finais de semana, especialmente o domingo, registraram o maior número de ocorrências, com 297 casos. O horário de maior incidência de perturbação do sossego ocorre entre 21:00 às 00:00, com 295 ocorrências, seguido pelo período das 16:00 às 19:00, com 284 ocorrências. Esses horários coincidem com o início do período noturno, quando as pessoas estão retornando do trabalho e participando de atividades recreativas. Essas informações fornecem uma visão detalhada das características das ocorrências de perturbação do sossego no Mato Grosso do Sul, permitindo a identificação de padrões.

Referente aos atendimentos de ocorrências pelos policiais militares informados no atendimento 190, em Corumbá, a título de exemplo, no mês de maio de 2024, as guarnições policiais militares do 6º BPM atenderam a 116 ocorrências de perturbação de sossego, representando 20% do total de ocorrências atendidas no período.

Figura 2 – Situações encontradas de maior incidência para a Polícia Militar no CIOPS em Corumbá com empenho de guarnição – maio de 2024.



Fonte: CADG

Os gráficos apresentados demonstram que as ocorrências de perturbação do sossego ocupam uma parte significativa do cotidiano dos policiais militares. Dada a frequência e o impacto desse delito, o presente estudo se justifica pela necessidade de alinhar a prática policial com a legislação vigente e a jurisprudência.

4. OS MALEFÍCIOS DA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PARA CONVIVÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE HUMANA

Percebe-se que o desrespeito às regras básicas de salubridade e convivência transcende a esfera individual de um sujeito, refletindo características da tutela do direito ambiental, que visa proteger o meio ambiente como responsável pela garantia da qualidade de vida coletiva. Essa violação atinge diretamente a comunidade, e a Constituição Federal, em seu art. 225, reafirma a responsabilidade dos órgãos competentes pela preservação do meio ambiente equilibrado, como um pressuposto para garantir a qualidade de vida não apenas para as gerações presentes, mas também para as futuras.

Assim, para que seja possível a harmonia social dentro de uma sociedade é fundamental que os seus respectivos cidadãos usufruam seus direitos, desde que esse

exercício não prejudique os direitos dos outros, pois, caso o contrário, o abuso do exercício da liberdade individual poderão gerar conflitos humanos e conseqüentemente prejudicar a paz social e a ordem pública. É certo dizer que o sossego público está associado com a saúde pública e sua violação gera prejuízos a qualidade de vida das pessoas.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988)⁶.

Os barulhos excessivos causam malefícios a saúde humana, provocando estresse, ansiedade, insônia e conseqüentemente o cansaço, geram dores de cabeça, comportamento agressivo, aumento da pressão arterial, surdez ou perda parcial da audição em casos de exposição a níveis mais altos de barulhos.

De fato, os efeitos dos ruídos não são diminutos. Informam os especialistas da área que ficar surdo é só uma das conseqüências. Diz-se que o resultado mais traiçoeiro ocorre em níveis moderados de ruído, porque lentamente vão causando estresse, distúrbios físicos, mentais e psicológicos, insônias e problemas auditivos. Além disso, sintomas secundários aparecem: aumento da pressão arterial, paralisção do estômago e intestino, má irrigação da pele e até mesmo impotência sexual. Acrescente-se que a poluição sonora e o estresse auditivo são a terceira causa de maior incidência de doenças do trabalho. Além disso, verifica-se que o ruído estressante libera substâncias excitantes no cérebro, tornando as pessoas sem motivação própria, incapazes de suportar o silêncio (Fiorillo, 2014, p. 334).⁷

Apesar de essa contravenção parecer uma ocorrência de pequena notoriedade, por vezes ela pode evoluir para incidentes mais graves, tais como ameaças, vias de fato, brigas generalizadas entre vizinhos e em situações mais graves, a morte de um dos envolvidos na circunstância. Portanto, toda atividade que prejudique a tranquilidade pública deve ter atenção e prioridade do Estado com o objetivo de restabelecer a qualidade de vida social.

Desta maneira, existe legislação penal com o propósito de regulamentar a perturbação do sossego, cita-se nesse sentido a lei de contravenções penais (Decreto-lei 3.688/41). Esse decreto prevê sanções para quem perturba o sossego com gritaria, algazarra, abusos de instrumentos sonoros ou ruídos excessivos, visando preservar a paz e o bem-estar das comunidades. Ainda, em casos onde o incômodo ultrapassa o limite de perturbação individual e gera degradação ambiental ou coloca em risco a saúde

⁶BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 jul. 2024..

⁷ FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

pública, aplica-se a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98), que tipifica a poluição sonora como crime.

Esse enquadramento ocorre quando o impacto é mais grave e atinge uma área maior, evidenciando a seriedade das consequências de ruídos acima dos níveis permitidos. Ambos os instrumentos legais reforçam a necessidade de intervenção estatal para garantir a ordem e a convivência pacífica, prevenindo desdobramentos potencialmente trágicos.

5. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIOS – PREVISÃO LEGAL

A perturbação do sossego alheio é uma infração penal prevista no decreto-lei nº 3.688/41.

Art. 42. Perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios:

I – com gritaria ou algazarra;

II – exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;

III – abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

IV – provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.⁸

Essa contravenção tem como objetivo salvaguardar a paz pública, visando impedir perturbações de ordem criminal. Conforme citado por Viotti e Sahyoun (2019, p. 80), Diniz (1991) aponta o preenchimento dos seguintes requisitos para configurar a perturbação do sossego:

a) o grau de tolerabilidade, pois se o incômodo for tolerável o juiz despreza a reclamação da vítima, já que a convivência social, por si só, cria a necessidade de cada um sofrer um pouco; b) a invocação dos usos e costumes locais, afinal não se pode exigir o silêncio da vida campestre em uma megalópole como São Paulo, pois, nesse caso, há uma perda do sossego em detrimento dos benefícios dos grandes centros; c) a natureza do incômodo ao sossego; e, d) a pré-ocupação, mas a anterioridade não é um critério absoluto para verificar o uso nocivo da propriedade⁹.

A interpretação desses critérios deve considerar se os ruídos excedem o nível de tolerância aceitável em um contexto comunitário, os costumes locais, a natureza do incômodo e a pré-ocupação. Em uma comunidade urbana, é esperado um certo grau de tolerância para ruídos inevitáveis, como os ocasionados pelo tráfego ou pelas conversas

⁸ BRASIL. **Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Lei das Contravenções Penais Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 24 jul. 2024..

⁹ VIOTTI, Juliana Kairalla Garcia. SAHYOUN, Najla Pinterich. DIREITO AO SOSSEGO RIGHT TO REST. In: Revista Jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina. Ano IX Nº 18, Janeiro a Junho, 2019.

de pessoas. Contudo, sons que ultrapassam os limites do razoável, ou seja, que excedem o que seria normalmente tolerado por uma pessoa comum, devem ser considerados como perturbação ao sossego ou dependendo da situação, e desde que comprovada sua intensidade por meio de aparelhos, tais como sonômetros ou decibelímetros calibrados, esses ruídos podem ser qualificados como poluição sonora, caracterizando um crime ambiental sujeito às sanções legais pertinentes.

Quando alguém causa desconforto com sons altos, é importante que esse comportamento seja gerido de forma a reduzir o impacto e evitar que o problema se agrave. Em termos práticos, os tipos de ruídos que podem ser considerados uma perturbação ao sossego e que ultrapassam o senso comum incluem:

1. **Uso indevido de som alto:** Um exemplo típico ocorre quando um grupo de pessoas usa um carro com um potente sistema de som durante o período noturno. Eles tocam música em volume extremamente alto sem autorização, forçando todos os moradores da vizinhança a ouvir o som. Isso ultrapassa a esfera individual e afeta o coletivo, especialmente em bairros residenciais silenciosos.
2. **Comportamento em estabelecimento comercial:** Um indivíduo que aparece em um estabelecimento comercial embriagado, começa a gritar e fazer algazarra continuamente, assustando terceiros e atrapalhando o trabalho dos funcionários. Esse comportamento não apenas perturba o ambiente, mas também afeta a tranquilidade e a ordem pública, sendo suscetível de incômodo para o "homem médio".
3. **Obras e construções:** Trabalhos de construção e reformas que produzem ruídos intensos e frequentes fora dos horários permitidos por leis municipais ou na convenção de condomínios.

Assim, em casos de violação do direito ao sossego coletivo, o primeiro passo é avaliar se a perturbação tem potencial para comprometer a paz social da região. Para isso, é essencial que a guarnição que for atender a ocorrência constate presencialmente os ruídos excessivos. Além disso, é crucial que as pessoas afetadas pela perturbação acompanhem a Polícia Militar à delegacia para prestar depoimento.

5.1 CONDUTAS ILÍCITAS PREVISTAS NA CONTRAVENÇÃO

Para que a contravenção penal em análise seja configurada é necessário que essa perturbação ocorra de acordo com uma das modalidades especificadas nos incisos do

artigo 42 da Lei de Contravenções Penais descritas no tópico anterior. O primeiro inciso fala sobre gritaria e algazarra. O juiz de direito Rodrigo Foureaux descreve em seu artigo:

Gritar é falar em voz alta. Gritaria é o tom de voz alto do ser humano, que extrapola a naturalidade das conversas no dia a dia. Algazarra é o som alto, o barulho, produzido por ser humano, desde que não seja a voz. Um grupo de pessoas que anda pela rua chutando garrafas e arrastando objetos que provocam um barulho alto, está a praticar algazarra. Não caracteriza a contravenção penal cantar parabéns em tom alto ou um dar um grito de alegria de forma isolada ao assistir a um jogo de futebol e o seu time do coração fazer o gol da vitória aos 45 do segundo tempo, pois a lei visa a coibir a perturbação de sossego intencional e não gritarias isoladas de alegria. Nesse sentido, "o simples cantar, manifestação de saúde e felicidade do cidadão, ainda que por vezes um tanto alto, não configura a infração do art. 42 da LCP" (TACrim – RT 224/370). A lei proíbe a perturbação com gritaria ou algazarra e não a simples manifestação de alegria ou falar um pouco alto (TJSC – RT, 491/352).¹⁰

A legislação se concentra em coibir perturbações intencionais que envolvem gritaria ou algazarra, ou seja, barulhos excessivos e contínuos que ultrapassam os níveis normais de conversa cotidiana.

RECURSO CRIME. PERTURBAÇÃO DO TRABALHO E DO SOSSEGO ALHEIO MEDIANTE GRITARIA E ALGAZARRAS. ART. 42, INC. I, DA LCP. DESACATO. ART. 331 DO CP. SUFICIÊNCIA DO CONJUNTO PROBATÓRIO SOMENTE COM RELAÇÃO À CONTRAVENÇÃO. SENTENÇA CONDENATÓRIA PARCIALMENTE REFORMADA. 1- Devidamente comprovado que o réu perturbou o trabalho de funcionária e de médico do hospital, mediante gritaria e algazarras, impositiva a manutenção da sentença condenatória pela contravenção em comento, com a readequação da substituição da pena. 2- Prova insuficiente para alicerçar a condenação pelo crime de desacato. Suposta vítima que não se sentiu ofendida tanto que reputou ter a ofensa sido dirigida a terceiro, sequer ouvido, enquanto o outro policial nada recordou sobre o desacato. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (Recurso Crime, Nº 71003078094, Turma Recursal Criminal, Turmas Recursais, Relator: Cristina Pereira Gonzales, Julgado em: 06-06-2011)¹¹.

Atos como cantar parabéns em tom alto ou gritar de alegria isoladamente não se enquadram nas disposições do artigo 42 da Lei de Contravenções Penais, conforme ilustrado pelo autor. A lei visa evitar a perturbação intencional e não penalizar manifestações esporádicas de felicidade.

Referente ao inciso II do Art. 42 da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/1941) ao tratar sobre profissões incômodas ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais, configura-se como uma norma penal em branco. Isso significa que

¹⁰ FOUREAUX, Rodrigo. A perturbação do trabalho ou do sossego alheios. *Atividade Policial*, 20 maio 2020. Disponível em: <https://atividadepolicial.com.br/2020/05/20/a-perturbacao-do-trabalho-ou-do-sossego-alheios/>. Acesso em: 01/08/2024.

¹¹ BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS. Recurso Crime nº 71003078094. Relatora: Cristina Pereira Gonzales. Turma Recursal Criminal. Comarca de Jaguarão. Julgado em 6 jun. 2011. Publicado em 7 jun. 2011.

sua aplicação requer o suporte de outras normas que definem os limites e as condições para que determinada conduta se configure como infração. No artigo de Rodrigo Foureaux, é destacado que Ricardo Andreucci afirma:

(...) para a caracterização dessa contravenção, é necessário que haja um diploma disciplinado das atividades laboriosas, emanado do poder público competente, estabelecendo o horário de funcionamento de indústrias, fábricas, igrejas, bares, restaurantes, e quaisquer outros estabelecimentos comerciais. Jurisprudência (TACrimSP – RT, 671/349): Em tema de conduta contravencional consistente em perturbação do trabalho ou do sossego alheios pelo exercício de profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais, não se tendo produzido nenhum elemento de convicção acerca da existência ou vigência de lei, postura, ou ato administrativo ou regulamentação municipal disciplinadores das atividades públicas suscetíveis de gerar atribulações sonoras ou ruidosas, descabe cogitar de capitular o evento no inciso II do art. 42 do Dec-Lei nº 3.688/41, norma penal em branco.¹²

A título de exemplo, a Lei Complementar Municipal 4/1991, que institui o Código de Posturas do Município de Corumbá, estabelece horários específicos para o funcionamento de diferentes tipos de estabelecimentos. O art. 87 define que indústrias em geral devem operar entre 06h e 18^h nos dias úteis e entre 08h e 13h aos sábados.

Art. 87. A abertura e fechamento dos empreendimentos onde se prestam serviços e se desenvolvem atividades industriais e comerciais no Município, obedecerão ao seguinte horário:

I - Para indústria de modo geral:

- a) abertura e fechamento entre 06 e 18 horas nos dias úteis;
- b) abertura e fechamento entre 08 e 13 horas aos sábados;
- c) nos domingos e feriados nacionais, os estabelecimentos permanecerão fechados, bem como, nos feriados municipal assim definidos em Lei.

§ 1º No caso dos serviços de construção civil, por conveniências técnicas, poderão ser prolongados os horários das alíneas "a" e "b" deste inciso, mediante autorização prévia do órgão municipal competente, respeitada a legislação trabalhista pertinente.¹³

Complementando essa abordagem, a Lei Complementar Municipal nº 117/2008, também de Corumbá, trata da emissão de sons e ruídos urbanos no município, estabelecendo critérios técnicos e horários para a emissão de ruídos. O Art. 8º exige licenciamento ambiental para atividades potencialmente poluidoras, enquanto o Art. 12 proíbe a instalação de atividades ruidosas em áreas predominantemente residenciais, a não ser que sejam implementados tratamentos acústicos adequados. O Art. 13 ainda

¹² FOUREAUX, Rodrigo. A perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Atividade Policial, 20 maio 2020. Disponível em: <https://atividadepolicial.com.br/2020/05/20/a-perturbacao-do-trabalho-ou-do-sossego-alheios/>. Acesso em: 01/08/2024.

¹³ BRASIL. Lei Complementar nº 4, de 25 de setembro de 1991. *Institui o Código de Posturas do Município de Corumbá e dá outras providências*. Corumbá, MS. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/codigo-de-posturas-corumba-ms>. Acesso em: 01/08/2024.

proíbe sinais sonoros exagerados e aparelhos de som com projeção externa em áreas residenciais.

Art. 8º Os estabelecimentos e atividades potencialmente causadores de poluição sonora, sejam permanentes ou eventuais, dependem de prévio licenciamento ambiental ou autorização para utilização de fonte sonora para a obtenção dos alvarás de construção, localização, funcionamento e outros expedidos pelo poder público local.
(...)

Art. 12. Fica proibida a concessão de autorização para funcionamento de serraria, marmoraria, metalúrgica ou empresa ou indústria congênera em rua, vila, bairro ou área preponderantemente residencial, ressalvado quando da possibilidade de adequado tratamento acústico a fim de manter os níveis estabelecidos no artigo 5º desta lei.¹⁴

As regulamentações, como as legislações municipais de Corumbá, fornecem a base para a configuração da contravenção penal prevista no Art. 42, II, do Decreto-Lei 3.688/1941. No entanto, é essencial que cada município estabeleça suas próprias regulamentações sobre o assunto. Quando a norma de contravenção não é suficiente para reprimir adequadamente uma conduta – como ocorre em certos casos de perturbação do sossego por atividades incômodas ou ruidosas – há uma necessidade de recorrer ao Direito Penal Ambiental de maneira subsidiária e fragmentária. Isso ocorre porque o Direito Penal Ambiental possui normas e sanções específicas voltadas para proteger o meio ambiente e a qualidade de vida, incluindo a proteção contra poluição sonora.

O terceiro inciso da lei, que aborda o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, refere-se a comportamentos que vão além do uso aceitável e razoável desses dispositivos. Conforme a definição de Rodrigo Foureaux, abuso é caracterizado por um excesso que ultrapassa o que é considerado razoável e adequado. Isso implica que o uso de instrumentos sonoros e sinais acústicos deve respeitar limites que evitem perturbações indevidas.

Abuso consiste em excesso. É aquilo que extrapola, é o que foge do razoável, do bom senso. Instrumentos sonoros são os que emitem som, como os aparelhos de música (violão, guitarra, teclado, piano). Sinais acústicos são os aparelhos de som, como as caixas de som, as televisões, aparelhos de rádio, o som do carro.¹⁵

¹⁴ **BRASIL.** Lei Complementar nº 117, de 19 de fevereiro de 2008. Dispõe sobre sons e ruídos urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão e dá outras providências. Corumbá, MS. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ms/c/corumba/lei-complementar/2008/12/117/lei-complementar-n-117-2008-dispoe-sobre-sons-e-ruídos-urbanos-fixa-níveis-e-horários-em-que-sera-permitida-sua-emissão-e-da-outras-providências>. Acesso em: 01 ago. 2024.

¹⁵ FOUREAUX, Rodrigo. A perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Atividade Policial, 20 maio 2020. Disponível em: <https://atividadepolicial.com.br/2020/05/20/a-perturbacao-do-trabalho-ou-do-sossego-alheios/>. Acesso em: 01/08/2024.

A apelação Criminal n. 2014600396-4, cita um exemplo de condenação com base no artigo 42, III:

APELAÇÃO CRIMINAL. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO. ABUSO DE INSTRUMENTOS SONOROS E SINAIS ACÚSTICOS. ART. 42, III, DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS (DECRETO-LEI Nº 3.688/41). SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PERTURBAÇÃO INCONTESTE. COLETIVIDADE AFETADA QUE SE EVIDENCIA PELO DEPOIMENTO DO OFENDIDO E DEPOIMENTO DOS POLICIAIS MILITARES QUE TESTEMUNHARAM O SOM ALTO MAIS DE UMA VEZ. "Não se exige, para a configuração da contravenção penal do art. 42, III, embora recomendável, que sejam perfeitamente identificadas e nominadas, tampouco inquiridas, as vítimas da perturbação do sossego. Suficiente é a prova de que o som excessivo tenha provocado perturbação ao sossego dos vizinhos, que, em mais de uma ocasião, acionaram os policiais militares à residência do acusado. Se a contravenção penal está comprovada pelo depoimento de policiais militares, acionados por vizinhos perturbados com o barulho de som mecânico, os quais constataram o excessivo volume do som produzido pela festa particular, está configurada a contravenção penal. Sabe-se que a contravenção penal de perturbação de sossego alheio não é delito que deixa vestígios, a ponto de se exigir que sua comprovação se dê somente por exame pericial [art. 182 do CPP], ou que seja necessário medir, por equipamento próprio, o barulho provocado pelo aparelho de som. No direito processual penal não há hierarquia de provas, e o convencimento do julgados pode ser fundado nos depoimentos dos policiais militares e na confissão do acusado, que, ouvido em juízo, reconheceu que aumentou o volume do equipamento depois de admoestado pelos policiais". (Sexta Turma de Recursos de Lages, Apelação Criminal n. 2014600396-4, Rel. Juiz Leandro Passig Mendes, j. 22-05-2014). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJSC, Apelação n. 0000971-27.2016.8.24.0051, de Ponte Serrada, rel. Marco Aurélio Ghisi Machado, Segunda Turma Recursal, j. 05-05-2020).¹⁶

A decisão judicial menciona que o som excessivo provocado pelo equipamento de som na festa particular do acusado foi evidente. A perturbação do sossego foi confirmada pelos depoimentos dos policiais militares, que testemunharam o som alto em várias ocasiões e também pelos vizinhos perturbados que acionaram a polícia. O uso excessivo e inadequado dos instrumentos sonoros (no caso, um sistema de som) caracteriza o abuso, conforme definido no inciso III da lei.

Por fim, o inciso IV da Lei das Contravenções Penais define como delito perturbar o sossego alheio ao provocar ou não tentar impedir o barulho de um animal sob sua guarda. Provocar significa estimular o animal a fazer barulho, enquanto não procurar impedir é não tomar medidas para cessar ou reduzir o barulho, mesmo sabendo que ele está ocorrendo. O barulho pode ser causado por diversos animais.

Apelação - Perturbação do sossego - dez cachorros confinados em local de pouco espaço - barulho excessivo derivado de latidos constantes - evento apto a perturbar o sossego alheio, tratando-se de fato inerente à natureza do animal, competindo à ré a adoção de medidas suficientes para conter os cães, cautela

¹⁶ BRASIL. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Apelação Criminal n. 2014600396-4, Relator: Juiz Leandro Passig Mendes, Sexta Turma de Recursos de Lages, julgado em 22 mai. 2014.

que não foi comprovada nos autos. Bem caracterizado o fato ao disposto no art. 42, inciso IV, da Lei das Contravenções Penais. Recurso improvido. (TJSP; Apelação Criminal 1505920-43.2021.8.26.0001; Relator (a): Ana Laura Correa Rodrigues; Órgão Julgador: Turma Criminal; Foro Regional I - Santana - 1ª Vara Criminal; Data do Julgamento: 09/05/2023; Data de Registro: 09/05/2023)¹⁷.

No caso da jurisprudência mencionada, o morador tinha dez cães em um espaço pequeno, causando latidos constantes que perturbaram os vizinhos. A decisão judicial destacou que, embora não se possa eliminar totalmente o barulho causado pelos animais, o responsável deve adotar medidas para minimizar a perturbação, como isolamento acústico ou treinamento dos cães. Se um morador não toma medidas para controlar o barulho dos seus animais, ele comete a contravenção penal por omissão, conforme o inciso IV.

5.2 SUJEITO ATIVO E PASSIVO DA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

O sujeito ativo desse ilícito pode ser qualquer pessoa que age com dolo de incomodar ou atrapalhar a paz pública realizando uma das formas de perturbação previstas nos incisos do artigo 42 da lei de contravenções penais, ao passo que o sujeito passivo é a coletividade. Esse tipo penal ocorre quando a perturbação afeta a tranquilidade de um número indeterminado de pessoas e conforme a jurisprudência majoritária é necessária uma multiplicidade de ofendidos.

APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME DO ART. 42 DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAS – PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO – PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE – REJEITADA – MÉRITO – ABSOLVIÇÃO POR ATIPICIDADE DA CONDUTA – RECURSO PROVIDO. A configuração da perturbação do sossego está condicionada a premissa da existência de uma multiplicidade de vítimas, e no caso em análise, não houve prova que apontasse a perturbação do sossego de mais pessoas. (TJMS. Apelação Criminal n. 0004291-96.2015.8.12.0005, Aquidauana, 1ª Câmara Criminal, Relator (a): Des. Manoel Mendes Carli, Data do julgamento: 21/02/2017, Data da publicação: 20/03/2017).¹⁸

Sobre o tema, pronunciou-se o STJ:

CRIMINAL. RHC. PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. FALTA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

¹⁷ BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Apelação Criminal n. 1505920-43.2021.8.26.0001, Relator: Ana Laura Correa Rodrigues. Turma Criminal. Foro Regional I - Santana - 1ª Vara Criminal. Julgado em 09 mai. 2023. Publicado em 09 mai. 2023.

¹⁸ BRASIL. Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (1ª Câmara Criminal). **Apelação Criminal n. 0004291-96.2015.8.12.0005**, Aquidauana. Relator (a): Des. Manoel Mendes Carli. Data do julgamento: 21/02/2017. Data da publicação: 20/03/2017. Apelação criminal – crime do art. 42 da Lei das Contravenções Penais – perturbação do sossego – preliminar de intempestividade – rejeitada – mérito – absolvição por atipicidade da conduta – recurso provido. [...]. Disponível em: <https://tjms.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/440753772/apelacao-apl-42919620158120005-ms-0004291-9620158120005> .

APLICAÇÃO NAS HIPÓTESES DE CRIME FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO AO CHEFE DE REPARTIÇÃO PÚBLICA. ART. 359, CPP. ALEGAÇÃO DE ATIPICIDADE DA CONDUTA. AUSÊNCIA DE PROVA E DA MATERIALIDADE DO ILÍCITO. IMPROCEDÊNCIA PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE. RECURSO DESPROVIDO. [...] III. Evidenciado que uma pessoa determinada se encontrou em situação de incômodo e prejuízo, devido a ações do agente, configura-se, em princípio, a perturbação da tranquilidade e, não a perturbação do sossego alheio figura que prevê prejuízo para número indeterminado de pessoas. (STJ. RHC 11235 / MG. Rel. Min. GILSON DIPP. Quinta Turma. Julgado em 02/08/2001).¹⁹

Não há na legislação o número mínimo de indivíduos para incidência desta contravenção, no entanto, o tribunal de justiça do Mato Grosso do Sul já considerou o número mínimo de duas pessoas para caracterização da infração penal.

EMBARGOS INFRINGENTES EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – CONTRAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO – ART. 42, III, LCP – DECISÃO QUE REJEITOU A DENÚNCIA REFORMADA – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA INDEVIDO – COLETIVIDADE ATINGIDA – DESNECESSIDADE DE NÚMERO MÍNIMO DE VÍTIMAS – EMBARGOS REJEITADOS. Não obstante tenham sido identificadas apenas duas pessoas que solicitaram a intervenção policial para fazer cessar a poluição sonora produzida pelo acusado, tenho que as circunstâncias apontadas no feito denotam, com tranquilidade, a ofensa à coletividade, mormente porque não há na lei número mínimo de pessoas incomodadas para caracterização da contravenção penal do art. 42, do Decreto-Lei n.º 3.688/41 (TJMS. Embargos Infringentes e de Nulidade n. 0000615-49.2015.8.12.0003, Bela Vista, 1ª Seção Criminal, Relator (a): Des. Paschoal Carmello Leandro, Data do julgamento: 16/05/2018, Data da publicação: 21/05/2018).²⁰

Dessa maneira, o incômodo de apenas duas pessoas pode configurar a contravenção se as circunstâncias indicarem uma ofensa à coletividade. Isso significa que, embora a lei não estipule um número específico de vítimas, a interpretação jurisprudencial tem flexibilizado a aplicação da norma, reconhecendo que a perturbação do sossego pode ser caracterizada mesmo com um número reduzido de queixosos, desde que a situação revele um impacto na paz pública.

¹⁹ BRASIL. Superior Tribunal de Justiça – STJ (5ª Turma). **RHC 11235/MG**. Rel. Min. Gilson Dipp. Julgado em 02/08/2001. Criminal. RHC. Perturbação da tranquilidade. Trancamento de ação penal. Falta de notificação prévia. Funcionário público. Aplicação nas hipóteses de crime funcional. Notificação ao chefe de repartição pública. Art. 359, CPP. Alegação de atipicidade da conduta. Ausência de prova e da materialidade do ilícito. Improcedência princípio da insignificância. Inaplicabilidade. recurso desprovido. [...]. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/7937079/recurso-ordinario-em-habeas-corpus-rhc-11235-mg-2001-0040140-6-stj>.

²⁰ BRASIL. Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (1ª Seção Criminal). **Embargos Infringentes e de Nulidade n. 0000615-49.2015.8.12.0003**, Bela Vista. Relator (a): Des. Paschoal Carmello Leandro. Data do julgamento: 16/05/2018. Data da publicação: 21/05/2018. Embargos infringentes em recurso em sentido estrito – contravenção de perturbação do sossego – art. 42, III, LCP – decisão que rejeitou a denúncia reformada – aplicação do princípio da insignificância indevido – coletividade atingida – desnecessidade de número mínimo de vítimas – embargos rejeitados. [...]. Disponível em: <https://tj-ms.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/824532424/embargos-infringentes-e-de-nulidade-ei-6154920158120003-ms-0000615-4920158120003>.

5.3 DENÚNCIA PROVOCADA POR UM OFENDIDO

Antes de 31 de março de 2021, as denúncias de perturbação de tranquilidade provocada por um único ofendido eram enquadradas no artigo 65 da Lei de Contravenções Penais. No entanto, esse artigo foi revogado pela Lei Federal 14.132, de 31 de março de 2021.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 147-A:

Perseguição

Art. 147-A. Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade.

Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de metade se o crime é cometido:

I – contra criança, adolescente ou idoso;

II – contra mulher por razões da condição de sexo feminino, nos termos do § 2º-A do art. 121 deste Código;

III – mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas ou com o emprego de arma.

§ 2º As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.

§ 3º Somente se procede mediante representação.”

Art. 3º Revoga-se o art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).²¹

Atualmente, em casos de perturbação da esfera e liberdade de uma pessoa, aplica-se o crime de perseguição previsto no artigo 147-A do Código Penal. Este crime depende de representação e exige a conduta reiterada do autor para sua configuração.

(...) 2 Para caracterização da contravenção penal de perturbação da tranquilidade, que era prevista pelo revogado artigo 65 da Lei de Contravenções Penais, bastava um ato de perturbação/perseguição. A Lei 14.132/2021 revogou expressamente o artigo 65 da Lei de Contravenções Penais e acrescentou ao Código Penal o artigo 147-A, prevendo o crime de perseguição (stalking). Para configuração do crime de perseguição é necessária a prática reiterada de atos de perturbação/perseguição. Assim, para verificar se houve continuidade normativo-típica ou *abolitio criminis*, é preciso averiguar se houve a reiteração no caso concreto. Havendo reiteração, tem-se continuidade normativo-típica. Não havendo reiteração, tem-se, ao revés, *abolitio criminis*. 3 No presente caso, a denúncia descreveu tão somente um ato de perturbação da tranquilidade. Portanto, correta a decisão do Juízo da Vara de Execuções Penais que reconheceu a *abolitio criminis* no caso concreto e extinguiu a punibilidade.” (Acórdão 1414875, 07055751020228070000, Relator: CESAR LOYOLA, Primeira Turma Criminal, data de julgamento: 11/4/2022, publicado no PJe: 25/4/2022.).²²

²¹ BRASIL. Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir o crime de perseguição. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14132.htm. Acesso em: 25 jul. 2024.

²² BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF. Acórdão n. 1414875, Processo n. 07055751020228070000. Relator: César Loyola. Primeira Turma Criminal. Data do julgamento: 11/04/2022. Publicado no PJe: 25/04/2022. Disponível em: <https://pesquisajuris.tjdft.jus.br/IndexadorAcordaos->

Anteriormente, a contravenção penal de perturbação da tranquilidade, prevista pelo artigo 65 da Lei das Contravenções Penais, podia ser configurada com base em um único ato de perturbação. No entanto, a nova legislação, introduzida pela Lei Federal nº 14.132/31/3/2021, redefine o crime de perseguição, exigindo que a configuração do delito se baseie em uma prática reiterada de atos de perturbação. Isso significa que um ato isolado não é mais suficiente para caracterizar o crime sob a nova definição.

Portanto, em ocorrências policiais onde há uma única vítima e a perturbação é constatada pelos policiais em flagrante, o solicitante deve não apenas manifestar sua intenção de registrar uma representação na delegacia, mas também apresentar evidências que comprovem a reiteração da perturbação. Essas evidências podem incluir boletins de ocorrência previamente registrados, depoimentos de testemunhas e outros documentos relevantes.

Se não houver provas substanciais que demonstrem a reiteração da perturbação direcionada a uma pessoa, um único ato de perturbação pode ser considerado atípico para fins do artigo 147-A do Código Penal. Nesse caso, a equipe policial deve orientar o solicitante a apresentar, posteriormente, a notícia-crime ao delegado com todas as provas disponíveis que possam demonstrar a justa causa, incluindo a prova da materialidade e indícios suficientes da autoria delitiva, para que seja instaurado um procedimento formal.

No entanto, mesmo com a presença de apenas um denunciante disposto a prestar depoimento, se o responsável pelos ruídos se recusar a colaborar na redução ou cessação da perturbação e a equipe policial identificar que suas ações têm potencial para afetar a paz social, ou seja, a coletividade, a situação pode ser tratada como uma contravenção de perturbação do sossego. Isso se deve à responsabilidade constitucional da Polícia Militar em preservar a ordem pública.

A presença do solicitante e o testemunho da guarnição policial, que verificou a veracidade da denúncia, são fundamentais, especialmente quando acompanhados de

web/sistj?visaoid=tjdf.sistj.acordaoeletronico.buscaindexada.apresentacao.VisaoBuscaAcordao&controladorId=tjdf.sistj.acordaoeletronico.buscaindexada.apresentacao.ControladorBuscaAcordao&visaoAnterior=tjdf.sistj.acordaoeletronico.buscaindexada.apresentacao.VisaoBuscaAcordao&nomeDaPagina=resultado&comando=abrirDadosDoAcordao&enderecoDoServlet=sistj&historicoDePaginas=buscaLivre&quantidadeDeRegistros=20&baseSelecionada=BASE_ACORDAOS&numeroDaUltimaPagina=1&buscaIndexada=1&mostrarPaginaSelecaoTipoResultado=false&totalHits=1&internet=1&numeroDoDocumento=1414875. Acesso em: [25/07/2024].

outros meios de prova, como a denúncia via 190, boletins de ocorrência e gravações audiovisuais.

EM E N T A – APELAÇÃO CRIMINAL – PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO - ART. 42, III, DA LCP – PRETENSÃO ABSOLUTÓRIA POR AUSÊNCIA DE PROVAS E ATIPICIDADE DA CONDUTA – DEPOIMENTO DE POLICIAIS - CONFIRMAÇÃO EM JUÍZO - COERÊNCIA COM OUTROS ELEMENTOS DE PROVA - VALIDADE – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 155 DO CPP - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. RECURSO DESPROVIDO. I - A teor do disposto pelo artigo 155 do CPP, a convicção do juiz deve formar-se pela livre apreciação das provas produzidas sob a égide do contraditório judicial. Depoimento de policiais em Juízo, mantendo coerência com outros elementos de prova existentes nos autos, bastam para comprovar a prática da contravenção de perturbação do sossego alheio. II Com o parecer. Recurso desprovido. (TJMS. Apelação Criminal n. 0000098-76.2017.8.12.0002, Dourados, 3ª Câmara Criminal, Relator (a): Des. Luiz Claudio Bonassini da Silva, j: 08/11/2018, p: 12/11/2018).²³

Sobre a presença de um único solicitante, dispõe o tribunal de justiça do distrito federal:

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. APELAÇÃO CRIMINAL. CONTRAÇÃO. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO. ART. 42, III, DA LCP. AUTORIA E MATERIALIDADE. COMPROVAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. I. Trata-se de recurso de apelação interposto pelo réu em face da sentença que o condenou pela prática da conduta prevista no art. 42, inciso III, da Lei das Contravenções Penais (perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios, abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos). II. Na apelação o réu defendeu que a perturbação do sossego alheio não se configura pela ocorrência de qualquer ruído, mesmo que de intensa sonorização, se não vier a atingir a generalidade das pessoas de determinado local, o que não restou demonstrado, uma vez que outros vizinhos do réu não se insurgiram quanto à conduta descrita na denúncia. Sendo assim, a conduta é atípica, tendo em vista a ausência de comprovação de que o ruído sonoro produzido pelo condenado tenha atingido uma generalidade de pessoas, requisito elementar do tipo penal. III. Ao final, requereu o provimento do recurso para julgar improcedente a pretensão definitiva estatal, nos termos do art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal. IV. Pratica a contravenção penal descrita no art. 42 da LCP quem perturba o trabalho ou o sossego alheios: I - com gritaria ou algazarra; II - exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais; III - abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos; IV - provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda, sujeitando-se à pena de prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa. V. **Embora seja a coletividade o sujeito passivo da contravenção do art. 42, não há fixação de número mínimo de pessoas para a apresentação da notícia do crime quanto ao fato ensejador da perturbação do sossego alheio, sendo admissível que, apresentada a reclamação por uma única vítima, seja confirmada a perturbação da tranquilidade coletiva** (Acórdão n.1142268, 20171410004329APJ, Relator: CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, Data de Julgamento: 04/12/2018, Publicado no DJE: 10/12/2018. Pág.: 515/520) VI. **No caso, a autoria e a existência do fato imputado na denúncia restaram devidamente comprovadas por meio da ocorrência policial e da prova oral colhida na instrução judicial, produzida sob o crivo do contraditório.**

²³ BRASIL. Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Apelação Criminal n. 0000098-76.2017.8.12.0002, Dourados, 3ª Câmara Criminal, Relator: Des. Luiz Claudio Bonassini da Silva, julgado em 08 nov. 2018, publicado em 12 nov. 2018.

Ademais, a vítima juntou aos autos vídeos que demonstram que o réu extrapola os limites do tolerável quando da utilização de instrumentos sonoros em sua residência, perturbando, de fato, o sossego alheios. VII. Comprovadas a autoria e a materialidade, não merece acolhimento o pedido de absolvição com fundamento na atipicidade da conduta VIII. Recurso conhecido e não provido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos. IX. A ementa servirá de acórdão, conforme art. 46 da Lei 9.099/95. (Acórdão 1425679, 07098008920218070006, Relator(a): FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA, Primeira Turma Recursal, data de julgamento: 20/5/2022, publicado no PJe: 3/6/2022. Pág.: Sem Página Cadastrada.).²⁴

As jurisprudências demonstram que, mesmo com um único solicitante, a perturbação do sossego alheio pode ser considerada, desde que seja comprovada a relevância do ato perturbador para a coletividade. As decisões judiciais reforçam que a presença de evidências substanciais, como o depoimento da vítima e o testemunho dos policiais que verificaram o fato, é crucial. Além disso, se disponíveis, gravações audiovisuais do ocorrido também podem fortalecer a comprovação da infração.

5.4 DENÚNCIA ANÔNIMA

A denúncia anônima tem se tornado uma forma comum de reportar ocorrências de perturbação do sossego. Esse fenômeno, embora útil para alertar as autoridades sobre possíveis infrações, apresenta desafios significativos na aplicação da lei.

A principal dificuldade reside no fato de que a simples denúncia anônima, sem a presença e a qualificação dos indivíduos diretamente afetados pela perturbação, pode enfraquecer a robustez do conjunto probatório necessário para uma persecução penal efetiva.

No contexto do ordenamento jurídico brasileiro, é imperativo que a coleta de provas concretas sustente a instrução processual e as acusações, garantindo a observância dos direitos fundamentais dos acusados e a aplicação justa da lei.

Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz de ofício:

I – ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida;

II – determinar, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante.

Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado.

Art. 386. O juiz absolverá o réu, mencionando a causa na parte dispositiva, desde que reconheça:

(...)

²⁴ BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF. Acórdão n. 1425679, Processo n. 0709800-89.2021.8.07.0006. Relator: Flávio Fernando Almeida da Fonseca. Primeira Turma Recursal. Data do julgamento: 20 maio 2022. Publicado no PJe: 3 jun. 2022.

- II - não haver prova da existência do fato;
(...)
- VII – não existir prova suficiente para a condenação.²⁵

A falta de testemunhas qualificadas e a ausência de evidências diretas da perturbação comprometem a formação de um quadro probatório robusto, essencial para a persecução penal e para a aplicação de sanções adequadas. A eficácia da ação policial e judicial depende, portanto, da colaboração ativa da comunidade.

O texto constitucional, em seu artigo 144, estabelece que a segurança pública é um dever do Estado e, concomitantemente, um direito e uma responsabilidade de todos os cidadãos. Essa disposição legal reflete a compreensão de que a construção de uma sociedade segura depende da participação ativa de cada indivíduo.

Dessa maneira, aqueles que fazem a denúncia sobre a perturbação do sossego devem, em regra, identificar-se e, caso o flagrante do ilícito penal seja confirmado, deverão acompanhar a guarnição à delegacia de polícia civil para se qualificarem na condição de ofendidos ou testemunhas do referido delito.

A presença e a cooperação dos denunciantes ou testemunhas são essenciais para garantir a adequada formalização do boletim de ocorrência e para a instrução do inquérito policial, proporcionando a base necessária para a responsabilização do infrator e a aplicação das medidas legais cabíveis.

Na prática policial, a ausência de ofendidos limita a atuação das autoridades a ações como rondas e orientação no local denunciado, sem possibilitar a implementação de medidas mais incisivas. Veja-se a jurisprudência a seguir:

Ementa: APELAÇÃO. CONTRAVENÇÃO PENAL. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO. INSUFICIÊNCIA DO CONJUNTO PROBATÓRIO. ABSOLVIÇÃO. A prova amealhada, em que pese demonstre que o réu estava com o som automotivo ligado em considerável intensidade, é frágil quanto ao efetivo incômodo causado a terceiros. Com efeito, para a configuração da contravenção de perturbação do sossego alheio é necessário que a conduta imputada atinja uma multiplicidade de indivíduos, violando, assim, bem jurídico tutelado, qual seja, a paz pública. **Na espécie, houve notícia de uma única ligação para a Brigada Militar, forma anônima, não vindo, esta vítima, em juízo, confirmar malferido seu sossego.** Para além disso, ao que tudo indica, inexistiu manifestação de pessoas outras acerca do estorvo provocado pelo acusado. Desse modo, insuficiente a prova, a absolvição do acusado é impositiva, vigente o princípio "in dubio pro reo". Apelo provido. (Apelação

²⁵ **BRASIL.** Código de Processo Penal. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 24 jul. 2024.

Criminal, Nº 70084645209, Oitava Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS,
Relator: Carla Fernanda de Cesaro Haass, Julgado em: 25-11-2020).²⁶

Nesta jurisprudência, houve apenas uma denúncia anônima feita à Brigada Militar, e a suposta vítima não compareceu ao julgamento para confirmar a perturbação. Além disso, não houve outras manifestações de pessoas que tivessem sido incomodadas pelo som. Diante da insuficiência das provas, o tribunal aplicou o princípio "*in dubio pro reo*" (na dúvida, a favor do réu) e decidiu pela absolvição do acusado.

Todavia, a atuação do agente público militar pode ser justificada e ampliada em casos em que há um volume significativo de denúncias anônimas via 190, se essas denúncias apócrifas provêm de diferentes pessoas e se referem ao mesmo evento em um mesmo local. Nestes casos, a repetição das ligações anônimas pode ser considerada um indicativo de perturbação generalizada e justificar a intervenção policial, como ordenar o responsável que reduza o volume do som e no caso de desobediência realizar a captura e condução do infrator. A jurisprudência reconhece a validade dessas ações quando sustentadas por múltiplas denúncias anônimas consistentes, permitindo a atuação mais efetiva da viatura em resposta à reclamação coletiva.

[...] O policial militar Luiz Felipe Barros Barbosa destacou em juízo que recebeu bastante" denúncia através do 190 sobre a perturbação de sossego e que ao se deslocar até o local constatou que o volume do som estava bastante elevado (p. 150). Tal depoimento encontra amparo no depoimento extrajudicial do policial Marcos Augusto Barbosa que relatou que receberam denúncias pelo telefone 190 sobre a ocorrência de música em volume alto na residência do apelante, a qual estava "perturbando os vizinhos" (p. 18). Assim, embora as vítimas não tenham sido identificadas, é possível extrair das provas colhidas nos autos que o volume alto do som perturbou não apenas uma pessoa determinada, mas sim o sossego de uma pluralidade (os vizinhos do local, os quais efetuaram denúncias através do telefone 190). Ressalte-se que não se exige, para a configuração da contravenção penal do art. 42, III, da Lei nº 3.688/41 que sejam perfeitamente identificadas e nominadas, tampouco inquiridas, as vítimas da perturbação do sossego. Suficiente é a prova de que o som excessivo tenha provocado perturbação ao sossego dos vizinhos, que, em mais de uma ocasião, acionaram os policiais militares à residência do acusado. (TJMS. Apelação Criminal n. 0000336-41.2018.8.12.0041, Ribas do Rio Pardo, 2ª Câmara Criminal, Relator (a): Des. Jonas Hass Silva Júnior, Data do julgamento: 23/02/2021, Data da publicação: 25/02/2021).²⁷

RECURSO CRIMINAL - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO – ART. 42, INC. III, DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS (DECRETO-LEI N.º 3.688/41). RECURSO DO RÉU. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. INCABÍVEL. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. DEPOIMENTOS DOS

²⁶ BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – TJRS. Apelação Criminal n. 70084645209. Relator: Carla Fernanda de Cesaro Haass. Oitava Câmara Criminal. Comarca de Origem: Ibirubá. Data do julgamento: 25 nov. 2020. Publicado no DJ: 17 jun. 2021.

²⁷ BRASIL. Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (2ª Câmara Criminal). **Apelação Criminal n. 0000336-41.2018.8.12.0041**, Ribas do Rio Pardo. Relator (a): Des. Jonas Hass Silva Júnior, Data do julgamento: 23/02/2021, Data da publicação: 25/02/2021.

POLICIAIS MILITARES QUE ATENDERAM A OCORRÊNCIA, APÓS DIVERSAS LIGAÇÕES DOS MORADORES, COERENTE COM O TERMO CIRCUNSTANCIADO LAVRADO. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. "Não se exige, para a configuração da contravenção penal do art. 42, INC. III, embora recomendável, que sejam perfeitamente identificadas e nominadas, tampouco inquiridas, as vítimas da perturbação do sossego. Suficiente é a prova de que o som excessivo tenha provocado perturbação ao sossego dos vizinhos, que, em mais de uma ocasião, acionaram os policiais militares à residência do acusado. Se a contravenção penal está comprovada pelo depoimento de Policiais Militares, acionados por vizinhos perturbados com o barulho de som mecânico, os quais constataram o excessivo volume do som produzido pela festa particular, está configurada a contravenção penal. Sabe-se que a contravenção penal de perturbação de sossego alheio não é delito que deixa vestígios, a ponto de se exigir que sua comprovação se dê somente por exame pericial 182 do CPP], ou que seja necessário medir, por equipamento próprio, o barulho provocado pelo aparelho de som. (...)" (6ª TR-SC, RCri nº 2014600396-4, de Lages, j. 22/05/2014). (TJSC. Apelação Criminal n. 00014532620168240034, Itapiranga, Relator: André Alexandre Happke, Data de Julgamento: 31/05/2019, Terceira Turma de Recursos - Chapecó).²⁸

Em casos de condução por perturbação de sossego sem a presença do solicitante, a simples lavratura do boletim de ocorrência e o depoimento policial não é suficiente. É imprescindível que a guarnição inclua, no boletim a ser entregue na polícia civil, a certidão do COPOM/CIOPS de atendimento relacionada às denúncias registradas via 190, que evidenciem a multiplicidade de vítimas, mesmo que anônimas.

Além disso, é recomendável que a guarnição produza um registro audiovisual no momento da ocorrência e o entregue à autoridade de polícia judiciária. Essa gravação servirá como meio de prova, capturando a interação policial com o abordado e a captação dos ruídos excessivos, fortalecendo o depoimento dos policiais envolvidos. Esses documentos são cruciais para assegurar a robustez do processo e a eficácia das medidas legais subsequentes.

5.5 NATUZERA DA AÇÃO PENAL DA PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU SOSSEGO ALHEIOS

A ação penal referente à infração de perturbação do trabalho ou sossego alheios é caracterizada como ação pública incondicionada. Conforme previsto no artigo 17 do

²⁸ BRASIL. Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJSC (3ª Turma de Recursos - Chapecó). **Apelação Criminal n. 00014532620168240034**, Itapiranga. Relator: André Alexandre Happke. Data de Julgamento: 31/05/2019. Recurso Criminal - perturbação do sossego – Art. 42, inc. III, da Lei de Contravenções Penais (decreto-lei n.º 3.688/41). Recurso do réu. Alegação de insuficiência de provas. Incabível. Materialidade e autoria comprovadas. [...]. Disponível em: <https://tj-sc.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/729469499/apelacao-apl-14532620168240034-itapiranga-0001453-2620168240034>.

Decreto-Lei nº 3.688/1941, "A ação penal é pública, devendo a autoridade proceder de ofício".

O artigo 100 do Código Penal brasileiro estabelece que a ação penal é, por regra, pública, exceto quando a lei declara de modo diverso. Portanto, a ação penal só será considerada condicionada ou de iniciativa privada quando explicitamente determinado por lei. Dado que a contravenção de perturbação do sossego alheio é de ação pública incondicionada, cabe à polícia militar, de ofício, adotar as providências necessárias para cessar a perturbação. No entanto, é possível que o causador do barulho não tenha conhecimento dos transtornos que sua ação está causando. Como não há previsão de contravenção culposa, recomenda-se que, inicialmente, o policial oriente ou determine que a pessoa causadora do som alto desligue ou diminua o volume de forma que não incomode terceiros.

5.6 PRISÃO EM FLAGRANTE E INGRESSO EM RESIDÊNCIA

Considerando que a pena máxima da contravenção em estudo não é superior a dois anos a autoridade policial ao tomar ciência da infração deverá lavrar o TCO (Termo circunstanciado de ocorrência). Aponta-se que de acordo com o artigo 69, parágrafo único da Lei Federal nº 9.099/1995, se o réu assumir o compromisso de comparecer no juizado especial criminal, não se imporá prisão em flagrante.

Vale ressaltar que a prisão em flagrante se divide em etapas: captura, condução coercitiva, lavratura da prisão em flagrante e recolhimento ao cárcere. Assim, é cabível a captura e condução do infrator à delegacia; no entanto, a lavratura da prisão em flagrante e o recolhimento não serão necessários se o contraventor assumir o compromisso de comparecer ao juizado.

No que diz respeito a prisão em flagrante e a inviolabilidade domiciliar, note-se o artigo 5º da Constituição Federal: "XI - A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial".²⁹

Conforme o texto constitucional, o ingresso em domicílio é autorizado independentemente do consentimento do morador nos casos de flagrante delito, desastre, necessidade de socorro ou por determinação judicial. Portanto, a entrada

²⁹ BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 jul. 2024.

policial em uma residência onde ocorre a perturbação do sossego é legítima, pois a Constituição Federal, em seu artigo 5º, XI, combinado com o artigo 302, inciso I, do Código de Processo Penal, permite o ingresso policial em domicílio em casos de flagrante delito.

Se houver desobediência à ordem policial para cessar o barulho dentro da residência, o policial poderá ingressar no domicílio para prender em flagrante o contraventor. Entretanto, o militar deve considerar a existência de fundadas razões que possam ser posteriormente comprovadas de forma objetiva e que indiquem a perturbação do sossego dentro da residência.

Sempre que possível, é prudente e recomendável que o agente responsável pela ocorrência indique testemunhas presentes no local que confirmem a contravenção penal, faça filmagens e gravações que evidenciem o som perturbador, e comunique-se com o Copom para verificar os registros das ligações telefônicas que denunciaram a infração penal. Essas recomendações são cruciais, pois demonstram o justo motivo para a entrada na residência sem mandado judicial e podem servir como prova em um futuro processo penal.

5.7 ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANDO A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO É CAUSADA POR VEICULO AUTOMOTOR.

Quando a perturbação do sossego é causada por veículos automotores, a atuação da Polícia Militar deve se pautar pela Resolução CONTRAN nº 958, de 17 de maio de 2022. Essa resolução estabelece diretrizes específicas para a fiscalização dos sons produzidos por equipamentos em veículos e define os limites para a emissão de sons que possam comprometer a tranquilidade pública.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO DE SONS PRODUZIDOS POR EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM VEÍCULOS

Art. 17. Fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação. Parágrafo único. O agente de trânsito deve registrar, no campo de observações do AIT, a forma de constatação do fato gerador da infração.

Art. 18. Excetua-se do disposto no art. 16 os ruídos produzidos por:

I - buzinas, alarmes, sinalizadores de marcha a ré, sirenes, pelo motor e demais componentes obrigatórios do próprio veículo;

II - veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, desde que estejam portando autorização emitida pelo órgão ou entidade local competente; e

III - veículos de competição e os de entretenimento público, somente nos locais de competição ou de apresentação devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES

Art. 19. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará, conforme o caso, na aplicação ao infrator das penalidades e medidas administrativas previstas no CTB:

I - art. 228: veículo utilizando equipamento com som em volume ou frequência em desacordo com o permitido nesta Resolução;

II - art. 229: veículo utilizando aparelho de alarme ou que produza sons e ruído que perturbem o sossego público, em desacordo com o permitido nesta Resolução;³⁰

5.8 RECOMENDAÇÕES PARA A ATUAÇÃO POLICIAL MILITAR NA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

Ao chegar ao local da ocorrência, os policiais devem verificar a prática das condutas descritas nos incisos do artigo 42 da Lei das Contravenções Penais, que incluem: gritaria ou algazarra, exercício de profissão incômoda ou ruidosa em desacordo com as prescrições legais, abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, e a produção de barulho por animais sob a guarda do infrator.

Se for identificada a prática dessas condutas em um volume acima do razoável e que esteja perturbando o sossego alheio, independentemente do horário, o responsável pelo som alto deve ser advertido, já que não existe contravenção penal culposa. Se a ordem for obedecida, deve ser feito o registro da atuação policial no despacho de urgência e emergência gerado. Na polícia militar do Mato Grosso do Sul isso é feito no aplicativo CADG VTR.

Se a ordem for desobedecida, o policial deve proceder com a captura e condução do infrator à delegacia para lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência por desobediência e perturbação do sossego. Além disso, deve ser realizada a apreensão dos instrumentos abusivamente utilizados para a prática do ilícito penal.

Quando a perturbação estiver associada a veículos com equipamentos geradores de excesso de barulho, o policial deve confeccionar o Auto de Infração de Trânsito, com base no artigo 228 do CTB e na Resolução CONTRAN nº 958, de 17 de maio de 2022. Além disso, é crucial que os solicitantes e testemunhas que presenciaram a ocorrência

³⁰ BRASIL. Ministério da Infraestrutura/Conselho Nacional de Trânsito. Resolução CONTRAN nº 958, de 17 de maio de 2022. Dispõe sobre os limites de emissões de gases e partículas pelo escapamento de veículos automotores, sua fiscalização pelos agentes de trânsito, requisitos de controle de gases do cárter e sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 maio 2022. Edição 98, seção 1, p. 440.



sejam devidamente qualificados e que eles acompanhem a equipe policial até a delegacia de polícia civil.

6. CONCLUSÃO

Diante da abordagem sobre a origem e a legitimidade da atuação policial frente às infrações penais, destaca-se que a importância da ação policial no combate à perturbação do sossego tem objetivo principal de restabelecer a tranquilidade e a paz pública, essencial para o convívio social harmônico. Diante das considerações apresentadas neste trabalho ficou evidente que uma compreensão aprofundada das particularidades da contravenção é crucial para fortalecer a legitimidade e a eficácia da atuação policial.

7. REFERÊNCIAS

HOBBS, Thomas de Malmesbury. **Leviatã**. Os Pensadores. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 jul. 2024..

BRASIL. **Lei Complementar Estadual nº 190, de 4 de abril de 2014**. Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/66ecc3cfb53d53ff04256b140049444b/d050c29b6af11be304257cb70065cfd?OpenDocument>. Acesso em: 29 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969**. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm. Acesso em: 02/08/2024

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BRASIL. **Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 24 jul. 2024..

VIOTTI, Juliana Kairalla Garcia. SAHYOUN, Najla Pinterich. **DIREITO AO SOSSEGO RIGHT TO REST**. In: **Revista Jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina**. Ano IX Nº 18, Janeiro a Junho, 2019

FOUREAUX, Rodrigo. **A perturbação do trabalho ou do sossego alheios**. Atividade Policial, 20 maio 2020. Disponível em: <https://atividadepolicial.com.br/2020/05/20/a-perturbacao-do-trabalho-ou-do-sossego-alheios/>. Acesso em: 01/08/2024.



BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJRS. Recurso Crime nº 71003078094. Relatora: Cristina Pereira Gonzales. Turma Recursal Criminal. Comarca de Jaguarão. **Julgado em 6 jun. 2011**. Publicado em 7 jun. 2011.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG. Habeas Corpus Criminal nº 1.0000.07.466705-6/000. Relatora: Desembargadora Beatriz Pinheiro Caires. 2ª Câmara Criminal. **Julgado em 31 jan. 2008**. Publicado em 19 mar. 2008.

BRASIL. Lei Complementar nº 4, de 25 de setembro de 1991. Institui o Código de Posturas do Município de Corumbá e dá outras providências. Corumbá, MS. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/codigo-de-posturas-corumba-ms>. Acesso em: 01/08/2024.

BRASIL. **Lei Complementar Municipal nº 117, de 19 de fevereiro de 2008**. Dispõe sobre sons e ruídos urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão e dá outras providências. Corumbá, MS. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ms/c/corumba/lei-complementar/2008/12/117/lei-complementar-n-117-2008-dispoe-sobre-sons-e-ruídos-urbanos-fixa-niveis-e-horarios-em-que-sera-permitida-sua-emissao-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 01 ago. 2024.

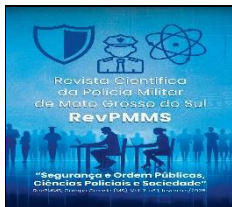
BRASIL. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Apelação Criminal n. 2014600396-4, Relator: Juiz Leandro Passig Mendes, Sexta Turma de Recursos de Lages, **julgado em 22 mai. 2014**.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Apelação Criminal n. 1505920-43.2021.8.26.0001, Relator: Ana Laura Correa Rodrigues. Turma Criminal. Foro Regional I - Santana - 1ª Vara Criminal. **Julgado em 09 mai. 2023**. Publicado em 09 mai. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (1ª Câmara Criminal). Apelação Criminal n. 0004291-96.2015.8.12.0005, Aquidauana. Relator (a): Des. Manoel Mendes Carli. Data do julgamento: 21/02/2017. Data da **publicação: 20/03/2017**. Apelação criminal – crime do art. 42 da Lei das Contravenções Penais – perturbação do sossego – preliminar de intempestividade – rejeitada – mérito – absolvição por atipicidade da conduta – recurso provido. [...]. Disponível em: <https://tjms.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/440753772/apelacao-apl-42919620158120005-ms-0004291-9620158120005>;

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça – STJ (5ª Turma). RHC 11235/MG. Rel. Min. Gilson Dipp. **Julgado em 02/08/2001**. Criminal. RHC. Perturbação da tranquilidade. Trancamento de ação penal. Falta de notificação prévia. Funcionário público. Aplicação nas hipóteses de crime funcional. Notificação ao chefe de repartição pública. Art. 359, CPP. Alegação de atipicidade da conduta. Ausência de prova e da materialidade do ilícito. Improcedência princípio da insignificância. Inaplicabilidade. recurso desprovido. [...]. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/7937079/recurso-ordinario-em-habeas-corpus-rhc-11235-mg-2001-0040140-6-stj>;

BRASIL. Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (1ª Seção Criminal). Embargos Infringentes e de Nulidade n. 0000615-49.2015.8.12.0003, Bela Vista. Relator (a): Des. Paschoal Carmello Leandro. Data do julgamento: 16/05/2018. Data da **publicação: 21/05/2018**. Embargos infringentes em recurso em sentido estrito – contravenção de perturbação do sossego – art. 42, III, LCP – decisão que rejeitou a



denúncia reformada – aplicação do princípio da insignificância indevido – coletividade atingida – desnecessidade de número mínimo de vítimas – embargos rejeitados. [...]. Disponível em: <https://tj-ms.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/824532424/embargos-infringentes-e-de-nulidade-ei-6154920158120003-ms-0000615-4920158120003>

BRASIL. Lei Federal nº 14.132, de 31 de março de 2021. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir o crime de perseguição. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14132.htm. Acesso em: 25 jul. 2024.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF. Acórdão n. 1414875, Processo n. 07055751020228070000. Relator: César Loyola. Primeira Turma Criminal. Data do julgamento: 11/04/2022. Publicado no PJe: 25/04/2022. Disponível em: https://pesquisajuris.tjdft.jus.br/IndexadorAcordaos-web/sistj?visaoid=tjdf.sistj.acordaoeletronico.buscaindexada.apresentacao.VisaoBuscaAcordao&controladorId=tjdf.sistj.acordaoeletronico.buscaindexada.apresentacao.ControladorBuscaAcordao&visaoAnterior=tjdf.sistj.acordaoeletronico.buscaindexada.apresentacao.VisaoBuscaAcordao&nomeDaPagina=resultado&comando=abrirDadosDoAcordao&enderecoDoServlet=sistj&historicoDePaginas=buscaLivre&quantidadeDeRegistros=20&baseSelecionada=BASE_ACORDAOS&numeroDaUltimaPagina=1&buscaIndexada=1&mostrarPaginaSelecaoTipoResultado=false&totalHits=1&internet=1&numeroDoDocumento=1414875. Acesso em: 25/07/2024.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Apelação Criminal n. 0000098-76.2017.8.12.0002, Dourados, 3ª Câmara Criminal, Relator: Des. Luiz Claudio Bonassini da Silva, julgado em 08 nov. 2018, publicado em 12 nov. 2018.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF. Acórdão n. 1425679, Processo n. 0709800-89.2021.8.07.0006. Relator: Flávio Fernando Almeida da Fonseca. Primeira Turma Recursal. Data do julgamento: 20 maio 2022. Publicado no PJe: 3 jun. 2022.

BRASIL. Código de Processo Penal. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – TJRS. Apelação Criminal n. 70084645209. Relator: Carla Fernanda de Cesaro Haass. Oitava Câmara Criminal. Comarca de Origem: Ibirubá. Data do **julgamento: 25 nov. 2020**. Publicado no DJ: 17 jun. 2021.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (2ª Câmara Criminal). Apelação Criminal n. 0000336-41.2018.8.12.0041, Ribas do Rio Pardo. Relator (a): Des. Jonas Hass Silva Júnior, Data do **julgamento: 23/02/2021**, Data da publicação: 25/02/2021.

BRASIL. Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJSC (3ª Turma de Recursos - Chapecó). Apelação Criminal n. 00014532620168240034, Itapiranga. Relator: André Alexandre Happke. Data de Julgamento: 31/05/2019. Recurso Criminal - perturbação do sossego – Art. 42, inc. III, da Lei de Contravenções Penais (decreto-lei n.º 3.688/41). Recurso do réu. Alegação de insuficiência de provas. Incabível. Materialidade e autoria comprovadas. [...]. Disponível em: <https://tj->

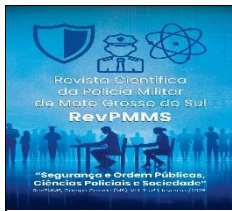


sc.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/729469499/apelacao-apl-14532620168240034-itapiranga-0001453-2620168240034.

BRASIL. Ministério da Infraestrutura/Conselho Nacional de Trânsito. Resolução CONTRAN nº 958, de 17 de maio de 2022. Dispõe sobre os limites de emissões de gases e partículas pelo escapamento de veículos automotores, sua fiscalização pelos agentes de trânsito, requisitos de controle de gases do cárter e sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 maio 2022. Edição 98, seção 1, p. 440.

**SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA: ESTRATÉGIAS E
PROPOSTAS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
PÚBLICA EM MINAS GERAIS**

***STATE INTELLIGENCE SYSTEM: STRATEGIES AND
PROPOSALS FOR THE MODERNIZATION OF PUBLIC
MANAGEMENT IN MINAS GERAIS***



RevPMMS, Vol. 2, nº 1, fev/2025

Guilherme Bicalho Mourão Dinelli;
Mariana Figueiredo Gonçalves
Ferreira; Renato Pires Moreira.

SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA: ESTRATÉGIAS E PROPOSTAS PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA EM MINAS GERAIS

STATE INTELLIGENCE SYSTEM: STRATEGIES AND PROPOSALS FOR THE MODERNIZATION OF PUBLIC MANAGEMENT IN MINAS GERAIS

Guilherme Bicalho Mourão Dinelli¹
guidinelli35@gmail.com

Mariana Figueiredo Gonçalves Ferreira²
marianafigueiredoferreira@hotmail.com

Renato Pires Moreira³
professorrenatopires@gmail.com

RESUMO

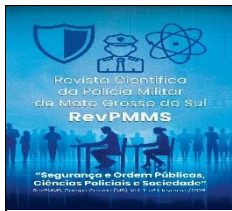
Este estudo propõe a criação do Sistema Estadual de Inteligência em Minas Gerais como um modelo inovador para aprimorar a avaliação estratégica e a tomada de decisões no governo estadual. Contextualiza a evolução histórica da inteligência, sua relevância no setor público e as contribuições das técnicas de inteligência para a produção de conhecimento estratégico. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, analisando modelos internacionais e práticas nacionais com foco na integração entre órgãos estaduais e federais de inteligência. Os resultados apontam o potencial do sistema para subsidiar políticas públicas mais eficazes, fortalecer a segurança e aprimorar a governança estadual. Como trabalhos futuros, sugere-se aprofundar o debate sobre uma Política Estadual de Inteligência e desenvolver metodologias que promovam a integração e interoperabilidade entre sistemas. O estudo reforça a inteligência como ferramenta multidisciplinar essencial para uma gestão pública moderna e estratégica.

Palavras-chave: Inteligência de Estado; Sistema Estadual de Inteligência; Políticas Públicas; Governança Estratégica; Tomada de Decisão.

¹Sargento do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais. Formado em Psicologia pela Universidade-Fumec. Especialista em Psicologia Humanista pela Facuminas. Especialista em Inteligência de Segurança Pública e Cenários Prospectivos da Criminalidade pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais e Especialista em Inteligência Estratégica pela AVM Faculdade Integrada. E-mail: guidinelli35@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8934394616964721>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-0220-5333>.

²Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais. Mestre em Segurança Pública pela Universidade do Estado de Minas Gerais. Pós-Graduada em Ciências Criminais pela PUC Minas. Bacharel em Direito pela PUC Minas. Pesquisadora da linha de Crime e Gestão Pública, Segurança Pública e inovações tecnológicas. E-mail: marianafigueiredoferreira@hotmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8277341421427011>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-3984-9087>.

³Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais. Doutorando e Mestre em Gestão e Organização do Conhecimento pela UFMG. Especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais. Especialista em Polícia Judiciária Militar pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Especialista em Política e Estratégia pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Bacharel e licenciado em Geografia, com ênfase em Análise Ambiental pelo Centro Universitário de Belo Horizonte. Pesquisador voluntário e vice-líder da Linha de Pesquisa Arranjos Metodológicos do Grupo de Pesquisa "Cenários Prospectivos para Defesa e Segurança - Metodologias, Tendências e Práticas" do Laboratório de Simulações e Cenários - Escola de Guerra Naval. Pesquisador no Núcleo de Pesquisas em Ciências Policiais e Segurança Pública atuando na linha de pesquisa Gestão Estratégica, Inteligência de Segurança Pública e Tecnologias Inovadoras. Membro da Academia de Letras dos Militares Mineiros Capitão-Médico João Guimarães Rosa. E-mail: professorrenatopires@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2355715189859936>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4592-750X>.



ABSTRACT

This study proposes the creation of the State Intelligence System in Minas Gerais as an innovative model to enhance strategic assessment and decision-making processes in state governance. It contextualizes the historical evolution of intelligence, its relevance to the public sector, and the contributions of intelligence techniques to strategic knowledge production. The research adopts a qualitative and exploratory approach, analyzing international models and national practices, focusing on the integration between state and federal intelligence agencies. The results highlight the system's potential to support more effective public policies, strengthen security, and improve state governance. Future research suggests deepening the discussion on a State Intelligence Policy and developing methodologies to promote integration and interoperability among systems. This study reinforces the role of intelligence as a multidisciplinary tool essential for modern and strategic public management.

Keywords: *State Intelligence, State Intelligence System, Public Policies, Strategic Governance, Decision Making.*

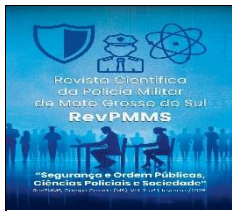
1 INTRODUÇÃO

A inteligência, no contexto sistemático, evoluiu de uma concepção antropológica para um conceito estratégico, refletindo a capacidade de organizar e prever cenários de forma para garantir vantagens competitivas. Historicamente, suas aplicações se expandiram desde a espionagem militar para a avaliação de governantes em temas sensíveis, passando por evoluções significativas desde a antiguidade até a era moderna. Na contemporaneidade, os serviços de inteligência exercem papel crucial em áreas como segurança pública, governança estratégica e gestão empresarial, demonstrando sua adaptabilidade e relevância em contextos diversos.

Com a consolidação dos Estados Modernos, a inteligência transformou-se em um instrumento fundamental para a tomada de decisão, extrapolando os campos militar e diplomático para alcançar outras dimensões estratégicas, como economia, saúde e segurança. Este artigo verifica a inteligência como ferramenta multidisciplinar, destacando sua importância na produção de conhecimento para gestores públicos em ambientes solicitados e marcados pela complexidade informacional.

A origem do conceito de "Inteligência", enquanto sistema estruturado, é relativamente recente, embora sua etimologia remonte à função antropológica do pensamento humano. Ao longo do tempo, o termo adquiriu uma conotação ampliada, simbolizando estratégias organizadas para lidar com o desconhecido, antecipar cenários e agir de forma eficaz. Desde os primórdios, práticas como espionagem, serviços de informação e conselhos estratégicos foram usados para garantir vantagens em situações adversárias, um traço apresentado tanto em sociedades antigas quanto modernas.

Os primeiros relatos sobre o uso de informações de inteligência vieram à Bíblia, quando Moisés invejou espões na terra de Canaã, demonstrando que a obtenção de



informações privilegiadas sempre foi essencial para organizar ações estratégicas e garantir vantagens estratégicas (Fregapani, 2017). Inicialmente, a inteligência foi amplamente aplicada no campo militar, onde os militares desenvolveram metodologias para coletar dados, estudar adversários e antecipar seus movimentos, fortalecendo o planejamento de ataques e defesas.

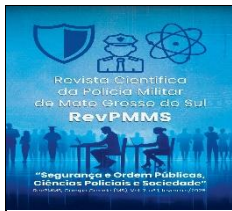
Com o surgimento dos Estados Modernos, os serviços de inteligência deixaram de ser exclusivos das forças militares, tornando-se ferramentas essenciais para monarcas e governantes em questões de segurança e controle do poder (Cepik, 2003). Atualmente, essa evolução culminou em sistemas organizados que assessoram governos e organizações em decisões estratégicas, tanto em contextos internos quanto externos, refletindo a relevância da inteligência na era da informação.

A globalização e o fortalecimento da iniciativa privada ampliaram o papel da inteligência. As práticas inicialmente associadas ao Estado passaram a ser incorporadas por empresas, originando uma inteligência competitiva, que se tornou essencial para a sobrevivência em mercados competitivos. Autores como Wanderley (1999), (Tarapanoff, 2004) e Valentim *et al.* (2003) destacam que as empresas utilizam essa abordagem para coleta de dados, transformá-los em conhecimento e orientam decisões estratégicas, um processo ainda mais valorizado na era da informação e da inovação tecnológica.

Diante dessas questões, os serviços de inteligência desempenham papéis distintos e complementares. No setor militar, o foco é a segurança nacional, enquanto no corporativo, a prioridade está nos mercados e na competitividade econômica. Os governos liberais têm metodologias privadas adaptadas, como a inteligência estratégica, para apoiar a formulação de políticas públicas e responder às críticas de um mundo globalizado e tecnológico (Brandão; Cepik, 2013).

Portanto, a inteligência transcende sua aplicação histórica e militar, integrando práticas multidisciplinares que dialogam com setores diversos da administração pública e da iniciativa privada. Este artigo propõe a criação de um Sistema Estadual de Inteligência em Minas Gerais, destacando sua capacidade de transformar dados em conhecimento estratégico para subsidiar decisões governamentais, ampliando a eficiência das políticas públicas e promovendo a inovação na gestão estadual.

O objetivo deste estudo é propor a criação de um Sistema Estadual de Inteligência em Minas Gerais, com foco na avaliação estratégica para a formulação de políticas públicas



mais eficientes. Especificamente, pretende-se identificar lacunas estruturais na gestão de informações no âmbito estadual, avaliar os benefícios da integração entre secretarias e propor um modelo de inteligência que promova maior agilidade e assertividade na tomada de decisões. As hipóteses centrais sustentam que a falta de um sistema coordenado prejudica a eficiência governamental e que um modelo integrado pode potencializar os resultados estratégicos em diversas áreas da administração pública.

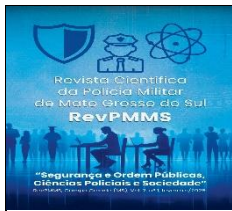
O artigo está estruturado em cinco capítulos. Após a introdução, o segundo capítulo aborda os fundamentos históricos e teóricos da inteligência. Em seguida, são analisados modelos aplicados de sistemas de inteligência, com destaque para exemplos nacionais e internacionais. O quarto capítulo detalha a proposta de um Sistema Estadual de Inteligência para Minas Gerais. Por fim, as considerações finais sintetizam as principais contribuições do estudo e apontam especificamente para pesquisas futuras.

2 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICOS DA INTELIGÊNCIA

A nomenclatura “Inteligência”, na acepção sistemática, é relativamente recente na história humana, posto que sua etimologia original designa uma função do pensamento antropológico do ser humano, mas seu sentido foi ampliado em derivação semântica assertiva para designar um sistema que direciona, tal qual o significado tradicional que envolve a maneira de agir, pensar e se organizar frente ao desconhecido, prevendo seu futuro e antecipando-se a esses fatos, de forma estratégica.

Observa-se que, ao longo da história, que a sociedade já recorria a práticas que hoje podem ser associadas à atividade de inteligência, como espionagem, coleta de informações e consultas a conselhos estratégicos. Tais artifícios, utilizados para atender a demandas sociais específicas, tinham como objetivo central a antecipação estratégica, visando obter vantagens sobre adversários ou lidar de forma proativa com desafios e ameaças perceptíveis.

Os primeiros relatos acerca do uso da Inteligência pelo homem estão inseridos na Bíblia, quando Moisés enviou homens para espiar a terra de Canaã, como afirma Fregapani (2017). Obter informações privilegiadas, seja sobre um inimigo, um território, uma negociação ou qualquer outro exemplo, significa um ganho para uma das partes envolvidas, na medida em que esta ou aquela poderá se organizar e antever reações da outra parte, empreendendo ações precisas e vantajosas que conduzirão ao êxito.



A Inteligência, por esse motivo, foi primeiramente empregada nas forças militares para estudar e elaborar ataques e defesas frente ao inimigo. Com isso, os Exércitos criaram metodologias de coleta de dados e informações privilegiadas para poderem conhecer, estudar e se antever sobre seus adversários.

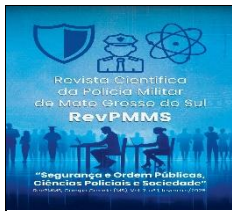
Com a estruturação dos Estados Modernos, os Serviços de Inteligência, outrora vinculados apenas às forças militares, passaram a ser instrumentos autônomos a serviço de reis e governantes para além das guerras, para aqueles assuntos que fossem percebidos como de relevante conhecimento para a manutenção e o controle do poder do monarca, como afirma Cepik (2003).

Com a evolução do Estado Moderno, os Serviços de Inteligência passaram a ser instrumento do Estado, com organizações auxiliares para os Exércitos e para os chefes de Estado, e têm crescido em organização sistemática até a sociedade Pós-Moderna e da era da informação, assessorando seus países em questões estratégicas e assuntos de interesse interno e externo.

Em suma, a Inteligência surgiu paralela às questões de Estado e Governo para assessoramento de políticos e militares em campos estratégicos na busca por dados e informações privilegiadas, análises de cenários e conjunturas para a tomada de decisão. No entanto, na era da globalização e liquefação do mundo Pós-Moderno e liberal, a iniciativa privada torna-se grande ponto de poder, por conseguinte, há a necessidade de manutenção deste e, para tanto, ocorreu o desenvolvimento das práticas e técnicas da Inteligência como importantes ferramentas para as empresas e mercados.

Autores como Wanderley (1999) e Valentim *et al.* (2003) reforçam esse papel da Inteligência que, no meio empresarial e corporativo, assumiu o nome de Inteligência Estratégica ou Competitiva. Dessa forma, empresas privadas têm se utilizado e até mesmo aperfeiçoado técnicas de inteligência para se afirmarem em mercados cada vez mais competitivos na era da informação. Na busca por melhores profissionais, novos mercados e constante inovação, os setores de Inteligência Competitiva coletam dados e os transformam em informações que geram conhecimento utilizável na empresa para a tomada de decisões, como defende Tarapanoff (2004).

Se para a Inteligência Estatal essa evolução pode representar um risco, para o Direito Internacional foi motivo de promover o novo direito humano à proteção de dados, pois, o que a Inteligência estatal já sabia gerir por meio da compartimentalização e acessos



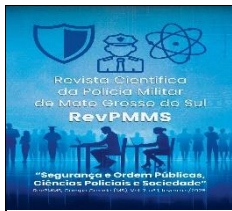
restritos conforme os riscos da informação em poder de alguém indevido, a inteligência paraestatal não avaliou bem os experimentos e causou diversos riscos, danos e processos.

Cabe à inteligência, na era da desinformação, perceber o risco da manipulação de massa por meio da coleta indiscriminada de dados pela internet e consequente utilização desvirtuada para radicalizar, polarizar, criar guerras culturais, influenciar eleições e comprometer a democracia, o que também faz parte do seu campo de atuação, isto é, faz parte do seu objeto. Ademais, faz-se mister considerar a pessoa humana, pois todo ser humano será individualmente violado em sua dignidade quando descobrir que acreditou em “fake news” como terra plana e *pizzagate*, sem saber que se tratava de experimentos sociais realizados pelas empresas bilionárias de redes sociais.

Diante do exposto, percebe-se que os Serviços de Inteligência atuaram ao longo da história tanto no meio militar, empresarial quanto governamental. No primeiro, a busca pelo serviço baseia-se mais na segurança nacional, ao monitorar assuntos estratégicos dentro e fora do país para que os governantes tenham subsídios para a tomada de decisões políticas de cunho nacional e internacional. As empresas utilizam a Inteligência para uma espécie de “guerra particular” cuja sobrevivência no mundo econômico gira em torno de novos mercados, melhores produtos e transações comerciais lucrativas.

A forma de governar os estados liberais tem se baseado nas metodologias e técnicas de análise de inteligência e com recursos de tecnologia de empresas privadas. Para além das tradicionais gestões federalistas de estados e municípios, o atual cenário de universo globalizado requer habilidades empresariais e administrativas, mas, muito além, de produção de conhecimento antecipado e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas de ponta para acompanhar a evolução mundial.

A maneira como a Inteligência Estratégica evoluiu no meio empresarial deixa uma amostra que também pode ser usada por governantes em seu plano de governo, como afirma Brandão e Cepik (2013). Embora a Inteligência já seja utilizada em setores estratégicos do governo como segurança, setor fiscal e no Ministério Público, um novo paradigma da Inteligência de Estado deve ser utilizado e ampliado para todos os setores da administração pública. Com isso, o exercício das políticas públicas poderá ser aperfeiçoado para gerar eficiência e qualidade nos serviços para a população em geral.



3 ARCABOUÇO CONCEITUAL E A FUNÇÃO DA INTELIGÊNCIA DE ESTADO

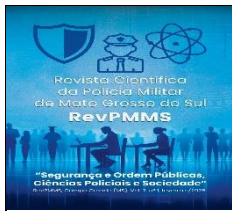
O termo inteligência foi usado, segundo Fregapani (2017), primeiramente pela Inglaterra que acrescentou ao serviço da espionagem a guerra psicológica. Com isso, no início do século XX, o serviço de inteligência britânico se tornou insuperável na busca de dados e o termo *intelligences* tornou amplamente utilizado nos demais serviços secretos mundiais.

Ao investigar a origem e o significado da palavra "inteligência", compreende-se sua adequação como definição para os serviços de espionagem e informação. Derivada do latim *intellectus*, de *intelligere*, que significa entender, compreender, ler, recolher ou escolher, o termo carrega a ideia de "saber ler nas entrelinhas", tornando-se especialmente apropriado para o campo da inteligência. Seu sentido se expande para designar a capacidade de entender, raciocinar, interpretar e gerar conhecimento profundo. Além disso, está intrinsecamente ligado à habilidade de solucionar problemas novos com rapidez e eficácia, adaptando-se a diferentes situações, reconhecendo padrões, descobrindo significados e identificando verdades. Em um contexto mais amplo, também se pode associar a "inteligência" a noções como conluio, ajuste ou combinação, reforçando sua relevância em cenários de estratégia e articulação.

Conforme as sociedades foram se estruturando, suas relações se tornaram mais complexas, gerando, inevitavelmente, disputas territoriais e de poder entre os grupos. Com o surgimento dos exércitos, obter informações que levassem a vantagens nos campos de batalha era fundamental para a vitória e o fortalecimento dos reinos. Essa forma de obtenção de informações acerca das forças, fraquezas e das intenções do inimigo foi primeiramente expressa por Sun Tzu (1996) ao filosofar que se não se conhecesse o inimigo como a si mesmo, não se teria êxito nas batalhas.

Grandes impérios, como o Romano, e notáveis imperadores e estrategistas militares como Alexandre, o Grande, e Gêngis Khan, recorriam a espiões, viajantes, emissários e mercadores para coletar informações econômicas, militares, sociais, políticas e geográficas sobre as regiões que pretendiam conquistar. Esse conhecimento desempenhou um papel crucial na expansão de seus domínios e na consolidação de sua hegemonia, fornecendo subsídios estratégicos indispensáveis para a perpetuação de seu poder.

Com a Idade Média, surgiram a maioria das técnicas que existem hoje nos serviços de inteligência. Ao elemento da espionagem dos exércitos e reinos, foi acrescentado a



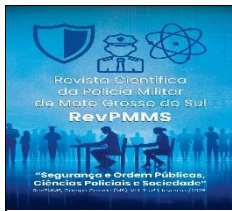
diplomacia entre os Estados, o que possibilitou um misto de representação e espionagem entre esses reinos, sendo tal metodologia muito utilizada na Itália, entre os séculos XIV e XV, como argumenta Fregapani (2017).

Os Estados Nacionais, em busca de estabilidade e supremacia, dependiam de informações estratégicas tanto internas quanto externas. A expansão marítima destacou a importância da inteligência, que garantiu o sigilo sobre descobertas e contribuiu para o domínio de técnicas avançadas de navegação, essenciais para a conquista de novos territórios. A coleta e avaliação de informações privilegiadas foram determinantes para o sucesso estratégico, como afirma Fregapani (2017, p. 17): “desde muito tempo o acerto das ações estratégicas depende da correção das informações e da avaliação bem feita”.

Ao analisar registros históricos sobre o uso da inteligência na Idade Média e no início da Idade Moderna, constata-se que práticas de “contraespionagem” – medidas destinadas a proteger um país contra ações de espionagem – já desempenhavam papel relevante na condução de assuntos estratégicos entre as nações. Um exemplo marcante é a rejeição da Coroa Portuguesa à proposta da Igreja Católica de dividir o mundo com a Espanha por meio da Bula Intercoetera, em 1493, devido ao conhecimento prévio de Portugal sobre a existência das terras americanas. Esse impasse foi resolvido apenas em 1494, com o Tratado de Tordesilhas, que ampliou a divisão para 270 léguas a oeste de Cabo Verde.

Na América Hispânica, os astecas também empregaram táticas semelhantes às da inteligência, buscando resistir à dominação espanhola. Disfarçados de comerciantes, espiões astecas infiltravam-se entre os espanhóis para coletar informações sobre seus costumes, poderio militar e aspectos econômicos, demonstrando a relevância estratégica dessas práticas.

Na Inglaterra do século XVI, Henrique III instituiu e organizou um “serviço secreto”, para garantir a supremacia do país em assuntos políticos, econômicos, diplomatas e sociais. Oliver Cromwell, lorde protetor da Inglaterra, aperfeiçoou os mecanismos do serviço de inteligência inglês, sendo considerado o criador do “Intelligence Service”. Vale acrescentar que, no século em questão, conforme menciona Cepik (2003), surgiram na Europa as primeiras organizações permanentes e profissionais de inteligência e de segurança, sendo que referidas “organizações surgiram no contexto da afirmação dos Estados nacionais como forma predominante de estruturação da autoridade política moderna”.



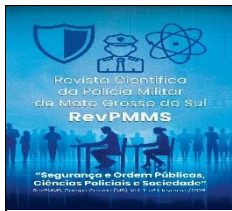
No século XVII, o czar Pedro, grande estrategista político e militar, com ideias ainda usadas atualmente, criou a primeira escola de espionagem da Rússia, a Casa Ukraniev. Nas guerras modernas, como a Guerra de Secessão norte-americana (1861-1865), a Guerra do Paraguai (1865-1870) e a Franco-Prussiana (1870) informações, intrigas e relações diplomáticas e de espionagem orientaram as decisões estratégicas e o sucesso ou desgraça dessas nações, de acordo com Fregapani (2012).

Já no século XX, as duas Grandes Guerras Mundiais deram à Inteligência um status mais sofisticado e eficiente, na medida em que começaram a gerar conhecimento a partir das informações que conseguiam no campo de batalha, no meio diplomático ou através da espionagem. Países como a Inglaterra, contavam com vários mecanismos de coleta de informações, o que lhe garantia a supremacia nesse segmento, seguida de perto pela extinta União Soviética, como afirma Fregapani (2012).

Seja antes, durante ou depois dos conflitos da I e II Guerras Mundiais, o papel da Inteligência nos Estados contribuiu enormemente para a condução dos rumos da guerra. Neste sentido, as atividades de decifração de códigos secretos, análise de fotografias aéreas, mapas e o emprego de aeronaves em missões de reconhecimento implementaram a evolução tecnológica nas Agências de Inteligência pela necessidade de vencerem tais desafios.

Todo o conhecimento produzido a partir dos Serviços de Inteligência dos países envolvidos nos grandes conflitos do século XX fomentaram ações e decisões estratégicas de seus governos. Cada vez mais, a necessidade de garantir a segurança e a soberania nacionais, tanto em tempos de guerra como de paz, fez surgir órgãos de inteligência para tratarem de assuntos internos e externos, no tocante a segurança, política, relações internacionais e tantos outros que fossem requeridos pelos chefes de Estado.

O apogeu dos Serviços de Inteligência foi marcado com o fim da Guerra Fria. Nações como a Rússia, Estados Unidos e Inglaterra cujas Agências, para garantirem sua supremacia mundial, tornaram-se muito bem aparelhadas, estruturadas e com bastante capital humano de qualidade passaram a medir forças a nível político, econômico e internacional, quase provocando uma terceira guerra, a nível atômico. Nesse período, os Serviços de Inteligência foram muito demandados, produzindo bastante conhecimento acerca das potências capitalistas (EUA, Inglaterra e seus aliados) e das comunistas (Ex-URSS e Alemanha Oriental) no intuito de garantirem a hegemonia mundial.

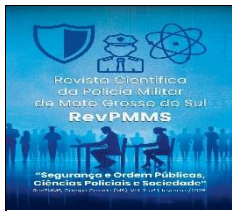


Com isso, as atividades de espionagem, diplomacia, ações e manobras militares, bem como outras técnicas de operações e análise de inteligência foram incentivadas, financiadas e desenvolvidas em seu grau máximo. O resultado disso tudo foi a produção de subsídios e conhecimentos adequados para que esses dois blocos não se enfrentassem, devido ao poderio bélico com grande poder destrutivo de ambos, ocasionando, em caso de conflito armado não somente o fim de um ou outro bloco, mas sim de toda a humanidade.

A partir daí os conflitos internacionais não se verificaram mais tão graves e intensos e, cada Nação, com as Agências de Inteligência que já possuíam, tornou a contribuir não somente com a segurança interna e externa de um país, mas também a gerar conhecimento naquilo que a autoridade ou governante demandava. Outros assuntos, diferentes de guerras e estratégias militares começaram a fazer parte das rotinas dos Serviços de Inteligência, gerando bons frutos para a tomada de decisão. Com isso, setores diferentes dos governamentais, como os privados, financeiros, bem como outros, passaram a enxergar a Inteligência como bastante útil para vencerem suas “guerras particulares” em setores altamente competitivos e agressivos no mercado.

A importância da inteligência no setor governamental reside em sua capacidade de potencializar o poder estatal por meio do desenvolvimento de competências estratégicas. Segundo Cepik (2003, p. 64-65), "a resposta mais óbvia e direta é que os governantes esperam maximizar poder através do desenvolvimento de capacidades de inteligência". Essa afirmação é corroborada pelo papel crucial da inteligência no assessoramento à tomada de decisão em temas estratégicos, ao fundamentar escolhas em análises técnicas, racionais e bem embasadas.

No âmbito diplomático, da segurança nacional e da proteção de informações sensíveis, a inteligência oferece um diferencial ao garantir que as decisões sejam respaldadas por um processo robusto de produção de conhecimento. A expertise e os conhecimentos acumulados pelos profissionais da área são transformados em subsídios consistentes, permitindo que os governantes enfrentem desafios de maneira mais eficaz e informada, consolidando a inteligência como um elemento central na gestão pública estratégica.



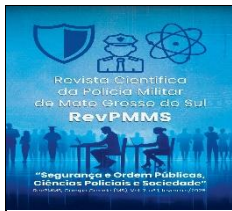
4 INTELIGÊNCIA DE ESTADO: A PROPOSIÇÃO DE UM SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA

Os serviços de inteligência são instituições de caráter permanente e que fazem a proteção do Estado, por meio da coleta, análise e disseminação das informações relevantes para assuntos referentes à política externa, segurança e garantia da ordem pública de um país. Estas agências trabalham prioritariamente para os Estados e suas diversas formas de poder, dependendo de cada regime, e desempenham atividades de defesa e ataque nas áreas de informações, de acordo com os interesses de seus governantes. Longe de serem apenas mais um Órgão Público a serviço do governo, os serviços de inteligência possuem uma série de atribuições atinentes à sua função constitucional. A inteligência, mesmo subordinada a alguém, possui seus ideais e interesses diante de suas funções, segundo Cepik (2003).

O propósito da atividade de inteligência é buscar informações para assessorar no processo decisório. Com isso, quase todos os assuntos podem ser considerados como de inteligência, tais como: política externa, assuntos internos e externos, de segurança pública, fiscais, saúde pública, industriais, dentre outros. Sempre que tais assuntos forem de interesse estratégico e decisório e existirem informações ou dados negados, a atividade de inteligência e suas nuances estarão presentes.

São diversas as categorias dessa atividade, como a inteligência militar, a inteligência policial, a inteligência fiscal, a inteligência interna e externa, a inteligência competitiva, a inteligência estratégica, a inteligência governamental ou de Estado, a inteligência doméstica, a inteligência tática, a contrainteligência e a contraespionagem. Alguns países possuem divisões distintas para a inteligência interna e externa, como é o caso dos EUA, França, Israel, Grã-Bretanha. Já outras nações como o Brasil e o Canadá, não fazem essa separação e tratam tanto dos assuntos internos como externos no mesmo Órgão, como a ABIN (Agência Brasileira de Inteligência) e a CSIS (*Canadian Security Intelligence Service*), respectivamente.

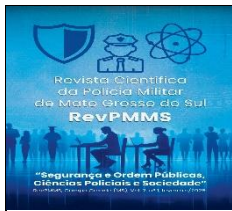
Com isso, mesmo tendo categorias e agências para tratarem os diferentes âmbitos da inteligência, o objetivo principal é a obtenção de informações para assessoramento em decisões, bem como a neutralização da inteligência adversa, como aponta Gonçalves (2013). Abaixo, estão, resumidamente, as diversas categorias da atividade de inteligência e suas respectivas funções:

**Quadro 1 – Categorias de inteligência e suas funções**

CATEGORIA	CARACTERÍSTICAS
Inteligência militar e de defesa	É caracterizada por buscar informações para subsidiar os escalões das forças armadas, em tempos de guerra e paz. Seu objetivo é instruir planejamentos militares acerca do inimigo ou dando uma certa vantagem em manobras militares. Podemos dizer que a inteligência militar foi a pioneira dentre as outras formas de se fazer inteligência, dando origem a todas as outras.
Inteligência policial ou criminal	Seu objetivo é combater e investigar grupos e atividades ilícitas com relação ao tráfico de drogas, armas e outras ações criminosas. É estruturada nas polícias federais, civis e militares, levantando indícios que auxiliam as investigações do Ministério Público, obedecendo aos preceitos legais e constitucionais em suas atividades.
Inteligência financeira	Um dos principais instrumentos de combate ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, pois atinge diretamente as organizações criminosas ao prejudicar seus lucros, rastreamento seu capital e confiscando-o, garantindo seu retorno ao Estado. Atualmente, existe um grande investimento internacional na inteligência financeira para que novas medidas sejam usadas no combate às ações criminosas financeiras.
Inteligência fiscal	Confundida com a inteligência financeira, seu principal foco é na investigação de delitos contra a ordem tributária. Ela busca o dado negado do contribuinte, ou seja, aquilo que ele deixou de declarar como imposto. Se estrutura, principalmente, na secretaria de Receita Federal.
Inteligência competitiva	Relacionada ao mundo dos negócios e às instituições privadas envolvidas em acirrada competitividade. Seu principal objetivo é a maximização de lucros e a neutralização da concorrência. Sua principal diferença para a inteligência econômica é que somente envolve o setor privado, não tendo relação com setores do governo.
Inteligência estratégica	Atividade de inteligência com perspectivas em longo prazo, utilizando de cenários para a elaboração do planejamento estratégico, por parte dos gestores e tomadores de decisão. Tanto pode ser em nível privado quanto governamental, na medida em que elabora prospecções futuras acerca de empresas, instituições e governo.
Inteligência de estado	Atividade relacionada à produção do conhecimento com objetivo de promover a segurança do Estado e da sociedade. Subsidiar o Governo em suas decisões acerca da soberania nacional em questões ligadas ao país e suas relações internacionais. Atualmente, é dividida em duas subcategorias: inteligência externa e inteligência interna ou doméstica, para tratar, respectivamente, de assuntos internacionais e nacionais.
Inteligência externa	Atividade relacionada à produção do conhecimento com objetivo de promover a segurança do Estado e da sociedade. Subsidiar o Governo em suas decisões acerca da soberania nacional em questões ligadas ao país e suas relações internacionais.
Inteligência interna ou doméstica	Assegura a proteção do Estado e da sociedade com relação a ameaças internas no país, como questões políticas, econômicas, sociais, de saúde, e outros. Algumas de suas atribuições é produzir conhecimento sobre espionagem, terrorismo, extremismo político, religioso e étnico, crime organizado, contrabando, imigração, dentre outros.

Fonte: Adaptado de Gonçalves (2013).

Seja em qual for o ramo da atividade de inteligência, o seu produto final se presta para assessorar políticos, líderes, comandantes, dentre outros acerca de questões de segurança nacional, internacionais ou estratégicas como aponta Cepik (2003). Esses gestores, através das informações geradas pela inteligência, solicitam o trabalho das agências para verificarem lacunas daquilo que julgam importante, cabendo à inteligência



obter esse dado e transformá-lo em conhecimento, de maneira eficiente, econômica, massiva e produtiva, assumindo, com isso, um caráter proativo nessa busca pela informação.

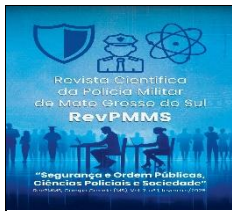
As análises de inteligência têm o objetivo de conhecerem a fundo suas questões de estudo, focos estes na maioria internacionais, e outros no qual as informações podem ser manipuladas ou ocultadas. São análises acerca de questões necessárias à segurança nacional, relações internacionais e política. Quanto mais complexo for a informação e agregada de valor estratégico, maior será o esforço das inteligências civis e militares.

A atividade de inteligência é semelhante a outros sistemas de informação que apoiam decisões governamentais. Sua função é separar o conhecimento relevante para a tomada de decisão e proporcionar alternativas para possíveis problemas advindos dessas decisões, indo muito mais além do que o simples aconselhamento, o planejamento ou a formulação de políticas. Por ser muito similar a qualquer outra atividade de pesquisa, a atividade de análise de inteligência pode ter uma produção de má qualidade, comprometendo a sua credibilidade. Tais estudos variam conforme a necessidade dos usuários.

As categorias de análise de inteligência seguem um padrão de acordo com a sua agência. Geralmente, dividem-se em produtos finais nas áreas política, militar, científica e tecnológica, econômica e sociológica. Já em relação aos alvos das operações de inteligência, as análises são divididas em transnacionais, regionais, nacionais e subnacionais. O papel da análise de inteligência é receber as mais diversas informações e transformá-las em conhecimento, que é disseminado em relatórios diários ou semanais sobre esses temas. Além de avaliar tendências e tentar descrever a realidade, visa também uma projeção futura nas áreas cruciais para o usuário, mesmo que este não utilize esse produto. A qualidade desses estudos está, principalmente, na qualificação dos analistas e no banco de dados das agências de inteligência.

Um fato importante é a disseminação do conhecimento que se torna um dos pontos mais sensíveis da análise de inteligência, devido a sua amplitude de usuários e a complexidade dos ciclos e estágios de produção do conhecimento. Outro fator relevante é aliar tecnologia, eficiência, centralização, satisfação dos usuários e segurança do conhecimento para a garantia da qualidade do serviço de análise frente aos novos tempos.

Entretanto, sua efetividade é quase inoperante na realidade. Mas serve como instrumento para uma distinção e qualificação do processo de transformação da informação



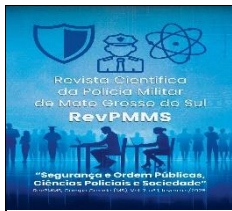
em conhecimento e sua difusão entre seus usuários. Com o passar dos anos, a busca e coleta de dados foi se aperfeiçoando, uma vez que tais ações são a matéria prima do produto posteriormente gerado e disseminado aos gestores, na forma de conhecimento, projeções futuras e análise de cenários.

No Brasil, a atividade de Inteligência, após o Regime Militar, passou a ser entendida como uma atividade de análise e coleta de dados para a produção e difusão de conhecimentos acerca de fatos relativos ao país, a nível interno e externo. Com isso, o Serviço de Inteligência Brasileiro assessora a tomada de decisão estratégica e política, objetivando assuntos de interesse na segurança nacional e salvaguarda da sociedade e do Estado. Nesse sentido, o objetivo da atividade de inteligência é de atuar como um sistema, no qual haja uma cooperação mútua entre as várias estruturas atuantes nesta área.

Dessa forma, foi instituído, por meio da Lei Federal nº 9.883 de 7 de dezembro de 1999, o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). Atualmente, vale a ressalva de que a ABIN faz parte da Casa Civil da Presidência da República, uma vez que o GSI (Gabinete de Segurança Institucional) foi extinto e suas atribuições foram redistribuídas, conforme consta na Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023. Essa medida reorganizou a estrutura da Presidência da República e dos Ministérios, impactando diretamente a coordenação e supervisão das atividades de inteligência.

No mesmo ano, foi expedido o Decreto Federal nº 11.816, de 6 de dezembro de 2023, que reestruturou a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e definiu nova organização e competências. A ABIN, como órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), é responsável pelo planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades de inteligência no país, em conformidade com diretrizes estabelecidas em legislação específica.

A reorganização teve como objetivo otimizar as atividades de inteligência no Brasil, fortalecendo a ABIN como um órgão central na defesa dos interesses nacionais e na garantia da segurança do Estado e da sociedade. A nova estrutura permite uma gestão mais eficaz e alinhada às necessidades contemporâneas de segurança e inteligência, garantindo que a ABIN possa responder de maneira ágil e eficiente às ameaças internas e externas, de modo que o Art. 5º do Decreto delegou ao Diretor-Geral da ABIN a responsabilidade de editar o regimento interno, detalhando as competências dos órgãos e as atribuições dos dirigentes e o Art. 6º atribuiu ao Ministro da Casa Civil a competência para aprovar este



regimento. Entre as novidades, o Departamento de Inteligência Interna e o Departamento de Inteligência Externa estão entre órgãos específicos singulares em substituição ao Centro de Inteligência Nacional e ao Departamento de Inteligência.

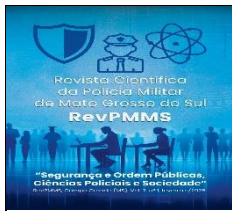
No contexto da reorganização da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) pelo Decreto Federal nº 11.816, de 6 de dezembro de 2023, os órgãos específicos singulares desempenham papéis fundamentais na execução das atividades de inteligência, dividindo-se em quatro departamentos principais: Inteligência Interna, Contrainteligência, Inteligência Externa e Operações de Inteligência.

O Departamento de Inteligência Interna é responsável por enfrentar ameaças à segurança e estabilidade do Estado, incluindo segurança pública, atividades criminosas, ilícitos ambientais e conflitos em terras indígenas. Além disso, supervisiona as atividades do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). Por sua vez, o Departamento de Contrainteligência foca na proteção de interesses nacionais contra ações adversas como espionagem e interferência externa, além de implementar programas de proteção de setores estratégicos, infraestruturas críticas e prevenção de ameaças biológicas, químicas e nucleares, mais raras no país, mas de repartições permanentes e relevantes.

Como substituição ao Departamento de Inteligência, passou-se ao Departamento de Inteligência Interna, acima explicitado, mas aquele também se desmembrou no Departamento de Inteligência Externa, que ficou com a lida para com o enfrentamento do extremismo violento e terrorismo, bem como assessoramento em negociações internacionais e análise de crises globais com impacto no Brasil. O departamento também contribui para a formulação de políticas públicas relacionadas à economia do meio ambiente e questões geopolíticas.

Num setor mais executivo, o Departamento de Operações de Inteligência é responsável pela execução de operações de inteligência tanto dentro quanto fora do país, incluindo, por exemplo, os serviços de aerolevante e proteção relacionada a eventos e viagens do Presidente da República.

Em resumo, o Decreto Federal nº 11.816, de 6 de dezembro de 2023 que reestruturou a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e definiu algumas novas organizações e competências. Insta salientar que a ABIN, como órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), é responsável pelo planejamento, execução,



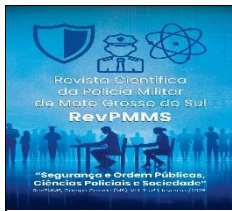
coordenação, supervisão e controle das atividades de inteligência no país, em conformidade sempre com diretrizes estabelecidas em legislação específica.

Cada departamento desempenha funções críticas que, em conjunto, garantem a segurança nacional e o apoio estratégico ao governo federal. A nova estrutura organizacional da ABIN, conforme delineada pelo Decreto, reflete a complexidade e a importância das atividades de inteligência na proteção dos interesses nacionais. A Estrutura Regimental apresenta-se dividida entre órgãos de assistência direta e imediata ao Diretor-Geral, órgãos específicos e singulares e unidades descentralizadas, conforme demonstrado adiante.

No tocante a segurança pública, foi criado o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), pelo Decreto Federal nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000, com a função de integrar as atividades de inteligência de segurança pública de todo o país e subsidiar governantes nas esferas federal e estadual, quanto à tomada de decisão acerca de assuntos pertinentes à segurança pública.

O SISP busca centralizar e coordenar informações de inteligência, promovendo uma resposta mais eficaz e coordenada às ameaças e desafios à segurança no país, além de integrar as atividades de inteligência de diversas esferas governamentais, também visa otimizar a utilização de recursos e fortalecer a comunicação entre as agências de segurança pública, contribuindo para uma maior eficiência na proteção da ordem pública e na prevenção de crimes. Esse sistema é essencial para garantir uma abordagem unificada e informada nas políticas de segurança pública, possibilitando uma resposta ágil e coordenada a crises, situações de emergência e atuações conjuntas orientadas para o problema comum.

Com a reestruturação promovida pela Medida Provisória nº 696, de 2015, que foi convertida na Lei Federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, ocorreu um impacto indireto na Política Nacional de Inteligência, especialmente no que diz respeito à sua gestão e coordenação. A MP 696 transferiu a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), que tinha um papel significativo na articulação de políticas de inteligência, para a Casa Civil. Com isso, as competências relacionadas à inteligência estratégica nacional foram absorvidas por novos órgãos ou realocadas, afetando a coordenação e a execução das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de



Inteligência (PNI), que é um documento estratégico que orienta as atividades de inteligência no Brasil, estabelecendo diretrizes para o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

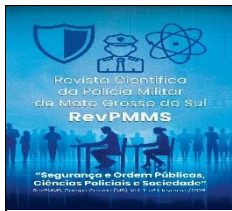
Essa política busca fortalecer a segurança nacional, proteger os interesses do Estado e da sociedade, e prevenir e combater ameaças à ordem constitucional, à soberania, e à integridade territorial, mas essa reestruturação exigiu ajustes no funcionamento do SISBIN e na articulação entre os diversos órgãos que compõem o sistema, para garantir que as atividades de inteligência continuassem a ser realizadas de maneira eficaz, mesmo com as mudanças organizacionais.

Na prática, a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) continuou a desempenhar um papel central na execução da Política Nacional de Inteligência, coordenando as atividades do SISBIN e assessorando o Presidente da República em questões de inteligência. No entanto, as mudanças introduzidas pela MP 696 exigiram uma adaptação às novas realidades administrativas e operacionais decorrentes da reestruturação governamental.

A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) é o Órgão Federal que, além de presidir o SISBIN, executa a Política Nacional de Inteligência com o objetivo de assessorar a Presidência da República nos assuntos de interesse nacional e internacional quanto à soberania e a segurança nacionais, bem como outras questões estratégicas de foro internacional, político, econômico e social. A PNI é muito importante não somente para a atividade de inteligência, mas para o controle dessa atividade como afirmava Gonçalves (2010) mesmo antes de sua promulgação em 2016:

Medida importante para o exercício pleno do controle da atividade de inteligência é a implementação de uma Política Nacional de Inteligência (PNI). A PNI permitirá um arcabouço mínimo de orientações para a comunidade de inteligência, a qual terá um elemento norteador sob o qual pautará suas ações. A PNI é, portanto, um instrumento imprescindível para que fique claro aos serviços secretos quais são as demandas de inteligência do Estado brasileiro e, de certo modo, quais os limites que devem ter os agentes públicos da área de inteligência em sua conduta (Gonçalves, 2010, p. 198).

Pelo histórico anterior, como afirma Machado (2010) a ABIN apenas assessorava a Presidência da República, não dando tal suporte aos Estados e ao Distrito Federal, o que gerava um anseio para o assessoramento estadual. Assim, os governadores não possuíam a prestação de serviço de um órgão de inteligência para a tomada de decisão a nível estadual. No entanto, a participação dos estados brasileiros no Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) já existe. Apesar de alguns avanços, os estados ainda têm uma presença incipiente no SISBIN, desempenhando um papel mais ativo apenas no Sistema



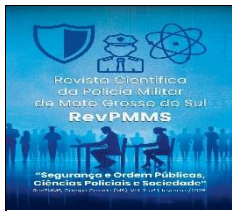
de Inteligência de Segurança Pública (SISP), que é voltado especificamente para questões de segurança pública.

Medidas como o Decreto Federal nº 47.797, de 19 de dezembro de 2019, em Minas Gerais, que instituiu o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (Seisp-MG-MG), demonstram o fortalecimento e a atuação dos estados nessa área. O Seisp-MG-MG integra o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (Sisp), criado pelo Decreto Federal nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000, dentro do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), instituído pela Lei Federal nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Este alinhamento com as diretrizes federais reflete a importância de uma abordagem integrada e coordenada entre os diversos níveis de governo na área de segurança pública.

O SEISP-MG em Minas desempenha um papel central na coordenação e integração das atividades de inteligência voltadas à segurança pública no estado e foi criado com a finalidade de garantir a eficácia e a eficiência das ações de planejamento e execução das atividades de inteligência, auxiliando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e os demais órgãos de segurança pública na tomada de decisões informadas. Além disso, é um sistema cooperativo, que respeita a autonomia das atividades de inteligência de cada instituição envolvida, enquanto promove a integração das ações especializadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos essenciais à segurança pública.

Essas atividades de inteligência estadual incluem o exercício permanente e sistemático de ações destinadas a identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais à ordem pública, à incolumidade das pessoas e ao patrimônio, com o objetivo de prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos.

A estrutura do SEISP-MG-MG é composta por diferentes tipos de agências de inteligência, classificadas de acordo com sua função e grau de envolvimento nas atividades de segurança pública. As agências de inteligência efetivas são aquelas pertencentes à estrutura organizacional do Poder Executivo de Minas Gerais e que participam diretamente na produção de conhecimentos de interesse para a segurança pública. As agências de inteligência especiais, também ligadas ao Poder Executivo, podem participar direta ou indiretamente na produção desses conhecimentos. Já as agências de inteligência afins incluem tanto organizações públicas quanto privadas que, embora não façam parte da



estrutura do Poder Executivo, contribuem com a produção de conhecimentos relevantes para a segurança pública.

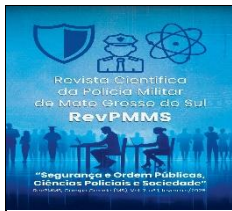
A coordenação do SEISP-MG-MG é realizada por um Conselho Gestor, de caráter colegiado, consultivo, propositivo e deliberativo, vinculado à Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública (CCPSP). Esse conselho é composto por representantes dos órgãos previstos no art. 2º do Decreto, e sua função é garantir que as atividades de inteligência sejam conduzidas de maneira eficaz, respeitando os princípios estabelecidos.

As atividades são caracterizadas como um serviço à causa pública, sendo regidas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. Como toda organização administrativa, essas atividades devem observar rigorosamente o direito à vida, a ética, os direitos e garantias individuais e sociais, bem como os fundamentos do Estado Democrático de Direito, bem como orientadas por princípios fundamentais que asseguram sua efetividade e conformidade com os objetivos estabelecidos.

Esses princípios são citados no Decreto e incluem a amplitude, a interação, a objetividade, a oportunidade, a permanência, a precisão, a simplicidade, a imparcialidade, a compartimentação, o controle e o sigilo. O objetivo final é o mesmo do nível federal, garantir que as ações de inteligência sejam conduzidas de maneira coordenada, eficaz e em conformidade com os valores constitucionais e os interesses da segurança pública, sendo de importante observação que não há hierarquia entre as agências, apenas vinculação organizacional administrativa para os fins específicos.

Conclui-se que os estados brasileiros podem constituir organismos de inteligência, por meio da autonomia dos entes da federação. Os Serviços de Inteligência nos Estados do Brasil integram as forças de segurança pública e agora também podem assessorar os governadores em assuntos estratégicos para a tomada de decisão, sendo mais que uma ferramenta efetiva no combate à criminalidade, como defendia Machado (2010).

A atividade de inteligência, a partir do século XXI, passou a se expandir para outras áreas além da militar ou de segurança pública. No Brasil, tal atividade passou a integrar não apenas a iniciativa privada, mas também diversos órgãos públicos. Em áreas como a fazendária, tributária e nos Ministérios Públicos a atividade de inteligência vem se tornando, cada vez mais, importante ferramenta ao planejar ações mais efetivas para esses setores públicos.



O Estado, como entidade soberana, sempre está atento às questões de interesse público. Como uma unidade, composta de diversos órgãos, sistemas e leis, o Estado garante os direitos coletivos sob os individuais para a preservação da ordem pública. Dessa forma, a função dos governos é contrabalancear forças internas e externas para garantir o equilíbrio e a ordem em seu território.

Diante de atores e ações algumas vezes veladas, a Inteligência de Estado surge por meio da reformulação da Inteligência Clássica com a incipiente, mas não menos agressiva e já bastante consolidada, Inteligência Estratégica. Assim, como defende Brito e Pinheiro (2013) a Inteligência de Estado utiliza todas as técnicas e métodos do ciclo de produção do conhecimento para a assessoria e a tomada de decisão nos níveis estratégicos dos governos.

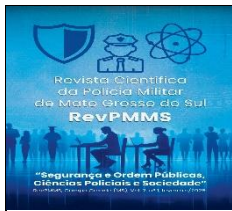
Dessa maneira, a atividade de inteligência já está presente em entidades fiscais e no Ministério Público como instrumentos para o combate à sonegação fiscal e financeira ou para a implementação de ações mais efetivas relativas ao combate a organizações criminosas. Já denominadas Inteligência Fiscal e Inteligência Ministerial, tais ferramentas ainda somente assessoram seus respectivos Órgãos, fragmentando as informações no tocante à sua utilização mais ampla e efetiva pelos governadores de Estado.

É mister a utilização do conhecimento produzido pela atividade de inteligência para a tomada de decisão nas políticas públicas dos Estados como forma de melhores garantias de direitos fundamentais e, conseqüentemente, maior acessibilidade pela população.

5 SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA DE MINAS GERAIS: ESTRUTURA, DESAFIOS E PROPOSTAS DE INTEGRAÇÃO

O Decreto Estadual nº 47.797, de 19 de dezembro de 2019, que criou o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais (SEISP-MG-MG), definiu a estrutura e a coordenação das diversas agências de inteligência que compõem o sistema, com o objetivo de otimizar as ações de segurança pública no estado. O SEISP-MG-MG, conforme mencionado no capítulo anterior, é composto por várias Agências de Inteligência Efetivas, cada uma desempenhando um papel específico dentro da estrutura de segurança pública do estado.

Essas agências são classificadas como agências centrais de inteligência, conforme o § 1º do Decreto, e são unidades administrativas com competência para dirigir e coordenar as atividades de inteligência dentro de seus respectivos órgãos. Embora não se subordinem



umas às outras, o decreto estabelece que elas devem cooperar mutuamente, garantindo uma integração eficiente das ações e operações de inteligência no estado.

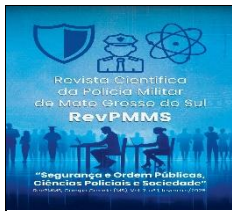
Além dessas agências efetivas, o SEISP-MG-MG permite a inclusão de agências de inteligência especiais, pertencentes a outras secretarias de Estado, à Advocacia-Geral do Estado, e a outros órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo de Minas Gerais, de forma que podem participar do SEISP-MG-MG mediante ajuste prévio e deliberação do Conselho Gestor, desde que possam contribuir, direta ou indiretamente, com conhecimentos relevantes para as atividades de inteligência, porque a participação deve ser de natureza colaborativa, conforme o parágrafo único do art. 3º do decreto, não implicando vínculo orgânico ou hierárquico entre os componentes, mas respeitando as respectivas atribuições e limites de competência.

Além disso, o SEISP-MG-MG também pode incluir agências de inteligência afins, provenientes de outros setores públicos ou privados que estejam sediadas no estado e que possam contribuir com informações e conhecimentos de interesse para as atividades de inteligência. Essa integração é feita mediante ajuste, deliberação do Conselho Gestor e assinatura de termo de cooperação técnica ou instrumento congêneres.

Todo esse arranjo organizacional e funcional reflete um esforço coordenado para fortalecer a segurança pública em Minas Gerais, ao integrar diferentes atores em um sistema cooperativo que maximiza a eficácia das operações de inteligência no estado.

Conclui-se que a criação do SEISP-MG-MG, por meio da Lei Delegada nº 180 de 28 de janeiro de 2011 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.096, de 30 de novembro de 2012, teve o objetivo de coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública no âmbito do Estado, através do seu planejamento e execução, para subsidiar o Sistema de Defesa Social na tomada de decisões de inteligência, por meio da produção, análise e disseminação de dados, zelando pela salvaguarda e pelo sigilo da informação.

A implementação de um Sistema de Inteligência Estadual, nos moldes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) seria uma inovação nacional que destacaria o Estado de Minas Gerais, não somente na vanguarda da produção de conhecimento oportuno e de qualidade, mas a nível estratégico tanto dentro do país, quanto externamente, devido ao seu poder de decisão baseado em conhecimento oportuno e confiável, bem como na elaboração de cenários prospectivos para a tomada de decisão em assuntos estratégicos para Minas



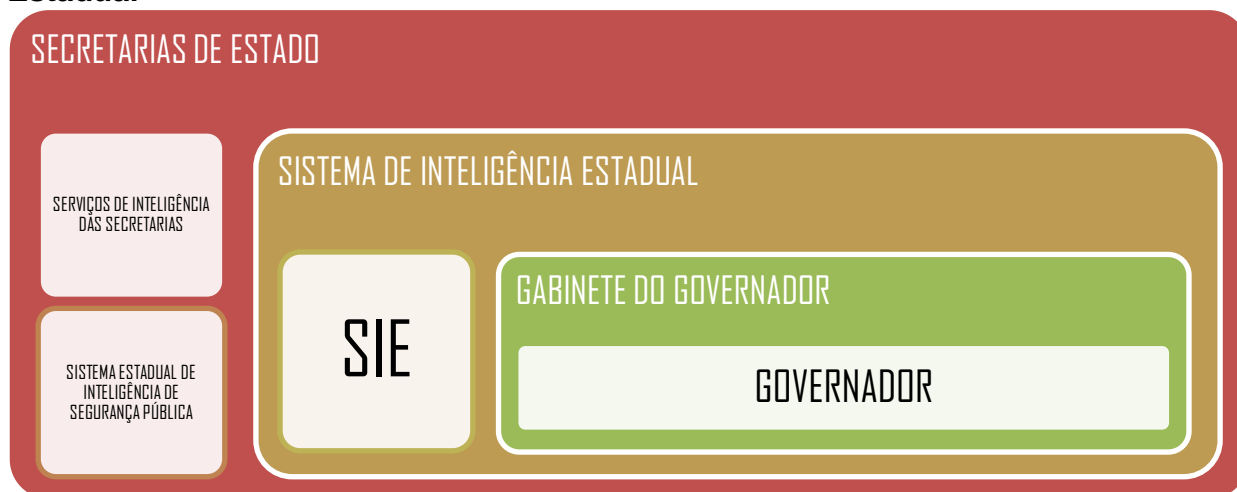
Gerais. Denominações semelhantes acerca do Sistema de Inteligência Estadual podem ser verificadas em Estados como Rondônia, Maranhão, Ceará, Pernambuco e Paraíba. Entretanto o enfoque, em sua totalidade visa o assessoramento do governo com relação à segurança pública, nos moldes da SEISP-MG/MG.

A assessoria do Governador do Estado não consegue delimitar todo esse universo para a produção de respostas rápidas acerca das demandas e crises que o governo enfrenta. Seja devido à falta de profissionais disponíveis apenas para o monitoramento de setores específicos como economia, saúde pública, política interna e externa, segurança, infraestrutura, dentre outros, como também pelo descaso ou despreparo de alguns servidores públicos. O resultado disso, são análises superficiais que podem comprometer a figura não apenas do governador, mas do Estado de Minas Gerais em decisões e políticas públicas que afetam milhões de pessoas, com consequências financeiras, humanas e sociais periclitantes.

O Sistema de Inteligência Estadual congregaria as principais secretarias e órgão públicos do Estado de Minas Gerais, considerados estratégicos, de acordo com as políticas e os interesses do Governador. Dessa forma, o governo seria suprido de informações confiáveis acerca das diversas áreas do Estado, mediante um estudo sistemático e pautado no ciclo de produção do conhecimento, através da atividade de inteligência. Com a estruturação do serviço de inteligência nas principais áreas do governo, o assessoramento para a tomada de decisão seria muito mais precisa e técnica, com menos riscos de erros, o que garantiria melhores resultados em políticas e acordos para Minas Gerais.

A Figura 1 exemplifica como seria a concepção de um Sistema de Inteligência Estadual, com vistas a congregar as possíveis Agências de Inteligência que poderão ser criadas no âmbito dos governos dos Estados.

Figura 1 – Exemplo de organograma de uma proposta de Sistema de Inteligência Estadual

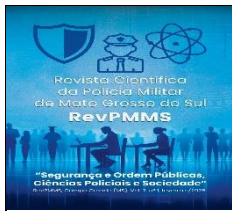


Fonte: Elaborado pelos autores.

Cada secretaria ou órgão do Estado consolidaria seu serviço de inteligência independente, com a produção do conhecimento e o assessoramento de seu secretário ou dirigente. Assim, cada serviço de inteligência teria uma vaga nesse Sistema, onde todas as informações seriam congregadas, compiladas e transformadas em conhecimento oportuno para o governador. Por meio da figura de um Secretário de Inteligência, este assessoraria o governador, diariamente, nos moldes que é feito na Presidência da República. O resultado seria uma maior efetividade e oportunidade na informação de caráter sensível, ocasionando decisões mais acertadas.

Uma importante vantagem da estruturação de um Sistema Estadual de Inteligência (SIE) é a realização de reuniões e encontros periódicos entre as agências de inteligência das secretarias estaduais, facilitando a troca e o intercâmbio de informações. Essa prática contribui para a criação de um fluxo contínuo de dados e conhecimentos, promovendo o desenvolvimento específico de cada secretaria e possibilitando a formulação de políticas públicas mais eficientes e fundamentadas. Nesse contexto, o Subsistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEISP-MG) surge como um modelo de gestão exemplar, ao coordenar encontros periódicos voltados para a congregação de informações relacionadas à segurança pública.

Além disso, a implementação de um sistema integrado deve ser ampliada para contemplar a interação com outras instituições e sistemas de inteligência, como o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), as Forças Armadas, a Receita Federal, o Ministério Público, o Poder Judiciário e as



Guardas Civis Municipais. A integração entre esses organismos viabiliza o compartilhamento de conhecimentos estratégicos, permitindo que informações coletadas e analisadas por diferentes entidades sejam utilizadas de forma conjunta e complementar. Essa abordagem colaborativa fortalece a atuação de cada órgão e amplia a eficácia na prevenção e no enfrentamento de ameaças comuns, como o crime organizado, a corrupção, o terrorismo e os desafios relacionados à segurança cibernética.

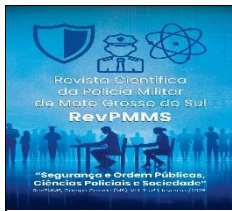
A troca de informações e a interoperabilidade entre as agências de inteligência também geram benefícios na otimização de recursos e na redução de redundâncias, criando uma rede colaborativa que potencializa as capacidades operacionais e estratégicas do sistema como um todo. Ao fomentar um ambiente de cooperação, o SIE e suas interfaces interinstitucionais ampliam a capacidade de resposta às demandas sociais e estratégicas, promovendo maior eficiência administrativa e contribuindo para a construção de políticas públicas integradas e de maior impacto.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atividade de inteligência desempenha atualmente um papel público indispensável tanto nas gestões quanto nas privadas. Empresas e órgãos governamentais utilizam suas metodologias para enfrentar demandas complexas, resultando em ganhos financeiros, sociais e legais. Contudo, o Estado de Minas Gerais ainda carece de um sistema de inteligência abrangente e eficaz, capaz de atender a todas as áreas de interesse estratégico. Um modelo mais estruturado permitiria que o governador estivesse mais bem preparado para enfrentar desafios, desenvolver projetos e formular políticas públicas embasadas em análises técnicas e prospectivas.

A criação de um Sistema Estadual de Inteligência possibilitaria a congregação e análise sistemática de informações essenciais para a tomada de decisão. A implementação desse sistema em cada secretaria e governo estadual resultaria em práticas mais eficientes, econômicas e assertivas, ao alinhar metodologias técnicas às demandas específicas de cada setor. O próximo passo seria a formulação de uma Política Estadual de Inteligência, culminando na construção de uma Doutrina Estadual, consolidando um modelo inovador e promessa de gestão pública.

No entanto, a consolidação do Sistema Estadual de Inteligência exige uma superação dos paradigmas tradicionais da Inteligência de Estado. A abordagem precisa ir



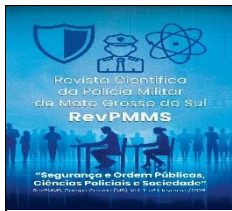
além da segurança nacional com restrição militar, incorporando dimensões como economia digital, mudanças climáticas, saúde pública e conflitos cibernéticos. A Inteligência de Estado deve ser entendida como uma ferramenta multidisciplinar, capaz de operar em um cenário de incertezas e volatilidade, transformando dados em insights acionáveis para sustentar decisões estratégicas, antecipar riscos e explorar oportunidades.

Atualmente, os serviços de inteligência transcendem o monitoramento de ameaças à segurança nacional, abrangendo a formulação de políticas públicas, a gestão de crises e negociações internacionais. A integração dessa atividade à administração pública proporciona decisões mais proativas e informadas. Entretanto, a implementação de um sistema eficaz exige gradualmente entre agências, proteção de dados sensíveis e um uso ético e estratégico das informações produzidas.

As oportunidades derivadas de um sistema bem estruturado são amplas. Ele pode ampliar a capacidade governamental de resposta a crises, prever tendências econômicas e sociais e formular políticas mais homologadas às necessidades da população. Além de mitigar riscos, promove um governo mais transparente e responsivo.

Ademais, a Inteligência de Estado, ao ser consolidada como modelo nacional, tem o potencial de posicionar os estados brasileiros em um modelo único de inovação e eficiência. Ao adotar práticas de inteligência em sua administração, os estados não apenas otimizam sua governança, mas também atraem investimentos, fortalecem sua posição no cenário mundial e promovem o bem-estar da população por meio de políticas públicas mais robustas e eficazes.

A criação de Sistemas Estaduais de Inteligência em outros estados brasileiros revela-se essencial para fortalecer a governança pública no âmbito nacional. Cada unidade da federação possui características e necessidades específicas que bloqueiam abordagens customizadas para a produção de conhecimento estratégico. Os sistemas estaduais interligados poderiam fomentar a interoperabilidade entre as agências, potencializando ações integradas de segurança, gestão de crises e formulação de políticas públicas mais coerentes com as realidades locais. Além disso, uma rede nacional de inteligência estadual subsidiária do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), promove maior coesão no enfrentamento de desafios complexos, como o crime organizado, ameaças cibernéticas e desastres ambientais.



Para trabalhos futuros, sugere-se a realização de estudos comparativos entre os modelos de inteligência já implementados nos estados brasileiros e em outros países, através da identificação de boas práticas e lacunas operacionais. As investigações podem explorar o impacto da implementação de Sistemas Estaduais de Inteligência na eficácia da gestão pública e na percepção de segurança da população.

Outra frente promissora seria a elaboração de protocolos para a integração das inteligências estaduais com o Sisbin, otimizando a troca de informações e garantindo maior eficiência nas respostas estratégicas a ameaças emergentes. Além disso, recomenda-se uma análise da previsão de uma ontologia padronizada que facilite a interoperabilidade e o alinhamento semântico entre as agências estaduais e federais, consolidando a inteligência como eixo estruturante da administração brasileira.

REFERÊNCIA

BBC. **Entenda o escândalo de uso político de dados que derrubou valor do Facebook e o colocou na mira de autoridades.** *BBC News Brasil*. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43461751>. Acesso em: 24 jul. 2024.

BRANDÃO, Priscila; CEPIK, Marco (Organizadores). **Inteligência de Segurança Pública: teoria e prática no controle da criminalidade.** Niterói, Rio de Janeiro: Impetus, 2013.

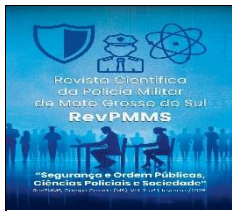
BRASIL. Decreto n. **11.816, de 6 de dezembro de 2023.** *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 6 dez. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.816-de-6-de-dezembro-de-2023-528590407>. Acesso em: 31 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.** Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Brasília, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9883.htm. Acesso em: 31 ago. 2024.

BRASIL. **Decreto n. 3.695, de 21 de dezembro de 2000.** Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3695.htm. Acesso em: 31 ago. 2024.

BRITO, Vladmir de Paula; PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. **Inteligência Competitiva e Inteligência Governamental: Similaridades e Diferenças.** In: BRANDÃO, Priscila; CEPIK, Marco (Organizadores). *Inteligência de Segurança Pública: teoria e prática no controle da criminalidade.* Niterói, Rio de Janeiro: Impetus, 2013.

CARVALHO, E. L. **Informação orgânica: recurso estratégico para tomada de decisão pelos membros do Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina.** 2001. 93f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, São Paulo, 2001.



CEPIK, Marco A. C. **Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização dos serviços de Inteligência**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

GONÇALVES, Joanisval Brito. *Políticos e Espiões: o controle da atividade de inteligência*. Niterói, Rio de Janeiro: Impetus, 2010.

_____. **Atividade de Inteligência e Legislação Correlata**. Niterói, Rio de Janeiro: Impetus, 2013.

FREGAPANI, Gelio. **Segredos da espionagem – os serviços secretos e as decisões estratégicas**. Brasília: Tagore, 2017.

MACHADO, Ricardo Garcia. **Atividade de Inteligência no Estado de Minas Gerais**. 2010. 144f. Monografia (Especialização) – Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais, Centro Universitário Newton Paiva, Belo Horizonte, 2010.

MINAS GERAIS. **Lei Delegada nº 180, de 28 de janeiro de 2011**. Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://www.almg.gov.br>. Acesso em: 31 ago. 2024.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 46.096, de 30 de novembro de 2012**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=46096&comp=&ano=2012>. Acesso em: 31 ago. 2024.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 47.797, de 19 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais. *Diário do Executivo [de] Minas Gerais*, Belo Horizonte, 19 dez. 2019. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/47797/2019/>. Acesso em: 31 ago. 2024.

TARAPANOFF, Kira (Organizadora). **Inteligência organizacional e competitiva**. *Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Brasília, v. 9, n. 1, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/viewFile/1518-2924.2004v9nesp1p11/5278>. Acesso em: 03 jul. 2024.

TZU, Sun. **A arte da Guerra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

VALENTIM, M. L. P. *et al.* **O processo de inteligência competitiva em organizações**. *DataGramaZero - Revista de Ciência da Informação*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, 2003. Disponível em: http://www.dgz.org.br/jun03/Art_03.htm. Acesso em: 03 jul. 2024.

WANDERLEY, Ana Valéria Medeiros. Um instrumento de macropolítica de informação: concepção de um sistema de inteligência de negócios para gestão de investimentos em engenharia. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 28, n. 2, p. 190-199, ago. 1999.

**INTEGRAÇÃO POLICIAL E MODELOS EXITOSOS DE GESTÃO
INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA NO COMBATE AOS
CRIMES TRANSFRONTEIRIÇOS**

***POLICE INTEGRATION AND SUCCESSFUL INTEGRATED
MANAGEMENT MODELS IN PUBLIC SECURITY IN
COMBATING CROSS-BORDER CRIMES***



INTEGRAÇÃO POLICIAL E MODELOS EXITOSOS DE GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA NO COMBATE AOS CRIMES TRANSFRONTEIRIÇOS

POLICE INTEGRATION AND SUCCESSFUL INTEGRATED MANAGEMENT MODELS IN PUBLIC SECURITY IN COMBATING CROSS-BORDER CRIMES

Gabrielle Bila Couceiro Costa¹
gabriellebila@hotmail.com

Katiúscia Rodrigues Piske Varmassera²
Katiúscia_rps@hotmail.com

Moisés Arnoni de Carvalho³
moisesarnonic@gmail.com

RESUMO:

O campo da integração policial é de fundamental importância na condução de uma gestão eficiente da segurança pública no Brasil. Para que o Estado seja capaz de fornecer uma resposta à criminalidade, assim como atingir os objetivos constitucionalmente previstos, é essencial que sejam estudadas e planejadas formas de integração das forças de segurança pública de modo a enfrentar os problemas sociais, principalmente em relação aos crimes transfronteiriços, que podem envolver diversos entes federativos. O presente artigo tem como objetivo geral, portanto, compreender, através de levantamento bibliográfico e documental, como a questão da integração policial está estruturada nas políticas de gestão da segurança pública no Brasil, com foco nos crimes transfronteiriços, como ocorre sua aplicação prática, quais resultados apresenta e quais as perspectivas para o futuro, e se justifica pela necessidade de ampliação de pesquisas já realizadas sobre o tema, assim como a exploração de quesitos relevantes ainda não analisados por trabalhos anteriores. Este artigo assinala que, embora tenha havido grandes avanços na atuação integrada das forças de segurança pública, principalmente no que tange à prevenção e repressão aos crimes transfronteiriços, com evoluções legislativas e exemplos de sucesso, ainda há dificuldades e desafios a serem superados.

Palavras-chave: Integração Policial; Segurança Pública; Gestão da Segurança Pública; Crimes Transfronteiriços; Ilícitos Criminais.

ABSTRACT:

The field of police integration is of fundamental importance in conducting efficient management of public security in Brazil. For the State to be able to provide a response to crime, as well as achieving the constitutionally foreseen objectives, it is essential that forms of integration of public security forces are studied and planned in order to face social problems, especially in relation to cross-border crimes. , which may involve several federative entities. The general objective of this article, therefore, is to understand, through a bibliographic and documentary survey, how the issue of police integration is structured in public security management policies in Brazil, with a focus on cross-border crimes, how its practical application occurs, which results presents and what are the prospects for the future, and is justified by the need to expand research already carried out on the topic, as well as the exploration of relevant issues not yet analyzed by previous works. This article points out that, although there have been great advances in the integrated action of public

¹ Bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Potiguar – UNP, Bacharel em Direito pela Universidade Anhanguera – Uniderp, Pós-graduada em Gestão em Segurança Pública pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS, Pós-Graduada em Gestão Pública pela Unyleya. Policial Militar.

² Bacharel em Arquitetura e Urbanismo pela UCDB, Pós-graduada em Gestão em Segurança Pública pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS. Oficial Bombeiro Militar.

³ Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete/MG - FDCL, Pós-graduado em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Anhanguera - Uniderp, Pós-graduado em Gestão em Segurança Pública pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS. Policial Rodoviário Federal.



security forces, mainly with regard to the prevention and repression of cross-border crimes, with legislative developments and examples of success, there are still difficulties and challenges to be overcome.

Keyword: *Police Integration; Public Security; Public Security Management; Cross-Border Crimes; Criminal Offenses.*

INTRODUÇÃO

A globalização iniciada no século XX permitiu um intenso avanço nas relações entre povos e localidades. Tal processo foi facilitado pelas rápidas formas de comunicação e de transporte, e influenciou diretamente na esfera da criminalidade, especialmente os crimes transnacionais. A partir dessa evolução da sociedade e, conseqüentemente, do crime, é perceptível que as estratégias de enfrentamento à violência e ao ilícito penal também precisam evoluir. Neste contexto, são as instituições policiais que se encarregam de promover a segurança pública mediante o combate às mais diversas formas de ilícitos criminais.

Nesse diapasão, cabe aos gestores de segurança pública a importante responsabilidade de delinear ações que garantam a proteção da sociedade no presente cenário globalizado e, sobretudo, de forma efetiva, por meios capazes de acompanhar o movimento dinâmico da sociedade. Para que o Estado seja capaz de fornecer uma resposta proporcional à criminalidade, em especial à criminalidade transfronteiriça, assim como buscar atingir os seus objetivos constitucionalmente previstos, é essencial que se conheça, portanto, a ferramenta da integração policial.

Assim, questiona-se na presente pesquisa: como se dá a política de integração das instituições policiais e como ela pode contribuir na gestão da segurança pública e no enfrentamento aos ilícitos criminais, notadamente no combate à criminalidade transfronteiriça?

Para responder à problemática, tem-se como objetivo geral compreender, através de levantamento bibliográfico e documental, como a questão da integração policial está estruturada nas políticas de gestão da segurança pública no Brasil, com foco nos crimes transfronteiriços, como ocorre sua aplicação prática, quais resultados apresenta e quais as perspectivas para o futuro.

Os objetivos específicos estabelecidos foram abordados ao longo dos capítulos e são apresentados a seguir.

No capítulo 2 do presente trabalho foi realizada uma reflexão acerca do atual sistema de Segurança Pública do Brasil no contexto da criminalidade transfronteiriça.



Posteriormente, foi estabelecida uma base de conhecimento sobre o elemento fundamental do tema – a segurança pública – iniciando-se, então, uma contextualização sobre a escalada criminosa no país, a presença das organizações criminosas e a incidência dos crimes transnacionais e da criminalidade transfronteiriça, fomentando a demanda de uma repressão uniforme e de uma gestão integrada em segurança pública.

No capítulo 3, buscou-se conceituar a integração policial, apontar o arcabouço jurídico relativo à estratégia de gestão em Segurança Pública, demonstrando a evolução legislativa ao longo dos anos, esclarecendo as formas da sua implementação e destacando experiências de sucesso.

Por fim, no capítulo 4, foram analisados planos e programas aplicados às instituições policiais que possuem a integração como ferramenta de atuação e quais resultados apresentaram no combate à criminalidade transfronteiriça.

Ainda, foram apresentadas quais são as possíveis vantagens ou desvantagens da gestão integrada das instituições e quais os desafios na implementação desta estratégia identificadas pela pesquisa, além de projetar perspectivas para o futuro em relação à gestão em segurança pública mediante a utilização da técnica da integração policial.

O presente trabalho se justifica em decorrência da necessidade de ampliação de pesquisas já realizadas sobre o tema, assim como a exploração de quesitos relevantes ainda não analisados por trabalhos anteriores.

A metodologia utilizada neste trabalho, quanto aos seus objetivos, é de caráter exploratório. Tal classificação se justifica pela carência de pesquisas realizadas na área de integração das forças de segurança pública e combate aos crimes transfronteiriços. Segundo Raupp e Beuren (2006), a pesquisa exploratória é utilizada em questões em que existem poucos estudos e conhecimentos acerca do assunto.

Sobre os procedimentos utilizados, a pesquisa é de natureza bibliográfica, pois foram usados como referência análises em livros, artigos, legislações e teses que tratam do tema deste trabalho. De acordo com Gil (1997), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, como livros e artigos científicos.

Destaca-se, ainda, que este trabalho adota o método a partir de abordagens quantitativas e qualitativas, visto que se procurou realizar o levantamento de informações acerca da integração das polícias e o combate aos crimes transfronteiriços, bem como buscou-se a interpretação dos dados e apresentação de resultados.



REFLEXÕES ACERCA DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRO NO CONTEXTO DA CRIMINALIDADE TRANSFRONTEIRIÇA

A criação das forças de segurança, no Brasil, está associada ao período colonial e recebeu a denominação de "Corpo da Guarda Real de Polícia". Sua evolução se deu em um contexto de poucas preocupações com a sociedade. A polícia apresentava uma atuação controlada pelo governo, baseada na repressão, com privilégios às classes elitizadas e foco no controle das áreas rurais.

No período em que compreendeu a ditadura militar, a questão da segurança pública ainda possuía caráter repressivo. Prevalencia a ideia de segurança nacional, preservação da ordem política e da integridade estatal. O cenário era de censura e violência generalizada. Com a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, vislumbrou-se um ambiente de integração nacional entre as forças de segurança pública, constitucionalmente instituídas, com propósitos mais ligados à preservação da ordem pública e da paz social.

Tal perspectiva é confirmada sob a ótica do o § 7º do art. 144 da Constituição Federal, onde consta "a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a **eficiência** de suas atividades (grifo nosso)"- (Brasil, 1988, n.p).

Tal eficiência citada pelo art. 7º, pressupõe a necessidade de serem elaboradas estratégias que promovam de fato, não somente no campo teórico, essa qualidade almejada. Ainda, aliada ao rol taxativo de órgãos da segurança pública elencados no artigo 144, que essas estratégias de eficiência viabilizem a coordenação entre as instituições estabelecidos pela Constituição Federal, juntamente com a sociedade.

Assim, pode-se dizer que com a Constituição Federal brasileira de 1988 a segurança pública deixou suas características de segurança nacional do território frente a outros países e passou a funcionar em função das pessoas e do patrimônio, a partir da atuação integrada dos órgãos e com a participação social.

Os órgãos responsáveis por exercer a segurança pública, elencados pelo artigo 144 da CF/88, são a Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Ferroviária Federal (PFF), Polícias Civis (PC), Polícias Militares (PM) e Corpos de Bombeiros Militares (CBM), e Polícias Penais federal, estaduais e distritais.

Nessa linha, há instituições com personalidade civil e militar, porém, nenhuma delas exerce o ciclo completo de polícia – com exceção da Polícia Federal. Essa delimitação de tarefas acabou por segregar órgãos e agentes policiais que, estanques,



tornaram-se incapazes de promover de maneira eficiente a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, objetivo insculpido na Lei Maior.

Segundo dados da Fundação Alexandre Gusmão, o Brasil possui uma fronteira de quase 17 mil quilômetros de extensão, possuindo limites com dez nações. Dentre essas, destaca-se o limítrofe com Peru, Bolívia e Colômbia – os três principais países produtores de cocaína no mundo – e inserem o Brasil na cadeia logística do narcotráfico – um dos crimes transnacionais de maior monta e que movimenta as organizações criminosas (Brasil, 2021, p. 268).

O Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF – 2005), para uma melhor análise, dividiu as regiões transfronteiriças do Brasil em “arcos”. O arco norte compreende a fronteira entre os Estados do Amapá, Pará, Amazonas, Roraima e Acre; o arco central compreende Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; e o arco Sul inclui Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Outro importante elemento a ser considerado na geografia das faixas de fronteira são as chamadas “cidades gêmeas”, que são aqueles municípios brasileiros limítrofes com as cidades do país vizinho.

Em tais regiões criam-se características de desenvolvimento local muito peculiares a essas zonas, onde fundem-se os traços e costumes de ambos os países e apresentam diversas vulnerabilidades na segurança da fronteira (Brasil, 2010, p. 17). Da mesma forma ocorrem nos arcos, em que o crime adquire características próprias da localidade onde é desenvolvido.

Tecnicamente, as faixas de fronteiras são definidas como as faixas de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, conforme art. 20, § 2º da Constituição Federal². Compreendido o que são as faixas de fronteira, necessita-se delinear o que é o crime organizado transnacional e qual sua abrangência:

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, **ou que sejam de caráter transnacional** (grifo nosso) (Brasil, 2013, n.p).

Conforme grifo da norma, pode-se destacar a natureza transnacional diretamente relacionada ao crime organizado. Na literatura, há diversos entendimentos acerca do tema.

² § 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.



O Curso de Fundamentos para Repressão ao Narcotráfico e ao Crime organizado (FRoNT), realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), traz a definição do Crime Organizado Transnacional como “associação estratégica de indivíduos que, atuando de forma supranacional, tem por meta a obtenção de um ganho ilícito” (Brasil, 2021, p. 44). Dos Santos (2016, p. 65) cita que “o crime organizado transnacional é uma espécie que engloba várias modalidades de crime que atentam contra a segurança humana, como tráfico de entorpecentes, tráfico de armas, o tráfico de pessoas, o terrorismo”.

Por outro lado, Brasil (2021) comenta que é difícil apresentar uma definição limitada e que a maioria em verdade são “meras descrições”, isso porque a própria estrutura complexa do crime organizado não permite definições claras. O autor, portanto, apresenta não uma definição, mas “perspectivas” sobre o tema.

No cenário prático, os crimes de grupos organizados entre fronteiras apresentam certas especificidades de acordo com o arco em que atua, mas em geral, destacam-se os crimes de tráfico de drogas, tráfico de armas, contrabando, descaminho, lavagem de dinheiro, utilização de rádios transceptores clandestinos e roubo/furto de veículos que são atravessados para os países vizinhos – todos potencializados pela estrutura profissional das organizações criminosas (Dos Santos, 2016, p. 27).

A gravidade dos crimes transfronteiriços vai além da simples conduta delituosa de quem comete o crime. Isso porque os seus desdobramentos avançam além dos prejuízos diretos à sociedade e ao local. O tráfico de armas fomenta a violência e a ação de grupos armados pertencentes a facções em todo o país. O livre trânsito de armas ilegais acaba por ser instrumento para os mais diversos crimes, como porte ilegal de armas, posse irregular de arma de fogo, roubo, homicídios, ameaça, dentre outros.

O tráfico de drogas torna a excessiva circulação de entorpecentes um problema de saúde pública e social. Muitos compradores de drogas acabam por tornarem-se viciados que perdem seus empregos e suas famílias, cometem pequenos furtos para manter o vício e, até mesmo, violência doméstica, vias de fato, lesão corporal e similares, nas situações em que a família do usuário tenta combater o uso de drogas por seu ente.

O contrabando e o descaminho afetam o comércio legal, que acaba por sujeitar-se a uma concorrência desleal e causam também danos na economia do Estado, que não arrecada os tributos devidos. Ainda, a grande cadeia de crimes das organizações criminosas movimenta altos investimentos financeiros e de pessoal por parte do governo



em medidas de segurança, que busca coibi-los minimamente. Esses são apenas alguns exemplos de toda a ordem de prejuízos que o crime organizado transfronteiriço causa e que não fica restrito às regiões limites, mas que afetam toda uma nação.

Escoradas nas fragilidades das forças de segurança pública, surgiram no país facções criminosas, as quais tornaram-se verdadeiras organizações criminosas e empreenderam-se crimes transnacionais e transfronteiriços os quais profissionalizaram a atividade criminosa, agravando as mazelas do subdesenvolvimento da nação. Geralmente os Estados não conseguem identificar facilmente a atuação do crime organizado transnacional. A ausência de uma política pública de segurança focada na repressão a esse tipo criminal, somada à frágil conscientização da população sobre o perigo dessa atividade, são grandes incentivos para sua proliferação.

Trata-se de um problema que está arraigado na sociedade, principalmente na população residente nas áreas fronteiriças, e oferecem um grande desafio às estruturas policiais a nível de organização para um fiel e efetivo combate a essas atividades ilícitas. Nessa perspectiva, a ocorrência dos mencionados crimes transnacionais e a ascensão das organizações criminosas demonstra uma alta complexidade em matéria de Segurança Pública, demandando uma gestão capaz de analisar o assunto como um problema de cadeia nacional, que não afeta somente as áreas de fronteira, mas impactam toda a nação.

Assim, torna-se necessária a criação de políticas públicas qualificadas a fim de se garantir um combate eficiente aos ilícitos criminais. É nesse sentido que ganhou força a integração entre os órgãos de segurança pública em todo o território nacional.

GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO POLICIAL

No que concerne à Gestão Pública, segundo conceito extraído do dicionário virtual “Aurélio”, gestão significa administração; ação de gerir, de administrar, de governar ou de dirigir negócios públicos ou particulares. Tendo como referência esse cenário, passou-se a refletir sobre mecanismos capazes de otimizar as ações de segurança pública, sendo a integração policial uma valiosa ferramenta para a consecução deste objetivo. Conforme assevera Alencar, “entendemos integração como um elemento de junção das forças policiais para reduzir os índices de criminalidade” (Alencar, 2020, n.p).

O autor tece considerações acerca da integração por resultado real: “de forma clara e direta, a integração das polícias deve gerar resultado para a população, no sentido de aumentar a sensação de segurança e bem-estar social.” Importante, desde logo, trazer os



contornos da integração, diferenciando-a da unificação das polícias, este último de natureza mais controvertida e que não será o enfoque deste trabalho. Assim, esclarece Alencar (2020, n.p):

Quando se fala em integração, vem logo à mente a unificação das polícias, embora integração e unificação sejam termos distintos. Podemos ter uma polícia única, mas sem integração alguma entre os seus setores de investigação e ostensão. Podemos ter várias polícias e ter uma integração bem sucedida, que gera frutos para a sociedade. Também, podemos ter polícias integradas formalmente, mas que, na prática, agem sem nenhuma integração (ALENCAR, 2020, n.p).

Continua Alencar (2020, n.p):

A unificação, no Brasil, dependeria de muito esforço político, financeiro, temporal e social para se concretizar. Por esta razão, surgiu a figura da integração, que seria o princípio, estaria inserida no contexto da unificação, seria um pontapé inicial de um jogo lento e demorado, em que não se sabe de forma clara o tempo da partida, nem as regras do jogo (Alencar, 2020, n.p).

Deixando de lado a unificação, por hora, passa-se a analisar a integração policial, o seu arcabouço jurídico e a sua evolução legislativa ao longo dos anos, bem como suas formas de implementação. A integração das forças policiais está calcada, inicialmente, pela disposição constitucional acerca da estrutura da segurança pública nacional. O art. 144 da Carta Magna preceitua que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Nesse sentido, tornou-se imperioso discutir-se uma integração nacional das polícias a fim de fazer cumprir o mandamento constitucional, ressaltando a pulverização dos órgãos de segurança pública no Brasil em sua forma federativa. Primeiramente, vale ressaltar que a integração deve abranger além dos órgãos policiais, também outros órgãos governamentais que possuem competências constitucionais relacionadas à segurança pública e ao bem-estar da sociedade.

Para Moraes (2021, n.p), a realidade exige maior entrosamento dos diversos órgãos governamentais no combate à criminalidade organizada, à impunidade e à corrupção, e, conseqüentemente, há a necessidade de maior união dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, no âmbito de toda a Federação.

Registre-se que, desde a redemocratização brasileira, houve o início de ações que visaram a integração dos órgãos de segurança pública. Um marco importante foi a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em 1997, assim como a constituição do Fundo Nacional de Segurança Pública, que passou a fornecer recursos para realização de projetos em todo o território nacional. Assim, houve o primeiro Plano Nacional de Segurança



Pública (PNSP), no governo Fernando Henrique Cardoso, logo após o episódio do sequestro do ônibus 174, no Rio de Janeiro. Contudo, devido à fragilidade de planejamento, não foi obtido o êxito esperado.

Posteriormente, através do Decreto Executivo Presidencial 5.289/2004, foi alavancado o desenvolvimento das atividades do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com menção à Força Nacional de Segurança Pública, que passou a ser um instrumento fundamental na execução das políticas nacionais de segurança pública, instituída para atuação nos estados e executar atividades de policiamento ostensivo, em casos de perturbação da ordem pública, segurança das pessoas e do patrimônio, através de acordos de cooperação.

Portanto, observa-se que a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Fundo Nacional de Segurança Pública e da Força Nacional de Segurança Pública, são exemplos de projetos de integração das forças de segurança com objetivos constitucionais comuns entre os entes federativos. Em um processo evolutivo, hoje, a exemplo, existe a Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), órgão criado em âmbito federal pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública e a Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP).

No entanto, depreende-se que o desenvolvimento das estratégias de integração na segurança pública deu-se de forma tímida e isolada em alguns estados da federação, mediante legislações estaduais, sem uma regulação em âmbito nacional.

Percebeu-se então essa carência legislativa, insuficiente para o enfrentamento à crescente escalada criminosa do país - de dimensões continentais - com realidades únicas em cada região e, ao mesmo tempo, com ilícitos de repercussão nacional que demandam repressão uniforme e compartilhada (integrada). Neste sentido, um importante passo para a regulação da temática em âmbito nacional foi a edição da Lei Federal nº 13.675/2018 que, conforme prevê em seu artigo 1º:

Institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade (Brasil, 2018, n.p).

Um viés importante no contexto da Segurança Pública é o da capacitação profissional. É sabida a necessidade do acesso dos profissionais das forças de segurança pública a cursos e treinamentos de aperfeiçoamento profissional, ambiente propício ao



desenvolvimento técnico e científico dos policiais. Nessa esteira, restou firmado na legislação federal a possibilidade de oferta de vagas, nos cursos e treinamentos promovidos pelas instituições policiais, para integrantes de forças policiais distintas daquela realizadora do evento, viabilizando uma imprescindível interação entre os agentes, os quais, pela troca de conhecimentos e experiências, tornam-se mais bem preparados para entregar à sociedade um serviço de segurança pública de excelência.

NÍVEIS DE INTEGRAÇÃO POLICIAL

Com o amparo legal posto, é possível se pensar em uma integração policial em, ao menos, três níveis distintos: gestão, administrativo e operacional.

GESTÃO

Primeiramente, as decisões das mais altas cúpulas de cada instituição policial precisam ter um alinhamento. É necessária uma sinergia no direcionamento dos esforços policiais. As políticas públicas de segurança pública, portanto, precisam sofrer as influências da ideologia da integração.

As decisões políticas dos governantes sobre a gestão da segurança pública não podem ocorrer por achismos ou desejos individuais, mas devem ser pautadas em estudos técnicos de criminalidade, os quais subsidiarão de forma uníssona (integrada) as ações dos gestores. Este é um traço da Política Criminal, a qual é vista por Bianchini (2013, n.p) como:

Conjunto sistemático de princípios e regras através dos quais o Estado promove a luta de prevenção e repressão das infrações penais. A Política criminal, dentro desse contexto, depende do conhecimento empírico da criminalidade, dos seus níveis e das suas causas (JORGE DE FIGUEIREDO DIAS), objetos que são da Criminologia. É sua a tarefa de transformação das teorizações da Criminologia em opções e estratégias de controle da criminalidade a serem utilizadas pelo Estado (Bianchini, 2013, n.p).

Um exemplo de Política Criminal (e Integração a nível de gestão) é o que ocorreu em 2003 com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), que teve por objetivo aprofundar a coordenação dos agentes governamentais envolvidos nas diversas etapas relacionadas à prevenção e ao combate a crimes de lavagem de dinheiro e (a partir de 2007) de corrupção.



ADMINISTRAÇÃO

O segundo nível de integração policial é o administrativo. Neste viés, pode-se pensar em ações integradas das diversas forças de segurança pública relativas à gestão de materiais e tecnologias, por exemplo. Instituições policiais que desempenham suas funções em condições similares podem valer-se de procedimentos licitatórios únicos para a aquisição de viaturas, uniformes, armamentos, materiais administrativos, enfim, tudo que concerne à atividade policial. Tal ação integrada pode gerar menos custos à máquina administrativa, menores preços de aquisição e maior presteza no fornecimento das compras.

Esse entendimento vai ao encontro do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, consistente em fazer mais com menos recursos, ou seja, na medida em que a máquina administrativa otimiza sua atuação, menos recursos humanos e materiais são demandados, gerando economia do dinheiro público, o qual pode ser destinado à atividade fim, refletindo em um serviço público de melhor qualidade.

Apesar de cada força policial ter suas peculiaridades, há muita similaridade no que concerne à atividade fim, equipamentos e tecnologias. Um sistema operacional ou aplicativo de excelência adquirido ou desenvolvido, por exemplo, pela Polícia Rodoviária Federal para a execução das atividades de fiscalização de trânsito e confecção de autos de infração, ao ser disponibilizado para as demais forças que atuam nesta área, reflete o ideal de integração e eficiência da Administração Pública como um todo.

Da mesma maneira, armamentos e viaturas desenvolvidos com padrão elevado de qualidade e custo justo de aquisição, após procedimento implementado por uma instituição policial específica, podem ser replicados para as demais forças de segurança, elevando todas as instituições a níveis de excelência, repercutindo na segurança pública da nação.

OPERACIONAL

Por derradeiro, a atividade fim policial. O nível operacional. O policial que está na “ponta da lança” é quem personifica o braço armado do estado e é o principal ator da segurança pública, o real encarregado de gerar a transformação social pela promoção da segurança pública à sociedade.

O nível operacional é, portanto, o ambiente que mais carece da integração policial. Compartilhamento de tecnologias, troca de informações, ações integradas de capacitação e operação, enfim, são muitas as formas de promover a integração no nível operacional.



O SUSP E A INTEGRAÇÃO EM ÂMBITO FEDERAL

A implantação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) teve papel fundamental na integração das polícias brasileiras. Foi por meio do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) que o tema passou a ganhar repercussão maior, no ano 2000.

Segundo Santos Filho (2009), a análise deste documento mostra que ele era composto por 15 compromissos, que, por sua vez, desdobravam-se em 124 ações, numa estrutura lógica que se assemelha mais a uma carta de intenções que a um planejamento ou política pública. De todo modo, foram estabelecidas neste Plano as diretrizes que deveriam ser perseguidas tanto pelo Governo Federal quanto pelos estados federados, no tocante à segurança pública.

Santos Filho (2009) diz ainda que é perceptível que o foco inicial do Plano se dirigia exatamente para a integração das polícias civil e militar nos estados federados, o que foi posteriormente ampliado, possivelmente pela percepção de que, apesar de necessária, a integração das polícias estaduais precisava ser complementada pela participação de outras organizações envolvidas com a questão da segurança pública. Para o autor, com a mudança do Governo Federal em 2003, um novo plano nacional de segurança é elaborado, denominado de Segurança Pública para o Brasil. A análise desse novo plano mostra um conteúdo mais robusto que seu antecessor, tanto em seu diagnóstico do quadro da segurança pública no Brasil quanto na proposta de ações.

O “Segurança Pública para o Brasil” apresenta em um de seus capítulos uma análise específica sobre a questão da integração das polícias, propondo uma série de ações para solução do problema (explicitadas no capítulo 2 da presente pesquisa) dentre as quais se destaca a criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Em 2004 o Sistema Único de Segurança Pública já aparece como programa de governo, inserido no Plano Plurianual 2004-2007 (PPA 2004-2007) do Governo Federal. A leitura do PPA 2004-2007 – denominado Plano Brasil de Todos – revela que este reafirma o diagnóstico apresentado no Segurança Pública para o Brasil quanto à integração das polícias.

O programa Sistema Único de Segurança Pública é apontado no texto do documento citado como caminho para a solução desse problema, prevendo-se, através dele, a implementação de ações com investimento de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, por aplicação direta ou repasse aos Estados e Municípios, com foco nos eixos temáticos de Reforma das Instituições de Segurança Pública. Em que pese todo esse



arcabouço normativo em torno do tema da integração policial, não podemos negar que há conflitos de responsabilidade e de abrangência de atuação entre as unidades das polícias, tanto civil quanto militar.

INTEGRAÇÃO E OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO POLICIAL

Frente todas as dificuldades quanto às formas de integração das forças de segurança pública, o compartilhamento de dados e informações no âmbito dos sistemas de informação das polícias é um dos maiores desafios enfrentados nesse processo. Esta dificuldade está fortemente relacionada à individualidade dos sistemas utilizados pelas polícias, até mesmo dentro de um mesmo ente federativo. É comum encontrar estados onde a polícia civil utiliza sistemas de informação que não são compartilhados com a polícia militar e vice versa.

Segundo Santos Filho (2009), Minas Gerais conseguiu avançar nessa temática com a criação do Sistema Integrado de Defesa Social (SIDS), previsto no art. 3º da Lei nº 13.968, de 27/07/2001, e regulado pelo Decreto Estadual nº 43.778, de 12/04/2004. Segundo o autor, O SIDS consiste em um sistema que permite o gerenciamento integrado dos dados relativos à área de defesa social, gerados a partir das ocorrências de policiais e de bombeiros, das investigações policiais, do processo judicial e da execução penal.

Participam do SIDS os órgãos vinculados à Secretaria de Defesa Social (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Subsecretaria de Administração Penitenciária), ficando assegurada também a participação do Tribunal de Justiça do Ministério Público estadual. São exemplos como o citado acima que os demais entes federativos devem se basear para avançar nessa questão tão importante e desafiadora que é o compartilhamento e integração dos sistemas de informações utilizados pelas polícias.

INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NOS ESTADOS

As forças policiais dos estados são divididas basicamente em Polícia Militar, Polícia Civil e, mais recentemente, na maioria dos estados, a Polícia Penal. Contudo, observa-se que, mesmo dentro de cada ente federativo, inexistente uma integração sólida capaz de promover um combate eficiente ao crime mediante o compartilhamento de ações e de recursos.

Moura (2008) revela que em São Paulo, por exemplo, para combater os sequestradores, cada polícia tem sua própria equipe de resgate. A Polícia Militar tem o



Grupo de Ações Tático-Especiais (GATE) e a Polícia Civil tem o Grupo Especial de Resgate (GER). Os dois trabalham quase independentemente um do outro, sem que haja a menor cooperação entre eles. No Rio de Janeiro, os dois grupos chegam a ter ondas de rádio diferentes e não conseguem sequer se comunicar.

Ambos os grupos já trabalharam na resolução de um mesmo caso policial, cada parte alegando ser sua competência, num desperdício inaceitável de esforços. "A rivalidade entre as polícias civil e militar é uma prática comum na maioria dos estados brasileiros" (Moura, 2008, p. 30).

Esses fatos não são isolados e ocorrem com frequência com as polícias de todo o Brasil. Por vezes, polícia civil e militar realizam trabalhos conflitantes e descoordenados, uma concorrendo com a outra pelo espaço na mídia. Tal disputa gera desperdício de recursos e material humano - que poderiam ser empregados em outros casos - e de tempo, o qual é primordial para a solução dos delitos.

Outro exemplo contundente são as subdivisões da Polícia Militar, como o Grupo de Ações Tático-Especiais (GATE), Batalhão de Operações Especial (BOPE) e tantas outras denominações que se excluem entre si de informações importantíssimas para a elucidação dos casos apresentados. Nessa perspectiva, fica claro que há uma carência de liderança e de embasamento normativo que configure uma integração com o objetivo de avançar na prestação do serviço de segurança pública à população.

Segundo Moura (2008), temos um exemplo de princípios norteadores que foram estabelecidos pelo Fórum de Segurança do Sudeste para o combate à criminalidade nessa região, com o intuito de estabelecer uma integração regional no combate à criminalidade organizada e interestadual, relacionados a intercâmbio de informações, simplicidade na estrutura, sistemas informatizados etc.

Tratam-se de preceitos que são simples de se apontar, porém não tão simples de serem executados. Existem barreiras que, lamentavelmente, dificultam a aplicabilidade dessas ações nos estados, seja pela cultura organizacional enraizada nos entes políticos, seja pela ausência de vontade política para se colocar em prática as situações elencadas.

Em meio às diversas dificuldades encontradas na atuação conjunta das forças de segurança pública, o Estado do Ceará consegue apresentar um exemplo de atuação eficiente e capaz de oferecer um paradigma a outros entes federativos na busca da integração das forças policiais.



Segundo Moura (2008), o Comando do Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social vem implementando uma política de segurança pública destinada a compreender as atribuições de integração administrativa das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, para juntos e em parceria com os Conselhos Comunitários de Defesa Social e demais poderes formados, trabalharem em prol da evolução da segurança da população e preservação da ordem, com foco na questão da cidadania, procurando a redução da criminalidade e fortalecendo os órgãos de segurança pública.

O autor afirma, ainda, que os Campos Administrativos Integrados cuja gênese se deu na década de 1990, com a formação dos Distritos Modelos, ferramenta do artifício de segurança pública, compõem campos estrategicamente planejados onde estão inclusas as Unidades das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros, a posição de Delegacias de Polícias, iniciativa PM, Seções de Combate a Incêndio, simultaneamente, e de Órgãos especializados dessas Organizações para complementar as prerrogativas *sui generis* ali existentes.

Contudo, verificou-se que essas ações integradas necessitavam de uma aproximação maior com a sociedade. A atuação policial sem a agregação com o público fim de sua atividade – a população – está fadada ao fracasso. O modelo de Integração das instituições de segurança pode ser visto como um instrumento de composição de um cenário harmônico e de efetividade dos objetivos de uma sociedade democrática.

Neste sentido, surgiram modelos exitosos de gestão integrada em matéria de Segurança Pública, os quais se tornaram referência em âmbito nacional nesta temática, dado o êxito que vêm obtendo no combate à criminalidade transfronteiriça.

MODELOS EXITOSOS DE GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA NO COMBATE AOS CRIMES TRANSFRONTEIRIÇOS

Modelos Exitosos De Gestão Integrada

No que concerne aos delitos transfronteiriços, pode-se apresentar os exitosos esforços do GEFRON – Grupo Especializado de Fronteira do Mato Grosso, do DOF – Departamento de Operações de Fronteira do Mato Grosso do Sul e do Programa VIGIA do Governo Federal, os quais tornaram-se referência no enfrentamento a essa modalidade criminosa transnacional mediante planos e programas pautados na integração policial.



Gefron/MT

Segundo informa o sítio eletrônico oficial do Governo do Estado do Mato Grosso, o Grupo Especial de Fronteira (GEFRON) foi criado no Estado de Mato Grosso no dia 13 de março de 2002, através do Decreto Estadual nº 3994. A criação do grupo se deu em razão da necessidade de uma imediata e intensa intervenção capaz de reduzir, a curto prazo, as atividades ilegais desenvolvidas na região. Constatou-se que a vulnerabilidade da fronteira oeste do estado representava fator considerável nas estatísticas criminais do Mato Grosso e de vários outros estados da federação.

Assim, o decreto de criação do GEFRON previu o trabalho integrado da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, firmando como missão do grupo, ainda, apoiar os órgãos federais responsáveis pela segurança na fronteira do Brasil com a Bolívia dentro do estado do Mato Grosso. A atuação do grupo se dá mediante operações sistemáticas de prevenção e repressão aos principais crimes transfronteiriços, tais como tráfico de drogas, contrabando e descaminho de bens e valores, além da repressão ao roubo e furto de veículos e invasões de propriedades. O patrulhamento do GEFRON se dá ao longo dos 983Km de fronteira entre o Brasil e a Bolívia, sendo realizado por, aproximadamente, 140 policiais.

Em 2012, no aniversário de 10 anos do grupo, foi veiculada notícia no site oficial da Polícia Militar do Mato Grosso destacando os importantes resultados alcançados pelo GEFRON, conforme Cuiabano (2012, n.p):

Em 10 anos de atuação contínua nas barreiras móveis e fixas, operações e no patrulhamento nas estradas vicinais, o Gefron soma mais de 11 mil armas e munições retiradas de circulação, cerca de duas toneladas de entorpecentes apreendidos e mais de 300 veículos recuperados, além de apreensões de materiais de contrabando e descaminho e do atendimento de mais de 60 ocorrências de crimes ambientais (Cuiabano, 2012, n.p).

Já em 2019, os bons resultados alcançados pelo GEFRON foram comemorados em veículos oficiais de informação, conforme Teixeira (2019, n.p):

As ações repressivas dos profissionais do Grupo Especial de Segurança na Fronteira (Gefron) resultaram na apreensão de mais de 2,8 toneladas de drogas no primeiro semestre de 2019. Ainda no período, foram registradas 111 ocorrências com 14 armas e 916 munições apreendidas. O Brasil possui 983 km de fronteira, seca e alagada, com a Bolívia. De janeiro a junho deste ano foram recuperados 106 veículos produtos de roubo e furto de vários municípios de Mato Grosso, e até de outros estados, e prendeu 16 pessoas com mandados judiciais em aberto. Uma aeronave utilizada para transportar entorpecente também foi apreendida (Teixeira, 2019, n.p).

Além da integração estrutural do GEFRON, que é composto por policiais militares, policiais civis e bombeiros militares, destacam-se os resultados obtidos pelo grupo



mediante ações integradas com as demais forças de segurança pública, conforme registro de Teixeira (2019, n.p):

Um dos maiores montantes de apreensão de droga aconteceu em maio deste ano, em uma ação conjunta do Gefron com a Polícia Federal de São Paulo, que apreendeu 973 quilos de substância análoga à cocaína. A droga saiu da Bolívia em uma aeronave com destino ao município de Biritiba-Mirim, interior de São Paulo. Com a troca de informações entre as polícias dos dois estados, parte da droga foi encontrada em uma caminhonete em uma propriedade rural e outra parte estava enterrada. Três pessoas, entre eles, o piloto da aeronave, foram presos (Teixeira, 2019, n.p).

Na oportunidade, o coordenador do GEFRON, tenente-coronel PM José Nildo de Oliveira, ressaltou a importância da atuação integrada das forças de segurança pública no combate aos crimes transfronteiriços: "(...) a atuação integrada com demais forças estaduais e federais, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Indea e Receita Federal, intensifica a repressão aos crimes transfronteiriços."

Departamento de Operações de Fronteira - DOF/MS

Segundo informado por DOF (2021, n.p)

Criado no dia 28 de maio de 1987, por meio da Resolução nº. 119/87, o Grupo de Operações de Fronteira (GOF), com efetivo de 16 (dezesesseis) policiais, sendo oito policiais militares e oito policiais civis, todos subordinados, na época, à antiga Secretaria de Segurança Pública (SSP), com a missão de realizar o policiamento na região da Grande Dourados, no combate aos crimes de narcotráfico, furto e roubo de veículos, de cargas, em propriedades rurais, golpe do seguro e outros crimes específicos na região (DOF, 2021, n.p).

O governo do Mato Grosso do Sul desenvolveu este projeto inovador no âmbito da Segurança Pública que previu, portanto, um grupo de operações com atuação focada no combate aos crimes transfronteiriços, além de crimes específicos locais, inicialmente na fronteira Brasil-Paraguai. Posteriormente, em 21 de maio de 1999, por força da Resolução nº. 228, as ações do departamento passaram a abranger também a fronteira Brasil-Bolívia.

Os governantes do Mato Grosso do Sul, à época, não tinham, no entanto, a integração como ideal, mas sim a unificação. Contudo, não se concretizou o objetivo de unificação, muito em razão da pressão feita pelos próprios gestores da cúpula da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, como aponta Barbosa (2009, n.p), transcrevendo os dizeres do tenente coronel Paulo César Gomes Navega, que se posicionou contra a unificação:

A unificação depende da Emenda Constitucional. Para efetivar-se a unificação das polícias estaduais, é necessário aprovar Emenda Constitucional. O tema é considerado bastante polêmico e complexo, motivos pelos quais os parlamentares federais hesitam em colocar os projetos existentes em discussão e votação. Na ótica da grande maioria dos nossos representantes não é prudente



discutir a questão em ano eleitoral, pois independente do resultado, certamente irá desagradar parcela significativa do eleitorado. Daí, EURECA! Descobriram a “fórmula mágica” para dar uma resposta imediatista à sociedade: INTEGRAR AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR. O objetivo dos “policiólogos” de plantão é convencer a sociedade e até os próprios profissionais de segurança pública que, com a implementação de medidas meramente administrativas, podemos resolver satisfatoriamente, com eficácia, a questão do aumento da violência e criminalidade no país (Barbosa, 2009, n.p).

O então GOF tornou-se DOF a partir do Decreto Estadual nº. 8.431 no dia 15 de janeiro de 1996, ocasião em que houve a reestruturação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). Posteriormente, em 28 de dezembro de 2006, foi criada a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira (Defron), inserida no Departamento de Operações de Fronteira por meio do Decreto nº. 12.218. Segundo consta em DOF (2021, n.p):

Atualmente o DOF é regido pelo Decreto Estadual nº. 12.752, de 12 de maio de 2009 e pela Resolução SEJUSP/MS/Nº. 905, de 27 de agosto de 2020, e atua em 53 (cinquenta e três) municípios do Estado, com a presença mais efetiva nos 730,8 quilômetros de fronteira seca, nos 1.514 quilômetros de fronteira com o Paraguai e com a Bolívia abrangendo, inclusive, uma extensa área rural (DOF, 2021, n.p).

Programa VIGIA

O “Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA”, do Governo Federal, é pautado pelos critérios da Vigilância, Integração, Governança, Interoperabilidade e Autonomia (V.I.G.I.A), tendo como estratégia a união de esforços e a troca de conhecimento entre as instituições policiais. Foi no âmbito do referido programa, em razão da Operação Hórus, seu principal veículo operativo, que ocorreu, recentemente, a maior apreensão de drogas da história do Brasil: cerca de 33,3 toneladas de maconha em uma única ação, representando duro golpe nas organizações criminosas.

Os resultados do Vigia são expressivos. Segundo apurado, o programa já evitou prejuízo de mais de meio bilhão de reais aos cofres públicos mediante atuação pautada no ideal de integração entre as forças policiais. Conforme Programa VIGIA (2021, n.p), através de publicação no site oficial do Governo Federal, com dois anos de vigência do referido programa e atuação de mais de mil agentes de segurança pública, presentes em 15 estados, já foram apreendidos mais de 870 (oitocentos e setenta) toneladas de drogas, 113 milhões de maços de cigarros, além de embarcações, veículos e outros produtos oriundos do contrabando, resultando em um prejuízo de quase R\$3.000.000.000,00 (três bilhões) às organizações criminosas.

O programa foi desencadeado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e possui três eixos de atuação: operações, capacitações e aquisições de equipamentos e



sistemas. Está presente em 15 estados, quais sejam Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Acre, Rondônia, Tocantins, Goiás, Roraima, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará, Amapá, Rio Grande do Norte e Ceará.

O VIGIA conta com a atuação integrada das seguintes instituições: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Força Nacional de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militares, Instituto Nacional de Meio Ambiente (IBAMA), Receita Federal, Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Exército Brasileiro, Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira.

O programa segue as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com foco na atuação integrada, coordenada, conjunta e sistêmica entre as instituições, representando, portanto, expressão ímpar de um modelo exitoso de gestão integrada em Segurança Pública, em especial, no combate aos delitos transfronteiriços e ao crime organizado. Neste sentido, ressaltou o ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, em Programa VIGIA (2021, n.p):

Os resultados expressivos durante esses dois anos de Programa mostram que o governo federal está empenhado no combate ao crime organizado. A integração entre as forças de segurança pública federais e estaduais, além de outras instituições parceiras, será cada vez mais reforçada para que o nosso país vença a luta contra o crime (Torres, 2021, n.p).

VANTAGENS E DESVANTAGENS DA INTEGRAÇÃO POLICIAL

A análise dos resultados positivos dos exemplos mencionados faz saltar aos olhos as inúmeras vantagens das ações de integração policial: economicidade aos cofres públicos, maior produtividade no enfrentamento à criminalidade, reconhecimento da população; enfim, maior eficiência na prestação do serviço público de segurança pública.

A eficiência na prestação do serviço da segurança pública reflete também no reforço do quantitativo policial. A interação entre as forças de segurança possibilita que instituições que tenham carência de recursos humanos recebam um reforço de policiais em ações com a finalidade de atingir os seus objetivos.

Isso ocorre na medida em que é reconhecível a limitação orçamentária dos diversos entes federativos, o que gera uma dificuldade em contratar e repor profissionais nos seus quadros. Com a integração das forças policiais há um evidente reforço da força de trabalho e, muitas vezes, agregando habilidades diferentes e necessárias ao bom desempenho das ações na área de segurança pública.



Essa integração é positiva também na questão da economicidade de recursos públicos. No Brasil, inúmeras são as instituições relacionadas à prestação do serviço de segurança pública, as quais possuem diversas competências; no entanto, cada qual com recursos distintos para executarem suas atividades.

A integração possibilita o uso compartilhado de infraestrutura, equipamentos, recursos humanos e banco de dados que, muitas vezes, um só órgão não seria capaz de adquirir para exercer a sua missão.

Portanto, a existência de convênios entre os órgãos e o planejamento de atuações conjuntas proporcionam uma otimização no uso de recursos e, conseqüentemente, economia aos cofres públicos, uma vez que se evita que cada órgão ou ente federativo adquira todos os meios necessários à função, os quais se tornam acessíveis mediante o compartilhamento entre as instituições.

Nesse mesmo sentido, vale salientar o ganho na troca de experiências, valores e técnicas no trabalho integrado das polícias. Do ponto de vista institucional, o desenvolvimento de trabalho conjunto pode gerar resultados positivos relacionados às informações, valores e técnicas que estão presentes em maior nível em uma organização mais destacada no campo organizacional.

Por certo, dificuldades e desvantagens podem ser discutidas, como eventuais limitações da autonomia de atuação de cada órgão, na medida em que, para integrar instituições seculares, com estruturas, regimentos, pessoal e perfis próprios, inevitavelmente paradigmas precisam ser superados. Nesse ponto é importante destacar ainda o grande desafio do conflito de culturas organizacionais distintas entre as polícias, de modo que pode ser considerado um obstáculo a ser vencido no trabalho em conjunto as diferentes formas de identidade e de conduta das instituições envolvidas.

Somado a isso, há sempre um risco de potencial conflito em relação às competências das forças de segurança. Isso pode ocorrer caso ocorra uma ingerência na atividade policial de competência da outra instituição.

Em pesquisa sobre o assunto, Corrêa (2014, p. 148) afirma que “ao tratar dos conflitos interorganizacionais e interpessoais, observou-se que as interações, em alguns casos, têm sido marcadas por disputas e concorrências. Tais situações não somente expressam as pressões do campo de segurança, mas também as pressões internas para que as organizações tenham mais visibilidade perante a sociedade e a mídia”.



Nesse contexto, as interações rotineiras podem apresentar problemas na realização de procedimentos, além de criar entraves para as interações informais e interações previstas na política de integração. A integração policial apresenta ainda uma série de dificuldades a serem superadas de maneira que hoje podem ser consideradas desvantagens na atuação, mas que podem também ser vencidas com empenho e organização do Estado.

Consoante os ensinamentos de Corrêa (2014), pode-se entender que a integração da inteligência policial tem dificuldades de implementação que se relacionam às diferenças de competências e culturas organizacionais e também aos recursos financeiros para a expansão da infraestrutura.

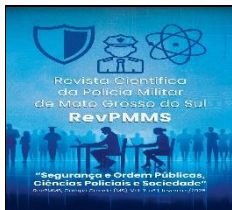
Pelo exposto, observa-se que a questão da cultura organizacional é enaltecida como um dos pontos cruciais e de maior dificuldade na atuação integrada das forças de segurança pública. Somente através de um modelo de atuação coordenada esse empecilho pode ser superado.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS FUTURAS

Os desafios da integração policial são enormes e devem ser enfrentados desde já pelos gestores governamentais. A falta de comunicação entre bancos de dados e os sistemas de informações das polícias, principalmente entre os diversos estados da federação, geram um grande obstáculo à correta e eficiente atuação integrada das forças de segurança pública, por exemplo. Um grande desafio encontrado na atuação integrada está relacionado à instabilidade política e priorização de Políticas de Governo ao invés de Políticas de Estado.

Em pesquisa realizada por Bottino *et al.* (2020), constatou-se que a Segurança Pública vem se construindo sobre bases de políticas de governo, deixando de lado políticas de estado estruturantes que sejam capazes de sobreviver às mudanças governamentais, pois seria a partir deste tipo de política pública – e não necessariamente a partir da produção legislativa – que conseguiríamos implementar uma real política de integração entre os diversos agentes de segurança pública, para além de práticas de integração pontuais, possibilitadas essencialmente em razão de relações pessoais de confiança.

Outrossim, a mudança de paradigma que se espera não pode ser alcançada senão a longo prazo, com ações contínuas e pautadas em políticas perenes que transcendam vontades e mandatos políticos. Conforme aponta, Alencar (2020, n.p), “a polícia constituiu-



se em um órgão da Nação-Estado, tendo por objetivo garantir a ordem pública e manter a segurança da sociedade.”

A perspectiva futura é de que a gestão pública se desenvolva cada vez mais no sentido de alcançar uma integração eficiente e tomada como uma política de estado, perene, que possa ser planejada independentemente dos sucessivos governos que passem pelos entes federativos. Este é um dos maiores desafios que são apresentados para a evolução das instituições policiais no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Segurança Pública envolve aspectos interdisciplinares e multifacetados, abrangendo diversas questões – sociais, culturais, educacionais, etc. Com a evolução da sociedade, houve aumento da criminalidade, gerando, assim, maior demanda ao Estado para controlar os níveis de violência.

Diante disso, podemos afirmar que este trabalho foi pautado na resposta à problemática de como se dá a política de integração das instituições policiais e como ela pode contribuir na gestão da segurança pública e no enfrentamento aos ilícitos criminais, notadamente no combate à criminalidade transfronteiriça, por meio da apresentação e discussão de conceitos inerentes ao tema, além da exposição de modelos exitosos de integração de forças de segurança pública, contextualizada com as observações sobre as vantagens e desvantagens sobre o tema.

Nesse sentido, pode-se asseverar que o objetivo da pesquisa foi atendido, uma vez que foi possível, através da metodologia utilizada, compreender como a questão da integração policial está estruturada nas políticas de gestão da segurança pública no Brasil, com foco nos crimes transfronteiriços, como ocorre sua aplicação prática, quais resultados apresenta e quais as perspectivas para o futuro.

Assim, apesar de haver grandes avanços na atuação integrada das forças de segurança pública, principalmente na atuação de prevenção e repressão dos crimes transfronteiriços, com evoluções legislativas e exemplos de sucesso, vale ressaltar que essa integração necessita ainda superar algumas dificuldades e desafios por meio de melhor planejamento e coordenação.

Os desafios são grandes, principalmente pela carência de uma comunicação eficiente entre bancos de dados e sistemas de informação das polícias, além da



instabilidade política e priorização de políticas de governo ao invés de políticas de Estado. Há, contudo, uma perspectiva futura, de médio e longo prazo, capaz de gerar esperança em uma atuação estatal mais qualificada, resgatando os casos de sucesso e aprimorando cada vez mais a prestação do serviço de segurança pública.

Espera-se, desta forma, em um futuro não distante, que seja consolidada uma integração mais eficiente entre as instituições policiais, com consequente reflexo positivo no combate à criminalidade, questão fundamental para o bem-estar da sociedade.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Jean Rockfeller da Silva. **Integração entre as polícias: O exemplo de Pernambuco em debate.** Disponível em <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/55924/integracao-entre-as-polcias-o-exemplo-de-pernambuco-em-debate>. Acesso em: 10 abr. 2021.

BARBOSA, André Martins. **DOF (Departamento de Operações de Fronteira): um estudo de integração de polícias civil e militar.** 2009. 267 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

Bases do Gefron. Governo de Mato Grosso. Disponível em: <http://www.sesp.mt.gov.br/bases-do-gefron> Acesso em 20 de out. 2021.

BIANCHINI, Alice. **Política Criminal, direito de punir do estado e finalidades do Direito Penal,** 2013. Disponível em <https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/121814432/politica-criminal-direito-de-punir-do-estado-e-finalidades-do-direito-penal#:~:text=Pol%C3%ADtica%20criminal%2C%20direito%20de%20punir%20do%20estado%20e%20finalidades%20do%20direito%20penal,-Salvar&text=A%20disciplina%20Pol%C3%ADtica%20criminal%20muito,est%C3%A3o%20inseridas%20no%20seu%20universo.>>. Acesso em 28 mai. 2021.

BIEGER, Vinicius Bondrani; FRITZEN, Adriano; HINNAH, Daniel; LINKE, Thiago Beniz; RIBAS, Taciana Angélica Moraes. **Controle social: uma abordagem conceitual.** Disponível em https://www2.faccat.br/portal/sites/default/files/fritzen_linke_bieger_ribas_hinnah.pdf. Acesso em 07 de out. 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. **Presidência da República.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm" /constituicaocompilado.htm Acesso em: 30 mai. 2021.

BRASIL. Lei Federal 12.850/2013, 02 de agosto de 2013. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm - Acesso em: 30 mai. 2021.



BRASIL. Lei Federal 13.675/2018, 11 de junho de 2018. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm"_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm Acesso em: 30 mai. 2021.

BRASIL. Universidade Federal de Santa Catarina. **Fundamentos para repressão ao narcotráfico e ao crime organizado**. Curso FroNt. Santa Catarina, 2021.

BRASIL. Grupo de Trabalho Interfederativo de Integração Fronteiriça. **Bases para uma proposta de desenvolvimento e integração da faixa da fronteira**. Disponível em <<https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/BasesFaixaFronteira.pdf>>. Acesso em: 21 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública**. Rio de Janeiro, 2018.

CORREIA, Robert Delano de Souza. **A integração das organizações policiais em uma região integrada de segurança pública de Minas Gerais: análise pela ótica do institucionalismo sociológico**. Universidade Federal de Lavras. Lavras, 2014. Disponível em: <<https://1library.org/document/q7rpovny-dissertacao-integracao-organizacoes-policiais-regiao-integrada-seguranca-publica.html>>. Acesso em: 05 nov. 2021.

Departamento de Operações de Fronteira. **Nossa História**. Disponível em: <<https://www.dof.ms.gov.br/institucional/nossa-historia/>> Acesso em 07 de out. 2021.

DE CARVALHO, Vilobaldo Adeládio; E SILVA, Maria do Rosário de Fátima. **Política de Segurança Pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. Revista Katályses, Florianópolis, v.14, n. 1, p. 59-67, jan/jun, 2017.

Dicionário N.p de Português. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/gestao/>> Acesso em 07 de out. 2021.

DOF comemora 34 anos de criação nesta sexta-feira com recordes de apreensões. **SEJUSP**, 28 mai. 2021. Disponível em: <<https://www.sejusp.ms.gov.br/dof-comemora-34-anos-de-criacao-nesta-sexta-feira-com-recordes-de-apreensoes/>>. Acesso em: 30 out. 2021.

DOS SANTOS, Gleice Aguilar. **Crimes transfronteiriços em cidades gêmeas do Mato Grosso do Sul**. Disponível em: <<https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/1433>>. Acesso em: 21 nov. 2021.

CUIABANO, Lidiana. **Gefron completa 10 anos com grandes conquistas para a região de fronteira. Polícia Militar de Mato Grosso**, 2012. Disponível em: <<http://www.pm.mt.gov.br/-/gefron-completa-10-anos-com-grandes-conquistas-para-a-regiao-de-fronteira>> Acesso em 22 out. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Metodologia do Ensino Superior**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1997.

GIULIAN, J. S. **Unificação policial estadual no Brasil: uma visão dos limites e possibilidades**. São Paulo: Editores Associados, 2012.

MORAES, Alexandre de. **Integração na Área de Segurança Pública: O Grande Desafio Constitucional**. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/wp-content/uploads/sites/41/2021/10/artigosegurancapublica30anosconstituicaofederalfinal_041020214349.pdf> Acesso em 06 dez. 2021.



MOURA, José Edval Fernandes de. **A Integração das Instituições de Segurança Pública no Estado do Ceará.** Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/36994/1/2008_tcc_jefmoura.pdf>. Acesso em: 01 dez. 2021.

OPERAÇÃO Hórus realiza maior apreensão de drogas do País. **Governo Federal**, 27 de ago. de 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/operacao-horus-realiza-maior-apreensao-de-drogas-do-pais>> Acesso em 10 out. 2021.

PROGRAMA VIGIA completa dois anos e chega a mil agentes de segurança pública protegendo as fronteiras e divisas do País. **Governo Federal**, 15 de abr. de 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/programa-vigia-completa-dois-anos-e-chega-a-mil-agentes-de-seguranca-publica-protetendo-as-fronteiras-e-divisas-do-pais>> Acesso em 18 out. 2021.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. **Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais.** In. BEUREN, Ilse Maria. (Org). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade. 3.ed. São Paulo: **Atlas**, 2006.

SANTOS, Walter Augusto Oliveira. **Instituições Policiais: os entraves para a integração no Estado do Sergipe.** Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4482/1/Institui%C3%A7%C3%B5es%20Policiais_Os%20entraves%20para%20a%20integra%C3%A7%C3%A3o%20no%20Estado%20de%20Sergipe.pdf> Acesso em 16 dez. 2021.

SANTOS FILHO, Nelson Gomes do. **Integração das polícias estaduais no Brasil: Uma análise da política de integração das polícias estaduais brasileiras sob a ótica do institucionalismo sociológico.** Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/24756/1/TESE%20DE%20NELSON%20GOMES%20-%20OK.pdf>> Acesso em 16 dez. 2021.

TEIXEIRA, Hérica. **Gefron apreende 2,8 toneladas de drogas no primeiro semestre deste ano, 2019.** Disponível em: <<http://www.mt.gov.br/-/12189153-gefron-apreende-2-8-toneladas-de-drogas-no-primeiro-semester-deste-ano#:~:text=As%20a%C3%A7%C3%B5es%20repressivas%20dos%20profissionais,armas%20e%20916%20muni%C3%A7%C3%B5es%20apreendidas>>. Acesso em: 23 out. 2021.

**APLICATIVO MÓVEL PARA AUXILIAR O POLICIAL MILITAR
NOS TREINAMENTOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS**

***MOBILE APPLICATION TO ASSIST MILITARY POLICE
OFFICERS IN TRAINING FOR THE PHYSICAL FITNESS TEST
OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF ALAGOAS***



APLICATIVO MÓVEL PARA AUXILIAR O POLICIAL MILITAR NOS TREINAMENTOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

MOBILE APPLICATION TO ASSIST MILITARY POLICE OFFICERS IN TRAINING FOR THE PHYSICAL FITNESS TEST OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF ALAGOAS

Jackeline Carnaúba de Lima Martins¹
jackelineclmp@gmail.com

RESUMO

O condicionamento físico do militar é fundamental para o desempenho de suas funções. O teste de aptidão física (TAF) tem a finalidade de avaliar o nível de condicionamento físico da tropa. A convocação do militar para a realização do TAF somente ocorre quando ele é incluído no quadro de acesso às promoções ou quando chamado para cursos de caráter obrigatório. O objetivo deste artigo é fornecer uma ferramenta de incentivo, controle e fomento dos treinamentos rotineiros, que servirão de suporte para a preparação do TAF. A utilização das tecnologias de um aplicativo *fitness* tem ganhado popularidade depois da pandemia e o monitoramento remoto mediante consultorias on-line figura como uma tendência global. Para tanto, a metodologia utilizada foi uma pesquisa bibliográfica, descritiva e documental, com abordagem quantitativa e qualitativa, por meio da análise dos resultados do TAF da Polícia Militar do Estado de Alagoas do ano de 2023, somados à prospecção da efetividade do uso dos aplicativos. Como resultado parcial, constatou-se que nos testes de flexão abdominal supra e de apoio de frente sobre o solo, os militares apresentaram desempenho positivo, no entanto, no *shuttle run*, nota-se uma pequena variação, e na corrida, uma parte significativa dos militares sequer atingiu o índice mínimo, ou seja, obteve nota menor que 5. Assim, é esperado que a utilização de um aplicativo móvel que fornece opções de treinamentos consagrados, tabelas de desempenho, além de monitoração de frequência de treinos, tende a incentivar os policiais militares nos testes de aptidão física.

Palavras-chave: Polícia Militar de Alagoas; Treinamento físico; Teste de Aptidão Física; Aplicativo Móvel.

ABSTRACT

Military personnel's physical fitness is essential for carrying out their duties. The physical fitness test (TAF) aims to assess the troop's level of physical fitness. Military personnel are called up to take the TAF only when they are included in the promotions access list or when called up for mandatory courses. The objective of this article is to provide a tool for encouraging, controlling and promoting routine training, which will support TAF preparation. The use of fitness app technologies has gained popularity after the pandemic and remote monitoring through online consultancy is a global trend. To this end, the methodology used was bibliographical, descriptive and documentary research, with a quantitative and qualitative approach, through the analysis of the TAF results of the Military Police of the State of Alagoas for the year 2023, added to the prospecting of the effectiveness of the use of the applications. As a partial result, it was found that in the abdominal flexion and front support tests on the ground, the soldiers showed positive performance, however, in the shuttle run, a small variation was noted, and in the run, a significant part of military personnel

¹Capitã do Quadro de Oficiais do Estado Maior da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL. Graduada no Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello- PMAL. Especialização em Metodologia do Treinamento Físico Militar pela Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello - PMAL. Curso de Formação de Instrutor de Educação Física para Profissionais de Segurança Pública pela Polícia Militar da Paraíba - PMPB . Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais pela Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello - PMAL. Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-7800-5053>.



did not even reach the minimum index, that is, they obtained a score lower than 5. Therefore, it is expected that the use of a mobile application that provides established training options, performance tables, in addition to training frequency monitoring, tends to encourage military police officers in physical fitness tests.

Key-words: Alagoas Military Police; Physical training; Physical Fitness Test; Mobile Application.

1. INTRODUÇÃO

O condicionamento físico do militar é fundamental para o desempenho de suas funções. Durante aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF) na Polícia Militar de Alagoas (PMAL), observou-se que muitos policiais sequer atingiram a pontuação mínima exigida, sendo assim considerados inaptos. De acordo com Brasil (2021, p.12-1), “[...] os resultados da avaliação física, que é o reflexo do treinamento físico executado, pressupõem a responsabilidade compartilhada entre a instituição e os próprios interessados”.

Diante dessa circunstância, fornecer um aplicativo que monitore sua frequência, desempenho e que auxilie nos treinamentos do policial militar (PM) para os testes de aptidão física deverá trazer benefícios para o profissional de segurança pública, pois a prática regular de atividade física contribui na melhoria do seu condicionamento cardiopulmonar e neuromuscular, ações regulatórias do metabolismo, para a melhoria da qualidade do sono e saúde mental, dentre outros benefícios que afetam diretamente no desempenho de suas funções.

Por meio da delimitação do tema, foi abordada a importância do TAF na PMAL como um importante indicador na obtenção de um diagnóstico, obtido dentre os resultados de testes anteriores. Cabe ressaltar ainda sobre os benefícios do treinamento, aliado aos avanços tecnológicos em busca da melhoria do condicionamento físico do policial militar.

A pesquisa tem como tema propor um aplicativo (app) móvel que possa auxiliar o militar nos treinamentos para o teste de aptidão física da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

O problema a ser analisado é: os baixos índices de rendimento dos policiais militares da PMAL devem ser revertidos, sendo assim, de que modo o uso do aplicativo *fitness* como ferramenta de fomento à atividade física pode figurar de forma positiva?. Sua utilização pode oportunizar um melhor desempenho dos policiais militares nos TAF?

Assim, esta pesquisa busca fomentar o uso da tecnologia de um aplicativo, de



modo que o policial militar tenha acesso a uma planilha personalizada, de acordo com seu nível de condicionamento físico (iniciante, intermediário ou avançado), condições de saúde e deficiência nas modalidades de exercícios do TAF (flexão abdominal supra, apoio de frente sobre o solo, *shuttle run* e corrida), baseada nos índices obtidos no teste anterior.

O objetivo deste artigo é auxiliar o policial militar nos treinamentos para o TAF utilizando as tecnologias de um aplicativo. Ademais, oferecer uma ferramenta que auxilie na obtenção de resultados satisfatórios, bem como possibilitar o acompanhamento da evolução do militar, o que será de grande importância para a corporação, visto que resultará na melhoria de seu condicionamento físico e, por conseguinte, poderá reduzir a ocorrência de afastamentos e ainda refletir no melhor desempenho do serviço prestado à sociedade.

A metodologia utilizada foi a de pesquisa bibliográfica, descritiva e documental, com abordagem mista, por ser quantitativa e qualitativa, por meio da análise dos resultados dos testes de aptidão física aplicados pelo Departamento de Educação Física e Desporto (DEFD) da PMAL no ano de 2023, para fins de promoção do mês de agosto do referido ano.

2. A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR E O CONDICIONAMENTO FÍSICO

A saúde do PM é um dos assuntos mais discutidos na instituição. A rotina destes agentes, que estão frequentemente submetidos a situações de estresse, exige deles um alto preparo, tanto físico quanto mental. Sabe-se, no entanto, que os efeitos crônicos do estresse podem comprometer as atividades de qualquer indivíduo, principalmente quando se fala do profissional de segurança pública.

A atividade física é um componente essencial na vida dos policiais, desempenhando um papel fundamental na manutenção da saúde física e mental desses profissionais. A profissão policial exige um preparo físico e mental que vá além do comum, dado o ambiente de trabalho muitas vezes imprevisível e altamente estressante. A prática regular de atividades físicas proporciona aos policiais não apenas a aptidão física necessária para executar suas funções com eficácia, mas também fortalece sua saúde mental, ajudando a mitigar os efeitos do estresse crônico e das pressões constantes inerentes à profissão (Boeira, 2024).

A atividade policial militar exige algumas habilidades que dependem do bem-estar físico: resistência para suportar os turnos de serviço; força para suportar o peso dos equipamentos e prevenir lesões; agilidade, flexibilidade, mobilidade e capacidade



cardiovascular frente às situações de perseguição e confronto. Assim, suas atribuições requerem a obtenção e manutenção de um bom nível de condicionamento físico e mental. Dessa forma, destaca-se o conceito:

CONDICIONAMENTO FÍSICO – é a capacidade que o corpo tem de resistir a desafios físicos de sua rotina, ocasionais ou inesperados, se limitando principalmente a fatores relacionados ao desempenho físico, tais como resistência aeróbica e anaeróbica, força, velocidade e flexibilidade, potência e agilidade. Está associado à capacidade de um indivíduo suportar atividades, cada vez mais, intensas (Brasil, 2021, p.1-2).

Em face disso, um bom condicionamento físico é fundamental, independentemente da área que o militar atue, para que suas funções sejam desempenhadas de forma efetiva, visto que algumas de suas missões envolvem desafios físicos e demandas operacionais, capazes de levar a um estado de cansaço, tensão e fadiga excessivos, conforme citado anteriormente. De acordo com Rodrigues *et al.* (2007, p.113):

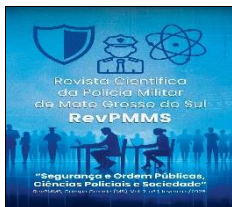
Alguns trabalhos apontam a condição cardiorrespiratória propiciada pelo exercício físico de cunho aeróbico, ou a atividade física feita com o intuito de recreação, ou até o trabalho com pesos como um eficaz redutor dos níveis de estresse. Ao mesmo tempo, algumas categorias profissionais estão mais sujeitas a exposição repetida ao estresse, como é o caso de enfermeiras, bombeiros e militares.

Em suma, o treinamento físico regular pode amparar policiais militares a lidarem melhor com o estresse físico e mental associado à natureza de sua atividade e rotina, assim como para um melhor potencial na tomada de decisões sob pressão. Destarte, o condicionamento físico do militar é um processo gradativo que depende da prática regular de atividade física e, segundo Brasil (2021, p.1-2), "[...] está associado a capacidade do indivíduo em suportar atividades cada vez mais intensas", o que justifica ainda mais a atenção e cuidado nesse aspecto.

3. O TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) NA PMAL

O TAF é a ferramenta utilizada pela corporação para mensurar o nível de condicionamento físico do militar. Na PMAL é regulamentado através da Portaria n.º 063/2013-GCG/ASS, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 187 de 04 de outubro de 2013, que aprova as normas reguladoras. Segundo Verzola, Vieira e Petroski (2009, p.12):

A melhoria da aptidão física contribui para o aumento significativo da prontidão dos militares para a missão. Além disso, vale ressaltar que militares bem preparados fisicamente têm mais condições de suportar o estresse extremo da função militar. Neste sentido o emprego do TAF constitui uma importante



ferramenta de seleção e classificação básica dentro de um processo de avaliação, bem como um instrumento fundamental para o controle e monitoramento dos efeitos de um programa de treinamento sobre a composição corporal, a qual é fortemente associada à saúde, à aptidão física e ao desempenho nas tarefas laborais.

Mesmo detendo tamanha importância, a convocação do militar para realização do teste somente ocorre quando incluído no quadro de acesso às promoções e para cursos de caráter obrigatório, devendo ser precedido de uma inspeção de saúde. É perceptível que, entre o período de promoções, cria-se um lapso temporal significativo e perigoso de estagnação, podendo levar à inatividade física do profissional durante este tempo.

No que concerne à aplicação deste teste, ele é de responsabilidade do Departamento de Educação Física e Desporto (DEFD), setor subordinado à Diretoria de Ensino da PMAL. Para fins de promoção, o teste ocorre duas vezes ao ano, mais precisamente, entre os meses de fevereiro e agosto.

Quanto aos cursos, a realização do teste depende da previsão destes pela corporação, salientando que, a depender do tempo que o militar tenha sido submetido à última avaliação, este ainda pode ser convalidado. De acordo com a Portaria n.º 063/2013-GCG/ASS, o TAF está classificado em quatro tipos, a depender da condição de saúde do militar, a serem observadas conforme Quadro 1:

Quadro 1: Tipos de TAF.

TAF I	Militares em condições típicas de saúde;
TAF II	Para pessoas gestantes ou as que se encontrem em estado puerperal;
TAF III	Para os que apresentam, temporariamente, restrições médicas;
TAF IV	Para candidatos que estão ingressando na corporação.

Fonte: PMAL (2013).

Os testes visam verificar as capacidades aeróbicas e anaeróbicas através das seguintes aptidões: resistência cardiorrespiratória; resistência muscular abdominal; força e resistência muscular de membros superiores; velocidade de reação, agilidade neuromotora e equilíbrio.

Os resultados são analisados segundo a média aritmética dos índices obtidos em cada modalidade, podendo ser classificado como apto, quando superior ou igual a 5,0 (cinco), e inapto, quando inferior a 5,0 (cinco) ou quando o militar não atingir a nota mínima em algum dos exercícios executados. Ainda existe uma diferenciação das notas conforme a faixa etária, sendo a nota atribuída a cada uma delas variável na medida do escalonamento.



3.1 Teste de flexão abdominal supra

O teste de flexão abdominal supra visa avaliar a resistência máxima muscular no período de um minuto. A importância dessa atividade provém do fato de envolver um grupamento muscular que auxilia no equilíbrio e sustentação do sistema esquelético axial como um todo. De maneira sucinta, o teste promove o fortalecimento do core.

3.2 Shuttle run (corrida de ir e vir)

O *shuttle run*, que consiste em pegar dois blocos de madeira e deixá-los em lados opostos de uma área demarcada de 9,14 m em tempo cronometrado, avalia as capacidades de velocidade de reação, agilidade neuromotora, equilíbrio, coordenação e resistência anaeróbica. Este exercício pode ser substituído, em caso peculiar, pela corrida de 50 m.

3.3 Flexão na barra fixa (homens) e isometria sobre a barra fixa (mulheres)

A flexão e isometria na barra fixa têm como finalidade avaliar a força por meio de contrações musculares dinâmicas dos membros superiores, da cintura escapular e dos dorsais. Este exercício é fundamental para os militares, em vista do peso dos equipamentos utilizados por longos períodos. Os exercícios serão opcionais para os militares acima de 36 (trinta e seis) anos, sendo então substituídos pelo apoio de frente sobre o solo. Compõe, assim como a flexão abdominal, fortalecimento do core.

3.4 Teste de apoio de frente sobre o solo

Quanto ao teste de apoio de frente sobre o solo, o objetivo é avaliar a força e resistência máxima localizada de membros superiores.

3.5 Teste de corrida de 2000 metros (homens) e 1800 metros (mulheres)

Finalmente, o teste de corrida visa avaliar a capacidade cardiorrespiratória do militar, em outras palavras, a sua capacidade aeróbica. Para Dias *et al.* (2005), melhores níveis na capacidade aeróbica proporcionam um melhor desempenho em tarefas físicas mais complexas, que exigem um nível elevado de atenção e concentração.

4. UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

A sociedade contemporânea atravessa um período de intensas descobertas



tecnológicas. Aliados à prática de atividade física, aplicativos adaptados a equipamentos móveis atendem às demandas do contexto dinâmico em que o século XXI está inserido.

O período pós-pandemia evidenciou a importância dessa ferramenta e os aplicativos constituem as novas tecnologias de informação e comunicação, sendo um conjunto de ferramentas tecnológicas que possuem a capacidade de capturar, armazenar, recuperar, analisar, receber e compartilhar informação (Oliveira; Alencar, 2017).

Estima-se que mais de 150 mil aplicativos relacionados à saúde estão disponíveis, em especial os de condicionamento físico e dieta (Birkhoff; Smeltzer, 2017, *apud* Verzani; Serapião, 2020, p.3). Dentre estes, destacam-se os monitores cardíacos, os destinados a programas de avaliação física, prescrição para exercícios e de corrida. Consoante a isso:

[...] verifica-se que as inovações tecnológicas não param de emergir e, se por um lado esta evolução tecnológica diminui a atividade física e aumentou o sedentarismo, por outro podem ser aliadas na promoção de comportamentos mais saudáveis. As aplicações *mobile*, principalmente de saúde e *fitness*, estão cada vez mais presentes no cotidiano das pessoas, e podem, por isso, revelar-se num meio privilegiado para as apoiar na adoção de estilos de vida mais saudáveis (Delgado; Miranda; Rodrigues, 2016, p.22).

Com a pandemia da Covid-19 e as restrições impostas pelo isolamento social, a utilização dos *softwares* para a prática de atividade física passou a ser uma alternativa eficiente contra o sedentarismo. Conjuntamente, tem-se a praticidade e atratividade dos aplicativos, que apresentam não apenas uma variedade de exercícios e programas de treinamento, como também a possibilidade de adaptação às necessidades individuais, algo fundamental em todo e qualquer treinamento físico.

Durante a pesquisa, observou-se que essas aplicações estão bastante difundidas. É possível encontrar versões gratuitas destes aplicativos e, em algumas corporações militares, já se tornou realidade a adesão a essa alternativa, como o Exército Brasileiro, que inicialmente lançou a versão do aplicativo *app cross* operacional e, posteriormente, Treinamento Físico Militar-FM e saúde.

Ambos foram desenvolvidos pelo Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (IPCFEX), sendo o *cross* operacional em parceria com o Instituto Militar de Engenharia (IME). Acerca do assunto, têm-se que:

Aplicativos que visam auxiliar no treinamento e monitoramento de Policiais e Bombeiros Militares não foram suficientemente desenvolvidos até o momento. O desenvolvimento desse tipo de aplicativo pode auxiliar no treinamento como forma de prevenção de lesões. Essa ferramenta é de grande valia, pois pode ser

utilizada em qualquer local e por ser uma solução tecnológica é possível abranger um público-alvo de forma rápida e eficiente [...] (Rezende, 2021, p.16).

No que concerne ao supracitado *cross* operacional, esse foi elaborado na época da pandemia da Covid-19, para auxiliar os militares na prática de atividade física durante o período de isolamento. A modalidade *cross* operacional já existia no âmbito de treinamento militar, mas devido ao cenário caótico da época, esse foi adaptado à realidade do aplicativo. De acordo com Rezende (2021, p.16):

[...] Permite a prática de um método de treinamento físico militar de cargas mistas que inclui variados estímulos distribuídos em 4 níveis de circuitos. Foi idealizado a partir de conceitos de métodos de treinamento como o *Cross Fit* e o *Cross Promenade*, consiste em 12 tarefas de caráter isotônico e isométrico, que devem ser executadas a cada 200 metros de corrida.

O Treinamento Físico Militar-TFM e saúde fornece instruções por meio de vídeos e imagens sobre a correta prática de exercícios, que vão desde a fase do aquecimento ao trabalho principal, como treinamento de aptidão cardiorrespiratória, muscular e utilitário. Demonstam, ainda, sessões de alongamento e prescrevem programas anuais para o Teste de Aptidão Física (TAF), em busca do melhor condicionamento corporal, além de informar sobre alguns riscos da saúde do usuário, ilustrado na Figura 1.

Figura 1 - Telas do aplicativo Treinamento Físico Militar-TFM e saúde



Fonte: Aplicativo TFM e saúde (2021).

De acordo com Pacete (2022), globalmente, o mercado de *apps* voltados às atividades para o corpo atingirá R\$ 590 bilhões em 2030, com projeção de crescimento



de 24,3% entre 2021 e 2030, segundo dados da *Allied Market Research*, empresa de pesquisa de mercado que oferece relatórios sindicados e personalizados com serviços de consultoria.

5. PERCURSO METODOLÓGICO

A metodologia baseou-se na descrição dos procedimentos realizados na coleta de dados, visando atingir os objetivos do estudo. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, descritiva e documental, com abordagem mista por ser quantitativa e qualitativa. A pesquisa descritiva proporcionou a observação, registro, análise, classificação e interpretação dos fatos. Enquanto isso, a pesquisa documental diz respeito aos boletins gerais ostensivos, e fonte dos dados, onde foram encontrados a publicação dos resultados dos TAF para o referido estudo.

Sua abordagem é de modalidade mista, com o caráter quantitativo atrelado à mensuração dos dados estatísticos referentes aos resultados dos testes de aptidão física aplicados pelo DEFD da PMAL. Em contrapartida, a pesquisa qualitativa abordou aspectos mais subjetivos e qualitativos desses resultados.

A amostra foi composta por 1404 (mil quatrocentos e quatro) PM submetidos ao teste de aptidão física I, que se encontram em condições normais de saúde, aplicados no ano de 2023, para fins de promoções do mês de agosto.

Para a pesquisa, foi acessado o boletim geral ostensivo (BGO) da PMAL de n.º 104 de 07 de junho de 2023, que divulgou os resultados do teste de aptidão física aplicados pelo DEFD.

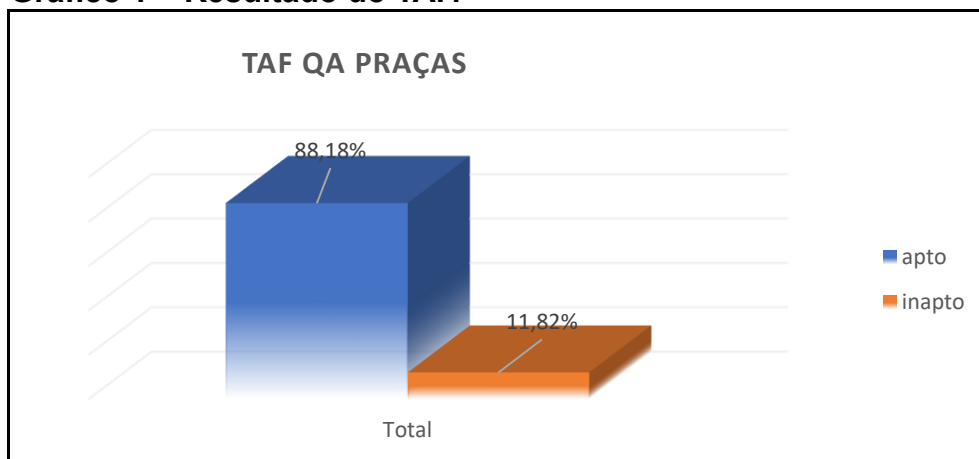
Quanto aos dados coletados, mediante o desempenho dos militares nos exercícios de corrida de 2000 m (dois mil metros), para o masculino, e 1800 m (mil e oitocentos metros) para o feminino, além de abdominal, *shuttle run* e flexão na barra fixa ou apoio de frente sobre o solo, todos esses foram organizados no formato de gráficos.

6. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os dados constantes nos gráficos foram quantificados e agrupados de acordo com os resultados obtidos em cada exercício (abdominal, apoio de frente sobre o solo ou barra, *shuttle run* e corrida) no TAF, fomentando assim o objetivo geral do estudo por meio da análise do desempenho do policial militar, tabulado através dos gráficos a seguir.

O Gráfico 1 expressa o cenário geral dos militares. Dos 1404 (mil quatrocentos e quatro) submetidos ao teste, 88,18% foram considerados aptos e 11,82% inaptos. Ou seja, não atingiram sequer o índice mínimo em algum exercício ou não obtiveram média geral maior ou igual a 5.

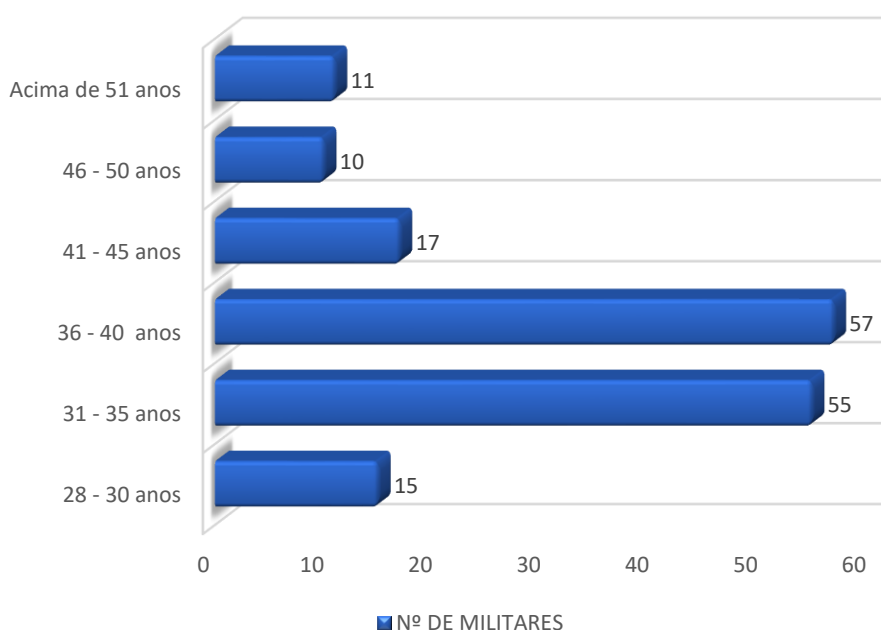
Gráfico 1 – Resultado do TAF.



Fonte: PMAL (2023).

Embora a amostra apresente perfil e faixa etária distinta, os efeitos percebidos com a análise dos resultados sugerem um padrão. O Gráfico 2 revela que a inaptidão é um problema observado em todas as idades, porém de forma acentuada entre 31 e 40 anos.

Gráfico 2 – Inaptidão por faixa etária dos militares.

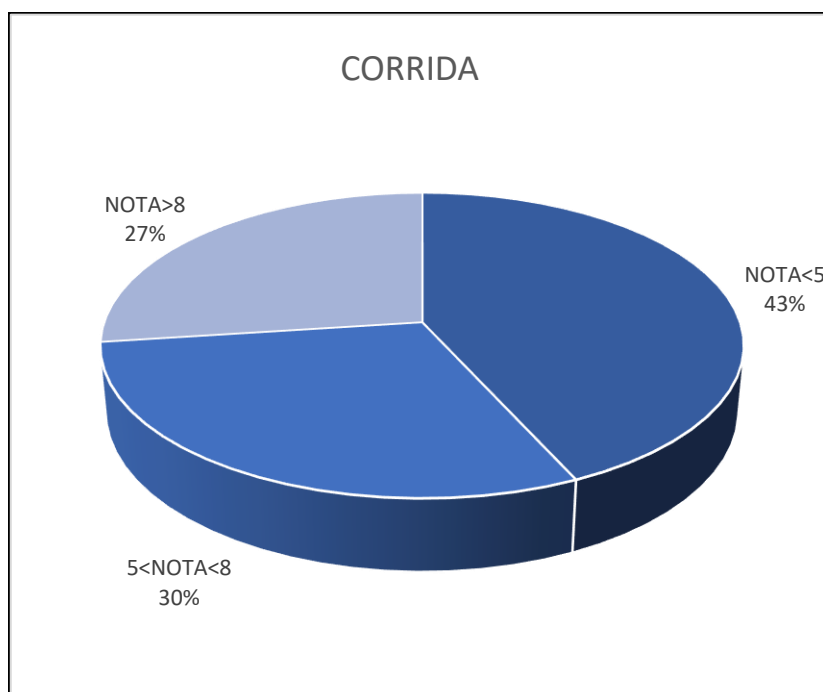


Fonte: PMAL (2023)

Constatou-se que, quanto à resistência abdominal e dos membros superiores, o resultado apresentou constância, onde a maioria dos militares apresentaram desempenho positivo. Quanto à agilidade, velocidade de reação e capacidade anaeróbica, nota-se uma pequena variação.

A capacidade respiratória aeróbica, no entanto, foi mais expressiva, onde o desempenho de 43% dos militares mostra-se comprometida, possivelmente devido à inatividade física, o que pode vir a comprometer o desempenho na atividade policial, conforme demonstrado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Desempenho dos militares no teste de corrida.

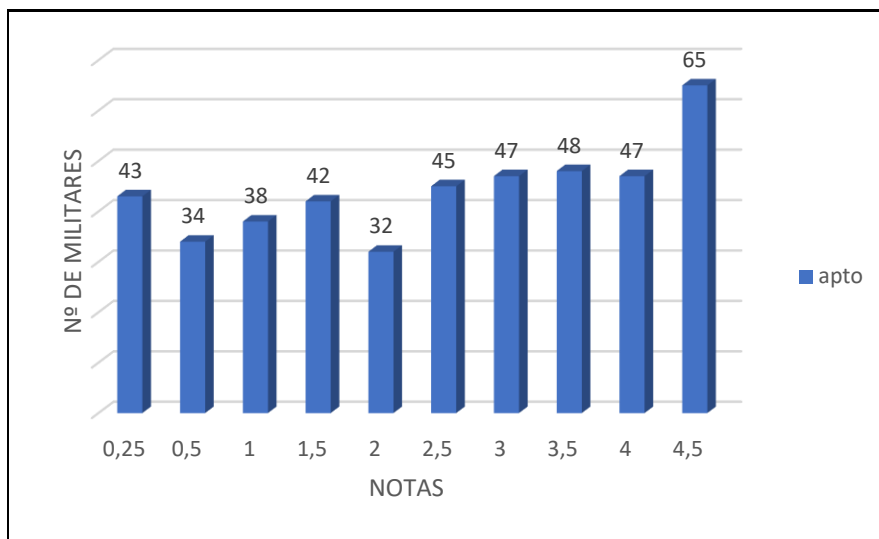


Fonte: PMAL (2023).

Outro fator importante a ser elencado é que grande parte dos militares que foram considerados inaptos no TAF obtiveram média geral maior que 5 (cinco), portanto, não atingiram sequer o índice mínimo na corrida. Há de se considerar, também, que muitos militares que atingem os índices mínimos no teste de corrida, são considerados aptos porque alcançam as notas máximas nos exercícios de abdominal e apoio de frente sobre o solo ou barra.

Logo, conclui-se que, ao mesmo tempo em que os 441 militares aptos atingiram tal resultado pela boa performance nos exercícios citados, em contrapartida, se mostraram inaptos no teste de corrida, como evidenciado no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Aptos no TAF com notas menores que 5 na corrida.



Fonte: PMAL (2023)

Apesar de os resultados nos testes de flexão abdominal supra e de apoio de frente sobre o solo configurarem-se positivamente, para efeitos dessa pesquisa, há de se considerar que, em determinadas situações, alguns fatores podem ter influenciado e ocultado uma demanda latente. Dentre esses fatores, pode-se citar a subjetividade dos próprios avaliadores, logo, sua importância jamais poderá ser descartada.

7. O APLICATIVO *TAF TRAINING*

Antes de iniciar o desenvolvimento e proposição de um aplicativo, é necessário realizar algumas abordagens com o intuito de responder os seguintes questionamentos: Qual o objetivo do aplicativo? A quem ele é destinado e suas funções principais? Quais dados serão coletados e como? Onde os dados serão armazenados? (Rezende, 2021, p.24-25).

O aplicativo, denominado *TAF TRAINING*, foi idealizado para auxiliar os policiais militares no treinamento do teste de aptidão física da PMAL, seja para restaurar, melhorar, apoiar ou manter o índice de desempenho. A ideia é criar uma ferramenta simples e de fácil manuseio.

Inicialmente, o aplicativo será alimentado pelos dados obtidos na inspeção de saúde, realizada pela Diretoria de Saúde da PMAL, que avaliará se o militar está apto para o TAF. Caso seja considerado inapto, seu acesso será negado até que seja realizada sua liberação pela junta médica.

A segunda fase dar-se-á após a realização do TAF, quando o DEFD alimentará o



aplicativo com os dados obtidos, que depois de analisados, resultarão na periodização do treinamento do militar. Depois disso, será disponibilizada uma planilha personalizada de acordo com o nível de condicionamento físico (iniciante, intermediário ou avançado), condições de saúde e deficiência nas modalidades de exercícios do TAF (flexão abdominal supra, apoio de frente sobre o solo ou barra, *shuttle run* e corrida), sendo estas baseadas nos índices obtidos no teste anterior e no objetivo a ser alcançado.

O nível de condicionamento físico será definido pela desenvoltura do militar no teste de corrida, que avalia a capacidade cardiorrespiratória e que, devido à importância dos resultados que essa avaliação apresenta, requer atenção especial.

O processo repetir-se-á a cada seis meses, período em que o TAF é realizado como requisito para a promoção. Depois de cada fase, os índices serão atualizados e um novo programa de treinamento disponibilizado, incentivando assim a prática da atividade física. A alimentação do sistema caberá aos profissionais de educação física pertencentes ao DEFD e sua atualização à PM5.

Para cadastro, o policial militar abrirá um chamado na central de sistemas da PMAL e preencherá o formulário de abertura de chamado, para solicitar o acesso ao *app TAF TRAINING*, bem como, em casos de necessidade de suporte ao usuário. O militar receberá confirmação de *login* e senha via e-mail, que em seguida, poderá ser alterada no próprio aplicativo.

Após a tela inicial, ilustrada na figura 2, no primeiro acesso do usuário, será obrigatório o preenchimento do questionário de anamnese disponibilizado, ficando compartilhado na seção de inspeção de saúde.

Juntamente com os dados da inspeção, o questionário poderá fornecer um panorama real da tropa. Após seu preenchimento, a próxima tela que o usuário terá contato é a tela de login e cadastro, também apresentada na Figura 2.

Figura 2 - Tela inicial e de login do aplicativo TAF TRAINING.



Fonte: Autora (2024).

O aplicativo será dividido nas seguintes seções: inspeção de saúde, treinos, TAF e meu progresso, ilustrado através da Figura 3.

Figura 3 - Tela menu do aplicativo TAF TRAINING.

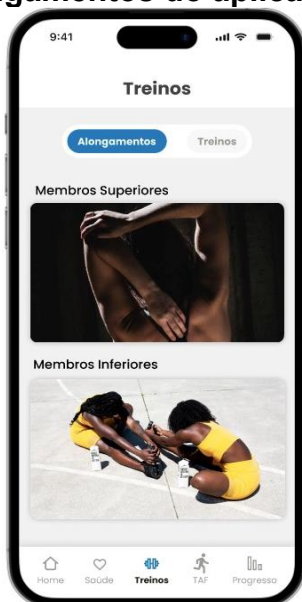


Fonte: Autora (2024).

As sessões de treinos serão compostas por alongamentos e exercícios de fácil execução, como isometria, dentre outros mais específicos para cada teste, juntamente

com suas variações. Na exibição dos alongamentos, representado pela Figura 4, haveria um breve relato sobre sua importância, sendo subdivida em membros superiores e inferiores, exemplificada através de vídeos e imagens.

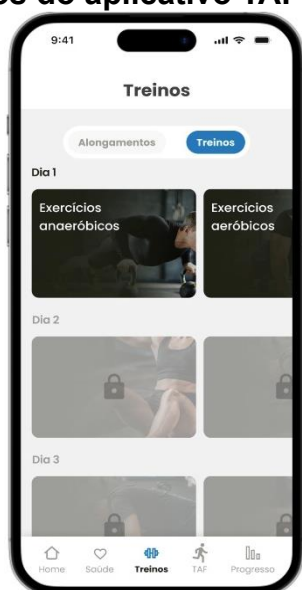
Figura 4 - Telas da sessão alongamentos do aplicativo TAF TRAINING.



Fonte: Autora (2024).

Ao clicar em treinos, estarão disponíveis três vezes por semana, conforme previsão do treinamento físico militar da corporação e representado pela Figura 5: DIA 1, DIA 2 e DIA 3. Em cada dia, os exercícios com as séries, repetições e intervalos de descanso voltados para o desenvolvimento de cada aptidão serão demonstrados mediante vídeos para guiar o militar.

Figura 5 - Tela da sessão treinos do aplicativo TAF TRAINING.



Fonte: Autora (2024).



Quanto ao treinamento de corrida, será intercalado entre o treinamento contínuo e o intervalado, a ser prescrito de acordo com o nível (iniciante, intermediário ou avançado) de cada militar. Será considerado iniciante os inaptos e os que alcançaram nota até 5, intermediário para notas maiores que 5 e menores que 8, e avançado, com notas maiores que 8.

O treinamento será progressivo e a assiduidade controlada pelo aplicativo que só disponibilizará o próximo treino se a meta da planilha anterior for alcançada. A duração dos treinos seriam de no máximo 1h, a depender do condicionamento do PM. Já na interface de inspeção de saúde, serão cadastrados os dados de saúde do militar pela Diretoria de Saúde e onde estará salvo o questionário de anamnese, bem como informará a próxima data e os exames obrigatórios com a criação de lembretes.

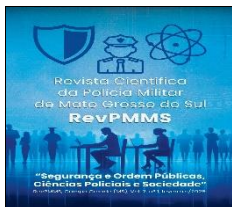
O *software* disponibilizará na seção TAF, a Portaria de nº 063/2013-GCG/ASS, que aprova as normas reguladoras do TAF da PMAL, e nela também consta a correta execução de cada exercício para validação, assim como a tabela com seus índices por gênero e faixa etária e a data do próximo teste, permitindo ainda a criação de lembretes.

Na interface “meu progresso”, o usuário poderá acompanhar graficamente sua evolução física individual e coletiva na instituição, além de servir para avaliar a funcionalidade do programa e de banco dados para futuros estudos de interesse da corporação, e ainda como elemento motivacional para seguir com sua rotina de exercícios.

É mister salientar que o aplicativo não resultará em honorários para a PMAL. A instituição, especificamente a 5ª seção do Estado Maior Geral-EMG, possui profissionais qualificados para o desenvolvimento desta ferramenta. Os dados obtidos dos militares na inspeção e nos testes ficarão armazenados em nuvem específica da corporação. Inicialmente, será disponibilizado apenas para aparelhos mobile de modelo *android*, por se tratar de uma plataforma gratuita e de fácil manuseio. Segundo Antunes Filho (2013, p.7):

[...] pode-se vislumbrar todo o potencial que uma plataforma “pronta” como o Android oferece, com sua variedade de recursos, consolidação no mercado, por ser livre, de código aberto, de distribuição gratuita e manutenção feita por desenvolvedores de várias empresas de renome como Google, Sony, Motorola e Samsung, que uniram forças para trabalhar em um sistema operacional para dispositivos móveis para serem utilizados por todas.

A depender da adesão e, depois da fase de teste, pode-se expandir para usuários da plataforma IOS, com aparelhos de Iphone. Segundo a 5ª seção do EMG, atualmente,



a PMAL possui 3.975 usuários do sistema *mobile*, sendo 90% aparelhos com a plataforma *android*, então, mesmo não estando disponível no primeiro momento para os dois sistemas, o público atingido terá efeito substancial.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vive-se atualmente a era da tecnologia, quando cada vez mais sistemas são criados para facilitar a vida humana. Em todos os ramos da sociedade, este avanço é evidente, e na corporação militar, não será diferente. Aplicativos como o *TAF TRAINING*, foco da proposta desta pesquisa, permitem beneficiar seus usuários, no caso os integrantes da PMAL e, por conseguinte, melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Observa-se que os resultados encontrados apontam a necessidade de intervenção dos gestores da corporação, enquanto responsáveis pelo condicionamento físico da tropa e sua manutenção. Desta forma, todos poderão atingir o resultado mínimo esperado de desempenho físico individual em cada exercício, a fim de suprir a real demanda imposta pela atividade policial e preparar o militar para suportar as possíveis exigências físicas que a profissão demanda.

Contudo, para maior efetividade, adesão e mudança desse panorama, é necessária uma política de comando de valorização da saúde e qualidade de vida da tropa, o que exige uma discussão cautelosa sobre regras e prioridades, para que o *TAF* não seja utilizado apenas por promoções, mas sobretudo, para sua real finalidade.

Pesquisas mostram que a utilização de um aplicativo móvel pode promover um melhor desempenho no teste de aptidão física dos policiais militares, por meio da motivação da prática de atividade física, até que se transforme em um hábito. Paralelamente, será possível presenciar uma diminuição do número de lesões e licença para tratamento de saúde.

Posteriormente, outro estudo acerca do assunto em pauta pode ser desenvolvido, para verificar a adesão da ferramenta pela tropa, bem como avaliar se houve evolução significativa no rendimento dos militares.

Assim, como resultado desta pesquisa, com a idealização do protótipo *TAF TRAINING*, torna-se imprescindível dar continuidade às fases subsequentes, como a alimentação do aplicativo, a interligação dos dados (*TAF* e inspeção de saúde) e



planilhas de treinamento, o teste, a avaliação e acompanhamento do desempenho, e finalmente, realizar ajustes em conjunto com uma equipe multidisciplinar, para assim torná-lo uma ferramenta efetiva na corporação militar.

REFERÊNCIAS

ANTUNES FILHO, Roberto de Sousa. **Customização da Plataforma Android**. 2013. p.7. Trabalho de Conclusão de curso (Graduação em Ciência da Computação) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Palhoça, SC, 2013.

Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/11124>>. Acesso em 6 dezembro 2023.

BOEIRA, Graciane. **Benefício da atividade física para o policial**. Revista Ft. Ciências da Saúde, Volume 28, Edição 138, setembro 2024. Disponível em: <<https://revistaft.com.br/>>. Acesso em 13 novembro 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **Manual de Campanha EB70-MC-10.375 Treinamento Físico Militar**. 5ª edição, Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Exército. Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército. **IPCFEX: TFM e SAÚDE**. Versão 1.3.9. [S. l.], 27 abr. 2022. Disponível em: Google Play. Acesso em: 15 agosto 2023.

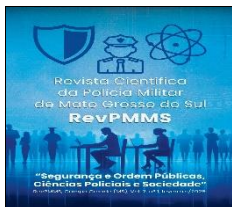
DELGADO, Mayumi; MIRANDA, Sandra; RODRIGUES Paulo Farias. **Uma avaliação das aplicações mobile classificadas em saúde e fitness**. In: *Acta Portuguesa de Nutrição*, março, p.22 - 26, 2017. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/publication/319696794> Uma avaliacao das aplicacoes mobile classificadas em Saude e Fitness>. Acesso em 30 agosto 23.

DIAS, Adriano da Costa; DANTAS, Estélio H.M.; MOREIRA, Sérgio Bastos; SILVA, Vernom Furtado da. **A relação entre o nível de condicionamento aeróbico, execução de uma pista de obstáculos e o rendimento em um teste de tiro**. *Revista Brasileira de Medicina do Esporte*, [S.L.], vol. 11, nº 6, p. 341-346, dez. 2005. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s1517-86922005000600007>>. Acesso em 15 agosto 23.

OLIVEIRA, Ana Rachel Fonseca de; ALENCAR, Maria Simone de Menezes. **O uso de aplicativos de saúde para dispositivos móveis como fontes de informação e educação em saúde**. Rdbci: *Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, [S.L.], vol. 15, nº1, p. 234, 31 jan. 2017. Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.20396/rdbci.v0i0.8648137>>. Acesso em 10 agosto 2023.

PACETE, Luiz Gustavo. **O que explica o boom dos aplicativos fitness pós-pandemia**. Forbes, 2022. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbes-tech/2022/05/o-que-explica-o-boom-dos-apps-fitness-pos-pandemia>>. Acesso em: 4 dezembro 2023.

PMAL. Boletim Geral Ostensivo nº 187 de 04 de outubro de 2013. Portaria nº 063/2013-GCG/ASS. **Aprova as normas reguladoras do teste de aptidão física da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências**. p. 3-19, outubro, 2013.



RevPMMS, Vol. 2, nº 1, fev/2025

Jackeline Carnaúba de Lima Martins.

Disponível em: <<http://www.pm.al.gov.br>>. Acesso em 10 agosto 2023.

PMAL. Boletim Geral Ostensivo nº 104 de 07 de junho de 2023. **NP Nº 65/2023 - DEFD - Resultado de TAF QA praça.** p. 34-70, junho 2023. Disponível em: <<http://www.pm.al.gov.br>>. Acesso em 6 dezembro 2023.

REZENDE, Elisangela Franciele. **Coleta e organização de requisitos para o desenvolvimento do projeto: aplicativo para treinamento da musculatura do Core de policiais e bombeiros militares.** 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Educação Física) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2021. Disponível em: <<http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/28020>>. Acesso em 7 setembro 2023.

RODRIGUES, André Valentim Siqueira; MARTINEZ, Eduardo Camilo; DUARTE, Antônio Fernando Araújo; RIBEIRO, Luiz Carlos Scipião. Ribeiro. **O condicionamento aeróbico e sua influência na resposta ao estresse mental em oficiais do Exército.** *Revista Brasileira de Medicina do Esporte*, Vol. 13, nº 2, p.113-117, Março, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbme/a/BsD9PBgwhYmBH8DwLD6qZCK/?lang=pt>>. Acesso em 02 set 2023.

VERZANI, Renato Henrique; SERAPIÃO, Adriane Beatriz de Souza. **Aplicativos de smartphones e atividades físicas: contribuições e limitações.** *Revista Pensar a Prática*, Goiânia, v. 23, 2020. DOI: 10.5216/rpp.v23.59569. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/fe/article/view/59569>>. Acesso em 17 novembro 2023.

VERZOLA, Márcio Robson; VIEIRA, George; PETROSKI, Edio Luiz. **Três meses de treinamento físico melhora a composição corporal e aptidão física de bombeiros.** *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education*, vol. 78, nº 146, p.11-18, setembro, 2009. Disponível em: <<https://doi.org/10.37310/ref.v78i146.383>>. Acesso em 20 agosto 2023.

**A ATUAÇÃO DA FORÇA INTEGRADA DE COMBATE AO
CRIME ORGANIZADO EM RORAIMA (FICCO-RR) SOB A
ÓTICA DO CICLO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO (KMC)**

***THE PERFORMANCE OF THE INTEGRATED FORCE TO
COMBAT ORGANIZED CRIME IN RORAIMA (FICCO-RR)
FROM THE PERSPECTIVE OF THE KNOWLEDGE
MANAGEMENT CYCLE (KMC)***



A ATUAÇÃO DA FORÇA INTEGRADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO EM RORAIMA (FICCO-RR) SOB A ÓTICA DO CICLO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO (KMC)

THE PERFORMANCE OF THE INTEGRATED FORCE TO COMBAT ORGANIZED CRIME IN RORAIMA (FICCO-RR) FROM THE PERSPECTIVE OF THE KNOWLEDGE MANAGEMENT CYCLE (KMC)

Ciro Lima P. Rodrigues¹
cirovsk@yahoo.com.br

Francisco Xavier Medeiros de Castro²
francisco.pmrr@hotmail.com

Ranier Nunes da Silva³
raniertutor@gmail.com

RESUMO

Esse artigo se propõe a analisar, sob o ponto de vista da gestão do conhecimento, o trabalho realizado pela Força Integrada de Combate ao Crime Organizado em Roraima (FICCO-RR), uma força-tarefa composta por organizações de segurança pública que atuam conjuntamente no enfrentamento à criminalidade organizada, na tríplice fronteira Brasil-Venezuela-Guiana. O objetivo principal é verificar se as ações previstas no Plano de Trabalho que estabeleceu o início da força-tarefa podem ser enquadradas nas sete fases do modelo de Ciclo de Gestão de Conhecimento (KMC) proposto por Evans, Dalkir e Bidian (2014). Metodologicamente, recorreu-se à pesquisa documental e bibliográfica, com a análise da legislação que sustenta a atuação integrada das forças de segurança pública, conjugada com a pesquisa sobre a gestão do conhecimento nas organizações públicas e privadas. As sete fases do ciclo de gestão do conhecimento (KMC) são visualizadas no Plano de Trabalho definido para a força-tarefa em questão, o que caracteriza a eficácia da aplicação teórica do ciclo de gestão do conhecimento (KMC) no planejamento e na ação das organizações de segurança pública com foco no enfrentamento ao crime organizado.

Palavras-Chave: Segurança Pública, Gestão do Conhecimento, Ciclo de gestão do conhecimento, Crime Organizado.

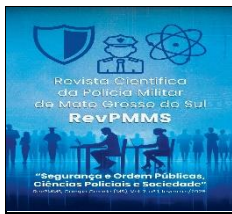
ABSTRACT

This article aims to analyze, from the point of view of knowledge management, the work carried out by the Integrated Force to Combat Organized Crime in Roraima (FICCO-RR), a task force composed of public security organizations that work together in the combating organized crime, on the triple border Brazil-Venezuela-Guyana. The main objective is to verify whether the actions foreseen in the Work Plan that established the beginning of the task force can be framed within the seven phases of the Knowledge Management Cycle (KMC) model proposed by Evans, Dalkir and Bidian (2014). Methodologically, documentary and bibliographical research was used, with the analysis of the legislation that supports the integrated action of public security forces, combined with research on knowledge management in public and private organizations. The seven phases of the knowledge management cycle (KMC) are visualized in the Work Plan defined for the task force in question, which characterizes the effectiveness of the theoretical

¹ Mestre em Engenharia e Gestão do Conhecimento (UFSC). Perito Criminal do Estado do Piauí.

² Mestre em Engenharia e Gestão do Conhecimento (UFSC). Policial Militar do Estado de Roraima.

³ Mestre em Engenharia e Gestão do Conhecimento (UFSC). Policial Militar do Estado do Piauí.



application of the knowledge management cycle (KMC) in the planning and action of public security organizations focused on combating organized crime.

Keywords: *Public Security, Knowledge management, Knowledge management cycle, Organized crime.*

INTRODUÇÃO

A amazônia brasileira se apresenta como um celeiro de desafios para as organizações de segurança pública. Estima-se que pelo menos 22 organizações criminosas estão presentes em todos os estados amazônicos (Cartografias da Amazônia, 2023, p. 72) promovendo uma sangrenta disputa pelo território e pelo controle do fluxo das rotas de escoamento de drogas, armas e minérios ilegais.

Por apresentar problemas que transcendem as soluções empreendidas pelas forças de segurança pública, esse “laboratório amazônico” passa a exigir soluções multidisciplinares e intersetoriais, tornando-se um campo de pesquisa e de atuação atrativo a muitos pesquisadores e profissionais de diversas áreas do conhecimento.

De modo mais contundente, a fronteira amazônica em função de seu isolamento, das dificuldades relacionadas à acessibilidade, à indisponibilidade de serviços públicos para suas populações e à proximidade com países produtores de cocaína, tornou-se a zona perfeita para o crime organizado transacionar a internacionalização de suas atividades.

[...] o narcotráfico na Amazônia, nestas duas primeiras décadas do século 21, tornou-se uma das mais significativas e preocupantes ameaças à soberania nacional nas fronteiras e na defesa dos povos que lá vivem. Suas redes criam estruturas de poder que conectam o local e o global numa relação transnacional do comércio de drogas ilícitas. As redes do narcotráfico utilizam as cidades como bases operacionais, territorializando-se e articulando-se, situação que cria e fortalece facções ou comandos do crime organizado, os quais passam a controlar as principais rotas de interesse do circuito espacial de produção/beneficiamento, distribuição e consumo, sobretudo da cocaína, a principal droga que atravessa a região (COUTO, 2023, p. 12).

O caráter transnacional dos ilícitos que, naturalmente, impõe às organizações de segurança pública uma missão desafiadora, torna-se mais complexo quando a fronteira é permeada por características geográficas e geopolíticas que facilitam o empoderamento das organizações criminosas e dificultam a fiscalização do estado na tríplice fronteira Brasil-Venezuela-Guiana: **geograficamente**, uma fronteira “seca” e extensa que inviabiliza o guarnecimento e fiscalização por parte dos órgãos detentores



de tais competência⁴, reforçada pelas deficiências estruturais, logísticas e contingenciais desses órgãos; **geopoliticamente**, a crise política e humanitária instalada na Venezuela, que culminou com o grande fluxo migratório de refugiados venezuelanos em direção ao Brasil, intensificando o recrutamento desses imigrantes pelas organizações criminosas no intuito de fortalecer a conexão criminosa internacional para a captação de drogas e armas, além da lavagem de dinheiro (Carmo e Magalhães, 2022, p. 92).

Em um macabro intercâmbio orquestrado pelas organizações criminosas brasileiras e venezuelanas, a violência na fronteira ganhou proporções trágicas, alimentando-se do novo caos e do medo:

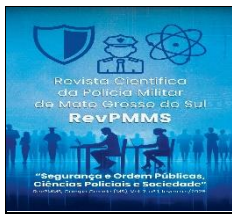
[...] o nível de violência extrema empregado pelos grupos criminosos é reflexo direto da disputa pela rota de tráfico de drogas e armas, e pelo controle do mercado local, reforçada pela falência do sistema penitenciário e pelo aumento do recrutamento de novos “soldados” para o crime organizado, dentre eles, os imigrantes [...]. Nesse contexto, depreende-se que a fronteira Brasil-Venezuela passa a ser o cerne da questão da criminalidade violenta que assola Roraima, uma vez que o estado foi escolhido como rota para o tráfico de drogas e armas que abastecem o mercado local e parte do mercado nacional. Também é por meio desta fronteira que tem ocorrido o êxodo dos refugiados venezuelanos, em fuga da crise humanitária que se instalou naquele país, resultando em explosão populacional, com efeitos sociais e econômicos em um estado que já padecia com a falta de estrutura de seus serviços básicos como saúde, educação e segurança (CASTRO e CORTÊS, 2019).

Em uma iniciativa histórica, a Superintendência da Polícia Federal em Roraima (SPF-RR), baseando-se na cooperação interinstitucional já realizada há bastante tempo entre as forças de segurança, propôs transformar o empirismo de atuações conjuntas em um corpo único institucionalizado especificamente para o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada atuante na tríplice fronteira Brasil-Venezuela-Guiana.

Assim, em 2019, surgiu a Força Integrada de Combate ao Crime Organizado em Roraima - FICCO-RR - com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (Roraima, 2019a) assinado pelos representantes institucionais e do detalhamento das ações dessa força-tarefa feito pelo Plano de Trabalho (Roraima, 2019b).

Desde então, a FICCO-RR tem protagonizado uma série de prisões de criminosos ligados a organizações criminosas nacionais, além de apreensões de quantidades

⁴ As chamadas “fronteiras secas” acabam permitindo uma permeabilidade muito grande nos territórios transnacionais, pois que o perímetro rural acaba proporcionando o trânsito em diversas vias não tradicionais, estradas particulares em interior de grandes propriedades rurais e estradas vicinais, que se ligam rapidamente a rodovias federais, estaduais, municipais ou aos centros urbanos das cidades (SILVA e ROZENI, 2023, p. 411).



vultosas de entorpecentes, valores em espécie ligados ao crime organizado, munição e armamento.

O artigo procura a resposta para a seguinte questão de pesquisa: as ações previstas pela FICCO-RR em seu Plano de Trabalho podem ser enquadradas dentro das sete fases do ciclo de gestão do conhecimento (KMC)?

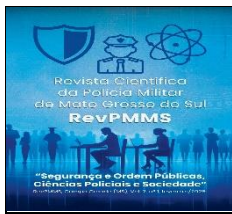
A justificativa para a presente pesquisa é que o complexo cenário geopolítico e social no qual ocorrem as ações da FICCO-RR exige dessa força-tarefa uma constante renovação de sua dinâmica de atuação, contando para isso, com a adoção de modelos eficazes para que a gestão do conhecimento, por meio das fases do ciclo da gestão do conhecimento (identificação, criação, armazenamento, compartilhamento, melhoria, aprendizagem e utilização) permita que a atuação institucional supere a evolução dos métodos e técnicas empregadas pelas organizações criminosas.

Como objetivo, a pesquisa se propõe a identificar se as sete fases do ciclo de gestão do conhecimento (KMC) proposto por Evans, Dalkir e Bidian (2014) podem ser visualizadas no Plano de Trabalho da FICCO-RR.

A fim de consolidar o desenvolvimento da pesquisa, além da presente seção introdutória, o artigo discorre sobre os seguintes tópicos: i) a fundamentação teórica que apresenta a conceituação e a contextualização sobre gestão do conhecimento, ciclo de vida do conhecimento, e suas aplicações à segurança pública; ii) o procedimento metodológico utilizado para a análise da pesquisa; iii) o modelo de atuação da FICCO-RR, por meio da apresentação de seu Plano de Trabalho (Roraima, 2019b) e de documentos que evidenciam o *modus operandis* das forças de segurança que a integram; iv) os resultados alcançados a partir da comparação feita entre as ações do Plano de Trabalho da FICCO-RR (Roraima, 2019b) e as sete fases do KMC; e v) as considerações finais.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do artigo, empreendeu-se o caminho da pesquisa bibliográfica, documental, com viés exploratório. Os autores recorreram à análise de artigos científicos e livros que abordam a temática da gestão do conhecimento e sua aplicabilidade às organizações públicas e privadas, para então, empreenderem a pesquisa complementar relacionada à atuação integrada das forças de segurança pública, com subsídio na legislação brasileira.



Dessa forma, a pesquisa adquire uma modelagem de natureza qualitativa, dada a falta de elementos objetivos que permitam a quantificação de resultados concretos.

Sobre a abordagem qualitativa, é importante enfatizar sua essência ao objeto das ciências sociais. Minayo (2001, p. 16) afirma que

As Ciências Sociais [...] possuem instrumentos e teorias capazes de fazer uma aproximação da suntuosidade que é a vida dos seres humanos em sociedades, ainda que de forma incompleta, imperfeita e insatisfatória. Para isso, ela aborda o conjunto de expressões humanas constantes nas estruturas, nos processos, nos sujeitos, nos significados e nas representações (MINAYIO, 2001, p. 16).

O método comparativo também foi abordado, uma vez que características da ação institucional foram comparados a critérios de definição de uma metodologia de ciclo de vida de gestão do conhecimento (KMC), buscando-se similaridades entre os dois objetos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

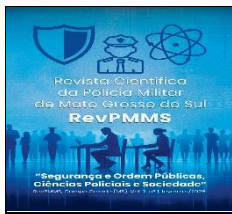
Gestão do conhecimento

A transversalidade e a multidisciplinariedade da Gestão do Conhecimento (GC) imprimem uma complexidade natural para defini-la em uma terminologia única. Por trabalhar com diversas áreas do conhecimento, cada subárea que a compõe busca interpretá-la de forma própria (Silva, Sales E Santos, 2020).

Sempre associada à inovação, seja na atividade pública ou privada, a GC visa minimizar a quantidade de esforços necessários para os processos de informação, sendo o acesso e o compartilhamento do conhecimento uma condição para que os funcionários/colaboradores/servidores possam aproveitar os entendimentos atuais ou passados tornando mais eficazes e inovadoras as decisões (Evans, Dalkir e Bidian, 2014).

Numa grande contribuição para a sistematização e conceituação da GC, Silva, Sales e Santos (2020) se propuseram a criar uma “taxonomia-de-base-em-conceito” para o domínio da GC, a fim de minimizar a confusão conceitual entre especialistas, além de promover uma melhor comunicação referente ao termo. Para tanto, foram definidas duas grandes categorias (campo científico e sistema de gestão) e sete subcategorias correspondentes (fundamentos teóricos, abordagens disciplinares, programas, projeto, processo, práticas e produtos).

Para Evans, Dalkir e Bidian (2014), a Gestão do Conhecimento consiste nos processos sistemáticos para adquirir, organizar, sustentar, aplicar, compartilhar e renovar todas as formas de conhecimento, para melhorar o desempenho organizacional



e criar valor, facilitando, portanto, o acesso, uso e reuso de recursos valiosos do conhecimento.

A falta de referências sobre métodos práticos para se operar e gerenciar o conhecimento sempre representou um empecilho para consecução da GC. A questão relacionada às estruturas coerentes e práticas para a gestão do conhecimento é posta em discussão por Evans, Dalkir e Bidian (2014):

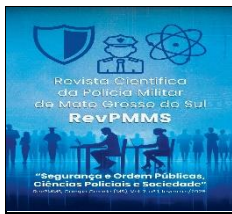
A falta de estrutura para gerenciar o conhecimento em uma base ampla e relevante tem sido um problema para os gerentes pois eles não detinham formas para “pensar sobre o pensar”, com orientações práticas de como lidar com todos os aspectos relacionados ao conhecimento necessário e apoiados em métodos práticos (Wiig, 1993, apud Evans, Dalkir e Bidian, 2014).

Trazendo o foco da GC para a segurança pública, infere-se que essa área também é marcada por resistências e obstáculos naturais para a sua aplicabilidade. Problemas semelhantes a de outras instituições públicas podem ser observados quando o assunto é a sistematização e o eficaz gerenciamento do conhecimento dentro das instituições de segurança pública. A esse respeito, Alfenas *et al* (2020), citando a pesquisa encampada por Pepulim, Fialho e Varvákis (2017) apresenta as barreiras culturais à gestão do conhecimento perceptíveis nas organizações públicas, subdividindo-as em dois grupos: organizacionais e pessoais.

Dentre as barreiras organizacionais destacam-se a forte influência da crença e valores pessoais da alta administração, os padrões profissionais dominantes, a diversidade cultural não gerenciada, o ilhamento dos setores, além de aspectos políticos e geográficos. Já as barreiras pessoais enumeram obstáculos como a diversidade cultural, a etnia, a dificuldade de adaptação, a resistência a mudanças, componentes históricos e crenças (Pepulim, Fialho e Varvákis, 2017, apud Alfenas *et al.*, 2020).

Mesmo diante desse quadro de obstáculos culturais, contemporaneamente, são percebidos alguns esforços tanto no meio acadêmico, como no meio profissional de se estimular a produção de pesquisas que vinculem a GC à segurança pública. A interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade da segurança pública, tanto no que diz respeito às causas do crime e da violência, como em relação às soluções e resposta para a contenção dos problemas sociais, passam a exigir dos gestores das instituições estudos técnicos. A esse respeito, Melo (2021) considera que:

a temática Gestão do Conhecimento no contexto da Segurança Pública circunda principalmente estudos policiais, utilizados principalmente para melhorar a eficiência dessas organizações. Assim, pode-se inferir que o tema é ainda pouco estabelecido na literatura, o que aponta para uma lacuna teórica que demanda (MELO, 2021).



De forma embrionária, a legislação pátria recentemente passou a prever a temática da produção do conhecimento, vinculada à otimização de recursos com vistas à melhoria dos serviços das instituições que compõem o sistema de segurança pública e defesa social:

Art. 4º São princípios da PNSPDS:

XII - promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;

XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

XIV - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade (Brasil, 2018).

Discorrido sobre a Gestão do Conhecimento (GC), apresentar-se-á discussão inerente ao ciclo de gestão do conhecimento (KMC) e o modelo que servirá como parâmetro da pesquisa desse artigo.

Ciclo de Gestão do conhecimento (KMC)

Falar em Ciclo de Gestão do Conhecimento (KMC) implica em admitir que as empresas e instituições, hoje mais preocupadas com o gerenciamento dos seus ativos de conhecimento, precisam fundamentar suas estratégias e táticas em modelos robustos que contemplem o fluxo correto e não necessariamente sequencial das etapas do conhecimento.

Em um desafiador artigo, Evans, Dalkir e Bidian (2014) propõem o modelo intitulado *Knowledge Management Cycle (KMC)*, concebido para apresentar uma visão mais holística do ciclo de vida do conhecimento.

Formatado a partir de outros modelos de ciclo de vida de gestão de conhecimento analisado pelos autores⁵ e comparando iniciativas, atividades e tecnologias utilizadas por instituições e empresas que usaram os modelos analisados, os autores tiveram condições de ampliar os modelos pesquisados, mapeando sete fases não sequenciais do modelo KMC (identificação, criação, armazenamento, compartilhamento, uso, aprendizagem e melhoria).

Desse modo, as sete fases do modelo KMC são apresentadas conceitualmente, conforme o Quadro 1.

⁵ Wiig, 1993; Meyer e Zack, 1999; Bukowitz e Williams, 1999; McElroy, 2003 e Dalkir, 2005 (APUD Evans, Dalkir e Bidian, 2014).

Quadro 1 - Etapas do KMC

Etapas KMC	Definições
1. Identificação	Consiste na obtenção dos ativos de conhecimento tácito ⁶ e explícito ⁷ , por meio de rede de análise ou seções de <i>brainstorming</i> .
2. Criação	A criação de ativos de conhecimento ocorrerá quando nenhum conhecimento seja encontrado na fase de identificação, ou caso os existentes satisfaçam parcialmente as necessidades de conhecimento. São iniciativas organizacionais para a criação de novos ativos de conhecimento: entrevista, prototipagem, processo de mapeamento, fluxo de trabalho e competência, análise de informações
3. Armazenamento	É a retenção codificada do conhecimento em portais corporativos, como componente ativo da memória organizacional ou encapsulados em forma de ferramentas de conhecimento. Deve ocorrer de forma estruturada, de modos que permita sua manipulação, recuperação e compartilhamento.
4. Compartilhamento	Trata da recuperação dos ativos de conhecimento explícito da memória organizacional para disseminação interna e/ou externa. No caso dos ativos sob a forma de conhecimento tácito, o compartilhamento pode ocorrer por meio de programas de orientação e aprendizagem
5. Uso	É a ativação do conhecimento compartilhado, destacando que essa fase é fundamental para a internalização de formas tácitas do conhecimento. Para os autores, algumas das atividades mais comuns que ajudam no estágio de uso incluem o desenvolvimento de comunidades de prática, workshops e tutoriais.
6. Aprendizagem	Consiste no ganho da experiência a partir do uso do conhecimento, à medida que interpretam o impacto deste em seu ambiente de trabalho. Fase que envolve a integração, conexão, combinação e internalização do conhecimento. Práticas como benchmarking, análise de lacuna e melhores práticas cooperam para o processo de aprendizagem.
7. Melhoria	Relaciona-se ao novo valor que é identificado ou criado para o ativo de conhecimento, a partir da fase anterior, para mantê-lo atualizado na memória organizacional e aplicável ao contexto organizacional.

Fonte: Autores, com base nos conceitos de Evans, Dalkir e Bidian (2014).

⁶ **Conhecimento Tácito** não é facilmente visível e explicável. Pelo contrário, é altamente pessoal e difícil de formalizar, tornando-se de comunicação e compartilhamento difíceis. [...] O conhecimento tácito está profundamente enraizado nas ações e na experiência corporal do indivíduo, assim como nos ideais, valores ou emoções que ele incorpora. (TAKEUCHI; NONAKA, 2008, p. 19).

⁷ **Conhecimento Explícito** pode ser expresso em palavras, números ou sons, e compartilhado na forma de dados, fórmulas científicas, recursos visuais [...]. O conhecimento explícito pode ser rapidamente transmitido aos indivíduos, formal e sistematicamente. (TAKEUCHI e NONAKA, 2008, p. 19).



Importante ressaltar que no modelo KMC há uma interrelação e agrupamento das fases de identificação e criação, em razão de que os pesquisadores devem identificar se o conhecimento requerido é existente no âmbito da organização ou precisa ser criado (Evans, Dalkir e Bidian, 2014).

A atuação integrada das forças de segurança pública

O sistema de segurança pública brasileiro possui um arcabouço contemporâneo relativamente robusto. Com sua gênese marcada pelo advento da Constituição Federal de 1988, o artigo 144 da carta magna relaciona as instituições que compõem esse sistema, definindo suas competências constitucionais.

Ao longo de quase quatro décadas, a legislação infraconstitucional, a exemplo das leis e decretos que institucionalizaram o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), vem moldando vários aspectos das organizações de segurança pública.

Até antes da institucionalização do SUSP e da PNSPDS, a atuação integrada e coordenada entre as instituições elencadas no rol do art. 144, no âmbito da União, Estados e Municípios, ocorria de forma diversa e muito particularizada, variando de acordo com cada unidade da federação. Não obstante a maioria dos estados brasileiros e do Distrito Federal subordinarem suas forças de segurança a uma secretaria de estado, a falta de uma previsão legal que estimulasse a atuação sistêmica desses atores não motivava os gestores da segurança, além das operações conjuntas de caráter paliativo, reforçando o caráter imediatista e midiático das forças de segurança.

Logo em suas disposições preliminares, a Lei Federal nº 13.675/18⁸ enaltece o caráter sistêmico e coordenado que deverá balizar a atuação dos órgãos e instituições que compõem o SUSP:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade (Brasil, 2018).

⁸ Lei que Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.



Desde a criação do SUSP, diversas medidas vêm sendo empreendidas no âmbito da União e dos Estados e Distrito Federal. Partindo de uma série de *workshops*, seminários e eventos temáticos, caracterizados pela preocupação científica de se buscar resoluções otimizadas para o enfrentamento ao crime e diminuição da criminalidade violenta em um país de dimensões continentais como o Brasil, diversas estruturas orgânicas passaram a ser alicerçadas para viabilizar o processo de integração e sistematização das ações de segurança pública, desde a criação de secretarias específicas como a SEOPI⁹ e a SEGEN¹⁰, como o estabelecimento de diretrizes nacionais visando regular a convergência das atuações estatais em prol do objetivo único de se fortalecer a cooperação interinstitucional.

O Plano Nacional de Segurança Pública, instituído pelo Decreto Federal nº 18.822, de 28 de setembro de 2021, como um dos mecanismos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevê uma ação estratégica específica para priorizar o enfrentamento coordenado aos delitos transfronteiriços, com a proposição de ações intersetoriais:

Ação estratégica 3: Aperfeiçoar a atuação, a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública e defesa social para o enfrentamento de delitos transfronteiriços e transnacionais, inclusive com a ampliação do controle e da fiscalização nas fronteiras, nos portos e nos aeroportos. Para a sua consecução, deverão necessariamente ser observados, no mínimo, os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

- a) Estimular a cooperação internacional destinada à segurança pública e reforçar a prevenção e o enfrentamento qualificado e articulado dos crimes transfronteiriços e transnacionais;
- b) Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transfronteiriços e transnacionais, com o fortalecimento do controle e da fiscalização nas fronteiras, nas rodovias, nas ferrovias, nos portos e nos aeroportos, de forma compartilhada e integrada, por meio de operações de segurança pública articulada com as Forças Armadas e os órgãos de fiscalização e controle;
- [...]
- d) Propor e colaborar com ações para o desenvolvimento das áreas mais vulneráveis das regiões de fronteira, em articulação com outros órgãos afins, tanto civis quanto militares (BRASIL, 2021).

O trabalho de fiscalização e de policiamento preventivo e repressivo na fronteira amazônica pode e deve ser desenvolvido, de forma integrada e sistêmica, pelas organizações de segurança federais, estaduais e municipais. Nota-se, portanto, a

⁹ SEOPI – antiga Secretaria Nacional de Operações Integradas, outrora pertencente à estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

¹⁰ SEGEN – antiga Secretaria de Gestão de Ensino, outrora pertencente à estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública.



imprescindibilidade da atuação coordenada e integrada destes órgãos de segurança pública na região da fronteira com objetivo de reduzir a violência, aumentar a presença estatal, reprimir e prevenir crimes transnacionais, praticados, principalmente, pelo crime organizado, especificamente, relacionados ao tráfico de entorpecentes e de armas de fogo (Zanchet e Alencar, 2023, p. 89).

Origem e modelo de atuação da FICCO-RR

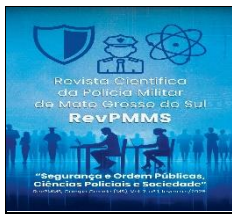
Tendo como marco de criação o Plano de Trabalho de 24 de julho de 2019 (Roraima, 2019b), assinado conjuntamente pelos gestores das instituições Polícia Federal, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria de Justiça e Cidadania e Corpo de Bombeiros Militar, a Força Integrada de Combate ao Crime Organizado – FICCO/RR foi concebida como

A integração de distintas forças policiais, constituindo um só corpo operacional e atuando de forma coordenada para enfrentamento de organizações criminosas de alto potencial ofensivo e/ou produção de conhecimento estratégico”, cabendo à Polícia Federal, através do Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado da Superintendência Regional da PF em Roraima a coordenação geral dos trabalhos (RORAIMA, 2019).

O referido Plano de Trabalho (Roraima, 2019b) é meticuloso em definir o “objeto a ser executado” por esse corpo operacional único, elencando importantes parâmetros de atuação como: a inexistência direta de hierarquia entre os órgãos participantes da FICCO-RR, bem como entre os policiais indicados a compô-la, a não ser a decorrente dos próprios cargos que estes ocupam ou funções que desempenharão; busca pela máxima otimização dos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e financeiros pré-existentes em cada instituição participante, com fulcro em se evitar despesas extraordinárias; a tomada de decisões relacionadas à assuntos estratégicos da atividade-fim da FICCO-RR ocorre de forma colegiada, com a participação de um representante de cada instituição participante na condição de supervisor geral (Roraima, 2019).

O estabelecimento do Plano de Trabalho (Roraima, 2019b) foi fundamental para balizar a atuação integrada dos órgãos, definindo-se aspectos como: coordenação, liderança situacional, planejamento e cronograma de ações, metas e etapas e indicadores para a atuação das forças.

A iniciativa pela atuação conjunta das forças de segurança que atuam no Estado de Roraima, sob a roupagem da FICCO-RR, além de ser justificada pelo aumento da



criminalidade que se utiliza do cenário fronteiriço para engendrar suas ações, tem seu subsídio legal na previsão constante na própria Lei Federal nº 13.675/18 (Brasil, 2018), quando são identificadas diversos aspectos que regem a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), como planejamento sistêmico, coordenação, cooperação, colaboração, compartilhamento de informações etc:

Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:

[...]

II - planejamento estratégico e sistêmico ; [...]

V - coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas; [...]

VIII - sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional; [...]

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública; [...]

XI - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública; (Brasil, 2018).

Do mesmo modo, dentre os objetivos da referida política nacional, encontram-se vários que servem como sustentáculo para as ações integradas da FICCO-RR:

Art. 6º São objetivos da PNSPDS: [...]

VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

VIII - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços; [...]

XVII - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; (Brasil, 2018).

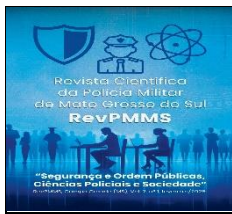
A lei em comento ainda traça o escopo de possibilidades de *modus operandi* e locais de atuação para as ações e operações que venham a ser desencadeadas pelos componentes do SUSP e órgãos colaboradores, deixando claro o objetivo precípua relacionado ao enfrentamento de organizações criminosas:

Art. 10

§ 2º As operações combinadas, planejadas e desencadeadas em equipe poderão ser ostensivas, investigativas, de inteligência ou mistas, e contar com a participação de órgãos integrantes do Susp e, nos limites de suas competências, com o Sisbin e outros órgãos dos sistemas federal, estadual, distrital ou municipal, não necessariamente vinculados diretamente aos órgãos de segurança pública e defesa social, especialmente quando se tratar de enfrentamento a organizações criminosas.

Art. 16. Os órgãos integrantes do Susp poderão atuar em vias urbanas, rodovias, terminais rodoviários, ferrovias e hidrovias federais, estaduais, distrital ou municipais, portos e aeroportos, no âmbito das respectivas competências, em efetiva integração com o órgão cujo local de atuação esteja sob sua circunscrição, ressalvado o sigilo das investigações policiais (Brasil, 2018).

Em documento oficial encaminhado pelo coordenador da FICCO-RR ao juiz titular da comarca de Pacaraima (RR), com vistas a informar o magistrado sobre a atuação da



força-tarefa naquele município, confirma-se a predileção das organizações criminosas quanto à utilização da rota Brasil-Venezuela para o escoamento de entorpecentes e outros ilícitos:

É consabido que a maior parte do entorpecente comercializado em território roraimense ingressava no Estado por meio da fronteira de Pacaraima. A droga era trazida da Colômbia, cruzava a Venezuela e era armazenada em imóveis de Pacaraima. Posteriormente, esse entorpecente era trazido até Boa Vista, onde acabava sendo distribuído para traficantes locais. As principais drogas eram o Skunk e pasta base (Roraima, 2022).

O documento em questão se mostra bastante elucidativo, uma vez que o coordenador da FICCO-RR contextualiza ao magistrado local as características intrínsecas da fronteira e o modus operandis dos criminosos:

Um fator que colaborou para atuação desses criminosos - e até hoje contribui para atuação de criminosos na linha de fronteira - é o fato de se tratar de uma "fronteira-seca", com diversas rotas clandestinas que permitem o ingresso de pessoas no território brasileiro e que, devido a sua extensão, torna dificultoso o monitoramento constante em todos os seus limites, facilitando, destarte, a atuação de criminosos no crime de promoção de migração ilegal, assim como na prática de outros delitos, como tráfico de drogas, de armas, contrabando de ouro e etc. (Roraima, 2022).

No documento citado, a autoridade policial comunicante informa ao magistrado sobre o início da fase da força-tarefa que consistirá na implantação do Núcleo de Polícia Judiciária (NPJ) com atuação direta no município de Pacaraima, visando a coleta, análise e produção do conhecimento, tendo como alvo as organizações criminosas daquela região:

O Núcleo de Polícia Judiciária em Pacaraima também terá por objetivo coletar mais informações sobre a atuação de ORCRIMs em Pacaraima. Isso porque nos foi noticiado que a ORCRIM Comando Vermelho, que sempre teve atuação em Pacaraima, ainda que de forma tímida no passado, tem buscado se estabelecer naquela região, contando, para tanto, com o apoio de organizações criminosas venezuelanas (Roraima, 2022).

Corroborando com as informações prestadas pelo coordenador da FICCO-RR, o Plano de Trabalho da força-tarefa (Roraima, 2019b) define sete conjunto de ações, metas de execução e cronograma da força-tarefa. Esses conjuntos detalham as ações a serem executadas no período definido (cronograma), as etapas/fases, com suas especificações e indicadores físicos.

Tais informações se mostram pertinentes para o levantamento proposto por esta pesquisa que é o enquadramento do fluxo de informações da FICCO-RR ao ciclo de gestão do conhecimento (KMC), realizados no tópico a seguir. Desse modo, o conjunto de ações, metas de execução, etapas, especificação e indicadores são apresentados no Plano de Trabalho da FICCO-RR (Roraima, 2019b) do tópico 2.1 ao tópico 2.7:

2.1 Execução de operações de caráter sigiloso ou não, de âmbito regional ou nacional, respeitadas as respectivas atribuições ou prerrogativas legais.

- a. Meta: Executar operações de caráter sigiloso.
- b. Etapas: diligências investigativas preliminares; instauração de Inquérito Policial; diligências (coleta de indícios de autoria e materialidade, produção de provas, eventuais representações, entre outras diligências); deflagração.
- c. Especificação: preferencialmente na apuração de delitos transnacionais e os relacionados à criminalidade organizada.
- d. Indicador: duas operações sigilosas.

2.2 Ação de prevenção ao crime organizado, da delinquência transnacional e interestadual [...] particularmente no combate ao tráfico de drogas e de armas [...]

- a. Meta: Executar ações de patrulhamento em postos fixos de fiscalização, preferencialmente em áreas de fronteira e pontos estratégicos no Estado de Roraima.
- b. Etapas: implantação dos postos fixos de fiscalização; alocação de recursos humanos, logísticos e tecnológicos e deflagração de ações ostensivas.
- c. Especificação: patrulhamento ostensivo em postos fixos de fiscalização [...] voltados ao combate de delitos transnacionais e enfrentamento à criminalidade organizada [...].
- d. Indicador: Ativação de três postos fixos de fiscalização.

2.3 Execução de eventos de capacitação técnica, de âmbito regional ou nacional, para atuação nas atividades relacionadas aos objetivos estabelecidos no acordo.

- a. Meta: Executar cursos, estágios, palestras envolvendo servidores à disposição da FICCO-RR como forma de promover maior integração, propiciando conhecimento técnico visando otimizar o emprego de recursos humanos e tecnológicos no combate aos delitos transnacionais e enfrentamento à criminalidade organizada.
- b. Etapas: previsão de cursos, estágios e palestras ou atividades equivalentes; [...]; difusão e aplicação do conhecimento em prol dos interesses da FICCO-RR.
- c. Especificação: Oferta de cursos relacionados às atividades da FICCO-RR, em especial os voltados às operações de inteligência policial, abordagem tático operacional [...] e consulta aos sistemas de dados informatizados disponíveis.
- d. Indicador: quatro curso, estágios ou palestras.

2.4 Acesso às bases corporativas de dados, observadas as limitações técnicas e legais.

- a. Meta: Prover os servidores envolvidos na FICCO-RR de recursos técnicos, legais e logísticos possibilitando os respectivos acessos às bases de dados corporativas.
- b. Etapas: padronização de graus de acesso dos servidores e das respectivas bases de dados de acesso, conforme as funções a serem desempenhadas; disponibilizar meios técnicos, em especial, equipamentos de software e hardware compatíveis com as atividades a serem desempenhadas[...].
- c. Especificação: Disponibilidade de acesso às bases de dados corporativas, em especial àquelas voltadas ao enfrentamento da criminalidade organizada que possibilitem o levantamento de informações de eventuais alvos e forneçam subsídios às atividades de caráter investigativo, a depender do grau de sigilo e limitações técnicas e legais impostas pelas diretrizes dos órgãos envolvidos.
- d. Indicador: acesso aos bancos de dados a todos os integrantes da FICCO-RR.

2.5 O compartilhamento de ferramentas aplicadas à obtenção, reunião, análise e difusão de dados.

- a. Meta: compartilhar ferramentas visando à obtenção, reunião, análise, e difusão de dados.
- b. Etapas: a identificação das ferramentas, sobretudo as relacionadas à área da inteligência policial, a serem disponibilizadas pelos órgãos envolvidos; a padronização de procedimentos quanto ao uso dessas ferramentas por seus integrantes; o estabelecimento do gerenciamento operacional em condições de concentrar os dados obtidos, favorecendo sua reunião, análise e difusão; a padronização de procedimentos para a difusão dos dados em um canal único, de

Para a referida análise também será levada em conta a bibliografia constante na fundamentação teórica e documentos apresentados no corpo do artigo. Desta feita, o Quadro 2 realiza o comparativo proposto, definindo quais ações da FICCO-RR coincidem com as etapas do KMC.

Quadro 2 - Enquadramento das ações do Plano de Trabalho da FICCO-RR nas etapas do KMC

Etapas do Ciclo de GC (KMC)	Características	Ações do Plano de Trabalho da FICCO-RR enquadradas nas etapas do KMC
1. Identificação	Obtenção dos ativos de conhecimento tácito e explícito, por meio de rede de análise ou seções de brainstorming.	<p>- <u>Tópico 2.1</u>, subitem "b" Etapas: diligências investigativas preliminares; instauração de Inquérito Policial; diligências (coleta de indícios de autoria e materialidade, produção de provas, eventuais representações, entre outras diligências) [...];</p> <p>- <u>Tópico 2.5</u>, subitem "b" Etapas: identificação das ferramentas, sobretudo as relacionadas à área da inteligência policial, a serem disponibilizadas pelos órgãos envolvidos [...].</p>
2. Criação	<p>- Criação de ativos de conhecimento, caso nenhum seja encontrado na fase de identificação, ou caso os existentes satisfaçam parcialmente as necessidades de conhecimento.</p> <p>- Iniciativas organizacionais para a criação de novos ativos de conhecimento: entrevista, prototipagem, processo de mapeamento, fluxo de trabalho e competência, análise de informações.</p>	<p>- <u>Tópico 2.5</u>, subitem "b" Etapas:[...] o estabelecimento de mecanismos que propiciem sigilo quanto ao emprego das ferramentas disponibilizadas para o tratamento dos dados de inteligência policial.</p>
3. Armazenamento	Retenção codificada do conhecimento em portais corporativos, como componente ativo da memória organizacional. Deve ocorrer de forma estruturada que permita sua manipulação, recuperação e compartilhamento.	<p>- <u>Tópico 2.4</u>, subitem "b". Etapas: padronização de graus de acesso dos servidores e das respectivas bases de dados de acesso, conforme as funções a serem desempenhadas; disponibilizar meios técnicos, em especial, equipamentos de software e hardware compatíveis com as atividades a serem desempenhadas[...].</p> <p>- <u>Tópico 2.5</u>, subitem "b" Etapas: o estabelecimento do gerenciamento operacional em condições de concentrar os dados obtidos, favorecendo sua reunião, análise e difusão;</p> <p>- <u>Tópico 2.7</u>, subitem "d". Indicador: um protocolo de procedimentos e rotinas</p>

		relacionadas às áreas de atuação da FICCO-RR.
4. Compartilhamento	Recuperação dos ativos de conhecimento explícito da memória organizacional para disseminação interna e/ou externa. No caso dos ativos sob a forma de conhecimento tácito, o compartilhamento pode ocorrer por meio de programas de orientação e aprendizagem.	<p>- <u>Tópico 2.4</u>, subitem “a” Meta: Prover os servidores envolvidos na FICCO-RR de recursos técnicos, legais e logísticos possibilitando os respectivos acessos às bases de dados corporativos.</p> <p>- <u>Tópico 2.5</u>, subitem “b” Etapas: [...] a padronização de procedimentos quanto ao uso dessas ferramentas por seus integrantes; [...]</p>
5. Uso	<p>- Ativação do conhecimento compartilhado.</p> <p>- Etapa fundamental para a internalização de formas tácitas do conhecimento.</p> <p>- Desenvolvimento de comunidades de prática, workshops e tutoriais.</p>	<p>- <u>Tópico 2.1</u>, subitem “b” Etapas: [...] deflagração;</p> <p>- <u>Tópico 2.2</u>, subitem “b”. Etapas: implantação dos postos fixos de fiscalização; alocação de recursos humanos, logísticos e tecnológicos e deflagração de ações ostensivas.</p>
6. Aprendizagem	<p>- Ganho da experiência a partir do uso do conhecimento, à medida que interpretam o impacto deste em seu ambiente de trabalho.</p> <p>- Integração, conexão, combinação e internalização do conhecimento.</p> <p>- Realizada através de tutoriais e Benchmarking.</p>	<p>- <u>Tópico 2.3</u>, subitem “a” Meta: Executar cursos, estágios, palestras envolvendo servidores à disposição da FICCO-RR como forma de promover maior integração, propiciando conhecimento técnico visando otimizar o emprego de recursos humanos e tecnológicos no combate aos delitos transnacionais e enfrentamento à criminalidade organizada;</p> <p>- <u>Tópico 2.6</u>, subitem “a” Meta: promover ações para o intercâmbio de conhecimentos e experiências profissionais e técnicas;</p>
7. Melhoria	Novo valor que é identificado ou criado para o ativo de conhecimento, a partir da fase anterior, para mantê-lo atualizado na memória organizacional e aplicável ao contexto organizacional.	- <u>Tópico 2.6</u> , subitem “c”. Especificação: promover ações de intercâmbio envolvendo os órgãos partícipes e respectivos servidores, desenvolvendo mecanismos que permitam amplo conhecimento e difusão entre os mesmos de experiências profissionais e técnicas capazes de atender aos interesses da FICCO-RR.

Fonte: Autores com base em Evans, Dalkir e Bidian (2014) e Roraima (2019b).

Constata-se que as ações previstas no Plano de Trabalho da FICCO-RR (Roraima, 2019b) se amoldam às etapas da KMC, mesmo que nem todas as metas, etapas, especificações e indicadores tenham sido observados no enquadramento proposto. É pertinente ressaltar que o caráter não sequencial das sete etapas do KMC permite que algumas vezes, no enquadramento proposto, ocorra a visualização das mesmas ações ou subitens (meta, etapas, especificação, indicador) em etapas diferentes do KMC.



Outra importante constatação é que, mesmo que a metodologia KMC não tenha sido mencionada no Plano de Trabalho da FICCO-RR (Roraima, 2019b), a idealização da força-tarefa atendeu aos requisitos esperados para a execução de um correto ciclo de vida da gestão do conhecimento.

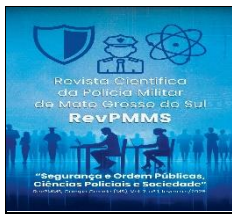
CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação conjunta e efetivamente coordenada dos órgãos de segurança do estado de Roraima anulou qualquer dificuldade no compartilhamento de informações que poderia advir da resistência de gestores da área de inteligência, além de que o modelo de atuação proposto pela FICCO-RR, naturalmente, gera um repositório de dados que é alimentado, analisado e disponibilizado, diariamente, pelos operadores da força-tarefa.

Impeditivos naturais a esse compartilhamento, como vaidades pessoais, hierarquia funcional e burocracia administrativa, são eliminadas por essa integração prática e institucionalizada, em que são definidos pontos cruciais como coordenação única e liderança situacional das instituições participantes.

Percebeu-se ao final da pesquisa a semelhança, mesmo que de forma não proposital, entre a formatação das ações da FICCO-RR previstas em seu Plano de Trabalho (Roraima, 2019b), com a metodologia do Ciclo de Gestão do Conhecimento (KMC) apresentada por Evans, Dalkir e Bidian (2013). Tal modelo, por se tratar de um compilado e de um melhoramento de outros modelos de ciclo de gestão do conhecimento, otimiza todas as etapas julgadas necessárias para a gestão do conhecimento pelas organizações.

Na pesquisa, ainda verificou-se que a organização usada como modelo apresenta circunstâncias complexas que são convidativas à análise para a replicação do modelo KMC, por se tratar de uma força-tarefa composta por operadores de instituições de segurança diferentes, com formações e culturas organizacionais distintas; sua atuação ocorre em uma área territorial caracterizada por uma população flutuante e economicamente prejudicada; seu espaço geográfico de atuação se caracteriza por uma fronteira que não permite a vigilância ostensiva de forma contínua, em razão da extensão da fronteira e suas características geográficas. Enfim, condicionantes que foram levadas em conta por ocasião da elaboração do Plano de Trabalho da FICCO-RR (Roraima, 2019b).



A partir do presente trabalho, pretende-se que os gestores das instituições de segurança pública, bem como os futuros coordenadores de forças-tarefas de segurança com similaridade de atuação à FICCO-RR possam balizar a gestão do conhecimento em modelos eficazes de Ciclo de Gestão de Conhecimento (KMC).

REFERÊNCIAS

ALFENAS, Ricardo Augusto da Silva; SANTOS, Carlos Soares dos; DIAS, Danila Carrijo da Silva; ARAÚJO, Vívian Garro Brito de; SILVA, Daniela Villa Flor Montes. **Gestão do conhecimento nas organizações públicas brasileiras: revisão e bibliometria de obras no período de 2008 a 2017**. Revista do Serviço Público: Brasília, 2021.

BATISTA, Fábio Ferreira. **Modelo de gestão do conhecimento para a administração pública. Como implementar a gestão do conhecimento para produzir resultados em benefício do cidadão**. Ipea: Rio de Janeiro, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17 JUN 2022.

_____. **Decreto Federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021**. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10822.htm>. Acesso em 08 ago 2024.

_____. **Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018**. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm>. Acesso em 26 mar 2023.

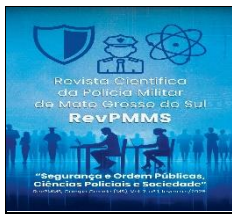
CARMO, Simone Arruda; MAGALHÃES, Cândida Alzira Bentes de. **Tríplice Fronteira: aspectos do crime organizado em Roraima**. Boletim de Conjuntura (BOCA). v. 12. n. 36 (2022): Dezembro. Disponível em: <<https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/issue/view/39>>. Acesso em 03 nov 2023.

CARTOGRAFIAS DA VIOLÊNCIA NA AMAZÔNIA. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 2, 2023. ISBN: 978-65-89596-33-2. versão online. Anual. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/cartografias-da-violencia-na-amazonia-2a-edicao/. Acesso em: 10 jun 2024.

COUTO, Aiala Colares Oliveira. **Geopolítica do Narcotráfico na Amazônia**. Curitiba: Appris, 2023.

CASTRO, Francisco Xavier Medeiros de; CÔRTEZ, Oqlak Martins. **O crime organizado e a barbárie na fronteira Brasil-Venezuela**. Livro Segurança e Defesa: cidade, criminalidade, tecnologia e diversidade. Vol. 2. Praia: Uni-CV, 2019.

EVANS, M. Max. DALKIR, Kimiz. BIDIAN, Catalin. **A Holistic View of the Knowledge Life Cycle: The Knowledge Management Cycle (KMC) Model**. Electronic Journal of



Knowledge Management. Volume 12 Issue 2 2014 Disponível em:<<https://issuu.com/academic-conferences.org/docs/ejkm-volume12-issue2-article563>>Acesso em 04 JUN 2022.

MELO, Felipe Pereira de. URPIA, Arthur Gualberto Bacelar da Cruz. SARTORI, Rejane. **O compartilhamento de conhecimento entre as unidades de inteligência de segurança pública no Estado do Paraná.** Disponível em:<<https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/43953>>. Acesso em 10 JUN 2022.

MELO, Felipe Pereira de. **Gestão do conhecimento em segurança pública: Um estudo sistemático em periódicos.** Revista da Escola Superior da Polícia Civil do Paraná. Vol. 3, 2021 Disponível em:<<http://www.revistas.pr.gov.br/index.php/espc/edicao-3-artigo-02>>. Acesso em: 17 JUN 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2001

RORAIMA. **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11591228/2019-DRCOR/SR/PF/RR.** Acordo de cooperação técnica que celebram entre si a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima, e o Governo de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Polícia Civil de Roraima, da Polícia Militar de Roraima e da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania para a criação da Força Tarefa/RR. Boa Vista: SRPF/RR, 2019.

RORAIMA. **Memorando de entendimento (Plano de trabalho), que estabelece a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas à criação da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado.** Boa Vista: SRPF/RR, 2019.

RORAIMA. **Ofício n. 1756186/2022- FICCO/RR.** Informações sobre a atuação da FICCO em Pacaraima. Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima: Boa Vista, 2022.

SILVA, Wagner Ferreira da; ROZENI, Everson Antônio. **O impacto nas ações de polícia ostensiva de fronteira frente às práticas das organizações criminosas.** In TURELA, Rogério; AGUIAR, Wander Matos de (Org.). *Segurança Pública e Fronteiras.* Londrina: Thoth editora, 2023. P. 403-422.

SILVA, N. Bárbara Xavier; SALES, L. Farias; SANTOS, J. Divino Ferreira dos. **Estudo de categorias para sistematização de conceitos em gestão do conhecimento.** *Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia*, [S. l.], v. 15, n. 4, 2020. Disponível em: <https://pbcib.com/index.php/pbcib/article/view/56604>. Acesso em: 9 ago. 2024.

TAKEUCHI, Hirotaka; NONAKA, Ikujiro. **Gestão do Conhecimento.** Porto Alegre: Bookman, 2008.

ZANCHET, Esther Priscila Marques Andrade; ALENCAR, Joaquim Carlos Klein. **Integração entre os órgãos de segurança pública e os crimes transfronteiriços sob a ótica da lei 13.675, de 11 de junho de 2018.** In TURELA, Rogério; AGUIAR, Wander Matos de (Org.). *Segurança Pública e Fronteiras.* Londrina: Thoth editora, 2023. P. 87-105.

**GESTÃO COMPARTILHADA NOS COLÉGIOS ESTADUAIS DA
POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS: SEGURANÇA, DESEMPENHO
ESCOLAR E DISCIPLINA**

***SHARED MANAGEMENT IN STATE SCHOOLS OF THE
MILITARY POLICE OF GOIÁS: SAFETY, ACADEMIC
PERFORMANCE AND DISCIPLINE***



GESTÃO COMPARTILHADA NOS COLÉGIOS ESTADUAIS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS: SEGURANÇA, DESEMPENHO ESCOLAR E DISCIPLINA

SHARED MANAGEMENT IN STATE SCHOOLS OF THE MILITARY POLICE OF GOIÁS: SAFETY, ACADEMIC PERFORMANCE AND DISCIPLINE

Leon Denis da Costa¹
leondenis1978@gmail.com

Edmilson Alves Freires Júnior²
junior.freire07@hotmail.com

RESUMO

Uma ampla gama de opções de escolas – públicas estaduais, confessionais (convento, católicas, evangélicas, espíritas, etc.), cívico-militares, militares, técnicas, etc. permitem que famílias escolham o modelo que melhor se adapta aos valores e à visão de mundo que desejam para seus filhos. Os colégios estaduais sob a gestão da Polícia Militar de Goiás em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Goiás têm ampla aceitação de famílias goianas, almejando por segurança, desempenho escolar e principalmente, por disciplina, e também pela formação do cidadão consciente de seus direitos e deveres e do respeito aos valores cívicos. Este artigo objetiva discutir os resultados de um estudo de caso da gestão do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás, Unidade Dr. César Toledo a fim de compreender o seu funcionamento, os aspectos administrativos e o desempenho. Realizou-se uma pesquisa bibliográfica e de campo, por meio de visita e entrevista com servidores de uma unidade escolar. O estudo revela que a gestão compartilhada entre policiais militares e servidores da educação se complementa alcançando resultados positivos nos índices de desempenho escolar, segurança no ambiente escolar e elevada aceitação social diante da elevada demanda de vagas e a formação de cadastro de reservas. Durante o levantamento e revisão bibliográfica pôde-se perceber que existem críticas aos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás (CEPMGs) fundamentada em visão de essência ideológica contrária à natureza militar ou aversão à disciplina, pois o currículo e os protagonistas do ensino são os profissionais civis da educação.

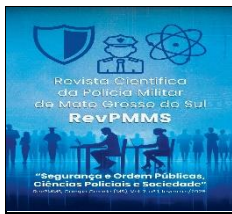
Palavras-chave: Colégio; Polícia Militar; Escola; Cívico-militar.

ABSTRACT

A wide range of school options – state public, confessional (convent, Catholic, evangelical, spiritualist, etc.), civic-military, military, technical, etc. they allow families to choose the model that best adapts to the values and worldview they want for their children. State schools under the management of the Military Police of Goiás in partnership with the State Department of Education of Goiás have wide acceptance among families from Goiás, aiming for security, academic performance and mainly, for discipline, and also for the formation of citizens aware of their rights and duties and respect for civic values. This article aims to discuss the State

¹Tenente-Coronel da Polícia Militar de Goiás, Diretor de Ensino e Pesquisa da Academia de Polícia Militar de Goiás. Graduado em Letras pela Universidade Estadual de Goiás (2003), Especialista em Altos Estudos de Segurança pública pela UEG / SSPGO (2023), Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás (2016). <https://orcid.org/0000-0002-6252-4542>.

²Oficial da Polícia Militar de Goiás, Graduado em Direito pela Faculdade Anhanguera de Anápolis (2014), Especialista com MBA em Gestão de Polícia Ostensiva pela Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás (2019). cursou o Ensino Médio no Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás, Unidade Dr Cesar Toledo. E-mail: junior.freire07@hotmail.com. Orcid <https://orcid.org/0009-0004-7459-278X>.



Colleges of the Military Police of Goiás, based on bibliographical and field research, through visits and interviews with employees of a school unit. The study reveals that shared management between military police officers and education staff complement each other, achieving positive results in school performance rates, safety in the school environment and high acceptance in the face of demand for vacancies and the formation of a reserve register. During the survey and bibliographical review, it was possible to notice that there are criticisms of CEPMGs based on a view of an ideological essence contrary to the military nature or aversion to discipline, because the curriculum and the protagonists of teaching are civil education professionals.

Keywords: College; Military Police; School; Civic-military.

1 INTRODUÇÃO

O sistema educacional público brasileiro é estruturado em uma parceria constitucional entre a União, os Estados e os Municípios (Brasil,1996). A União desempenha o papel de coordenação geral, definindo diretrizes de qualidade, oferecendo apoio técnico e financeiro, além de promover a equidade no acesso às vagas educacionais. Os Estados, por sua vez, assumem a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental e médio, abrangendo a educação dos jovens de 4 a 17 anos. Aos Municípios cabe a oferta da educação infantil e do ensino fundamental, constituindo o primeiro contato das crianças com a escola (Brasil, 1988, 1996).

Apesar desse arranjo institucional, a qualidade do ensino público no Brasil ainda enfrenta sérias deficiências que em comparação a países que são referência em educação, o Brasil apresenta lacunas significativas. Entre os principais desafios, destacam-se a infraestrutura inadequada das escolas, a insuficiente integração da tecnologia nos processos pedagógicos, a remuneração insatisfatória dos profissionais da educação e, conseqüentemente, a desmotivação de alunos, fatores que contribuem para elevadas taxas de evasão escolar (Carneiro e Fonseca, 2016; Costa e Silva, 2023; O Popular, 2023).

No Estado de Goiás, os Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás (CEPMGs) oferecem educação básica em convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Goiás (SEDUC-GO). A Lei Estadual nº 8.125/76 estabeleceu a proposta de criação do Colégio da Polícia Militar, porém foi apenas em 1998 que o primeiro colégio dessa natureza foi efetivamente implantado.

Os Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás foram criados com o objetivo de oferecer um ensino de qualidade para os filhos de militares, iniciando suas atividades em 1998, na Academia de Polícia Militar (APM) em Goiânia, sob o nome de Colégio da Polícia Militar de Goiás Coronel Cícero Bueno Brandão. Esta unidade



encerrou suas atividades e foi transferida para o Colégio Hugo de Carvalho Ramos, tornando-se um Colégio Estadual da Polícia Militar. Com o aumento da demanda da população civil para matricular seus filhos, e os questionamentos do Ministério Público e outras entidades as unidades passaram a atender também estudantes não vinculados da comunidade em geral. O ingresso nos colégios, que anteriormente ocorria por meio de provas, agora se dá via sorteio em data e hora previamente estabelecidas (Oliveira, 2017).

A formalização da parceria ocorre mediante Termo de Cooperação Técnico Pedagógico firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e a SEDUC-GO, em que a Polícia Militar de Goiás (PMGO) é responsável pela gestão das unidades, por meio de oficiais designados como Comandantes Gestores dos Colégios, que atuam numa gestão compartilhada com servidores civis da SEDUC-GO indicados para a coordenação pedagógica das atividades educacionais.

Assim como as demais escolas públicas, os CEPMG estão integrados às Coordenações Regionais de Educação (CRE) e oferecem o ensino fundamental (2ª fase, do 6º ao 9º ano) e o ensino médio (1ª a 3ª série), com turmas nos turnos matutino, vespertino e, quando necessário, no período noturno, conforme a demanda da comunidade escolar. Um ponto diferencial é que os CEPMGs possuem um Regimento Escolar Específico (PMGO, 2023) com normas disciplinares inspiradas nos manuais militares, normas de conduta e procedimentos inspirados nos regulamentos de continências e ordem unida do Exército Brasileiro regras que regulamentam o uso de uniforme inspirados na hierarquia militar.

segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) existe um cenário de desafios significativos relacionados à violência enfrentados pelas escolas brasileiras, com uma porcentagem considerável de gestores relatando incidentes frequentes de agressão verbal ou física. Diante disso, face ao ambiente de segurança proporcionado pelo modelo de gestão militar dos colégios tem contribuído para apresentar resultados satisfatórios de desempenho em contraste com as demais escolas estaduais. Daí, compreender o funcionamento de uma escola pública gerida por militares e os fatores que contribuem para seu sucesso é fundamental para valorizar a atuação da Polícia Militar e, simultaneamente, colaborar com o aprimoramento da gestão educacional estatal.



Um exemplo desse modelo é o Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG) Unidade Doutor Cesar Toledo, localizado em Anápolis. Conforme Oliveira (2016, p.53) e os dados obtidos neste estudo, esta unidade escolar, desde a sua implantação tem alcançado resultados expressivos em qualidade educacional, ganhando reconhecimento nacional. A partir desse cenário, emergem questionamentos: o que torna um colégio estadual gerido pela Polícia Militar diferente das demais escolas estaduais? Qual é a diferença curricular das escolas estaduais para os CEPMGs? Quais são os contrapontos em relação a essa forma de gestão?

Este artigo tem o objetivo de discutir os resultados de um estudo de caso da gestão do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás, Unidade Dr. César Toledo a fim de compreender o seu funcionamento, os aspectos administrativos e o desempenho educacional. Entende ser relevante avaliar se as práticas administrativas do colégio estão alinhadas com o modelo de gestão educacional moderna, considerando a gestão democrática, a infraestrutura e o uso da tecnologia tanto na administração quanto no processo de ensino-aprendizagem.

O estudo foi desenvolvido a partir de uma revisão bibliográfica de pesquisas realizadas sobre Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás, uma breve contextualização sobre os Colégios Militares do Exército Brasileiro, e ainda uma discussão sobre as críticas apresentadas sobre a existência e funcionamento dos CEPMGs. No segundo momento, foram apresentados os resultados de uma pesquisa de campo com entrevistas a dois ex-comandantes e outros dois servidores da equipe administrativa da unidade do CEPMG Dr. César Toledo.

2 COLÉGIOS MILITARES E COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

A diversidade de tipos de escolas reflete a pluralidade da sociedade brasileira e as diferentes necessidades de formação. É comum encontrar no Brasil, por exemplo, escolas confessionais, como as católicas, evangélicas e espíritas, que promovem uma educação com valores morais e espirituais específicos, e ainda as escolas de conventos, que oferecem uma formação mais rígida e voltada para a espiritualidade. Essas instituições atraem famílias que desejam um ensino integrado aos valores de fé e ética, demonstrando que o sistema educacional deve ser flexível para atender a essas demandas.



Além dessas escolas de base religiosa, existem as escolas civis, que podem adotar diversas abordagens pedagógicas e ideológicas, havendo estabelecimentos que seguem a linha de educação progressista, promovendo o pensamento crítico e a autonomia dos estudantes, enquanto outras adotam métodos tradicionais, priorizando a disciplina e a hierarquia no ensino. Há ainda escolas especializadas em pedagogias alternativas, que oferecem uma abordagem mais lúdica e centrada na individualidade do aluno.

Outro tipo de escola presente no cenário brasileiro é o das escolas militares e as cívico-militares, que se consolidam como mais uma alternativa dentro do sistema educacional, oferecendo uma proposta voltada para a disciplina militar e o rigor na formação cívica dos alunos.

Para uma melhor compreensão dos tipos/modelos de escolas (Matuoka, 2019) que se está denominando neste artigo. As escolas civis ou as escolas públicas são as unidades estaduais e municipais que oferecem educação básica regular, seguindo o currículo estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC) e as diretrizes dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, as quais atendem à maioria dos alunos e são a forma mais comum de ensino público.

As escolas conveniadas com instituições religiosas oferecem educação com base em princípios religiosos. Elas também podem ser mantidas por organizações religiosas, mas são parte do sistema público e devem seguir diretrizes do MEC. De igual modo, tem as escolas privadas ou particulares que oferecem o serviço de educação seguindo as diretrizes educacionais do país.

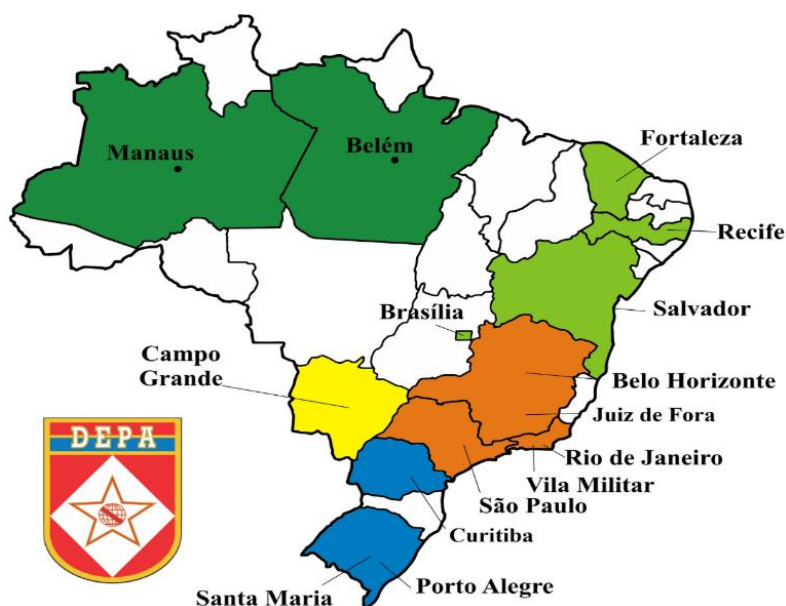
Os colégios militares e as escolas cívico-militares compartilham semelhanças, mas possuem diferenças importantes. As escolas militares são instituições totalmente geridas e operadas pelas Forças Armadas (Brasil, 2008), com uma estrutura hierárquica e disciplinar forte, uniforme obrigatório e uma cultura militar predominante.

O corpo docente pode incluir militares e o currículo geralmente incorpora disciplinas ou treinamentos específicos ligados à formação militar. Exemplos desse modelo são os colégios militares diretamente vinculados ao Exército, como os Colégios Militares do Exército Brasileiro.

O Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), figura 1 – (mapa de localidades) é fundamentado em uma proposta pedagógica que integra educação básica e princípios militares, conforme estabelecido no Regulamento dos Colégios Militares (RCM). Os

Colégios Militares visam proporcionar uma formação que abrange tanto a vertente preparatória, voltada para a capacitação dos alunos para ingressos em instituições de ensino superior e militares, quanto a assistencial, que busca mitigar as dificuldades enfrentadas por famílias da profissão militar. Essa estrutura dual é essencial para cumprir a missão educacional dos colégios, que busca formar cidadãos conscientes de seus deveres e responsabilidades (Brasil, 2024).

Figura 1- Sistema do Colégio Militares do Brasil.



Fonte: (Brasil, 2024).

A proposta educacional do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) enfatiza o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo não apenas o conhecimento acadêmico, mas também valores éticos e morais. Os Colégios Militares se distinguem por criar um ambiente que reforça a hierarquia e a disciplina, características fundamentais das organizações militares. Este enfoque visa preparar os jovens para os desafios da sociedade contemporânea, onde habilidades interpessoais e a capacidade de adaptação são tão importantes quanto a posse de conhecimento técnico. Assim, a formação oferecida transcende o mero aprendizado teórico, promovendo a reflexão crítica e a prática de atividades que incentivam e buscam formar consciências críticas, autônomas e criativas capazes de gerar respostas adequadas a problemas atuais e situações novas (Brasil, 2021).

As diretrizes estabelecidas no Regulamento dos Colégios Militares(RCM delineiam uma visão clara sobre a educação no Sistema Colégio Militar do Brasil

(SCMB), orientando ações que visam não apenas o sucesso acadêmico, mas também a formação de cidadãos ativos e engajados. As metas incluem o desenvolvimento de atitudes patrióticas, a promoção da pesquisa e da reflexão crítica sobre diversos fenômenos, além de estimular a prática de atividades físicas. Dessa forma, o SCMB não se limita à formação acadêmica tradicional, mas busca formar indivíduos preparados para contribuir de maneira significativa para a sociedade, com um forte senso de responsabilidade e cidadania.

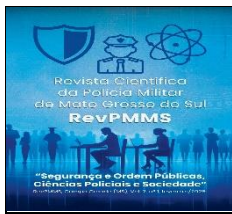
O primeiro colégio militar no Brasil foi criado em 1889, o Imperial Colégio Militar (Decreto Nº 10.202, de 9 de março de 1889), que, após a Proclamação da República, passou a ser denominado Colégio Militar do Rio de Janeiro. Posteriormente, também foram criadas outras unidades, como em Porto Alegre, Belo Horizonte e Salvador. Vale salientar que a possibilidade de meninas concorrerem às vagas em colégios militares somente foi efetivada em 1989, disputando em igualdade de condições as vagas existentes nos sistemas militares. Atualmente o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) é composto por 15 unidades que acolhem alunos tanto do ensino fundamental (6º ao 9º ano) quanto do ensino médio (1º ao 3º ano) (Brasil, 2024).

Quadro 1- Relação dos Colégios Militares do Exército Brasileiro

1	Colégio Militar de Brasília (CMB)
2	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)
3	Colégio Militar de São Paulo (CMSP)
4	Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)
5	Colégio Militar de Curitiba (CMC)
6	Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH)
7	Colégio Militar de Manaus (CMM)
8	Colégio Militar de Campo Grande (CMCG)
9	Colégio Militar de Salvador (CMS)
10	Colégio Militar de Fortaleza (CMF)
11	Colégio Militar de Recife (CMR)
12	Colégio Militar de Natal (CMN)
13	Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)
14	Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)
15	Colégio Militar de Brasília (CMB)

Fonte: Brasil (2024).

Há ainda instituições militares brasileiras destinadas à formação médio-superior ou superior, como, por exemplo, a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), o Instituto Militar de Engenharia (IME), a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), a Escola Naval (EN), a Academia de Força Aérea (AFA) e o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), dentre outras escolas. É notório o lugar de destaque que todas essas instituições de ensino geridas por militares conquistaram ao longo dos anos e da



história brasileira. São instituições que conseguiram um desempenho estudantil superior à maioria das unidades de ensino públicas brasileiras, trazendo qualidade e desenvolvimento à nação.

Por fim, tem-se as escolas cívico-militares que se refere a uma modalidade híbrida em que há gestão compartilhada, havendo uma gestão administrativa e disciplinar realizada por militares, enquanto a parte pedagógica (currículo, ensino) é conduzida por servidores da Secretaria de Educação. Portanto, trata-se de uma combinação de elementos da conduta e funcionamento de um ambiente militar com as práticas educativas regulares de uma escola pública. Nesse caso, os professores e a estrutura curricular seguem as diretrizes das escolas públicas regulares, mas há um reforço na disciplina e ordem dentro do ambiente escolar, por meio dos regulamentos militares colocados em prática com o corpo de servidores militares na organização e na rotina da escola. “Os militares atuarão no apoio à gestão escolar e à gestão educacional, enquanto professores e demais profissionais da educação continuarão responsáveis pelo trabalho didático-pedagógico”(Sousa e Santos, 2022, p.4).

A diversidade de opções de escolas permite que os estudantes se adaptem à escola que melhor responde às suas necessidades e habilidades e, a presença das escolas cívico-militares, os CEPMG em questão, no sistema é um indicativo de que, para muitos alunos e suas famílias, essa abordagem oferece um ambiente propício para o aprendizado e o desenvolvimento integral.

3 COLÉGIOS ESTADUAIS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS (CEPMG)

De acordo com Belle (2011, p. 84) a criação do Colégio da Polícia Militar de Goiás foi proposta pelo Coronel Eurípedes José Marques, que desempenhou um papel crucial na implementação da instituição, conforme a Portaria nº 0604/98/PM-GAB, publicada em 19 de novembro de 1998. Essa portaria estabeleceu que o colégio começaria a funcionar em 1999, evidenciando a autonomia da Polícia Militar para iniciar a unidade escolar antes da análise do processo de autorização pelo Conselho Estadual de Educação. Essa estrutura permitiu um rápido funcionamento do colégio, que inicialmente foi sediado nas instalações da Academia de Polícia Militar de Goiás (APM/GO).

Para a formação das turmas, a portaria também estabeleceu prioridades para as matrículas, favorecendo dependentes de Policiais Militares e funcionários públicos.



Em 1998, foram matriculados 440 alunos, distribuídos entre as séries mencionadas e, as matrículas para o ano letivo de 1999, ocorreram por adesão, sem concurso ou sorteio. Essa abordagem facilitou o acesso ao colégio, especialmente para os filhos de membros da Polícia Militar e do serviço público, consolidando a função social da instituição dentro da comunidade (Belle, 2011, p.86).

Segundo Santos (2010, p.20), em 1999, a Polícia Militar de Goiás recebeu do Governo do Estado a verba necessária para iniciar suas atividades escolares de educação básica, para tal, o colégio da Polícia Militar foi instalado na Academia da Polícia Militar (APM), estabelecimento destinado à formação e qualificação profissional dos policiais militares goianos.

Com o aumento da demanda de estudantes e a reputação adquirida pelo Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG) após sua fundação, a instituição transferiu-se para uma nova sede, embora ainda sob a supervisão e normas da Diretoria de Ensino Pesquisa e Instrução, órgão que atualmente é o Comando de Ensino da Polícia Militar de Goiás, responsável pelo planejamento, gestão e coordenação dos CEPMG. Isso permitiu a ampliação do número de alunos atendidos, alcançando em 2000 um total de 1.705 alunos no Colégio Hugo de Carvalho Ramos, unidade que acomodou os alunos que estavam instalados na APM/GO.

O CEPMG Hugo de Carvalho Ramos, que antes era administrado pela Secretaria de Estado de Educação e tinha a fama de ser desorganizado, passou a ser gerido pela Polícia Militar, adotando regras mais rigorosas e promovendo um ambiente disciplinado e produtivo (Santos, 2010, p.21). Embora a maioria dos alunos permanecesse a mesma, a intervenção da Polícia Militar resultou em uma transformação significativa no comportamento e na atitude dos estudantes.

Esse fenômeno evidencia que o rigor das normas militares, aplicado nas escolas sob sua gestão, é um dos principais fatores que diferenciam os colégios militares dos civis. Assim, a Polícia Militar aprimora e aplica com maior severidade as regras disciplinares existentes no Regimento Escolar, visando alcançar o objetivo fundamental da educação: a formação de alunos mais conscientes e preparados para a vida em sociedade. (Santos, 2010)

O Governo do Estado sancionou a Lei nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a convocação de militares da reserva remunerada para retornar ao serviço ativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. Essa convocação é

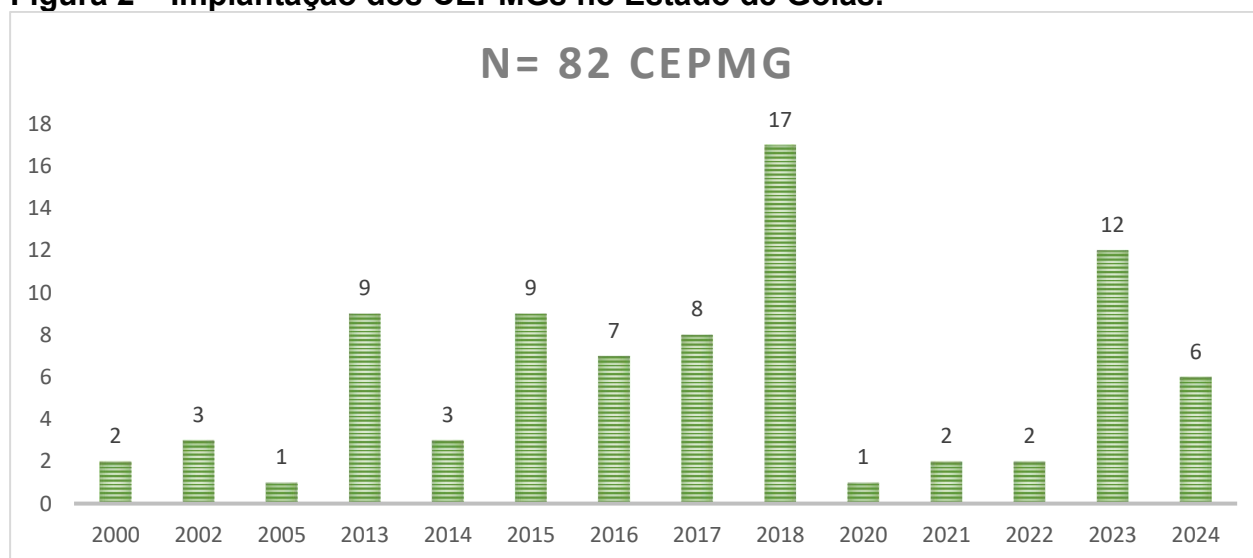
voluntária e ocorre mediante ato do Governador, considerando a conveniência para o serviço. O foco está em atividades de natureza não operacional, com uma jornada semanal de 40 horas, reforçando o apoio às funções administrativas e de gestão.

Esta lei também abre a possibilidade de que esses militares atuem em colégios estaduais militares, como os Colégios Estaduais da Polícia Militar (CEPMGs), com os custos sendo assumidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). Isso reforça o papel dessas instituições no suporte à educação e à disciplina, sendo uma importante estratégia de integração entre o ambiente militar e o civil.

A expansão dos CEPMG tem sido apoiada tanto pelo governo goiano quanto pela sociedade, resultando na ampliação de suas unidades. Essa inclusão da população civil levou à criação de novas escolas, aumentando o número de vagas disponíveis. A Lei Estadual nº 18.324, de 30 de dezembro de 2013, estabeleceu um total inicial de 26, número que posteriormente foi ampliado para 34, segundo dados do Comando de Ensino Policial Militar.

Em 2014, essa expansão focou especialmente no interior do estado, com a transferência de várias escolas para a gestão da Polícia Militar, chegando ao número de 34 unidades (Oliveira, 2017, p.51). Atualmente existem 82 unidades de CEPMG conforme dados deste estudo colhido durante visita ao Comando de Ensino da Polícia Militar.

Figura 2 – Implantação dos CEPMGs no Estado de Goiás.



Fonte: CEPMG (2024) adaptado pelos Autores (2024).

O sucesso e a expansão desse modelo refletem sua aceitação social e o bom desempenho escolar que os colégios militares têm alcançado, especialmente em regiões



onde há demandas por maior segurança e organização no ambiente escolar. A expansão do número de escolas militares no período de 2015 a 2018 coincide com o segundo mandato político do governo estadual, havendo no ano de 2018, o maior número de instalação de CEPMG, coincidindo com o ano do pleito eleitoral.

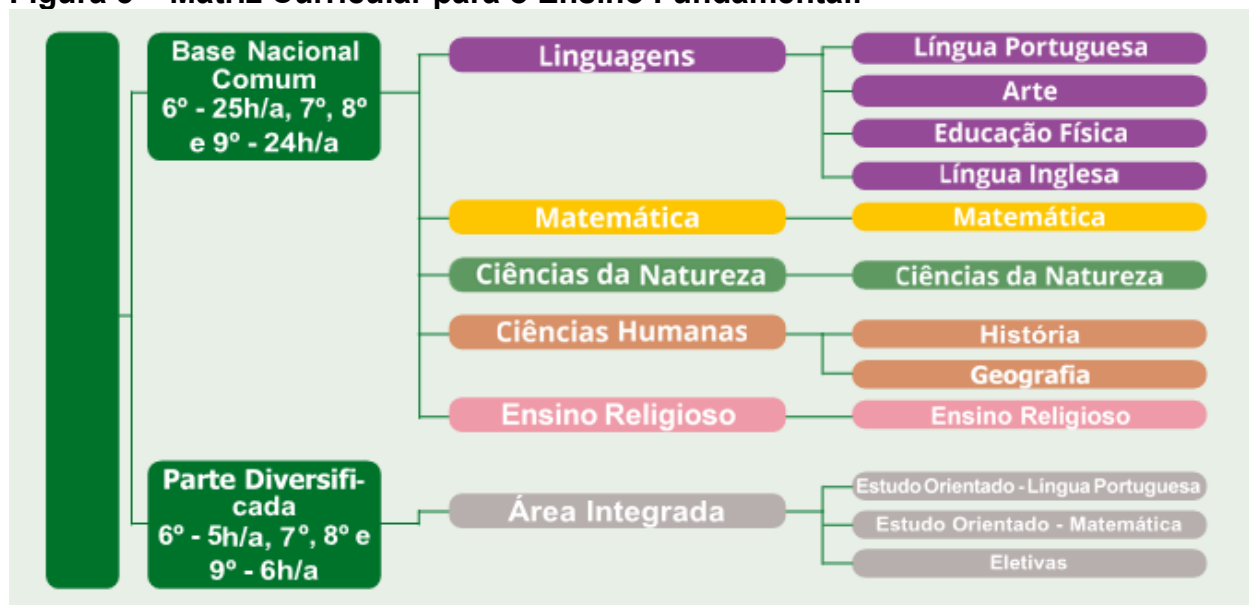
Na tipologia de escolas apresentada na seção anterior, os CEPMGs enquadram-se melhor no conceito de escolas cívico-militares, pois mantêm o currículo e os professores civis, seguindo as diretrizes estaduais, mas com uma gestão administrativa e disciplinar conduzida pela Polícia Militar de Goiás. Essa gestão militar foca em reforçar a disciplina e as normas de conduta, sem envolver um treinamento militar formal para os estudantes.

A já denominada gestão compartilhada de um Colégio não tem o propósito de afastar o corpo docente da administração escolar, mas sim a de permitir que a Escola tenha um ambiente sadio, profícuo para o aprendizado e livre de interferências externas que possam prejudicar os alunos e todos os servidores que lá prestarem serviços (Buski e Cruz de Paulo, 2022, p.2).

As Diretrizes Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação de Goiás (SEDUC-GO) são como guias para o planejamento e a execução das atividades educacionais nas escolas estaduais para 2024, assegurando que o processo pedagógico esteja em sintonia com as políticas educacionais estaduais e federais, alinhando o currículo estadual com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Elas definem os conteúdos e as competências essenciais que devem ser desenvolvidos em cada etapa de ensino, assegurando que os alunos adquiram conhecimentos e habilidades fundamentais (SEDUC-GO, 2024).

Abordam sobre a concepção de currículo na educação básica, a avaliação, a organização das rotinas pedagógicas, projeto político pedagógico, conselho de classe, recomposição da aprendizagem, organização curricular do ensino fundamental e ensino médio, ensino mediado por tecnologia, a educação de jovens e adultos, a educação no campo, quilombola e indígena, educação no sistema socioeducativo e a educação especial e outros assuntos referente a prática educativa. (SEDUC-GO, 2024)

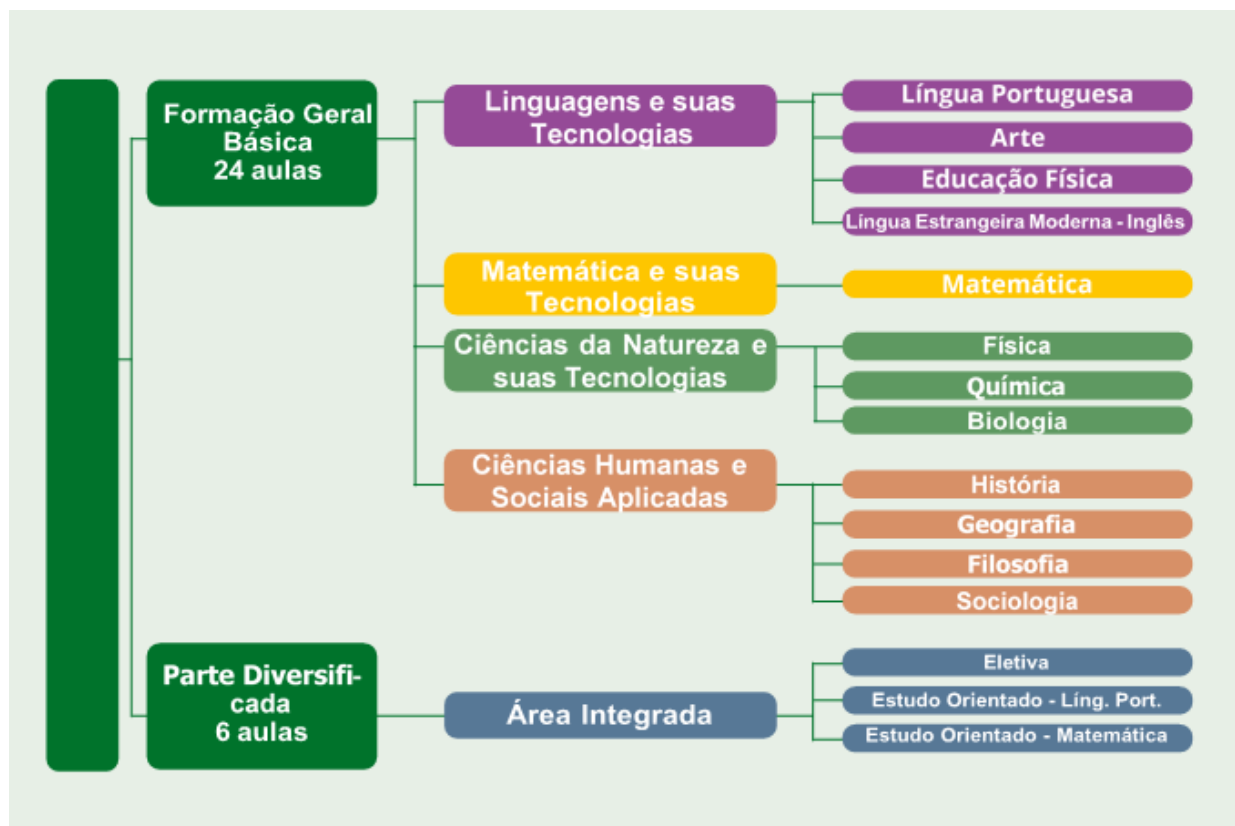
Figura 3 – Matriz Curricular para o Ensino Fundamental.



Fonte: Diretrizes Pedagógicas da Secretaria de Educação de Goiás (2024).

Como se pode observar na Figura 3 e 4, a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio segue a Base Curricular Nacional Comum são adotadas em todas as escolas estaduais, inclusive nos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás. A Matriz foi dividida em Base Nacional Comum que está estruturada em cinco áreas do conhecimento, que de acordo com o Documento Curricular para Goiás foram estruturadas em Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Ensino Religioso, sendo composta ao todo por nove componentes curriculares conforme a ilustração. A outra parte da Matriz é a Parte Diversificada que está estruturada na Área Integrada, sendo subdivididos nos componentes curriculares: Estudo Orientado de Língua Portuguesa, de Matemática e as Eletivas.

Figura 4- Matriz Curricular para o Ensino Médio (2024).



Fonte: Diretrizes Pedagógicas da Secretaria de Educação de Goiás (2024).

Segundo a SEDUC-GO (2024, p.36), para a elaboração das propostas dos Componentes Curriculares Eletivos devem-se levar em consideração os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) que abordam seis áreas temáticas: Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia e Multiculturalismo, em que os estudantes serão avaliados qualitativamente no Componente Curricular Eletiva por meio da participação, frequência, envolvimento, responsabilidade e compromisso com as atividades propostas

Os CEPMGs utilizam da Componente Curricular Eletiva denominada de Cidadania e Civismo para trabalhar os valores, atitudes, regras previstas nos regulamentos de continências e nos manuais de ordem unida do Exército Brasileiro, bem como o Regimento Escolar dos CEPMGs que especificam as transgressões disciplinares que os alunos estão sujeitos quando descumprirem as normas do regimento, as quais são fiscalizadas pelos servidores policiais militares e bombeiros militares lotados nas unidades, atuando como docente deste componente curricular ou nas atividades administrativas da escola.



professor em sala de aula, permitindo que os estudantes absorvam o conteúdo de forma plena, enquanto os militares atuam como auxiliares no processo de escolarização.

4.2. SOBRE A SEGREGAÇÃO DO UNIVERSO DE ALUNOS E A CONSTITUCIONALIDADE E A QUESTÃO DOS INDÍCES DE VIOLÊNCIA

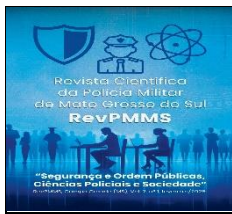
Uma crítica comum ao modelo de colégios militares é a suposta exclusão de alunos devido às exigências financeiras, como a aquisição de uniformes específicos. Segundo Pinheiro (2014, p.8), "o fato de a gestão militar impor aos alunos que adquiram uniformes conforme uma série de regras deduz-se que essas escolas não são para os alunos pobres dos arredores das cidades, pois as exigências estão além das possibilidades dos familiares".

Vale destacar que muitas das escolas militares estão localizadas em áreas de baixo nível socioeconômico, e seu público-alvo inclui justamente as crianças dessas regiões, e no ato de sua instalação, os alunos podem escolher permanecer na escola militar, havendo prioridade na matrícula. O que vai ao encontro do que afirmou Santos (2010, p.24) que "os alunos dos colégios militares continuam sendo praticamente os mesmos que eram matriculados nos colégios anteriormente à mudança de gestão."

Alguns autores tendem a refutar a ideia da gestão militar nas escolas, considerando-a ilegal e inconstitucional. A Constituição Federal, em seu artigo 206, estabelece os princípios que devem orientar a educação no Brasil:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...) VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII – garantia de padrão de qualidade (Brasil, 1988).

Tavares (2016, p.55) destaca que, em 2012, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucionais as eleições diretas para o cargo de gestor escolar, mas reforçou que a gestão escolar deve ser democrática. Dessa forma, ele deduz que, em uma instituição militar, decisões sobre uniformes, práticas pedagógicas, regras disciplinares e outras questões escolares deveriam ser decididas pela comunidade escolar — pais, professores e alunos. Portanto, se o modelo militar não estabelece essa democracia, poderia estar violando a Constituição. Contudo, é importante notar que todas as instituições públicas possuem regras e o Colégio Militar não é exceção. A existência de normas é parte da implantação de qualquer unidade pública.



Nos Colégios Militares, os pais são chamados para decidir se aceitam ou não essas regras, cabendo a eles decidirem o que é melhor para seus filhos. Acredita-se que os pais têm as melhores intenções para com seus filhos e a Direção confia a eles a responsabilidade de escolher o futuro de suas crianças. A gestão militar, assim como em qualquer escola, busca a participação dos pais na educação de seus filhos, convidando-os a reuniões periódicas e ouvindo-os em diversos aspectos da aprendizagem. O objetivo é unir pais, alunos, professores e o corpo administrativo, a fim de oferecer o melhor ensino e explorar o potencial de cada aluno.

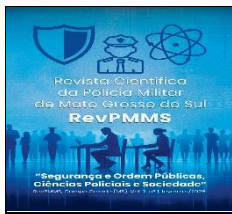
Outro ponto de debate constitucional é a gratuidade do ensino público, conforme o artigo 206, IV, que estabelece a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Tavares (2016, p.60) afirma que não há previsão jurídica para contribuições voluntárias, e que, caso ocorram, elas ferem o princípio da gratuidade do ensino público. Ele salienta que, se militares recebessem valores não integrados à contabilidade pública, isso constituiria uma falta grave. No entanto, nos Colégios Militares, não há cobrança obrigatória de taxas, mas, sim, contribuições voluntárias dos pais para auxiliar na educação dos filhos. Não há obrigatoriedade de pagamento dessas contribuições.

O Ministério Público de Goiás (2017) esclarece que:

Alunos ou responsáveis e até terceiros sem vínculo com colégios militares não estão proibidos de efetuar doações voluntárias, mas o que a Constituição brasileira não tolera, diante da sua norma expressa sobre a gratuidade nos estabelecimentos públicos, é a compulsoriedade de cobrança para suprir de recursos o orçamento dessas escolas, sendo, portanto, tais cobranças ilegais e abusivas(MPGO, 2017, *on-line*).

De acordo com uma reportagem do portal Uol Aprendiz (2014), um comandante militar explica que o fundo de contribuição voluntária visa, entre outros aspectos, cobrir os custos de alunos que não possuem condições de arcar com despesas relacionadas à educação, promovendo um espírito de cooperação e ajuda mútua. Portanto, é incorreto afirmar que as escolas militares ferem a isenção de cobranças; o que ocorre é uma cooperação da comunidade escolar para melhorar a infraestrutura e as condições de ensino.

Outro ponto questionado por críticos do sistema militar é o papel atribuído pela Constituição Federal às Polícias Militares. O artigo 144 da Constituição estabelece que sua função é a preservação da ordem pública e o policiamento ostensivo. Segundo Tavares (2016, p.61), a Polícia Militar não seria a instituição adequada para fornecer o



serviço de educação pública, seja na gestão ou no ensino. Para ele, ao criar escolas públicas militares, o Brasil estaria impondo um “serviço militar obrigatório” para crianças.

No entanto, é preciso destacar que o papel constitucional da Polícia Militar não pode ser analisado de maneira restrita.

A atividade policial militar, que antes da constituição de 1988 era restrita à manutenção da ordem pública, após a promulgação do novo texto passou a compreender a preservação da ordem pública em sentido amplo, com atribuições de manter, restabelecer e atuar em caso de falência de outros órgãos do Estado, exercendo também uma competência residual, ou seja, competência constitucional não atribuída a outros órgãos de segurança pública (Lima Neto, 2013, p. 20).

Portanto, o papel constitucional da Polícia Militar deve ser entendido como flexível e dinâmico, orientado para a manutenção da paz social e da ordem pública. A gestão militar nas escolas tem demonstrado eficácia na redução dos índices de criminalidade e violência, o que também contribui para a paz social, especialmente no ambiente educacional.

Além do mais, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Artigo 26: “Os pais terão direito preferencial de escolher o gênero de educação a ser dado a seus filhos” destaca o direito dos pais de escolherem o tipo de educação que desejam para seus filhos, reconhecendo a importância da participação familiar no processo educacional. Essa disposição legal não apenas reafirma a responsabilidade parental sobre a formação educacional, mas também enfatiza que essa escolha deve ser respeitada e valorizada pelo Estado.

Além do mais, a possibilidade de os pais decidirem sobre a educação dos filhos é um componente essencial para garantir o desenvolvimento integral da personalidade humana, refletindo valores de liberdade, autonomia e responsabilidade. Assim, ao assegurar este direito, a declaração promove uma educação que não é apenas informativa, mas que também respeita e integra os valores e a cultura familiar, contribuindo para uma sociedade mais coesa e respeitosa.

Oliveira *et al.* (2016) argumentam que a transformação de uma escola em militar não implica, necessariamente, na redução da violência praticada por adolescentes, uma vez que não existem dados suficientes para corroborar essa correlação desde a implementação dessas políticas. Contudo, a pesquisa de Silva(2009, p.28) apresentou resultados diferentes, revelando que 70% dos entrevistados acreditam que a disciplina rígida e a presença da Polícia Militar na escola são fatores determinantes



para a segurança no ambiente escolar. Além disso, todos os participantes consideraram a escola um lugar seguro.

5 ESTUDO DE CASO DO CEPMG DR. CESAR TOLEDO

A implementação de unidades de CEPMG busca fornecer um ensino de qualidade, oferecendo à população mais uma opção de modelo educacional. De acordo com Pinheiro (2014) e Oliveira *et al.* (2016), essa iniciativa está ligada ao desejo dos policiais em proporcionar a seus filhos uma educação comparável à das escolas privadas, ou ainda como uma forma de acomodação de excedentes no quadro de oficiais.

A entrevistada 3, que atuava como servidora do colégio antes da gestão militar, destacou que a transformação da escola em uma unidade militar trouxe um novo ânimo aos funcionários, que se encontravam desmotivados após a perda de uma verba de "aplicação". Ela relata que, apesar dos esforços da gestão anterior, houve uma desestruturação gradual da escola, o que impactou negativamente em diversos setores, inclusive com relatos de tráfico de drogas e baixos índices educacionais.

A gestão democrática no ingresso de alunos também foi ressaltada pelo entrevistado 1, que descreveu o processo de sorteio de vagas como uma forma de oferecer igualdade a todos os concorrentes, independentemente de sua origem ou nível educacional. A escola, preocupada com o desempenho de seus alunos, oferece reforço escolar para aqueles que apresentam dificuldades, demonstrando o comprometimento com a qualidade do ensino. Assim, diferentemente das críticas de Pinheiro (2014), que sugerem uma seleção elitista com base no uso de uniformes, a escola permite o ingresso de qualquer aluno por meio do sorteio de vagas.

No que diz respeito à participação da Polícia Militar na educação pública, Tavares (2016, p.61) argumenta que "não é papel da Polícia Militar participar da educação pública", ressaltando que a Constituição não prevê essa função para os policiais. No entanto, os militares envolvidos na gestão da unidade de ensino veem sua atuação como uma forma de realizar a segurança pública de maneira proativa, buscando prevenir o crime através da formação de cidadãos. Como relatou o entrevistado 1 e 2:

De que maneira estaríamos mais prevenindo o crime do que trabalhando com a formação de pessoas? (...). Dessa forma eu consigo mostrar para esses alunos que o correto é isso, que ele deve agir de tal forma, que o bom cidadão age de determinada forma e esse aluno deixa de ser um marginal futuro, eu estou trabalhando na prevenção do crime (Entrevistado 1, 2018).



O colégio da Polícia Militar é o berço da segurança pública porque ali nós estamos formando a criança, o jovem, o adolescente, o pré-adolescente um cidadão de bem [...] enfatizado nos valores cívicos, o respeito aos mais velhos, o respeito a Deus, a religiosidade (Entrevistado 2, 2018).

Dessa forma, a atuação da Polícia Militar na educação se apresenta como uma estratégia de prevenção ao crime, moldando os jovens em cidadãos responsáveis e éticos. Embora os efeitos da redução da violência possam variar de acordo com a localização da escola, a presença policial é vista de forma positiva, tanto no ambiente escolar quanto na comunidade ao redor.

5.1 A GESTÃO ADMINISTRATIVA

A gestão administrativa da escola está dividida em três áreas principais. A primeira é a administração subordinada à Secretaria de Educação, responsável pelas funções burocráticas, como acolhimento de verbas públicas e recebimento de merenda. A segunda é a administração militar, que está sob o comando de um oficial da Polícia Militar, que exerce a função de Comandante/Diretor, gerindo a escola como uma Unidade de Polícia Militar (UPM). Por fim, a terceira área é a administração pedagógica, responsável pela coordenação dos professores e discentes.

A gestão administrativa do CEPMG é realizada pelos servidores da Polícia Militar, cuidando das questões de funcionamento, organização e a parte da segurança e do cumprimento das regras internas da escola, ficando os servidores profissionais da educação responsáveis pela prática docente e coordenação pedagógica. A disciplina existente pela aplicação do regimento de ensino e pela construção de condutas e comportamentos inspirados nos valores militares facilitam as tarefas do ensino-aprendizagem.

Embora críticos das escolas militares, Oliveira *et al.*(2016) argumentem que os policiais não possuem formação pedagógica para lidar com a educação de jovens, no colégio estudado essa crítica não se aplica. O comandante-diretor possui formação em Direito, Pedagogia e Gestão Educacional, além do curso de formação de oficiais. O entrevistado 1 também ressalta que, embora a formação pedagógica não seja obrigatória para a inclusão de policiais na escola, aqueles com licenciatura ou curso de pedagogia têm preferência na seleção. O comandante realiza uma análise de perfil dos policiais antes de integrá-los à equipe, garantindo que eles sejam habilitados para o trabalho na



disciplina de civismo e cidadania e na fiscalização e cumprimento da disciplina e condutas previstas no regimento escolar.

Em relação ao financiamento, a escola conta com duas fontes de recursos: os repasses públicos provenientes da União ou do Estado e as contribuições voluntárias da Associação de Pais e Mestres. Contrariando Tavares (2016), que argumenta que essas contribuições ferem o preceito constitucional da gratuidade do ensino público, a associação atua de forma voluntária, sem imposição de valores, e seus recursos são utilizados para melhorar a qualidade dos serviços prestados.

A gestão da unidade Dr. Cesar Toledo adota uma abordagem democrática, envolvendo todos os setores da escola nas decisões mais relevantes. Por exemplo, os alunos têm livre acesso às coordenações e à direção para reportar problemas, como o desempenho de professores. A escola, embora não possua um grêmio estudantil, incentiva a participação dos alunos em decisões, como na organização de formaturas.

Além disso, a unidade se destaca pela excelente infraestrutura comparada às demais escolas estaduais. A escola conta com salas de aula climatizadas, quadras poliesportivas, piscina, biblioteca com acessibilidade e equipamentos de última geração, o que reflete o compromisso da gestão com a qualidade do ambiente de ensino. A inserção de tecnologia também é uma prioridade, com o uso de recursos audiovisuais e acesso à *internet* nas aulas, permitindo que os professores utilizem ferramentas modernas para complementar o ensino.

5.2 DIFERENCIAIS DA UNIDADE DOUTOR CESAR TOLEDO

A escola destaca-se por sua gestão democrática e disciplinada, valorizando o respeito aos direitos e deveres dos alunos, funcionários e professores. Segundo um dos entrevistados: "O professor foi perdendo o respeito com o passar do tempo [...], em colégios militares há esse resgate." (Entrevistado 1, 2018)

A unidade também conta com um regimento interno aprovado pelo Conselho Estadual de Educação e pela Secretaria de Educação, garantindo que as regras sejam legalmente embasadas. Outro diferencial é o portal GR8, que permite que pais e alunos acompanhem em tempo real o desempenho acadêmico, notas e faltas, promovendo uma interação mais próxima entre a escola e a comunidade.

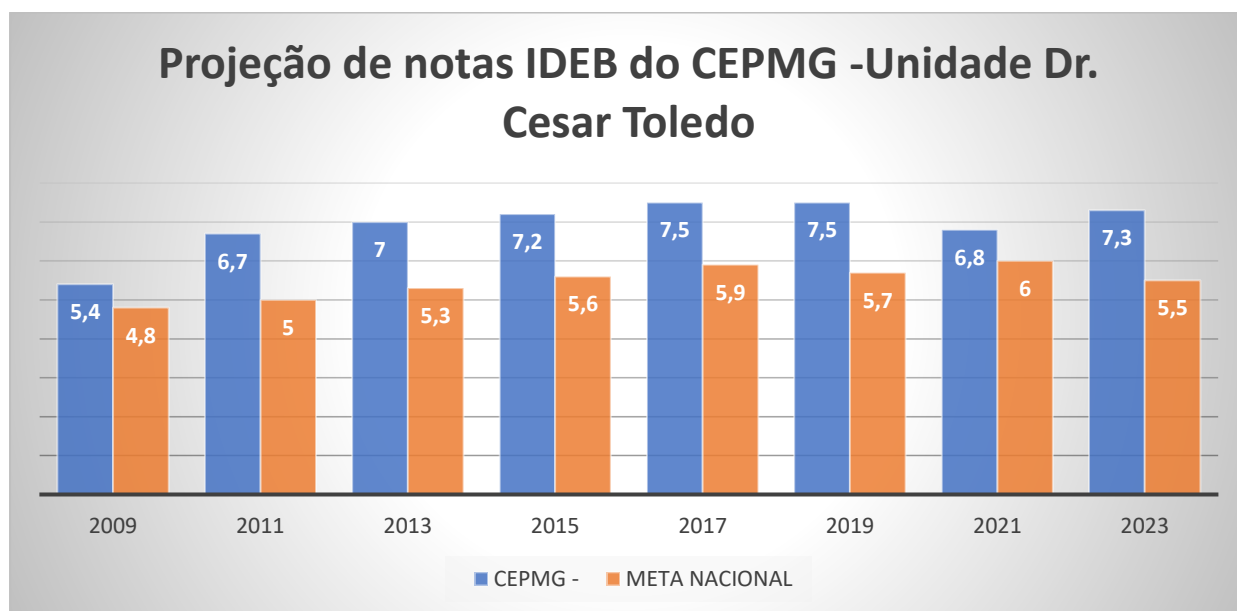
A Associação de Pais e Mestres também desempenha um papel crucial, promovendo atividades extracurriculares e reforço escolar, o que, segundo um

dos entrevistados, "nem as melhores instituições privadas têm o que nós propiciamos para os nossos alunos (Entrevistado 2, 2018).

Como resultado do sistema de gestão adotado pelo CEPMG Dr. Cesar Toledo, a escola alcançou uma nota de 7,3 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em 2023, referente ao ensino fundamental. Este desempenho é significativamente superior à meta nacional, que era de 5,5. O IDEB, sendo um indicador nacional, avalia a qualidade do ensino em todas as escolas do país, e o resultado do CEPMG reflete um sistema de ensino eficiente que supera a média nacional.

O gráfico a seguir ilustra a comparação entre o desempenho do colégio e a projeção nacional, demonstrando um padrão consistente de superioridade desde a implementação do modelo militar de gestão.

Gráfico 1-Comparação de notas IDEB-CEPMG x projeção nacional.



Fonte: Dados obtidos durante visita ao CEPMG (2024).

A análise do Gráfico 1 evidencia o impacto positivo do modelo de gestão educacional adotado pelo colégio. O fato de a escola se manter continuamente acima da média nacional ressalta a eficácia das práticas pedagógicas, disciplinares e administrativas.

Um aspecto que contribui para esses resultados, segundo o entrevistado 2, é a elevada taxa de sucesso dos alunos em processos seletivos onde destacou que 93% dos alunos da unidade escolar em questão são aprovados em algum tipo de seleção, como concursos ou vestibulares, sendo que 80% dos aprovados ingressam em universidades públicas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo demonstrou que o funcionamento dos CEPMGs é um programa extremamente exitoso no estado de Goiás. Atenção especial a administração escolar da unidade Dr. Cesar Toledo, que se destaca nacionalmente pelo excelente desempenho acadêmico de seus alunos, o que levou os autores a investigarem a dinâmica de uma escola gerida pela Polícia Militar e os aspectos administrativos que impactam o processo de ensino-aprendizagem.

A pesquisa realizada por meio de entrevistas individuais com dois ex-comandantes e com professores e coordenadores, no próprio ambiente escolar revelou a aplicação de um modelo de gestão democrática, caracterizado pela integração de pais, alunos, professores, funcionários e gestores. Essa coparticipação efetiva resulta em decisões coletivas que trazem a comunidade para o centro do ambiente escolar, promovendo um senso de pertencimento e responsabilidade compartilhada.

Outro aspecto relevante da administração democrática é a motivação dos alunos, evidenciada por iniciativas como a solenidade de premiação para os estudantes com melhor desempenho, que, além de reconhecer suas conquistas, fomenta um sentimento de orgulho em pertencer ao colégio. A unidade apresenta uma infraestrutura superior à de outras instituições públicas, com diversos ambientes voltados ao estudo, à prática de esportes e à leitura. A escola investe significativamente em tecnologia, que não só está presente em todas as salas de aula, mas também serve como um facilitador na comunicação entre a unidade de ensino e as famílias, através de um portal que permite o acompanhamento do histórico acadêmico dos alunos.

A Associação de Pais e Mestres destaca-se como um diferencial importante, pois convida os pais a participar da gestão escolar. Por meio de contribuições voluntárias, essa associação reúne esforços para oferecer aos alunos oportunidades como reforço escolar e diversas atividades esportivas, além de melhorias na infraestrutura do colégio.

Assim, ao contrário do cenário de precariedade e baixa qualidade que muitas vezes caracteriza o ensino público, os colégios públicos militares, especialmente o estudado, demonstram que é possível oferecer uma educação pública de qualidade, equiparando-se, ou até superando, a educação privada. Isso sugere que a gestão militar pode ser uma alternativa eficaz para a excelência na prestação de serviços educacionais à sociedade, sem, no entanto, configurar-se como a única solução para os desafios do ensino público.



O estudo apresenta limitações quanto à amostra dos participantes, não se podendo generalizar os resultados para outras unidades e ou contextos regionais não estudados. Para futuras pesquisas, recomenda-se investigar o impacto da gestão militar no ambiente escolar e o nível de satisfação de pais e alunos em relação aos colégios militares, bem como os benefícios da aproximação da comunidade com a Polícia Militar, aspectos que podem proporcionar uma compreensão mais abrangente do impacto dessas instituições na sociedade.

REFERÊNCIAS

BASÍLIO, Ana Luiza, *et al.* **Educação sitiada: Por dentro dos colégios da PM em Goiás.** Portal Aprendiz Uol. 2014. Disponível em: <http://portal.aprendiz.uol.com.br/arquivo/2014/02/26/educacao-sitiada-por-dentro-dos-colegios-da-pm-em-goias>. Acesso em: 03jul2018.

BELLE, Helena Beatriz de Moura. **Escola de civismo e cidadania: ethos do Colégio Beta da Polícia Militar de Goiás.** 2011. 276 f. Tese. (Doutorado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Senado Federal. 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 03 jul 2028.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 04 Jan 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Portaria nº 042, de 6 de fevereiro de 2008. Aprova o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) e dá outras providências.** <https://cmbh.eb.mil.br/images/arquivos/docscalu/R69.pdf>. Acesso em 04 jan 2025.

BRASIL. **Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Decex [2016] Histórico.** Disponível em: <http://www.depa.eb.mil.br/historico>. Acesso em: 15/07/2018.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial[2024]. **Sistema Colégio Militar do Brasil.** Disponível em: <https://www.depa.eb.mil.br/sistema-colegio-militar-do-brasil>. Acesso em 23 out 2024.

BRASIL. **Ministério da defesa. Exército brasileiro. Projeto Pedagógico – 2021/2025.** Sistema Colégio Militar do Brasil. Versão editada, 08 Jul 2021. Disponível em https://www.depa.eb.mil.br/images/ensino/2021/pp_edit.pdf Acesso em 04 Jan 2025.

_____. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. Supremo Tribunal Federal. Eleição para direção de escola pública é inconstitucional. Disponível em:



<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=111821>>. Acesso em 25/07/2018.

_____. Ministério da Educação. **Conheça o Ideb**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/conheca-o-ideb>>. Acesso em: 26/06/2018.

CAMPOREZ, Patrik. **Número de escolas públicas “militarizadas” no país cresce sob o pretexto de enquadrar os alunos**. *Revista Época*. Goiânia. 2018. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/numero-de-escolas-publicas-militarizadas-no-pais-cresce-sob-pretexto-to-de-enquadrar-os-alunos-22904768>>. Acesso em 23/07/2018.

CARNEIRO, Eliana Maria França, FONSECA, Maria Teresa Lousa. **Ensino médio público em Goiás: currículo e diversificação de escolas**. *Cadernos Cenpec*. São Paulo, v.6, n.2, p.131-159, jul./dez. 2016.

CEDAC, Comunidade Educativa. **O que revela o espaço escolar?** São Paulo: Editora Moderna, 2013.

COSTA, Gilvan Luis Machado; SILVA, Mônica de Moraes Sampaio. **Universalização do ensino médio com qualidade social: desafios dos estados de Alagoas e Goiás**. *Roteiro*, Joaçaba, v. 48, jan./dez. 2023.

DOURADO Luiz Fernandes, et al. **Gestão escolar democrática**. Goiânia: Editora Alternativa, 2003.

FLICK, Uwe. **Introdução a pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2009.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência nas escolas (2023)**. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-16-violencia-nas-escolas.pdf>. Acesso em 04 jan 2025.

GOIAS, CEPMG. **Continuamos em primeiro lugar no estado de Goiás**. Anápolis. 2018. Disponível em: <<https://www.cpmganapolis.net/index.php/2018/02/02/continuamos-em-primeiro-lugar-no-estado-de-goias/>>. Acesso em 26/09/2018.

_____. Ministério Público do Estado de Goiás. **MP recomenda que colégios militares de Anápolis não cobrem taxas ou contribuições de pais de alunos**. Acesso em : <<http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mp-recomenda-que-colégios-militares-de-anapolis-nao-cobrem-taxas-ou-contribuicoes-de-pais-de-alunos#.W1nqotJKjIU>>. Acesso em 25/07/2018.

IDEB. **Goiás tem a melhor nota do país**. 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2024/08/14/ideb-2023-goias-tem-a-melhor-nota-do-pais-no-ensino-medio.ghtml>>. Acesso em 24/09/2024

LIMA NETO, Joaquim Soares de. **O papel da Polícia militar no estado democrático de Direito**. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/52191/o-papel-da-policia-militar-no-estado-democratico-de-direito>>. Acesso em 25/07/2018.

MATUOKA, Ingrid. **As diferenças entre escola militar, cívico-militar e pública**. Centro de Referência em Educação Integral. 18 set 2019. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/as-diferencas-entre-escola-militar-civico-militar-e-publica/>. Acesso em: 04 jan 2025.



OLIVEIRA, Dijaci David de *et al.* **O Estado de exceção escolar: Uma avaliação crítica das escolas militarizadas.** Goiânia: Editora Escultura, 2016.

OLIVEIRA, Dijaci David de. **As escolas militares: o controle, a cultura do medo e da violência.** In: OLIVEIRA, Dijaci David de, *et al.* (Org.) **O Estado de Exceção escolar: Uma avaliação crítica das escolas militarizadas.** Goiânia: Editora Escultura, 2016.

OLIVEIRA, Anderson de. **Um estudo de caso sobre o Colégio da Polícia Militar Unidade Ayrton Senna.** 2015. 14 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional) – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Faculdade Alves Faria, Goiânia, 2017.

O POPULAR. **Internet é inadequada em mais da metade das escolas públicas goianas.** 13 de outubro de 2023. O Popular. Disponível em: <https://opopular.com.br/cidades/internet-e-inadequada-em-mais-da-metade-das-escolas-publicas-goianas-1.3074061?utm>. Acesso em: 04 Jan 2025.

PARO, Victor Henrique. **Crítica à Estrutura da Escola.** São Paulo: Editora Cortez, 2011.

PINHEIRO, Veralúcia. **As contradições e os conflitos das escolas públicas sob a gestão da Polícia Militar do Estado de Goiás.** 2014. Disponível em: <http://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/wp-content/uploads/sites/61/2018/05/Veral%C3%BAcia-Pinheiro.pdf>. Acesso em 03/07/2018.

PMGO – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Portaria nº 20-CEPM, de 26 de setembro de 2023.** Aprova o Regimento Escolar dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás e dá outras providências. Comando de Ensino da Polícia Militar. **Diário Oficial da Polícia Militar nº185/2023.** 23 Set 2023. Disponível em: <https://www.portalcepmg.com.br/wp-content/uploads/2024/04/Portaria-no-20-Regimento-Escolar-2024.pdf>. Acesso em: 04 jan 2025.

QEDU. **Evolução do IDEB.** Disponível em: <<https://qedu.org.br/brasil/ideb>>. Acesso em 25/09/2024.

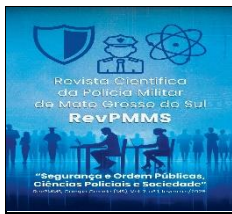
ROSA, Fabiana Teixeira da. **Pesquisas educacionais em colégios militares do Brasil: estado da arte.** 2012. Disponível em: <www.revistas.udesc.br/index.php/EnsinoMedio/article/download/2682/2009>. Acesso em 03/07/2018.

SANTOS, Raimunda Delfino dos. **A genealogia dos regimentos internos do colégio da Polícia Militar de Goiânia.** 2010. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/2399>>. Acesso em 02/07/2018.

SEDUC-GO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS. **Diretrizes pedagógicas.** 2024. Disponível em: <https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2024/04/DiretrizesPedagogicasSeduc2024-1.pdf>. Acesso em 20 out 2024.

_____. **Diretrizes Operacionais.** 2024. Disponível em <https://goias.gov.br/educacao/diretrizes-operacionais-2024-pdf/> Acesso em 20 out 2024.

SILVA, Fernando. **Análise do perfil dos colégios militares baseado em dados de rendimentos de ensino.** 2005. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/adriano/disser/fms.Pdf>>. Acesso em 03/07/2018.



SILVA, Sirismar Fernandes. **Hierarquia e disciplina no colégio da Polícia militar estudo de caso do CPMG Dr. César Toledo.**v. 1, n.1. **REBESP**. 2009. Disponível em: <<http://revista.ssp.go.gov.br/index.php?journal=rebsp&page=article&op=view&path%5B%5D=94>>. Acesso em 02/07/2018.

SOUZA, J. B., & SANTOS, S. A. **Programa Escola Cívico-Militar: Diagnóstico do presente.** In **SciELO Preprints**. 2022. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/4140/7828>Acesso em 20 out 2024.

TAVARES, Francisco Mata Machado *et al.* **Quem quer manter a ordem? A ilegalidade da militarização das escolas em Goiás.** In: OLIVEIRA, Dijaci David de, *et al.*(Org.) O Estado de Exceção escolar: Uma avaliação crítica das escolas militarizadas. Goiânia: Editora Escultura, 2016.

TEDESCO, J. C. **Alguns aspectos da privatização educativa na América Latina. Estudos Avançados.** v. 5, n.12, ago. 1991. <https://doi.org/10.1590/S0103-40141991000200003>. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141991000200003>. Acesso em 03/07/2018.

VIEIRA, Alexandre Thomaz, *et al.* **Gestão Educacional e Tecnologia.** São Paulo: Editora Avercamp: 2003.

MATUOKA, Ingrid. **As diferenças entre escola militar, cívico-militar e pública.** Centro de Referência em Educação Integral.18 set 2019. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/as-diferencas-entre-escola-militar-civico-militar-e-publica/>. Acesso em: 04 jan 2025.

**DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA AVALIAÇÃO DAS
NECESSIDADES INFORMACIONAIS DOS USUÁRIOS NA
INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

***CHALLENGES AND PERSPECTIVES IN ASSESSING USERS
INFORMATIONAL NEEDS IN PUBLIC SECURITY
INTELLIGENCE***



DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES INFORMACIONAIS DOS USUÁRIOS NA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHALLENGES AND PERSPECTIVES IN ASSESSING USERS INFORMATIONAL NEEDS IN PUBLIC SECURITY INTELLIGENCE

Renato Pires Moreira¹
prof.renatopires@gmail.com

RESUMO

Este artigo analisa os desafios e perspectivas de avaliação das necessidades dos usuários na atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP), com foco nas falhas de comunicação e cooperação entre agentes, analistas e tomadores de decisão. O objetivo central é entender como a identificação precisa das necessidades informacionais dos usuários pode fortalecer a análise e a ação estratégica no contexto do ISP. Para isso, desenvolvemos uma metodologia qualitativa, baseada na análise de literatura especializada e nas contribuições de autores como Clark (2024) sobre as falhas comuns na atividade de inteligência. Os resultados apontam que lacunas no compartilhamento de informações, vieses na análise dos dados e falta de ação dos usuários frente à inteligência recebida limitam a eficácia das decisões estratégicas em segurança pública. Constatou-se que a falta de interoperabilidade e a ausência de uma cultura de inteligência integrada entre agências comprometem a capacidade de resposta. Conclui-se que o fortalecimento de uma abordagem colaborativa e o investimento em tecnologias de compartilhamento seguro e análise objetiva. Além disso, enfatizamos a necessidade de capacitação dos profissionais e a criação de protocolos claros para melhorar o fluxo de informações entre as instituições. Estas iniciativas são essenciais para melhorar a tomada de decisão e enfrentar a forma mais eficaz dos usuários dos produtos da atividade de inteligência.

Palavras-chave: Ciência da Informação, Gestão da Informação, Inteligência de Segurança Pública, necessidades dos usuários, compartilhamento de informações.

ABSTRACT

This article analyzes the challenges and perspectives of assessing user needs in Public Security Intelligence (ISP) activities, focusing on communication and cooperation failures between agents, analysts and decision makers. The central objective is to understand how the precise identification of users' informational needs can strengthen analysis and strategic action in the context of the ISP. To achieve this, we developed a qualitative methodology, based on the analysis of specialized literature and the contributions of authors such as Clark (2024) on common flaws in intelligence activity. The results indicate that gaps in information sharing, biases in data analysis and lack of action by users in the face of the intelligence received limit the effectiveness of strategic decisions in public security. It was found that the lack of interoperability and the absence of an integrated intelligence culture between agencies compromise responsiveness. It is concluded that strengthening a collaborative approach and investing in secure sharing technologies and objective analysis. Furthermore, we emphasize the need for professional training and the creation of clear protocols to improve the flow of information between institutions. These initiatives are essential to improve decision making and face users of intelligence activity products more effectively.

Keywords: Information Science; Information Management; Public Security Intelligence; user needs; information sharing.

¹ 1º Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais. Doutorando e Mestre em Gestão e Organização do Conhecimento pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais. Assistente de pesquisa voluntário da Linha de Pesquisa "Cenários Prospectivos para Defesa e Segurança - Metodologias, Tendências e Práticas", que compõe o grupo Design de Jogos, Processo Decisório e Cenários Prospectivos do Laboratório de Simulações e Cenários, Escola de Guerra Naval. Pesquisador no Núcleo de Pesquisas em Ciências Policiais e Segurança Pública atuando na linha de pesquisa Gestão Estratégica, Inteligência de Segurança Pública e Tecnologias Inovadoras. Membro da Academia de Letras dos Militares Mineiros Capitão-Médico João Guimarães Rosa. Membro do Instituto Brasileiro de Segurança Pública. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4592-750X>. Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/2355715189859936>. E-mail: prof.renatopires@gmail.com.

INTRODUÇÃO

A atividade de inteligência no contexto estatal reside no uso estratégico da informação para apoiar decisões governamentais. Essa função, com raízes na diplomacia, na guerra e na segurança pública, considera a informação como um recurso fundamental, refletindo essas tradições históricas. Para os profissionais de segurança pública, a inteligência representa uma ferramenta crucial para enfrentar ameaças, mitigar riscos e “elevar a probabilidade de alcançar os objetivos essenciais do Estado” (Andrade; Almeida, 2022, p. 353). Com a intensificação das ameaças globais, os serviços de inteligência foram compelidos a reduzir barreiras de comunicação e a cooperar por meio do compartilhamento de conhecimento (Svendsen, 2008; Ben Jaffel *et al.*, 2020), o que também “pode contribuir para aprimorar o desempenho e a produtividade organizacional” (Gomes, 2022, p. 291).

O conhecimento promove o avanço organizacional, aprimorando processos de produção de bens e serviços e orientando-os para a excelência, com vistas a melhores resultados (Santos; Moreira, 2021). Esse conhecimento é um pilar para as organizações (Davenport, 2000; Choo, 2003; Nonaka; Takeuchi, 1997), e o indivíduo é o principal agente de transformação, pois "apenas a mente humana é capaz de gerar o combustível dessa mudança: o conhecimento" (Moreira; Bax; Hamada, 2022, p. 144).

O processo decisório governamental, que abrange diplomatas, líderes militares e chefes de polícia, depende das informações e conhecimentos gerados pela inteligência. Embora os usuários desses insumos variem, todos necessitam de informações adequadas para tomar decisões fundamentadas sobre questões de interesse. Para esses tomadores de decisão, a informação é um recurso que precisa ser compreendido, para que, de fato, “seja considerada informação” (Valentim; Gelinski, 2005, p. 50). Entretanto, percebe-se que são comuns falhas no âmbito da atividade de inteligência, em que Clark (2024, 24-28) afirma que são três os temas mais comuns, sendo eles a falta (ou incapacidade) de compartilhar informações, a falta (ou falha) de análise objetiva do material coletado e a falta (ou incapacidade) de ação do cliente com base na inteligência.

As falhas de inteligência têm três temas em comum longo histórico:

- Coletores e analistas que não compartilham informações. A boa inteligência exige trabalho em equipe e compartilhamento.
- Analistas que não avaliaram objetivamente o material coletado. O eixo condutor nesses fracassos é a perspectiva única, principalmente vieses e preconceitos que dificultam a objetividade.
- Clientes que não aceitam nem agem com base na inteligência. Essa falta de resposta não é culpa apenas do cliente. Os analistas têm a obrigação de garantir que os clientes não só recebam a inteligência, mas também a compreendam por completo (Clark, 2024, p. 31).

A partir das considerações de Clark (2024), percebe-se que as falhas na atividade de inteligência são recorrentes e resultam, em grande parte, da falta de comunicação e cooperação entre coletores, analistas, ambos que podemos considerar que são os profissionais de inteligência (analista e agente) e clientes, que são os usuários, tomadores de decisão. Depreende-se também que o sucesso da inteligência depende de um processo integrado, onde o compartilhamento de conhecimento, a análise objetiva e a compreensão adequada das informações sejam prioridades.

Frisa-se também a real necessidade de fortalecimento da atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) no Brasil, com vistas ao fomento de “uma cultura de inteligência no âmbito das instituições, assim como estimular a integração e o compartilhamento de informações” (Silva, 2022, p. 76) capazes de fazer frente às ameaças.

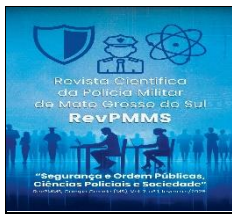
O ciclo da atividade de inteligência, com as fases de orientação, produção e utilização, busca atender continuamente às necessidades do usuário, conforme preconizado pela Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP). A análise dessas necessidades torna-se, portanto, um tema de interesse para a Ciência da Informação e outras áreas, como a ISP, em uma perspectiva interdisciplinar.

Assim, este artigo visa refletir, à luz dos referenciais de GC e ISP, sobre a importância de estudar as necessidades dos usuários no âmbito da atividade de ISP. O trabalho está organizado em cinco seções: além desta introdução, a seção dois apresenta a gestão e organização do conhecimento; a seção três explora os principais aspectos dos estudos de usuários; a seção quatro discute o usuário no campo da ISP; e, por fim, as considerações finais do estudo são apresentadas.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

A economia do conhecimento, descrita como um marco da Era da Informação (Krogh; Nonaka; Aben, 2001; Moreira; Bax; Hamada, 2022), é caracterizada por um ambiente de hiperinformação e intensa competição (Sianes, 2006). Nesse contexto, a capacidade de obter e transformar informações em conhecimento estratégico se tornou essencial para as organizações (Cardoso Júnior, 2005). Com isso, muitas dessas organizações precisam se reinventar continuamente para se adaptar às demandas da sociedade do conhecimento (Angeloni, 2006).

Castells (2021, p. 135) define essa nova sociedade como informacional, global e em rede. Segundo Alves e Barbosa (2010, p. 115), as atividades econômicas passam a focar na



geração de valor a partir da informação e do conhecimento, em vez de se basearem nos tradicionais fatores de capital, terra e trabalho.

A informação e o conhecimento são reconhecidos como recursos de alto valor para a Gestão do Conhecimento – GC (Stewart, 2002; Van den Hooff; Ridder, 2004; Moreira; Bax; Hamada, 2022), elementos que promovem aprendizado organizacional, inovação e vantagens competitivas, contribuindo para uma tomada de decisão mais eficaz (Krogh; Nonaka; Aben, 2001; Barbosa; Sepúlveda; Costa, 2009; Faria; Lourenço; Pereira, 2022).

A GC busca, principalmente, aprimorar os processos de geração, compartilhamento e aplicação do conhecimento nas organizações (Heisig, 2009). Contudo, fomentar um ambiente propício para o compartilhamento de conhecimento, tanto interno quanto externo, ainda é um desafio (Angeloni, 2006; Gonzalez; Martin; Toledo, 2009; Moreira; Bax; Hamada, 2022), uma vez que o capital intelectual organizacional representa um diferencial competitivo significativo (Hong; Suh; Koo, 2011).

Gerenciar conhecimento de forma estratégica é fundamental para a sustentabilidade e a competitividade das organizações, pois permite avaliar e otimizar seus processos em múltiplas dimensões (Pereira, 2021, p. 69). A GC engloba conceitos e práticas complexas, abrangendo diversas áreas, como administração, ciência da informação, tecnologia da informação, inteligência artificial, entre outras (Alves; Barbosa, 2010; Kuriakose *et al.*, 2010; Hoffmann, 2016).

Tradicionalmente associada a inovação e compartilhamento (Souza; Alvarenga Neto, 2003), a GC, quando aplicada, deve respeitar a cultura e os valores específicos de cada organização (Hoffmann, 2016). Em síntese, “novas práticas de Gestão do Conhecimento são essenciais para a inovação e, portanto, são vistas como estratégicas para melhorar a produtividade e a competitividade” (Alvares; Baptista; Araújo Júnior, 2010, p. 248).

Define-se, então, GC como um processo integrado de criação, organização, disseminação e intensificação do conhecimento, visando o aumento do desempenho organizacional (Chiavenato, 2003). Trata-se de uma prática sistemática de geração, armazenamento, compartilhamento e aplicação do capital intelectual, com o objetivo de reter o conhecimento gerado pelos indivíduos e processos organizacionais (Nonaka; Takeuchi, 1997), promovendo melhorias por meio de seu capital humano e estrutural. Espera-se que a GC fortaleça a competência organizacional, posicionando-se “no centro da inovação, sustentabilidade e expansão saudável das organizações” (Terra, 2018, p. 101).

Na Administração Pública, a GC é um método integrado, que passa pela criação, compartilhamento e aplicação do conhecimento, propiciando o aumento da eficiência, a melhoria da qualidade e a efetividade social, contribuindo para a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e desenvolvimento do Brasil. Cumpre uma função significativa na sociedade democrática e na inserção do país na economia mundial, transcendente à específica de melhoria do desempenho organizacional (Batista, 2006b; Batista, 2012).

O objetivo é agregar valor aos serviços públicos, por meio da criação de uma ambiência favorável à geração, estruturação, compartilhamento e disseminação do conhecimento nos âmbitos interno e externo à administração pública estadual, sustentada na ênfase na cultura organizacional e nas pessoas; foco na estratégia organizacional, estruturação de processos internos; e na infraestrutura tecnológica inovadora. Assim, o desafio para as organizações é canalizar o conhecimento disperso de maneira produtiva. Essa transformação é essencial para subsidiar as decisões organizacionais, apoiando políticas de gestão interna e gerando um ambiente propício para identificar, validar e disseminar conhecimento (Drucker, 1999; Santos, 2020).

ABORDAGENS ESSENCIAIS ACERCA DOS ESTUDOS DE USUÁRIOS

Os estudos de usuário ocupam um espaço relevante na Ciência da Informação (CI), tanto no cenário nacional quanto internacional (Mafra Pereira, 2010), refletindo a importância de identificar autores que abordem e aprofundem o conhecimento sobre essa temática. Segundo Dias e Pires (2004, p. 10), “estudo de usuários é uma investigação que objetiva identificar e caracterizar os interesses, as necessidades e os hábitos de uso de informação de usuários reais e/ou potenciais de um sistema de informação”. Esses autores ressaltam que as necessidades e os padrões de uso das informações entre os usuários são interdependentes, influenciando-se mutuamente de maneira complexa e moldando tanto seu comportamento quanto suas práticas.

O estudo de comportamentos ou a análise das necessidades de informação dos usuários de determinado serviço permite avaliar e criar condições para melhorar os serviços oferecidos, como, por exemplo, o conhecimento dos meios pelos quais a informação flui entre grupos de técnicos e das circunstâncias em que ocorre a transferência da informação; o conhecimento dos não-usuários; dos serviços oferecidos etc (Dias; Pires, 2004, p. 11).

Sanz Casado (1994) entende o usuário como sendo aquele indivíduo que necessita de informação para o desenvolvimento de suas atividades. Para Silva *et al* (2007, p. 107), usuário é “aquele indivíduo, grupo ou entidade que utiliza os serviços prestados por uma

biblioteca, centros de informação, arquivos, entre outras fontes, e deles tiram algum proveito, modificam suas estruturas cognitivas, comportamentos e desenvolvimento pessoal". Figueiredo (1994. p.7), sobre os estudos de usuário afirma:

Investigações que se fazem para saber o que os indivíduos precisam em matéria de informação, ou então, para saber se as necessidades de informação por parte dos usuários de uma biblioteca ou de um centro de informação estão sendo satisfeitas de maneira adequada.

Considerando que a ISP a assessoria centra-se no indivíduo, o recorte do presente artigo considerou-se as abordagens de estudos de usuários centradas nos indivíduos. Pinto e Araújo (2019) analisaram essa abordagem (Quadro 1):

Quadro 1 – Abordagens de estudos de usuários centradas nos indivíduos.

Autores	Resumo da abordagem
Devin (1998)	Conjunto de premissas conceituais e teóricas para analisar como pessoas constroem sentido em seus mundos e como usam a informação e outros recursos nesse processo. Procura lacunas cognitivas e de sentido expressas em forma de questões que podem ser codificadas e generalizadas a partir de dados diretamente úteis para a prática da comunicação e informação.
Wilson (1981, 2000)	Modelo baseado nas seguintes proposições: as necessidades de informação têm sua gênese nas necessidades básicas do sujeito, (fisiológicas, cognitivas e afetivas), logo não é uma necessidade primária, mas sim, secundária; e, diante da busca de informação para satisfazer sua necessidade, o sujeito pode deparar-se com barreiras individuais, pessoais, interpessoais e ambientais.
Belkin (1980)	A abordagem do Estado Anômalo do Conhecimento (<i>Anomalous States of knowledge</i>) focaliza pessoas em situações problemáticas, em visões da situação como incompletas ou limitadas de alguma forma. Usuários são vistos como tendo um estado de conhecimento anômalo, no qual é difícil falar ou mesmo reconhecer o que está errado, e enfrentam lacunas, faltas, incertezas e incoerências, sendo incapazes de especificar o que é necessário para resolver a anomalia.
Taylor (1986)	A abordagem do Valor Agregado (<i>User-values ou Value-added</i>) focaliza a percepção da utilidade e valor que o usuário traz para o sistema. Pretende fazer do problema do usuário o foco central, identificando diferentes classes de problemas e ligando-os aos diferentes traços que os usuários estão dispostos a valorizar quando enfrentam problemas. É um trabalho de orientação cognitiva em processamento da informação.
Ellis (1989) Ellis, Cox e Hall (1993)	Modelo de comportamento de busca de informação que parte do pressuposto de que o processo de busca se dá por meio de aspectos cognitivos, constituído por etapas que não acontecem de forma sequencial, características gerais que não são vistas como etapas de um processo. Inicialmente se baseia em seis categorias de análise: Iniciar, Encadear, Vasculhar, Diferenciar, Monitorar, Extrair. Posteriormente, esse modelo foi aperfeiçoado pelo próprio Ellis em conjunto com Cox e Hall (1993) que acrescentaram mais duas categorias ao modelo original que são: Verificar e Finalizar.
Kuhlthau (1994)	Modelo denominado de <i>Information Search Process</i> se baseia no conceito de estado anômalo do conhecimento de Belkin (1982), potencializado pela Teoria Construtivista em que a aprendizagem de um novo conhecimento se realiza por uma construção individual e ativa e não pela transmissão. O processo se desenvolve em seis estágios: Iniciação, Seleção, Exploração, Formulação, Coleta e Apresentação. Cada estágio se caracteriza pelo comportamento do usuário em três campos de experiência: o emocional, o cognitivo e o físico.
Choo (2003)	Modelo que ressalta três propriedades da busca e do uso da informação: a) o uso da informação é estabelecido a partir do significado que o indivíduo lhe impõe, à luz de suas estruturas emocionais e cognitivas. b) o uso da informação é situacional. O indivíduo faz parte de um meio, profissional ou social, que afeta, diretamente, suas escolhas para o uso da informação. c) o uso da informação é dinâmico, interagindo com os elementos

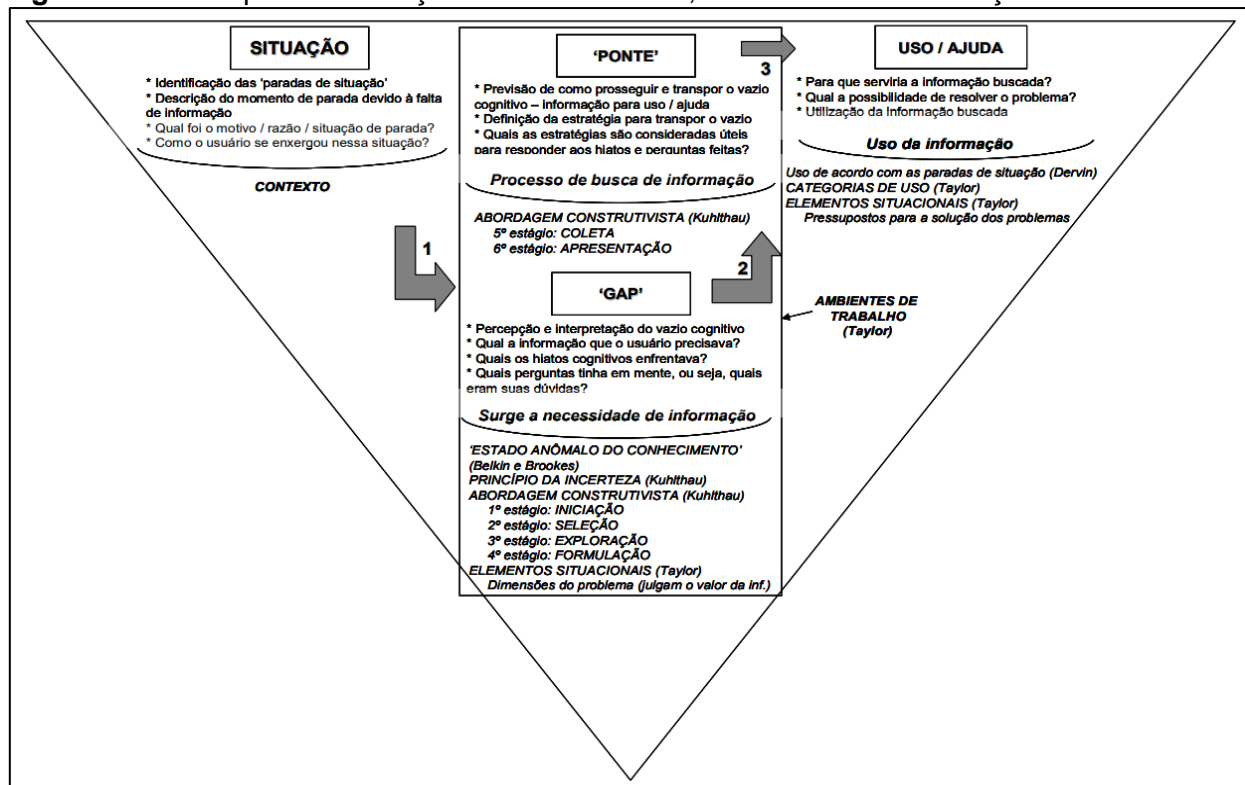
Autores	Resumo da abordagem
	cognitivos, emocionais e situacionais do ambiente, que impulsionam o processo de busca da informação, modificando a percepção do indivíduo em relação ao papel de informação e os critérios pelos quais a informação é julgada sob um dado assunto. A busca se caracteriza por um processo implementado pelo indivíduo para modificar o estágio anterior.

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de Pinto e Araújo (2019) e Costa, Silva e Ramalho (2009).

O usuário da informação, nesse sentido, “absorve informações visando atender as suas necessidades de informação e conhecimento, que necessariamente precisam ser atendidas, sob pena de causar stress ou ansiedade informacional” (Valentim; Gelinski, 2005, p. 44).

Mafra Pereira (2010), a partir dos estudos dos autores que abordam os estudos de usuários, dentre os quais as abordagens tradicional e perceptiva (Martucci, 1997; Ferreira, 1995); modelo multifacetado de uso da informação de Choo (Choo, 2003); dimensões cognitivas, emocionais e situacionais (Dervin, 1992; Belkin, 1980; Choo, 2003; Kuhlthau, 1991, 1993; Taylor, 1991), desenvolveu o modelo teórico para a identificação das necessidades, busca e uso da informação (Figura 1).

Figura 1 – Modelo para identificação das necessidades, busca e uso da informação



Fonte: Mafrá Pereira (2010).

Esse modelo apresenta quatro etapas, conforme apresentadas e descritas, de forma sintética, no Quadro 2.

Quadro 2 – Fases do modelo para identificação das necessidades, busca e uso da informação de Mafra Pereira (2010)

Etapas	Síntese
1ª Etapa	Identificação das “paradas de situação” definidas por Dervin (1992), ou seja, o contexto no tempo e no espaço, no qual surge a necessidade de informação. É feita a descrição do momento de parada devido à falta de informação, identificação do motivo da ‘parada’ e a contextualização do usuário na situação.
2ª Etapa	Aborda as necessidades informacionais do usuário, ou seja, os “gaps” ou vazios cognitivos. A abordagem é sobre a percepção e interpretação do vazio cognitivo, caracterizado pelo sentimento de incerteza, a identificação das necessidades e das dúvidas do usuário (Kuhlthau, 1991).
3ª Etapa	O usuário compreende e interpreta a lacuna existente e define as estratégias para suprir as necessidades e deficiências. É a ‘ponte’ para transpor o vazio cognitivo. Neste item são considerados os estágios de busca da informação propostos por Kuhlthau (1991) e os elementos situacionais de Taylor (1986; 1991).
4ª Etapa	O conhecimento recém-adquirido se transforma em informação útil. Esta etapa indica o uso/ajuda, quando é investigada qual a possibilidade de resolver o problema, para que serviria e qual a utilização da informação buscada, com base nas categorias de uso propostas por Taylor (1986; 1991).

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de Mafra Pereira (2010) e Mafra Pereira *et al.* (2018).

Na primeira etapa o foco é o contexto em que a necessidade de informação surge. É feita uma descrição detalhada do momento específico em que ocorre a “parada” ou interrupção por falta de informação. Identifica-se o motivo da parada e contextualiza-se o usuário em relação à situação, permitindo uma visão inicial da lacuna informacional. A segunda etapa se concentra nos “gaps” cognitivos, abordando as incertezas e as lacunas percebidas pelo usuário. Na terceira etapa, após identificar a lacuna, o usuário interpreta o que falta e estabelece estratégias para encontrar as informações necessárias. Esta fase representa a “ponte” para superar o vazio cognitivo. Já na quarta etapa, o conhecimento recém-obtido é transformado em uma informação que agrega valor ao processo decisório. Nesta fase, analisa-se como a informação pode resolver o problema e para que ela será utilizada. A informação é então aplicada com um propósito específico, consolidando seu valor no contexto da necessidade inicial.

Essas etapas promovem uma análise estruturada e contextualizada das necessidades de informação, facilitando a adaptação do modelo para diversas áreas, como a ISP. O modelo para identificação das necessidades, busca e uso da informação já foi referenciado em outros estudos nos campos da Ciência da Informação, o que corrobora a importância desse método para fins de estudo, bem como referencial do presente artigo científico. O Quadro 3 apresentam os trabalhos citados no âmbito da Ciência da Informação, tendo como referencial teórico o modelo de Mafra Pereira (2010).

Quadro 3 – Trabalhos que utilizaram o modelo de Mafra Pereira (2010) como referência.

Autor(es)/ano	Título	Objetivo geral
Mafra Pereira (2011)	Comportamento Informacional na Tomada de Decisão: proposta de Modelo Integrativo (Tese/UFMG)	Propor um modelo teórico-conceitual que demonstra os fluxos informacionais presentes nos processos de busca e uso da informação, utilizados por gestores de micro e pequenas empresas (MPE) em decisões estratégicas.
Nascimento e Tomaél (2012)	Informação para Tomada de Decisão em Processo Licitatório para contratação de obras de Engenharia na UEL (Artigo/Revista PG&C)	Destacar o valor das informações para tomada de decisão no processo de licitação, nos âmbitos: administrativo, de engenharia e jurídico.
Assunção (2013)	Aplicabilidade da cadeia alimentar informacional via uso de sistema de registro de fontes e rede (Monografia/Curso de Gestão Estratégica da Informação/ECI/UFMG)	Estudar a aplicabilidade da cadeia alimentar informacional como auxílio à tomada de decisões estratégicas no contexto da empresa pesquisada.
Cunha (2014)	Análise do fluxo informacional presente em uma empresa do segmento de serviços de valor agregado (SVA) (Monografia/Curso de Gestão Estratégica da Informação/ECI/UFMG)	Demonstrar a importância do fluxo informacional definido entre o setor de BI e os setores de Negócios e Produtos de uma empresa do segmento de SVA.
Monteiro (2015)	Indicadores de Qualidade para avaliação dos processos de Gestão da Informação (Dissertação/UFPB)	Analisar os processos de gestão da informação a partir de modelos teóricos, sob o ponto de vista da necessidade de avaliação das etapas ou fases desses processos.
Martins (2014)	Gestão da Informação: estudo comparativo de modelos sob a ótica integrativa dos recursos de informação (Dissertação/UFF)	Analisar comparativamente modelos de Gestão da Informação (GI) sob a perspectiva integrativa dos recursos de informação.
Manabe <i>et al</i> (2014)	Comportamento informacional de ingressantes e concluintes de um curso superior (Artigo/Revista Encontros Bibli)	Comparar alguns fatores do comportamento informacional dos vinte acadêmicos ingressantes e dezoito concluintes do curso de biblioteconomia de uma Universidade pública do interior do Paraná.
Lage <i>et al</i> (2014)	O comportamento informacional no estágio curricular (Artigo/Revista RDBCI)	Investigar o comportamento informacional no desenvolvimento do estágio curricular obrigatório dos alunos de um curso de graduação em Biblioteconomia.
Santos e Tarcia (2014)	<i>El papel de las bibliotecas virtuales em ciencias de la salud: desarrollo de competencia informacional para investigadores y profesionales.</i>	<i>Para proponer trabajos de intervención del bibliotecario o el desarrollo de la competencia informacional de los usuarios es necesario entender su comportamiento de búsqueda y recuperación de la información.</i>
César (2015)	O processo de tomada de decisão estratégica nas escolas estaduais mineiras: estudo de caso da Escola Estadual Bias Fortes (Monografia/Curso de Gestão Estratégica da Informação/ECI/UFMG)	Averiguar a existência do processo de tomada de decisões estratégicas nas escolas públicas do Estado de Minas Gerais e, se existente, verificar se o mesmo ocorre por um método tácito ou explícito.
Yafushi (2015)	A Competência em Informação para a Construção de Conhecimento no Processo Decisório: estudo de caso na Duratex de Agudos (SP) (Dissertação/UNESP)	Identificar de que forma os gestores acessam, buscam e usam a informação em seus processos decisórios e delinear as habilidades necessárias para desempenhar sua gestão com êxito.
Pessoa <i>et al</i> (2015)	<i>Information Architecture: case study (Artigo/Capítulo de Livro)</i>	<i>This paper main objective is to raise information and knowledge demands in an information</i>

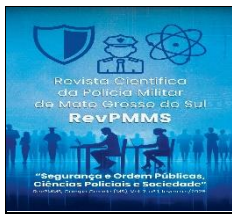
Autor(es)/ano	Título	Objetivo geral
		<i>technology consulting organization, aiming to prepare an information architecture project.</i>
Ramalho, Hamad e Guimarães (2016)	Comportamento Informacional dos Discentes Deficientes Visuais da Universidade Federal da Paraíba (Artigo/Revista Informação & Informação)	Analisar o comportamento informacional dos discentes deficientes visuais da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), atendidos pelo Núcleo de Educação Especial (NEDESP).
Mafra Pereira (2016)	Modelo Integrativo sobre Comportamento Informacional em Processos Decisórios (Artigo/Revista FACES Journal)	Apresentar o 'Modelo Integrativo: Comportamento Informacional para Decisões Estratégicas', demonstrando os fluxos informacionais presentes nos processos de busca e uso da informação relacionados a processos decisórios.
Prado (2016)	<i>Reflexions on the Semiotic Articulation of Information: Conceptual Analysis Demonstration in Information Science (Paper/ATINER'S Conference)</i>	<i>This study verifies the semiotic aspects of the concept of information used in five review articles published in scientific journals by relevant researchers in the area of Information Science.</i>
Mafra Pereira (2018)	Estudo de usuário: necessidades informacionais de empresas contratantes de pesquisas de mercado (Artigo/Encontros Bibli/Revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação)	Buscar compreender o motivo de empresas de segmentos econômicos diversos se utilizarem das pesquisas de mercado como fonte de informação para seus negócios, tentando estabelecer uma comparação entre o que estas empresas (como usuários de informação) buscam ao solicitar uma pesquisa de mercado e o uso efetivo das informações obtidas por meio delas.

Fonte: Elaborado pelo autor, adaptado de Mafra Pereira *et al* (2018) e com base em levantamentos no *Google Scholar* e *Google Search* (2024).

Essas referências proporcionam uma visão ampla sobre o comportamento informacional e o uso de informações para a tomada de decisão em diferentes contextos organizacionais e acadêmicos, incluindo gestão estratégica e comportamento informacional em ambientes especializados. Em análise ao referido modelo, verifica-se que ele atende perfeitamente para os usuários (tomadores de decisão) no âmbito da atividade de ISP, a partir de uma visão assemelhada ao contido no Ciclo da Atividade de Inteligência, no que tange às necessidades dos usuários, e será o marco teórico deste trabalho.

ARCABOUÇO HISTÓRICO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E O ASSESSORAMENTO DO USUÁRIO

A atividade de inteligência surge a partir de três matrizes: diplomacia, guerra e policiamento. A diplomacia (ou inteligência externa) se deu a partir das relações diplomáticas entre as nações europeias entre os séculos XVI e XVII, com o objetivo de coleta informacional não sigilosa. A guerra (ou inteligência de defesa), enquanto matriz histórica relacionada à atividade de inteligência, remonta a séculos a.C., e, basicamente, tem como função a obtenção de informações em ambientes de conflitos com vistas ao assessoramento das



operações militares. O policiamento (ou inteligência de segurança) apresenta-se no século XIX, quando do policiamento político na Europa, tendo como foco aquelas ameaças aos movimentos internos contrários às decisões do Estado, inspirados naqueles movimentos que estavam presentes na sociedade, com destaque para a Revolução Francesa, o socialismo e o movimento operário anarquista (Cepik, 2023; Pytlowanciv; Silva, 2022).

Especificamente no caso da matriz policiamento, ou inteligência de segurança que desempenhava a inteligência interna (dentro do próprio Estado), ao longo do século XX teve as suas funções evoluídas. A partir de finais da década de 1980 e início dos anos de 1990, passa a ter as suas ações para o enfrentamento à criminalidade transnacionalizada, com destaque para o crime organizado, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro (Cepik, 2023; Pytlowanciv; Silva, 2022), caminhando para os anos 2000 o surgimento, no Brasil, da ISP.

No contexto das decisões de Estado, a atividade de inteligência, desenvolvida pelos serviços de inteligência, possui papel fundamental na assessoria ao tomador de decisão, pois exerce a capacidade de coleta, processamento e análise de informações, transforma-os em conhecimentos de forma oportuna, abrangente e confiável, de acordo com as necessidades daquele que decide. É uma “atividade predominantemente estatal que busca auxiliar a tomada de decisão em políticas públicas nas áreas de defesa, ordem pública e diplomacia, prioritariamente” (Cepik; Ambros, 2012, p. 82). Em sentido estrito, a inteligência produz conhecimento para “agir” (inteligência “positiva”), “ou seja, para cumprir a atividade-fim do seu destinatário final (decisor estratégico)” (Feitoza, 2011, p. 1030).

Estratégia essencial para fins de assessoramento, a atividade de inteligência aparece como suporte necessário às tomadas de decisões institucionais e/ou governamentais. Os produtos e resultados advindos das ações de inteligência, sejam elas de cunho analítico ou operacional nos em níveis estratégico, político, tático ou operacional, “são capazes de prever e prospectar fatos e/ou situações que corroboram para que melhores ações sejam apresentadas pelos usuários dos conhecimentos produzidos por esta atividade especializada” (Santos, 2021, p. 45).

Os gestores das organizações de segurança pública constantemente são demandados à tomada de decisões em momentos adversos, tendo como situação específica um fluxo informacional elevado. A atividade de inteligência é necessária para esses gestores, sendo uma “assessoria capaz de interpretar variados ambientes e, conseqüentemente, entender o futuro que se apresenta, em médio e longo prazos (Hamada; Moreira, 2020, p. 10).



Para atingir os objetivos nacionais, os tomadores de decisão estatal de alto nível necessitam de análises e avaliações produzidas pelos serviços de inteligência (Gonçalves, 2015), os quais “são instrumentos imprescindíveis à democracia, ao estado de direito, ao desenvolvimento e ao exercício dos direitos fundamentais dos cidadãos” (Pacheco, 2012, p. 101). Os serviços de inteligência são organizações de assessoria com a finalidade de influenciar e tornar mais racional a ação governamental (Afonso, 2009).

O uso dos resultados da atividade de inteligência pelos tomadores de decisão tem basicamente duas opções sobre o que fazer com ela, usá-la em seu processo de tomada de decisão ou, então, ignorá-la, com ou sem preconceito (Jensen, 2012), o que corrobora a ideia de que “a inteligência só manifesta a sua completude quando é, de fato, utilizada pelos tomadores de decisão” (Lasmar; Santa Rita, 2022, p. 131).

Os tomadores de decisão não necessariamente veem a inteligência da mesma forma como aqueles que a produzem, que são os profissionais de inteligência, especificamente o analista de inteligência. A responsabilidade destes profissionais de inteligência “é encontrar a ‘verdade’ sobre o que está acontecendo de importante no mundo, porque e como isso está ocorrendo, e comunicar tais acontecimentos aos tomadores de decisão” (Cepik; Ambros, 2012, p. 94).

A melhor maneira dos profissionais de inteligência criarem confiança e estabelecerem credibilidade com os tomadores de decisão é fornecer produtos confiáveis e úteis. Para que isso ocorra, esses profissionais devem entender claramente as necessidades informacionais dos tomadores de decisão, adaptando os processos, produtos e o compartilhamento de conhecimentos para atendê-los (Jensen, 2012).

A atividade de inteligência ainda é pouco conhecida pela sociedade (Platt, 1974; Gonçalves, 2018; Santos, 2021; Santos; Mendonça, 2022a) enquanto uma atividade especializada necessária ao assessoramento governamental, apesar dos conceitos diversificados existentes estarem presentes e disponíveis, demonstrando a importância dela no contexto dos governos.

As organizações devem promover uma capacitação continuada aos gestores, propiciando uma mentalidade de inteligência para a atividade de inteligência, sobretudo no âmbito da segurança pública, para que seja conhecida e mais bem utilizada no processo decisório. Esse posicionamento deve ser encarado pelos gestores como uma política pública permanente, possibilitando formas objetivas de avaliação pelas Agências de Inteligência,

“com uma melhor mensuração da efetividade dos conhecimentos de inteligência nos processos decisórios na segurança pública” (Santos; Mendonça, 2022a).

A inteligência ainda é considerada como a coleta de informações que, no todo ou em parte, não estão disponíveis em fontes convencionais, com vistas ao assessoramento do governo nas análises de políticas e na tomada de decisão. Essas coletas podem ser utilizadas isoladas ou analisadas em combinação com outras informações de fontes convencionais, como as mídias ou outras disponíveis ao tomador de decisão ou à própria agência de inteligência (Canadá, 1996; Santos, 2021; Santos; Mendonça, 2022b).

Lowenthal (2003) e Sfetcu (2019) diferenciam inteligência de conhecimento, na medida em que aquela, necessariamente, envolve componentes sigilosos em sua produção. Além disso, a inteligência se refere ao conhecimento voltado às necessidades de um tomador de decisão, produzidas com o objetivo de preencher tal necessidade, em circunstâncias específicas. Logo, nem todo conhecimento é inteligência.

Destaca-se que inteligência também pode ser entendida como “sendo a informação como oportunidade, ou seja, o conhecimento contextualmente relevante que permite atuar com vantagem no ambiente considerado” (Ferro Júnior, 2008, p. 55). A inteligência orienta a adoção de práticas flexíveis e proporcionais, amparadas por uma abordagem cientificamente estruturada, sendo ela instrumentalizada pelo Estado, tratando-se “de um processo que visa auxiliar a tomada de decisão com ferramentas e metodologias específicas de análise e gestão do conhecimento” (Andrade; Almeida, 2022, p. 336).

Um documento de inteligência tem a finalidade única de fornecer subsídios ao tomador de decisão, com o objetivo de esclarecer e contribuir para o processo decisório (Lowenthal, 2003). Dessa forma, a inteligência é um conhecimento que prescinde da oportunidade e deve conjecturar sobre um evento antes que ele aconteça, antecipando-se a ameaças ou oportunidades, e deve ser disponibilizado em um prazo que possa ser útil ao processo decisório (Gonçalves, 2018). Empregar o termo inteligência agrega uma conotação prospectiva, uma antevisão de como uma situação pode evoluir no futuro (Fernandes, 2006).

SISTEMAS E SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA

Para a Teoria Geral dos Sistemas, a definição de sistema remete-se à complexidade de componentes em interação, tratando se como sendo “um todo organizado e entrelaçado constituído por elementos interagentes e interdependentes, rodeado por meio exterior” (Martins, 2022, p. 31), caracterizado “por um conjunto de elementos dinamicamente

relacionados entre si, desempenhando uma atividade ou função para atingir um objetivo comum” (Araújo; Gouveia, 2016, p. 8).

No século XX, período em que ocorreram eventos significativos que mudaram os rumos da sociedade (Moreira; Bax, 2021c), formaram-se os principais sistemas governamentais de inteligência nos países. Por sistemas governamentais de inteligência (ou simplesmente serviços de inteligência), entende-se que sejam, organizações permanentes e atividades especializadas na coleta, análise e disseminação de informações sobre problemas e alvos relevantes para a política externa, a defesa nacional e a garantia da ordem pública de um país. Os serviços de inteligência (ou serviços secretos, de acordo com outros autores) são órgãos do poder executivo que trabalham prioritariamente para os chefes de Estado e de governo e, dependendo de cada ordenamento constitucional, para outras autoridades na administração pública e mesmo no parlamento (Cepik, 2003a; 2003b; Brandão, 2010).

Serviços ou agências de inteligência são organizações que realizam as atividades de inteligência, as quais coordenam “a coleta e a análise das informações, ou seja, coordenam as atividades de inteligência, produzindo os dados que serão utilizados pelos tomadores de decisão” (Oliveira, 2018, p. 57). É uma ferramenta importante para o enfrentamento às ameaças transnacionais, e que exige um trabalho cooperativo, de confiança e que sejam capazes de compartilharem conhecimentos úteis à tomada de decisão nos diversos níveis de assessoramento (Tuinier; Zaalberg; Rietjens, 2022).

Os serviços de inteligência interagem entre si com frequência, e o fazem em vários ambientes e arranjos, abrindo novas possibilidades para o comportamento cooperativo. A interação repetida não só aumenta o número de chances de reciprocidade, como possibilita uma relação interagências (interorganizacionais), levando em consideração o caráter e o comportamento de um parceiro (serviço de inteligência) ao decidir como agir (Tuinier; Zaalberg; Rietjens, 2022).

Nos países de democracias modernas existem serviços de inteligência governamental fortes e atuantes (Pacheco, 2012; Mota *et al.*, 2018). Os serviços de inteligência são responsáveis pela identificação e prevenção das ameaças existentes à segurança nacional, ao Estado e a sociedade, informando e assessorando pronta e eficazmente os tomadores de decisão acerca de tais ameaças, a partir de avaliações precisas e oportunas e com previsões de futuros sobre possíveis conflitos e/ou ameaças que possam surgir (Sfetcu, 2019).

Os serviços de inteligência, teoricamente, deveriam compartilhar conhecimentos. Há uma tendência entre os serviços de inteligência à retenção de conhecimentos, sejam eles

disponíveis, sensíveis ou sigilosos, até que as chefias desses serviços sejam capazes de entregar esses conhecimentos aos tomadores de decisão (Hulnick, 2006; Moreira; Bax; Hamada, 2022, p. 154). Um esforço para estimular as comunicações entre as agências de inteligência é o estabelecimento de sistemas de inteligência, em que essas agências tenham representação e seus representantes possam conversar facilmente com seus pares, mesmo informalmente, para discutir eventos e informações recebidas (Hulnick, 2006).

Os serviços e sistemas de inteligência precisam uns dos outros para cumprir suas atribuições. Sozinhos, nem mesmo o esforço conjunto de todos os serviços de inteligência dos Estados Unidos da América (EUA), presumivelmente uma das maiores e tecnicamente mais avançadas comunidades de inteligência do mundo, serão suficientes para lidar com a gama diversificada, interdependente e complexa de ameaças enfrentadas (Tuinier; Zaalberg; Rietjens, 2022).

Yelamos, Goodman e Stout (2022) afirmam que muitas vezes são identificados como comunidade de inteligência. O termo comunidade sugere uma entidade coletiva que compartilha características e valores. Segundo os autores, a cultura de inteligência deriva de uma cultura nacional e segue em grande parte o mesmo ciclo de influências (*input*) e saídas resultantes, na forma como uma comunidade desenvolve sua própria cultura e identidade. As influências (insumos) são muitas vezes ambientais, tais como a geografia, os recursos e a paisagem em que está inserida, bem como a ação humana, como o avanço científico e a interação com outras comunidades. Essas contribuições, ao longo do tempo, unem-se para formar uma história de experiências compartilhadas e influenciar os valores da comunidade.

No campo da ISP, enquanto ferramenta para compartilhamento de conhecimento interorganizacional dos órgãos de segurança pública (Pytlowanciv; Silva, 2022), para que ocorra o compartilhamento de conhecimento, o estado deve aprimorar os seus sistemas de inteligência com o estabelecimento de canais formais e fortalecendo o sentimento de comunidade e compartilhamento de conhecimento.

BREVES CONCEITUAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Atualmente são inúmeras as definições de inteligência. Entretanto, geralmente apresentam três focos distintos: inteligência como processo, produto e organização (Kent, 1967; Feitoza, 2011; Brasil, 2016; Ribeiro, 2021). Kent (1967) caracteriza a inteligência enquanto produto, atividade e organização. Feitoza (2011) confere à atividade de inteligência,



de determinados fenômenos criminais a serem tratados por políticas públicas, cujas causas de problemas, por vezes, têm origens distintas da segurança pública” (Couto, 2022, p. 46).

O CICLO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA E SUA RELAÇÃO COM A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS

A DNISP (2015) apresenta o Ciclo da Atividade de Inteligência como sendo “um processo contínuo que objetiva atender necessidades do usuário (decisor), composto basicamente por três etapas: orientação, produção e utilização” (Brasil, 2015, p. 21). De acordo com a DNISP (Brasil, 2015), o ciclo da atividade de inteligência é composto por três fases interdependentes. A orientação tem sua origem em um Plano de Inteligência, na solicitação de uma agência congênere, na determinação de uma autoridade competente ou, ainda, por iniciativa própria da agência de inteligência. A produção, por sua vez, é guiada pela metodologia de Produção do Conhecimento, que organiza as etapas para transformar dados em informações relevantes. Por fim, a utilização ocorre quando o usuário faz uso do conhecimento gerado, podendo identificar novas demandas, o que realimenta o ciclo e garante sua continuidade.

Esse ciclo deve ser observado no âmbito da atividade de ISP para que possa atender todas as necessidades do usuário, qual seja, o tomador de decisão. É nesse ciclo que ocorre todo o processo de coleta e busca de dados e/ou informações, produção de conhecimentos, sendo esses utilizados para assessoramento do processo decisório. O que se pode observar que há uma certa correlação do Modelo para identificação das necessidades, busca e uso da informação com o Ciclo da Atividade de Inteligência, considerando que ambos atendem aos mesmos anseios de assessorar e atender as necessidades de usuários, mas em áreas distintas, mas com objetivos comuns.

PERSPECTIVAS E DESAFIOS DA AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

No campo da ISP, a identificação e o atendimento das necessidades informacionais dos usuários, especialmente os tomadores de decisão, são fundamentais para a eficácia das ações voltadas à proteção do Estado e da sociedade. O objetivo central dessa avaliação é subsidiar os usuários com informações relevantes, fornecendo insumos que esclareçam situações de risco e vulnerabilidades e orientem a tomada de decisão estratégica. Contudo, a literatura acadêmica que relaciona ISP e Ciência da Informação ainda é incipiente,

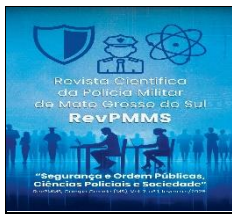
evidenciando a relevância do presente estudo sobre as necessidades dos usuários. Este capítulo explora as perspectivas e os desafios na avaliação das necessidades informacionais na ISP, considerando a interdisciplinaridade com a Ciência da Informação e os modelos teóricos existentes.

O processo de ISP é dinâmico e depende fortemente da capacidade de entender as lacunas de informação que limitam a capacidade de decisão. Conforme apontado por Lasmar e Santa Rita (2022), a Inteligência só manifesta seu valor quando as informações geradas são efetivamente utilizadas pelos tomadores de decisão. Nesse contexto, a análise das necessidades dos usuários torna-se um processo essencial, pois identifica onde residem os “gaps” cognitivos que precisam ser superados para que a inteligência gere valor. Isso exige a adaptação de modelos de avaliação de necessidades informacionais existentes, como o Modelo Integrativo de Mafra Pereira (2010), para atender aos objetivos da ISP, promovendo o entendimento das especificidades e contextos de seus usuários.

PERSPECTIVAS TEÓRICAS E MODELOS DE AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES INFORMACIONAIS

Modelos teóricos na Ciência da Informação, como o de Dervin (1992) e Kuhlthau (1991), oferecem uma base para compreender o comportamento dos usuários e os estágios de busca e uso de informação. Estes modelos destacam quatro etapas essenciais para o atendimento das necessidades informacionais:

- a) identificação do contexto: segundo Dervin (1992), a necessidade de informação surge em momentos específicos, chamados de “paradas de situação”. No contexto da ISP, essa identificação ocorre ao se mapear os momentos em que há falta de informações para tomada de decisão, caracterizando as situações de incerteza e vulnerabilidade enfrentadas pelos usuários.
- b) identificação dos gaps cognitivos: a percepção das necessidades informacionais é evidenciada pelo reconhecimento de lacunas cognitivas, o que Kuhlthau (1991) caracteriza como “vazio cognitivo”. No caso da ISP, essas lacunas são percebidas pelos tomadores de decisão como incertezas que limitam a interpretação de cenários de segurança pública, exigindo uma compreensão profunda das ameaças em potencial.
- c) estratégias para supressão da lacuna cognitiva: a partir do reconhecimento das lacunas, os usuários estabelecem estratégias para buscar as informações



necessárias. Kuhlthau (1991) e Taylor (1986; 1991) sugerem que os estágios de busca da informação e os elementos situacionais influenciam o comportamento do usuário, o que, na ISP, demanda o desenvolvimento de metodologias específicas para coleta e análise de dados.

- d) transformação do conhecimento em informação útil: Por fim, as informações adquiridas se tornam recursos valiosos para a resolução dos problemas identificados. Este estágio envolve a análise das possibilidades de uso dos dados, conforme proposto por Taylor (1986; 1991), em relação ao valor da informação na resolução de questões de segurança pública.

Esses modelos de comportamento informacional e de análise de necessidades são fundamentais para aprimorar a atuação da ISP. A adaptação desses conceitos à inteligência aplicada à segurança pública permite compreender melhor os usuários e oferecer respostas mais eficazes para suas necessidades informacionais.

DESAFIOS DE COMUNICAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE AGENTES, ANALISTAS E USUÁRIOS NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Clark (2024) destaca três aspectos críticos: a falta de compartilhamento de informações entre coletores e analistas, a ausência de uma análise objetiva do material coletado e a inação por parte dos clientes, ou seja, dos usuários finais e tomadores de decisão. Esses aspectos revelam problemas estruturais e operacionais profundos que influenciam diretamente a avaliação e a resposta às necessidades dos usuários dentro da atividade de ISP.

A falha no compartilhamento de informações entre coletores e analistas compromete diretamente a capacidade de atender de forma completa às necessidades informacionais dos usuários. Na atividade de ISP, esses usuários (ou clientes) frequentemente necessitam de informações confiáveis e acessíveis para decisões rápidas e embasadas. Quando as informações não fluem de maneira adequada entre os profissionais de inteligência, cria-se uma lacuna entre o que é coletado e o que realmente chega ao usuário final. Este problema destaca a importância de uma estrutura de comunicação robusta, que facilite o acesso às informações essenciais e que esteja alinhada às expectativas dos usuários. O aprimoramento do compartilhamento e o uso de tecnologias integradoras são, portanto, fundamentais para que a inteligência possa identificar, avaliar e responder eficazmente às necessidades dos tomadores de decisão.

A análise parcial ou subjetiva do material coletado, causada por vieses e preconceitos, afeta a capacidade de responder de maneira precisa às necessidades dos usuários da ISP. Como evidenciado por Clark (2024), essa falha decorre de interpretações unilaterais e da falta de uma abordagem metodológica imparcial, dificultando a entrega de inteligência objetiva. Esse problema sinaliza a necessidade de práticas analíticas que incluam múltiplas perspectivas, especialmente quando se considera que as necessidades dos usuários de inteligência podem variar conforme a situação e o contexto operacional. Ferramentas e treinamentos que promovam a objetividade e a minimização de vieses são essenciais para que a ISP possa não apenas coletar, mas também transformar dados em respostas precisas, atendendo diretamente as demandas informacionais de seus usuários.

A falta de ação por parte dos tomadores de decisão indica uma desconexão entre a inteligência oferecida e a percepção do cliente sobre sua aplicabilidade. Clark (2024) destaca que a responsabilidade de garantir que o cliente compreenda a inteligência recai também sobre os analistas. Esse ponto é especialmente relevante na avaliação das necessidades dos usuários na ISP, pois sublinha que a inteligência não é completa até que seja não apenas recebida, mas também compreendida e acionada. Uma comunicação clara e adaptada ao perfil do usuário é crucial para assegurar que as informações sejam utilizadas de forma eficaz. Dessa forma, os analistas devem considerar as particularidades dos usuários e seus contextos ao apresentar as informações, facilitando a aplicação prática e promovendo uma maior integração no processo decisório.

Essas falhas refletem uma estrutura fragmentada que dificulta a adequação dos produtos de inteligência às necessidades reais dos usuários, principalmente no contexto brasileiro, onde as trocas interinstitucionais ainda apresentam limitações. No Brasil, o fortalecimento da ISP passa por promover uma cultura organizacional que valorize o compartilhamento de informações e desenvolva habilidades analíticas orientadas às necessidades dos usuários. Conforme Silva (2022), uma “cultura de inteligência” dentro das instituições é indispensável para estimular a integração e a colaboração, o que possibilita um atendimento mais eficaz das necessidades informacionais dos clientes de inteligência.

A implementação de uma cultura de confiança entre os envolvidos - coletores, analistas e usuários - é fundamental para reduzir os entraves comunicacionais e aumentar a clareza dos produtos entregues. Protocolos padronizados e uma metodologia que considere as necessidades dos usuários no desenvolvimento das informações também são recomendados para garantir a efetividade da ISP.

A análise das falhas na atividade de inteligência, segundo Clark (2024), evidencia a necessidade de uma abordagem centrada no usuário para melhorar a avaliação e o atendimento de suas necessidades informacionais na ISP. Para que a inteligência seja eficaz, é imprescindível um processo integrado que valorize o compartilhamento de conhecimento, a análise objetiva e a comunicação adaptada, de modo a fornecer produtos de inteligência que realmente impactem o processo decisório. O contexto brasileiro, com suas particularidades de estrutura e integração institucional, exige esforços ainda maiores para que a ISP possa evoluir e oferecer suporte decisório de alta qualidade, contribuindo assim para a segurança pública de forma efetiva.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES INFORMACIONAIS NA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

A aplicação dos modelos apresentados na atividade de ISP enfrenta desafios específicos, que vão desde a coleta de dados adequados até a aceitação e uso da informação pelos tomadores de decisão. A existência de barreiras culturais e a falta de interoperabilidade tecnológica dificultam a integração entre diferentes agências de inteligência. A resistência ao compartilhamento de informações entre agências compromete a abrangência dos dados coletados e a precisão das análises realizadas. Segundo estudos sobre a gestão de conhecimento, como os de Batista (2012), a colaboração entre setores é essencial para o sucesso do compartilhamento informacional. Para a ISP, superar essas barreiras exige um esforço conjunto de padronização e melhoria dos sistemas de informação.

A ausência de protocolos padronizados para a coleta e análise de dados compromete a consistência da inteligência produzida. Além disso, falhas operacionais, como a insuficiência de capacitação dos analistas e a falta de uso de ferramentas analíticas avançadas, afetam a qualidade da informação. O uso inadequado das informações pode ocorrer não apenas pela escassez de recursos técnicos, mas também por deficiências na formação dos profissionais.

A natureza interdisciplinar da ISP e sua conexão com a Ciência da Informação destacam a importância de metodologias que integrem diferentes fontes e formatos de dados. O uso do modelo de Mafra Pereira (2010), adaptado para o contexto da ISP, é um exemplo de como essas abordagens podem ser enriquecidas ao utilizar metodologias que reconheçam a complexidade e a especificidade das necessidades dos usuários na área de segurança pública. Para que a avaliação das necessidades informacionais na ISP se desenvolva de

forma mais eficaz, são necessárias medidas que promovam a evolução dos métodos e modelos aplicados:

- a) desenvolvimento de protocolos padronizados: a criação de protocolos claros e procedimentos padronizados, como sugerido pelos modelos de Gestão de Conhecimento de Batista (2012), auxiliaria na uniformização da coleta e análise de dados, facilitando o compartilhamento de informações entre agências.
- b) investimento em capacitação contínua: para assegurar a eficácia das análises de inteligência, é imprescindível investir na formação contínua dos analistas. Isso permitirá que os profissionais da ISP utilizem ferramentas analíticas modernas e realizem interpretações mais acuradas das informações.
- c) implementação de tecnologias para interoperabilidade: a aplicação de tecnologias que facilitem o alinhamento semântico e a interoperabilidade dos sistemas informacionais é uma necessidade urgente. Uma ontologia padronizada entre agências permitiria a unificação dos termos e conceitos utilizados, minimizando falhas de comunicação e aprimorando a qualidade dos dados.

Ainda em relação a avaliação das necessidades dos usuários na atividade de ISP, importante ressaltar que esta atividade especializada enfrenta desafios complexos que envolvem tanto aspectos técnicos quanto organizacionais, especialmente na relação entre os coletores de dados, analistas e os clientes ou tomadores de decisão. Estes desafios, que vão além da coleta de informações e chegam ao uso prático da inteligência, são fundamentais para aprimorar o apoio às decisões de segurança pública. Segundo Clark (2024), três áreas críticas frequentemente afetam a eficácia da atividade de inteligência: a falta de compartilhamento de informações, falhas na análise objetiva e a ausência de ações informadas por parte dos usuários. Assim, como perspectivas, apresentam-se:

- a) compartilhamento de informações e colaboração interinstitucional: o compartilhamento de informações é essencial para atender às necessidades dos usuários, mas, conforme identificado por Clark (2024), a atividade de inteligência frequentemente sofre com lacunas comunicativas entre os agentes que coletam dados e os analistas. Essa falta de cooperação não só prejudica o fluxo informacional, mas também impede que informações relevantes sejam disponibilizadas de maneira eficaz. No contexto de ISP, tal falha pode resultar na subutilização de dados que poderiam ser cruciais para a prevenção de ameaças e para a proteção do público. Para que as necessidades dos usuários sejam

corretamente atendidas, é necessário fortalecer a cultura de inteligência nas instituições, promovendo uma abordagem de trabalho em equipe e implementando protocolos claros de compartilhamento. A criação de sistemas integrados de informações entre diferentes agências e a capacitação contínua dos profissionais envolvidos são passos fundamentais para minimizar essas falhas de comunicação e garantir um atendimento mais adequado e ágil das necessidades dos usuários.

- b) análise objetiva e redução de viés: outro ponto central mencionado por Clark (2024) é a falha na análise objetiva das informações coletadas. Muitas vezes, a interpretação dos dados sofre influência de vieses, preconceitos e perspectivas limitadas que distorcem o valor da inteligência produzida. Estes vieses podem afetar diretamente a precisão e a relevância das informações entregues aos tomadores de decisão, prejudicando a capacidade de resposta frente a ameaças. Para que a análise seja mais eficiente, é imprescindível que os analistas se concentrem na imparcialidade e na multiplicidade de perspectivas, utilizando metodologias robustas e ferramentas que promovam a análise neutra e objetiva dos dados. Além disso, o incentivo ao desenvolvimento de habilidades analíticas avançadas entre os profissionais de inteligência ajuda a garantir que o material fornecido aos usuários seja confiável, evitando interpretações enviesadas que possam comprometer a resposta dos tomadores de decisão.
- c) engajamento e ação dos usuários na utilização da inteligência: a falta de engajamento dos tomadores de decisão em relação à inteligência fornecida representa um desafio substancial para a atividade de ISP. Muitas vezes, os usuários não conseguem incorporar a inteligência ao seu processo decisório, seja por falta de compreensão das informações ou por desconfiança em relação ao seu valor. Clark (2024) aponta que esse desengajamento não é uma falha exclusiva do cliente, mas também um reflexo da responsabilidade dos analistas em assegurar que a inteligência seja clara, contextualizada e acessível ao usuário. Para enfrentar este desafio, é necessário desenvolver estratégias que aumentem a compreensão e a confiança dos tomadores de decisão na inteligência disponibilizada. Treinamentos específicos que aprimorem a compreensão dos usuários, aliados a um esforço para simplificar a linguagem e a apresentação das análises, são fundamentais para que a inteligência seja compreendida e utilizada eficazmente. Além disso, os analistas devem buscar envolver os tomadores de decisão no

processo, garantindo que as informações apresentadas sejam alinhadas às necessidades e expectativas do cliente.

- d) a integração de tecnologias e metodologias avançadas para a avaliação das necessidades: a avaliação das necessidades dos usuários na ISP também depende da implementação de tecnologias e metodologias que permitam mapear e responder a essas necessidades de forma precisa e ágil. O uso de plataformas interoperáveis e de modelos que integrem o comportamento informacional dos usuários torna-se uma estratégia promissora para fortalecer o ciclo de inteligência, desde a coleta até a aplicação final dos dados. Estes modelos, como o proposto por Mafra Pereira (2010), que analisa a busca e o uso da informação, oferecem uma base para que a atividade de ISP compreenda melhor as lacunas informacionais dos tomadores de decisão e atenda suas necessidades com maior eficácia. Para garantir a eficiência dessas tecnologias, é vital que as agências de inteligência estabeleçam um alinhamento semântico entre diferentes sistemas e adotem ontologias consensuais que facilitem o fluxo de informações entre diferentes instituições. A interoperabilidade técnica e semântica permitirá que os dados circulem com menos restrições e que a inteligência seja utilizada de forma mais estratégica e colaborativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ISP visa atender às necessidades dos usuários no contexto da segurança pública brasileira, prestando assessoramento por meio do fornecimento de conhecimentos informacionais relacionados a ameaças e vulnerabilidades que possam comprometer o Estado e a sociedade. O papel desta atividade é fornecer insumos relevantes para a tomada de decisão estratégica, ajudando na identificação e mitigação de riscos potenciais. No entanto, os estudos sobre a ISP, no campo da Ciência da Informação, ainda são incipientes, o que torna relevante a pesquisa proposta neste artigo. O estudo das necessidades de informação dos usuários, um tema central da Ciência da Informação, foi aqui correlacionado à atividade de inteligência, buscando compreender como essas necessidades se configuram no âmbito da segurança pública.

Um dos achados importantes foi a análise das opções que os tomadores de decisão enfrentam ao utilizar os resultados da inteligência: ou a empregam no processo decisório, ou optam por ignorá-la, com ou sem preconceito. A pesquisa corrobora a ideia de que a

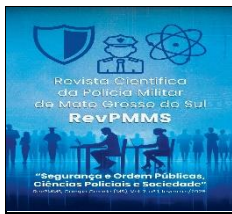
inteligência só manifesta a sua completude quando é, de fato, utilizada pelos tomadores de decisão. Isso evidencia a importância de não apenas coletar e analisar informações, mas também garantir que essas informações sejam efetivamente aplicadas.

Outro ponto relevante foi a adaptação do Modelo de Identificação das Necessidades, Busca e Uso da Informação, desenvolvido por Mafra Pereira (2010). Esse modelo pode ser integrado à ISP, considerando sua natureza interdisciplinar. Sua aplicação pode, inclusive, colaborar em revisões doutrinárias e no aprimoramento da prática da ISP.

A avaliação das necessidades dos usuários na ISP representa uma área de estudo com grande potencial para contribuir significativamente para a eficiência da segurança pública brasileira. Ao abordar as necessidades informacionais de forma estruturada e fundamentada em modelos teóricos da Ciência da Informação, a ISP pode oferecer informações mais precisas e relevantes para os tomadores de decisão, otimizando a GC e promovendo uma cultura de colaboração interagências. Os desafios levantados evidenciam a complexidade da atividade, mas também apontam caminhos promissores, como a adoção de metodologias interdisciplinares e a implementação de tecnologias de interoperabilidade, que podem fortalecer as práticas de inteligência e a segurança pública no Brasil.

Para ampliar o entendimento e aprimorar a eficácia da avaliação das necessidades dos usuários na atividade de ISP, futuras pesquisas podem explorar diversas áreas, a partir do contido no presente artigo, tais como: i) desenvolvimento de modelos adaptados de avaliação das necessidades informacionais; ii) integração interagências e interoperabilidade tecnológica; iii) análise do impacto da capacitação contínua nos analistas de inteligência; iv) avaliação das necessidades informacionais em cenários de crise; v) análise comparativa de modelos internacionais de gestão da informação para ISP; vi) estudos sobre o uso de inteligência artificial e análise preditiva na ISP; vii) avaliação de protocolos padronizados de compartilhamento de conhecimento organizacional; e viii) desenvolvimento de indicadores de qualidade para avaliação dos processos informacionais na ISP;

Essas pesquisas futuras poderiam contribuir significativamente para a evolução da ISP, melhorando sua capacidade de responder aos desafios modernos e auxiliando na criação de um ambiente mais seguro e cooperativo. Assim, este artigo representa um recorte de uma pesquisa em desenvolvimento, com a intenção de expandir a coleta de dados sobre o tema e realizar um aprofundamento teórico para alcançar uma compreensão mais robusta da relação entre a Ciência da Informação e a atividade de ISP. O estudo futuro buscará



ampliar as bases teóricas e empíricas, enriquecendo o debate sobre o uso estratégico da inteligência no campo da segurança pública.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, F. S.; ALMEIDA, F. N. de. **Organização criminosa transnacional: respondendo ao risco com Inteligência**. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, Brasília, v. 13, n. 8, p. 333–358, 2022. DOI: 10.31412/rbcp.v13i8.939. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/939>. Acesso em: 26 nov. 2022.

ASSUNÇÃO, G. S. **Aplicabilidade da cadeia alimentar informacional via uso de sistema de registro de fontes e rede**. 2013, 47 f. Monografia (Especialização em Gestão Estratégica da Informação) Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais (ECI/UFMG), 2013.

BRANDÃO, P. C. **Serviços secretos e democracia no Cone Sul**: premissas para uma convivência legítima, eficiente e profissional. Impetus: Niterói, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto de 15 de dezembro de 2017**. Fixa a Política Nacional de Inteligência. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8793.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021**. Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2021a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.777-de-24-de-agosto-de-2021-340717199>. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.778, de 24 de agosto de 2021**. Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2021b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10778.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000**. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3695.htm. Acesso em: 12 fev. 2021.

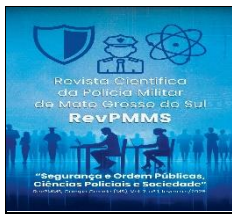
BRASIL. **Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016**. Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência. Brasília, 2016a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14503.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Doutrina Nacional da Atividade de Inteligência**: fundamentos doutrinários. Brasília: Abin, 2016c.

BRASIL. **Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina nacional e inteligência de segurança pública - DNISP**. 4. ed., rev. e atual. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

CANADÁ. *Auditor General of Canada*. **The Canadian Intelligence Community: control and accountability – 1996**. In: *Report of the Auditor General of Canada*, nov. 1996. Disponível em: <https://fas.org/irp/world/canada/docs/oag96/ch9627e.html>. Acesso em: 28 dez. 2021.



CARDOSO JÚNIOR, W. F. **Inteligência empresarial estratégica: método de implantação de inteligência competitiva em organizações.** Tubarão: Unisul, 2005.

CEPIK, M. A. C. **Sistemas Nacionais de Inteligência: Origens, Lógica de Expansão e Configuração Atual.** **DADOS – Revista de Ciência Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 46, nº 1, p. 75-127, 2003a.

CEPIK, M. A. C. **Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização dos serviços de inteligência.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003b.

CEPIK, M. A. C.; AMBROS, C. C. **Explicando falhas de inteligência governamental: fatores histórico-institucionais, cognitivos e políticos.** **Varia História**, Belo Horizonte, vol. 28, nº 47, p.79-99, jan/jun 2012.

CÉSAR, S. R. S. **O processo de tomada de decisão estratégica nas escolas estaduais mineiras: estudo de caso da Escola Estadual Bias Fortes.** 2015, 59 f. Monografia (Especialização em Gestão Estratégica da Informação) Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais (ECI/UFMG), 2015.

CHOO, C. W. **A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões.** 2. ed. São Paulo: Senac, 2006.

CHOO, C. W. **The knowledge organization: how organizations use information for construct meaning, create knowledge and make decisions.** New York: Oxford Press, 1998.

CLARK, R. M. **Análise de Inteligência: uma abordagem centrada no alvo – estratégias para uma análise eficaz e colaborativa.** Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2024.

COSTA, L. F.; SILVA, A. C. P.; RAMALHO, F. A. R. **(Re) visitando os estudos de usuário: entre a “tradição” e o “alternativo”.** **Datagramazero**, v. 10, n. 4, jul./ago. 2009.

CUNHA, I. B. A. **Análise do fluxo informacional presente em uma empresa do segmento de serviços de valor agregado (SVA).** 2014, 65 f. Monografia (Especialização em Gestão Estratégica da Informação) Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais (ECI/UFMG), 2014.

DIAS, M. M. K.; PIRES, D. **Usos e usuários da informação.** São Carlos: EdUFSCar, 2004.

FEITOZA, D. **Direito processual penal: teoria, crítica e práxis.** 8. ed. rev., ampl. e atual. Niteroi: Impetus, 2011. No prelo. p. 1028-1053.

FERNANDES, F. C. **Inteligência ou informações?** **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília: Abin, v. 2, n. 3, p. 7-19. 2006.

FERRO JÚNIOR, C. M. **A inteligência e a gestão da informação policial: conceitos, técnicas e tecnologias definidos pela experiência profissional e acadêmica.** Brasília: Fortium, 2008.

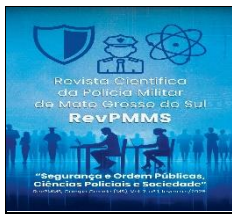
FIGUEIREDO, N. M. **Bibliotecas universitárias e especializadas: paralelos e contrastes.** **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, v. 7, n. 1, 1979. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/75729>. Acesso em: 16 out. 2023.

GOMES, R. C. **A Inteligência policial e a cooperação interagências no combate ao crime organizado nas fronteiras.** **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, Brasília, v. 13, n. 8, p. 287-331, mar., 2022.

GOMES, R. C. **Prevenir o crime organizado: inteligência policial, democracia e difusão do conhecimento.** **Segurança pública & Cidadania**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 107-137, jul./dez. 2009.

GONÇALVES, J. B. **Atividade de inteligências e legislação correlata.** 6. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

GONÇALVES, J. B. **Guardando os Guardiães: O Controle dos Serviços Secretos no Regime Democrático.** In: SWENSON, Russel G.; HIRANE, Carolina Sancho (Editors). **Gestión de Inteligencia en las Américas.** Universidad Nacional de Inteligencia. Washington, DC, 2015. p. 89-115.



GONÇALVES, J. B. **Políticos e espões**: o controle da atividade de inteligência. 2ª ed. Niterói: Impetus, 2019.

HAMADA, H. H. Gestão do conhecimento na segurança pública: uma análise de boas práticas na Polícia Militar de Minas Gerais. *In.*: HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires (org.). **Gestão do conhecimento e boas práticas na área de segurança pública**. Volume I. Catu: Bordô-Grená, 2021. p. 55-67.

HAMADA, H. H. O estado da arte da produção científica sobre inteligência no cenário nacional. **Revista de Estudos & Informações**, Belo Horizonte, n. 41, p. 40-47, nov., 2017a. Disponível em: http://www.tjmmg.jus.br/images/revista-estudo-informacoes/pdf/AF_REI_41_WEB.pdf. Acesso em: 28 dez. 2021.

HAMADA, H. H. Referenciais de pesquisa em inteligência no Brasil: o olhar do pesquisador e as tendências da produção científica. *In.*: HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires (org.). **Inteligência de segurança pública**: contribuições doutrinárias para o cotidiano policial. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017b. p. 31-57.

HAMADA, H. H.; MOREIRA, R. P. A inteligência estratégica como atividade essencial para as instituições de segurança pública. **Cadernos de Segurança Pública**, Rio de Janeiro, ano 12, n. 12, p. 04-16, 2020a.

HAMADA, H. H.; MOREIRA, R. P. Contexto da inteligência policial militar como espécie da inteligência de segurança pública no Brasil. **O Alferes**, Belo Horizonte, v. 77, n. 30, p. 11-38, jul./dez., 2020b.

HAMADA, H. H.; MOREIRA, R. P. **Métodos e técnicas de pesquisa em segurança pública**: guia prático para elaboração de trabalhos acadêmicos. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021.

HAMADA, H. H.; MOREIRA, R. P. **Referenciais básicos para a capacitação de profissionais de Inteligência de segurança pública no Brasil**. Revista Brasileira de Inteligência (RBI), Brasília, n. 12 (dez. 2017), p. 65-76, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/revista-brasileira-de-inteligencia/RBI12.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2021.

HULNICK, A. S. What's wrong with the Intelligence Cycle, **Intelligence and National Security**, 21:6, 959-979, 2006.

JENSEN, M. A. Intelligence failures: what are they really and what do we do about them? **Intelligence and National Security**. 27:2, 261-282, DOI: 10.1080/02684527.2012.661646. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/02684527.2012.661646>. Acesso em: 02 abr. 2022.

KENT, S. **Informações estratégicas**. Tradução: Hélio Freire. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.

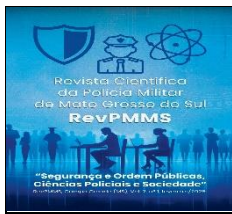
LASMAR, J. M.; SANTA RITA, L. C. A. O policiamento orientado pela inteligência e o uso da inteligência artificial na atividade policial. *In.*: COTTA, F. A. (Org.). **Ciências policiais e tecnologias inovadoras na segurança cidadã**. Jundiaí: Paco, 2022. p. 121-139.

MAFRA PEREIRA, F. C. Necessidades e usos da informação: a influência dos fatores cognitivos, emocionais e situacionais no comportamento informacional de gerentes. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.15, n.3, p.176-194, set./dez. 2010.

MAFRA PEREIRA, F. C.; JORDÃO, R. V. D.; CUNHA NETTO, M. C.; DUARTE, L. C. Estudo de usuário: necessidades informacionais de empresas contratantes de pesquisas de mercado. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, v. 23, n. 51, p. 108-122, jan./abr., 2018.

MOREIRA, R. P. **A relevância da inteligência policial penal na segurança pública brasileira**. Revista Brasileira de Execução Penal – RBEP, Brasília, v. 3, n. 2, p. 65–84, 2022.

MOREIRA, R. P.; BAX, M. P. Conversão do conhecimento interorganizacional no Sistema de Inteligência de Segurança Pública Mineiro. **Múltiplos Olhares em Ciência da Informação**, [S. l.], n.



Especial, 2021a. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/moci/article/view/37086>. Acesso em: 7 mar. 2022.

MOREIRA, R. P.; BAX, M. P. Conversão do conhecimento organizacional no Sistema de Inteligência de Segurança Pública Mineiro. **Resumos do Fórum de Pesquisas Discentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento / UFMG, [S. l.], v. 3, n. 3, 2021b.** Disponível em: <https://forped.eci.ufmg.br/revista/forped/article/view/8>. Acesso em: 8 mar. 2022.

MOREIRA, R. P.; BAX, M. P. **Relevância da conversão do conhecimento organizacional para o Sistema de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais.** In: HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires (org.). *Gestão do conhecimento e boas práticas na área de segurança pública.* Volume I. Catu: Bordô-Grená, 2021c. p. 35-53.

MOREIRA, R. P.; BAX, M. P. **Relevância da conversão do conhecimento organizacional para o Sistema de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais.** XXI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB 2021. Anais...2021d.

MOREIRA, R. P.; BAX, M. P. HAMADA, H. H. **Aspectos introdutórios sobre o compartilhamento de conhecimento interorganizacional na inteligência de segurança pública do estado de Minas Gerais.** *Fronteiras da Representação do Conhecimento, [S. l.], v. 1, n. 1, 2022a.* Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/fronteiras-rc/article/view/40305>. Acesso em: 18 ago. 2022.

MOREIRA, R. P.; BAX, M. P. HAMADA, H. H. **Aplicação da gestão do conhecimento nos sistemas de inteligência de estado e inteligência de segurança pública.** *Revista de Ciências Policiais, São José dos Pinhais, v. 4, n. 4, p. 8-26, nov. 2022b.* Disponível em: http://www.revistas.pr.gov.br/index.php/apmg/ano2022_v04_revista. Acesso em: 12 dez. 2022.

MORESI, E. A. D. **Inteligência organizacional: um referencial integrado.** *Ciência da Informação, [S. l.], v. 30, n. 2, 2001.* DOI: 10.18225/ci.inf.v30i2.923. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/923>. Acesso em: 16 ago. 2022.

MOTA, G. A. *et al. et al.* **Constitucionalização da Atividade de Inteligência - Perspectivas e Desafios Brasileiros.** *Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 134-150, 2018.* Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/912>. Acesso em: 30 set. 2022.

MOTTA, A. S. da. **Taxonomia para classificação e organização do conhecimento em um curso superior de tecnologia em gastronomia.** 2020. Dissertação (Mestrado em Gestão do Conhecimento nas Organizações) - Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. Maringá, 2020.

ODNI. **What is intelligence.** Office of the Director of National Intelligence. 2021. Disponível em: <https://www.dni.gov/index.php/what-we-do/what-is-intelligence>. Acesso em: 23 set. 2022.

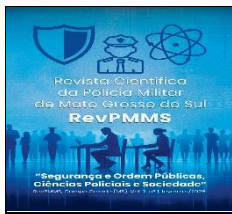
OLIVEIRA, C. **Quem controla o Mossad?** Belo Horizonte: D'Plácido, 2018.

PACHECO, Denilson Feitosa. **Inteligência, segurança e direito: Políticas e Operações de Inteligência.** 2012. Belo Horizonte: Escola de Ciência da Informação - Universidade Federal de Minas Gerais, 2012.

PINTO, F. V. M.; ARAÚJO, C. A. V. **Estudos de usuários: quais as diferenças entre os conceitos comportamento informacional e práticas informacionais?** *Ciência da Informação em Revista, v. 6, n. 3, p. 15-33, 2019.* DOI: 10.28998/cirev.2019v6n3b Acesso em: 16 out. 2023.

PLATT, W. **A produção de informações estratégicas.** Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora e Livraria Agir Editora, 1974.

PYTLOWANCIV, D. F. S.; SILVA, H. F. N. **Análise da Política e da Estratégia Nacionais de Inteligência de Segurança Pública sob a perspectiva das capacidades organizacionais.** *Revista Brasileira de Ciências Policiais, Brasília, vol. 13, n. 10, p. 241-266, set.-dez. 2022.*



RIBEIRO, A. M. *Inteligência externa e diplomacia: interfaces e relações no contexto brasileiro*. Revista Brasileira de Inteligência (RBI), n. 16 (dez. 2021), p. 01-21, 2021.

SANTOS, T. R. dos. **A importância da inteligência de segurança pública no processo decisório: a percepção por meio do olhar do gestor**. 2021. Dissertação (Mestrado em Administração) – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

SANTOS, T. R. dos; MENDONÇA, F. M. de. **A atividade de inteligência na qualificação da prestação do serviço de segurança pública: o olhar do gestor sobre o tema**. Revista de Ciências Policiais, São José dos Pinhais, v. 4, n. 4, p. 60-74, nov. 2022a. Disponível em: http://www.revistas.pr.gov.br/index.php/apmg/ano2022_v04_revista. Acesso em: 12 dez. 2022.

SANTOS, T. R. dos; MENDONÇA, F. M. de. **Conceitos introdutórios para entender a atividade de inteligência e sua utilidade na segurança pública**. Revista de Ciências Policiais, São José dos Pinhais, v. 4, n. 4, p. 75-89, nov. 2022b. Disponível em: http://www.revistas.pr.gov.br/index.php/apmg/ano2022_v04_revista. Acesso em: 12 dez. 2022.

SANTOS, W. F.; MOREIRA, R. P. **A conversão do conhecimento operacional entre as atividades de inteligência de segurança pública e de planejamento do emprego operacional na Polícia Militar de Minas Gerais**. In: HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires (org.). Gestão do conhecimento e boas práticas na área de segurança pública. Volume I. Catu: Bordô-Grená, 2021. p. 13-31.

SANZ CASADO, E. *Manual de estudios de usuarios*. Fundación Germán Sánchez Ruipérez; Madrid: Editora Pirámide, 1994.

SFETCU, N. *Epistemology of intelligence agencies*. ESSAYS Collection. Romênia: SetThings, 4 fev. 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/332255939_Epistemology_of_Intelligence_Agencies. Acesso em: 22 ago. 2021.

SILVA, A. C. P. da. *et al. et al.* Déficit Informacional: obstáculos no uso de canais (in)formacionais por docente do programa de pós-graduação em economia - Ppge/Ufpb. *Inf. & Soc. Est.*, João Pessoa, v.17, n.3, p.107-117, set./dez. 2007.

SVENDSEN, A. D. M. **The globalization of intelligence since 9/11**: The optimization of intelligence

TUINIER, P.; ZAALBERG, T. B.; RIETJENS, S. **The Social Ties that Bind: Unraveling the Role of Trust in International Intelligence Cooperation**. *International Journal of Intelligence and CounterIntelligence*, 0: 1-37, 2022. ISSN: 0885-0607 print/1521-0561 online. DOI: 10.1080/08850607.2022.2079161.

VALENTIM, M. L. P.; GELINSKI, J. V. V. Gestão do conhecimento como parte do processo de inteligência competitiva organizacional. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v. 15, n. 2, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/31>. Acesso em: 16 ago. 2022.

YELAMOS, C.; G., Michael S.; STOUT, M. **Intelligence and culture: an introduction**. *Intelligence and National Security*, 37:4, 475-481, 2022. DOI: 10.1080/02684527.2022.2065610. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/02684527.2022.2065610?src=recsys>. Acesso em: 24 ago. 2022.

**A DEFESA PESSOAL COMO NÍVEL DE FORÇA POLICIAL:
Avaliação das técnicas do Manual de Defesa Pessoal Policial
da Polícia Militar de Goiás**

***SELF DEFENSE AS A LEVEL OF POLICE FORCE:
Evaluation of the techniques of the Police Personal Defense
Manual of the Military Police of Goiás***



**A DEFESA PESSOAL COMO NÍVEL DE FORÇA POLICIAL:
Avaliação das técnicas do Manual de Defesa Pessoal Policial da Polícia Militar de
Goiás**

**SELF DEFENSE AS A LEVEL OF POLICE FORCE:
Evaluation of the techniques of the Police Personal Defense Manual of the
Military Police of Goiás**

Leon Denis da Costa¹
leondenis1978@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de apresentar a avaliação de técnicas de defesa pessoal policial implementadas na Polícia Militar de Goiás como nível de força para responder aos atendimentos e intervenções policiais. O estudo foi realizado a partir de 649 respostas de policiais militares que ingressaram na corporação no ano de 2023 e passaram pelo curso de formação. O questionário contava com questões fechadas sobre a eficácia e o grau de dificuldade de aprendizagem em relação às técnicas dispostas no manual e que foram transmitidas em aulas na Academia de Polícia Militar. Os resultados sugerem uma avaliação positiva das técnicas pela maioria dos respondentes, com um grau de dificuldade predominantemente e moderadamente difícil e fácil. Vale destacar que, 47% dos entrevistados não possuíam conhecimento prévio de defesa pessoal ou artes marciais, enquanto, do grupo de participantes, 31% declararam estar no nível iniciante. Os policiais manifestaram menor grau de dificuldade na aprendizagem das técnicas que envolvem a algema e o bastão policial por serem instrumentos policiais, sendo que as técnicas com as mãos livres exigem maior tempo de treinamento.

Palavras-chave: Uso da Força; Controle; Submissão; Polícia.

ABSTRACT

This article aims to present an assessment of police self-defense techniques implemented by the Military Police of Goiás as a level of force to respond to police calls and interventions. The study was conducted based on 649 responses from military police officers who joined the force in 2023 and completed the training course. The questionnaire included closed-ended questions about the effectiveness and degree of learning difficulty in relation to the techniques set out in the manual and which were taught in classes in Military Police Academy. The results suggest that most respondents positively assessed the techniques, with a predominantly and moderately difficult and easy degree of difficulty. It is worth noting that 47% of respondents had no prior knowledge of self-defense or martial arts and 31% declared themselves to be beginners. The police officers reported a lower degree of difficulty in learning techniques involving handcuffs and police baton because they are police instruments, while techniques with free hands require more training time.

Keywords: Use of Force; Control; Submission; Police.

¹ Tenente-Coronel da Polícia Militar de Goiás, Diretor de Ensino e Pesquisa da Academia de Polícia Militar de Goiás. Graduado em Letras pela Universidade Estadual de Goiás (2003), Especialista em Altos Estudos de Segurança pública pela UEG / SSPGO (2023), Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás (2016).



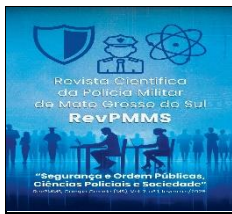
1 INTRODUÇÃO

A atividade policial é uma das profissões mais desafiadoras e complexas, caracterizada por situações que variam de rotineiras a extremamente perigosas. Os policiais militares, como agentes da lei, desempenham um papel crucial na manutenção da ordem pública e na proteção da sociedade. Durante o cumprimento de seus deveres, os policiais frequentemente se deparam com situações que demandam o uso de técnicas de defesa pessoal para lidar com indivíduos que representam ameaças à segurança pública ou à integridade física dos próprios policiais.

A atuação policial envolve situações complexas e muitas vezes imprevisíveis que requerem o uso de técnicas de defesa pessoal como parte das intervenções. Essas técnicas desempenham um papel fundamental na segurança dos policiais, na eficácia das operações policiais e na proteção da comunidade em geral. No entanto, o uso adequado dessas técnicas depende de vários fatores, incluindo o treinamento dos policiais, suas percepções sobre a importância dessas técnicas e a adequação do Manual de Defesa Pessoal Policial adotado pela Corporação.

Os alunos dos cursos de formação estudam uma diversidade de disciplinas teóricas e práticas, passando por diversos treinamentos para o desenvolvimento de competências cognitivas, atitudinais e operativas. Uma das disciplinas importantes que o policial militar recebe treinamentos práticos é a de Defesa Pessoal Policial, que propicia a capacidade de utilizar a força de forma consciente e necessária nos casos exigidos pela atividade, sendo ministrada não somente nos cursos de ingresso na corporação, mas também nos cursos de aprimoramento técnico, que visam a especialização funcional para o desempenho de atividades em unidades operacionais especializadas e nos cursos de capacitação continuada que visam o aperfeiçoamento por meio da atualização e/ou adaptação ao novo cargo ocupado em virtude da progressão na carreira policial militar.

O Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar de Goiás (Goiás, 2023) foi instituído no ano de 2023, sendo o primeiro de sua aplicação como conjunto de técnicas de defesa pessoal como nível de força que foi padronizado pela Corporação desde sua criação. Assim, o estudo foi relevante pois possibilitou avaliar as técnicas ensinadas e partir da visão do aluno que adquiriu os conhecimentos e treinamentos para serem empregados pela primeira vez no desempenho da atividade operacional, sendo que tais técnicas passarão a compor as competências operativas ou as habilidades adquiridas



que podem ser empregadas por toda a carreira policial, podendo chegar a mais de 30 anos de efetivo serviço.

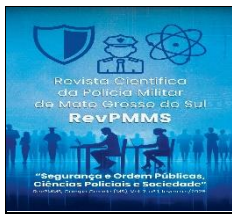
Além do mais, o exercício da ocupação policial militar exige uma formação adequada e eficaz no uso da força pela centralidade deste recurso para a intervenção nos problemas apresentados pela sociedade a estes profissionais, esperando-se uma solução, mesmo que provisória, face a natureza emergencial das ocorrências ou atendimentos policiais.

Daí, diante da recente criação do Manual de Defesa Pessoal Policial, surgem os questionamentos: qual é a eficácia das técnicas de defesa pessoal padronizadas pela Corporação? Qual o grau de facilidade e/ou dificuldade na aprendizagem por parte dos alunos? Os alunos possuíam conhecimento ou domínio de técnicas de defesa pessoal antes de ingressar na Corporação?

Deste modo, o objetivo geral do artigo é avaliar as técnicas de defesa pessoal policial instituídas no Manual de Defesa Pessoal Policial da Polícia Militar de Goiás (PMGO) a partir da visão dos alunos do curso de formação. Os objetivos específicos são identificar quais tipos de técnicas apresentaram maior grau de facilidade ou dificuldade durante os treinamentos nas aulas ministradas e quais técnicas apresentaram eficácia para emprego na atividade policial pois, antes da existência do manual, a disciplina de defesa pessoal reduzia-se a aulas de técnicas de como realizar o algemamento previstas no Manual de Procedimento Operacional Padrão (Goiás, 2024), que passou a ser ensinadas a partir do ano de 2005 nos cursos de formação, após a instituição dos procedimentos operacionais e, antes de tal data, as instruções ou aulas de defesa pessoal se resumiam a determinadas artes marciais específicas, predominantemente as técnicas de judô, karatê e aikidô.

A pesquisa foi realizada com uma breve revisão teórica do uso da força no contexto policial. O estudo foi desenvolvido a partir da elaboração de um questionário com escalas de respostas visando avaliar, de forma específica, as técnicas presentes no Manual. O questionário foi aplicado somente aos policiais militares que receberam entre 25 a 50 horas-aula de defesa pessoal policial nas disciplinas ministradas na Academia de Polícia Militar.

Um total de 689 policiais militares responderam ao questionário adaptado para o *Google Forms* e encaminhado de forma digital via aplicativo de mensagens aos grupos



de turmas de alunos, em que a participação foi voluntária e sem necessidade de identificação no formulário.

A eficácia das intervenções policiais e a segurança, tanto dos agentes quanto dos cidadãos dependem, em grande medida, do treinamento adequado em técnicas de defesa pessoal. No entanto, a aplicação adequada dessas técnicas é influenciada por diversos fatores, incluindo o nível de conhecimento e habilidade dos policiais em relação a essas técnicas, bem como a frequência com que eles têm a oportunidade de aplicá-las na prática.

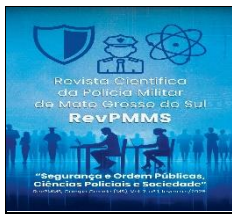
2 A DEFESA PESSOAL COMO NÍVEL DE FORÇA POLICIAL

Monjardet (2003, p.13) analisou o surgimento da força policial no Estado Moderno em que o sociólogo alemão Max Weber teria endossado a declaração de Trotski de que “todo Estado é baseado na força”, porém teria esclarecido melhor que o Estado é quem pode fazer uso legítimo da força (violência física) no interior de um território e nas relações internas da sociedade (Weber, 2011).

O Estado reivindicou o direito ao uso da força de forma legal, política e social na estrutura da sociedade, e para operacionalizar esse recurso é que foi criada a força policial, predominando a sua natureza pública na modernidade (Bayley, 2006).

A força, portanto, é um atributo essencial para reconhecer a existência de uma força policial na sociedade, conforme esclareceu Bayley (2006) em sua clássica definição de que a polícia é um grupo de pessoas que está autorizada pelo próprio grupo a fazer o uso do recurso da força para regular as relações internas de uma comunidade, que na modernidade, passou a prevalecer como uma agência paga e mantida pelo Estado, especializada no uso da força e profissionalização da função policial.

Bayley (2006) afirmou, a partir das contribuições da teoria de polícia de Bittner (2003), que a força é uma competência exclusiva – outras categorias profissionais fazem uso da força mas de forma limitada ou ao ambiente ou a um nível de força específico, e não de forma geral e irrestrita como é feita pelos policiais - da polícia que compreende tanto a possibilidade e capacidade de fazer uso da força quanto o seu uso concreto da força mediante a intervenção policial como uma medida coercitiva de aplicação da lei, de uma ação visando controlar ou regular comportamento das pessoas na sociedade colocando em prática o uso da força física, em qualquer situação ou problema emergencial em que possa ser necessário fazer uso desse recurso frente às demandas



apresentadas pelas pessoas. Como bem destacou Monet (2006, p. 26) “a força é, para o policial, um recurso geral aplicável sob formas múltiplas e numa infinidade de situações não definidas a priori.”

Bittner (2003) enfatiza que não importa a natureza do problema ou emergência crítica a ser enfrentada pelos policiais, seja para tentar resolver um crime, evitar o caos, a violência ou o pânico, acabar com desentendimento, resolver uma briga violenta, manter a ordem em um evento etc., a intervenção policial representa, antes de tudo, fazer uso da autoridade e da capacidade de usar a força para conter ou superar uma resistência no ambiente nativo do problema. Essa expectativa de atuação da polícia está presente não só no imaginário das pessoas que solicitam o auxílio da polícia para solucionar os problemas, como também na cabeça das pessoas contra as quais os policiais têm que intervir e já esperam determinadas medidas policiais.

A polícia é solicitada a intervir em situações ou ocorrências que não envolvem aspectos criminais ou legais, havendo uma crítica recorrente de que a maior parte das demandas não tem a ver com a atribuição ou mandato policial, apesar de que a polícia disponibiliza e dedica uma grande parte do tempo para este tipo de trabalho. A atuação policial, em muitos casos, carece de previsão legal para que assuma a responsabilidade de intervenção, mas que na prática, a maioria da população ou de quem solicita o serviço da polícia já associou tal competência e autoridade à polícia, sendo que o dispositivo de “chamar a polícia” faz com que haja a possibilidade de um problema fugir do controle, e que o risco de agravamento dos problemas faz a polícia levar a sério toda reivindicação do público (Bittner, 2003).

Embora seja verdade que os policiais frequentemente ajudem pessoas doentes e com problemas porque os médicos e os assistentes sociais são incapazes ou não querem levar seus serviços para o lugar onde eles são necessários, essa não é a única nem mesmo a principal razão do envolvimento policial. De fato, os próprios médicos e assistentes sociais, eles mesmos, muitas vezes, “chamam a polícia”. Pois não é improvável que, como no caso da administração da justiça, na periferia dos procedimentos da prática médica e do serviço social racionalmente ordenados se escondam exigências que requeiram o exercício da coerção. Como nem os médicos nem os assistentes sociais estão autorizados ou equipados para o uso da força para obter os objetivos desejados, a ausência total de engajamento da polícia poderia significar permitir que muitos problemas caminhassem, sem impedimento, em direção ao desastre. Mas, de modo nenhum, as atividades da polícia não diretamente ligadas ao policiamento estão confinadas a assuntos que sejam totalmente (ou principalmente) da competência de alguma outra especialidade corretiva institucionalizada. Muitas, talvez a maior parte, consistem em enfrentar situações em que as pessoas simplesmente não parecem ser capazes de administrar suas próprias vidas de modo adequado. Nem devemos tomar como certo que essas situações invariavelmente exigem o uso, ou a ameaça do uso, da força. É suficiente que

haja a necessidade de intervenção imediata e inquestionável, que não se pode permitir que seja impedida por uma possível resistência. E onde houver possibilidade de um grande dano, a intervenção vai parecer justificada, mesmo se o risco for, em termos estatísticos, muito remoto. Tomemos, por exemplo, a presença de pessoas com doenças mentais em uma comunidade. Embora seja bem conhecido o fato de que a maior parte delas leve suas vidas de modo pacífico e discreto, ocasionalmente elas são consideradas como constituindo um perigo sério para elas próprias e para os outros. Desse modo, não é surpreendente que a polícia sempre esteja preparada para lidar com essas pessoas na menor indicação de uma possível emergência. Do mesmo modo, embora pouquíssimas brigas familiares tenham consequências sérias, o fato de a maioria dos homicídios ocorrer em brigas de parentes leva a uma preparação para intervir nos estágios iniciais dos problemas (Bittner, 2003, p.135-136).

O uso da força é classificado em níveis de respostas que está relacionada com o tipo de ação ou comportamento de indivíduos (suspeitos/agressores) numa situação, local ou evento em que a polícia se faz presente e, é esperada uma ação policial. Atualmente existem vários modelos de protocolos de uso da força pelas forças policiais ao redor do mundo, sendo que apresentam sempre as possibilidades de ação/risco para o policial e as alternativas de respostas adequadas para cada situação. Geralmente, o modelo de uso da força representa em forma de esquema a filosofia de atuação policial, servindo como forma de orientar o policial no caso de uma ação delituosa ou de resistência e até mesmo, numa situação de fundada suspeita.

Um modelo de Uso da Força é um recurso visual padrão, traduzido normalmente num gráfico, esquema ou desenho de configuração bastante simples, que vem ilustrado, ou não, em diferentes cores, indicando aos Agentes de Segurança Pública o tipo e a quantidade de força legal a ser utilizada contra uma pessoa que resista a uma ordem, abordagem ou intervenção de um Agente de Segurança Pública.[...] Os modelos de Uso da Força são estruturas que abrangem os elementos da utilização da força na atividade de prestação de serviços de Segurança Pública. Nos modelos são também apresentadas as alternativas táticas potencialmente disponíveis ao Agente de Segurança Pública para ganhar e/ou manter o controle em determinadas situações em que tenha que atuar. [...] Em um modelo o que se vê é a aplicação diferenciada da força, com a possibilidade da seleção adequada de opções dessa força em resposta ao nível de acatamento/submissão do indivíduo a ser controlado, isto é, o Agente de Segurança Pública deve perceber o grau de risco oferecido quando se depara com pessoas que deve abordar (Brasil, 2009, p.43).

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO (2024) tem adotado o modelo de uso seletivo da força (Figura 1) que tem o mesmo significado da metodologia do uso diferenciado da força (Brasil, 2014; Brasil, 2022) que consiste na seleção de um nível de força como resposta policial de forma proporcional à ação, ao comportamento ou ao risco gerado por um indivíduo suspeito a depender da situação de resistência ou oposição à ordem ou ação da polícia.

Figura 1 – Modelo do Uso Seletivo da Força.



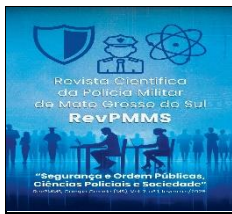
Fonte: PMGO (2024, p.58)

Ao observar o modelo básico de uso da força adotado pela PMGO (2024), percebe-se que ele estabelece qual a ação ou resposta policial (agente de segurança pública) para cada tipo de situação, ação ou comportamento adotado pelo indivíduo enquadrado como suspeito ou autor de uma infração criminal.

O primeiro nível de força da polícia é a presença policial – ato de os policiais militares serem vistos ou percebidos pelas pessoas, quer seja pelo uniforme, viatura ou equipamento – que está no simples fato dos policiais militares estarem disponíveis à população, seja em serviços de patrulhamento ou de situação de permanência em um determinado local, e mesmo durante um atendimento policial. A presença policial é suficiente na situação de normalidade.

O segundo nível de força a ser adotada pela polícia é o uso da verbalização ou ato de dar ordens verbais ou mediante uso de gestos, sinais. São comandos dados a uma pessoa que tenha apresentado um comportamento cooperativo, onde somente com o uso da comunicação é possível encontrar uma solução para o atendimento ou ocorrência policial. A verbalização é um instrumento de força que, apoiado em conhecimentos de negociação e mediação de conflitos, pode ser suficiente para a resolução da maioria dos problemas ou atendimentos policiais. É um nível de resposta policial que perpassa todos os níveis de resposta policial, pois em qualquer relação social a polícia se faz presente.

O terceiro nível de força, denominado de controles de contato, já exige conhecimento de técnicas de defesa pessoal, assim como também o quarto nível do



modelo básico de uso da força adotado pela PMGO. As técnicas de controle de contato são adotadas quando o indivíduo suspeito adota um comportamento não cooperativo dentro de uma perspectiva de resistência passiva, isto é, o suspeito não acata as ordens do policial, quando ele recusa a obedecer aos procedimentos policiais sem realizar qualquer agressão ou comportamento que venha colocar em risco a integridade física do policial, podendo até tentar empreender uma fuga a pé. O uso de comandos verbais não é suficiente para o controle da situação, sendo necessária a intervenção do policial com técnicas de controle do suspeito, com imobilizações e outras técnicas de mãos livres que possibilitem o algemamento do suspeito.

O quarto nível de força, denominado de controle físico, também faz uso de técnicas de defesa pessoal, a diferença está na conduta do suspeito que passa a agir com resistência ativa, isto é, além de descumprir ou ignorar as ordens verbais do policial, o suspeito passa a ter um comportamento agressivo, com ataque físico ao policial. Nesse cenário de resistência ativa, o policial deve utilizar o uso de técnicas de defesa pessoal com maior intensidade, inclusive o uso de técnicas com bastões policiais que possibilite o potencial de agressividade a fim de poder utilizar de outras ações para a imobilização e algemamento do agressor, isto é, realizar o controle físico do agressor.

O quinto nível de força refere-se ao uso de técnicas ou táticas defensivas não-letais diante de uma situação em que o agressor ainda não tenha a possibilidade de causar a morte de um agente policial durante uma intervenção. As táticas defensivas não letais envolvem conhecimentos de defesa pessoal com emprego de bastões policiais com técnicas de contra-ataque e outras imobilizações mais ofensivas para o domínio do agressor. Neste nível de força, o policial também poderá usar a força por meio de instrumentos de menor potencial ofensivo que é o conjunto de armas, munições e equipamentos que foram projetados para preservar a vida e minimizar danos a integridade física como agentes químicos, *spray* de pimenta, dispositivo elétrico de controle, etc., os quais são normalmente utilizados de forma conjunta ou combinada com técnicas de controle e submissão de defesa pessoal.

O sexto e último nível de força no modelo adotado é quando o indivíduo possa promover uma agressão letal contra o policial ou terceiros numa intervenção policial, cabendo ao policial selecionar a alternativa de resposta mais adequada dentro do nível de força letal para confrontar agressão letal, no caso, a arma de fogo que o policial esteja portando.

O modelo de uso da força policial descrito em seus níveis foi apresentado de forma didática e teórica, pois numa situação concreta, o policial deve selecionar o nível ou grau de força de acordo com o comportamento do suspeito, passando do primeiro nível para o último em frações de segundos, e em outras situações, pode até permanecer no nível de verbalização do início até o final do atendimento para as demais providências policiais.

No Procedimento Operacional Padrão (PMGO, 2024, p.53-59) no processo denominado de Uso Seletivo da Força tem o procedimento denominado de “Uso de técnica de controle e submissão em infrator da lei não cooperativo com as mãos livres”. Neste tópico busca fornecer ao policial militar como deve ser a sua atuação na intervenção policial, trazendo orientações acerca da aproximação do infrator da lei, posição do armamento, verbalização e avaliação da situação para a tomada decisão, dando ordens ao indivíduo para proceder ao algemamento e, em seguida, a guarnição encaminhar para a repartição pública competente para os procedimentos policiais e registrar o atendimento policial no respectivo sistema policial.

É nesse contexto que o policial poderá selecionar as técnicas de defesa pessoal como o nível de força e resposta adequada ao risco percebido. No procedimento padronizado pela Polícia Militar de Goiás, o policial militar deve manter a visualização e insistir na verbalização com o infrator caso esteja não cooperativo – resistência passiva -, devendo ter sempre atenção às mãos do indivíduo, eliminando os fatores ou situações de risco percebido em relação ao ambiente pelo policial.

Nas situações em que o indivíduo estiver segurando objetos sem potencial ofensivo a considerar, o policial deve dar ordens para dispensar os objetos, havendo cooperação, realiza-se o algemamento. São nessas situações de resistência que o policial militar fará uso de técnicas de defesa pessoal para controlar, submeter, imobilizar o infrator, com uso de técnicas de mãos livres ou com uso de bastões e, havendo necessidade, o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo como bastão policial/tonfas, uso de espargidor de pimenta, dispositivo elétrico de controle e outros disponíveis, a fim de resultar com o algemamento e condução do infrator à repartição competente, a não ser que a situação agrave e a ameaça se torne letal à vida do policial ou de terceiros, sendo necessário o uso letal da força policial.

A Portaria Interministerial nº 4.226/2010, de 31 de dezembro de 2010 estabeleceu as diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública no



Brasil, levando em consideração os documentos internacionais de proteção e respeito aos direitos humanos, tais como os princípios básicos de uso da força e armas de fogo, o código de conduta dos encarregados de aplicação da lei, convenção contra a tortura e outros tratamentos e penas cruéis, bem como a finalidade de reduzir paulatinamente os índices de letalidade decorrente de ações policiais (Brasil, 2010).

Em que pese as diretrizes nacionais do uso da força policial ter sido um grande avanço para as instituições encarregadas de aplicação da lei como forma de incentivo e pressão aos governantes e aos gestores dos órgãos de segurança pública no sentido de despertar a atenção e a responsabilidade em melhor equipar os policiais com equipamentos de proteção e instrumentos de menor potencial ofensivo, treinar e qualificar os agentes de segurança pública para a adoção no desempenho da função, em termos de técnicas de defesa pessoal como nível de força e resposta policial, o documento não faz qualquer alusão ao uso de técnicas de mãos livres, que visam o controle, imobilização e submissão de pessoas em intervenções policiais.

Polícias Militares no Brasil possuem manuais com técnicas de defesa pessoal voltada para os policiais militares adotarem nas intervenções policiais (PMMG, 2013; PMESP, 2020; PMDF, 2021). Neste mesmo sentido, a PMGO (2023) instituiu o Manual de Defesa Pessoal Policial (MDPP) com a finalidade de levar aos policiais militares um conjunto de técnicas estudadas e desenvolvidas para o emprego do policial no exercício da função.

O MDPP foi o primeiro passo para que a capacitação e o treinamento de técnicas de defesa pessoal tornam-se regular e sistematizada, assim como ocorreu com a padronização dos procedimentos operacionais com a criação do manual de Procedimento Operacional Padrão (PMGO, 2024).

[...] o objetivo das técnicas descritas neste Manual é proporcionar ao policial militar as condições necessárias para uma atuação segura e legal, mas para que isso ocorra é fundamental o contínuo treinamento, pois no controle físico exige-se o uso adequado da força, com ou sem o emprego de instrumentos de menor potencial ofensivo. É por meio do treinamento que se pode alcançar o domínio e a eficiência destes recursos de força, logo o bom desempenho da função policial, de modo a impedir ou agravar situações durante o atendimento policial militar, assim possibilitar o andamento das providências policiais (busca pessoal, algemamento emergencial, pronto ou imediato socorro, transporte, condução e outros) a fim de preservar a segurança e a integridade física dos envolvidos, bem como diminuir a capacidade de resistência e agressividade de pessoas envolvidas em uma intervenção policial militar (PMGO, 2023, p.7).

Uma vez que o objetivo deste estudo é apresentar uma avaliação das técnicas de defesa pessoal policial estabelecidas pelo referido Manual, foi necessário apresentar

o Quadro 1 com os tipos de técnicas e finalidades que foram sistematizadas pela PMGO e está sendo ministradas em instruções de capacitação e nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos policiais militares.

Quadro 1 – Técnicas de Defesa Pessoal Policial do Manual.

N	Tipo de técnica	Conceito e finalidade
1	Postura	A postura é a composição corporal que engloba o posicionamento da base (posição das pernas) e da guarda (posição do tronco, braços e mãos), a fim de propiciar ao policial militar as condições necessárias para a aplicação de técnicas de defesa pessoal.
2	Técnicas de defesa	São técnicas que utilizam membros superiores e/ou inferiores - bloqueios e esquivas - que visam interceptar, conter, desviar e ou diminuir o impacto de uma agressão (assimilação de golpes), reduzindo ou não a distância, a fim de desestabilizar a postura do agressor. O policial militar deverá, a todo tempo, manter o contato visual com o agressor.
3	Técnicas de amortecimento e quedas	São técnicas de movimentos que proporcionam a diminuição do impacto do corpo ao solo, a fim de proteger determinadas partes do corpo, principalmente, cabeça e coluna vertebral, de modo que ao cair o policial militar evite lesões. Entre as técnicas de amortecimento de queda, os rolamentos são os mais eficazes.
4	Técnicas de projeções	São técnicas que, por meio da força física, visam desestabilizar e projetar (provocar a queda) o agressor ou a pessoa não cooperativa, a fim de contenção e/ou imobilização.
5	Técnicas de contra-ataque	São técnicas destinadas a contrapor ou interromper uma agressão, por meio de socos, cotoveladas, chutes ou joelhadas, a fim de proporcionar ao policial militar condições para a aplicação de outras técnicas para o domínio do agressor. Podem ser combinadas e contínuas, até que a agressão e/ou resistência seja cessada.
6	Técnicas de Imobilização	Técnica de controle físico mediante movimento de alavanca, rotação, pressão, torção ou forçamento de articulações, com a finalidade de conter, imobilizar, reduzir a capacidade de reação e resistência, viabilizando o emprego de técnicas que proporcionem condições de domínio e redução do risco à integridade física dos envolvidos.
7	Técnicas de contra-imobilização	Técnica realizada pelo policial militar visando desvencilhar do controle físico aplicado pelo agressor.
8	Técnicas de emprego do bastão policial	São técnicas de defesa e imobilização com o emprego de bastão policial a fim de conter, imobilizar, reduzir a capacidade de reação/resistência, e de proporcionar condições de domínio e redução do risco à integridade física dos envolvidos.
9	Técnicas de Retenção de arma de fogo.	Técnica de controle e proteção individual adotada pelo policial militar a fim de impedir que sua arma seja retirada do coldre ou do seu domínio. Assim, proporcionar condições de domínio da situação e redução do risco à sua integridade física.

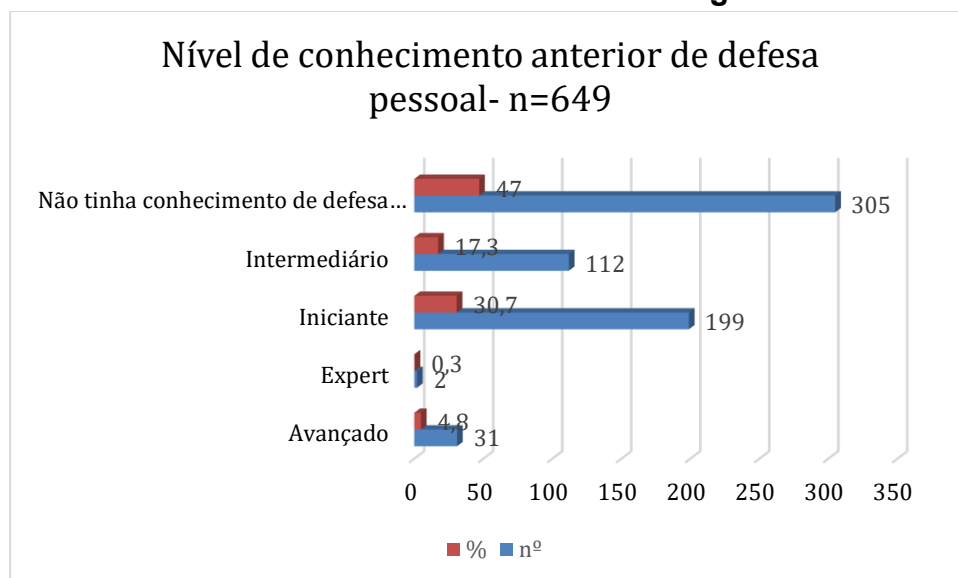
Fonte: PMGO (2023) adaptado pelo Autor (2024).

Deste modo, as técnicas de defesa pessoal são instrumentos importantes à atividade policial, as quais devem ser treinadas de forma contínua como alternativas de respostas de uso da força nas intervenções. A avaliação é um procedimento essencial para o aperfeiçoamento das técnicas e, por conseguinte, para a segurança e preservação da integridade física dos policiais e minimização dos danos a integridade dos suspeitos.

3 AVALIAÇÃO DAS TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL POLICIAL

O Gráfico 1 apresenta as respostas de 649 policiais militares sobre seu conhecimento prévio em defesa pessoal ou artes marciais antes de ingressarem no curso de formação policial. A análise dos dados revela uma distribuição variada dos níveis de conhecimento entre os respondentes

Gráfico 1 – Nível de conhecimento antes de ingressar na Polícia Militar



Fonte: Dados da pesquisa de Rocha (2023) adaptados pelo Autor (2024).

Observa-se que, a maioria dos policiais (305 respondentes, representando 47% do total) declarou não possuir nenhum conhecimento prévio em defesa pessoal. Esses dados sugerem que uma parcela significativa dos candidatos ao curso de formação policial ingressa com pouca ou nenhuma experiência prática em técnicas de defesa pessoal, o que pode implicar em uma curva de aprendizado mais acentuada durante o treinamento.

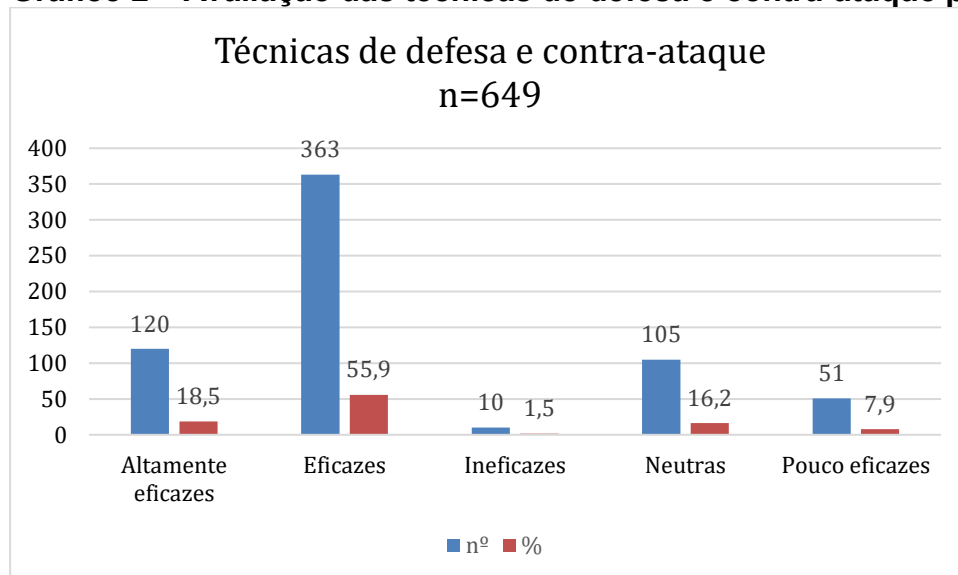
Entre os respondentes que possuíam algum nível de conhecimento, 199 (31%) se identificaram como iniciantes, indicando que, embora tivessem algum contato prévio com defesa pessoal ou artes marciais, sua experiência era limitada. Este grupo pode ter uma vantagem inicial em relação aos completamente inexperientes, porém, ainda necessitará de um treinamento intensivo para atingir um nível de proficiência adequado às demandas da função policial.

Um grupo menor, mas ainda significativo, de 112 respondentes (17%) relatou ter conhecimento intermediário. Estes policiais já possuem uma base mais sólida em defesa

peçoal, o que pode facilitar seu progresso no curso de formação e permitir que atinjam um nível avançado de competência mais rapidamente.

Apenas 31 respondentes (5%) classificaram seu conhecimento como avançado, e uma minoria de 2 respondentes (<1%) se identificou como *experts*. Estes indivíduos provavelmente já possuem habilidades refinadas em técnicas de defesa pessoal, o que os coloca em uma posição vantajosa para atuar de maneira eficaz em situações que exigem resposta rápida e precisa.

Gráfico 2 – Avaliação das técnicas de defesa e contra-ataque pelos alunos.



Fonte: Dados da pesquisa de Rocha (2023) adaptados pelo Autor (2024).

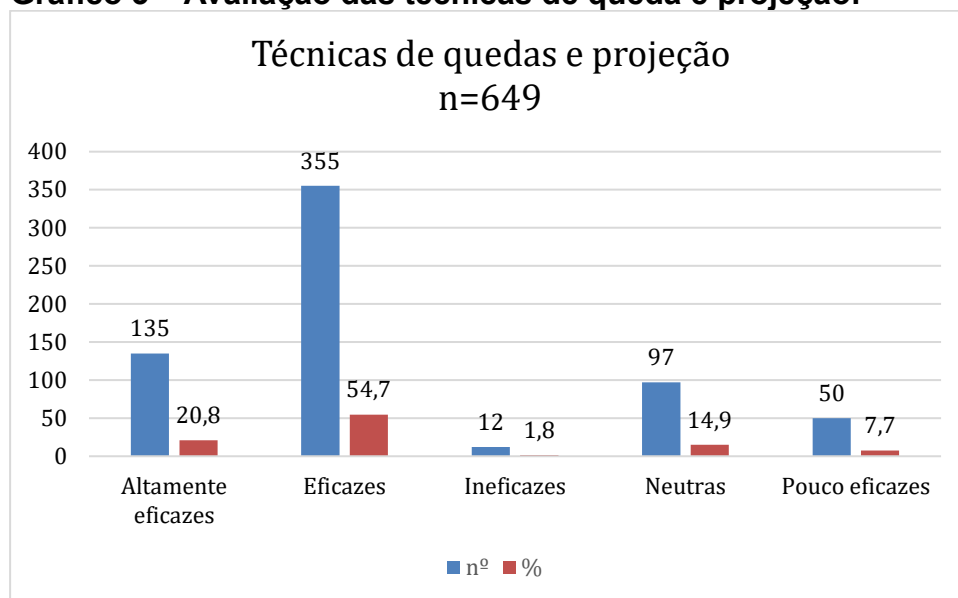
O Gráfico 2 detalha as respostas de policiais militares em relação à eficácia das técnicas de defesa e contra-ataque ensinadas no curso de formação ou aperfeiçoamento. A análise dos dados revela uma percepção predominantemente positiva das técnicas, conforme especificadas no Manual de Defesa Pessoal.

Pode-se denotar que, dos 649 respondentes, a maioria significativa, representada por 363 policiais (56%), considerou as técnicas de defesa e contra-ataque como eficazes. Este resultado sugere que as práticas e metodologias empregadas no treinamento são amplamente aceitas e vistas como funcionalmente adequadas para preparar os policiais para situações de intervenção policial. Além disso, 120 respondentes (18%) avaliaram as técnicas como altamente eficazes, demonstrando um nível ainda mais elevado de satisfação e confiança nas habilidades adquiridas. Esta opinião reforça a ideia de que uma parcela considerável dos participantes não apenas aprova, mas valoriza altamente a eficácia do treinamento oferecido.

Por outro lado, 105 respondentes (16%) mantiveram uma posição neutra, indicando uma avaliação moderada das técnicas de defesa e contra-ataque. Esta neutralidade pode refletir uma percepção de que, embora as técnicas sejam adequadas, talvez existam áreas que necessitam de melhoria ou adaptação para melhor atender às necessidades dos policiais.

Um grupo menor de 51 respondentes (8%) considerou as técnicas pouco eficazes. Esta crítica aponta para possíveis deficiências ou limitações nas abordagens atuais, sugerindo a necessidade de revisão e aprimoramento em certos aspectos do treinamento

Gráfico 3 – Avaliação das técnicas de queda e projeção.



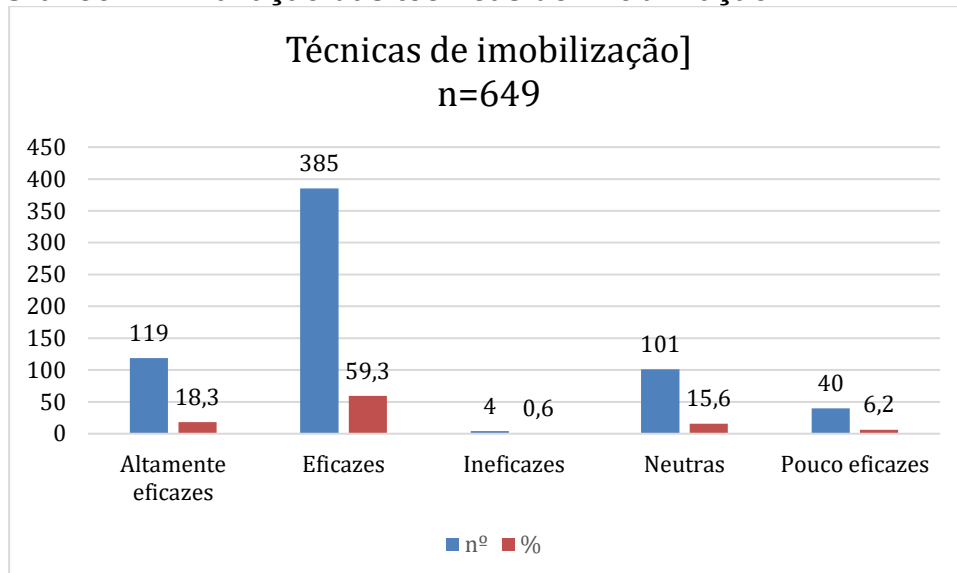
Fonte: Dados da pesquisa de Rocha (2023) adaptados pelo Autor (2024).

O Gráfico 3 apresenta as respostas dos policiais militares em relação à eficácia das técnicas de quedas e projeção. Dos 649 respondentes, 355 policiais (55%) avaliaram as técnicas como eficazes. Estes dados indicam que a maioria dos policiais considera que as técnicas ensinadas são adequadas para situações práticas de combate e controle de adversários, cumprindo assim os objetivos do treinamento.

Além disso, 135 respondentes (21%) classificaram as técnicas como altamente eficazes, sugerindo um elevado nível de satisfação e confiança nas habilidades adquiridas. Por outro lado, 97 respondentes (15%) mantiveram uma posição neutra. Sendo 50 respondentes (8%) considerou as técnicas pouco eficazes. Esta opinião sugere que há áreas no treinamento de quedas e projeção que podem não estar atendendo plenamente às expectativas ou necessidades de alguns policiais,

possivelmente devido às limitações nas metodologias de ensino ou nas aplicações práticas das técnicas.

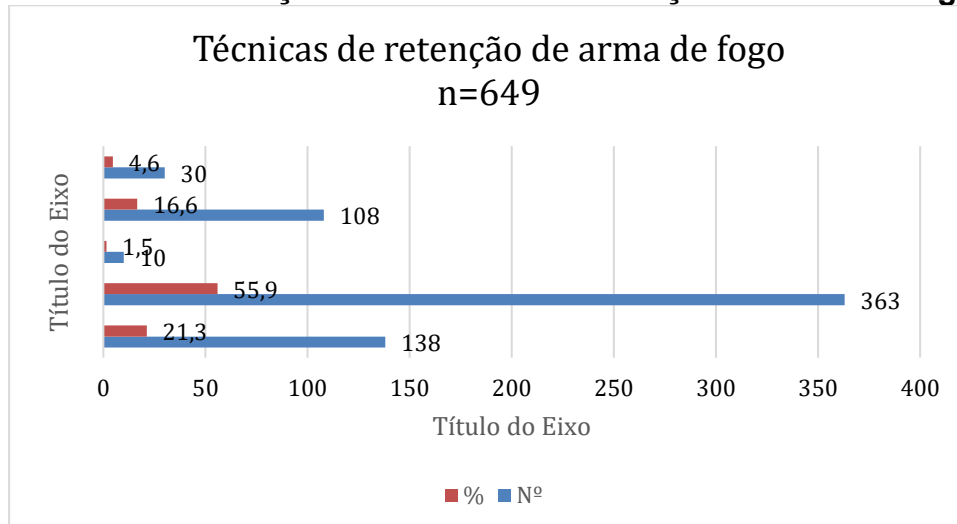
Gráfico 4 – Avaliação das técnicas de imobilização.



Fonte: Dados da pesquisa de Rocha (2023) adaptados pelo Autor (2024).

O Gráfico 4 apresenta as respostas dos policiais militares em relação à eficácia das técnicas de imobilização. Dos 649 respondentes, 385 policiais (59%) avaliaram como eficazes. Além disso, 119 respondentes (18%) classificaram as técnicas como altamente eficazes, demonstrando um nível ainda mais elevado de satisfação e confiança nas habilidades adquiridas. Por outro lado, 101 respondentes (16%) mantiveram uma posição neutra. Apenas 40 respondentes (6%) considerou as técnicas pouco eficazes, e 4 respondentes (1%) avaliaram as técnicas como ineficazes, refletindo um grau mínimo de insatisfação.

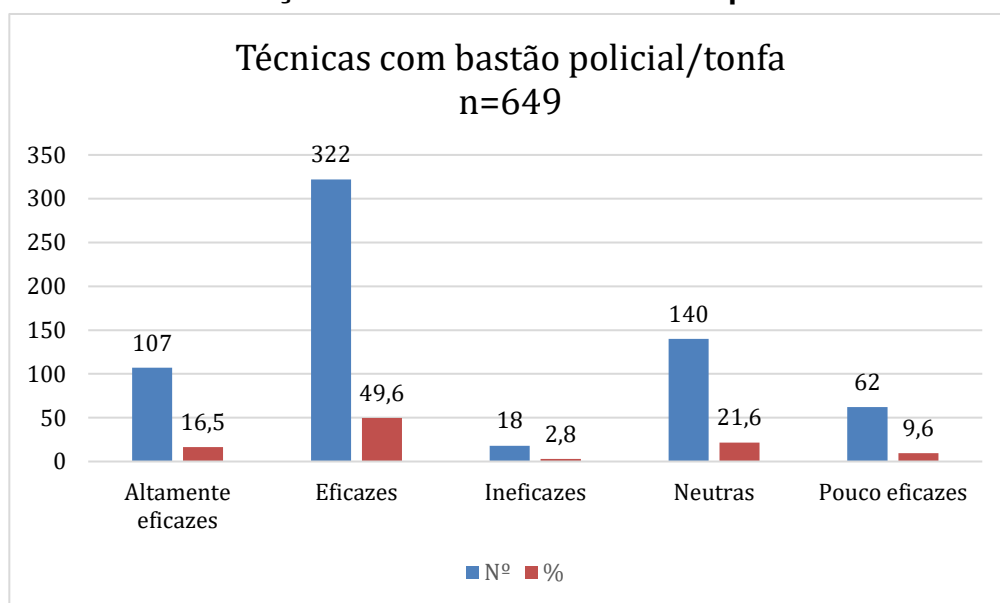
Gráfico 5 – Avaliação das técnicas de retenção de arma de fogo.



Fonte: Dados da pesquisa de Rocha (2023) adaptados pelo Autor (2024).

O Gráfico 5 apresenta as respostas dos policiais militares sobre a eficácia das técnicas de retenção de arma de fogo. Sendo que dos 649 respondentes, 363 policiais (56%) avaliaram como eficazes. Este dado indica que a maioria dos policiais considera que as técnicas ensinadas são adequadas e eficazes para situações práticas, permitindo a retenção segura e eficiente de armas de fogo, o que é crucial para a segurança tanto do policial quanto do público. Além disso, 138 respondentes (21%) classificaram as técnicas como altamente eficazes. Por outro lado, 108 respondentes (17%) mantiveram uma posição neutra. 30 respondentes (5%) considerou as técnicas pouco eficazes e 10 respondentes (1%) avaliaram as técnicas como ineficazes.

Gráfico 6 – Avaliação das técnicas com bastão policial/tonfa.

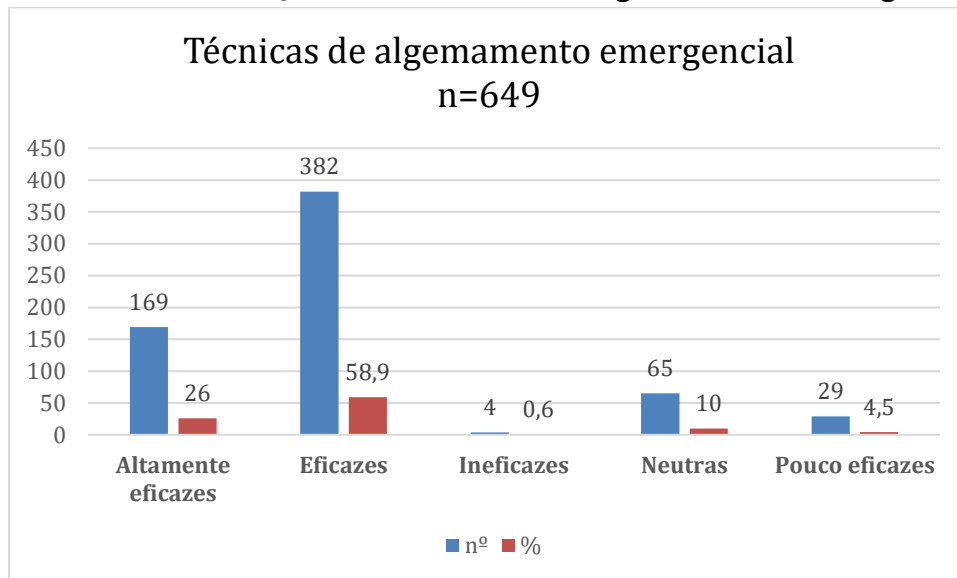


Fonte: Dados da pesquisa de Rocha (2023) adaptados pelo Autor (2024).

O Gráfico 6 apresenta as respostas dos policiais militares sobre a eficácia das técnicas com tonfas e bastão policial. Dos 649 respondentes, 322 policiais (50%) avaliaram as técnicas como eficazes, 107 respondentes (16%) classificaram as técnicas como altamente eficazes, demonstrando um nível elevado de satisfação e confiança nas habilidades adquiridas, sugerindo que o treinamento oferecido é robusto e bem implementado. Por outro lado, 140 respondentes (22%) mantiveram uma posição neutra, 62 respondentes (10%) considerou as técnicas pouco eficazes, e finalmente, 18 respondentes (3%) avaliaram as técnicas como ineficazes.

O Gráfico 7 apresenta as respostas dos policiais militares sobre a eficácia das técnicas de algemamento emergencial.

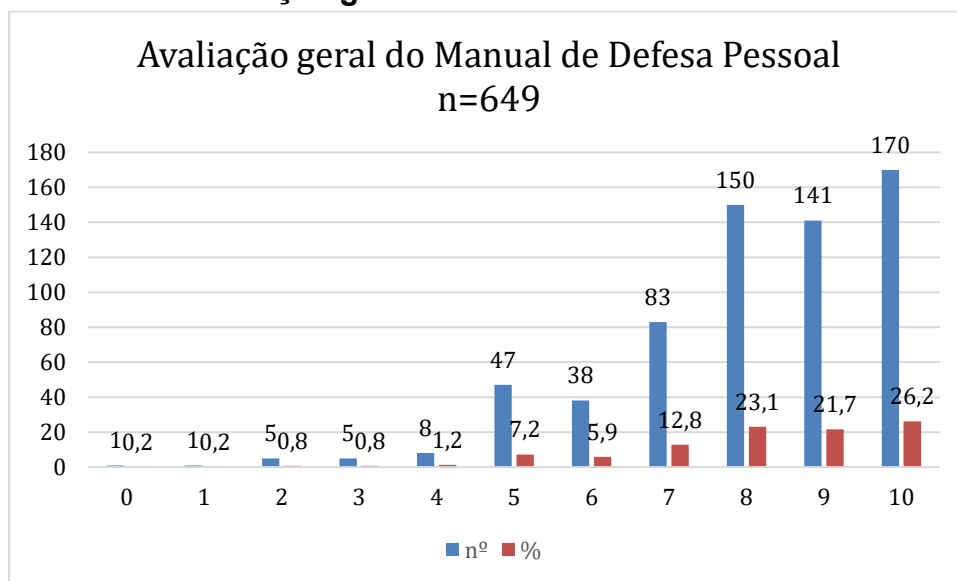
Gráfico 7 – Avaliação das técnicas de algemamento emergencial.



Fonte: Dados da pesquisa de Rocha (2023) adaptados pelo Autor (2024).

Verificou-se que 382 policiais (59%) avaliaram as técnicas de algemamento emergencial como eficazes para situações práticas de contenção e controle, cumprindo assim os objetivos do treinamento. Além disso, 169 respondentes (26%) classificaram as técnicas como altamente eficazes, 65 respondentes (10%) mantiveram uma posição neutra, 45 respondentes (7%) considerou as técnicas pouco eficazes, e apenas 4 respondentes (1%) avaliaram as técnicas como ineficazes.

Gráfico 8 – Avaliação geral do Manual.



Fonte: Dados da pesquisa de Rocha (2023) adaptados pelo Autor (2024).

O Gráfico 8 apresenta a avaliação do Manual de Defesa Pessoal Policial da Polícia Militar de Goiás, atribuindo uma nota de 0 a 10. Essa avaliação considerou o grau

de dificuldade para a aprendizagem das técnicas de defesa pessoal e a possibilidade de execução eficaz na prática da atividade policial militar. A análise revela uma tendência amplamente positiva nas avaliações, 71% dos respondentes atribuindo notas de 8 a 10. Esta distribuição indica que a maioria dos policiais militares considera o manual eficaz tanto na aprendizagem das técnicas quanto na sua aplicação prática.

No entanto, a presença de avaliações moderadas e baixas, totalizando 29%, aponta para áreas que podem necessitar de revisão ou aprimoramento. Essas áreas podem incluir a complexidade das técnicas, a clareza das instruções ou a relevância prática das abordagens ensinadas. Recomenda-se uma análise detalhada do retorno qualitativo dos policiais para identificar pontos específicos de melhoria.

Tabela 1 – Nível de dificuldade de aprendizagem da técnica de defesa pessoal.

Grau de dificuldade de aprendizagem das técnicas de defesa pessoal do Manual	MUITO FÁCIL		FÁCIL		MODERAD. DIFÍCIL		DIFÍCIL		MUITO DIFÍCIL	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Técnicas de defesa e contra-ataque	21	3,2	203	31,3	310	47,8	101	15,6	14	2,2
Técnicas de queda e projeção.	35	5,4	225	34,7	306	47,1	74	11,4	9	1,4
Técnicas de imobilização.	27	4,2	216	33,3	325	50,1	68	10,5	13	2,0
Técnicas de retenção de arma.	32	4,9	214	33,0	310	47,8	74	11,4	19	2,9
Técnicas de tonfa e bastão	25	3,9	271	41,8	280	43,1	64	9,9	9	1,4
Técnicas de algemamento emergencial.	31	4,8	237	36,5	321	49,5	53	8,2	7	1,1

Fonte: Dados da Pesquisa de Rocha (2023) adaptados pelo Autor (2024).

Em geral, quase metade dos respondentes (47,8%) considera essas técnicas moderadamente difíceis de aprender. No entanto, uma proporção significativa (31,3%) acha que são fáceis. A soma das categorias fácil e moderadamente difícil sugere que, apesar de algum grau de dificuldade, a maioria dos policiais consegue aprender essas técnicas com um esforço moderado.

Da análise dos números, pode-se depreender que as técnicas de queda e projeção são moderadamente difíceis, porém uma maior proporção (34,7%) acha que são fáceis, indicando que a aprendizagem destas técnicas pode ser ligeiramente mais acessível. As técnicas de imobilização podem apresentar desafios significativos, apesar de um terço dos respondentes (33,3%) achá-las fáceis.

As técnicas de retenção de arma apresentam um grau de dificuldade percebida similar às técnicas de defesa e contra-ataque, indicando um nível de complexidade comparável. As técnicas de tonfa e bastão têm a maior proporção de respondentes que

as considera fáceis (41,8%), e uma proporção relativamente menor (43,1%) que as vê como moderadamente difíceis.

Por fim, as técnicas de algemamento emergencial, quase metade dos policiais (49,5%) considera estas técnicas moderadamente difíceis, mas uma proporção significativa (36,5%) acha que são fáceis. Por ser as algemas uma ferramenta que faz parte da ocupação policial, uma ferramenta de trabalho que por vezes é mais usada que o bastão/tonfa, os policiais já possuem habilidade em manejo facilitando a aprendizagem das técnicas dispostas no manual.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve o objetivo de realizar a avaliação das técnicas de defesa pessoal policial do Manual da Polícia Militar de Goiás que foi instituído no ano de 2023 e passou a fazer parte do conteúdo da disciplina de Defesa Pessoal Policial que, por muito tempo fez parte da malha curricular dos cursos de formação e aperfeiçoamento da corporação. O conteúdo ensinado anteriormente era basicamente o procedimento de algemamento de um indivíduo cooperativo (sem resistência) durante o ato de detenção ou prisão, e complementado com técnicas de defesa pessoal ou artes marciais que variavam conforme o tipo de formação do instrutor.

A avaliação foi feita a partir dos policiais militares que passaram pelo processo de formação. Em termos quantitativos, é evidente que quase metade dos futuros policiais militares iniciaram seu treinamento sem nenhum conhecimento em defesa pessoal, o que destaca a importância de um currículo robusto e abrangente no curso de formação para garantir que todos alcancem um nível adequado de competência. A presença de uma minoria com níveis avançados ou expertise pode ser utilizada de forma estratégica, possivelmente envolvendo esses indivíduos em papéis de liderança ou como auxiliares dos instrutores durante o treinamento.

A análise global desses dados indica que, embora as técnicas de defesa pessoal são percebidas de forma amplamente positiva com a maioria dos respondentes, considerando-as eficazes ou altamente eficazes, há um grupo minoritário, mas relevante, que expressa neutralidade ou insatisfação. Estas avaliações críticas podem servir como feedback valioso para os instrutores e desenvolvedores do currículo, destacando a importância de um processo contínuo de avaliação e adaptação das técnicas ensinadas.



Em conclusão, as técnicas de defesa pessoal ensinadas no curso de formação são amplamente reconhecidas por sua eficácia e valorizada pela maioria dos policiais militares. No entanto, para atender às expectativas de todos os participantes e garantir um treinamento otimizado, é essencial considerar as críticas construtivas e explorar oportunidades para melhorias contínuas, assegurando assim a máxima eficácia e relevância das técnicas ensinadas.

Embora o Manual de Defesa Pessoal Policial seja amplamente valorizado, com uma forte tendência de avaliações positivas, é essencial considerar e abordar as críticas e sugestões para garantir que o treinamento oferecido seja o mais eficaz e abrangente possível. A continuidade na melhoria das técnicas e na clareza do manual pode contribuir para uma preparação mais robusta e uma maior confiança nas habilidades adquiridas pelos policiais militares.

De modo geral, as técnicas do Manual de Defesa Pessoal Policial da Polícia Militar de Goiás são vistas como moderadamente difíceis de aprender por uma pluralidade de respondentes, particularmente as técnicas de imobilização (50,1%) e algemamento emergencial (49,5%). No entanto, um número considerável de policiais também acha que as técnicas são fáceis, especialmente as de tonfa e bastão (41,8%) e de queda e projeção (34,7%).

As avaliações sugerem que, enquanto algumas técnicas apresentam desafios de aprendizagem, a maioria dos policiais consegue aprender e aplicar estas técnicas de forma eficaz com um esforço moderado. Para melhorar a acessibilidade e a eficácia das técnicas, recomenda-se um foco contínuo em metodologias de ensino que abordem os aspectos mais desafiadores identificados pelos respondentes.

Recomenda-se pesquisas futuras com metodologias qualitativas de forma que possa obter informações seja por meio da observação, entrevistas com instrutores e alunos e ou estudo das planilhas de avaliação das técnicas executadas pelos alunos para identificar os pontos específicos de melhoria.

REFERÊNCIAS

- BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento**: uma análise comparativa internacional. Trad. Renê Alexandre Belmonte. 2. ed. São Paulo: **EDUSP**, 2006.
- BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. Trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: **EDUSP**, 2003.



BRASIL. Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Portaria Interministerial nº 4226, de 31 de dezembro de 2010**. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Uso Progressivo da Força**. Apostila. Brasília, Senasp, 2009.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Uso Diferenciado da Força**. Apostila. Brasília, Segen, 2022.

BRODEUR, Jean-Paul. Por uma sociologia da força pública: considerações sobre a força policial e militar. **Cadernos CRH**, Salvador, v. 17, n. 42, p.481-489, set. /dez. 2004.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e sociedades na Europa**. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia**: sociologia da força pública. Trad. de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: **EDUSP**, 2012.

PMDF – POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Manual Policial Militar: Manual de Defesa Pessoal Policial**. 1. ed. Distrito Federal: PMDF – Comando Geral, 2021.

PMESP – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de Defesa Pessoal Policial**. 3.ed. São Paulo: PMESP, 2021.

PMGO – POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS. **Manual de Defesa Pessoal Policial**. 1. ed. Goiás: PMGO, 2023.

PMGO – POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS. **Procedimento Operacional Padrão**. 4. ed. Versão 3, Goiás: PMGO, 2024.

PMMG – POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. **Manual técnico-profissional n 3.04.13/2013 defesa pessoal policial**. Belo Horizonte: PMMG - Comando-Geral, 2013.

WEBER, Max. **Ciência e Política**: duas vocações.18. ed. São Paulo: Cultrix, 2011.

**MINERAÇÃO DE DADOS NO CONTEXTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA: ESTUDO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM
CAMPO GRANDE, MS**

***DATA MINING IN THE CONTEXT OF PUBLIC SECURITY: A
STUDY ON DOMESTIC VIOLENCE IN CAMPO GRANDE, MS***



MINERAÇÃO DE DADOS NO CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA: ESTUDO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CAMPO GRANDE, MS

DATA MINING IN THE CONTEXT OF PUBLIC SECURITY: A STUDY ON DOMESTIC VIOLENCE IN CAMPO GRANDE, MS

Wesley Fabricio Souza Silva¹
wesley.fabricio@ufms.br

RESUMO

Com o crescimento exponencial de dados armazenados, especialmente na segurança pública, torna-se crucial aplicar técnicas avançadas de mineração de dados para apoiar a tomada de decisões. No entanto, embora o uso de mineração de dados em segurança pública esteja em expansão, a aplicação dessas técnicas no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO) de Mato Grosso do Sul para prever padrões de recorrência em violência doméstica ainda é uma área inexplorada. Este estudo preenche essa lacuna, aplicando algoritmos simbólicos, como regras de associação e classificação, para extrair padrões significativos nos registros de crimes de violência doméstica em Campo Grande (MS). Os resultados revelam maior incidência de injúria entre vítimas com alta escolaridade e uma tendência de vítimas mais jovens a romper o ciclo de violência doméstica. As regras de classificação atingiram uma acurácia de 84%, identificando que vítimas com maior escolaridade e independência financeira deixam mais facilmente relacionamentos abusivos. Um achado relevante é que vítimas com filhos do agressor registram mais de três ocorrências, sugerindo que permanecem mais tempo no ciclo de violência. Esses achados apoiam intervenções direcionadas, especialmente no Programa Mulher Segura (PROMUSE), e incentivam o uso mais amplo da mineração de dados no SIGO para melhorar a segurança pública.

Palavras-chave: Mineração de Dados; Extração de Conhecimento; Algoritmos Simbólicos; Segurança Pública; Violência Doméstica.

ABSTRACT

With the exponential growth of stored data, especially in public security, the application of advanced data mining techniques to support decision-making has become crucial. However, while the use of data mining in public security is expanding, the application of these techniques to the Integrated Operational Management System (SIGO) of Mato Grosso do Sul to predict patterns of recurrence in domestic violence remains an unexplored area. This study addresses this gap by applying symbolic algorithms, such as association and classification rules, to extract significant patterns from records of domestic violence crimes in Campo Grande (MS). The results reveal a higher incidence of verbal abuse (injury) among victims with higher education levels and a tendency for younger victims to break the cycle of domestic violence. The classification rules achieved 84% accuracy, identifying that victims with higher education and financial independence are more likely to leave abusive relationships. A relevant finding is that victims with children from the aggressor register more than three occurrences, suggesting that they remain longer in the cycle of violence. These findings support targeted interventions, especially in the context of the Safe Woman Program (PROMUSE) and encourage broader use of data mining within SIGO to improve public security.

Keywords: Data Mining; Knowledge Extraction; Symbolic Algorithms; Public Security; Domestic Violence.

¹ Mestre em Computação Aplicada (UFMS), Especialista em Engenharia de Software (UCDB), Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (UNIGRAN). Policial Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

INTRODUÇÃO

O volume de dados gerados e armazenados tem crescido exponencialmente, impulsionado pela evolução do poder computacional e pela digitalização de diversos processos (Katal *et al.*, 2022). Esse crescimento traz consigo tanto desafios quanto oportunidades, principalmente no que diz respeito à transformação desses dados em informações úteis para a tomada de decisões estratégicas.

Nesse cenário, a aplicação de técnicas de mineração de dados surge como uma solução essencial para lidar com a complexidade e o volume massivo de informações, possibilitando a extração automática de padrões e *insights* valiosos (Tan *et al.*, 2016). Esses padrões podem não apenas automatizar tarefas e otimizar processos, mas também servir de base para decisões embasadas em evidências, contribuindo para melhorias em diversas áreas, como a segurança pública (Vercellis, 2009; Garcia *et al.*, 2019).

No campo da segurança pública, particularmente em relação à violência doméstica, a mineração de dados tem se mostrado uma ferramenta poderosa para identificar padrões ocultos e fornecer *insights* que seriam difíceis de detectar por meio de métodos tradicionais (Karakurt *et al.*, 2017; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022). Enquanto a mineração de dados refere-se ao processo de explorar grandes volumes de dados para identificar padrões e informações úteis, o aprendizado de máquina, uma subárea da inteligência artificial, utiliza algoritmos que aprendem com os dados para realizar previsões ou classificações.

Ambos são complementares e frequentemente usados juntos para análises descritivas e preditivas. Por exemplo, Neubauer *et al.* (2023) realizaram uma revisão sistemática que demonstrou como métodos computacionais, como redes neurais e algoritmos baseados em regras, são utilizados para identificar vítimas de risco e prevenir recorrência de violência.

Da mesma forma, trabalhos como os de Júnior e Ribeiro (2019) adquiriram modelos baseados em árvores de decisão para analisar fatores associados à violência, destacando sua aplicabilidade para orientar políticas públicas. Além disso, Costa (2023) aplicou técnicas de aprendizado supervisionado, como regressão logística e árvores de decisão, para prever a chance de uma mulher ser vítima de violência em um contexto brasileiro.

Esse estudo ressalta a relevância de fatores socioeconômicos, como escolaridade e emprego, na probabilidade de vítimas registrarem novas ocorrências. Esses resultados reforçam o potencial da mineração de dados em métodos tradicionais de análise complementares, fornecendo *insights* mais precisos e orientados por dados.

Apesar do grande volume de dados armazenados no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO), a ausência de técnicas avançadas de mineração de dados e de um departamento especializado em análise de dados restringe a capacidade de transformar essas informações em *insights* estratégicos.

Essa limitação impede que padrões críticos sejam identificados, como os fatores associados à recorrência de violência doméstica, dificultando a alocação eficiente de recursos e o desenvolvimento de políticas públicas embasadas em evidências. Por exemplo, sem ferramentas modernas para prever o comportamento de agressores reincidentes ou identificar as vítimas mais vulneráveis, programas como o PROMUSE enfrentam dificuldades em priorizar casos e promover intervenções direcionadas.

O Programa Mulher Segura (PROMUSE) desempenha um papel fundamental no enfrentamento à violência doméstica em Mato Grosso do Sul. Contudo, sua eficácia depende diretamente da capacidade de identificar rapidamente os casos mais graves e direcionar os recursos necessários, o que poderia ser significativamente aprimorado com o uso de ferramentas analíticas avançadas. Políticas públicas reativas, além de consumir mais recursos, tendem a ser menos eficazes na redução do ciclo de violência. Em contraste, ações baseadas em dados analíticos permitem intervenções antecipadas e mais direcionadas, aumentando a eficiência e a eficácia das estratégias de prevenção.

Diante desses desafios, este estudo propõe aplicar técnicas de mineração de dados ao SIGO para explorar padrões em crimes de violência doméstica registrados em Campo Grande (MS). A proposta visa não apenas preencher a lacuna prática identificada, mas também oferecer um modelo replicável para o aprimoramento de políticas públicas e programas como o PROMUSE. Ao explorar o potencial dos dados armazenados no SIGO com técnicas avançadas de análise, este trabalho busca contribuir para a construção de políticas públicas mais eficazes, promovendo um modelo inovador para o enfrentamento da violência doméstica no Brasil.

METODOLOGIA

Nesta seção, descrevem-se as etapas essenciais seguidas no desenvolvimento deste estudo, com o objetivo de atingir os resultados propostos. A metodologia CRISP-DM (*Cross-Industry Standard Process for Data Mining*) serviu como a estrutura fundamental que guiou todo o processo de extração de conhecimento a partir da base de dados, assegurando uma abordagem padronizada e eficiente na análise dos dados (Shearer, 2000). As subseções seguintes apresentam o entendimento do problema de negócio, a compreensão e preparação dos dados, a modelagem aplicada com os algoritmos de classificação e associação, além da avaliação e a validação dos modelos gerados.

COMPREENSÃO DO NEGÓCIO

O estudo foca nos boletins de ocorrência registrados no SIGO, que armazenam informações detalhadas sobre crimes, criminosos e vítimas, incluindo dados como tipo de crime, localidade, data e hora da ocorrência, características das vítimas e situação socioeconômica. Em colaboração com a Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), foi obtida uma base de dados referente a crimes de violência doméstica registrados em Campo Grande (MS) nos meses de março, abril e maio de 2021.

O objetivo é identificar padrões de comportamento entre vítimas que registram mais ou menos boletins de ocorrência contra o mesmo agressor. Compreender os fatores que mantêm essas vítimas no ciclo de violência pode fornecer *insights* valiosos para o PROMUSE, facilitando a priorização do atendimento a essas vítimas. Para alcançar esse objetivo, foram aplicados algoritmos simbólicos de mineração de dados, como regras de associação e regras de classificação, visando à extração de regras interpretáveis sobre os padrões de comportamento das vítimas.

COMPREENSÃO DOS DADOS

Os dados foram disponibilizados no formato *Comma Separated Values* (CSV), contendo inicialmente 1.361 registros. Após a filtragem, focando nos casos em que o autor do crime era o cônjuge da vítima, a amostra foi reduzida para 555 registros. O Quadro 1 apresenta uma visão geral dos atributos contidos na base de dados, como o identificador do boletim de ocorrência, tipificação penal, presença de filhos em comum,

duração do relacionamento, idade da vítima, *status* de emprego, e nível de escolaridade, entre outros.

Quadro 1 – Base de dados.

ATRIBUTO	DESCRIÇÃO
NR BO	Identificador do boletim de ocorrência
FATO	Tipificação penal do crime
FILHOS JUNTOS	Indicação de filhos em comum entre vítima e agressor
TEMPO JUNTOS	Duração do relacionamento entre vítima e agressor em meses
DATA DO FATO	Dia da semana do crime
HORA DO FATO	Período do dia do crime
IDADE NA DATA DO FATO	Idade da vítima no momento do crime
TRABALHA	<i>Status</i> de emprego da vítima
ESCOLARIDADE	Nível de escolaridade da vítima
TIPO DE LOCAL DO FATO	Local onde ocorreu a violência
QTD REG ANT	Quantidade de boletins registrados anteriormente contra o mesmo agressor

Fonte: Autoria própria.

A coleta manual de alguns desses atributos foi necessária, sendo realizada por especialistas que buscaram informações adicionais no histórico das ocorrências para preencher campos como **FILHOS JUNTOS** e **TEMPO JUNTOS**.

A análise exploratória dos dados foi conduzida para avaliar a relevância dos atributos, detectar valores ausentes e identificar exemplos redundantes. A análise revelou que alguns atributos, como **TEMPO JUNTOS**, **ESCOLARIDADE** e **TRABALHA**, apresentaram valores faltantes. Tais descobertas orientaram as escolhas metodológicas para as etapas subsequentes.

PREPARAÇÃO DOS DADOS

Na etapa de preparação dos dados, os valores ausentes dos atributos categóricos **ESCOLARIDADE** e **TRABALHA** foram preenchidos utilizando a moda (valor mais frequente), enquanto os valores ausentes no atributo numérico **TEMPO JUNTOS** foram substituídos pela mediana. O atributo **NR BO** foi removido por ter sido considerado irrelevante para o processo de extração de conhecimento.

O atributo **ESCOLARIDADE** foi padronizado em três níveis: **Fundamental**, **Médio** e **Superior**. O atributo **QTD REG ANT** foi discretizado em duas categorias: **Entre_1_e_3_registros** (para vítimas com até 3 registros) e **Mais_que_3_registros** (para vítimas com mais de 3 registros).

MODELAGEM

A modelagem dos dados foi realizada com o uso de algoritmos simbólicos que priorizam a clareza dos resultados e a interpretabilidade dos modelos, essencial para a aplicabilidade prática dos achados. Para as regras de associação, foi utilizada a biblioteca **mlxtend** com o algoritmo **Apriori**, amplamente reconhecido por sua eficiência em identificar padrões frequentes em grandes bases de dados (Agrawal *et al.*, 1994). O suporte mínimo foi definido em 0,10 e a confiança mínima em 0,20, após experimentações para garantir a relevância das regras extraídas.

Na extração das regras de classificação, utilizou-se o *software* **Weka**, uma ferramenta de mineração de dados de código aberto. O algoritmo **J48.PART** foi escolhido por sua capacidade de gerar árvores de decisão claras e interpretáveis (Quinlan, 1993), com uma divisão de 70% dos dados para treino e 30% para teste.

Os **atributos descritivos** utilizados na classificação foram **FILHOS JUNTOS**, **TEMPO JUNTOS**, **IDADE**, **TRABALHA** e **ESCOLARIDADE**, que fornecem informações contextuais sobre as vítimas e suas relações. O atributo **preditivo (ou alvo)** foi **QTD REG ANT**, representando a quantidade de boletins de ocorrência registrados pela vítima contra o mesmo agressor. O objetivo da classificação é prever o número de registros (entre 1 e 3, ou mais de 3), com base nos atributos descritivos fornecidos.

A distribuição das classes mostrou que 75,5% das vítimas registraram entre 1 e 3 boletins de ocorrência contra o agressor (**Entre_1_e_3_registros**), enquanto 24,5% das vítimas registraram mais de 3 boletins (**Mais_que_3_registros**). Essa distribuição demonstra um certo desbalanceamento de classes, com a maioria das vítimas pertencendo à classe **Entre_1_e_3_registros**, o que foi levado em consideração na avaliação dos modelos.

AVALIAÇÃO

Os modelos de classificação foram avaliados utilizando o método de validação cruzada **K-fold cross-validation**, com **10 folds**, a fim de assegurar a generalização dos resultados e minimizar o risco de sobreajuste (*overfitting*) aos dados de treino. Esse método distribui os dados em subconjuntos (*folds*) e, em cada iteração, utiliza um *fold* para teste e os outros para treino, garantindo que o modelo seja testado de maneira robusta e em diferentes combinações de dados.

As métricas tradicionais de desempenho utilizadas para a avaliação dos modelos de classificação incluem **acurácia**, **precisão**, **revocação**, **F1** e **AUC-ROC**. Estas métricas são amplamente empregadas para medir a eficácia de modelos preditivos, cada uma fornecendo uma perspectiva única sobre a performance do modelo em termos de previsibilidade e capacidade de evitar erros.

Para as regras de associação, foi utilizada a métrica de **elevação (lift)** para ranquear as regras extraídas. A elevação é uma medida que quantifica a força da correlação entre o antecedente e o consequente de uma regra, comparando a ocorrência conjunta dos itens com sua ocorrência independente. Em outras palavras, a elevação indica o quanto a presença de um item (ou conjunto de itens) aumenta a probabilidade de ocorrência de outro item em relação ao que seria esperado por acaso. Um valor de elevação maior que 1 indica uma correlação positiva significativa, sugerindo que os itens têm maior chance de ocorrerem juntos. Já valores próximos de 1 indicam que os itens são independentes, ou seja, a regra pode não ter relevância prática. Essa análise é essencial para assegurar que os padrões extraídos sejam estatisticamente significativos e não meras coincidências.

A utilização dessas métricas fornece uma avaliação abrangente da qualidade dos modelos de classificação e das regras de associação, garantindo que os resultados gerados sejam não apenas precisos, mas também úteis e aplicáveis ao contexto de análise dos crimes de violência doméstica.

IMPLANTAÇÃO

Os padrões e o conhecimento extraído serão disponibilizados para as autoridades competentes e para a sociedade, com o intuito de auxiliar na compreensão dos padrões de violência doméstica. Espera-se que esse conhecimento apoie a tomada de decisões no combate a esse tipo de crime, particularmente no contexto do PROMUSE, permitindo intervenções mais eficazes e preventivas.

RESULTADO E DISCUSSÃO

Nesta seção, são apresentados os resultados obtidos a partir das regras de classificação e associação, acompanhados de uma análise detalhada sobre o conhecimento extraído dos dados de violência doméstica.

RESULTADOS DAS REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

Para avaliar as regras de classificação, utilizaram-se as métricas tradicionais de desempenho, como acurácia, precisão, revocação, F1 e AUC-ROC. Os resultados obtidos com o algoritmo J48.PART estão sintetizados na Tabela 1. A acurácia de 84% indica um nível satisfatório de precisão na identificação dos padrões de comportamento das vítimas de violência doméstica.

Tabela 1 – Resultado das métricas de avaliação da classificação com o algoritmo J48.PART.

Métrica	Valor da medida
Acurácia	84%
Precisão	79%
Revocação	84%
F1	80%
AUC-ROC	61%

Fonte: Autoria própria.

A acurácia de 84% demonstra que o modelo é eficiente na classificação correta das instâncias, enquanto a revocação de 84% revela que o modelo tem um bom desempenho na identificação de vítimas que registraram boletins de ocorrência. Embora a AUC-ROC de 61% indique um nível moderado de capacidade discriminativa, as outras métricas corroboram a robustez do modelo para a finalidade proposta.

O algoritmo J48.PART foi capaz de extrair regras interpretáveis sobre os perfis das vítimas. Um exemplo significativo é a regra que revela que vítimas com idade menor ou igual a 23 anos tendem a registrar entre 1 e 3 boletins de ocorrência contra o mesmo agressor. Este padrão foi encontrado em 91 casos, com uma taxa de erro de apenas 3 exemplos:

idade <= 23: Entre_1_e_3_registros (91.0/3.0)

Além disso, as vítimas com escolaridade média, filhos em comum com o agressor e uma profissão também estão entre aquelas que registram de 1 a 3 boletins de ocorrência. Este achado sugere que o contexto socioeconômico desempenha um papel fundamental na dinâmica das denúncias, influenciando a decisão de reportar ou não novos incidentes:

escolaridade = MÉDIO AND possuiProfissao = S AND

filhosJuntos = S: Entre_1_e_3_registros (26.0/3.0)

Outro padrão interessante é o das vítimas com idade inferior a 54 anos e sem profissão, que tendem a registrar mais de 3 boletins de ocorrência. Isso sugere uma maior vulnerabilidade socioeconômica dessas vítimas, possivelmente relacionada à dependência financeira ou social:

Possui Profissão = N AND idade <= 53: Mais_que_3_registros (6.0)

Quando nenhuma das regras anteriores se aplica, o algoritmo categoriza as vítimas na classe de registro de entre 1 e 3 boletins de ocorrência, refletindo a predominância desse comportamento na base de dados:

Entre_1_e_3_registros (148.0/37.0)

Esses padrões reforçam a relevância de variáveis como idade, escolaridade, filhos em comum e *status* de emprego na determinação da frequência com que as vítimas registram boletins de ocorrência. Esses fatores são cruciais para a compreensão do comportamento das vítimas no ciclo da violência.

RESULTADOS DAS REGRAS DE ASSOCIAÇÃO

Na Tabela 2, são apresentados os 10 *itemsets* mais frequentes, revelando padrões significativos nos dados. Os resultados mostram que a residência é o local mais comum para a ocorrência dos crimes, e que a maioria das vítimas registra entre 1 e 3 boletins de ocorrência. Além disso, observa-se que vítimas com nível de escolaridade fundamental e que têm filhos com o agressor formam um grupo significativo dentro da base de dados, reforçando a necessidade de intervenções mais direcionadas.

Tabela 2 – Conjuntos de itens frequentes.

Suporte	Conjuntos de itens
0.90	(tipo Local = RESIDÊNCIA)
0.86	(qtdRegAnt = Entre_1_e_3_registros)
0.77	(tipoLocal = RESIDÊNCIA, qtdRegAnt = Entre_1_e_3_registros)
0.65	(escolaridade = FUNDAMENTAL)
0.58	(escolaridade = FUNDAMENTAL, tipoLocal = RESIDÊNCIA)
0.57	(fato = AMEAÇA)
0.56	(filhosJuntos = S)
0.56	(escolaridade = FUNDAMENTAL, qtdRegAnt = Entre_1_e_3_registros)
0.52	(possui profissão = S)
0.52	(fato = AMEAÇA, tipo Local = RESIDÊNCIA)

Fonte: Autoria própria.

Os resultados das regras de associação, apresentados na Tabela 3, indicam que, em situações em que são registrados mais de 3 boletins de ocorrência, as vítimas geralmente têm filhos com o agressor, e o tipo de violência mais comum é a injúria. Este padrão é observado predominantemente aos domingos, durante o período da tarde, refletindo uma possível correlação com a dinâmica familiar e a maior interação entre as vítimas e os agressores nesses momentos. Além disso, pode haver uma conexão com os horários de partidas de futebol, muito populares no Brasil, que tradicionalmente ocorrem aos domingos à tarde. Durante esses momentos, a tensão em ambientes familiares pode aumentar, especialmente em situações em que o agressor está assistindo ao jogo, o que pode gerar conflitos exacerbados por frustrações, consumo de álcool ou apostas esportivas, criando um cenário propício para o agravamento da violência doméstica.

Tabela 3 – Regras de associação cujo êxito são vítimas que têm filhos com o agressor.

Antecedentes	Consequentes	Suporte	Confiança	Elevação
(qtdRegAnt = Mais_que_3_registros)	(filhos Juntos = S)	0.10	0.71	1.27
(tipoLocal = RESIDÊNCIA, período = TARDE, fato = INJÚRIA)	(filhos Juntos = S)	0.10	0.71	1.26
(período = TARDE, fato = INJÚRIA)	(filhos Juntos = S)	0.11	0.69	1.22
(diaSemana = Domingo)	(filhos Juntos = S)	0.10	0.66	1.17

Fonte: Autoria própria.

Este achado pode estar correlacionado com os resultados de uma pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), que demonstrou que os dias de jogos do Campeonato Brasileiro estão associados a um aumento de 23,7% nas ameaças contra mulheres e um aumento de 20,8% em lesões corporais dolosas no contexto de violência doméstica. A pesquisa sugere que o futebol atua como um catalisador de comportamentos agressivos, exacerbando valores patriarcais e masculinidades tóxicas, especialmente quando há frustrações relacionadas aos resultados dos times. A dinâmica familiar e o contexto cultural, em que o futebol pode intensificar tensões preexistentes, se refletem nos dados, destacando a importância de considerar esses fatores em estratégias de prevenção de violência doméstica (Fórum Brasileiro De Segurança Pública, 2022).

Outro achado significativo, mostrado na Tabela 4, é a relação entre o nível educacional superior e a ocorrência de injúria. Aproximadamente 60% dos casos de injúria ocorreram dentro do ambiente doméstico para vítimas com escolaridade superior. Esses dados indicam uma correlação importante entre o nível de escolaridade e a violência verbal, ressaltando a necessidade de intervenções mais específicas para esse grupo.

Tabela 4 – Regras de associação cujo êxito são vítimas com nível superior.

Antecedentes	Consequentes	Suporte	Confiança	Elevação
(escolaridade = SUPERIOR, tipoLoca = RESIDÊNCIA)	(fato = INJÚRIA)	0.10	0.60	1.23
(escolaridade = SUPERIOR)	(fato = INJÚRIA)	0.11	0.58	1.19

Fonte: Autoria própria.

A Tabela 5 destaca uma importante associação entre escolaridade e profissão. Cerca de 70% das vítimas com escolaridade superior também possuem uma profissão. Esse achado sugere que essas variáveis influenciam não apenas o padrão de denúncias, mas também a capacidade de romper o ciclo de violência doméstica.

Observou-se que vítimas com escolaridade superior e uma profissão, em 66% dos casos, registram entre 1 e 3 boletins de ocorrência, o que indica que essas vítimas tendem a romper o ciclo de violência mais rapidamente, registrando menos ocorrências em comparação a outros grupos.

Tabela 5 – Regras de associação cujo êxito são vítimas que têm uma profissão.

Antecedentes	Consequentes	Suporte	Confiança	Elevação
(escolaridade = SUPERIOR)	(possui Profissão = S)	0.15	0.70	1.33
(escolaridade = SUPERIOR, tipoLocal = RESIDÊNCIA)	(possui Profissão = S)	0.13	0.69	1.31
(escolaridade = SUPERIOR, qtdRegAnt = Entre_1_e_3_registros)	(possui profissão = S)	0.11	0.66	1.26

Fonte: Autoria própria.

Esse padrão indica que vítimas com maior escolaridade e independência financeira, ao possuírem uma profissão, registram menos boletins de ocorrência, sugerindo que rompem o ciclo de violência mais facilmente. Esses dados são relevantes

para a formulação de estratégias mais direcionadas para esses grupos, aproveitando sua maior capacidade de sair de situações abusivas.

Por fim, a Tabela 6 destaca a recorrência de crimes de ameaça e injúria, frequentemente associados entre si. Esses dados sugerem um padrão comum de abuso verbal e ameaças, refletindo o comportamento agressivo dos agressores e o impacto contínuo na vida das vítimas.

Tabela 6 – Regras de associação que demonstram a ameaça acompanhada de injúria.

Antecedentes	Consequentes	Suporte	Confiança	Elevação
(fato = INJÚRIA, filhosJuntos = N)	(fato=AMEAÇA)	0.13	0.65	1.15
(fato = INJÚRIA, filhosJuntos = N, qtdRegAnt = Entre_1_e_3_Registros)	(fato=AMEAÇA)	0.12	0.65	1.14

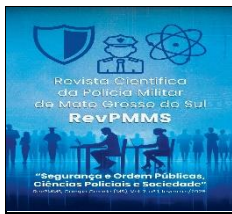
Fonte: Autoria própria.

CONCLUSÃO

Este trabalho destaca a importância da aplicação de técnicas de mineração de dados no campo da segurança pública, especialmente na análise de crimes de violência doméstica. A pesquisa demonstrou que os dados armazenados no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO) do Mato Grosso do Sul podem ser transformados em conhecimento valioso, orientando a criação de políticas públicas e auxiliando programas como o PROMUSE na priorização do atendimento às vítimas mais vulneráveis.

Os resultados obtidos reforçam a eficácia da abordagem adotada, com uma acurácia de 84% nas regras de classificação e a identificação de padrões significativos. Um dos achados mais relevantes é a maior tendência de vítimas que têm filhos e estão em relacionamentos de longa duração a permanecerem em ciclos de violência. Isso evidencia a necessidade de estratégias específicas para essas vítimas, que, devido à sua situação familiar, enfrentam maiores dificuldades em romper o ciclo de abuso.

Outro aspecto relevante foi a constatação de que vítimas com escolaridade superior e independência financeira demonstram maior capacidade de sair de relacionamentos abusivos. Esse achado ressalta a importância de considerar fatores socioeconômicos no desenvolvimento de estratégias de intervenção, uma vez que o empoderamento financeiro e educacional pode desempenhar um papel crucial na libertação dessas vítimas do ciclo de violência.



Apesar dos resultados promissores, algumas limitações foram identificadas. A principal delas foi a necessidade de coleta manual de certos atributos devido à falta de estruturação dos dados no SIGO. Esse fator restringiu o tamanho da base de dados e aumentou o esforço necessário para análise. Para superar esses desafios, recomenda-se a adoção de técnicas mais avançadas, como a mineração de texto para extração automatizada de dados não estruturados, além da utilização de aprendizado de máquina, incluindo técnicas de aprendizado profundo, que podem ampliar a eficácia das análises e permitir previsões ainda mais precisas.

Em síntese, este estudo não apenas contribui para o debate sobre o uso de técnicas de descoberta de conhecimento em segurança pública, mas também oferece um exemplo concreto de como a análise de dados pode ser uma ferramenta poderosa na redução da violência doméstica. A partir dos *insights* gerados, espera-se que políticas mais eficazes possam ser implementadas, promovendo uma sociedade mais segura e justa, com decisões cada vez mais embasadas em dados.

REFERÊNCIAS

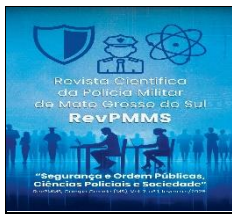
AGRAWAL, R.; SRIKANT, R. **Fast algorithms for mining association rules in large databases**. In: INTERNATIONAL CONFERENCE ON VERY LARGE DATA BASES, 20., 1994, Santiago, Chile. Proceedings [...]. San Francisco: Morgan Kaufmann, 1994. p. 487–499.

COSTA, Ana Carolina Nepomuceno. **Avaliação de predição de violência contra a mulher através de estratégias de aprendizado de máquinas**. 2023. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/74007/4/2023_dis_acncosta.pdf. Acesso em: 27 nov. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Campeonato Brasileiro e violência doméstica**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/futebol-violencia-mulher.pdf>. Acesso em: 30 set. 2024.

GARCIA-VIDAL, C. et al. **Artificial intelligence to support clinical decision-making processes**. EBioMedicine, v. 46, p. 27-29, 2019. Disponível em: [https://www.thelancet.com/article/S2352-3964\(19\)30454-2/fulltext](https://www.thelancet.com/article/S2352-3964(19)30454-2/fulltext). Acesso em: 28 set. 2024.

JÚNIOR, Alfeu Buriti Pereira; DO NASCIMENTO RIBEIRO, Francisco Icaro. **Análises de dados de violência doméstica com o uso de Aprendizagem de Máquina: um Mapeamento Sistemático**. In: Anais da VII Escola Regional de Computação do Ceará, Maranhão e Piauí. SBC, 2019. p. 143-150. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/index.php/ercemapi/article/view/8856> Acesso em: 27 nov. 2024.



KARAKURT, G. et al. ***Mining electronic health records data: Domestic violence and adverse health effects.*** Journal of Family Violence, v. 32, p. 79-87, 2017. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10896-016-9872-5>. Acesso em: 28 set. 2024.

KATAL, A.; DAHIYA, S.; CHOUDHURY, T. ***Energy efficiency in cloud computing data centers: a survey on software technologies.*** Cluster Computing, v. 26, n. 3, p. 1845-1875, 2023. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10586-022-03713-0>. Acesso em: 28 set. 2024.

NEUBAUER, L. et al. ***A systematic literature review of the use of computational text analysis methods in Intimate Partner Violence research.*** Journal of Family Violence, v. 38, n. 6, p. 1205-1224, 2023. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10896-023-00517-7>. Acesso em: 28 set. 2024.

QUINLAN, J. R. C4.5: ***Programs for Machine Learning.*** San Francisco: Morgan Kaufmann, 1993.

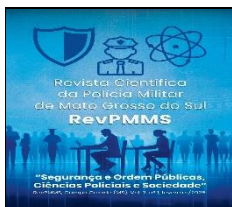
SHEARER, C. ***The CRISP-DM model: The new blueprint for data mining.*** Journal of Data Warehousing, v. 5, n. 4, p. 13-22, 2000.

TAN, P. N.; STEINBACH, M.; KUMAR, V. ***Introduction to data mining.*** New Delhi: Pearson Education India, 2018.

VERCELLIS, C. ***Business intelligence: data mining and optimization for decision making.*** Chichester: John Wiley & Sons, 2011.

**ANÁLISE DA DEMANDA E EFETIVIDADE OPERACIONAL DO
CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR EM CAMPO
GRANDE-MS: EVIDÊNCIAS E DESAFIOS PARA A TOMADA
DE DECISÃO**

***ANALYSIS OF DEMAND AND EFFECTIVENESS OF DO
CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR IN CAMPO
GRANDE-MS: EVIDENCE AND CHALLENGES FOR DECISION
MAKING***



ANÁLISE DA DEMANDA E EFETIVIDADE OPERACIONAL DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR EM CAMPO GRANDE-MS: EVIDÊNCIAS E DESAFIOS PARA A TOMADA DE DECISÃO

ANALYSIS OF DEMAND AND EFFECTIVENESS OF DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR IN CAMPO GRANDE-MS: EVIDENCE AND CHALLENGES FOR DECISION MAKING

Mateus Boldrine Abrita¹
mateusabrita@uems.br

Bruna Ribeiro Diniz Campos²
rdc.bruna@gmail.com

Leandro Sauer³
lsauer@segov.ms.gov.br

Thaner Castro Nogueira⁴
tnogueira@ms.gov.br

Denise Rosa Higa⁵
denisepmms@gmail.com

Kirly Douglas da Cruz Moura⁶
kirly.douglas@icloud.com

RESUMO

A formulação de políticas públicas baseadas em evidências é um desafio na segurança pública brasileira, especialmente diante da complexidade das operações policiais em grandes cidades. Nessa linha, o objetivo principal foi definir a tipologia das ocorrências, sua distribuição territorial/temporal e o esforço envolvido para o seu atendimento, fornecendo um diagnóstico dos atendimentos realizados pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), por meio do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), durante o ano de 2023, de Campo Grande-MS. A pesquisa seguiu uma abordagem descritiva e quantitativa, utilizando dados operacionais do COPOM para análise temporal e espacial. Mapas de calor e estatísticas descritivas foram empregados para compreender a distribuição dos eventos ao longo do dia,

¹ Coordenador de Estudos, Análise e Gestão de Riscos (CEARE/SID/SEGEM/SEGOV-MS). Graduado em Ciências Econômicas pela UFMS, mestre em Ciências Econômicas pela UEM e doutor em Economia pela UFRGS, Pós-doutor em Administração pela ESAN-UFMS. Email: mateusabrita@uems.br , <https://orcid.org/0000-0002-3327-4556>.

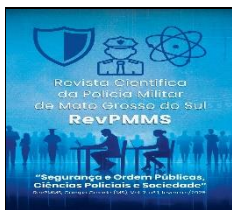
² Traine de Gestão Pública (CEARE/SID/SEGEM/SEGOV-MS). Graduada em Engenharia Química pela UFMG, MBA em Gestão Escolar pela USP-Esalq e mestranda em Administração Pública pelo PROFIAP-UFMS. E-mail: rdc.bruna@gmail.com , <https://orcid.org/0000-0002-4288-3089>.

³ Superintendente de Inteligência de Dados (SID/SEGEM/SEGOV-MS). Graduado em Matemática pela UFMS, aperfeiçoamento em Estatística Matemática pelo IMPA-RJ, mestre em Engenharia Elétrica pela PUC-Rio, doutor em Engenharia Elétrica pela UNICAMP e Pós-doutor em Administração pela FEA-USP. E-mail: lsauer@segov.ms.gov.br, <https://orcid.org/0000-0003-4882-428X>.

⁴ Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGEM/SEGOV-MS). Graduado em Ciências Econômicas pela UCDB, MBA em Gestão Empresarial pela FGV, mestrando em Desenvolvimento Local no PPGDL UCDB. E-mail: tnogueira@ms.gov.br , <https://orcid.org/0009-0003-6601-769X>.

⁵ Diretora Adjunta de Inteligência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS/SEJUSP-MS). Graduada em Fisioterapia pela UCDB, Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar de Brasília e Bacharel em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul, mestranda em Desenvolvimento Local no PPGDL UCDB. E-mail: denisepmms@gmail.com.

⁶ Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral do Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Graduado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais na temática de Ciências Policiais e Gestão em Segurança Pública pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. E-mail: kirly.douglas@icloud.com.



semana e ano. Os resultados indicaram que perturbação do sossego, violência doméstica e vias de fato foram os eventos mais frequentes. A violência doméstica concentrou-se nas periferias e aumentou no período noturno. O pico de atendimentos ocorreu em dezembro, com maior índice de chamados não atendidos. Além disso, identificou-se que a distribuição do policiamento ostensivo poderia ser otimizada para atender períodos críticos. A conclusão sugere políticas preventivas e reorganização dos recursos para melhorar a eficiência do atendimento. Destaca-se ainda a necessidade de simplificação dos boletins de ocorrência e adoção de estratégias que reduzam os tempos de resposta.

Palavras-chave: Ciência de dados; Polícia Militar; Atendimento público; Segurança pública.

ABSTRACT

The formulation of evidence-based public policies presents a significant challenge in Brazilian public security, particularly given the complexity of police operations in large urban centers. In this regard, the primary objective of this study was to define the typology of police occurrences, their spatial and temporal distribution, and the resources required for their response. The study provides a comprehensive diagnosis of the services performed by the Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) through the Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) in Campo Grande-MS during the year 2023. A descriptive and quantitative research approach was applied, using operational data from COPOM for temporal and spatial analyses. Hotspots and descriptive statistics were applied to examine the distribution of incidents throughout different times of the day, days of the week, and months of the year. The findings indicate that noise disturbance, domestic violence, and physical assault were the most frequently reported incidents. Domestic violence was predominantly concentrated in peripheral areas and exhibited an increase during nighttime hours. The high demand for police services occurred in December, coinciding with a higher rate of unanswered calls. Furthermore, the study identified that the allocation of police patrols could be optimized to more effectively address critical periods. The conclusions underscore the need for preventive policies and resource reallocation to enhance service efficiency. Additionally, the study highlights the importance of simplifying police reports and implementing strategies to reduce response times.

Keywords: Data science; Police; Public service; Public safety.

INTRODUÇÃO

A formulação de políticas públicas baseadas em evidências e a implementação de uma segurança pública fundamentada em dados e estatísticas representam desafios significativos no Brasil. A complexidade crescente da segurança nas grandes cidades exige uma abordagem mais estratégica e analítica das operações policiais.

Spaniol *et al.* (2020) analisaram os planos e programas nacionais de segurança pública lançados depois da promulgação da Constituição Federal de 1988. Entre os materiais analisados, incluem-se o Plano de 1991, o Plano de 2000, o Plano de 2003, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) de 2007, a reestruturação da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras em 2011, o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios de 2015, o Plano elaborado em 2016 e lançado em 2017, além do Plano Decenal 2018-2028, aprovado pelo Conselho do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Os autores observaram a descontinuidade na implementação dessas políticas, comprometendo sua eficácia na prevenção e redução da criminalidade. Além disso,



destacaram o caráter centralizado do planejamento e a carência de monitoramento sistemático, fatores que podem enfraquecer a efetividade das iniciativas propostas.

Matarazzo *et al.* (2022), ao analisarem as condições organizacionais necessárias para implementar o Policiamento Baseado em Evidências (PBE) no Brasil, ressaltam desafios de implementação como a necessidade de um ambiente institucional que favoreça a adoção dessas práticas. Isso inclui a superação de resistências culturais internas e o fortalecimento das relações com a comunidade científica e outros atores sociais. No entanto, os autores apostam que, ao superar esses desafios, a implementação do PBE pode fortalecer a legitimidade das organizações policiais e promover uma atuação mais eficaz

Lui e Sales (2024), ao conduzirem uma revisão bibliométrica sobre o tema, evidenciaram que, enquanto o Policiamento Baseado em Evidências (PBE) consolida-se em países como Estados Unidos e Reino Unido, no Brasil, a produção científica sobre o assunto ainda é incipiente, com lacunas significativas, especialmente na prevenção de crimes contra a vida e o patrimônio, além da baixa incorporação de tecnologias que possibilitem a coleta e análise de dados mais robustos. Diante desse cenário, conhecer a tipologia das ocorrências, sua distribuição territorial/temporal e o esforço envolvido para o seu atendimento é imprescindível para a implementação de políticas de segurança pública mais assertivas.

Sendo assim, conduziu-se uma análise exploratória dos dados operacionais do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) de Campo Grande-MS, referentes ao ano de 2023. A pesquisa examina a tipologia das ocorrências recebidas, a demanda ao longo do dia, da semana e do mês, os períodos de maior incidência, a distribuição geográfica dos eventos, o tempo de atendimento das ligações recebidas e sua a variabilidade.

Com base nos achados, o estudo apresenta um diagnóstico da tipologia das ocorrências e sua distribuição geográfica e temporal ao longo do ano de 2023 na cidade de Campo Grande-MS. Essas evidências permitirão embasar políticas para otimizar a alocação de recursos humanos e materiais, contribuindo para o aprimoramento do planejamento estratégico das operações policiais. Além disso, sugere direções para pesquisas futuras, visando o aperfeiçoamento contínuo da análise e a possibilidade de comparações em diferentes contextos.



Cabe destacar, que embora este estudo tenha objetivo específico e seus resultados não permitam extrapolar os achados para os demais municípios, o processo analítico utilizado no diagnóstico pode servir de modelo a ser replicado.

O artigo está estruturado em três partes. Inicialmente, é apresentado conceitos importantes a respeito do ciclo de polícia segundo a literatura. Na segunda parte, são apresentados e discutidos os dados. Iniciando pelo mapeamento do processo de atendimento do COPOM de Campo Grande-MS, depois as análises dos períodos, dias e meses críticos de demandas dos eventos, bem como, os eventos e bairros mais críticos e que demandam maior atenção por parte da segurança pública. Por fim são elevadas algumas sugestões de aprimoramentos baseado em dados e evidências nas considerações finais.

CICLO DE POLÍCIA

Inicialmente é importante abordar os papéis e responsabilidades do Estado para com a segurança pública previsto no artigo 144 da Constituição Federal de 1988.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados.

No Brasil, o sistema de segurança pública é *sui generis*, caracterizado por papéis diferentes em cada instituição formando um ciclo de polícia com atribuições delimitadas e complementares. O entendimento sobre essa complementariedade, do ciclo de polícia e de que forma ele é composto no Brasil é abordado nos seguintes parágrafos do artigo 144 supramencionado:

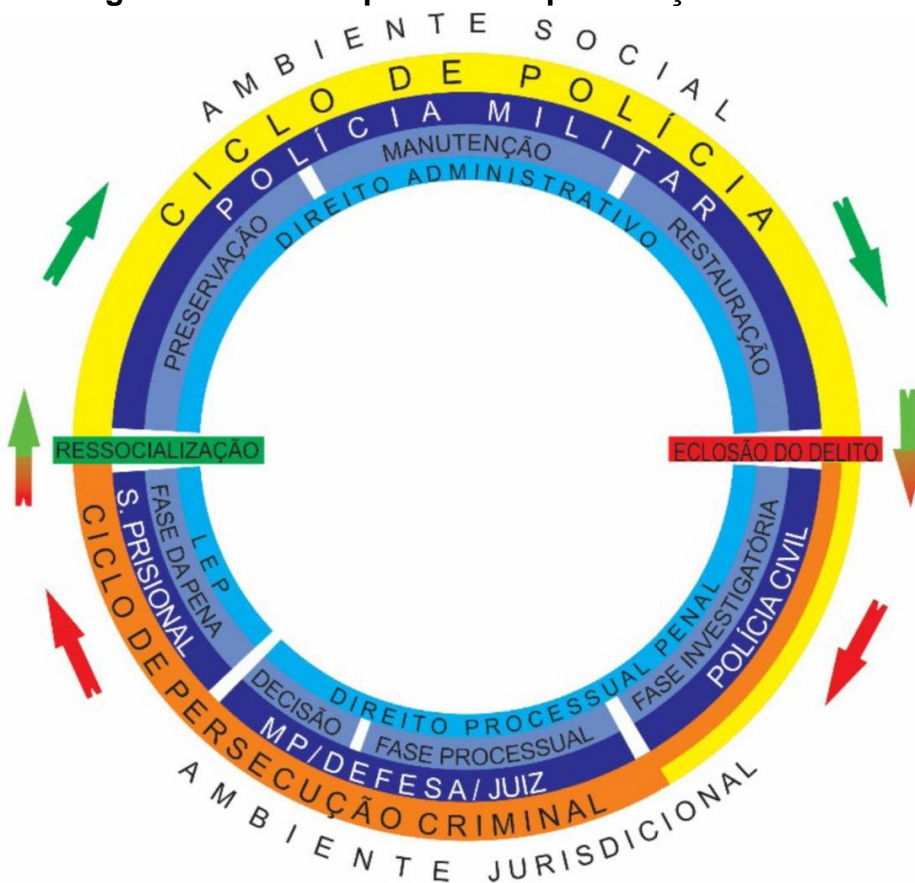
§4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 5º-A. Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019).

Posto isso, nota-se que a palavra “polícia” aparece em três segmentos diferentes: a polícia judiciária (polícia civil), a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (polícia militar) e a polícia penal (polícia dos estabelecimentos prisionais). Na Figura 1 é apresentada de forma ilustrada, essa perspectiva cíclica.

Figura 1 - Ciclo de polícia e de persecução criminal



Fonte: De Lima e Moura (p.125, 2020).

Ao refinar o entendimento sobre as polícias, observe-se a complementariedade das ações das polícias militar e civil. Enquanto a primeira é ostensiva e atua diretamente no ambiente social para preservar a ordem pública, a polícia civil atua no ambiente jurisdicional, depois do crime ou contravenção. Ou seja, enquanto a polícia militar atua primariamente antes da quebra, preservação e manutenção da ordem, a polícia civil só atua após a ordem quebrada e nos casos em que o fator de quebra seja classificado como uma conduta típica e antijurídica, necessariamente classificada como crime ou contravenção penal. Entretanto, existe uma zona de intersecção de competências e dever entre elas, que é o momento do crime em seu estado de flagrante, nessa condição a atuação das polícias se convergem em ação de policiamento de restauração da ordem pública.

Neste contexto, compreendendo as competências específicas de cada polícia e a zona que é comum a elas, o presente estudo foca na análise dos dados do serviço do 190 da PMMS. Ou seja, o serviço de atendimento à sociedade em relação as



emergências de segurança pública que é exatamente a zona de intersecção entre as atuações das polícias militar e civil.

METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa descritiva e quantitativa, com ênfase na análise espacial e temporal dos eventos atendidos pelo Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) em Campo Grande-MS, durante o ano de 2023. Este ano foi escolhido para ser objeto de estudo em razão de ser o período mais recente disponível e completo no início das análises, permitindo uma visão atualizada das ocorrências e servindo como ponto de partida para futuras análises, ou seja, como referência para novos estudos e aprimoramento de políticas públicas.

Inicialmente, por meio de entrevista com a equipe da PMMS, realizou-se o mapeamento das principais etapas do COPOM, desde o momento em que o chamado é recebido, até o momento em que ele é concluído. Este processo foi esboçado utilizando o *software Bizagi Modeler*.

A coleta de dados foi extraída a partir da base de registros do COPOM do município de Campo Grande-MS, fornecida pelo Centro de Inteligência da PMMS. Foram extraídos dados relativos:

- à natureza do evento: furto, qualificação do tipo de ocorrência atendida pelo COPOM, abrange uma variedade de situações, como furtos, roubos, perturbação do sossego, violência doméstica, vias de fato, entre outros;
- à localização geográfica: nome do bairro em que o evento foi registrado e dados georreferenciados;
- ao início da ocorrência: horário em que a ligação ou registro foi iniciado;
- à finalização da ocorrência: horário em que o evento é registrado como concluído;
- ao fechamento: qualificação de como se deu a conclusão da ocorrência, tais como concluído, nada encontrado, entre outros;
- viaturas empregadas: número de viaturas utilizadas na ocorrência.

Cada uma dessas variáveis e/ou qualificações foram utilizados para uma ou mais análises descritivas. Os dados foram tratados, analisados e os gráficos foram feitos utilizando o *software Excel*.



Para as análises padronizou-se os períodos da seguinte forma:

- a) Antelucano ou madrugada: 00:00 a 05:59
- b) Matutino: 06:00 a 11:59
- c) Vespertino: 12:00 a 17:59
- d) Noturno: 18:00 a 23:59

Na análise temporal são verificados os tempos de resposta das ocorrências, ou seja, o intervalo de tempo entre o registro do chamado e o fechamento da ocorrência. Arbitrariamente para o tempo de ocorrência optou-se por utilizar o nonagésimo percentil dos tempos de atendimentos por fechamento e turno, de modo a garantir que o tempo representasse o tempo máximo dos eventos ocorrência. A análise também segmenta os tempos em categorias específicas como "atendimento realizado pela PM", "orientação sem uso de viatura", "orientação com uso de viatura" e "nada encontrado".

As análises espaciais possibilitaram a criação de mapas de calor (*hotspots*) para identificar a concentração e a distribuição dos eventos em bairros das cidades. Os dados são analisados considerando as variações de ocorrência nos diferentes períodos do dia (matutino, vespertino, noturno e antelucano).

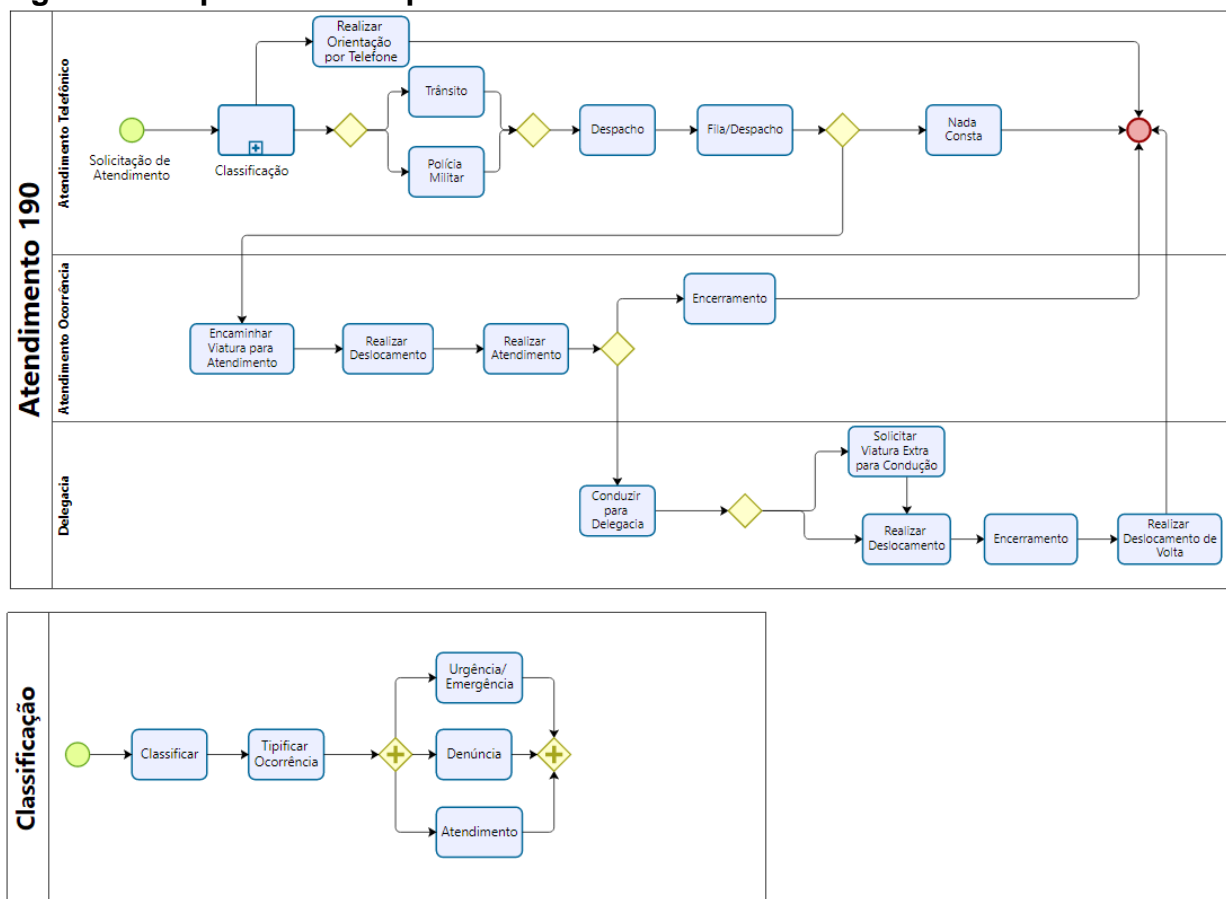
Além disso, é realizada uma análise focada nos eventos de alta criticidade, como violência doméstica, perturbação do sossego, vias de fato e furtos; com o intuito de mapear áreas de maior vulnerabilidade ou concentração de chamados.

RESULTADOS E DISCUSÃO

Uma importante etapa para compreensão desta questão é apresentar o mapeamento de processos do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM-MS), pois o entendimento dessas etapas contribui substancialmente para as análises posteriores, bem como as sugestões de aprimoramento.

Sobre esses processos é importante destacar que uma guarnição de serviço (viatura) só estabelece sua condição de "pronta para atendimento", quando ela está em sua área ou setor de responsabilidade. Ou seja, nos casos de atendimentos que geram ocorrências que exigem o encaminhamento de partes para alguma delegacia de polícia civil, deslocamento em apoio a outras equipes de serviço ou prestação de socorro, a guarnição de serviço deve retornar à sua área de origem para novos atendimentos. A Figura 2 apresenta esse mapeamento:

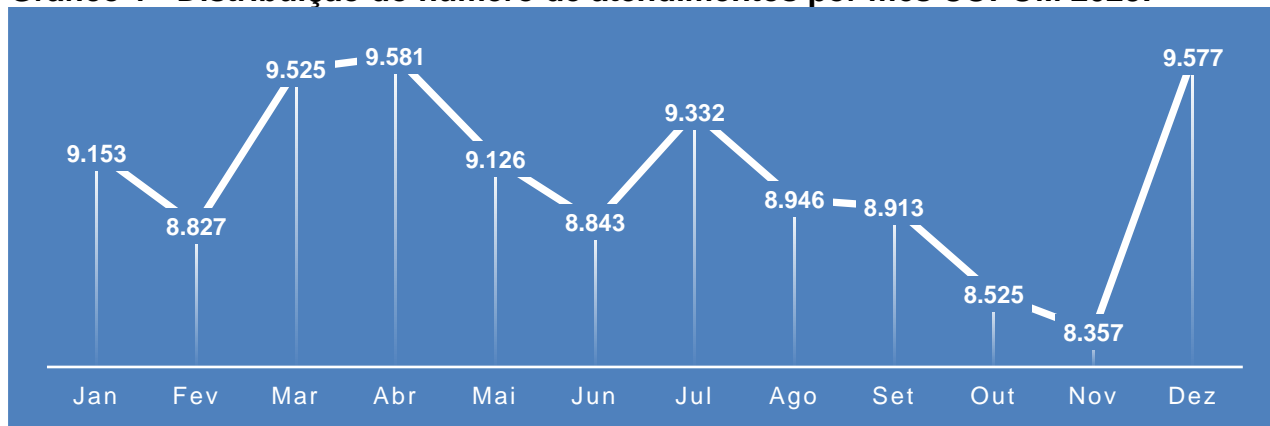
Figura 2 - Mapeamento de processos no COPOM-MS



Fonte: elaboração própria com base em entrevista com a PMMS.

O mapeamento das etapas do atendimento desde o recebimento da ligação até o seu fechamento é importante na análise de eficiência e eficácia, sobretudo para quem não está familiarizado com os procedimentos PM. Considerando a divisão dos períodos do dia descrito na metodologia. No Gráfico 1 tem-se a distribuição dos atendimentos.

Gráfico 1 - Distribuição do número de atendimentos por mês COPOM 2023.

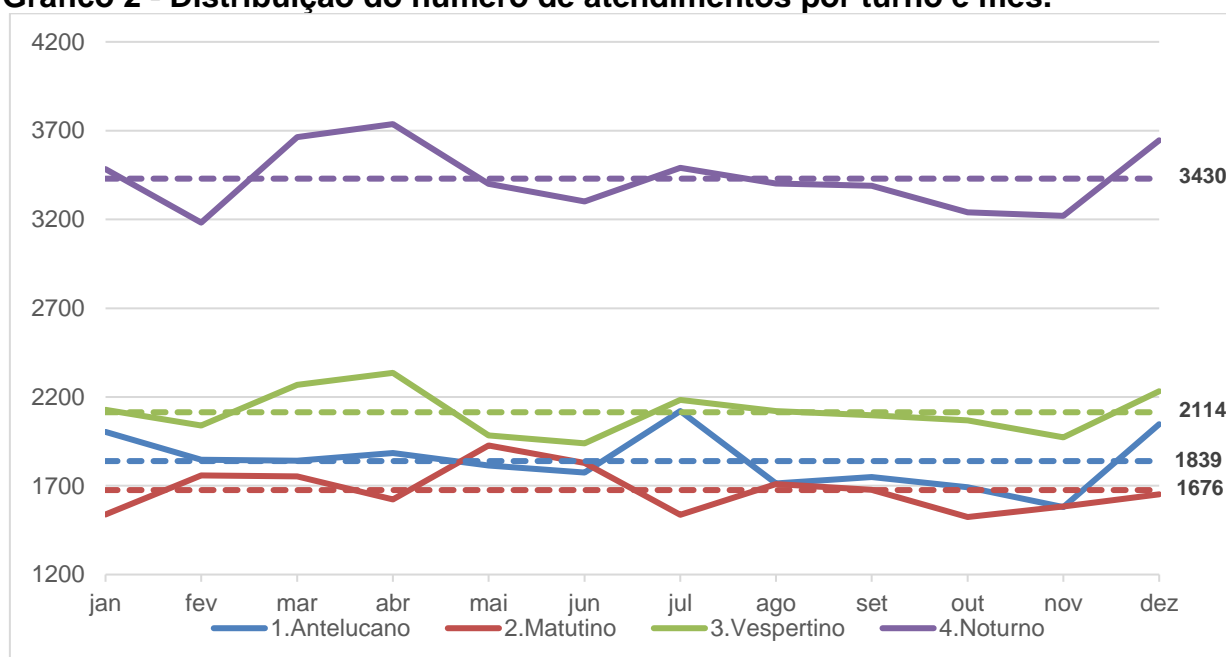


Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Os atendimentos no município de Campo Grande-MS, conforme apresentado no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, oscilam entre 8.357 no vale e 9.577 no pico. Analisando os meses, observa-se uma redução de janeiro para fevereiro, o que pode ser efeito do número de dias ou finais de semana, seguida de uma alta até abril. Após, ocorre uma tendência de redução até novembro, com repique em julho. Já em dezembro ocorre uma grande alta que salta do vale para o pico. Portanto, dezembro parece ser o mês com mais atenção por parte da polícia.

No Gráfico 2, ao se observar o número de atendimentos por turno ao longo do mês, é possível analisar se durante os meses o turno mais preponderante de demanda oscila ou se mantém.

Gráfico 2 - Distribuição do número de atendimentos por turno e mês.



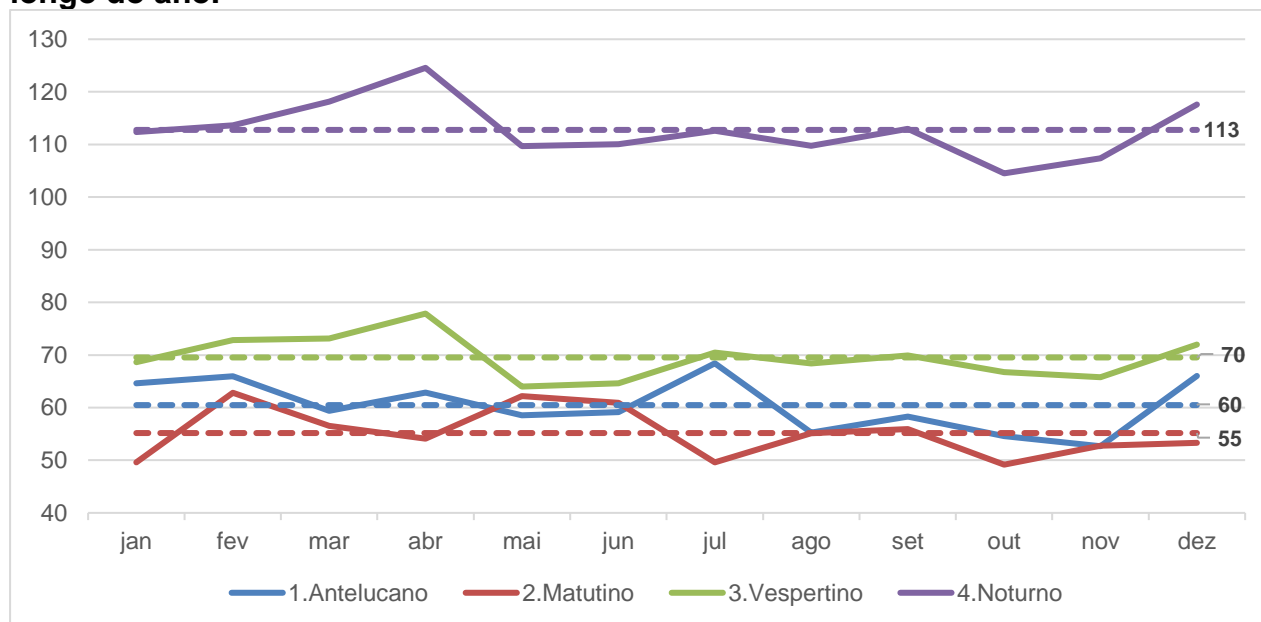
Fonte: elaboração própria com base dados da PMMS (2023).

Antes de qualquer análise é relevante destacar que a linha pontilhada representa o comportamento médio do período ao longo do ano. Isto representa a predominância dos períodos mais demandantes ao longo dos meses do ano. Também cabe destacar que a diferença de dias e de finais de semana no mês podem explicar parte da oscilação dos números.

O período noturno é destacadamente o mais demandante de atendimentos ao longo de todos os meses. Os demais períodos possuem um certo *ranking*, contudo estão mais próximos em seus valores absolutos. De um modo geral, observa-se o noturno com elevada magnitude em primeiro lugar, vespertino em segundo lugar em patamar bem

mais baixo, antelucano em terceiro a frente de matutino que é o menor, exceto entre maio e junho que o matutino passa o antelucano. Neste sentido, há indícios que o período noturno deve ser o foco principal de atenção por parte da PM, ou seja, ele demanda aproximadamente o dobro do esforço.

Gráfico 3 - Distribuição do número de atendimentos médios por dia e turno ao longo do ano.



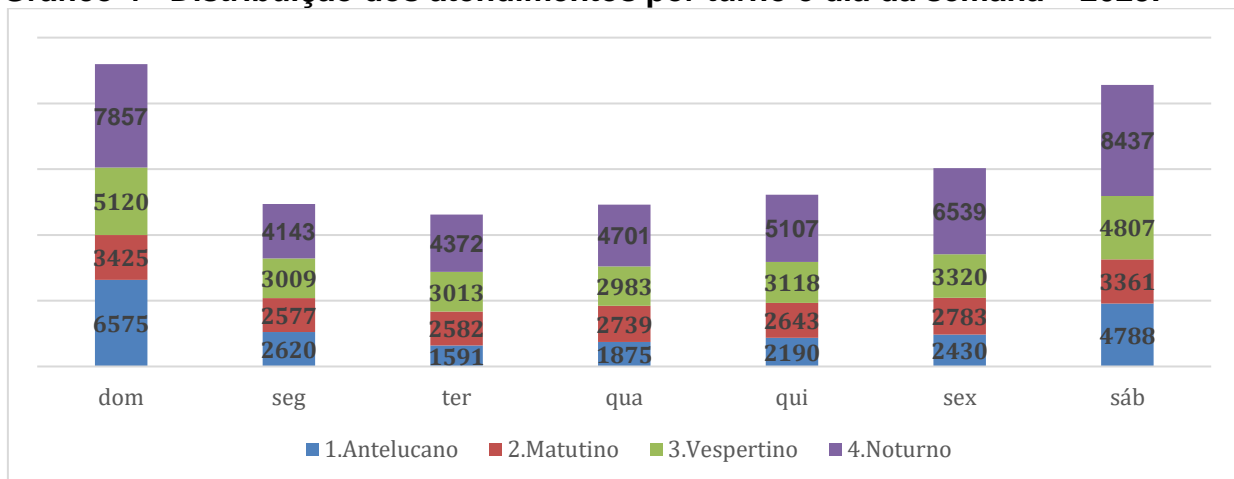
Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

No Gráfico 3 observa-se o esforço necessário de atendimento por dia em média em cada período ao longo dos meses do ano de 2023. Os comportamentos seguem a lógica do gráfico anterior. A linha pontilhada representa o comportamento médio do turno por dia ao longo do ano. No período noturno foram demandados em média 113 por dia, 70 no vespertino, 60 no antelucano e 55 no matutino. O período matutino é o que requer menor atenção em termos de demanda média, representando a metade da demanda média do noturno. Aparentemente a chegada de ligações segue uma distribuição de Poisson⁷.

Após as análises sobre os períodos e meses, é importante observar o comportamento por turno e dia da semana, isto para orientar os procedimentos com atenção aos momentos de maiores picos.

⁷ Uma distribuição discreta que representa a probabilidade de um certo número de eventos ocorrer em um intervalo específico de tempo ou espaço, assumindo que esses eventos acontecem a uma taxa média constante e independentemente do tempo decorrido.

Gráfico 4 - Distribuição dos atendimentos por turno e dia da semana – 2023.

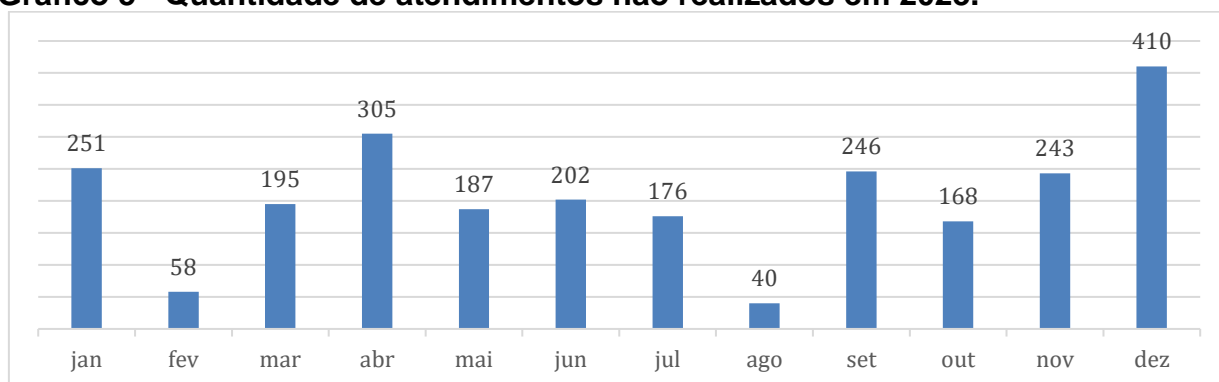


Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Pode-se observar, no Gráfico 4, que os períodos críticos de procura por atendimento acontecem sexta, sábado e domingo. Com destaque especial para noturno e antelucano. O período antelucano, que durante a semana é caracterizado por uma menor quantidade de pedidos de atendimento, muda esse perfil aos finais de semana.

Outro ponto relevante observado nos dados refere-se aos atendimentos com fechamento do chamado qualificado como “não realizado”. Uma melhor compreensão deste comportamento pode contribuir substancialmente para a inteligência das ações, resultando em melhor eficiência e eficácia.

Gráfico 5 - Quantidade de atendimentos não realizados em 2023.

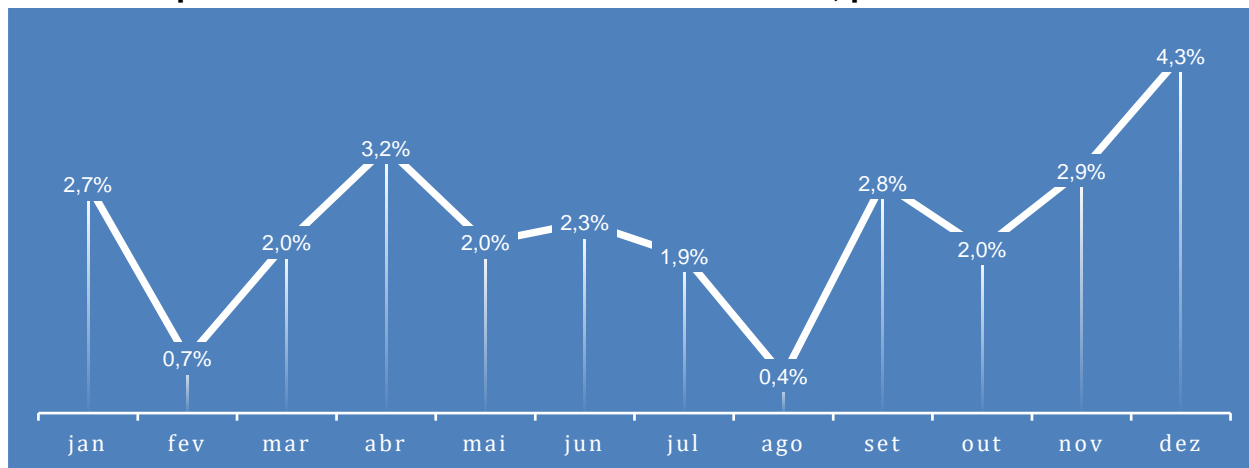


Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Observando a quantidade de atendimentos não realizados, no Gráfico 5, o número absoluto é significativo. Foram apontados no total do ano 2.481 chamados sem atendimento. Entretanto, quando se observa o percentual em relação ao total, no

Gráfico 6, a proporção se torna menos significativa.

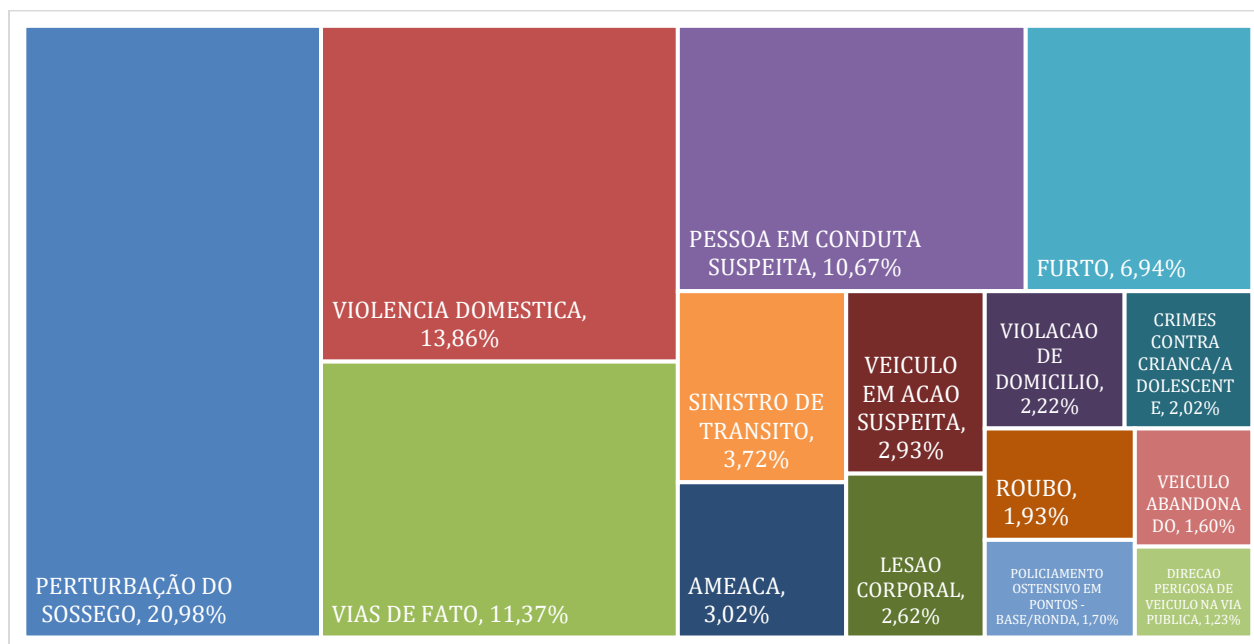
Gráfico 6 - percentual de atendimentos não realizados, por mês de 2023.



Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Aparentemente nos meses de maior pico de chamadas, também existe um percentual mais elevado de não atendimento. O caso simbólico é dezembro, que apresenta um pico de necessidade de atendimento e como consequência também o ponto alto do não atendimento. Isto indica a necessidade de fortalecer o atendimento aos finais de semana, em dezembro e abril. No que se refere aos bairros e eventos mais predominantes no ano de 2023, os gráficos a seguir apresentam uma evidência importante para compreensão do fenômeno. Para ilustrar foram considerados apenas aqueles eventos ou bairros com um percentual acima de 1%, que posteriormente foram ordenados de maior a menor.

Gráfico 7 - Eventos mais frequentes no ano de 2023.



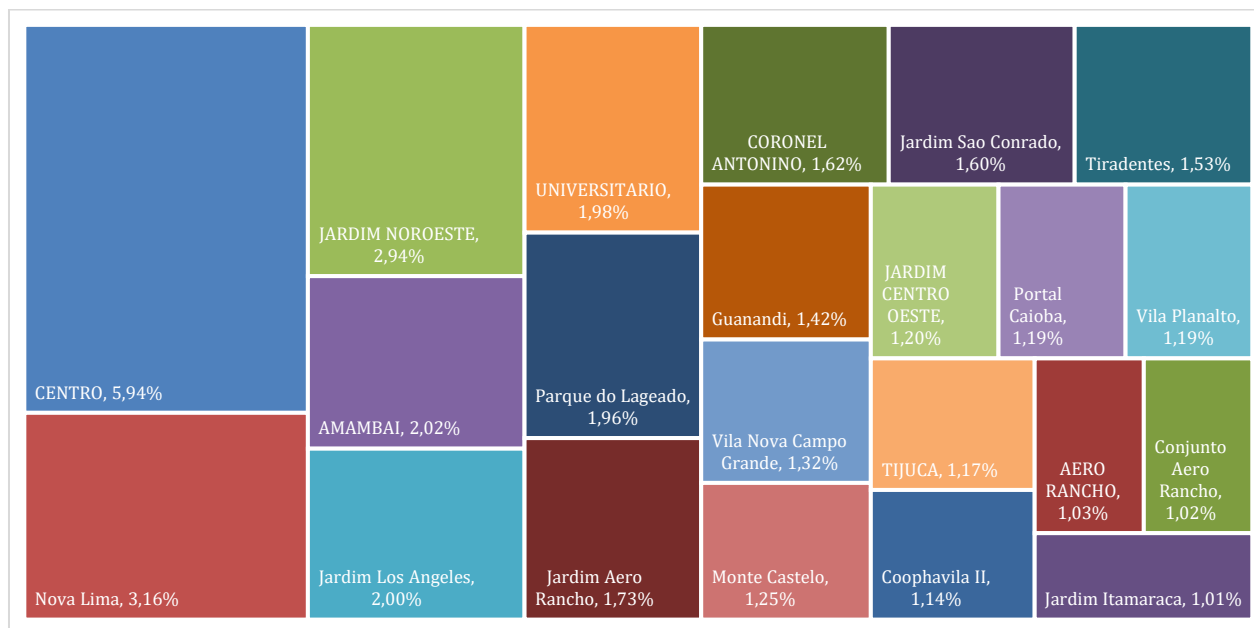
Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Por meio da análise do

Gráfico 7, pode-se verificar que perturbação do sossego, violência doméstica e vias de fato são os eventos mais frequentes no ano de 2023. Eventos que poderiam ser alvo de campanhas e ações transversais de prevenção, reduzindo assim seus impactos e frequências.

Ao analisar os bairros mais predominantes, observou-se que a base de dados estava deveras obstruída com repetições de bairros escritos de forma equivocada e outros problemas, o que prejudicou a análise. Essa obstrução pode ter ocorrido devido a digitação rápida da pessoa que recebe a ligação, sugerindo uma possível melhoria no sistema para facilitar análises futuras. Entretanto, os que mais aparecem pode ser visto no Gráfico 8.

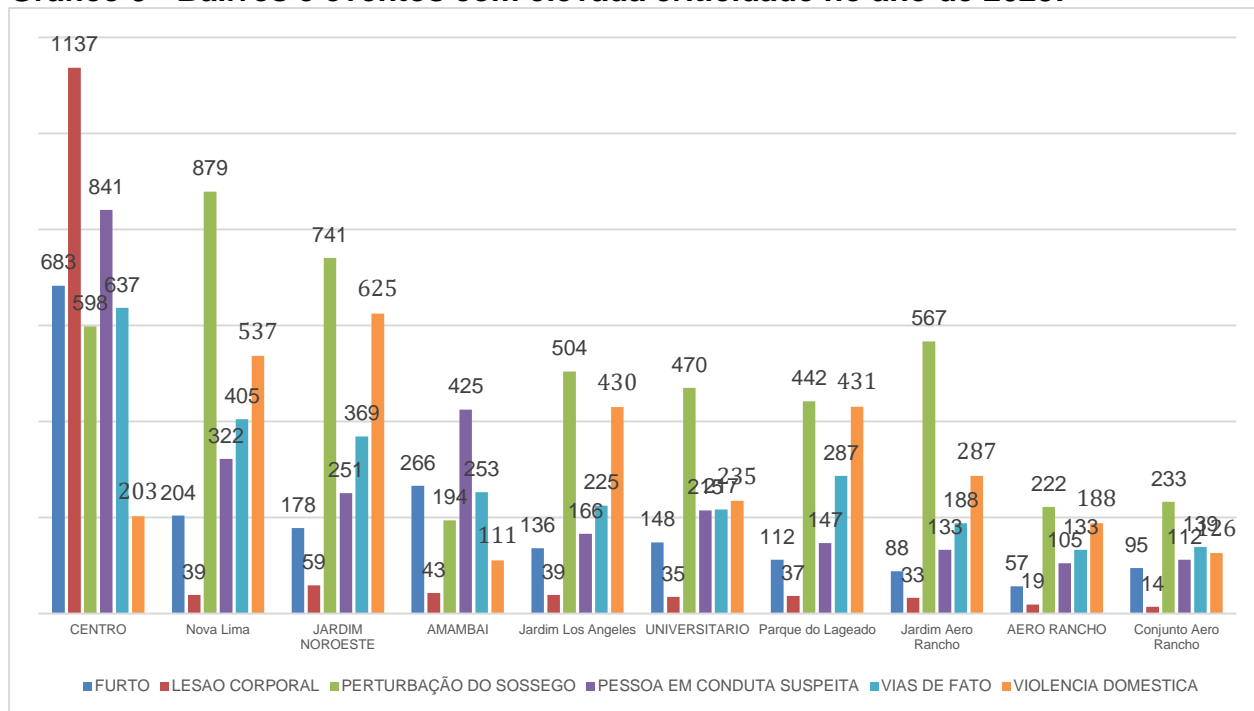
Gráfico 8 - Bairros com eventos mais frequentes no ano de 2023.



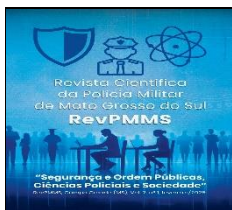
Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

De um modo geral, existe uma grande distribuição dos eventos “pulverizado” nos bairros. Todavia, observa-se que Centro, Nova Lima, Jardim Noroeste, Amambai e Jardim Los Angeles, concentram os maiores percentuais de chamados.

Gráfico 9 - Bairros e eventos com elevada criticidade no ano de 2023.



Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).



Apesar de ter na base de dados nomes parecidos de bairros, que podem ou não ser erros de digitação, no Gráfico 9, foram agrupadas aquelas regiões que concentram mais eventos, bem como, quais são estes principais eventos. Cabe destacar que optou-se pela escolha em manter os nomes como no sistema para preservar os achados desse trabalho.

Essa análise visa identificar a distribuição destes eventos. Na região central a lesão corporal apareceu como preponderante. No bairro Nova Lima o evento mais comum foi perturbação do sossego, no Noroeste também, mas com violência doméstica aparecendo em segundo lugar em patamar próximo. No bairro Amambai pessoa com conduta suspeita foi o que mais apareceu. Jardim Los Angeles foi predominante perturbação ao sossego e violência doméstica, bem como no Aero Rancho, Lageado e Universitário.

Reforça-se que Jardim Aero Rancho, Aero Rancho e Conjunto Aero Rancho podem se tratar do mesmo bairro, entretanto, em todos eles a perturbação do sossego, seguido da violência doméstica são os eventos mais predominantes. Nesse sentido, para delimitar os eventos de maior predominância, o possível erro não prejudica a análise.

Outra questão fundamental para tomada de decisão é o tempo das ocorrências, ou seja, o tempo gasto desde o início da ocorrência (ligação ou chamado) até o momento de sua conclusão. Cabe destacar que esse tempo consiste na zona de intersecção descrita no ciclo de polícias: atendimento emergência e deslocamento da PM até a delegacia, apresentação e registro da ocorrência pela polícia civil e retorno da guarnição de serviço da PM para sua área de responsabilidade.

Nota-se que nesse caso não se aplica trabalhar com médias, uma vez que o trabalho policial militar ocorre por picos e não é estável ao longo do tempo, portanto, foi realizado um histograma e levantado o tempo que é dispendido para esses eventos e seu turno, de modo que esse valor seja compatível com nonagésimo percentil dos eventos. Nessa análise foram excluídos os policiamentos ostensivos e as blitzes. Na Tabela 1, considerando essas exclusões, são apresentados:

- o tempo geral de atendimento: todos os eventos da base de dados, seja atendido pela Polícia Militar ou por outro órgão, cancelados, trotes, ou seja, todas as classificações possíveis;



- o tempo de atendimento realizado pela PM: todas as ocorrências que foram concluídas e seu fechamento foi classificado como atendimento realizado;
- orientação sem uso de viatura: todas as ocorrências que foram concluídas, não utilizaram viaturas e seu fechamento foi classificado como orientação;
- orientação com uso de viatura: todas as ocorrências que foram concluídas, utilizaram uma ou mais viaturas e seu fechamento foi classificado como orientação;
- nada encontrado: todas as ocorrências que foram concluídas e seu fechamento foi classificado como nada encontrado.

Tabela 1 - Tempo de atendimento no nonagésimo percentil dos eventos no ano de 2023 no COPOM em Campo Grande–MS.

	Geral	Antelucano	Matutino	Vespertino	Noturno
Geral	4h 05 min	3h 52 min	3h 28 min	3h 53 min	4h 32 min
Atendimento realizado pela PM	3h 59 min	3h 31 min	3h 56 min	4h 05 min	4h 10 min
Orientação sem uso de viatura	2h 29 min	2h 31 min	2h 13 min	2h 13 min	2h 45 min
Orientação com uso de viatura	1h 49 min	1h 43 min	1h 41 min	1h 47 min	1h 55 min
Nada encontrado	3h 29 min	3h 11 min	2h 32 min	2h 57 min	4h10 min

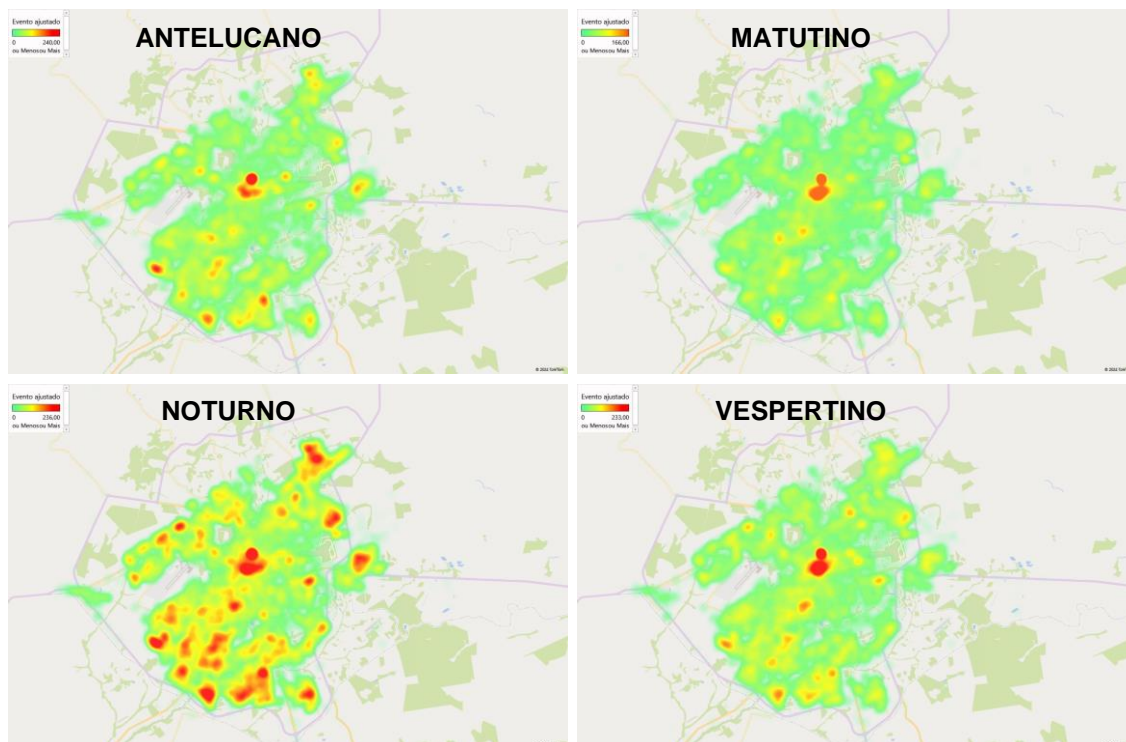
Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Observa-se que dispêndio de tempo nos eventos gerais é de no máximo 4 horas e 5 minutos aproximadamente. Um ponto relevante é que o período noturno, em comparação com os demais, apresenta tempos mais elevados, alcançando cerca de 4 horas e 32 minutos. Por outro lado, as orientações, realizadas com ou sem o uso de viaturas, registram tempos significativamente menores. O desafio, portanto, é reduzir o tempo dos eventos gerais para se aproximar ao das orientações. Caso os eventos de menor potencial ofensivo sejam solucionados mais rapidamente no local do atendimento, isso seria possível.

Por fim, são apresentadas as análises espaciais dos eventos. A escala utilizada para visualização geral dos eventos, desconsiderando policiamento ostensivo e blitz, foi 0,100 e 200. Observa-se, na Figura 3, concentração na região central de Campo Grande e na região Anhanduizinho. Destaca-se que ao não encontrar uma coordenada, o sistema lança o evento no centro, o que prejudica conclusões dessa região.

Observa-se ainda que, no período noturno, os eventos se distribuem em toda a capital, período em que se percebe uma crescente no número de eventos.

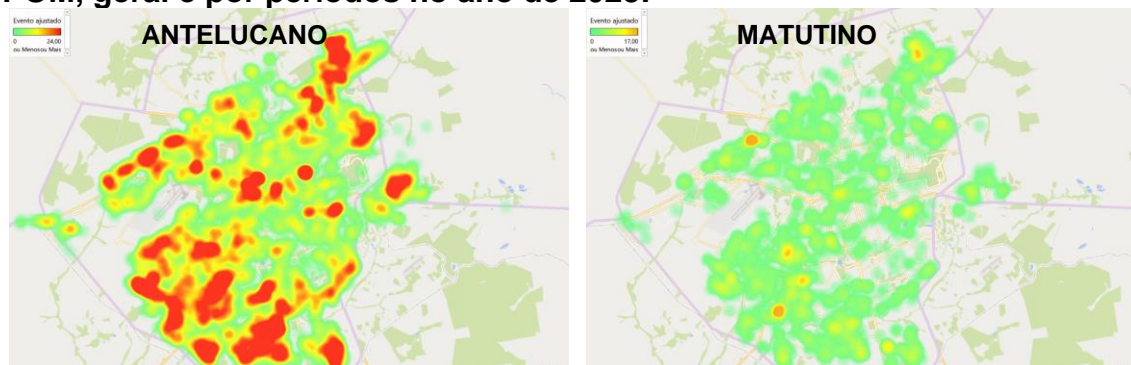
Figura 3 - Distribuição espacial dos chamados no COPOM, geral e por períodos no ano de 2023.

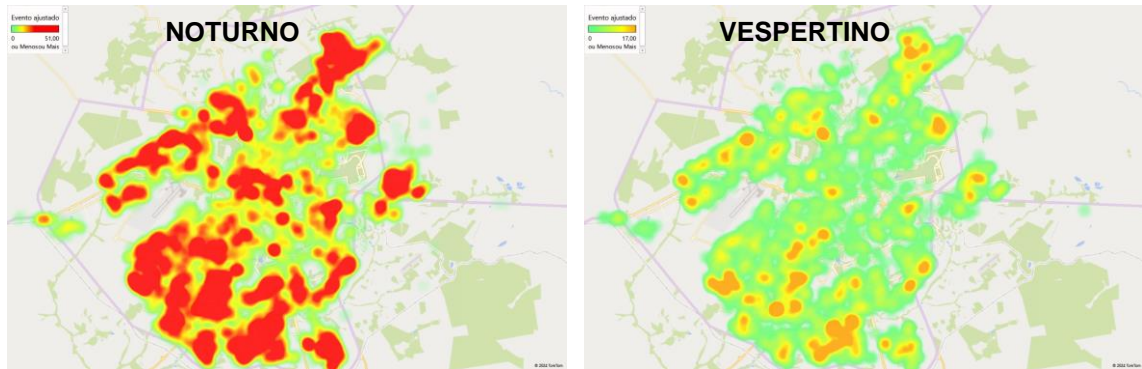


Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Nos próximos tópicos, foram observados os quatro eventos que demandam maior esforço: perturbação do sossego, violência doméstica, vias de fatos e furtos. O objetivo era verificar se há uma regionalização dos eventos para auxiliar em formulações de políticas públicas específicas. Em todos os eventos foram utilizados a mesma escala (0, 12,5, 25), ou seja, é possível realizar a comparação entre os eventos. Lê-se, verde – baixa concentração de eventos, amarelo – média e vermelho – alta. Na perturbação do sossego, representada pela Figura 4, percebe-se uma distribuição em toda Campo Grande, com uma escalada nos períodos antelucano e noturno.

Figura 4 - Distribuição espacial dos chamados de perturbação ao sossego no COPOM, geral e por períodos no ano de 2023.





Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Já na violência doméstica,

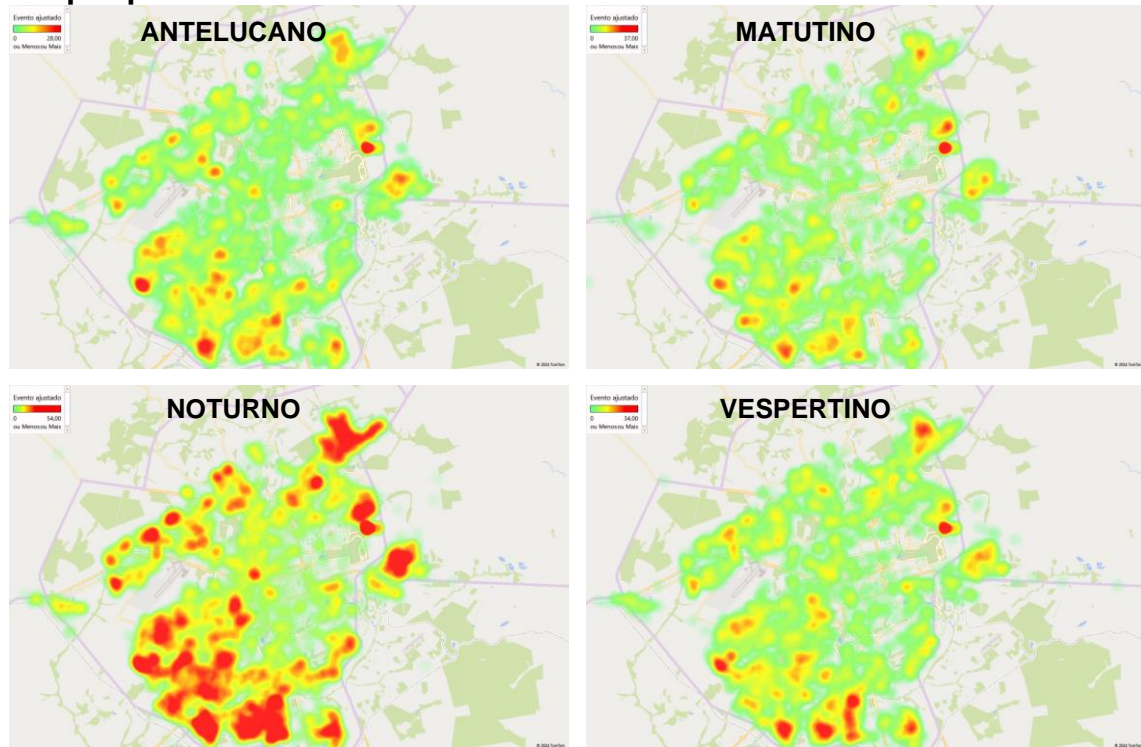


RevPMMS, Vol. 2, nº 1, fev/2025

Mateus Boldrine Abrita; Bruna Ribeiro Diniz Campos; Leandro Sauer Thaner Castro Nogueira; Denise Rosa Higa; Kirly Douglas da Cruz Moura.

Figura 5, observa-se uma regionalização dos eventos na periferia da cidade e uma crescente no período noturno. Destaca-se que a discrepância entre os turnos neste evento é menos acentuada.

Figura 5 - Distribuição espacial dos chamados de violência doméstica no COPOM, geral e por períodos no ano de 2023.



Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

No evento vias de fato,

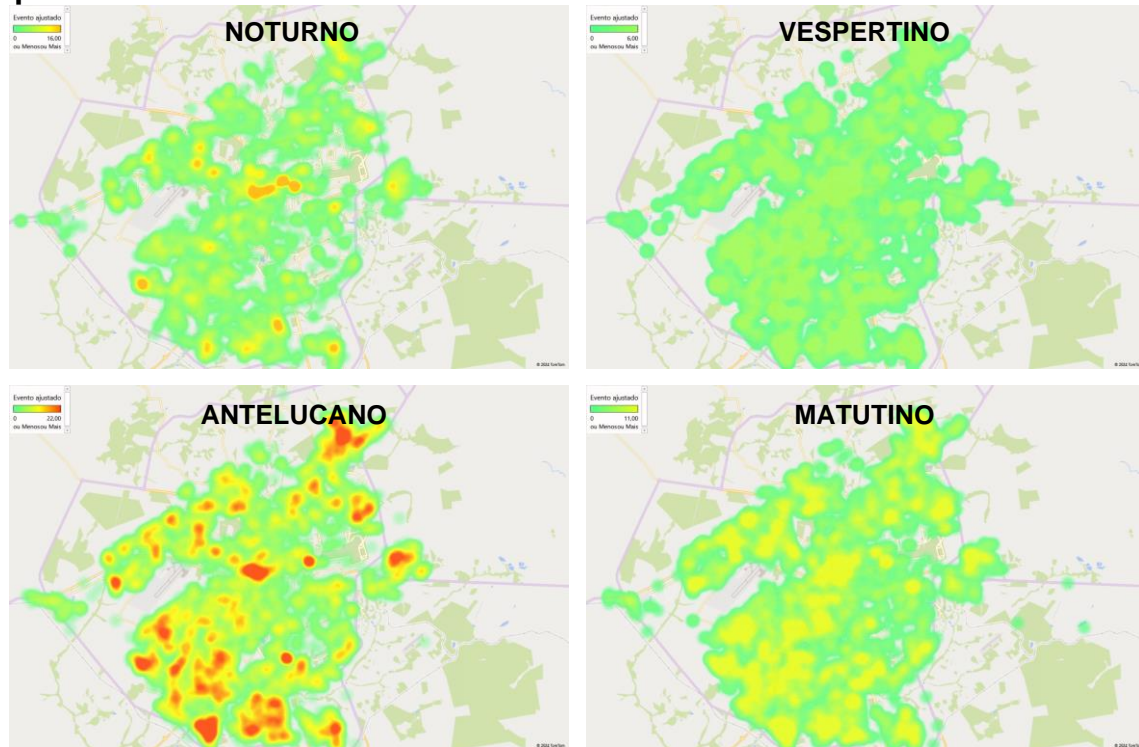


RevPMMS, Vol. 2, nº 1, fev/2025

Mateus Boldrine Abrita; Bruna Ribeiro Diniz Campos; Leandro Sauer Thaner Castro Nogueira; Denise Rosa Higa; Kirly Douglas da Cruz Moura.

Figura 6, não é possível observar regionalização, entretanto, há uma concentração considerável no período noturno.

Figura 6 - Distribuição espacial dos chamados de vias de fato no COPOM, geral e por períodos no ano de 2023.



Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Os eventos de furto,

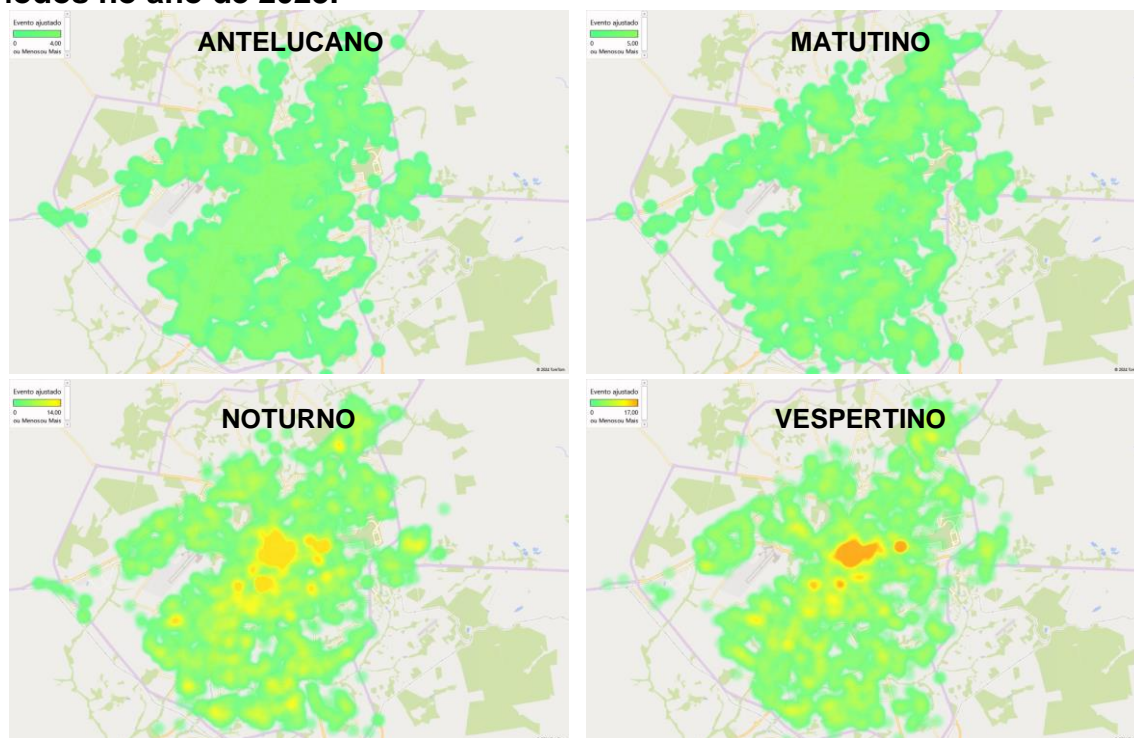


RevPMMS, Vol. 2, nº 1, fev/2025

Mateus Boldrine Abrita; Bruna Ribeiro Diniz Campos; Leandro Sauer Thaner Castro Nogueira; Denise Rosa Higa; Kirly Douglas da Cruz Moura.

Figura 7, concentram-se na região central, principalmente no período vespertino e noturno. Uma sensibilidade maior na escala poderá acentuar a visualização de concentração, entretanto, perder-se-ia a comparabilidade entre eventos.

Figura 7 - Distribuição espacial dos chamados de furto no COPOM, geral e por períodos no ano de 2023.



Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Os eventos de tráfico de drogas,

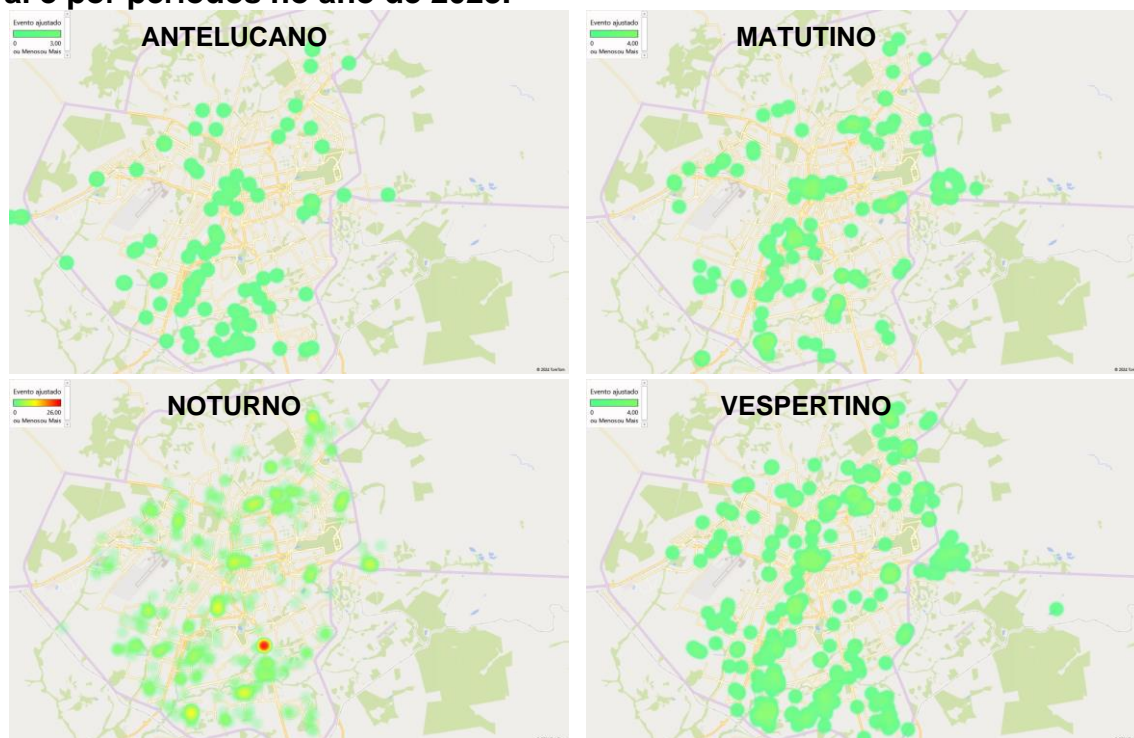


RevPMMS, Vol. 2, nº 1, fev/2025

Mateus Boldrine Abrita; Bruna Ribeiro Diniz Campos; Leandro Sauer Thaner Castro Nogueira; Denise Rosa Higa; Kirly Douglas da Cruz Moura.

Figura 8, apresentam uma leve concentração na área central e com algumas concentrações no bairro Los Angeles, Universitário e Jardim Nha Nha. Quando se observa os períodos, as concentrações ficam mais intensas e destaca-se uma localização específica: a Rodoviária.

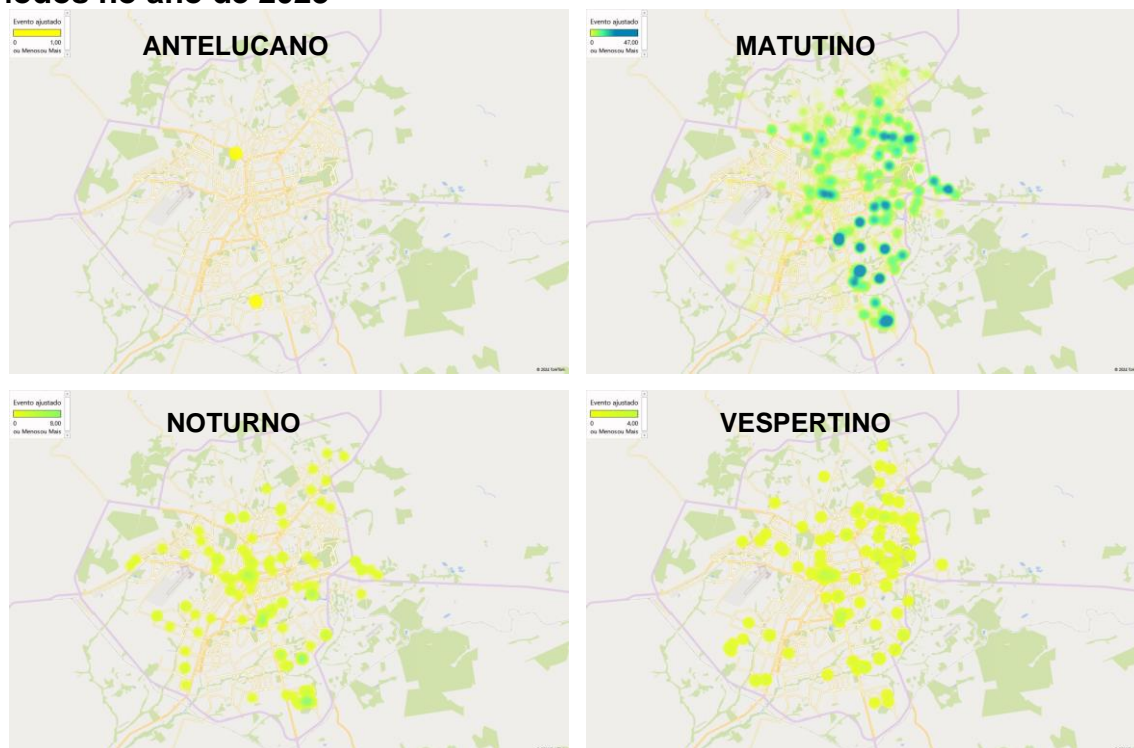
Figura 8 - Distribuição espacial dos chamados de tráfico de drogas no COPOM, geral e por períodos no ano de 2023.



Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Por fim, no policiamento ostensivo utilizou-se uma escala de cores invertidas dos eventos de contravenção. Ou seja, nesse cenário, amarelo significa que há policiamento ostensivo, mas pouco concentrado, verde que há uma concentração razoável e azul verifica-se concentração.

Figura 9 - Distribuição espacial do policiamento ostensivo e blitzes, geral e por períodos no ano de 2023



Fonte: elaboração própria com base nos dados da PMMS (2023).

Os dados demonstram que apenas há uma pequena concentração na região central, Prosa e Bandeira, principalmente no período matutino, sendo que, nos demais turnos observa-se pouca concentração. Uma importante consideração se refere justamente nos períodos em que existem menor ocorrência de chamados. É possível a execução de policiamento ostensivo e blitz, ou seja, uma atuação mais preventiva. No período noturno e antelucano, os dados apresentam indícios que existe um excesso de chamados e a prevenção é colocada em segundo plano ou nula, por conta da necessidade de atender esses chamados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas análises realizadas, este estudo identifica importantes padrões de demanda e características dos principais eventos atendidos pelo Centro de



Operações Policiais Militares (COPOM) em Campo Grande-MS. Constatou-se que a tipologia das ocorrências, em 2023, pode ser descrita pelos eventos de: perturbação do sossego, violência doméstica e vias de fato. Quanto a análise territorial, observou-se que, embora a região Central e Anhaduizinho concentrem um volume significativo de ocorrências, os tipos de eventos apresentam variações espaciais e temporais específicas.

Eventos como perturbação do sossego não possuem uma regionalização definida e tendem a aumentar ao longo do dia. Já a violência doméstica concentra-se nas áreas periféricas, com maior intensidade no período noturno, enquanto vias de fato ocorrem principalmente no período noturno, com concentração na região Central apenas no período antelucano. O furto, por sua vez, é mais prevalente na região Central, sobretudo no período vespertino, e o tráfico de drogas demonstra concentração em bairros específicos, incluindo áreas próximas à rodoviária, com destaque para o período noturno.

Essas evidências ressaltam a necessidade de políticas de segurança pública mais direcionadas, com base em estudos contínuos do comportamento das ocorrências, inclusive, com uso tecnologias que os realizem automaticamente as estatísticas, para facilitar o planejamento das ações diariamente. A implementação de ações preventivas e políticas transversais para eventos como perturbação do sossego, vias de fato e violência doméstica pode aliviar a sobrecarga dos agentes em ocorrências repetitivas, liberando recursos para atividades de patrulhamento preventivo.

Além disso, os resultados indicam que o policiamento ostensivo atual, concentrado no período matutino e em regiões centrais com baixa demanda, pode ser redistribuído de maneira a atender com maior eficácia os períodos e locais de maior criticidade, como o noturno e finais de semana. Entretanto, isso apenas será possível se ocorrer aumento do efetivo ou então adoção de procedimentos que diminuam o tempo dos atendimentos, como por exemplo, resolução dos eventos de maior frequência apontados na tipologia.

Do ponto de vista temporal, verificou-se variabilidade considerável do número de chamadas entre os meses, dias da semana e períodos, formando picos e vales ao analisar a demanda. O aumento da quantidade de chamados não atendidos pode estar



relacionado a esses picos. Assim, há indícios da necessidade de aprimorar a capacidade de resposta, sobretudo nos períodos de maior demanda.

Para isso, uma estratégia de gestão que contemple a simplificação dos procedimentos de registro de ocorrências, como a possibilidade de preenchimento de boletins diretamente nas viaturas, pode contribuir significativamente para reduzir o tempo de resposta e aumentar a disponibilidade para atendimento sem elevar na mesma proporção os custos.

Este estudo aponta para a importância de um planejamento de segurança pública adaptado às variações temporais e geográficas das demandas. A alocação de recursos de forma dinâmica, o fortalecimento de políticas preventivas e a simplificação dos processos operacionais são medidas que podem aprimorar a efetividade do COPOM, permitindo respostas mais ágeis e direcionadas aos desafios específicos da segurança pública em Campo Grande/MS.

Além disso, análises como as produzidas neste estudo podem direcionar políticas específicas, como ações relacionadas à violência doméstica direcionada em seus focos, entre outras, contribuindo para a preservação da segurança da população sul-mato-grossense.

Por fim, cabe destacar que esse estudo se trata de um estudo de caso do ano de 2023, dessa forma, são recomendadas pesquisas futuras para comparar os chamados, bem como verificar mudanças temporais de comportamento ou eventos de políticas públicas instituídas. Além disso, estudos relacionados a explicação da sazonalidade encontrada e da distribuição geográfica dos eventos são recomendados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Art. 144.

DE LIMA, Jedielson; MOURA, Kirly Douglas da Cruz. Ciclo da Persecução Criminal e Aspectos do Ciclo de Polícia. **Inteligência, Segurança Pública, Organização Criminosa**, 1ª Edição, p. 114-130, 2020.

LUI, Lizandro; DE SALES, Eric Rodrigues. Policiamento baseado em evidências: uma revisão bibliométrica. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 18, n. 1, p. 344-359, 2024.

MATARAZZO, Gustavo et al. Condições organizacionais para o policiamento baseado em evidências: uma proposta a partir da literatura internacional. **Cadernos Ebape. BR**, v. 20, p. 919-930, 2023.



RevPMMS, Vol. 2, nº 1, fev/2025

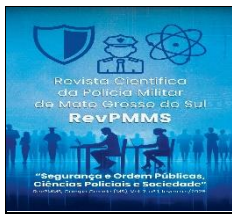
Mateus Boldrine Abrita; Bruna Ribeiro Diniz Campos; Leandro Sauer Thaner Castro Nogueira; Denise Rosa Higa; Kirly Douglas da Cruz Moura.

PMMS - Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. **Dados operacionais do Centro de Operações da Polícia Militar – COPOM de 2023.** Campo Grande, 2023.

SPANIOL, Marlene Inês; JÚNIOR, Martim Cabelreira Moraes; RODRIGUES, Carlos Roberto Guimarães. Como tem sido planejada a segurança pública no Brasil? Análise dos planos e programas nacionais de segurança implantados no período pós-redemocratização. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 14, n. 2, p. 100-127, 2020.

**DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO MÓVEL
INTEGRADO AO COPOM PARA ACOMPANHAMENTO DE
OCORRÊNCIAS EM TEMPO REAL PELOS POLICIAIS
MILITARES**

***DEVELOPMENT OF A MOBILE APPLICATION INTEGRATED
WITH COPOM TO MONITOR INCIDENTS IN REAL TIME BY
MILITARY POLICE***



DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO MÓVEL INTEGRADO AO COPOM PARA ACOMPANHAMENTO DE OCORRÊNCIAS EM TEMPO REAL PELOS POLICIAIS MILITARES

DEVELOPMENT OF A MOBILE APPLICATION INTEGRATED WITH COPOM TO MONITOR INCIDENTS IN REAL TIME BY MILITARY POLICE

Marco Elias G. de Oliveira¹
marcooliveiraoficial@gmail. Com

Francis Albert Cotta²
francis.eod@gmail.com

RESUMO

Este estudo explorou o processo de criação de um aplicativo móvel por parte da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), integrado ao Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), com a finalidade de notificar policiais e equipes de segurança sobre ocorrências em andamento classificadas por cores, de acordo com a gravidade. A proposta do aplicativo visa aumentar a eficiência na resposta às emergências, integradas às tecnologias de geolocalização, comunicação em tempo real e processamento de dados. Por meio da pesquisa bibliográfica e documental, e a partir de uma análise teórica e prática, foram investigados os principais desafios tecnológicos e operacionais envolvidos, destacando-se os benefícios do uso de plataformas móveis no setor de Segurança Pública. Os resultados indicaram que a implementação de tal sistema pode reduzir significativamente o tempo de resposta às ocorrências, aumentar a cobertura de patrulhamento e melhorar a tomada de decisões estratégicas pelas equipes policiais.

Palavras-chave: *Segurança Pública; aplicativo móvel; geolocalização; comunicação em tempo real; ocorrências policiais.*

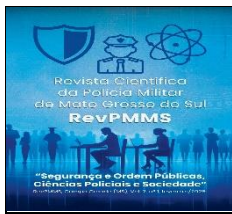
ABSTRACT

Explore the process of creating a mobile application by the Military Police of Minas Gerais (PMMG), integrated with the Military Police Operations Center (COPOM), with the purpose of notifying police officers and security teams about ongoing incidents by centers according to severity. The application proposal aims to increase efficiency in responding to emergencies, integrated with geolocation, real-time communication and data processing technologies. Based on a theoretical and practical analysis, the main technological and operational challenges involved are investigated, highlighting the benefits of using mobile platforms in the public security sector. The results indicate that the implementation of this system can significantly reduce response time to incidents and increase patrol coverage and improve strategic decision-making by police teams.

Keywords: *Public Security; mobile application; geolocation; real-time communication; police occurrences.*

¹ Oficial da Reserva da Polícia Militar de Minas Gerais. Mestrando em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras (Unimontes/PMMG). Pós-graduado em Segurança Pública e Complexidade (Faculdade Dom Helder Câmara). <https://orcid.org/0000-0002-1036-7100>.

² Oficial da Polícia Militar de Minas Gerais. Subchefe do Centro de Pesquisa e Pós-graduação da Academia da Polícia Militar. Doutor em História Social da Cultura (UFMG). Mestre em Educação (UFMG). <https://orcid.org/0000-0002-6535-725X>.



1 INTRODUÇÃO

Com os avanços tecnológicos, os Estados Unidos da América, no final dos anos 1960, implementaram o sistema de emergência 911, que se tornou um marco no acionamento rápido de equipes para atendimento de ocorrências naquele país (NENA, 2025). No Brasil, de maneira similar, a Polícia Militar adotou o tridígito 190, a partir dos anos 1980, como canal para que o cidadão solicite auxílio nas ações de segurança pública. (Revista Super, 2025)

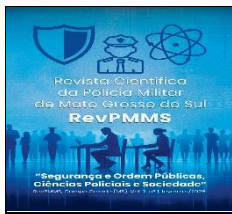
Ao longo dos anos, o serviço de emergência policial – particularmente o disque 190 no Brasil – tem se mantido essencial para garantir agilidade na prestação de serviços por parte do Estado, em situações críticas. A eficiência e a acessibilidade dessa tecnologia permitem que os cidadãos tenham, quase de forma automática, no atendimento do número (190) os serviços de apoio que necessitam, desde ocorrências criminais até pedidos de socorro em situações de risco de vida.

Apesar dos equipamentos de última geração empregados pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), com o uso de tecnologia avançada³, o sistema atual ainda apresenta limitações, principalmente quanto à agilidade no envio de informações às equipes em campo. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de otimizar o fluxo de informações para que os gestores e policiais na linha de frente possam atuar com maior rapidez e eficiência.

Outra possível deficiência é a falta de atualização em tempo real sobre o *status* das ocorrências, impedindo decisões estratégicas rápidas por parte do efetivo operacional. A ausência de ferramentas para priorizar automaticamente as ocorrências com base em sua gravidade também pode afetar na alocação eficiente de recursos. Por depender muitas vezes de informações por telefone, o sistema atual não aproveita totalmente as tecnologias digitais, a exemplo da geolocalização, que podem enriquecer as informações recebidas e aumentar a precisão das operações (Dias, 2017).

Nesse sentido, embora os policiais militares recebam amplo treinamento e capacitação para lidar com imprevistos (Minas Gerais, 2024), um fator fulcral que pode definir o sucesso ou fracasso no atendimento de ocorrências é a falta de informações antecipadas sobre a situação. Isso pode dificultar a escolha do nível adequado de prontidão, em relação ao risco que se apresentará, comprometendo a resposta imediata.

³ Rede digital de comunicação, sistemas de videomonitoramento, Sistema Hélios (identificação de placas de veículos) e sistemas de geolocalização.



Em Minas Gerais, as chamadas de emergência são recebidas pelo Centro Integrado de Comunicações Operacionais (CICOP), que desempenha um papel crucial na gestão desses chamados. Este Centro é o responsável por se comunicar diretamente com o cidadão e avaliar a necessidade de envio de equipes policiais e ou de socorro, para o atendimento da ocorrência (PMMG, 2020). Conforme informações deste órgão, nas fontes oficiais, são recebidas cerca de 17500 ligações por dia pelo CICOP (PMMG, 2025).

No que se refere às limitações do 190, as quais podem impactar na eficiência no atendimento de ocorrências policiais, estão a fluidez de informações entre o CICOP e as equipes de campo, que podem dificultar uma resposta ágil, especialmente em situações críticas. Além disso, as chamadas telefônicas, frequentemente, fornecem informações incompletas ou imprecisas, o que compromete a avaliação imediata da gravidade das ocorrências e a preparação das equipes para o atendimento.

Nos últimos anos, com o advento e a popularização dos *smartphones*, praticamente todo cidadão tem acesso a essas ferramentas de comunicação instantânea (Castells, 1999). Assim, essa realidade pode ser integrada à prestação de serviços da PMMG, especialmente pelos próprios policiais, que tem o potencial de se beneficiar dessas tecnologias para aprimorar sua atuação. O uso de aplicativos móveis, integrados ao COPOM, possibilita que os policiais tenham acesso antecipado a informações críticas sobre possíveis ameaças, facilitando a tomada de decisões rápidas e eficientes durante o turno de serviço.

Esta pesquisa teve como objetivo apresentar as possíveis contribuições da adoção e utilização de um aplicativo que integre às tecnologias de geolocalização, comunicação em tempo real e processamento de dados, o que pode aumentar eficiência na resposta às emergências. O modelo de prevenção a ser adotado pelo aplicativo APP “Alerta PM” propõe pode ser enquadrado nos três níveis: primário, por possibilitar a prevenção de crimes ao atender ocorrências com indivíduos em atitudes suspeitas; secundária, por possibilitar a prisão de cidadãos infratores em flagrante de cometimento de ilícitos e, terciário, por permitir a prisão de criminosos por meio de detecção de leitura facial.

Nesse contexto, muitas situações inesperadas poderiam ser evitadas ou minimizadas se os policiais militares utilizassem a tecnologia móvel – o *smartphone* – a seu favor. A proposta é que esses dispositivos sejam integrados aos sistemas de

notificação em tempo real, permitindo que os policiais recebam alertas sobre ocorrências de alta complexidade, ou risco elevado, durante o turno de serviço. Isso facilitaria a escolha apropriada do nível de atenção e de preparação para cada tipo de incidente.

Além de aumentar a eficiência operacional, o recebimento de notificações antecipadas poderia proporcionar ao policial uma preparação mental mais adequada para enfrentar situações críticas. Assim, ao receber uma chamada do cidadão(ã) pelo telefone 190, o CICOP poderia, além de transmitir rapidamente o relato feito pelo usuário, verificar sua veracidade, por meio das equipes no local, e agilizar a resposta.

Para tanto, este artigo foi estruturado da seguinte forma: na Seção 2, será apresentado o desenvolvimento para o aplicativo; a Seção 3 conterá a metodologia para o desenvolvimento do aplicativo "Alerta PM"; a Seção 4 contemplará a revisão bibliográfica; na Seção 5, será destacada a metodologia utilizada e, por fim, as considerações finais.

2 DESENVOLVIMENTO

A sugestão para o desenvolvimento do aplicativo "Alerta PM" pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) surgiu para otimizar a gestão das tecnologias e organizar as informações por elas disponibilizadas. De forma a melhorar o atendimento dos chamados que chegam ao CICOP.

Uma das principais inspirações para o projeto do "Alerta PM" é o popular aplicativo de navegação e trânsito *Waze*⁴, que utiliza o sistema GPS dos *smartphones* para fornecer rotas e alertas, em tempo real, aos usuários (Waze, 2025). O diferencial dessa plataforma é a colaboração em rede, na qual os próprios usuários reportam acidentes, congestionamentos e condições de trânsito, criando um sistema de informações dinâmico e atualizado. Essa interação direta entre usuários e plataforma demonstra como a tecnologia pode ser utilizada para otimizar o fluxo de informações e auxiliar na tomada de decisões em tempo real.

Como um exemplo dessa utilização deste *App* Alerta PM pelos policiais militares, ao ativarem a localização de seu aparelho celular durante o patrulhamento, estes seriam notificados de uma ocorrência em andamento próximo do local onde ele se encontrava

⁴ Aplicativo popularmente conhecido por sua funcionalidade de traçar rotas e avisos sobre o trânsito.



de forma que pudesse se antecipar na tomada de decisão para o correto atendimento da ocorrência em andamento.

Por falar em colaboração em rede, um projeto já desenvolvido pela PMMG que se destaca na prevenção de crimes é a Rede de Proteção Preventiva (RPP). Essa iniciativa foi desenvolvida para fortalecer a segurança local por meio de uma parceria entre moradores, comerciantes e diversos setores da comunidade. O principal objetivo dessa rede é a troca de informações em tempo real, utilizando diferentes canais de comunicação, como aplicativos de mensagens e grupos de monitoramento, para identificar comportamentos suspeitos, prevenir crimes e agir rapidamente em situações de risco (Minas Gerais, 2016).

A RPP fomenta a colaboração ativa entre os cidadãos e a polícia, criando um senso de responsabilidade compartilhada pela segurança pública. Os participantes podem, por exemplo, alertar à polícia sobre movimentações estranhas em suas vizinhanças, suspeitas de crimes ou comportamentos inadequados, auxiliando-a a atuar de maneira mais preventiva e menos reativa. Essa integração permite uma resposta mais ágil por parte da Polícia Militar, ao mesmo tempo em que amplia a sensação de segurança e confiança entre os membros da comunidade (Minas Gerais, 2016).

Outro benefício desse projeto é a conscientização sobre práticas de segurança, incentivando comportamentos que reduzam a vulnerabilidade aos crimes, a exemplo da melhoria da iluminação das áreas públicas e da realização de vistorias preventivas. A atuação conjunta entre a comunidade e as forças de segurança tem se mostrado eficiente na criação de um ambiente mais seguro e menos propício a atividades criminosas (Minas Gerais, 2016).

O sucesso da RPP pode servir como base para outras iniciativas que visem a integração de tecnologias e comunicação para a área da Segurança Pública, como a proposta de aplicativos móveis integrados ao Centro de Operações da Polícia Militar-COPOM, permitindo uma colaboração ainda mais eficiente entre a polícia e a sociedade.

Outra referência importante para o desenvolvimento do "Alerta PM" é o aplicativo "OTT - Onde Tem Tiroteio", desenvolvido na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de alertar a população sobre tiroteios e arrastões em andamento. A plataforma foi criada para prevenir vítimas de "balas perdidas" e roubos, permitindo que as pessoas evitem áreas de risco. Esse modelo mostra o impacto que as ferramentas tecnológicas podem ter na redução de danos em situações de alta periculosidade (Rosa, 2021).



No estado de São Paulo, a Polícia Militar Estadual desenvolveu o aplicativo “190 PM”, que possibilita ao cidadão acionar uma viatura de maneira digital. Este recurso complementa o tradicional serviço de chamadas telefônicas e exemplifica como as forças de segurança podem modernizar seus sistemas de atendimento para torná-los mais ágeis e eficientes, incorporando novas tecnologias de comunicação e geolocalização (PMESP, 2024).

Como exemplo do uso de tecnologias pelas forças de Segurança pode-se citar a experiência da Polícia Militar do estado de Santa Catarina que, por meio da parceria entre a Polícia e o Ministério Público, adotou o uso de *tablets* pelos policiais em serviço, o que trouxe melhorias significativas no registro de ocorrências e no atendimento ao cidadão. Essa tecnologia permite que os policiais realizem os registros, diretamente no local, no Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), eliminando a necessidade de retornar à base para inserir informações nos sistemas centrais. Como resultado, há uma redução expressiva no tempo despendido em tarefas administrativas, liberando os policiais para dedicar mais tempo ao patrulhamento preventivo (Santa Catarina, 2015).

Essa implementação faz parte de uma estratégia mais ampla de modernização das forças de segurança pública, que visa otimizar o tempo e os recursos disponíveis, além de promover maior eficiência operacional. O uso dos *tablets* facilita o acesso a informações em tempo real e melhora a precisão e a rapidez na comunicação de dados entre os policiais e os centros de comando. Com isso, os agentes ficam mais disponíveis para a execução de suas atividades de vigilância e proteção da comunidade, aumentando a sensação de segurança e a prevenção de crimes (Santa Catarina, 2015).

Essas iniciativas também refletem uma tendência crescente no Brasil e no mundo, de integrar tecnologia móvel nas operações policiais, buscando automatizar processos, reduzir erros humanos e otimizar os serviços prestados à população. No caso do estado de Minas Gerais, por meio deste estudo, o "Alerta PM" foi idealizado para potencializar a capilaridade e eficiência operacional da Polícia Militar de Minas Gerais.

Por meio desse aplicativo, espera-se que os policiais possam verificar ocorrências com maior agilidade e precisão, reduzindo o tempo de resposta e permitindo um gerenciamento mais eficaz das operações. Além disso, o aplicativo traria a possibilidade de localizar os policiais de maneira exata e rápida em emergências, o que aumentaria a segurança dos agentes em campo e possibilitaria a coordenação eficiente de reforços em casos prioritários.



A implementação dessa tecnologia, além de melhorar a performance no atendimento de ocorrências, também apresenta um custo relativamente baixo, quando comparado a outros sistemas de comunicação e localização, como o utilizado nas viaturas. Assim, o "Alerta PM" se configura como uma solução viável e de grande impacto para a modernização da segurança pública no Estado, alinhando-se com as tendências globais de inovação tecnológica aplicada ao policiamento.

Por meio desse aplicativo, espera-se que o atendente do COPOM, ao receber uma ligação via 190 e lançá-la no sistema, as ocorrências seriam registradas no aplicativo de acordo com sua gravidade, classificada por cores, e, por meio do GPS, a localização e a natureza da ocorrência seriam notificadas no celular do policial militar cadastrado no aplicativo mais próximo do local.

Após o recebimento da notificação, ao chegar ao local da ocorrência, o policial militar poderia adotar as providências conforme o protocolo de atendimento (Diretriz Integrada de Ações e Operações - DIAO). No caso de tratar-se de notificação falsa, o próprio militar seria capaz de reportar por meio do aplicativo o "nada constatado", agilizando o processo dos acionamentos.

Em Minas Gerais, o governo do Estado implementou o aplicativo "APP MG", o qual disponibiliza ao cidadão já cadastrado na plataforma a possibilidade de acionar, por meio de mensagem de texto, a emergência policial. Neste sentido, já existe um meio digital para facilitar a implementação deste aplicativo proposto. (Minas Gerais, 2025).

Por outro lado, a proposta de desenvolvimento de um aplicativo encontra supedâneo na Lei Federal n.º 13.675, de 11 de junho de 2018 (Brasil, 2018), da qual se destacam entre seus princípios, especificamente, os incisos VI e XIII, os quais tratam da "eficiência na prevenção e redução de riscos em situação de emergência e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente; e [...] otimização de recursos materiais, humanos e financeiros". Tais pressupostos são abarcados pelo desenvolvimento do "Alerta PM", por contemplar a eficiência e a otimização dos serviços públicos de forma a agilizar o atendimento e prevenir o possível agravamento das ocorrências.

Ademais, a referida Lei apresenta dentre suas diretrizes, o "atendimento imediato do cidadão; e modernização do sistema e da legislação de acordo com a evolução social" (Brasil, 2018). Tal medida vem ao encontro da utilização do App, sobretudo pela



importância da agilidade e da modernização das ferramentas disponíveis para se adequarem aos avanços da sociedade.

Por fim, mas não menos importante, o inciso VII do artigo 5º, da Constituição Federal do Brasil, estabelece o fomento do fortalecimento das instituições de Segurança Pública por meio de investimento em tecnologias inovadoras (Brasil, 2018). Desse modo, o desenvolvimento do aplicativo APP Alerta PM pode contribuir para a melhoria do atendimento da sociedade, por agilizar o processo de comunicação entre o cidadão e o policial ponta de linha.

3 METODOLOGIA

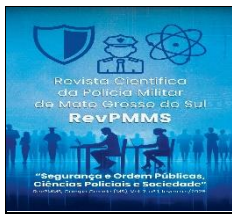
Para o desenvolvimento deste artigo, que trata do APP “Alerta PM “integrado ao recebimento de ocorrências pelo COPOM com o objetivo de notificar o policial militar mais próximo do local do fato, foi realizada uma revisão bibliográfica. Por meio do fichamento do material, procedeu-se à seleção e classificação de obras que compuseram o referencial teórico (Gil, 2019).

Essa revisão focou na implementação de recursos tecnológicos voltados para o acionamento ágil e eficiente da Polícia Militar, com ênfase em como essas ferramentas podem otimizar o tempo de resposta e melhorar a eficácia das operações policiais.

Foram pesquisados autores da área de tecnologia e comunicação, a exemplo, Castells *et al.* (2009), Dunnett *et al.* (2019), Edillo *et al.* (2017), Elphick *et al.* (2020), Ferreira *et al.* (2019), dentre outros.

Foi, ainda, realizada pesquisa documental por meio de consulta à legislação federal e estadual, a exemplo, na Lei Federal n.º 13.675, de 2018 que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), bem como na Instrução n.º 3.03.11/2016-CG, que regula a implantação da Rede de Proteção Preventiva nas comunidades do Estado de Minas Gerais. A legislação supra citada evidencia que o projeto a ser desenvolvido está em consonância com os ditames legais (Brasil, 2018 e Minas Gerais, 2016).

Aliado aos estudos já realizados, foram feitos estudos sobre a implementação de aplicativos no modelo do 190 PM, desenvolvido por polícias em diferentes países e no Brasil, levantando-se os benefícios obtidos com a utilização dessa ferramenta, bem como dos desafios enfrentados para a implementação dessa nova tecnologia.



4 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O desenvolvimento de aplicativos para o acionamento da polícia pela população não é algo inédito. Em 2015, Yao, He e Xu (2015) destacaram na publicação científica feita no *Journal of Computational Chemistry* o projeto de Sistema Policial móvel baseado em tecnologia Ponto a Ponto (P2P, sigla em inglês) e Baseado em Localização (LBS, em inglês) na China. Neste sentido, o uso dessa ferramenta tecnológica, acionamento por meio de aplicativos, já era pensada na década passada.

No contexto de Polícia Militar, essa comunicação ponto a ponto, já é bastante utilizada, como o exemplo das comunicações feitas por meio de rádio comunicadores, os conhecidos hts, *hand talks*.

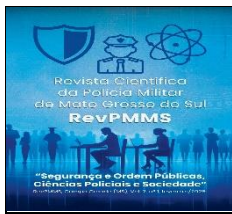
Na ótica daqueles pesquisadores, ainda naquele período, já se previa uma mudança do modelo de policiamento tradicional para o modelo de policiamento “eletrônico”. Essa transformação se daria, sobretudo, pela simplificação do processo junto ao público e pela redução de custos proporcionada pelo uso de aplicativos móveis, gerando um novo modelo do trabalho policial no futuro (Yao, He e Xu, 2015).

Em 2017, na Ásia, pesquisadores filipinos (Edillo *et al.*, 2017), desenvolveram um estudo visando a proposta de criação dessa ferramenta para utilização da Polícia Nacional das Filipinas, nomeado “i911”. Tal projeto foi apresentado em 2017, na *Tenth Conference on Mobile Computing and Ubiquitous Network (ICMU)*, em Tóquio, no Japão. Tal pesquisa demonstrou a importância dessa ferramenta na agilidade de atendimento por meio digital pela polícia.

Conforme Edillo *et al.* (2017), o projeto foi avaliado de acordo com a norma ISO 9126⁵ e recebeu recomendações favoráveis dos avaliadores devido à sua proposta de ser implantado em conjunto com o serviço de emergência (911). O objetivo é agilizar o atendimento aos usuários que se cadastraram previamente. Ao acionarem o serviço *i911*, esses usuários são identificados e localizados imediatamente pelo despachante, por meio de geolocalização.

Outra experiência oriental sobre o desenvolvimento de aplicativos no modelo do 911, foi a apresentação de um *design*, implementação e avaliação do aplicativo *Bangladesh Emergency Service (BES)*, traduzido por Serviço de Emergência de Bangladesh, para a Polícia daquele país asiático. De acordo com os autores do projeto,

⁵ Relativa à Engenharia de *software* - Qualidade de produto.



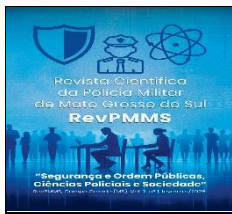
um ano depois de implementado, em 2018, o *BES* já contava com mais de 120 mil usuários que baixaram o aplicativo, sendo que destes cerca de 27 mil o utilizavam ativamente (Edillo *et al.*, 2017).

Entretanto, no início do desenvolvimento dos aplicativos móveis, em 2011, já havia estudos para fins de utilização de dispositivos móveis para acionamento da polícia, por meio de mensagens de texto, o conhecido *SMS (Short Message Service)*, que se utilizaria da tecnologia para o usuário solicitar apoio da polícia com a localização deste dispositivo por sua posição georreferenciada. Esse estudo destaca que a utilização de aplicativos móveis para acionamento da polícia, embora recente, pode ser algo benéfico e eficaz para o contexto de segurança pública (Shirali-Sharheza, 2011).

Em que pese existirem alguns países com o desenvolvimento de aplicativos para complementar o disque emergência policial (190 ou 911, no Brasil e em alguns países, como verificados em Bangladesh, nas Filipinas, por exemplo), em face de tratar-se de algo relativamente recente, a quantidade de pesquisas acadêmicas a este respeito ainda é limitada. Um exemplo mais próximo, o aplicativo da PMESP, o 190 PM, não tem muitos registros de pesquisas ou estudos sobre sua viabilidade publicados conforme pesquisas em *sites* de pesquisa como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), *google* acadêmicos, dentre outros. Neste contexto, sugere-se a realização de mais estudos acerca deste assunto.

Por outro lado, Dunnett, Leigh e Jackson (2019) afirmam ser fundamental que as forças de segurança operem de forma a otimizar os recursos financeiros, e no que concerne ao atendimento às emergências policiais, é crucial o empenho dos recursos mais eficientes. Desse modo, a distância deslocada por um policial ou equipe até o local da ocorrência e o tempo gasto do acionamento à chegada representam um cômputo importante na eficácia da resposta prestada por parte do Estado no atendimento ao cidadão (Kelling, Moore & Harrinson, 1993).

Para respaldar a importância do desenvolvimento do *APP* Alerta PM, cita-se Castells (2009), principalmente quando esclarece como as novas tecnologias podem influenciar a dinâmica de poder na sociedade, afirmando que as instituições podem se beneficiar do uso da comunicação digital para responder aos anseios das necessidades públicas. Deste modo, o aplicativo contribui de diversas formas à sociedade, a exemplo, a participação ativa dos cidadãos na Segurança Pública, na comunicação em rede, na tomada de decisões mais rápidas e eficazes, na transparência e confiança por parte da



PMMG e a comunidade e, porque não dizer, do controle do fluxo de informações. A esse respeito, o autor afirma que no mundo moderno, quem detém ou controla as informações, controla o poder.

Outra importante pesquisa relacionada à implantação de sistemas de segurança com o uso de aplicativos móveis, foi o estudo de caso desenvolvido por Ferreira *et al.* (2019) na Universidade de São Paulo, que visou implementar o uso de serviços inteligentes visando a melhoria da Segurança Pública naquele estabelecimento de ensino, servindo como um referencial para a implantação do citado aplicativo.

De acordo com Ferreira *et al.* (2019), na Universidade de São Paulo, que conta com um fluxo de mais 60.000 mil pessoas por dia, o sistema de segurança implementado baseou-se tanto na instalação de câmeras de segurança inteligente, quanto o uso de aplicativos móveis, por meio dos quais os usuários relataram problemas identificados no *campus* universitário. Essas informações coletadas pela central eram repassadas para as equipes de resposta, para a manutenção e segurança do *campus*.

Como citado alhures, sobre os desafios para implementação do *App* Alerta PM, sobre os custos para o policial militar na ponta da linha para custear o uso de dados móveis em seus aparelhos celulares, sugere-se que estes sejam geridos ou fornecidos pelo próprio Estado, face os benefícios gerados pelas funcionalidades dos recursos disponibilizados.

Um ponto crucial a ser destacado sobre a notificação de ocorrências que exigem maior preparação para atendimento é o risco de um policial tentar lidar com a situação sozinho ao receber o reporte de ocorrência de maior gravidade. Nesses casos, a classificação da ocorrência deve indicar a necessidade de reforço prévio, para garantir um atendimento adequado desde o início. Deste modo, a inclusão de protocolos específicos em relação a classificação de ocorrências de maior gravidade pode ajudar a garantir maior segurança tanto dos policiais quanto da população.

5 METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do aplicativo um desafio significativo é a resistência à mudança relacionada à cultura institucional e do policial militar. Para facilitar a adoção do uso do aplicativo é essencial realizar um trabalho prévio de divulgação e capacitação dos agentes de segurança que se utilizarão da plataforma, garantindo que os usuários



compreendam e a utilizem de forma eficaz. Essa abordagem contribuirá para uma transição mais suave e para a aceitação da nova tecnologia.

No que tange à possível sobreposição de recursos, sugere-se que as notificações recebidas pelo agente via *App* e que forem atendidas de imediato, sejam consideradas de “iniciativa”. No caso de nenhum recurso disponível (viatura/equipe) atender às ocorrências notificadas pelo Alerta PM, essas seriam direcionadas para atendimento pelo meio tradicional, isto é, via despachante por meio da rede-rádio.

A implementação do APP Alerta PM não competiria com o atual modelo de acionamento via 190, mas atuaria como um complemento eficaz, oferecendo soluções para problemas como os custos de deslocamento. O aplicativo ajudaria a otimizar a alocação de recursos, reduzindo a distância entre o local da ocorrência e os meios disponíveis, tornando o atendimento mais ágil e eficiente.

Um dos principais benefícios trazidos pela implementação do aplicativo APP Alerta PM é a integração de informações em uma única plataforma, permitindo que o policial, ao se deslocar para uma ocorrência, tenha acesso imediato às orientações sobre as medidas adequadas a serem tomadas, conforme o tipo de crime ou atendimento em curso. Essa funcionalidade contribui para a padronização das ações, minimizando falhas nos protocolos operacionais.

Sobre fatores positivos para o desenvolvimento do *APP* Alerta PM, e considerando os estudos desenvolvidos por Elphick *et al.* (2020), no qual aborda a questão de confiança no policiamento digital, referente ao uso de aplicativos no policiamento comunitário, é possível extrair:

Goldsmith (2005) descreveu a confiança como as formas pelas quais as interações e experiências contribuem para expectativas sobre o tratamento futuro. Baseado em três pressupostos, resumidos por Six (2003) como benevolência, dedicação e ética, Goldsmith lista nove comportamentos que contribuem para a desconfiança na polícia. Esses são: negligência; indiferença; incompetência; discriminação; brutalidade; venalidade; extorsão; intimidação; e uso excessivo de força. Goldsmith também propôs que a confiança pode ser aumentada com responsabilização (*accountability*) e listou três ações fundamentais - informação, influência e controle - identificadas por Six, 2003, para alcançar esse objetivo (Elphick *et al.*, 2020, p. 305).

Nesse contexto, o desenvolvimento do *APP* Alerta PM pode desempenhar um papel crucial na melhoria da confiança da comunidade. Ao reduzir o tempo de resposta às ocorrências e garantir uma comunicação eficiente, o aplicativo pode auxiliar para a mitigação dos fatores que geram desconfiança na população, reforçando o compromisso da Polícia Militar com um atendimento mais ágil, transparente e ético.



Para complementar, é importante destacar que a PMMG já possui um aplicativo, de uso restrito aos policiais da ativa, conhecido como “QAPP”. Este *App* tem por finalidade otimizar o serviço operacional da instituição. Nele, os usuários podem consultar a existência de mandados de prisão, verificar informações sobre veículos, como placas e registros de ocorrências, além de acessar dados úteis sobre segurança pública (QAPP, 2025).

Nesse sentido, essa ferramenta já existente pode ser utilizada para a implementação do *App* Alerta PM, incluindo o recurso de notificações de ocorrências em andamento, pedidos de prioridade, reporte de demais ocorrências. Além disso, pode ser incorporada no aplicativo, outras tecnologias já existentes na PMMG. A exemplo, cita-se o Sistema Hélios, que é capaz de fazer a leitura de placas de veículos, bem como leitura facial e localização de aparelhos celulares furtados/roubados, além de monitoramento de tornozeleira eletrônica.

Por fim, há a possibilidade do uso da Inteligência Artificial (IA) para este aplicativo, uma vez que fornecerá inúmeras oportunidades para a otimização das operações policiais. Neste contexto, a IA pode ser integrada ao sistema para Análise Preditiva, identificando padrões de comportamento ou áreas de maior risco com base em dados históricos e em tempo real, permitindo um planejamento mais estratégico.

Além disso, algoritmos avançados poderiam classificar automaticamente as ocorrências recebidas, atribuindo níveis de prioridade com base em sua gravidade ou complexidade, ajudando a alocar recursos de maneira mais eficiente. Tecnologias de reconhecimento facial ou de placas veiculares também podem ser incorporadas, oferecendo aos policiais militares, ferramentas mais precisas para identificação e monitoramento de suspeitos em tempo real.

Por outro lado, o uso de IA apresenta desafios significativos. A dependência de grandes volumes de dados para aprendizado e operação pode levantar questões sobre segurança da informação e privacidade, especialmente em um contexto sensível como o da Segurança Pública. Há, também, o risco de falhas técnicas ou vieses nos algoritmos, que podem levar a decisões equivocadas, ou à discriminação no atendimento.

Além disso, a implementação e manutenção de sistemas de IA demandam altos investimentos e capacitação técnica das equipes, o que pode dificultar sua adoção em

larga escala. Superar essas barreiras será essencial para maximizar os benefícios e minimizar os riscos associados ao uso de IA no aplicativo.

A deficiência de cobertura de rede móvel em algumas áreas é um desafio para a implementação do Alerta PM, mas pode ser mitigada por meio de estratégias como o uso de redes alternativas, a comunicação via satélite ou rádio digital, e a configuração do aplicativo para operar *off-line*, sincronizando dados quando a conexão for restabelecida. Além disso, parcerias com operadoras podem expandir a cobertura em regiões prioritárias, enquanto dispositivos com capacidade de comunicação mista (*Wi-Fi*, satélite e rádio) podem garantir conectividade em áreas remotas. Essas soluções asseguram a funcionalidade do aplicativo, mesmo em locais com sinal limitado.

Outro benefício significativo do aplicativo proposto seria a possibilidade de envio de notificações pelo próprio policial, solicitando apoio em situações críticas em que ele esteja envolvido. Esse recurso, conhecido como "prioridade" no ambiente militar, permitiria uma resposta mais eficiente em situações de urgência. Considerando o objetivo central do aplicativo, sugere-se o nome "Alerta PM", que reflete seu papel na identificação de situações adversas e no acionamento de reforços de forma imediata.

Entretanto, a implementação efetiva do aplicativo proposto apresenta desafios, a exemplo dos custos relacionados ao uso de dados móveis pessoais pelos policiais militares, dentre outros. Esses aspectos serão explorados ao longo deste artigo, com o intuito de propor soluções viáveis.

Além disso, é importante considerar que a percepção de que os policiais militares poderão ter conhecimento prévio de vários eventos críticos, pode gerar uma falsa sensação de segurança, levando a um decréscimo em relação a sua atenção em determinadas situações.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do aplicativo "Alerta PM" representa um avanço fundamental para a modernização da segurança pública, especialmente no contexto da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). Ao longo deste estudo, destacou-se como a integração tecnológica entre o COPOM, a população e os policiais em campo podem otimizar o tempo de resposta às ocorrências, reduzir os riscos envolvidos e aumentar a eficiência das operações.



A implementação de tecnologias como geolocalização, comunicação em tempo real e inteligência artificial possibilitará que os policiais recebam informações detalhadas e atualizadas diretamente em seus dispositivos móveis, facilitando a tomada de decisões rápidas e precisas. Além disso, a funcionalidade de classificar as ocorrências por gravidade garante uma alocação mais eficaz dos recursos, priorizando situações críticas e assegurando um atendimento mais ágil e assertivo.

O “Alerta PM” também reforça o compromisso da PMMG com a transparência, a responsabilidade e a confiança da comunidade, ao mesmo tempo em que atende aos princípios da Lei Federal n.º 13.675/2018, que estabelece a modernização das forças de segurança pública por meio da adoção de novas tecnologias (Brasil, 2018).

Portanto, a concretização desse projeto não apenas trará benefícios operacionais significativos, mas também fortalecerá a relação entre a polícia e a sociedade, promovendo uma segurança pública mais eficiente, moderna e alinhada às demandas da população.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018**. Institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jun. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 16 out. 2024.

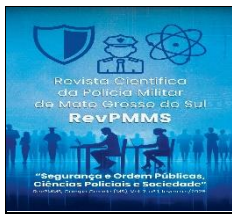
CASTELLS, Manuel, **A Sociedade em rede**. tradução: Roneide Venâncio Majer. atualização para 6ª edição: Jussara Simões: A era da informação: economia, sociedade e cultura v.1) São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTELLS, Manuel. **Communication Power**. Oxford University Press, 2009. 608p.

DIAS, Darley Wilson. **Emprego de tecnologias de gerenciamento de processos de negócio para melhoria do desempenho de atividades na Polícia Militar de Minas Gerais: cenários da aplicabilidade das tecnologias**. *O Alferes*, Belo Horizonte, v. 71, n. 27, p. 171-192, jul./dez. 2017.

DUNNETT, S., Leigh, J., & Jackson, L. (2019). **Otimizando o despacho policial para resposta a incidentes em tempo real**. *Journal of the Operational Research Society*, 70, 269 - 279. <https://doi.org/10.1080/01605682.2018.1434401>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/01605682.2018.1434401>. Acesso em: 18 out. 2024.

EDILLO, S. B., GARROTE, P. J. E. DOMINGO, L. C. C. MALAPIT, A. G.; FABITO, B. S. **A mobile based emergency reporting application for the Philippine National**



Police Emergency Hotline 911: a case for the development of i911. 2017. Tenth International Conference on Mobile Computing and Ubiquitous Network (ICMU), Toyama, Japan, 2017, pp. 1-4, doi: 10.23919/ICMU.2017.8330110. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/324256922_A_mobile_based_emergency_reporting_application_for_the_Philippine_National_Police_Emergency_Hotline_911_A_case_for_the_development_of_i911. Acesso em: 22 out. 2024.

ELPHICK, C., PHILPOT, R., ZHANG, M., STUART, A., WALKINGTON, Z., FRUMKIN, L., PIKE, G., GARDNER, K., LACEY, M., LEVINE, M., PRICE, B., BANDARA, A.; NUSEIBEH, B. (2020). ***Building trust in digital policing: a scoping review of community policing apps***. *Police Practice and Research*, 22, 304-320. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/15614263.2020.1861449>. Acesso em: 05 out. 2024.

FERREIRA, J., Visintin, J., OKAMOTO, J., & Pu, C. Serviços inteligentes: um estudo de caso sobre segurança pública mais inteligente por meio de um aplicativo móvel para a Universidade de São Paulo. ANAIS. PISCATAWAY: IEEE, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1109/BigData.2018.8622069>. Acesso em: 26 nov. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. - São Paulo: Atlas, 2019.

KELLING, George L.; MOORE, Mark Harrinson. **A Evolução da Estratégia de Policiamento, Perspectivas em Policiamento**. Cadernos de Polícia, n. 10. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1993.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Catálogo de Cursos de Formação, Habilitação, Especialização e Atualização da Polícia Militar de Minas Gerais**. 1. Ed. – Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar; Divisão de ensino, 2024.

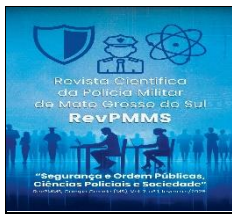
MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Diretriz Integrada de Ações e Operações do Sistema de Defesa Social de Minas Gerais (DIAO)**. Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/ajuda/page/419-diretriz-integrada>. Acesso em: 24 out. 2024.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Instrução n.º 3.03.11/2016-CG**: Regula a implantação da Rede de Proteção Preventiva nas comunidades do Estado de Minas Gerais. 2. ed. rev. Belo Horizonte: Seção Estratégica de Emprego Operacional (EMPM/3), 2016.

MINAS GERAIS. Site do Governo de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/pagina/mg-app>. Acesso em: 27Jan.2025.

NENA, **NATIONAL EMERGENCY NUMBER ASSOCIATION**. *History of 9-1-1*. Disponível em: <https://www.nena.org>. Acesso em: 20 jan. 2025.

PMMG, **Centro de Operações Policiais Militares (COPOM)**, <disponível em: <https://policiamilitar.mg.gov.br/site/daop/item/1603/url>. > Acesso em: 20 Jan.2025.



QAPP, **Aplicativo Oficial da Polícia Militar de Minas Gerais**. Disponível em: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mg.policiamilitar.qapp2&hl=pt_BR
Acesso em: 27Jan.2025.

Revista Super, **Quem definiu que o número de telefone da polícia seria 190?** <disponível em: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/quem-definiu-que-o-numero-de-telefone-da-policia-seria-190>> acesso em: 20 Jan.2025.

ROSA, Iris de Macedo. **OTT-RJ: uma cartografia social da violência urbana carioca. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). RIBSP- Vol 4 n.º 10 – Set. / Dez. 2021. ISSN 2595-2153.**

SANTA CATARINA. Polícia Militar. 7ª Seção do Estado-Maior. **PMSC Mobile Tecnologia móvel para gestão de atendimentos policiais**. Gestão Eletrônica de Trânsito – Talonário Eletrônico. Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/4118/1/PMSC%20Mobile%20%E2%80%93%20Tecnologia%20m%C3%B3vel%20para%20gest%C3%A3o%20de%20atendimentos%20policiais.pdf>. Acesso em: 20 out. 2024.

SHIRALI-SHAHREZA, M.; SHIRALI-SHAHREZA, M Hassan. (2011). Chamando a polícia usando SMS. 241-250. In: SHIRALI-SHAHREZA, M.; SHIRALI-SHAHREZA, M Hassan. **Redes móveis de próxima geração e computação ubíqua**. Disponível em: <https://doi.org/10.4018/978-1-60566-250-3.CH022>. Acesso em: 10 out. 2024.

SÃO PAULO. Polícia Militar. **Aplicativos da Polícia Militar de São Paulo**. Disponível em: <https://policiamilitar.sp.gov.br/unidades/ccomsoc/aplicativos/>. Acesso em: 4 dez. 2024.

Waze: **Waze Mobile, 2025**. Disponível em: <https://www.waze.com/pt-PT/live-map/>. Acessado em: 08 jan. 2025.

YAO, W.; HE, P.; XU, S. (2015). **Projeto de sistema policial móvel baseado em tecnologia P2P & LBS**. *Journal of Computational Chemistry*, v. 03, 51-60. <https://doi.org/10.4236/JCC.2015.39006>. Disponível em: <https://www.scirp.org/journal/paperinformation?paperid=59606>. Acesso em: 20 out. 2024.

**APLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS ESG (AMBIENTAL,
SOCIAL E GOVERNANÇA) A GESTÃO ESTRATÉGICA DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO
SUL**

***APPLICABILITY OF ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND
GOVERNANCE) PRINCIPLES IN THE STRATEGIC
MANAGEMENT OF THE MILITARY FIRE BRIGADE OF MATO
GROSSO DO SUL***



APLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS ESG (AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA) A GESTÃO ESTRATÉGICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

APPLICABILITY OF ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE) PRINCIPLES IN THE STRATEGIC MANAGEMENT OF THE MILITARY FIRE BRIGADE OF MATO GROSSO DO SUL

Rayanne Pereira Brum Santos¹
rayannepb@hotmail.com

José Roberto da Silva Lunas²
lunas@uems.br

Sandra Verza da Silva³
sandraverza@yahoo.com

RESUMO

O estudo avaliou a aplicabilidade da agenda ESG nas práticas de gestão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS). Para tanto, estabeleceram-se relações entre as pautas da agenda ESG e as diretrizes estratégicas do CBMMS, que servem de orientação ao planejamento de todas as atividades operacionais e administrativas conduzidas pela corporação. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica que levantou informações acerca do tema sustentabilidade e princípios ESG, avaliando características aplicáveis à gestão do CBMMS. Com a análise dos documentos de nível estratégico da corporação, foram realizados alinhamentos com os princípios estabelecidos no referencial teórico. Por fim, a análise qualitativa dos dados levantados realizou uma comparação entre as atividades corporativas realizadas no CBMMS com os princípios ESG, levantando a aplicabilidade da temática na gestão estratégica da instituição. Nessa investigação, verificou-se que boas práticas desenvolvidas já estão interligadas com os princípios do ESG, sendo mais fácil a sua aplicabilidade e implantação de forma orgânica. No entanto, há necessidade que estes princípios estejam mais formalizados e expressos na gestão estratégica, pois em muitos casos, falta a coordenação entre ações isoladas e desconexas, onde as diferentes dimensões do ESG acabam sendo tratadas separadamente.

Palavras-chave: *Desenvolvimento Organizacional; Gestão Pública; Planejamento; Responsabilidade Social; Sustentabilidade.*

ABSTRACT

The study evaluated the applicability of the ESG agenda in the management practices of the Military Fire Brigade of Mato Grosso do Sul (CBMMS). Relationships were established between the ESG agenda and the CBMMS strategic guidelines, which serve as guidance for planning all operational and administrative activities of the corporation. A bibliographical research was carried out that collected information on the topic of sustainability and ESG principles, evaluating characteristics applicable to the management of the

¹Pós-Graduada em Segurança Pública, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Mato Grosso do Sul, e-mail: rayannepb@hotmail.com. ID Lattes: 850029952966938.

²Administrador de Empresas; Professor Doutor; Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Mato Grosso do Sul, Orcid: 0000-0002-3340-8315; e-mail: lunas@uems.br. ID Lattes: 0192495100373169.

³Bióloga, Engenheira Ambiental e Sanitarista, Mestre e Doutora em Ciências Biológicas; Universidade Estadual Paulista (UNESP), São Paulo, Orcid: 0000-0002-5466-6743, e-mail: sandraverza@yahoo.com. ID Lattes: 0350919410439022.

CBMMS. With the analysis of the Corporation's strategic level documents, alignments were made with the principles established in the theoretical framework, finally, the qualitative analysis of the data collected carried out a comparison between the corporate activities carried out in the CBMMS with the ESG principles, raising the applicability of theme in the strategic management of the Institution. It was found that good practices developed in the corporation are already interconnected with the ESG principles, making their applicability and implementation easier organically. However, there is a need for these principles to be more formalized and expressed in strategic management, as in many cases, there is a lack of coordination between isolated and disconnected actions, where the different dimensions of ESG end up being treated separately.

Keywords: *Organizational Development; Public Management; Planning; Social Responsibility; Sustainability.*

1 INTRODUÇÃO

O tema da sustentabilidade tem permeado com frequência a agenda mundial desde os anos de 1970 e, ao longo de mais de três décadas, voltando-se principalmente às questões relacionadas ao meio ambiente. No cenário atual, o conceito de sustentabilidade tomou uma proporção mais abrangente, incluindo os eixos da responsabilidade social e governança corporativa, esta última com grande foco na ética e transparência.

Nesse viés com a globalização e as frequentes mudanças proporcionadas pela rapidez da informação e as exigências da população, a necessidade de incluir nas gestões das empresas temas como direitos humanos, responsabilidade social e meio ambiente são questões que já fazem parte das organizações. Neste sentido, as empresas e mesmo o setor público não podem mais ficar em simples intervenções pontuais, sendo necessário buscar novos caminhos para se alcançar o desenvolvimento organizacional e a sobrevivência, de forma sustentável.

A agenda ESG, acrônimo do inglês *Environmental, Social and Governance* (*Ambiental, Social e Governança*), alinha-se ao programa de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), e já é uma realidade na gestão privada, atendendo também a uma sociedade cada vez mais atuante e preocupada com resultados nos campos ambiental e social.

Essa pauta tem sido discutida em diversos ramos da administração pública, levando à iniciativa em adequar suas atividades administrativas e operacionais para atender aos eixos social, ambiental e de governança. Nesse contexto, a discussão exercida pela sociedade atual e especialistas tem levantado questões sobre como a administração pública do futuro pode e deve lidar com o tema.

Uma vez que a agenda ESG tem ganhado cada vez mais força na Administração Pública, impulsionada pelo reflexo oriundo da iniciativa privada, surgiu a inquietação que motivou a pesquisa em questão e teve por fim analisar a aplicabilidade dos princípios ESG nas Instituições do Estado, em particular no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

Deste modo, o trabalho reveste-se de fundamental importância para o desenvolvimento da política e estratégia do CBMMS no desempenho de sua missão principal, tendo em vista que a compreensão a respeito da influência e abrangência dos princípios ESG na gestão do CBMMS pode proporcionar subsídios para eventuais ajustes no planejamento estratégico da corporação (bem como de outros órgãos da administração pública), objetivando a adequação a este novo conceito.

Assim sendo, chegou-se ao seguinte problema: os princípios ESG são aplicáveis à gestão estratégica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul?

O estudo se propôs a avaliar as três dimensões da agenda ESG, abordando questões relacionadas ao ambiental, à responsabilidade social e à governança no âmbito do CBMMS. Desta forma, para delimitação da pesquisa, o trabalho abordou os planos e diretrizes estratégicos, com foco no planejamento organizacional do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, considerando que cada Força Auxiliar da Segurança Pública possui particularidades em sua gestão estratégica, decorrentes das diferenças doutrinárias, em especial na área operacional.

Este trabalho teve por objetivo analisar se os princípios ESG são aplicáveis à gestão estratégica do CBMMS, podendo-lhe ser incorporados. Trata-se de um estudo de caso com uma pesquisa descritiva e, para atingir seu objetivo, estabeleceu relações entre as pautas da agenda ESG e as diretrizes estratégicas do CBMMS, que servem de orientação ao planejamento de todas as atividades operacionais e administrativas conduzidas pela corporação.

Com esse intuito, uma pesquisa bibliográfica levantou as informações acerca do tema sustentabilidade e princípios ESG, com foco na gestão pública, para identificar características aplicáveis à gestão do CBMMS. Por conseguinte, foram pesquisados documentos organizacionais de nível estratégico em busca dos processos e atividades que guardam alinhamento com os princípios estabelecidos no referencial teórico. Além disso, a análise qualitativa dos dados levantados realizou uma comparação entre as

atividades corporativas realizadas no CBMMS com os princípios ESG, levantando à aplicabilidade da temática na gestão estratégica da Instituição.

O trabalho é composto por seis partes, além desta introdução. No referencial teórico abordam-se os principais conceitos utilizados na pesquisa, propondo-se um conjunto de hipóteses que sintetiza a relação entre eles. Na metodologia são apresentados os principais elementos analíticos utilizados para a construção da pesquisa. Nos resultados são apresentados os documentos em nível estratégico levantados para basear o trabalho. As discussões trazem uma análise destes documentos, em pelo menos, um dos princípios componentes do ESG: meio ambiente, sociedade ou governança. Nas conclusões são sintetizados os principais achados da pesquisa, bem como as suas limitações e sugestões para estudos futuros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A agenda da sustentabilidade vem sendo discutida desde a década de 1970, onde movimentos e iniciativas de diversos grupos e organizações governamentais vêm chamando a atenção da população para a limitação dos recursos de nosso planeta e para o impacto que essa escassez poderá trazer à continuidade da vida na Terra. Além disso, as preocupações como ética, responsabilidade social e cuidado com o meio ambiente passaram a fazer parte da pauta de discussões de grandes administradores e lideranças econômicas.

2.1 Distinção entre a Sustentabilidade Empresarial e ESG

O termo Sustentabilidade Empresarial vem sendo usado há décadas de forma genérica e com uma abrangência que dificulta o entendimento dos executivos e a objetividade que o mundo dos negócios carece, ao mesmo tempo que o mercado financeiro ambiciona a materialização da tão falada Sustentabilidade (Silva, 2023).

Com o mundo corporativo se sensibilizando sobre a necessidade de incorporar critérios ESG é importante compreender as diferenças e correlações entre as denominações de Sustentabilidade Empresarial e ESG (*World Economic Forum*, 2020).

O termo sustentabilidade empresarial origina-se do “desenvolvimento sustentável”, cunhado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1987 em seu relatório *Our common future*, uma iniciativa das Nações Unidas. O

desenvolvimento sustentável significa o “desenvolvimento que atende às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras” (WCED, 1987).

A ideia de sustentabilidade empresarial ganhou mais força e clareza quando o consultor empresarial John Elkington (1997) apresentou o conceito do Tripé da Sustentabilidade em seu livro “Canibais com Garfo e Faca”, propondo que, as organizações para serem sustentáveis, deveriam equilibrar seus objetivos, sendo “financeiramente viáveis, ambientalmente responsáveis e socialmente justas”.

Conforme Silva (2023), a sustentabilidade empresarial é um termo compreensivo, que abrange todos os esforços de uma empresa para reduzir seu impacto, sendo um verdadeiro direcionador estratégico da organização e dos seus negócios em prol de um mundo sustentável.

A sigla ESG, que representa o trio de medidas de mensuração e divulgação dos impactos ambientais, sociais e de governança das organizações, popularizou-se de forma exponencial recentemente (Silva, 2023). As questões pertinentes à essa temática ESG foram alçadas ao topo das agendas corporativas, impulsionadas por instituições financeiras e investidores que buscam oportunidades de investimento em organizações socialmente responsáveis (Blueprint, 2020).

Ainda que, o termo ESG tenha se popularizado nos últimos tempos, a preocupação com investimentos em empresas sustentáveis existe desde a década de 1970, onde os fundos de investimento passaram a considerar critérios sociais na tomada de decisão sobre quais empresas deveriam receber investimentos (Silva, 2023).

Dessa forma, os investimentos socialmente responsáveis foram se fundindo como resposta as preocupações do mercado financeiro. Assim, em 2005, no relatório *Who Cares Wins* (ou, em português, “ganha quem se importa”), resultado de uma iniciativa da ONU, surge pela primeira vez a sigla ESG. Na época, 20 instituições financeiras de nove países – incluindo do Brasil – reuniram-se para desenvolver diretrizes e recomendações sobre como incluir questões ambientais, sociais e de governança na gestão de ativos, serviços de corretagem de títulos e pesquisas relacionadas ao tema (*United Nations Global Compact*, 2004).

A sigla ESG, que reacende a importância de aspectos sociais, ambientais e de governança que já eram tratados em investimentos socialmente responsáveis, agora se incorpora a um viés crítico de como uma empresa é gerida, como ela impacta

positivamente a sociedade, como isso afeta o meio ambiente e como todos esses fatores determinam cumulativamente o desempenho geral da organização (Remchukov, 2020).

Embora a Sustentabilidade Empresarial e o ESG tenham muitas semelhanças, há diferenças significativas entre elas. Segundo Almeida (2021), a Sustentabilidade Empresarial objetiva a perenidade dos negócios com responsabilidade (social, econômico-financeira e ambiental) comprometida com as gerações presentes e futuras, gerando valor compartilhado a todas as partes interessadas. Já o ESG é baseado em três pilares (ambiental, social e governança) centrais na mensuração dos aspectos não financeiros que as organizações reportam à sociedade, em especial ao mercado financeiro (Almeida, 2021).

Essencialmente, enquanto a Sustentabilidade Empresarial objetiva tornar uma organização responsável, tendo implicações para a estrutura organizacional, funções e responsabilidades de gestão e estratégia, o ESG estabelece critérios que tornam mensuráveis a atuação dessas organizações, agregando-lhes valor (Silva, 2023). Ainda conforme Silva (2023), as boas iniciativas de sustentabilidade empresarial podem ajudar a gerar altas classificações ESG para as organizações.

2.2 Agenda ESG: o desafio para a alta administração no século XXI

Quando se fala nas dimensões econômica, ambiental e social, “a integração destas diferentes dimensões da agenda política emergente será um desafio central para os negócios do século XXI” (Elkington, 1997, tradução nossa). Corroborando com este pensamento, Costa e Ferezin (2021) defendem que, em pleno século XXI, não cabe mais a ideia simplista de que somente o capital produzido poderá sustentar uma organização.

Neste contexto, as grandes empresas devem se preocupar em inserir a pauta dos princípios ESG (meio ambiente, responsabilidade social e governança) nos seus planos estratégicos, sob pena de perecerem no mundo dos negócios (Silva, 2022).

No cenário atual, o foco das companhias, antes exclusivamente preocupadas com a distribuição de lucros aos acionistas, volta-se para a preocupação em tornar o mundo melhor, atendendo às demandas e expectativas das partes interessadas, que são todas as pessoas afetadas e que afetam o negócio: “os consumidores querem

produtos melhores, mas ao mesmo tempo exigem que as empresas deixem um impacto positivo sobre o planeta” (Cruz, 2021).

Segundo Cruz (2021), a agenda ESG une as três dimensões - ambiental, social e governança, transferindo para a alta administração a responsabilidade de incorporar esses conceitos à estratégia corporativa. Pensamento este, que corrobora com Elkington (1997), o qual afirmava que no século XXI, a responsabilidade empresarial envolvendo a alta administração seria posta em xeque no que diz respeito às estratégias e práticas corporativas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Nesse viés, Quelhas, Meiriño e Neto (2013) asseveram a necessidade de uma visão estratégica mais ampla, caracterizada pela responsabilidade corporativa, na qual a alta administração (conselheiros e executivos) deve levar em conta considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações para garantir perenidade da organização.

No Brasil, percebe-se que a iniciativa privada tem tomado a frente do processo de desenvolvimento de ações concretas e efetivas para incorporar a agenda ESG em suas estratégias (Silva, 2022). No entanto, a análise das barreiras relacionadas à aplicação da agenda ESG pelas empresas no Brasil denota que fatores como falta de compreensão, de ferramentas e de sensibilidade ao tema, são os maiores impeditivos que não suplantam fatores motivadores, como melhora na reputação da empresa, no ambiente organizacional e a diminuição do risco do negócio (Deus; Seles; Vieira, 2014).

Para Silva (2022), também o setor público, em iniciativas isoladas, tem aderido a algumas ações relacionadas à pauta da sustentabilidade, porém, muitas vezes estas não estão incorporadas em seus planos estratégicos e com as respectivas métricas bem definidas.

Entretanto, para Vargas (2021), há uma falta de conhecimento a respeito da temática, o que contribui com a percepção de morosidade no tratamento de uma pauta urgente e importante. Desta forma, têm-se a impressão de que as ações relacionadas à sustentabilidade ainda não atingiram os níveis mais altos da administração pública no sentido de permear a estratégia de atuação das instituições, mas apenas compõe ações isoladas por parte de alguns gestores interessados na matéria, em atendimento a legislações de caráter predominantemente facultativo (Vargas, 2021).

À vista disso, no processo de adoção de práticas sustentáveis, é importante haver alinhamento entre as ações organizacionais voltadas à agenda ESG e sua política de comunicação, com transparência e evidências, utilizando como base seus indicadores de desempenho, que são fundamentais para esse processo, garantindo a sua consistência (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2022).

2.3 Agenda ESG na administração pública

Segundo Silva (2022), a diferença principal entre a administração privada e a pública reside no fato de que esta última tem em vista o Bem Comum, uma vez que sua atuação está subordinada ao atendimento das necessidades, interesses e aspirações da sociedade. Já a gestão privada, ao cumprir sua missão, busca o lucro, que é a essência do capitalismo, sistema econômico que visa à acumulação de riquezas e está baseado na propriedade privada dos meios de produção (Silva, 2022).

Na visão de Corona, Mello e Rek (2021), o poder público figura como protagonista no processo que envolve o desenvolvimento sustentável, tanto no estabelecimento do ordenamento e regramentos, como também pela assimilação das práticas à Administração Pública, por meio de estratégias e políticas específicas.

Para Araújo e Souza Filho (2018), visto que a administração pública é um instrumento do Estado para a promoção do desenvolvimento do país e do bem comum da sociedade, é de se esperar movimentos no sentido de promover a adequação aos princípios de sustentabilidade. Com a efetivação da regulação na área, a administração, seja pública ou privada, poderá ser forçada a agir, sob pena de sofrer, respectivamente, cortes orçamentários ou taxações extras compensatórias visando a amortizar a inobservância dos preceitos ambientais e sociais.

Em suma, uma das motivações para a gestão privada aderir aos princípios ESG é adquirir vantagem competitiva, o que conseqüentemente gera lucro, em contrapartida para a Administração Pública, o impulsionador é atingir maior eficiência, justificar sua existência para a sociedade cumprindo sua missão ao mesmo tempo em que garante o bem-estar da comunidade a que serve (Silva, 2022).

Segundo Marzoni e Rodrigues (2020), observa-se nos últimos anos uma tendência de transferência à administração pública de técnicas administrativas e gerenciais oriundas da gestão privada, nesse sentido, é previsível que a absorção dos princípios ESG tenda a migrar para a administração pública. Para Silva (2022), essa

migração dos princípios ESG dar-se-á principalmente porque as pautas sociais estão atreladas justamente ao conceito de bem-estar social, muito mais afeto à gestão pública, bem como a cobrança por parte da sociedade de uma administração sustentável.

Nesse sentido, para ter sucesso neste novo cenário, as organizações precisam ir além da conformidade com as regulamentações locais e adotar boas práticas internacionais, buscando encontrar um equilíbrio entre as prioridades financeiras e os aspectos sociais e ambientais (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2022).

Ademais, conforme a Prática Recomendada PR 2030 (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2022), o primeiro passo é se preparar e compreender melhor os fatores ESG, para que as decisões possam incorporar essas novas pautas. Por conseguinte, absorver as práticas ESG nas estratégias das organizações, ainda que seja um caminho em construção, já se tornou uma realidade sem volta.

3 METODOLOGIA

A metodologia para a realização deste trabalho constituiu-se de uma pesquisa descritiva, baseada primordialmente em consulta de livros e artigos científicos que tratam do tema, bem como análise de dados de documentos oficiais para compreensão da aplicabilidade dos princípios ESG na gestão estratégica do CBMMS.

Em relação aos procedimentos técnicos utilizados, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, para coleta de dados e informações em material já elaborado que trata do tema sustentabilidade, primordialmente com algum foco na gestão pública, já que são raras as literaturas especializadas que abordem sua aplicação na área militar.

No levantamento de dados, foram utilizados documentos organizacionais de cunho estratégico para o Comando do CBMMS, os quais foram analisados em confronto aos princípios abordados no ESG. Para o direcionamento deste trabalho, nos orientamos pela ABNT PR 2030:2022 (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2022), um material orientativo sobre o tema *Environmental* (Ambiental), *Social* (Social) *and Governance* (Governança) – ESG, o qual permite que organizações identifiquem o seu estágio de evolução em relação aos critérios ESG propostos e considerados relevantes para a organização, bem como, traz orientações para incorporar, avaliar e direcionar a aplicabilidades destes critérios.

4 RESULTADOS

4.1 A relação entre as práticas ESG e a gestão estratégica do CBMMS

Neste artigo, foram explorados a relação entre as práticas ESG e as diretrizes estratégicas que norteiam as atividades operacionais e administrativas do CBMMS, tais como documentos organizacionais de nível estratégico, analisando a possibilidade de aplicação destes princípios na gestão estratégica da corporação, identificando ações já implementadas que representam iniciativas voltadas para melhorar a qualidade das políticas internas e a entrega de serviços públicos no âmbito socioambiental.

Desta forma, iniciou-se um mapeamento, análise e diagnóstico da materialidade, identificando quais medidas já realizadas pela corporação se encaixam nos princípios elencados, o que possibilitaria o início da aplicabilidade dos princípios ESG em nossa gestão.

Assim, o trabalho realizou as seguintes etapas:

- a) Revisão e análise dos documentos existentes na corporação, em nível estratégico e de planejamento;
- b) Levantamento e análise da responsabilidade socioambiental já desenvolvida na corporação;
- c) Levantamento e análise de estruturas de sustentabilidade existentes;
- d) Levantamento e análise de estratégias ou projetos desenvolvidos junto à comunidade e servidores; e
- e) Levantamento e análise de estratégias ou projetos relativos as práticas de governança.

4.2 Estratégias e projetos desenvolvidos no CBMMS: levantamento documental

As etapas realizadas objetivaram analisar estratégias e projetos desenvolvidos no âmbito do CBMMS, à luz dos princípios ESG: meio ambiente, sociedade ou governança. Sendo assim, foram levantados os seguintes documentos em nível estratégico.

4.2.1 Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – LOB – Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014.

Conforme o Art. 2º da Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014, dentre as atribuições que competem ao CBMMS, pode-se destacar a atuação na proteção ao

meio ambiente e o estímulo ao respeito à cidadania, por meio de ações de natureza preventiva e educacional.

4.2.2 Constituição Federal e Constituição Estadual de MS

De acordo com o Art. 144, § 5º da Constituição Federal “[...] aos Corpos de Bombeiros Militares, além das atribuições definidas em lei, incube a execução de atividades de Defesa Civil” (Brasil, 1988, cap. III, art. 144, § 5º). E pela Constituição Estadual de MS, em seu Art. 50 “Ao Corpo de Bombeiros Militar [...] incumbe a execução de atividades de defesa civil, de prevenção e de combate a incêndios, de busca, de salvamento e de socorro público” (Mato Grosso do Sul, 1989, seção IV, art. 50).

4.2.3 Livro 1 – Identidade Organizacional do Corpo de Bombeiros de Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (Diretriz nº 01/BM-6/2012).

Publicado pela Portaria Nº 002/BM-6, de 18 de dezembro de 2012, o livro estabelece a identidade organizacional no âmbito do CBMMS através da missão, visão, valores e objetivos estratégicos a serem adotados e servirem como elementos norteadores da doutrina e do planejamento para a elaboração do sistema de gestão estratégica da Corporação.

a) Missão: proteger a vida, o patrimônio e zelar pela ordem pública, proporcionando segurança à sociedade do Estado de Mato Grosso do Sul.

b) Visão: ser autossustentável, referência nacional pela excelência dos serviços prestados na prevenção, combate a incêndios, salvamento, atendimento pré-hospitalar e defesa civil até 2020.

c) Valores: compromisso com a vida, hierarquia, disciplina, ética, profissionalismo, coragem, comprometimento, camaradagem, vigor físico, respeito aos direitos humanos, responsabilidade socioambiental.

d) Objetivos estratégicos: valorizar os recursos humanos, investir na capacitação profissional, aprimorar o ambiente de trabalho, completar o quadro de pessoal, melhorar as condições de segurança, modernizar tecnologicamente a corporação, adquirir equipamentos, viaturas e aeronaves, aumentar a capacidade de atendimento, intensificar a fiscalização nas edificações, estar presente em todos os municípios,

estruturar-se para atuar em ações conjuntas de defesa civil e integrar programas sociais.

4.2.4 Plano de Comando CBMMS (2019)

Seguindo o Plano de Comando do CMMS - ano 2019, publicado no Boletim Geral nº 227, de 7 de fevereiro de 2019, o CBMMS por meio da gestão estratégica, objetivou direcionar o ordenamento da instituição, estruturando-se em três eixos básicos, cujos eixos transversais e ações prioritárias interagem mobilizando toda a corporação para os seguintes objetivos estratégicos: expansão do atendimento, otimização administrativa e participação da sociedade no processo de segurança pública.

4.2.5 Carta de serviços ao usuário do CBMMS

A carta de serviços ao usuário, datada de 14 de junho de 2018, é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, contemplando as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

O Corpo de Bombeiros Militar executa a sua missão por meio de intervenções operacionais no combate a incêndios urbanos e rurais, resgate e atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento de pessoas e bens, execução de atividades de defesa civil, segurança contra incêndio e pânico, e projetos sociais através de ações educacionais de estímulo à cidadania, preservação da vida e do meio ambiente.

4.2.6 Canais para apresentação de manifestações dos usuários sobre a prestação do serviço

Qualquer cidadão pode acessar o sítio institucional do CBMMS (<http://www.bombeiros.ms.gov.br>), pelos *links* “fale conosco” ou “e-OUV” (Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo), para enviar reclamações, denúncias, sugestões e elogios sobre a prestação deste serviço e sobre a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização do sítio.

4.2.7 Sistema PREVENIR e PREVENIR SAT

O acesso ao serviço é feito pelo sítio institucional (<http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/>), ou presencialmente na Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) ou nas Seções de Atividades Técnicas (SAT) das unidades. O serviço informatizado de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros riscos compreende: a análise de processos (PSCIP), solicitação de vistorias, expedição de Certificados de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM), emissão de consultas técnicas via Formulário de Atendimento Técnico (FAT), regulamentação de Normas Técnicas, normatização, fiscalização e controle de órgãos e atividades civis que atuam na área de incêndio. A informatização via PREVENIR permitiu ao usuário maior comodidade, agilidade, eficiência, economia e redução dos prazos dos serviços prestados pelo CBMMS na área.

4.2.8 Projetos Sociais

Os projetos sociais são atividades destinadas à promoção da cidadania, saúde e bem-estar social, educação preventiva e ações de preservação do meio ambiente, ou seja, são projetos sociais criados, dirigidos e executados pelo Corpo de Bombeiros Militar.

4.2.8.1 Projeto Bombeiros do Amanhã

Conforme a Portaria CBMMS/BM-1 Nº 257, de 10 de abril de 2019, fica aprovado e põe em execução as normas para a formalização e execução do Projeto “Bombeiros do Amanhã” do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS10-N-02.010).

O estímulo à cultura de proteção, preservação da vida e do meio ambiente, compreende missão institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que objetiva guarnecer segurança à sociedade do Estado, por meio de ações educativas, de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão, além de estímulo o respeito à cidadania, conforme preceituam os incisos IX e X, do Art. 2º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014.

Em razão disso, por meio da implantação de projetos sociais, como o Projeto Bombeiros do Amanhã, a Corporação desenvolve sua responsabilidade social,

entendendo que uma educação inclusiva e cidadã influenciam diretamente na melhoria das relações e do convívio no ambiente escolar e familiar da criança e do adolescente, corroborando para a redução dos índices de violência, seja no âmbito familiar, seja na comunidade onde tais ações são aplicadas.

4.2.8.2 Projeto “Cão Herói – Cão Amigo”

Conforme publicado em Boletim Geral nº 61, de 4 de abril de 2016, órgão oficial destinado à publicação dos atos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Projeto Terapia com Cães tem por objetivo geral oferecer modalidade terapêutica – Terapia com cães – às crianças de necessidades especiais das escolas e asilos de Campo Grande-MS, buscando o aprimoramento da reabilitação e contribuindo para melhoria da qualidade de vida, dentro de enfoque científico, numa perspectiva interdisciplinar ao seu assistido, fazendo com que este desenvolva suas capacidades físicas, cognitivas, sociais e funcionais necessárias para seu desenvolvimento global e, com isso, assumir o máximo de independência possível para sua efetiva inclusão social.

4.2.8.3 Assessoria Especial de Estudos sobre a Implementação de Programas Sociais no CBMMS

A Portaria CBMMS/BM-1 Nº 344, de 1º de setembro de 2021, constitui a Assessoria Especial de Estudos sobre a Implementação de Programas Sociais no CBMMS, cuja finalidade é a realização de estudos relativos à implementação de programas sociais voltados a diversos grupos da sociedade, visando a melhoria da autoestima, da saúde, da qualidade de vida e da harmonia social.

4.2.8.4 Bombeiro Amigo da Amamentação

O Bombeiro Amigo da Amamentação, idealizado pelo Ministério da Saúde, surgiu com o objetivo de aumentar a coleta de leite humano. Em cada banco de leite há um bombeiro, participando diretamente das atividades como: sensibilização das puérperas, cadastramento de doadoras, coleta do leite doado e manipulação do leite para o processo de pasteurização, entre outras.

4.2.9 Diretoria de Saúde

Conforme o Art. 22 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014, a Diretoria de Saúde é órgão de Direção Setorial do Sistema de Saúde do CBMMS, com competência para gerir, planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e manter as atividades de atendimento de emergência e urgência pré-hospitalar, assistência social, religiosa, psicológica e de saúde em geral, destinados aos bombeiros militares e seus dependentes.

4.2.9.1 Programa de Valorização à vida e prevenção ao suicídio

Instituído pela Portaria CBMMS/BM-1 Nº 243, de 14 de maio de 2018, o Programa de valorização à vida e prevenção ao suicídio no âmbito do CBMMS têm por objetivos: quebrar o paradigma do tema do suicídio, prevenir o suicídio de militares, fornecer suporte técnico e identificar a existência de ideação e tentativa de suicídio em militares e seus familiares.

4.2.9.2 Serviço de Mobilidade em Assistência à Saúde Bombeiro Militar

A Portaria CBMMS/BM-1 Nº 379, de 8 de novembro de 2022, institui o Serviço de Mobilidade em Assistência à Saúde Bombeiro Militar (SEMAS/BM), responsável pela ação de transporte para tratamento de saúde de pacientes bombeiros militares e/ou seus dependentes a nível municipal ou intermunicipal.

4.2.9.3 Política de Atendimento Biopsicossocial no âmbito do CBMMS

A Portaria CBMMS/BM-1 Nº 380, de 8 de novembro de 2022, estabelece e orienta a Política de Atendimento Biopsicossocial – PAB no âmbito do CBMMS, a qual tem por objetivo geral operar com foco na prevenção de doenças e promoção da saúde, considerando os aspectos biológicos, psicológicos e sociais no trabalho bombeiro militar.

4.2.9.4 Aleitamento materno no âmbito do CBMMS

A Portaria CBMMS/BM-1 Nº 392, de 24 de agosto de 2023 (CBMMS 10-N-01.018), dispõe sobre a regulamentação do aleitamento materno no âmbito do CBMMS, dispondo sobre a bombeira militar lactante, seu período de licença maternidade e idade do lactante.

4.2.10 Lei Estadual nº 2.420, de 2 de abril de 2002.

A Lei Estadual nº 2.420, de 2 de abril de 2002, dispõe em seu Art. 1º, que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul deverá incluir como matéria curricular obrigatória, em todos os Concursos de Admissão, cursos internos de formação e aperfeiçoamento de seus servidores, a disciplina de Direitos Humanos.

4.2.11 Lei Estadual nº 3.416, de 4 de setembro de 2007.

A Lei Estadual nº 3.416, de 4 de setembro de 2007, dispõe em seu Art. 1º, que os cursos de formação de bombeiros militares de Mato Grosso do Sul deverão conter em seu conteúdo programático as disciplinas Relações de Gênero e de Combate à Homofobia.

5 DISCUSSÕES

Após o levantamento dos principais documentos estratégicos que direcionam as ações operacionais e administrativas do CBMMS e a análise da menção as estratégias e projetos desenvolvidos no âmbito da instituição, buscou-se analisar se tais projetos ou estratégias estavam relacionados a pelo menos um dos princípios componentes do ESG: meio ambiente, sociedade ou governança.


Existem 5 estágios de maturidade ESG, os quais segundo a ABNT PR 2030:2022 (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2022), são como degraus em uma escada, representando níveis diferentes de integração das práticas ESG na organização. Tais estágios são descritos a seguir:

1. **Elementar:** A empresa regula a importância dos aspectos ESG, mas suas ações são limitadas e reativas, sem uma estratégia robusta de sustentabilidade.
2. **Não Integrado:** A empresa começa a integrar aspectos ESG em algumas áreas, mas de forma isolada e não alinhada com os objetivos de negócio.
3. **Gerencial:** A empresa desenvolve políticas específicas para gestão ESG e investe mais em práticas sustentáveis.
4. **Estratégico:** O ESG é integrado na estratégia de negócios, tornando-se parte essencial da visão e missão da empresa.
5. **Transformador:** A empresa não só adota práticas sustentáveis, mas também lidera a transformação no setor e além.

A identificação do estágio atual ajuda as empresas a entenderem e planejarem os próximos passos para avançar em sua jornada ESG.

Vale destacar que muitas ações e projetos executados pela corporação, que se alinham aos princípios ESG, não foram detalhados neste artigo, por não estarem formalizados e/ou expressos nos documentos de gestão estratégica. Com a correlação entre os documentos levantados e os princípios ESG, pode-se observar que o Corpo de Bombeiros Militar já possui significativos projetos e ações que se adequam aos pilares ESG em suas ações, como discriminados nos quadros a seguir.

Quadro 1 – Relação com o Eixo Ambiental

Eixo	Ambiental	Situação no CBMMS	Nível de maturidade dos critérios ESG
	<p>Este eixo refere-se a gestão dos impactos ambientais pela organização, buscando reduzir ou eliminar os impactos negativos e ampliar os impactos positivos, agregando valor à organização e preservando o meio ambiente no qual está inserido.</p>	<p>Há na corporação projetos na área ambiental que possuem o compromisso com a preservação e proteção do meio ambiente por meio de práticas sustentáveis em suas operações, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Educação ambiental; • Temporada de Incêndios Florestais (TIF); • Plano de Manejo do Fogo; • Destinação adequada do lixo hospitalar e gerenciamento de áreas contaminadas. 	<p>Conforme ABNT PR 2030:2022 estamos nos estágios 1 e 2, onde as ações ainda não podem ser consideradas práticas ESG, pois são tratadas de forma a atender uma legislação ou por meio de práticas dispersas. Nestes estágios ainda existe um nível menor de conscientização e envolvimento do Alto Comando com os temas ESG.</p>

Fonte: elaborado pelos autores.

Pode-se verificar dentre os documentos levantados, que o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul já possui em média, cerca de 05 (cinco) ações que podem ser correlacionadas com cada eixo da agenda ESG, onde as pautas relacionadas às temáticas socioambientais (meio ambiente e participação social) são as mais presentes na gestão estratégica da Corporação. Por outro lado, em apenas alguns documentos houve menção direta as práticas de governança.

Conforme a ABNT PR 2030:2022, pode-se identificar o estágio de maturidade da instituição como sendo estágios 1 e 2, onde as ações ainda não podem ser consideradas práticas ESG, tendo em vista que estão sendo tratadas de forma a atender a legislação ou por meio de práticas dispersas. Nestes estágios ainda existe um nível menor de conscientização e envolvimento do alto comando com os temas ESG.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aplicabilidade da agenda ESG tem sido cada dia mais difundida no setor público, levando as instituições a repensarem e definirem novos parâmetros para o tratamento de questões essencialmente ligadas à sustentabilidade ambiental, à governança e à responsabilidade social.

Deve-se considerar também que o diálogo entre o tema e o poder público vem sendo um assunto muito discutido em Mato Grosso do Sul como política pública, refletindo a crescente conscientização global sobre questões sustentáveis e a responsabilidade social corporativa.

Um dos principais objetivos dos critérios ESG é integrar a sustentabilidade nas decisões do alto comando, sendo possível assim atenuar os riscos ambientais, sociais e de governança e, ao mesmo tempo, promover a criação de valor a longo prazo para a corporação e a sociedade em geral.

Após a análise dos documentos levantados, fica evidente que boas práticas desenvolvidas no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul já estão interligadas com os princípios do ESG, sendo mais fácil a sua aplicabilidade e implantação de forma orgânica. No entanto, em muitos casos, falta a coordenação entre ações isoladas e desconexas, onde as diferentes dimensões do ESG acabam sendo tratadas separadamente. Isto posto, é necessário que estes princípios estejam

mais formalizados e expressos na gestão estratégica da corporação, integrando conceitos e iniciativas que andam juntas e confluem para o mesmo objetivo.

É inquestionável que essa nova consciência está transformando integralmente a sociedade, o que acaba por estimular a implementação de ações e a melhoria do que já está sendo feito por meio de estratégias e planejamentos já existentes. Porém, há muito o que ser feito, especialmente no que diz respeito à formulação, planejamento e à execução dessas práticas. Nesse cenário, existem espaços para melhorias contínuas e expansão dessas iniciativas, destacando a necessidade de um compromisso contínuo com a sustentabilidade e a responsabilidade social em todas as operações do CBMMS.

Portanto, para se incorporar o ESG na organização, o primeiro passo é conhecer o caminho, seu contexto histórico e os conceitos fundamentais. Posteriormente, a organização que deseja ingressar nessa jornada ESG deve trazer intencionalmente para a estratégia organizacional as questões ESG aplicáveis à sua atividade.

Os próximos passos englobam: realização de um diagnóstico com o levantamento de suas práticas de sustentabilidade, planejamento do escopo do ESG na organização, implementação da abordagem ESG, medição e monitoramento do que foi planejado e está sendo implementado e confecção de relatórios de desempenho.

Como resultado da análise, observa-se que a oportunidade da inclusão dos pilares ESG na gestão estratégica do CBMMS deve ser considerada a curto prazo, para definir a melhor maneira de incorporar os pilares e produzir os resultados nos planejamentos estratégicos da Corporação, buscando metas voltadas especificamente para a prática que esses conceitos representam. Assim, ao alinhar suas atividades com esses princípios e objetivos, o CBMMS não apenas fortalece sua contribuição para o desenvolvimento sustentável, mas também amplia seu impacto positivo na comunidade e no meio ambiente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. **ESG parece, mas não é o mesmo que sustentabilidade**. NeoFeed, 2021. Disponível em: <https://neofeed.com.br/blog/home/esg-parece-mas-nao-e-o-mesmo-que-sustentabilidade/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

ARAÚJO, R. C. O. S.; SOUZA FILHO, T. A. *In*: Da teoria clássica à administração moderna: os 14 princípios gerais de Fayol comparados à administração pública brasileira. **Reflexões Econômicas**. Santa Cruz: Editus, v. 3, n. 1, p. 78-91, 2018.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Prática Recomendada: ABNT PR 2030: Ambiental, social e governança (ESG) – Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações.** Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rio de Janeiro: ABNT, 2022.

BLUEPRINT. **Environmental, Social, and Governance (ESG) Investing.** *Environmental, Social, and Governance (ESG) Investing*, [S. l.], v. 07030, n. 201, p. 9930, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 05 maio 2024.

CORONA, H. M. P.; MELLO, N. A.; REK, M. A Crise Ambiental e as Alternativas à Sustentabilidade na Gestão Pública. **Revista Jurídica UNICURITIBA**, Curitiba, v. 4, n. 66, jul./set. 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Assessoria Especial de Estudos sobre a implementação de Programas Sociais no CBMMS.** Portaria CBMMS/BM-1 N° 344, Publicada no Boletim Geral nº 778/2021, 1 de setembro de 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Bombeiro Amigo da Amamentação.** Disponível em: <https://www.bombeiros.ms.gov.br/bombeiro-amigo-da-amamentacao/>. Acesso em: 6 maio 2024.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Bombeiro Militar Mato Grosso do Sul 193.** Página inicial. Disponível em: <https://www.bombeiros.ms.gov.br/>. Acesso em: 6 maio 2024.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Carta de Serviços ao usuário**, de 14 de junho de 2018. Disponível em: <https://www.ms.gov.br/orgao/cbmmscorpo-de-bombeiros-militar109/servicos>. Acesso em: 1 maio 2024.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Identidade Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.** Portaria nº 002/BM-6, de 18 de dezembro de 2012. Publicada no Boletim Geral nº 14, de 21 de janeiro de 2013.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Normas para a formalização e execução do projeto "Bombeiros do Amanhã" nas organizações bombeiro-militar (OBM).** Portaria CBMMS/BM-1 N° 257, de 10 de abril de 2019. Publicada no Boletim Geral nº 253/2019.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Plano de Comando CBMMS – ano 2019.** Publicado no Boletim Geral nº 227, de 7 de fevereiro de 2019.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Política de Atendimento Biopsicossocial -PAB no âmbito do CBMMS.** Portaria CBMMS/BM-1 N° 380, de 8 de novembro de 2022. Publicada no Boletim Geral nº 1012/2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Programa de Valorização à vida e prevenção ao suicídio.** Portaria CBMMS/BM-1 N° 243, de 14 de maio de 2018. Publicado no Boletim Geral nº 93/2018.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Projeto Social " CÃO HERÓI-CÃO AMIGO" - Terapia com cães.** Publicado no Boletim Geral nº 61, de 4 de abril de 2016.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Regulamenta a aleitamento materno no âmbito do CBMMS**. Portaria CBMMS/BM-1 N° 392, de 24 de agosto de 2023. Publicada no Boletim Geral nº 1164/2023.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Serviço de Mobilidade em Assistência à Saúde Bombeiro Militar**. Portaria CBMMS/BM-1 N° 379, de 8 de novembro de 2022. Publicada no Boletim Geral nº 1015/2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. **Sistema PREVENIR**. Disponível em: <https://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/>. Acesso em: 6 maio 2024.

COSTA, E.; FERREZIN N. B. **ESG (environmental, social and corporate governance) e a comunicação: o tripé da sustentabilidade aplicado às organizações globalizadas**. Revista Alterjor, ano 11, v. 02, ed. 24, São Paulo, jul./dez. 2021.

CRUZ, A. **Introdução ao ESG: meio ambiente, social e governança corporativa**. 2. ed. São Paulo: Scortecci, 2021.

DEUS, R. M.; SELES, B. M. R. P.; VIEIRA, K. R. O. **As organizações e a ISO 26000: revisão dos conceitos, dos motivadores e das barreiras de Implementação. Gestão & Produção**. São Carlos, v. 21, p. 793-809, 2014.

ELKINGTON, J. **Cannibals With Forks**. Oxford: Capstone, 1997.

MARZZONI, D. N. S.; RODRIGUES, L. M. **Diferenças e convergências entre administração pública e administração privada**. In: SENHORAS, Elói Martins. **Gestão de organizações públicas, privadas e da sociedade civil**. Ponta Grossa: Atena, cap. 1, p. 1 – 12, 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989**. Disponível em: https://www.al.ms.gov.br/upload/Pdf/2019_07_15_05_15_11_constituicao-do-estado-de-mato-grosso-do-sul-1989.pdf. Acesso em: 5 maio 2024.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014**. Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial nº 8.650, páginas 3 a 9, 4 de abril de 2014.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Estadual nº 2.420, de 2 de abril de 2002**. Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da disciplina de Direitos Humanos, nos cursos que menciona, e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial nº 5.723, de 3 de abril de 2002.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Estadual nº 3.416, de 4 de setembro de 2007**. Dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina de Relações de Gênero no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Cíveis e Militares e Bombeiros Militares, acrescentando a disciplina de combate à homofobia. Publicada no Diário Oficial nº 7.046, de 5 de setembro de 2007.

QUELHAS, O. L. G.; MEIRIÑO, M. J.; NETO, J. V. **Motivadores mercadológicos para o desempenho ambiental**. In: ADISSI, J.; PINHEIRO, F. A.; CARDOSO, R. S. **Gestão Ambiental de Unidades Produtivas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.



REMCHUKOV, M. **Why COVID-19 is a litmus test for corporate attitudes to sustainability**. 2020. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2020/10/covid-19-litmus-test-sustainability/>. Acesso em: 15 nov. 2023.

SILVA, F. C. N. S. **Sustentabilidade empresarial e ESG: uma discussão imperativa**. *Revista de Gestão e Secretariado*, São Paulo, v.14, n.1, p. 247-258, 2023.

SILVA, P. C. F. da. **Sustentabilidade no comando da aeronáutica: o impacto da agenda ESG nas atividades operacionais e administrativas da força aérea**. Rio de Janeiro, 2022.

UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT. **Who Cares Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World**. The Global Compact, [S. l.], 2004.

VARGAS, A. E. L. R. **Rumo à gestão pública sustentável: a Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**. Dissertação (Mestrado em Gestão e Políticas Públicas) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2021.

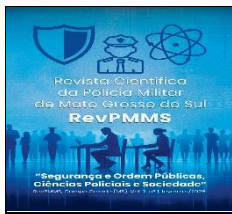
WCED. **Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future**. Towards Sustainable Development 2. Part II. Common Challenges Population and Human Resources 4. [s.l.: s.n.], 1987. Disponível em: sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf. Acesso em: 11 nov. 2023.

WORD ECONOMIC FORUM. **Toward Common Metrics and Consistent Reporting of Sustainable Value Creation**. [S. l.], n. January, p. 1–48, 2020. Disponível em: http://www3.weforum.org/docs/WEF_IBC_ESG_Metrics_Discussion_Paper.pdf. Acesso em: 12 nov. 2023.

**POLICIAMENTO TURÍSTICO E POLÍCIA TURÍSTICA:
FUNÇÕES, OBJETIVOS E SUAS COMPLEXIDADES**

***TOURIST POLICING AND TOURIST POLICE UNITS:
FUNCTIONS, OBJECTIVES AND COMPLEXITIES***

***POLICIAMIENTO TURÍSTICO Y POLICÍA TURÍSTICA:
FUNCIONES, OBJETIVOS Y SUS COMPLEJIDADES***



POLICIAMENTO TURÍSTICO E POLÍCIA TURÍSTICA: FUNÇÕES, OBJETIVOS E SUAS COMPLEXIDADES

TOURIST POLICING AND TOURIST POLICE UNITS: FUNCTIONS, OBJECTIVES AND COMPLEXITIES

POLICIAMIENTO TURÍSTICO Y POLICÍA TURÍSTICA: FUNCIONES, OBJETIVOS Y SUS COMPLEJIDADES

Oziel Pereira da Silva¹
ozielpsilva78@gmail.com

Resumo

O Policiamento Turístico não é uma abordagem exclusiva de uma única unidade policial, mas uma estratégia de segurança pública voltada para áreas com grande fluxo de turistas, que envolve ações preventivas e repressivas, incluindo o uso de sistemas de monitoramento e sinalização. Por outro lado, a Polícia Turística é uma unidade especializada no atendimento ao turista, com foco na proteção, segurança e facilitação de sua experiência. Nesse contexto, para evitar distorções conceituais ou interpretativas, é de fundamental importância definir uma identidade própria para os Policiais Turísticos, assim como direcionar adequadamente os esforços e investimentos dos governos municipal, estadual, distrital e federal na formação desses policiais turísticos e das equipes envolvidas no Policiamento Turístico, a fim de evitar respostas inadequadas que possam prejudicar a economia local, a imagem das instituições e contribuir para uma percepção negativa do destino. Por fim, destaca-se a necessidade de ampliar a produção científica sobre o tema, com o objetivo de estabelecer uma doutrina comum que, apesar das diferenças regionais e limitações operacionais das forças policiais brasileiras, possa nortear os cursos de formação e qualificação, garantindo que estejam devidamente alinhados às finalidades e objetivos específicos do Policiamento Turístico e da Polícia Turística.

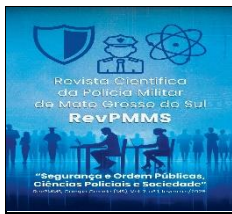
Palavras-chave: Policiamento Turístico; Polícia Turística; Segurança Pública; Segurança Turística; Turismo.

Abstrac:

Tourist Policing is not an approach exclusive to a single police unit, but rather a public security strategy aimed at areas with large flows of tourists, involving preventive and repressive actions, including the use of monitoring systems and signage. On the other hand, Tourist Police is a specialized unit dedicated to assisting tourists, with a focus on protection, security, and facilitation of their experience. In this context, to avoid conceptual or interpretive distortions, it is essential to define a unique identity for Tourist Police officers, as well as to appropriately direct the efforts and investments of municipal, state, district, and federal governments in the training of these tourist police officers and the teams involved in Tourist Policing, in order to avoid inadequate responses that may harm the local economy, the image of institutions, and contribute to a negative perception of the destination. Finally, there is a need to expand scientific production on the subject, with the aim of establishing a common doctrine that, despite regional differences and operational limitations of Brazilian police forces, can guide training and qualification courses, ensuring that they are properly aligned with the specific goals and objectives of Tourist Policing and Tourist Police.

Keywords: *Tourist Policing; Tourist Police; Public Security; Tourist Security; Tourism.*

¹Oziel **Pereira da Silva**, Major QOPM, Comandante da Companhia Independente de Policiamento Turístico(CIPTur) / Polícia Militar do RN, é Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar "Cel Milton Freire de Andrade" e Pós-Graduado em Segurança Pública e Cidadania pela Escola da Assembléia Legislativa do RN(ALERN). Orcid: 0009-0004-7866-4779 ID Lattes: 0064066970241551.



Resumen

El Policiamiento Turístico no es un enfoque exclusivo de una sola unidad policial, sino una estrategia de seguridad pública orientada a áreas con gran flujo de turistas, que implica acciones preventivas y represivas, incluyendo el uso de sistemas de monitoreo y señalización. Por otro lado, la Policía Turística es una unidad especializada en la atención al turista, con enfoque en la protección, seguridad y facilitación de su experiencia. En este contexto, para evitar distorsiones conceptuales o interpretativas es fundamental definir una identidad propia para los Policías Turísticos, así como dirigir adecuadamente los esfuerzos e inversiones de los gobiernos municipal, estatal, distrital y federal en la formación de estos policías turísticos y de los equipos involucrados en el Policiamiento Turístico, con el fin de evitar respuestas inadecuadas que puedan perjudicar la economía local, la imagen de las instituciones y contribuir a una percepción negativa del destino. Por último, se destaca la necesidad de ampliar la producción científica sobre el tema, con el objetivo de establecer una doctrina común que, a pesar de las diferencias regionales y las limitaciones operativas de las fuerzas policiales brasileñas, pueda guiar los cursos de formación y cualificación, garantizando que estén debidamente alineados con los fines y objetivos específicos del Policiamiento Turístico y la Policía Turística.

Palabras clave: Policiamiento Turístico; Policía Turística; Seguridad Pública; Seguridad Turística; Turismo.

INTRODUÇÃO

Segundo dados das Nações Unidas no Brasil (Brasil, 2024), o turismo mundial movimentou aproximadamente US\$ 3,3 trilhões em 2023, representando cerca de 3% do PIB global. Para fomentar o crescimento desse importante setor e, conseqüentemente, impulsionar a economia, é indispensável que o poder público assegure que os turistas sintam-se seguros e acolhidos, já que a segurança pública é um pilar essencial para a viabilidade dos destinos turísticos e condição decisiva na tomada de decisão na fase de planejamento das viagens tendo em vista que o crime e a violência são fatores que podem ocasionar mudança nos destinos e até mesmo cancelamentos.

Sobre isso, Pizam e Mansfeld (*apud* Matakovic; Cunjak Matakovic, 2019, p. 2, tradução nossa) destacam que: “as ameaças à segurança, como terrorismo, crime e potenciais conflitos armados, podem afetar fortemente a tomada de decisão na escolha do destino turístico”, o que dialoga claramente com o entendimento de Chandran (2019, p. 2, tradução nossa), que reforça que a ausência de condições seguras “em aeroportos, estações ferroviárias, terminais de ônibus, *resorts*, centros de bem estar, serras, praias e outros destinos atuam como impedimento motivacional no desejo de viajar do turista”.

Nos dias de hoje, percebe-se que a grande preocupação do *trade* turístico, anteriormente focada nas questões de infraestrutura, conforto e de belezas naturais, principalmente após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, agora se concentra na segurança pública voltada ao turismo. O ataque às Torres Gêmeas do *World Trade Center* deixou o mundo perplexo e alterou o rumo da visão global sobre o



turismo e, sobre essa mudança de percepção, Morales (2002, p. 1, tradução nossa) salienta que "durante muito tempo, acreditamos que, na área do turismo, deveríamos apenas 'vender' paisagens, e agora nos deparamos com o fato de que também, e principalmente, precisamos 'vender segurança'".

Nesse contexto de crescimento na demanda de segurança pública especializada e de maior exigência por parte dos turistas, faz-se necessário que os governos compreendam profundamente os recursos operacionais de que dispõem e estabeleçam políticas de segurança públicas aplicadas ao turismo para atender melhor às necessidades e expectativas do setor, enquanto as forças de segurança devem criar mecanismos de valorização, controle disciplinar, normatização de ações e procedimentos, a fim de evitarem desvios de função ou subutilização de recursos financeiros e humanos, prevenindo prejuízos à imagem das instituições e, por consequência, à viabilidade da circulação de bens e serviços, à geração de empregos e renda, e a outros benefícios advindos do turismo.

Na busca por corresponder às expectativas do turismo mundial, no que diz respeito as questões da segurança pública orientadas ao turismo, diariamente, nas áreas de maior interesse turístico, é possível visualizar a presença de policiais executando o Policiamento Turístico, seja de forma isolada, em conjunto com a Polícia Turística, ou com outras forças públicas de segurança. No entanto, esses aplicadores da lei muitas vezes não compreendem a importância de sua atuação para a segurança e a economia local e são direcionados erroneamente para o atendimento de turistas.

Em outro extremo, a Polícia Turística pode ser empregada de forma rotineira, fora de suas competências, em ações de policiamento ostensivo geral, comprometendo os objetivos esperados pela instituição e o sucesso das ações voltadas à segurança dos turistas. Essas situações podem ocorrer tanto pela falta de conhecimento especializado dos respectivos comandos de polícia quanto pela carência de doutrina específica, o que pode contribuir para a desmotivação do Policial Turístico, o mau desempenho de suas funções enquanto policial especializado e, conseqüentemente, para uma experiência negativa de um público extremamente exigente: os turistas.

Essas distorções conceituais, de caráter teórico, acerca da distinção entre Policiamento Turístico e Polícia Turística, são perceptíveis inclusive na própria estrutura organizacional das várias polícias militares do Brasil, como na Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PM-RN) (Brasil, 2010), que, por meio do Decreto Estadual de nº

21.610, de 07 de abril de 2010, instituiu em seu artigo 1º que: "fica criada a Companhia Independente de Policiamento Turístico - CIPTUR, órgão de execução e unidade operacional de caráter especializada". Desta forma, observa-se que o ato do Governo do estado do Rio Grande do Norte não formalizou a criação da Polícia Turística, sendo perceptível o equívoco conceitual na descrição do decreto.

A ausência de conhecimento específico sobre essa temática é extremamente prejudicial na tomada de decisão dos gestores públicos (civis ou militares), resultando no uso incorreto de recursos e inviabilizando a criação de planos e ações assertivas que fortaleçam a segurança pública voltada ao turismo. Ademais, essa falta de compreensão dificulta o entendimento dos pontos de convergência e divergência entre o Policiamento Turístico e a Polícia Turística, contribuindo para a reprodução desses erros nos cursos de formação e qualificação policial. Diante disso, a questão central é: como garantir que as forças de segurança possam compreender e empregar o Policiamento Turístico e a Polícia Turística de forma correta e técnica?

Para alcançar os objetivos deste estudo, a pesquisa foi conduzida utilizando uma abordagem qualitativa, com ênfase na análise comparativa de conceitos e práticas relacionadas ao Policiamento Turístico e à Polícia Turística. Também foram utilizadas fontes bibliográficas especializadas nacionais e internacionais, leis, manuais e documentos oficiais de órgãos de segurança pública.

O método de análise focou na identificação das principais semelhanças e diferenças entre as duas abordagens para avaliar suas implicações na eficácia das ações de segurança pública aplicadas ao turismo e o impacto na percepção dos turistas sobre a segurança nos destinos escolhidos.

POLICIAMENTO TURÍSTICO: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

O Policiamento Turístico pode ser compreendido como um conceito ainda em construção, devido à carência de literatura, doutrina e manuais técnicos que ofereçam uma definição amplamente aceita e aplicável por todas as Polícias no Brasil. A respeito deste tema, Miranda e Albach (2024, p.4) afirmam que:

[...] É perceptível que o policiamento turístico nas cidades ainda está em desenvolvimento, fato este constatado pela impossibilidade de citar um conceito nacionalmente aceito do que possa vir a ser exatamente a atividade do "policiamento turístico" de forma técnica. [...] (Miranda e Albach, 2024, p. 4).

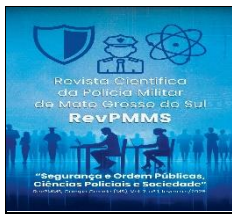
Apesar dessa lacuna, entende-se que a definição mais adequada é a de que o Policiamento Turístico não se trata de uma atividade privativa de uma única unidade policial específica, mas sim de uma estratégia de segurança pública adotada por instituições policiais em áreas com grande fluxo de turistas. Para tanto, faz-se necessário um planejamento prévio e a execução de ações de patrulhamento preventivo e repressivo, integrados ou não, incluindo o uso de tecnologias de monitoramento, como câmeras de segurança e sinalização adequada. Essas ações objetivam garantir a segurança dos turistas e, por consequência, a proteção da comunidade local.

Em termos práticos, o Policiamento Turístico abrange uma gama de ações planejadas, que vão desde a presença ostensiva ou não de policiais em áreas turísticas até a implementação de sistemas de monitoramento e sinalização para assegurar a tranquilidade pública nessas áreas. A integração dessas diversas unidades operacionais, utilizando a Polícia Militar como exemplo, por meio da Polícia Ambiental, Cavalaria, entre outras, quando devidamente planejada e com objetivos definidos, caracteriza-se como uma atividade de Policiamento Turístico.

É importante destacar que a forte presença policial distribuída em pontos estratégicos, resultante de um bom planejamento do Policiamento Turístico local, não somente previne delitos, mas também transmite maior confiança aos turistas, especialmente aos estrangeiros, naturalmente mais vulneráveis por uma série de razões. Sobre esse tema, Albuquerque e McElroy (apud Matakovic; Cunjak Matakovic, 2019, p.9, tradução nossa) avaliam que “os turistas, primeiramente, buscam diversão e relaxamento, portanto, colocam a sua segurança pessoal em segundo plano”.

Esse comportamento, conforme Michalko (apud Matakovic; Cunjak Matakovic, 2019, p.9, tradução nossa) “decorre do fato de que, os turistas, em seus países de origem, costumam ter um elevado nível de segurança e projetam expectativas de encontrar o mesmo padrão no destino escolhido”. Aliado a isso, de acordo com Crofts (1996, p. 4, tradução nossa), os turistas “por serem muitas vezes reconhecidos, devido ao seu estilo de se vestir distinto” dos nativos e por sua etnia, bem como “aos itens que portam, como câmeras, dinheiro e cartões de crédito”, conforme acrescenta Ryan (Apud Crofts, 1996, p. 4, tradução nossa), reforçam essa condição de maior vulnerabilidade.

Corroborando com esse entendimento, Brunt; Mawby; Hambly, (2000, p. 3, tradução nossa) também observam que os viajantes são considerados de uma maneira geral “como pessoas de alto poder aquisitivo, especialmente em países mais pobres,



tornando-se dessa forma, alvos mais atraentes para os criminosos locais”. Nesse contexto, a Organização Mundial do Turismo (1999, p. 4) recomenda que as autoridades públicas prestem “especial atenção aos turistas estrangeiros, devido a sua particular vulnerabilidade. Com esta finalidade, facilitarão o estabelecimento de meios de informação, prevenção, proteção, seguro e assistência específicos que correspondam às suas necessidades.”.

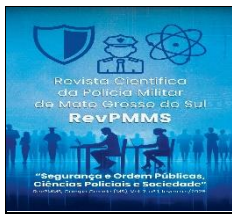
Por tudo isso, o Policiamento Turístico apresenta-se como uma alternativa estratégica e de vital importância dentro do planejamento das ações de segurança pública voltadas ao turismo, a fim de garantir que os turistas se sintam mais seguros durante a sua estadia e, conseqüentemente, contribuam para a segurança de todas as pessoas que utilizam as áreas de interesse turístico.

POLÍCIA TURÍSTICA: A UNIDADE ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO E APOIO AO TURISTA

A Polícia Turística é uma unidade especializada cujos objetivos são a proteção, o apoio aos turistas e a garantia da segurança em áreas turísticas. Ao contrário do Policiamento Turístico, que pode ser realizado por qualquer unidade e por qualquer policial, a Polícia Turística é uma unidade especializada e exclusiva, composta por profissionais treinados para lidar com as necessidades específicas dos turistas.

Esses profissionais desempenham papéis que vão além da segurança pública tradicional, como a mediação de conflitos culturais, a orientação sobre normas locais e a promoção de uma experiência turística mais segura e agradável. Sobre isso, Payam (2016, p. 6, tradução nossa) resume o papel e as funções da unidade de Polícia Turística da seguinte forma:

[...] 1. Proporcionar segurança e assistência aos turistas, 2. Ter um conhecimento profundo dos destinos e atrações turísticas, 3. Fornecer informações e orientação aos turistas, 4. Garantir que os destinos turísticos sejam seguros para turistas e livres de quaisquer atividades criminosas, 5. Garantir que os turistas não sejam vítimas ou enganados durante a sua estadia no país, 6. Garantir que os turistas sejam informados sobre as normas e costumes locais, leis e regulamentos, 7. Agilizar as ações, incluindo investigações e processos criminais que envolvam turistas, 8. Controlar e prevenir quaisquer atividades desagradáveis ou fraudes na indústria do turismo, 9. Fornecer e divulgar informações e assistência aos turistas envolvidos em acidentes, roubos ou perda de documentos importantes 10. Fiscalizar as instituições dos destinos para segurança e proteção dos turistas. [...] (Payam, 2016, p. 6, tradução nossa).



O policial turístico é, muitas vezes, o primeiro contato que o visitante tem com as autoridades locais e, por isso, deve desempenhar um papel de “embaixador” da sua cidade ou região. Esse profissional precisa ter uma compreensão aprofundada não apenas dos aspectos técnicos da segurança pública, mas também dos impactos do turismo na economia e na cultura local.

O investimento na qualificação dos profissionais da Polícia Turística é essencial para garantir um atendimento eficaz e alinhado com as expectativas dos turistas, sendo possível, em alguns casos, reverter impressões negativas decorrentes de situações de caráter criminal.

Sobre isso, Mawby (2016, p. 202, tradução nossa) entende que "quando os países têm prestado apoio especializado às vítimas turísticas, existem evidências de que esses serviços são valorizados por elas e podem, de fato, contrariar o impacto negativo que um crime tem nos turistas", o que reforça ainda mais a necessidade de que as Polícias Turísticas recebam a devida atenção e protagonismo próprios de suas atividades.

Por fim, é importante destacar que o Policiamento Turístico é uma atividade inerente à Polícia Turística, pois se trata da materialização de suas ações, servindo como instrumento à perfeita execução de suas atividades próprias de proteção e apoio ao turista, sendo a existência de planejamento anterior ou específico considerada irrelevante. Ao contrário do que ocorre com o Policiamento Turístico, que é executado por outras unidades policiais, que obrigatoriamente necessitam de um plano operacional prévio para validar suas atividades dentro do contexto de segurança pública realizada em áreas de interesse turístico. Dessa forma, entende-se que, à Polícia Turística, exige-se apenas o cumprimento de suas ações operacionais e rotineiras, realizadas em razão de sua especialidade e escalas de serviço, para justificarem suas ações de Policiamento Turístico.

ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADE TERRITORIAL

Para entender a área de atuação e responsabilidade do Policiamento Turístico e da Polícia Turística, é necessário compreender o conceito de malha protetora (ou de proteção) das instituições policiais. No entanto, é importante destacar que a inexistência de regulamentação por um órgão central possibilita que as diretrizes operacionais das polícias apresentem variações em razão de suas capacidades e particularidades

operacionais. A Polícia Militar do Pará, por exemplo, em sua Diretriz Geral de Emprego Operacional define que:

O conceito de malha protetora é baseado na ocupação de espaços vazios para prevenção ao delito. Consiste na definição de esforços de policiamento de forma escalonada e sucessiva, a partir da célula básica do policiamento preventivo, como 1º esforço, obedecendo ao princípio da responsabilidade territorial, até a utilização de unidades e esforços em recobrimento, para fazer face a eventuais situações de crise ou elevação demasiada da criminalidade em determinados locais. DIRETRIZ GERAL DE EMPREGO OPERACIONAL (nº 001/2014, DGOp/PMPA, 2014, p. 42).

Apesar da existência de pequenas diferenças conceituais ou interpretativas, vale salientar que o elo comum entre todas as definições reside no escalonamento das forças policiais no terreno e, principalmente, no foco das ações preventivas e repressivas empregadas com o intuito de prover segurança pública à população. Nesse contexto, Reis (1987, p. 107) corrobora, destacando que a malha protetora visa manter a ordem pública por meio da “prevenção do delito, numa diuturna ação de presença, obstaculizando oportunidades ou dissuadindo a vontade de delinquir, e repressão dos delitos, coibindo e/ou prendendo os infratores”.

A doutrina também não apresenta consenso na quantidade exata de esforços (1º, 2º, 3º...), dentro da malha protetora (ou de proteção), no entanto, sem aprofundar-se no assunto e de maneira simplificada, a fim de se alcançar o entendimento necessário, basta compreender que o serviço policial é uma atividade distribuída em níveis crescentes, que se inicia no atendimento mais básico e se estende até o patamar mais complexo e/ou extremo.

Nesse sentido, verifica-se que o policiamento realizado em áreas turísticas e devidamente formalizado por meio de um plano específico (Ver Tópico “Policiamento Turístico: Uma estratégia de segurança pública aplicada ao turismo”), efetuado por policiais de área (com responsabilidade territorial) ou especializados, que não estejam atuando de acordo com suas finalidades próprias, não se incluindo aqui o policial turístico, sempre será de esforço ordinário ou de 1º esforço, de acordo com as normas internas da instituição de origem, para ações preventivas e atendimentos gerais de menor complexidade, desde que não envolvam o atendimento direto ao turista. Sobre isso, a Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará descreve o esforço ordinário como a:

[...] ocupação preventiva ou de repressão imediata dos espaços de responsabilidade territorial pelos esforços da célula básica (1ºSetor, 2ºGPM, 3ºCia PM), por meio de seu efetivo a pé, em bicicletas e motorizado, com vistas a criar



um clima de segurança objetiva e subjetiva nas comunidades ou restabelecer a ordem pública. (DIRETRIZ GERAL DE EMPREGO OPERACIONAL, nº 001/2014, DGOp/PMPA, 2014, p. 42).

Por outro lado, a Polícia Turística deve ser compreendida como uma força de 3º ou 4º esforço, dependendo da doutrina adotada, como ocorre na Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Paraná, que, embora não mencione especificamente sua unidade de Polícia Turística, elenca, em sua norma interna, a atuação de suas unidades de policiamento especializado dentro de sua malha protetora (ou de proteção) de 4º esforço, definindo-a como o:

¹ Setor – É o espaço físico atribuído à responsabilidade de um Pelotão PM; ² GPM – Grupo Policial Militar; ³ Cia PM – Companhia Policial Militar; 4 UOp – Unidade Operacional (Batalhão).

[...] Lançamento das subunidades, pelotões ou frações constituídas de acordo com a disponibilidade da UOp: policiamento feminino, montado, trânsito, guarda. Estes recobrirão, respectivamente com policiamento a pé e motorizado, montado e suplementado por cães, os locais mais sensíveis à delinquência ou assumindo as missões específicas. Este esforço executará também eventos especiais, escolta de valores e de presos, devendo ser apoiado pelo emprego do pessoal da atividade meio das Unidades e de alunos de escolas de formação, especialização e aperfeiçoamento, quando for o caso. (DIRETRIZ GERAL DE PLANEJAMENTO E EMPREGO DA PMPR, nº 004/2000, p. 22).

É importante reforçar que as diretrizes operacionais devem ser precedidas de estudos técnicos e da busca por referências comprovadamente bem sucedidas, que respeitem as características de cada esforço policial de forma a otimizar as ações de segurança pública, garantindo a livre circulação de bens e serviços e maior sensação de segurança para todos que utilizem as áreas de interesse turístico para trabalho, lazer e trânsito, contribuindo com a promoção turística e viabilidade do destino.

A inobservância do correto emprego do Policiamento Turístico ou da Polícia Turística deve ser vista como um ato de negligência na administração dos recursos disponíveis, gerando distorções que podem afetar o desempenho e a motivação dos operadores envolvidos, resultando em um atendimento sem os requisitos mínimos e necessários que atendam às elevadas expectativas do turista e impactando diretamente na percepção da segurança pública voltada ao turismo no destino.

Portanto, é importante esclarecer de forma definitiva que a Polícia Turística não deve ser vista como uma unidade de esforço ordinário ou de 1º esforço tal qual uma “5ª rádio patrulha de praia”, banalizando seu emprego operacional e ocupando seus policiais em situações fora de sua especialidade, prejudicando diretamente no tempo/resposta e na eficiência dos atendimentos próprios de sua atividade.



POLICIAMENTO TURÍSTICO, POLÍCIA TURÍSTICA E SUAS IDENTIDADES VISUAIS

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024), em 2023, o Brasil contava com aproximadamente 796.180 profissionais de segurança pública. Destes, 404 mil eram policiais militares, o que torna a Polícia Militar a força policial brasileira com o maior número de operadores e, conseqüentemente, a responsável pelo maior número de atendimentos à população.

⁵Rádio patrulha – Unidade de esforço ordinário ou de 1º esforço, da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte – PMRN, que atua no atendimento de ocorrências de baixa complexidade.

A partir desse dado informativo, a Polícia Militar será utilizada como referência para analisar a identidade visual dos policiais turísticos e dos policiais envolvidos no Policiamento Turístico, bem como suas implicações na percepção dos turistas. Nesse contexto será avaliada a existência de meios de identificação que informem rapidamente a presença policial ao turista, principalmente ao estrangeiro, sobre qual autoridade pública pode atender de forma qualificada a sua demanda específica e se, na inexistência dessa identificação visual do Policial Turístico em relação a outros policiais, poderia existir algum processo paradoxal de “insegurança” pela forte presença ostensiva dos uniformes, equipamentos e viaturas.

No Brasil, a estética da grande maioria das polícias militares segue os moldes das Forças Armadas, mais especificamente do Exército Brasileiro, sendo essa vinculação originada no artigo 142, § 3º da Constituição Federal de 1988, que define as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros como forças auxiliares e reservas do Exército.

Apesar de algumas variações serem facilmente percebidas nos uniformes de algumas policiais militares e de algumas de suas unidades especializadas, ainda assim é possível identificar semelhanças com os trajes utilizados pelas Forças Armadas, que carregam consigo um histórico, identidade visual e estrutura funcional voltadas ao combate, a defesa da honra, a integridade e a soberania da Pátria contra agressões externas.

Em suma, de uma maneira geral, é impossível não perceber essa herança militar do Exército Brasileiro e o forte simbolismo presentes nos fardamentos das polícias militares, assim como os efeitos psicológicos esperados, que acabam sendo comuns tanto para o Exército quanto para a Polícia Militar, e que se dividem em aspectos



internos, relacionados ao indivíduo e à busca pela sensação de pertencimento e união com a tropa e aspectos externos, ligados ao trabalho operacional, onde se busca subjugar o inimigo por meio do impacto visual do uniforme, a fim de dissuadi-lo de qualquer intento, favorecendo a colaboração e a rendição, sem a necessidade do confronto e conseqüente perda de vidas. Corroborando com o assunto, Silva (2022, p. 8) destaca que:

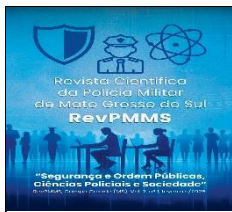
[...] O uniforme Policial Militar, não somente no Rio Grande do Norte, mas também nos outros Estados da Federação, traz consigo uma história que reflete no imaginário da população a expectativa de que suas demandas de segurança serão atendidas. As pessoas idealizam, a partir da visualização do efetivo Policial fardado, pessoas destemidas que arriscam suas vidas em prol do bem comum, assim como o próprio Policial, que se apropriando de sua farda estabelece uma completa simbiose, perdendo sua individualidade e se torna uno com o seu grupo, com sua instituição. [...] (Silva, 2022, p. 8).

O turista sabe que os destinos apresentam similaridades em diversos aspectos, como a rede hoteleira, que segue um padrão internacional; a infraestrutura das cidades turísticas, que prioriza as rotas e áreas turísticas; a frota utilizada em *transfers*, que é nova e confortável; e os serviços prestados, que atendem a rigorosos critérios de qualidade. Mas será que ele pode ter a mesma garantia em relação à eficiência da estrutura de policiamento voltada para o turismo no Brasil? O turista conseguiria identificar facilmente a Polícia Turística para solicitar informações e comunicar situações que requeiram imediata proteção e apoio ou buscaria outros policiais?

A estrutura organizacional e o controle interno das 27 Polícias Militares Brasileiras são de competência dos Governos Estaduais e do Distrito Federal, que, embora adotem a identidade visual padrão de suas corporações, para o Policiamento Turístico e, em alguns poucos casos, implementam mudanças para a Polícia Turística, ainda assim, continuam visualmente com a mesma aparência estética das Forças Armadas.

É importante salientar que a ausência de diferenciação dos uniformes policiais nas áreas turísticas pode gerar uma percepção negativa de segurança por parte dos turistas, criando dúvidas sobre a tranquilidade do local devido ao forte impacto ostensivo dos fardamentos, viaturas e equipamentos utilizados pelo policiamento ostensivo geral.

Essa forte identidade visual militar presente no fardamento oficial das instituições policiais, também adotada pelo Policiamento Turístico e pela maior parte das Polícias Turísticas Brasileiras, pode confundir, principalmente, turistas estrangeiros, que, acostumados com as polícias de seus próprios países ou com as referências adquiridas por suas experiências pessoais em viagens à Europa, aos Estados Unidos ou ao Canadá,



fardamento ou chamar alguém de policial turístico sem treinamento e educação adequada pode, na verdade, ser contraproducente.”.

O PAPEL DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO POLICIAMENTO TURÍSTICO E NA POLÍCIA TURÍSTICA

É notória a importância da segurança pública para o turismo, pois o sucesso ou fracasso de suas ações, executadas por meio do trabalho de seus operadores, influencia diretamente na confiança e no bem estar dos turistas em relação ao local que estão visitando. A criação de unidades especializadas, formação e profissionalização de policiais conscientes de sua atividade e da importância de suas funções para o turismo, têm se mostrado uma estratégia eficaz e efetiva em várias partes do mundo.

[...] Polícias especializadas no turismo são mais eficazes a reduzir a criminalidade associada porque têm formação adequada à missão, estão disponíveis e capacitados para apoiar os turistas, reforçam a visibilidade policial preventiva nos locais turísticos e facilitam a articulação com a indústria e a comunidade para resolver os problemas locais de segurança. [...] (Pizam & Mansfeld, 2006, apud Loureiro, 2021, p. 19).

Uma das questões-chave para a eficácia do Policiamento Turístico e da Polícia Turística é a seleção e a formação continuada dos agentes envolvidos. No Policiamento Turístico, exige-se o pleno conhecimento das atividades policiais básicas, bem como de sua constante atualização no atendimento ao público a fim de se evitarem erros de protocolo e prejuízos na imagem da instituição e do destino. Já a formação de um policial turístico exige conhecimentos que vão além da segurança pública convencional, sendo de fundamental importância que esses profissionais também participem de cursos, seminários e eventos relacionados ao turismo, para que possam compreender as especificidades do atendimento ao turista e as demandas do setor, bem como se faz necessário aprender idiomas estrangeiros, compreender normas culturais e ter a habilidade de mediar situações de conflito que possam surgir entre turistas e habitantes locais.

Como exemplo, Tarlow (2014, p. 16, tradução nossa) observa que “a segurança turística é uma área altamente complexa e que exige conhecimentos diversos, como: habilidades linguísticas, compreensão das diferentes culturas, empatia, respeito às questões de gênero, escuta ativa e autocontrole”.

A qualificação continuada de todos os aplicadores da lei selecionados para atuar em áreas turísticas, envolvidos direta ou indiretamente no atendimento ao turista,



é essencial não apenas para o desenvolvimento de suas habilidades técnicas e padronização de ações e condutas, mas também para garantir uma postura profissional que reflita os valores de hospitalidade e segurança que os turistas almejam. Dessa forma, por meio de um calendário anual de ensino e instrução promovido pelas instituições policiais, espera-se que o Policiamento Turístico seja executado por policiais conscientes de sua missão e que a Polícia Turística cumpra de forma integral com seus objetivos e responsabilidades.

Nesse sentido, Payam (2016, p. 5, tradução nossa) ressalta que “o Policial Turístico também deve fornecer assistência e informações aos visitantes, particularmente sobre costumes locais, cultura, leis e atrações da cidade”, o que reforça o entendimento sobre os aspectos multidisciplinares do Policial Turístico, que devem incluir não apenas sua formação policial básica, mas também conhecimentos em áreas como turismo, hospitalidade, mediação de conflitos, comunicação qualificada, relações públicas, qualidade no atendimento, entre outros saberes transversais.

POLICIAMENTO TURÍSTICO: UMA ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA APLICADA AO TURISMO

A carência de estratégias governamentais de segurança pública aplicadas ao turismo, aliada à inexistência de um planejamento operacional específico por parte de muitas polícias nas diversas esferas de poder. Isso pode influenciar diretamente na diminuição da venda de pacotes turísticos e nas recomendações do *trade* turístico, tornando um determinado destino inviável, não por questões de infraestrutura, atrações culturais ou gastronômicas, mas sim pelo *fator segurança*. Sobre isso, Águas e Brás (2024, p. 5) afirmam que: "em muitos casos, tem sido a própria indústria turística que alerta o turista para o perigo de viajar para determinados locais onde existe uma boa oferta de serviços turísticos, mas que não possuem os níveis de segurança adequados".

É fato que, em razão do crime e da insegurança, muitos destinos turísticos, embora populares e com alta demanda, devido a algum evento/incidente específico, podem amargar reduções significativas ou até mesmo esvaziamentos no fluxo de turistas, impactando negativamente na economia local e, conseqüentemente, ocasionando reduções nos números e prejuízos para o setor turístico. Nesse sentido, Tarlow (*apud* Loureiro, 2021, p. 15) corrobora que: "os crimes cometidos contra turistas



têm significativo impacto financeiro na indústria turística e nas comunidades locais, para além de afetarem a reputação do destino por vários anos".

De maneira semelhante, Águas e Brás (2024, p. 5) reforçam que: “a insegurança gerada em um destino turístico por determinados acontecimentos, como crimes e atentados, constitui uma preocupação para a indústria do turismo, pois pode repercutir negativamente na escolha do destino e na intenção dos turistas de retornar”.

Neste contexto, o Policiamento Turístico não deve ser enxergado apenas na esfera operacional, por meio do emprego tático das equipes de serviço, mas também em nível estratégico, como uma resposta técnica para solucionar problemas de segurança pública que podem afetar a percepção de segurança de turistas e residentes nas áreas de interesse turístico, Isto impacta na classificação final de viabilidade do destino, sendo, portanto, condição *sine qua non* para sua execução, por meio dos comandos de policiamento local, regional ou pela política de segurança turística da própria instituição, a criação de um planejamento aprofundado direcionando por meio de dados informativos dos setores estatísticos de segurança pública e de órgãos ligados ao turismo. Esse plano de ação, que também pode incluir ações integradas com outras instituições, deverá avaliar as especificidades de cada recurso a ser empregado nas áreas turísticas e de grande fluxo de pessoas, relacionadas ou não ao turismo da cidade.

Essa importante estratégia de segurança pública aplicada ao turismo exige não apenas o conhecimento profundo da região ou corredor turístico, mas também das rotinas das áreas comercial, hoteleira, bancária, do fluxo de veículos, entre outros aspectos. Por fim, vale destacar que a atuação do Policiamento Turístico não deve se limitar apenas à repressão criminal, mas também promover uma maior sensação de segurança para a comunidade turística, através de ações complementares às atividades da Polícia Turística local, sejam realizadas pela unidade especializada da Polícia Militar ou pela delegacia especializada da Polícia Civil. Dessa forma, o Policiamento Turístico não somente garante a incolumidade física dos turistas, mas também contribui para a construção de um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.

DISTINÇÕES CONCEITUAIS: POLICIAMENTO TURÍSTICO X POLÍCIA TURÍSTICA

A seguir, apresentamos uma tabela explicativa que busca delinear as principais diferenças entre o Policiamento Turístico e a Polícia Turística, visando esclarecer as funções e objetivos de cada abordagem:

TABELA 1 – DISTINÇÕES ENTRE POLICIAMENTO TURÍSTICO E POLÍCIA TURÍSTICA

O que não é Polícia Turística?	O que é Polícia Turística?
1. Atuação de Rádio Patrulha;	1. Atendimento especializado na segurança e proteção ao turista;
2. Responsabilidade territorial;	2. Atuação onde o turista e o turismo necessitar;
3. Suplementação em áreas turísticas com eventos voltados à residentes;	3. Suplementação em áreas turísticas com eventos voltados à turistas;
4. Barreiras, bloqueios ou check-points com ações unicamente ligadas a Segurança Pública, mesmo que ocorram em corredores turísticos;	4. Barreiras, bloqueios ou check-points que tenham finalidade de estabelecer proximidade com turistas ou visitantes, normalmente de caráter educativo com ou sem apoio de outros órgãos ligados ao setor turístico;
5. Processo específico de policiamento: Bicicleta, Quadriciclo, a pé etc.	5. Atuação em qualquer processo: Bicicleta, Quadriciclo, a pé etc.
6. Ações de caráter exclusivamente preventivo;	6. Foco em ações preventivas, com atuação repressiva em situações excepcionais;
7. Policiamento ostensivo geral/convencional	7. Polícia Turística (Exclusividade);
8. Formação policial básica;	8. Formação policial básica e multidisciplinar (Idiomas estrangeiros, mediação de conflitos culturais etc.);
9. Uso exclusivo de doutrina policial e manuais técnicos (Generalistas).	9. Uso da doutrina policial e manuais (Generalistas) e doutrina específica (criação, desenvolvimento e difusão).

Fonte: autor.

TABELA 2 – DISTINÇÕES ENTRE POLICIAMENTO TURÍSTICO E POLÍCIA TURÍSTICA

O que não é Policiamento Turístico?	O que é Policiamento Turístico?
1. Atribuição exclusiva a uma única unidade ou órgão policial.	1. Atuação planejada e, frequentemente, integrada a diversas unidades ou órgãos policiais.
2. Atuação voltada para o atendimento do turista;	2. Responsabilidade territorial em áreas turísticas e de preservação do patrimônio, voltada para a segurança pública de todos;
3. Ações de caráter exclusivamente preventivo	3. Ações preventivas e repressivas;
4. Emprego exclusivo de efetivo policial fardado.	4. Policiamento fardado ou velado, uso de câmeras de monitoramento, sinalizações e de outros recursos tecnológicos.
5. Ações pontuais promovidas por algum Comando em áreas turísticas sem nenhum vínculo com o planejamento do policiamento turístico local, normalmente motivado por ações repressivas ou emergenciais.	5. Barreiras, bloqueios ou <i>check-points</i> planejados, com a finalidade de contribuir para a segurança dos turistas e de todos que frequentam as áreas de interesse turístico
6. Processo específico de policiamento: Bicicleta, Quadriciclo, a pé etc.	6. Utilização de vários processos de policiamento: Bicicletas, Quadriciclos, Cavalos etc.
7. Responsabilidade no Policiamento em eventos voltados à turistas;	7. Responsabilidade no Policiamento em eventos voltados à turistas e residentes;

Fonte: autor.

A Organização Mundial do Turismo define em seu código de ética (OMT, 1999, p. 4) que “as autoridades públicas têm a missão de proteger turistas e visitantes, assim como de seus pertences”, dessa forma, espera-se que o sistema de segurança, por meio de suas polícias, possa dirimir qualquer dúvida acerca do tema em âmbito institucional, sendo esta tabela explicativa um recurso auxiliar de fácil acesso para que todos compreendam rapidamente as funções e os objetivos do Policiamento Turístico e da Polícia Turística no contexto específico da segurança pública voltada ao turismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de compreensão acerca do tema “Policimento Turístico” e da “Polícia Turística” resulta em incorreções conceituais que continuam a ser reproduzidas ao longo do tempo, especialmente em revistas e sites especializados, manuais policiais, cursos de formação e especializações profissionais, onde essas distorções continuam sendo propagadas de forma equivocada e sem fundamentação lógica, como ocorre, por exemplo, no caso do “Curso de Policimento Turístico”, que deveria ser substituído por “Curso de Polícia Turística”.

Esse entendimento se fundamenta no fato de que não é possível conceber um curso de Policimento Turístico em nível operacional, uma vez que, nesse nível, o policial deve se basear exclusivamente nos princípios da teoria geral de policiamento ostensivo, em técnicas policiais e de Polícia Comunitária para guiar suas ações de patrulhamento, permanência e atendimento ao público, sendo necessário apenas avaliar o perfil dos operadores. Vale destacar, inclusive, que, por não se tratar de um tipo de policiamento complexo, alguns policiais, por desconhecerem o Plano de Policimento Turístico local, podem não perceber que estão atuando neste tipo específico de policiamento, julgando estarem apenas executando atividades peculiares ao seu serviço diário.

Por outro lado, o curso voltado ao especialista, que deve ser focado no nível estratégico, caso a terminologia “Curso de Policimento Turístico” ainda assim seja mantida, deve oferecer em sua grade curricular disciplinas que envolvam a análise técnica da região turística, dos recursos a serem empregados, com base em variáveis como dados estatísticos, tipo de terreno, fluxo de pessoas, mobilidade do policiamento, criação de cartões programa, integração com diversas unidades policiais e órgãos, entre outras alternativas táticas, com o objetivo de se produzir o conhecimento necessário para traçar as diretrizes operacionais do Plano de Policimento Turístico nas áreas de especial interesse turístico.

Com base no que foi exposto, seria mais adequado tecnicamente que o "Curso de Policimento Turístico" fosse incorporado como uma disciplina no currículo do "Curso de Polícia Turística". Dessa forma, a especialidade em questão seria o objetivo final, e não o meio ou ferramenta necessária para a execução de uma atividade operacional específica (o Policimento Turístico) voltada à garantia da segurança pública em áreas turísticas, que inclusive, pode ser aplicada por qualquer unidade ou policial, sem maiores dificuldades.



Também é importante destacar que esses repetidos erros de interpretação conceitual e os equívocos no emprego policial dentro malha protetora (ou de proteção) da segurança local, que tornaram o Policiamento Turístico e a Polícia Turística sinônimos e contribuem para a desinformação tanto no âmbito interno, das instituições de segurança pública, quanto externo, junto ao público, necessitam de imediata correção para que não comprometam a imagem das unidades de Polícia Turística e afetem a noção de identidade social de seus operadores, colocando em dúvida o seu profissionalismo e depreciando a sua autocompreensão sobre o seu verdadeiro papel funcional.

Para Tajfel (apud Valentim, 2008, p. 110), essa identidade social está “ligada ao conhecimento de sua pertença a certos grupos sociais e à significação emocional e avaliativa que essa pertença representa”. Dessa forma, é essencial que os policiais turísticos compreendam e expressem sua própria identidade profissional, tornando-se conscientes de sua missão e tendo um entendimento claro sobre suas funções e objetivos dentro do sistema de segurança pública. Com isso, espera-se que os Policiais Turísticos, ao perceberem a importância do seu trabalho e o seu valor enquanto indivíduos e membros de um grupo de relevância dentro da corporação, possam alcançar altos índices de excelência no trato diário para com o turista contribuindo para a criação de um ambiente mais seguro e acolhedor.

Deve-se ressaltar que essa necessidade não deve ser vista apenas na esfera teórica, mas também alcançar uma dimensão prática, primando-se pela qualidade no atendimento, focada na atividade fim, ou seja, junto ao turista e onde o turismo precisar. Isso decorre da realidade de que municípios, estados ou países com forte potencial turístico, como o Brasil, precisam ampliar o fluxo de turistas que buscam, principalmente, segurança e tranquilidade em sua estadia, e que possuam aplicadores da lei devidamente qualificados para respeitarem sua cultura, raça, credo e outros aspectos pessoais, sociais e psicológicos, para dessa forma, obterem mais benefícios, como o aumento da circulação de moeda e o fortalecimento da economia interna impulsionada pelo turismo. Nesse contexto, Paraskevas e Arendell (apud Loureiro, 2021, p. 17) concluem que: "Para países onde o turismo é fulcral, é imperativo uma abordagem proativa e estratégica no reforço da segurança percebida pelos turistas."

Este artigo leva à reflexão sobre a necessidade de formação continuada das forças policiais que atuam nas áreas de interesse turístico, a necessidade de revisar os



conceitos analisados, sua precisa utilização e o correto emprego do Policiamento Turístico, além da criação de unidades de Polícia Turística, baseadas na doutrina policial aplicada ao turismo, que, mesmo de forma dispersa e ainda em processo de formulação no Brasil, busca atender à crescente demanda por mais segurança e bem estar social dos turistas, contribuindo para a promoção da imagem dos destinos, o crescimento da economia e a construção de um ambiente favorável ao turismo seguro. Sobre esse aspecto, Morales destaca que:

[...] O turista do novo milênio exige segurança, pois já teve acesso ao conforto, à variedade de opções e modalidades turísticas, e já demonstrou seu descontentamento com o turismo de massa, tendo, em grande parte, saciado seu desejo por turismo. (MORALES, 2002, p. 8, tradução nossa).

Por fim, sugere-se que todas as unidades policiais responsáveis pelo atendimento ao turista implementem as recomendações relativas à formação continuada e aos conceitos aqui apresentados, promovendo-os amplamente, a fim de fomentar um grande debate nacional e a produção científica em todas as forças de segurança e esferas de poder. O objetivo é adotar as melhores práticas implementadas nas Polícias Turísticas ao redor do mundo, aprimorar a atuação das instituições de segurança pública brasileiras nas áreas de interesse turístico, fortalecer a confiança dos turistas e reforçar a credibilidade da atuação policial entre todos que trabalham e vivem do turismo.

REFERÊNCIAS

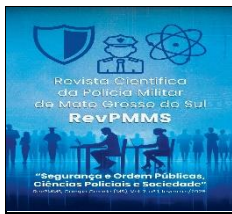
ÁGUAS, Paulo; BRÁS, Maria da Fé. **Percepção de segurança pública**. Encontros científicos. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4788984>. Acesso em: 5 de janeiro de 2025

DE ALBUQUERQUE, K.; MCELROY, J. **Tourism and crime in the Caribbean**. *Annals of Tourism Research*, v. 26, n. 4, p. 968–984, 1999.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Rio Grande do Norte. Decreto nº 21.610, de 07 de abril de 2010. **Dispõe sobre a criação da Companhia Independente de Policiamento Turístico – CIPTUR, na estrutura organizacional básica da Polícia Militar, aprova os respectivos organograma e quadro de organização, e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, 07 abr. 2010. Disponível em: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/gac/DOC/DOC000000000063881.PDF>. Acesso em: 16 de janeiro de 2025, às 12h30min.

BRUNT, P.; MAWBY, R.; HAMBLY, Z. **Tourist victimisation and the fear of crime on holiday**. *Tourism Management*, v. 21, n. 4, p. 417-424, 2000.



CHANDRAN, A. ***The efficacy of tourism oriented policing and protection services in Puducherry: A mixed method inquiry.*** *Atna Journal of Tourism Studies*, v. 14, n. 1, p. 31-45, 2019. DOI: <https://doi.org/10.12727/ajts.21.3>. Acesso em: 05 de janeiro de 2025, às 22h15.

CROTTS, J. C. ***Theoretical perspectives on tourist criminal victimisation.*** *The Journal of Tourism Studies*, v. 7, n. 1, p. 2-9, 1996.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Raio-x das forças de segurança pública no Brasil.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Infográfico.

LOUREIRO, S. F. (2021). **Gestão estratégica da segurança pública no contexto do turismo: Para uma especialização na Polícia de Segurança Pública.** 5.º Curso de Direção e Estratégia Policial, Trabalho Individual Final. Lisboa.

MATAKOVIC, Hrvoje; CUNJAK MATAKOVIC, Ivana. ***The impact of crime on security in tourism.*** *Security & Defence Quarterly*, v. 27, n. 5, 2019. ISSN 2300-8741, eISSN 2544-994X. Disponível em: <https://securityanddefence.pl/pdf-115539-45172?filename=45172.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2025, às 11h16.

MAWBY, R. ***Policing policies in cities dependent on tourism: developing an evidence-based approach.*** *International Journal of Police Science & Management*, v. 18, n. 3, p. 195-205, 2016. DOI: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1461355716653276?journalCode=psma>. Acesso em: 25 de dezembro de 2024, às 22h05.

MICHALKO, G. ***Tourism eclipsed by crime.*** *Journal of Travel & Tourism Marketing*, v. 15, n. 2-3, p. 159-172, 2003.

MIRANDA, Ana Lúcia Kosloski; ALBACH, Valéria de Meira. **Policimento Turístico no Paraná: Experiência de Foz do Iguaçu como sugestão à Ilha do Mel.** *REVISTA APROXIMAÇÃO*, v. 6, n. 11, p. 4, jan.-mar. 2024. ISSN 2675-228X. Guarapuava, Paraná, Brasil.

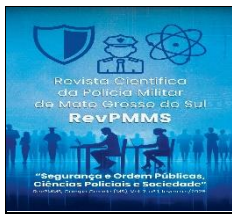
MORALES, S. ***Análisis del concepto de seguridad turística.*** 2002. Disponível em: <https://www.semae.es/wp-content/uploads/Psicosociologia-Turismo.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2024, às 23h10.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Turismo global deve retomar nível pré-pandemia em 2024.** Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/258446-turismo-global-deve-retomar-n%C3%Advel-pr%C3%A9-pandemia-em-2024>. Acesso em: 23 dezembro de 2024, às 22h.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Código mundial de Ética e Turismo (1999, P. 4).** Disponível em: https://www.each.usp.br/turismo/livros/codigo_de_etica_mundial_para_o_turismo_UNWTO.pdf. Acesso em: 02 de dezembro de 2024, às 22h10.

PAYAM, M. ***Tourists' security: The need for tourism police in Bosnia and Herzegovina.*** *British Journal of Economics, Management & Trade*, v. 12, n. 1, p. 1-9, 2016. DOI: <https://doi.org/10.9734/BJEMT/2016/23135>. Acesso em: 03 de janeiro de 2025, às 20h40.

PARANÁ. **Diretriz Geral de Planejamento e Emprego da PMPR, nº 004/2000**, de 16 de junho de 2000. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2000. Disponível em:



<https://silo.tips/download/16-jun-de2000-em-diretriz-n-004-pm-3-diretriz-geral-de-planejamento-e-emprego-d>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025, às 14:31. p. 21-22.

PARÁ. **Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará, nº 001/2014, DGOp/PMPA.** Abril/2014. Disponível em: https://www.pm.pa.gov.br/images/2020/Portarias/diretriz_geral_para_emprego_operacional.pdf. Acesso em: 21 janeiro de 2025, às 14:15. p. 42

PARASKEVAS, A., & ARENDELL, B. (2007). **A strategic framework for terrorism prevention and mitigation in tourism destinations.** *Tourism Management*, 28(6), 1560-1573. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.tourman.2007.02.012>. Acesso em: 02 de janeiro de 2025, às 21h50.

PIZAM, A.; MANSFELD, Y. **Toward a theory of tourism security.** In: MANSFELD, Y.; PIZAM, A. (Ed.). *Tourism, security and safety: From theory to practice.* 1.^a ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2006. p. 1-28. DOI: <https://doi.org/10.1016/B978-0-7506-7898-8.50004-7>. Acesso em: 02 de janeiro de 2025, às 23h50.

REIS, Marco Antônio Gomide. **A evolução do policiamento ostensivo: sua execução na capital.** *O Alferes*, ano 5, n. 13, p. 99-108, abr./maio/jun. 1987. Disponível em: <https://revista.policiamilitar.mg.gov.br/index.php/alferes/article/view/375/358>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025, às 14:47.

RYAN, C. **Crime, violence, terrorism and tourism: an accidental or intrinsic relationship?** *Tourism Management*, v. 14, n. 3, p. 173-183, 1993.

SILVA, OZIEL PEREIRA. **Estudo sobre o uniforme operacional da PM-RN: Já fui cáqui, azul e, hoje, cinza... Mas quem eu devo ser?** 2022. Trabalho acadêmico apresentado ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (CAO-2022), como requisito para a aprovação no curso de especialização em Gestão de Segurança Pública e Cidadania. Natal/RN, 2022.

TARLOW, P. **Letter from America: A short history of tourism oriented policing services.** *Crime Prevention and Community Safety: An International Journal*, v. 2, n. 1, p. 55-58, 2000. DOI: <https://link.springer.com/article/10.1057/palgrave.cpcs.8140046>. 04 de janeiro de 2025, às 21h50.

TARLOW, PETER E. **Tourism security: strategies for effectively managing travel risk and safety.** Oxford: Elsevier, 2014.

TAJFEL, H. (1972). **La catégorisation sociale.** In: Moscovici, S. (Org.), *Introduction à la psychologie sociale*: v. 1 (pp. 272-302). Paris: Larousse.

VALENTIM, Joaquim Pires. **Identidade pessoal e social: entre a semelhança e a diferença.** *Psychologica*, 2008. Disponível em: https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/18441/1/Identidade%20pessoal%20e%20social_entre%20a%20semelhan%c3%a7a%20e%20a%20diferen%c3%a7a.pdf. Acesso em: 17 de janeiro de 2025, às 19h56.